

# O TABELIONADO NA CIDADE DO PORTO NO SÉCULO XV

RICARDO LEMA SINDE ROSMANINHO SEABRA



# O TABELIONADO NA CIDADE DO PORTO NO SÉCULO XV

RICARDO LEMA SINDE ROSMANINHO SEABRA

Título: *O Tabelionato na cidade do Porto no século XV*

Autoria: Ricardo Lema Sinde Rosmaninho Seabra (Universidade Autónoma, CIDEHUS.UAL, CITCEM)

Design gráfico: Helena Lobo Design | [www.hldesign.pt](http://www.hldesign.pt)

Capa: Pormenor de *Carta de venda dumas casas torres e enxido que estão atrás da oussia, ou sacristia da Sé*.

Imagem cedida pelo Arquivo Distrital do Porto. PT/ADPRT/DIO/CABIDO/017/1666/00139

© 2024 Autor

Edição: CITCEM — Centro de Investigação Transdisciplinar Cultura, Espaço e Memória

Via Panorâmica, s/n | 4150-564 Porto | [www.citcem.org](http://www.citcem.org) | [citcem@letras.up.pt](mailto:citcem@letras.up.pt)

Colecção: Teses Universitárias, n.º 17

Este trabalho é sujeito a *double-blind peer review*.

O autor não segue o Acordo Ortográfico de 1990.

Esta é uma obra em acesso aberto, disponibilizada *online* (<https://ler.letras.up.pt/>) e licenciada segundo uma licença Creative Commons de Atribuição Sem Derivações 4.0 Internacional (CC BY 4.0).



ISBN: 978-989-8970-90-9

eISBN: 978-989-8970-91-6

Depósito legal: 541613/24

DOI: <https://doi.org/10.21747/978-989-8970-91-6/tab>

SEABRA, Ricardo (2024). *O Tabelionato na cidade do Porto no século XV*. Porto: CITCEM. 320 pp. ISBN 978-989-8970-90-9; eISBN 978-989-8970-91-6.

Porto, Dezembro de 2024 (1.ª edição)

Impressão e acabamento: Rainho & Neves Lda. | Santa Maria da Feira  
[geral@rainhoeneves.pt](mailto:geral@rainhoeneves.pt)

Distribuição: Companhia das Artes — Livros e Distribuição, Lda.  
[comercial@companhiadasartes.pt](mailto:comercial@companhiadasartes.pt)

Este trabalho foi elaborado no quadro das actividades do grupo de investigação «Pessoas, Mercados e Políticas» e é financiado por Fundos Nacionais através da FCT — Fundação para a Ciência e a Tecnologia, no âmbito do projecto UIDB/04059/2020, DOI: <https://doi.org/10.54499/UIDB/04059/2020>.

*À Bá*



# SUMÁRIO

<b>ÍNDICE DE TABELAS E FIGURAS</b>	7
<b>AGRADECIMENTOS</b>	9
<b>INTRODUÇÃO</b>	13
<b>I. TABELIONADO E DOCUMENTOS NOTARIAIS</b>	23
<b>1. O tabelionato: origens e evolução</b>	25
<b>2. O acesso ao exercício do tabelionato no século XV</b>	31
2.1. Aprendizagem	31
2.2. Acesso ao cargo e exame	32
2.3. Juramento	35
2.4. Indumentária	36
2.5. Pensão	37
<b>3. Tabeliães do paço e tabeliães judiciais</b>	39
3.1. Tabeliães das notas ou do paço	41
3.2. Tabeliães das audiências ou judiciais	45
<b>4. Tabeliães gerais</b>	47
4.1. Tabelião geral na cidade do Porto e em todo o seu bispado	48
4.2. Tabelião geral na cidade do Porto e na correição (ou comarca) do Entre Douro e Minho	49
4.3. Tabelião geral do rei na cidade do Porto e em todo o seu reino	51
4.4. Tabeliães nos termos e julgados	53
4.5. Tabelião dos Judeus	55
<b>5. A Diplomática notarial</b>	57
5.1. A ciência e a arte notarial	57
5.2. Os documentos notariais no Porto quatrocentista	60
5.3. Estrutura dos actos notariais do Porto	65
<b>II. OS TABELIÃES DO PORTO NO SÉCULO XV</b>	77
<b>1. Identificação</b>	79
<b>2. Carreiras</b>	113
2.1. Actividade	113
2.2. Depois da escrituração: vista, leitura, emolumentos e notas	120
<b>3. Os prevaricadores ou o mau exercício da profissão</b>	133
3.1. Normativa	134
3.2. Os desvios à norma	141

<b>4. Vida privada dos tabeliães do Porto</b>	159
4.1. Familiares e parentes dos tabeliães	159
4.2. O património imóvel	170
4.3. Tabelionato: uma escada social? Vassalos, Escudeiros e Criados	177
<b>5. Os tabeliães e a cidade: a Vereação e os Homens do concelho</b>	183
<b>CONCLUSÃO</b>	201
<b>FONTES E BIBLIOGRAFIA</b>	209
<b>ANEXO I</b>	229



# ÍNDICE DE TABELAS E FIGURAS

<b>Tabela 1.</b> Tabeliães gerais da cidade do Porto e em todo o seu bispado (1385-1495)	48
<b>Tabela 2.</b> Tabeliães gerais na cidade do Porto e na correição de Entre Douro e Minho (1385-1495)	50
<b>Tabela 3.</b> Tabeliães gerais na cidade do Porto e em todo o reino (1385-1495)	51
<b>Tabela 4.</b> Categorias documentais	61
<b>Tabela 5.</b> Invocações	67
<b>Tabela 6.</b> Escrivães (1385-1495)	119
<b>Tabela 7.</b> Custos das Escrituras de acordo com as <i>Ordenações Manuelinas</i>	138
<b>Tabela 8.</b> Mulheres dos tabeliães do Porto	164
<b>Tabela 9.</b> Património dos tabeliães do Porto (1385-1496)	171
<b>Tabela 10.</b> Património pelo qual os tabeliães do Porto pagam rendas (1385-1496)	175
<b>Tabela 11.</b> Tabeliães públicos no Porto com indicação de condição social	178
<b>Tabela 12.</b> Tabeliães e escrivães da cidade do Porto no século XV	231
<b>Fig. 1.</b> Categorias documentais (1385-1495)	63
<b>Fig. 2.</b> Número de documentos (1385-1495)	114
<b>Fig. 3.</b> Número de tabeliães (1385-1495)	116
<b>Fig. 4.</b> Número de tabeliães e de documentos (1385-1495)	118



# AGRADECIMENTOS



O Doutoramento é como uma maratona: a motivação e o cansaço, mas os olhos sempre na meta final. O Doutoramento é um trabalho solitário, mas, tal como numa maratona ninguém corre sozinho. Sinto que depois destes anos tenho de agradecer às pessoas que nunca me deixaram parar de correr.

Em primeiro lugar gostaria de agradecer aos meus colegas do 3.º ciclo em História, em particular ao saudoso José Vasconcelos, a Jorge Araújo, a Celso Morais, a Francisco Araújo com quem os breves (re)encontros sempre avivaram boas memórias, e me transmitiram conforto. Também não poderia esquecer «as Marinas», a Marina Khabenskaia; e a Marina de Lira, que apesar de geograficamente tão distante, me transferiu uma motivação capaz de atravessar um oceano.

Também não poderia deixar de demonstrar o meu agradecimento a Frank Coulson da Ohio State University, não só pela sua amabilidade e hospitalidade, mas também pela sua disponibilidade em me receber no Center for Epigraphical and Paleographical Studies da mesma universidade.

Uma palavra de apreço muito especial para a Professora María Josefa Sanz Fuentes, da Universidade de Oviedo, que há mais de dez anos me tem auxiliado e incentivado na minha investigação. A Professora María Luísa Pardo Rodriguez e a Professora Pilar Ostos Salcedo, da Universidade de Sevilha, por me terem recebido sempre com tanta amabilidade, e por me terem dado a oportunidade de participar em projectos internacionais, contribuindo sobremaneira para a minha formação académica. Ao longo da duração do projecto a recepção que senti de todos foi ímpar, assim como os diálogos em conjunto colaboraram para o meu enriquecimento e maturação.

À Professora Hermínia Vilar, da Universidade de Évora, à Professora Maria João Branco, da Universidade Nova de Lisboa, e ao Professor Hermenegildo Fernandes, da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, pelo ensejo de participar no projecto DEGRUPE.

Aos meus «hermanos» Néstor Vigil Montes e a Francisco Díaz Marcilla, «un abrazo muy fuerte», e aos meus «fratelli» Francesco Renzi e Andrea Mariani um «forte abbraccio». Aos meus amigos «do costume» que tantos são que tentarei enumerar: a Joana Moreira, o Rodrigo Sousa, o João Amaral, o Paulo Amorim, o Afonso Aguiar, o Gonçalo Ferreira e o Flávio Sousa.

Em particular gostaria de agradecer ao Dr. Carlos Cardoso pela amabilidade que teve em me guiar pessoalmente pelo arquivo da Confraria de S. Crispim, e a Ingo Depner por auxílio prestado na leitura das grafias em hebraico. À Teresa e à Luzia, sobretudo pela amizade e disponibilidade sempre e constantemente demonstradas.

À Professora Cristina Cunha, por tudo: pela orientação, pelo incentivo, pelas discussões tidas ao longo destes anos, e por me ter apresentado um tema de investigação de uma vida.

Finalmente, à família no geral, mas em particular às três mulheres que são a minha «CASA», e que me conhecem melhor do que eu próprio me conheço a mim. E de facto, como elas me conhecem, sabem que a última frase tinha de ser dedicada a uma pessoa: à Bá, que apesar de ter deixado este mundo, conseguiu nunca me abandonar.



# INTRODUÇÃO





*Seria preciso que não tivéssemos necessidade de escrever [...] Seria preciso que a nossa vida, se oferecesse de tal modo inculcida do espírito da verdade que ele se substituísse aos livros e que corresse nos nossos corações como a escrita no papel. É por não vivermos o espírito que é preciso empregar a escrita que é uma segunda navegação<sup>1</sup>.*

Iniciamos com estas palavras de João Crisóstomo, pois a escrita é precisa e necessária. Independentemente do período histórico analisado, os documentos escritos falam connosco. Mas não somente os documentos nos narram a História: quem os escreve também.

A nossa motivação para a elaboração deste trabalho é rápida e facilmente compreensível através de uma breve contextualização do nosso percurso académico. Após uma frequência em Direito na Universidade Católica do Porto em 2006, foi no ano seguinte, na licenciatura em História na Faculdade de Letras da Universidade dessa mesma cidade, que esta empresa se iniciou. No ano lectivo de 2008/2009 beneficiámos de uma bolsa de Iniciação à Investigação, financiada pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, que visava a transcrição de alguma documentação notarial depositada no Cartório do Cabido da Sé Catedral portuense<sup>2</sup>. Foi o nosso primeiro contacto com as fontes notariais medievais e com os agentes que as produziam. Desde aí começamos a indagar sobre diversos aspectos particularmente focados no tabelionato do Porto desde a sua implantação<sup>3</sup>, embora nessa altura ainda não soubéssemos que essa matéria iria ocupar os próximos dez anos da nossa vida académica. Dessa maneira, elaborámos um estudo mais alargado cronologicamente na nossa dissertação de mestrado<sup>4</sup>, embora focando exclusivamente a *civitas portugalensis* com base na documentação dos fundos do cabido e do concelho.

A participação, como bolseiro, no projecto DEGRUPE: *A dimensão europeia de um grupo de poder: o clero e a construção política das monarquias ibéricas (XIII-XV)*<sup>5</sup>, iniciado em 2013, revelou-se também de extrema importância porque nos permitiu conhecer vários arquivos nacionais, assim como levantar, ler e transcrever documentação não exclusivamente notarial, o que contribuiu sobremaneira para um alargamento da nossa perspectiva geral sobre fontes medievais portuguesas.

Assim, e no seguimento dos trabalhos que tínhamos realizado até então, ao iniciar a investigação conducente à presente tese, decidimos fazer coincidir o ponto de partida do estudo do notariado público portuense com início do reinado de D. João I (1385-1433), *terminus a quo* compreensível tendo em conta as balizas cronológicas apresentadas na dissertação de mestrado<sup>6</sup> e o respectivo intuito de dar um seguimento temporal ao tema. Estabelecemos

<sup>1</sup> BAPTISTA, 1997: 159.

<sup>2</sup> Referência: PTDC/HIS-HIS/102439/2008.

<sup>3</sup> LOPES, SEABRA, 2012: 209-226.

<sup>4</sup> SEABRA, 2012.

<sup>5</sup> Referência: PTDC/EPH-HIS//4964/2012.

<sup>6</sup> Recorde-se que nessa dissertação abordamos apenas a segunda metade do século XIII e o século XIV.

como *terminus ad quem*, o fim do reinado de D. João II (1481-1495) de forma a ocuparmos todo o período quatrocentista. A nossa intenção neste enfoque não é, contudo, apenas a de um prosseguimento cronológico, mas também diz respeito a um alargamento geográfico já que os tabeliães do Porto do século XV aparecem com uma titulação que frequentemente associa a cidade a outros espaços como o termo, o bispado, ou mesmo a correição de Entre Douro e Minho. De forma a entendermos o notariado público portuense tardo medieval teremos, forçosamente, de o acompanhar geograficamente.

O tema da instituição notarial como objecto de análise interessa há muito a Historiadores e a Diplomatas em toda a Europa. Não admira por isso que o notariado público tenha sido o tema central de dois Encontros da Commission Internationale de la Diplomatique (em 1986, Valencia e em 1994, Sevilha<sup>7</sup>), nos quais membros dessa Comissão, provenientes de diversas zonas da Europa, apresentaram casos particulares, ou mesmo panorâmicas mais gerais, do notariado público nos respectivos países ou regiões.

Sendo na Itália que teve origem e se desenvolveu o notariado medieval, não admira que nesse país o tema tenha sido alvo de estudo desde há várias décadas. Entre todos, podemos destacar, os trabalhos de Giorgio Costamagna<sup>8</sup>, Mario Amelotti<sup>9</sup> e Vito Piergiovanni<sup>10</sup>, e, mais recentemente, Giorgio Tamba, abordando tanto aspectos diplomáticos, como a perspectiva social e económica do notário<sup>11</sup>.

A historiografia francesa tem também tradição sobre o tema do tabelionado, destacando-se os trabalhos de Jean-Yves Sarazin<sup>12</sup>, de Jean-Paul Poisson<sup>13</sup> e de Jean-Luc Laffont<sup>14</sup>. Os estudos reunidos por Mathieu Arnoux e Olivier Guyotjeannin em *Tabellions et Tabellionages de la France Médiéval et Moderne*<sup>15</sup> analisam o tema do tabelionado sobre vários territórios em diversas perspectivas: jurisdicional, de actividade, sociedade e documento escrito.

Não é por acaso que os dois Encontros científicos da Commission Internationale de la Diplomatique realizados em Espanha tiveram por tema o notariado. De facto, há já bastantes anos que Diplomatas espanhóis se dedicam a este tema. Entre todos, há uma figura incontornável, pois foi com base nos seus trabalhos que a história do Notariado tomou o caminho que hoje lhe conhecemos. Trata-se de José Bono Huerta, cujos estudos continuam, ainda hoje, a influenciar todos quantos se dedicam ao tema na Península Ibérica. Também em Espanha, Maria Josefa Sanz Fuentes, e em consequência da sua actividade docente na Universidade de

<sup>7</sup> Referimo-nos ao *7th International Congress of Diplomats* (ODENA, ed., 1989) e ao *4th Colloque de travail* (OSTOS SALCEDO, PARDO RODRIGUEZ, ed., 1997), realizados no âmbito da *Commission Internationale de la Diplomatique*.

<sup>8</sup> COSTAMAGNA, 1970.

<sup>9</sup> AMELOTI, COSTAMAGNA, 1975.

<sup>10</sup> PIERGIOVANNI, 1995: 25-33.

<sup>11</sup> Veja-se os trabalhos sobre a evolução das práticas notariais de NICOLAJ, 1989: 973-990 e de ORLANDELLI, 1989: 1008-1036. Assim como SCALFATI, 1997.

<sup>12</sup> SARAZIN, 2002: 229-70; 2004.

<sup>13</sup> POISSON, 1990.

<sup>14</sup> LAFFONT, 1991: 17-29.

<sup>15</sup> ARNOUX, GUYOTJEANNIN, coord., 2011.

Sevilha, foi uma grande impulsionadora dos estudos sobre Diplomática, tornando-se a Mestre que foi seguida por María Luísa Pardo Rodriguez e Pilar Ostos Salcedo<sup>16</sup>, cujos contributos das investigações, tanto em iniciativa individual, como em parceria, dão àquela Universidade andaluza uma das tradições mais fortes no que diz respeito a historiografia sobre o tabelionado. A análise das autoras referidas não se centra somente na cidade sevillhana como em toda a região, e no território europeu. As vertentes de estudo são direccionadas não só para o tema das nomeações de tabeliães, mas também para o aspecto legislativo, instituição e produção documental<sup>17</sup>, e aspecto diplomático<sup>18</sup>. Para os restantes reinos peninsulares têm vindo a ser publicados incontáveis estudos, de dimensão diversa, e dedicados a amplas cronologias que abarcam igualmente a época moderna<sup>19</sup>. Diga-se, aliás, que os inúmeros estudos que se têm produzido no país vizinho permitem hoje ter uma visão de conjunto da instituição notarial nos vários reinos hispânicos. Para tal contribuíram diversos encontros científicos que, com abordagens parcelares apresentadas por variados autores, ajudaram a construir uma história do notariado espanhol para o período medieval. Refiram-se, a título de exemplo, as Jornadas sobre *El notariado andaluz en el tránsito de la Edad Media a la Edad Moderna*<sup>20</sup>, e o Encontro sobre *La Auctoritas del Notario en la sociedad Medieval Nominacion y practicas*<sup>21</sup>. Todavia, o estudo do notariado não é simplesmente um fenómeno único e exclusivo dos países do Sul da Europa. Em Inglaterra refiram-se os estudos de Nigel Ramsay<sup>22</sup> e Patrick Zutshi<sup>23</sup> para o período da Baixa Idade Média.

Para o estudo da História da Escrita no ocidente europeu medieval Malcolm Beckwith Parkes tem um extenso currículo que conta com vários artigos, monografias e direcção de obras<sup>24</sup>.

Também o notariado belga<sup>25</sup>, assim como o flamengo<sup>26</sup>, tem uma tradição própria sobre esta matéria. Sublinhamos que Suíça, Dinamarca, Austro-Hungria, Polónia e Rússia também têm uma historiografia rica sobre o notariado<sup>27</sup>.

Sendo o objectivo deste trabalho concretamente o estudo do tabelionado régio na cidade do Porto, e no seu termo, no século XV, pese embora a inexistência de trabalhos que incidam

<sup>16</sup> Não pretendendo ser, de modo algum, exaustivo, veja-se, sobretudo, os trabalhos destas autoras indicados na Bibliografia final.

<sup>17</sup> RIESCO TERRERO, 2003: 175-225.

<sup>18</sup> PASCUAL MARTINEZ, 1981: 119-190.

<sup>19</sup> De facto, a quantidade de autores que se dedicaram à temática dos «escribanos públicos» é de tal modo extensa, que se torna impossível referi-los a todos. A lista bibliográfica anexa a esta publicação inclui, obviamente, alguns dos trabalhos produzidos no país vizinho.

<sup>20</sup> As actas foram publicadas em OSTOS SALCEDO, PARDO RODRIGUEZ, *ed.*, 1995.

<sup>21</sup> PIÑOL, 2015: 75-104.

<sup>22</sup> RAMSAY, 1991: 118-131.

<sup>23</sup> ZUTSHI, 1996: 421-33.

<sup>24</sup> PARKES, 2008.

<sup>25</sup> CALLEWIER, 2009: 73-102.

<sup>26</sup> VAN DEN BICHELAER, 1998 *apud* HEMPIUS-VAN DIJK, 2001: 216-217.

<sup>27</sup> Veja-se por todos um dos últimos levantamentos de estados da questão nesses respectivos países compilados em SCHMOECKEL, SCHUBERT, *ed.*, 2009.

sobre essa temática (no que diz respeito aos limites geográficos e cronológicos), sublinhamos que os tabeliães portugueses medievais não são uns totais desconhecidos da historiografia nacional. Muito pelo contrário.

Desde o século XVIII que alguns autores se debruçam sobre este tema. João Pedro Ribeiro (1758-1839), em *Dissertações Chronologicas e Críticas sobre a história e jurisprudência eclesiástica e civil de Portugal*<sup>28</sup>, foi o primeiro a apresentar algumas reflexões sobre esta matéria. Mais tarde, entre 1885 e 1922, Henrique da Gama Barros (1833-1925), no volume VIII da sua *magnum opus* (*História da Administração Pública em Portugal nos séculos XIII-XV*)<sup>29</sup> ocupou-se aprofundadamente sobre o «Tabelliado», merecendo por isso um grande destaque, não obstante outros trabalhos elaborados por diversos autores ligados ao mundo do Direito no final da centúria de oitocentos e início do século passado<sup>30</sup>. A estes estudos devem-se acrescentar, já no século XX, os trabalhos de José Leite de Vasconcelos (1858-1941) sobre sinais medievais<sup>31</sup> e, mais tarde, o de Jorge de Alarcão sobre emolumentos<sup>32</sup>. Todavia, é apenas a partir da década de 1980 que assistimos a uma nova fase de crescimento científico<sup>33</sup>, logo após um pioneiríssimo estudo de Borges Nunes sobre o primeiro tabelião público português<sup>34</sup>. A responsabilidade pelo estudo de maior fôlego sobre o tabelionado nacional pertence a Bernardo Sá Nogueira, dedicando-se não só à sua génese e implantação<sup>35</sup>, mas também como responsável pela realização<sup>36</sup> de vários trabalhos sobre o notariado público medieval. Abordagens gerais, traçando as principais características dos tabeliães em Portugal na Idade Média foram feitas, entretanto, por Isaías da Rosa Pereira<sup>37</sup> e por Maria Helena da Cruz Coelho<sup>38</sup>. Recentemente foi publicado um estudo global sobre o fenómeno do documento notarial no reino de Portugal, circunscrito aos três séculos que distam da génese e implantação do tabelionado até à compilação das *Ordenações Manuelinas*<sup>39</sup>.

<sup>28</sup> RIBEIRO, 1860-1896.

<sup>29</sup> BARROS, 1945.

<sup>30</sup> Sobre vários destes discursos, que se referem à evolução histórica da instituição notarial em Portugal, patentes nas dissertações académicas da Associação dos Tabeliães de Lisboa, veja-se AZPEITIA, 1928. No que diz respeito a uma investigação por parte de juristas, veja-se RONCALI, 1889 e MONTEIRO, 1894-1896, ambos referidos por AZPEITIA, 1928.

<sup>31</sup> VASCONCELOS, 1920: 12-23. Do mesmo autor, veja-se *Sinal de um notário do século XVI*, 1914: 87-88 e *Signum salomonis: estudo de etnografia comparativa*, 1918: 203-316.

<sup>32</sup> ALARCÃO, 1959: 299-305.

<sup>33</sup> Sobre temáticas variadas, mas que de algum modo se cruzam com o tabelionado público, veja-se MARQUES, 1980 e MORUJÃO, 2010.

<sup>34</sup> NUNES, 1981: 25-30.

<sup>35</sup> NOGUEIRA, 2008.

<sup>36</sup> Entre os quais, o estudo da implantação do tabelionado nos centros urbanos de jurisdição das ordens militares: NOGUEIRA, 1998: 175-185; a chancelaria da Ordem de Avis e o notariado público: NOGUEIRA, 2005: 169-180; um tipo diplomático específico escrutado por tabeliães lisboetas: NOGUEIRA, 2007: 112-128.; a articulação entre notariado e elites urbanas: NOGUEIRA, 2001: 211-220, e a questão do exercício do ofício tabeliônico por membros do clero: NOGUEIRA, 2001-2002: 467-476. Veja-se também FRESCO, 2006. Mais recentemente, GARCIA, 2011; e também ROMÃO, 2014.

<sup>37</sup> PEREIRA, 1989: 615-690.

<sup>38</sup> COELHO, 1996: 173-211.

<sup>39</sup> VIGIL MONTES, 2017: 351-379.

O tabelionato tem sido essencialmente abordado mediante estudos de alguns casos específicos de vilas e cidades nacionais. Maria Cristina Cunha dedicou, em 1987, um primeiro trabalho aos tabeliães do Algarve<sup>40</sup>, tendo dedicado, posteriormente, vários estudos ao notariado português, sobretudo na região norte do país, nomeadamente para Braga<sup>41</sup>, Bragança<sup>42</sup>, e Torre de Moncorvo<sup>43</sup>. Para os séculos XIV e XV, os tabeliães foram tema de análise para os casos específicos de Coimbra<sup>44</sup>, Lamego<sup>45</sup>, Arouca<sup>46</sup>, Santarém<sup>47</sup>, e Lisboa<sup>48</sup>, entre outros, em estudos de carácter monográfico. Refiram-se igualmente alguns trabalhos dedicados à comparação dos oficiais públicos com os agentes de escrita de chancelarias episcopais do Porto e de Braga, mas relativos ao século XIII<sup>49</sup>, bem como estudos dedicados à problemática da origem da instituição em Portugal<sup>50</sup>. Referência ainda para diversas perspectivas de estudo baseadas na legislação disponível sobre o notariado<sup>51</sup>.

Alguns elementos com interesse para o estudo do notariado régio foram apresentados por Maria João Oliveira e Silva num estudo sobre a chancelaria episcopal do Porto<sup>52</sup>, e também por Adelaide Pereira Millan Costa<sup>53</sup>. Sobre os tabeliães públicos do Porto há uma primeira abordagem diplomática<sup>54</sup>, a que se seguiu um estudo mais alargado sobre esses mesmos agentes no século XIV<sup>55</sup>. No que diz respeito ao século XV, já foi apresentada uma perspectiva metodológica<sup>56</sup>, assim como um estudo de caso<sup>57</sup>.

O levantamento documental efectuado para este estudo consiste em fontes na sua maioria inéditas, que se encontram depositadas no Arquivo Distrital, no Arquivo Histórico Municipal, no Arquivo da Misericórdia, todos do Porto, e, em Lisboa, no Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Da abundante massa documental que existe nos referidos arquivos seleccionámos, num primeiro momento, aqueles que foram escritos/redigidos/subscritos por tabeliães da cidade do Porto. Trata-se, portanto, de escrituras originais, cópias autênticas, e documen-

---

<sup>40</sup> CUNHA, 1987: 151-158.

<sup>41</sup> CUNHA, 1990: 249-65.

<sup>42</sup> CUNHA, 2006: 313-324.

<sup>43</sup> CUNHA, 2018: 157-67.

<sup>44</sup> SANTOS, 1993: 5-29.

<sup>45</sup> SARAIVA, 1998: 588-624.

<sup>46</sup> RÊPAS, 1998: 539-586.

<sup>47</sup> MATA, 1997-1998: 149-182.

<sup>48</sup> CUNHA, SEABRA, 2018: 131-139. Sobre o tabelionato na capital do reino, veja-se igualmente os trabalhos de FERREIRA, 2018: 441-464 e 2019: 417-442.

<sup>49</sup> CUNHA, SILVA, 2014: 445-452. Das mesmas autoras, veja-se 2019: 299-314.

<sup>50</sup> GOMES, 2000: 241-286.

<sup>51</sup> Nomeadamente as *Ordenações do Reino*. BONO, 1989: 145-170; GONÇALVES, 2010: 27-39 e 2011: 139-162. Veja-se alguns trabalhos centrados numa perspectiva heráldica (BORGES, 2013: 269-281) e epistemológica (PARKINSON, 1976-1979: 185-212).

<sup>52</sup> SILVA, 2013.

<sup>53</sup> COSTA, 1999.

<sup>54</sup> LOPES, SEABRA, 2012: 209-226.

<sup>55</sup> SEABRA, 2012; 2015b: 367-378.

<sup>56</sup> SEABRA, 2018a: 99-106.

<sup>57</sup> SEABRA, 2018b: 279-298.

tação inserta com validação notarial que cumprem os preceitos jurídicos e normativos que a legislação régia conferia como requisitos *sine qua non* constituiriam o «documento notarial». Com o objectivo de enquadrarmos o tabelionato no contexto social, político e económico do reino português quatrocentista, recorremos a outras fontes também ainda inéditas (como alguns livros de actas de vereação e os registos de chancelaria de D. Afonso V e de D. João II). Relativamente a fontes publicadas, compulsámos não apenas as que editavam documentação notarial, mas também os livros de Chancelaria régia, Actas de Vereação, Cortes e Ordenações já disponíveis. Reunimos assim cerca de 2000 referências, de dimensão e conteúdo muito diverso, que, no seu conjunto, nos deram preciosas informações não só sobre a actividade dos tabeliães propriamente dita, mas também sobre outros aspectos com eles relacionados.

A metodologia adoptada foi a inserção das informações dadas pelas referidas fontes num quadro estruturado em dois módulos, «Notário» e «Documento», na base de dados que efectuamos no início da nossa investigação. O primeiro módulo consiste em sete campos onde consta informação relativa à identificação do indivíduo, e o segundo em nove campos sobre os dados documentais, incluindo ainda quatro subcampos que dizem respeito a fórmulas diplomáticas. O assentamento na referida base de dados possibilita não só o apontamento de informação, mas também facilita a pesquisa através de filtros por perfil e/ou documento(s), permitindo valorizar e comparar elementos<sup>58</sup>. O tratamento das informações documentais foi, como não podia deixar de ser, acompanhado da pesquisa bibliográfica que nos permitiu lançar novas questões à «nossa» documentação, comparar situações, conhecer instituições relacionadas com o tabelionato nacional (e, mais em concreto, portuense), enfim, e resumidamente, conhecer o máximo possível acerca dos tabeliães enquanto homens e enquanto oficiais públicos.

Assim, para além de obras especificamente de Diplomática e de História medieval, e porque a análise da documentação assim o obrigava, recorremos a estudos no âmbito do Direito, nomeadamente sobre a actividade notarial. Contudo, o presente trabalho não se apresenta como uma Dissertação em Direito, ou mesmo em História do Direito, apesar de frequentemente utilizar a mesma terminologia técnico-jurídica (que, diga-se, por vezes pouco difere da terminologia da Diplomática notarial).

O resultado da reflexão que fizemos a partir da documentação e da bibliografia compulsadas é esta tese, que se apresenta dividida em duas partes, com cinco capítulos cada. Na primeira parte abordaremos a evolução e as origens do notariado público em território nacional (1.º capítulo), o acesso ao exercício do ofício, na centúria de quatrocentos (2.º capítulo), a divisão dos ramos entre os tabeliães das «Notas» e os das «Audiências» (3.º capítulo), assim como os tabeliães gerais, não só os do bispado, como os da comarca e correição do Entre Douro e Minho (4.º capítulo), e a análise diplomática aos documentos elaborados pelos tabeliães do Porto ao longo da cronologia em apreço (5.º capítulo).

---

<sup>58</sup> Algumas perspectivas metodológicas sobre abordagem específica sobre o notariado público podem ser consultadas em LAFFONT, 1991, assim como SANZ FUENTES, 2007: 35-45.

Se na primeira parte procuramos entender a instituição notarial no século XV e, mais concretamente, no Porto e no seu termo, na segunda parte voltamos a nossa atenção para os homens objecto do estudo. Por isso, esta inicia-se com a identificação dos tabeliães (1.º capítulo), as suas carreiras a sua actividade (2.º capítulo) e o modo como os notários públicos do Porto exerciam a sua actividade atentando nas diferenças entre a normativa e a prática (3.º capítulo).

Aproveitando as muitas informações dispersas que conseguimos coligir, abordamos de seguida a sua vida, no que diz respeito às suas famílias, património e estatuto social (4.º capítulo). Por último, fazemos uma reflexão sobre a sua relação com a vereação municipal, instituição de elevada importância, particularmente na centúria que nos ocupamos (5.º capítulo).





I

TABELIONADO  
E DOCUMENTOS NOTARIAIS



# 1. O TABELIONADO: ORIGENS E EVOLUÇÃO

O tabelionado é um termo de origem erudita derivado do vocábulo latino *tabelliones* que designava os oficiais do Império Romano que se encarregavam da *conficendis tabulis*, isto é, de redigir e registar os acordos privados<sup>59</sup>. No Baixo Império, os particulares habituaram-se a fazer redigir os seus contratos por estes oficiais públicos, distinguindo-se a partir daí os *instrumenta publica* dos *instrumenta privata*<sup>60</sup>. «No entanto, estes últimos apesar de redigidos pelos *tabelliones* só se tornavam autênticos depois de insinuados em registos próprios nos cartórios judiciais»<sup>61</sup>.

No período alto medieval, partindo da *Lex Romana Visigothorum* (506), tudo parece indicar que o termo *tabellio* não era de uso geral, pois a *Interpretatio* à lei IX, 19, 1, do *Código Teodosiano* (na *lex romana*, IX, 15, 1), acrescenta que davam o nome *admanuensis* aos encarregados da redacção dos actos<sup>62</sup>. No *Código Visigótico* não só não se encontra a palavra *tabellio*, como não se exige para a validade das escrituras a intervenção de algum oficial público. E a respeito de notários apenas numa lei (VII, 5, 9) aparecem algumas referências. «A lei, assim, visava a coibir as alterações que, dolosamente, se introduzia nas determinações régias e se pretendia fazer passar por autênticas, por meio de confirmação notarial»<sup>63</sup>. Desde o século XI, a prática comum nos documentos públicos, quer entre particulares, quer a favor de alguma igreja ou congregação monástica, era a de juntar ao nome que o documento mencionava no fim, o vocábulo *notuit* ou *scripsit*. Portanto, relativamente a Portugal, e anteriormente ao século XIII, havia, tal como entre os Romanos, quem exercesse a profissão de reduzir a escrito os actos de direito privado. Mas, nem os outorgantes eram obrigados a recorrer a estes homens, nem o ofício lhes dava autoridade para que só por si o texto ficasse revestido de fé pública. A força probatória do documento resultava apenas se nele se reunissem preceitos legais previstos no *Código Visigótico*<sup>64</sup>. Por esta razão, segundo José Bono, os *scriptores* da alta Idade Média, tanto em Portugal, como nos restantes reinos hispânicos, eram de um profissionalismo livre, pois não necessitavam de nenhuma nomeação para o exercício da sua actividade entre particulares, excepção feita aos *scriptores* da Igreja, que precisavam da designação ou da aceitação do bispo<sup>65</sup>.

A evolução posterior dos *scriptores* irá ser determinada pela noção de *publicus notarius* como pessoa pública, surgida com o renascimento legal do século XII, isto é, como pessoa legitimamente titulada para uma funcionalidade pública que mais não era do que a de conferir pleno valor jurídico ao documento que autenticava. Esta renovação jurídica foi acompanhada

<sup>59</sup> BARROS, 1945: 355.

<sup>60</sup> Sobre a evolução desde o *tabellio* romano até ao notário medieval, veja-se, por todos, CENCETTI, 1966.

<sup>61</sup> TORRES, 2006: vol. VI, 108.

<sup>62</sup> BARROS, 1945: 356.

<sup>63</sup> TORRES, 2006: vol. VI, 108.

<sup>64</sup> BARROS, 1945: 330.

<sup>65</sup> BONO, 1989: 145-146. Para outros reinos hispânicos, veja-se, a título de exemplo, CARRASCO LAZARENO, 2003: 287-343.

pela nova concepção da realeza no que respeita à nomeação notarial, que o rei passou a reservar para si.

Todo o processo dessa evolução foi extenso e complexo sob os pontos de vista histórico, político e jurídico. Sem dúvida, a autoridade real desempenhou um papel integrador essencial, mas não terá sido o único motor desse modelo burocrático. A tradição notarial no território português ao longo do primeiro terço do século XIII processa uma evolução no sentido da autonomização dos notários profissionais da escrita. Com efeito, estes deixam de derivar substancialmente das chancelarias eclesiásticas, especialmente as monásticas, passando a surgir como um corpo social com capacidade organizativa curial própria legitimada por uma *auctoritas publica* que poderia ser conferida por uma entidade eclesiástica (nomeadamente episcopal), régia, senhorial laica ou concelhia<sup>66</sup>. Ou seja, havia tabeliães de criação real, tabeliães criados pelo poder senhorial, quando um nobre para isso tinha privilégio da Coroa e também tabeliães da Igreja, nomeadamente, de criação episcopal por privilégio consuetudinário de origem alto medieval, ou por direito dado pelo rei a um determinado bispo. Os novos *scriptores* documentais que aparecem em Portugal nos primeiros decénios do século XIII ostentam a denominação de tabeliães públicos, e já são verdadeiros *notarii publici*, dado que precisam de uma nomeação expressa com investidura do cargo da *officium notariae*<sup>67</sup>. Mas, «apesar da formação desse novo corpo social de «escribas» exigir uma cultura notarial renovada, ele manteve-se agarrado longos anos aos velhos modelos que enformavam a textualidade notarial»<sup>68</sup>.

A partir do reinado de D. Afonso II (1211-1222) encontramos em Portugal oficiais públicos com o título de tabeliães, cuja intervenção nos instrumentos de direito privado dá a estes actos a natureza de escritos autênticos. A consolidação do tabelionado é inequívoca, resultante do aparecimento de uma palpável estratégia legislativa e de um surto de regulamentação legal incidente no notariado do reino no tempo de D. Afonso III (1245-1279), mas sobretudo no de D. Dinis (1279-1325)<sup>69</sup>. Os tabeliães estavam sujeitos ao pagamento de uma taxa anual pelo desempenho do ofício de tabaliado, mas não os escrevães, já que estes últimos não tinham propriamente um *officium notariae*.

Tal como sucedia com a terminologia castelhana<sup>70</sup> para designar esses oficiais, *escrivano público*, o termo português aplicava-se como sinónimo de notário. Os próprios tabeliães requereram, sem sucesso, nas cortes de Lisboa de 1439 que fossem designados por notários, dado que consideravam o termo mais apropriado para descrever o seu ofício e argumentavam que D. João I (1385-1433) havia determinado que utilizassem tal designação quando actuassem fora do reino<sup>71</sup>.

<sup>66</sup> GOMES, 2000: 246.

<sup>67</sup> BONO, 1989: 146.

<sup>68</sup> GOMES, 2000: 246-247.

<sup>69</sup> NOGUEIRA, 2008: 384-396.

<sup>70</sup> VIGIL MONTES, 2017: 354.

<sup>71</sup> ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 20, fol. 151.

No âmbito eclesiástico também era frequente o uso do termo notário<sup>72</sup>, tanto para notários episcopais como para os notários apostólicos, tal como acontecia em outros reinos vizinhos.

Na fase de implantação do tabelionato no reino é também notável a hierarquização que existia entre tabeliães, sub-tabeliães e vice-tabeliães. Junto aos tabeliães comuns existiam os escrivães ou escrivães judiciais, adscritos aos diferentes julgados e tribunais.

Durante todo o século XII e primeira metade do XIII, os notários da chancelaria episcopal identificam-se, por norma, como clérigos (clérigos-notários). A maioria possuía ordens maiores, especialmente o diaconado ou presbiterado<sup>73</sup>. As expressões «tabelião do bispo» ou «tabelião público na cúria do bispo» são constatadas apenas até 1265, sendo substituídas pela designação de «notário», e mais tarde pela de «escrivão». No episcopado de D. Vicente Mendes (1260-96) é evidenciada uma maior concentração de notários públicos na cúria e cidade que alargam o seu poder de acção à urbe. Entre os anos de 1300 e 1320, a terminologia usada pelos escribas da chancelaria episcopal portuense deixa gradualmente de ter o adjectivo «público», passando o termo «jurado» a ser sucessivamente mais usual<sup>74</sup>.

Em relação à criação dos tabeliães públicos na cidade do Porto, persiste a dúvida de saber se tal foi iniciativa episcopal, ao abrigo da carta de couto de 1120 dada por D. Teresa a D. Hugo, ou régia, cabendo a criação *ex novo* ao rei<sup>75</sup>, mas sendo o provimento do ofício cometido ao bispo, senhor da jurisdição civil da cidade. A elencagem dos *publici tabelliones in civitatis portugalensis*, assim como dos seus escrivães e escrivães-jurados, já foi alvo de análise para os séculos XIII e XIV, assim como a listagem das respectivas cronologias de actividade<sup>76</sup>. É conhecida a frequência com que os tabeliães públicos surgem no exercício das suas funções, exercício esse relacionado com a própria história política, económica e social da cidade. Dessa maneira, se na década de quarenta do século XIII, momento de implantação destes oficiais na cidade, são evidenciados dois tabeliães no Porto, já na segunda metade do XIV esse número dispara (coincidindo com o azedar das relações entre o Cabido e o Concelho, e, subsequentemente, entre a Mitra e a Coroa), mostrando claramente o papel destes indivíduos na paulatina e crescente perda de poder efectivo por parte do bispo. Os laços evidenciados entre esses indivíduos, principalmente através do estudo de referências de testemunho e subscrição, permitiram avançar com possíveis «redes» de notários, bem como ter uma ideia da sua organização, hierarquia e dos processos de sucessão do exercício do cargo. Através do estudo das oficinas a que pertenciam foi possível testemunhar uma relação de sucessão geracional «mestre/discípulo» materializada na utilização de sinais notariais. Já no que diz respeito às

<sup>72</sup> CUNHA, 2012: 475-486.

<sup>73</sup> SILVA, 2008: 117.

<sup>74</sup> SILVA, 2013: 101-102.

<sup>75</sup> NOGUEIRA, 2008: 312-313. Sobre a nomeação dos tabeliães públicos do Porto (bem como de Braga), veja-se a recente síntese apresentada por VIGIL MONTES, 2018b: 170-173.

<sup>76</sup> SEABRA, 2012: 74-90.

carreiras, constata-se que o percurso se inicia com a aprendizagem do ofício, como escrivães, junto dos tabeliães nas oficinas tabeliônicas. Atingido o «nível» do tabelionado, em alguns casos podia haver uma pequena, mas importante, «promoção» para tabelião geral do bispado do Porto ou no reino de Portugal. Nesse período essas alterações estão directamente ligadas a recompensas régias pelo exercício do ofício: tais são os casos de André Domingues, responsável pela lavra da inquirição sobre o senhorio do bispo, e de Vicente Eanes, indivíduo ligado ao fretamento de navios para Flandres e Normandia<sup>77</sup>.

O número de tabeliães públicos no Porto variou bastante ao longo da centúria de trezentos. No seu conjunto, estão identificados, entre 1242 e 1383, 116 tabeliães. Mas tal como aconteceu em Lisboa<sup>78</sup>, por exemplo, esse número foi sempre crescendo, não só devido a circunstâncias da política régia, sobretudo na segunda metade do século XIV, mas também para responder a uma cada vez maior necessidade destes oficiais públicos por parte da população. Assim, apesar de serem apenas oito, os chamados «tabeliães do número», nos inícios do século XV já existia no Porto um número indeterminado, mas certamente considerável, de «tabeliães além do número». Uns e outros eram nomeados pelo rei pelo menos desde que a cidade passara a ser senhorio da Coroa em 1406, e se intitulava «tabeliães públicos do Porto».

No último quartel do século XIV o rei D. João I concedeu à cidade do Porto um aumento considerável do termo subordinado ao centro urbano delimitado do Norte a Sul, entre o Rio Ave e Santa Maria da Feira, e de Oeste a Este, entre a costa litoral e Penafiel<sup>79</sup>. A titulação dos tabeliães, que até então se referia ao núcleo urbano, acompanhou, naturalmente, esse alargamento: «tabelião público do rei na cidade do Porto e em seu termo». Esta é uma modificação geral e persiste constantemente ao longo da centúria de quatrocentos, e está directamente ligada à expansão da circunscrição de exercício do ofício e jurisdição dos tabeliães, ampliando o seu campo de acção.

Ao longo do século XV, as matérias de governo ganham progressivamente uma complexidade acrescida que exigia de forma crescente a presença de «especialistas» na gestão do quotidiano do reino. O desenvolvimento da máquina administrativa, a produção legislativa, a criação de órgãos especializados de justiça, e a organização de um sistema financeiro, levaram a um processo de acentuada burocratização e departamentalização de cargos e funções com competências específicas, especialmente no âmbito da escrita, nas quais se destaca a participação de uma elite de servidores com formação em direito<sup>80</sup>. A centúria de quatrocentos é um período de acentuada modernização do aparelho governativo português, a qual vinha sendo lançada já desde finais do século XIV para se aprofundar ao longo da primeira metade do século XV<sup>81</sup>. O ordenamento da administração pública reforçou o papel do tabelião como

---

<sup>77</sup> SEABRA, 2012: 41-42.

<sup>78</sup> CUNHA, SEABRA, 2018: 131-139.

<sup>79</sup> GARCIA, SILVA, 2001: 8.

<sup>80</sup> FREITAS, 2011: 143-145.

<sup>81</sup> HOMEM, 2019: 147-166.

oficial público, com poder significativo no plano interno, mas também exigiu uma burocracia mais extensa de vários pontos de vista, o que afectou directamente o tabelionato, objecto de especializações (das audiências, do paço, do crime, do cível...) <sup>82</sup>.

---

<sup>82</sup> HOMEM, HOMEM, 2006: 35-50.





## 2. O ACESSO AO EXERCÍCIO DO TABELIONADO NO SÉCULO XV

### 2.1. APRENDIZAGEM

Parcas referências relativas a centros de estudo/aprendizagem de escrita<sup>83</sup> nos restam sobre este período, e em particular sobre este grupo profissional. A dificuldade de podermos apresentar dados concretos sobre a instrução dos tabeliães<sup>84</sup>, deve-se ao facto de não se encontrar qualquer referência que mostre de forma clara a existência de escolas em Portugal<sup>85</sup>. Todavia, as poucas notícias que nos chegam relativas a livros e bibliotecas, bem como o exercício de outras actividades ligadas ao mundo do Direito, de notários portuenses medievais permitem-nos uma abordagem, mesmo que muito geral, à cultura jurídica que os tabeliães necessariamente possuíam.

Para cronologias anteriores<sup>86</sup> conhecemos casos do exercício da advocacia por parte dos *tabelliones* portuenses, como por exemplo, Pedro de Salamanca, tabelião do Porto, que, entre 1277-1297<sup>87</sup>, optou por se dedicar ao cargo de advogado pelo menos durante 18 anos<sup>88</sup>. Já no período que nos ocupa, o tabelião Pedro Vicente exerceu como advogado e procurador do concelho da cidade<sup>89</sup>, o que não admira, visto este cargo andar normalmente associado ao domínio do Direito<sup>90</sup>.

Sabemos que existiam no Porto do século XV tabeliães judiciais que, paralelamente, eram procuradores nessas mesmas audiências. Temos exemplos disso nos casos de Tristão Rodrigues, Lourenço Eanes e Pedro Eanes. Se no exercício das duas actividades não havia qualquer incompatibilidade (inclusivamente é conhecida a carta de procuratório de Tristão Rodrigues<sup>91</sup>), o exercício de ambas no mesmo processo era completamente proibido pelas ordenações régias. Foi esta sobreposição de actividade que levou a julgamento os três tabeliães que acabamos de referir, acusados de servirem como procuradores nos mesmos feitos em que serviam como tabeliães.

<sup>83</sup>A título de exemplo, veja-se os trabalhos de CONFALONIERI, 1965: 185-188; ASSINI, 1994: 213-228; ALIANI, 1995; e de LORI SANFILIPPO, 2007.

<sup>84</sup>A dificuldade da abordagem a esta matéria tem sido discutida nos últimos anos. Veja-se, nomeadamente para os séculos XIII e XIV: GUYOTJEANNIN, PYCKE, TOCK, 1993: 244. Sobre a aprendizagem de técnicas notariais, para Itália, veja-se OLIVIERI, 1998: 65-123 e CONFALONIERI, 1965: 185-188. Sobre formação linguística, veja-se TAMBA, GIBONNI, 2009: 1-30.

<sup>85</sup>São já conhecidas algumas indicações sobre a aprendizagem de notários. Veja-se CUNHA, 1990: 255-56; COELHO, 1996: 179; e SILVA, 2013: 277-295.

<sup>86</sup>Para cronologias anteriores à época que agora nos ocupa, veja-se a abordagem feita sobre o exercício de outras actividades feito por notários (sobretudo episcopais, mas também outros) em CUNHA, SILVA, 2019: 299-314.

<sup>87</sup>SEABRA, 2012: 57-58.

<sup>88</sup>SILVA, 2013: 262.

<sup>89</sup>*Vereações: anos de 1390-1395 [...]*, [1937]: 143-45 e 173-75.

<sup>90</sup>Sobre a ligação dos procuradores dos concelhos ao mundo do Direito, veja-se, entre outros, MARTINS, 2004: 65-110.

<sup>91</sup>AHMP. Livro 5.º de Pergaminhos, perg. 14.

Para além de advogados e procuradores, alguns tabeliães do Porto foram juízes. Existem algumas indicações, principalmente no concelho da cidade, ao exercício de tabeliães juízes, como Vasco Martins Cubas, Vasco Pires e Afonso Martins<sup>92</sup>. Para além de juízes ordinários, vários oficiais surgem na documentação também como juízes alvidros, escolhidos pelas partes. Esse foi o caso dos tabeliães Bartolomeu Fernandes e Pedro Afonso, a 30 de Dezembro de 1428, referidos como «juízes alvidros» numa sentença entre João Esteves, escrivão na audiência do bispo, e o Mosteiro de São Francisco<sup>93</sup>.

Sem dúvida que a fundação da Universidade terá contribuído sobremaneira para a habilitação destes oficiais, assim como para uma «melhor qualificação intelectual»<sup>94</sup>.

Desconhecemos se em Portugal, à semelhança do que se passava em outros pontos da Europa, existiam «à la fin du Moyen Âge, de très nombreuses écoles élémentaires de droit et de notariat, qui sont malheureusement mal connues»<sup>95</sup>. Paralelamente, a propagação do conhecimento literário «supôs o desenvolvimento de uma «nova cultura do livro» não só por mudanças introduzidas no sistema de cópia e composição dos manuscritos, mas igualmente pela proliferação de novos textos e instrumentos intelectuais orientados a facilitar o uso dos livros a aquisição do saber»<sup>96</sup>. Dessa maneira, não admira que membros do tabelionado, grupo culto e letrado, tivessem em sua posse livros, incunábulo, manuscritos, etc. No testamento do tabelião das notas Rodrigo Aires, datado de 7 de Dezembro de 1500, são mencionados vários livros que o tabelião tinha guardado em sua posse, dos quais destacamos um *Livro das Partidas*<sup>97</sup>. De facto, este códice de conteúdo legislativo é representativo da necessidade de o notário ter em sua posse bibliografia jurídica, o que não é de admirar pois «notários e Direito andam de mão dada». Mas mais do que isso, esta obra de Afonso X era fundamental numa biblioteca de um tabelião: nela se incluía, pelo menos, um formulário notarial<sup>98</sup>, que provavelmente serviria também de modelo aos tabeliães portugueses.

## 2.2. ACESSO AO CARGO E EXAME

As disposições legais obrigavam a que qualquer tabelião fosse um homem leigo, casado, com a idade mínima de 25 anos e, obviamente, possuidor de conhecimentos de escrita e latim<sup>99</sup>.

<sup>92</sup> Vereações: anos de 1401-1449 [...], 1980: 43-45.

<sup>93</sup> João Esteves foi sentenciado a arrancar algumas árvores de salgueiros, castanheiros e carvalhos. Ficou ainda de escavar uma fossa e uma cova, de sete palmos ao alto e 20 de largura, de forma a que o cano da água que ia para o Mosteiro de São Francisco, ficasse desimpedido. ADP. *Cartório de São Francisco. Títulos de privilégios. Tomo da Água do Convento*, fol. 57.

<sup>94</sup> COELHO, 1996: 179, 187. A este respeito, veja-se também para o caso específico dos tabeliães de Lisboa FERREIRA, 2018: 445, 450-451.

<sup>95</sup> VERGER, 2013: 149. Veja-se ainda as páginas 172 a 207 da mesma obra. Também RICHÉ, 2016: 271-280.

<sup>96</sup> SEABRA, 2018b: 289.

<sup>97</sup> ADP. *São Domingos. Resumo das Collecções*, fol. 64v-72. Publicado em SEABRA, 2018b: 290-298.

<sup>98</sup> Sobre a relação entre formulários notariais e *Livros das Partidas*, veja-se PARDO RODRIGUEZ, 2016.

<sup>99</sup> Sobre os requisitos legais para o acesso ao tabelionado, veja-se COELHO, 1996: 179, nota 28 e BONO, 1979: 20 e 167-168. Para outras áreas geográficas, veja-se, a título de exemplo, BERTOLINI, 2006: 5-33 e BIDOT-GERMA, 2005: 156-67.

Sem dúvida, não saber ler nem escrever seria impeditivo do cargo, pois ocorriam casos em que oficiais encarregados da escrita não cumpriam o requisito. Assim se explica que D. Afonso V desse, em 1480, o ofício de escrivão das Sisas de Penafiel de Sousa, termo da cidade do Porto, a Lopo Nunes, escudeiro do abade de Paço de Sousa, vago pela morte de Gomes Dias, o qual ofício tinha sido pedido por Álvaro, mas rejeitado, pois, este último não sabia ler<sup>100</sup>. Todavia, na centúria que nos ocupamos, o desconhecimento da língua latina era já frequente. Assim se justifica que em 1441 um clérigo fosse nomeado pelo rei como tabelião geral para os instrumentos redigidos em latim<sup>101</sup>. Entre os documentos que constituem o nosso *corpus* refira-se, por exemplo, Afonso Gil, tabelião da cidade do Porto, que a 27 de Fevereiro de 1453, não pôde publicar uma carta do Papa Nicolau V pois não sabia latim<sup>102</sup>. Portanto, mais do que assinalar a ignorância da língua latina, compete sublinhar que essa mesma não era impeditiva para o exercício do cargo. Assim sendo, e sabendo que os tabeliões tinham de ser examinados para poderem exercer o ofício, não é claro exactamente em que consistia esse exame<sup>103</sup>. De facto, a examinação é já conhecida desde o reinado de D. Dinis<sup>104</sup>, o que não significa que o exame não se efectuasse nos reinados anteriores. Contudo, o facto de não existirem notícias de exames que permitissem o acesso à profissão tabeliônica nos livros de Chancelaria Régia nem tão pouco modelos que servissem para a examinação como acontecia com os *escrivanos publicos* de Carmona em 1501 e 1502<sup>105</sup>, ou indicações patentes em alguns colégios notariais italianos<sup>106</sup>, levanta questões sobre as exigências requeridas aos candidatos ao exercício do tabelionado. Em princípio, o exame versaria sobre dois aspectos: a capacidade de escrita e incompatibilidades com outras funções ou cargos<sup>107</sup>. Segundo as *Ordenações Afonsinas*, competia ao chanceler-mor averiguar da capacidade de escrita dos tabeliões e escrivães: «fazendo-os escrepver perante si, e se vir que escrepvem bem, e som pertencentes para os Officios devem-lhes dar suas cartas»<sup>108</sup>. Depois, o examinador deveria igualmente verificar se o candidato cumpria os requisitos patentes na legislação sobre a actividade tabeliônica, nomeadamente no que respeita à acumulação de cargos ou outros ofícios<sup>109</sup>, considerados

<sup>100</sup> ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 32, f. 9v.

<sup>101</sup> ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 2, fol.103.

<sup>102</sup> ADP. *São Domingos, Pergaminhos originais dos títulos do convento*; caixa 775, perg. 145. Publicado em CURADO, 1986: 103-106. O desconhecimento do latim é observado para cronologias anteriores, nomeadamente em Coimbra: COELHO, 1996: 189, nota 88.

<sup>103</sup> Segundo María Luisa Domínguez-Guerrero, em Sevilha, «El aspirante [a escrivano público] debía... demostrar sus capacidades, tanto prácticas como teóricas, en el desempeño del oficio» (DOMÍNGUEZ-GUERRERO, 2019: 41). Veja-se o que a este propósito se disse em CUNHA, SEABRA, 2018: 135.

<sup>104</sup> ANTT. *Chancelaria de D. Dinis*, liv. 3, fol. 134v. Citado por BARROS, 1945: 422 e PEREIRA, 1989: 618.

<sup>105</sup> PARDO RODRIGUEZ, 1993: 303-312. Também em Castela, mais concretamente em Sevilha, o exame apenas está documentado no século XV embora devesse existir desde o tempo de Afonso X. DOMÍNGUEZ-GUERRERO, 2019: 41.

<sup>106</sup> A título de exemplo, veja-se os exames para os notários de Parma. ALIANI, 1995: 40-49, 84-87.

<sup>107</sup> Sobre este assunto, veja-se CUNHA, SEABRA, 2018: 137-139.

<sup>108</sup> *Ordenações Afonsinas*, 1984: liv. I, tit. 2, item 10. Referido por BARROS, 1945: 422, por PEREIRA, 1989: 618, e por COELHO, 1996: 179-180.

<sup>109</sup> CUNHA, SEABRA, 2018: 136. Em Castela, os Reis Católicos promulgaram em 1481 um novo regimento sobre o trabalho dos escrivães públicos de Sevilha que incluiu também a organização de um novo sistema de exame, no qual participariam membros do concelho dessa cidade.

incompatíveis, sendo assim «ydoneo e perteenente para o dicto officio»<sup>110</sup> de tabelionado. Mas essa acumulação devia acontecer com frequência: de outro modo, como se explica a frequência com que, em Cortes, se pedia ao monarca que não autorizasse qualquer acumulação do tabelionado com cargos judiciais<sup>111</sup>? Aliás, tudo leva a crer que «situação semelhante ocorreria com os escrivães: em 20 de Dezembro de 1433, D. Duarte, em carta dirigida ao corregedor e chanceler da comarca de Entre Douro e Minho, permite que Afonso Gil, escrivão da chancelaria da dita correição seja substituído por outro desde que «visto e examinado per vos» [corregedor e/ou chanceler da correição] para constatar que era «idóneo e pertencente» para o exercício do cargo. Ou seja, seria o corregedor e/ou os oficiais locais (mormente os vereadores) quem deveria verificar se o tabelião a nomear pelo rei e a receber deles a *auctoritas*, reunia as condições para o poder ser.»<sup>112</sup>.

Sobre este aspecto já foram levantadas algumas questões para o caso de Lisboa<sup>113</sup>. No que diz respeito ao Porto, podemos acrescentar apenas algumas indicações sobre este assunto. Por exemplo, quando o concelho da cidade do Porto acusou Tristão Rodrigues, tabelião das audiências, de acumular o ofício de tabelião judicial com o cargo de procurador/advogado, o visado foi examinado pelo chanceler-mor que confirmou que o tabelião era «aucto e pertencente» para o exercício do tabelionado<sup>114</sup>, apesar de a acusação afirmar que Tristão Rodrigues servia como procurador nos mesmos feitos em que exercia como tabelião. Ou seja, neste caso não se colocava a questão de saber ler e escrever (bem), ou, inclusivamente, de possuir conhecimentos jurídicos que qualquer tabelião do âmbito judicial estaria forçosamente obrigado a ter. Por outro lado, saliente-se que ter carta de tabelião e carta de procurador não parecia ser contraditório, apesar das diversas e já conhecidas, e acima referidas, queixas em Cortes para os tabeliões não acumularem cargos ou ofícios, particularmente no âmbito dos tribunais<sup>115</sup>.

Todavia, quando Afonso Gonçalves, tabelião público do Porto é autorizado a servir D. Isabel de Castro por seu ofício, durante o período de um ano, D. Afonso V ordena «que seja examinado pelos juízes da dicta cidade [do Porto] e faça sinal no livro da camara dessa cidade»<sup>116</sup>. Ficamos a saber, portanto, que não somente aos chanceleres/corregedores das comarcas e correições caberia a função de examinar, mas neste caso específico, aos juízes do concelho da cidade também. Para além disso ficamos a saber que Afonso Gonçalves estaria obrigado a fazer sinal num livro da câmara. Esta condicionante parece-nos de grande importância, pois ela remete-nos para uma situação que se desconhece no Porto: a existência de um

<sup>110</sup> Arquivo Municipal de Lisboa (AML). *Livro dos pregos*, doc. 344, fol. 261v, publicado em: *Livro dos pregos* [...], 2016: 246.

<sup>111</sup> Recordamos os capítulos enviados às Cortes de 1371: AML. *Livro dos pregos*, doc. 95, fol. 106-106v, publicado em *Livro dos pregos* [...], 2016: 196-197. *Cortes portuguesas: reinado de D. Fernando I...*, 1990-1993: 57, referido em CUNHA, SEABRA, 2018: 137.

<sup>112</sup> CUNHA, SEABRA, 2018: 136.

<sup>113</sup> CUNHA, SEABRA, 2018: 131-139.

<sup>114</sup> AHMP. *Livro 5.º de Pergaminhos*, perg. 14.

<sup>115</sup> Sobre múltiplas e diversas queixas em Cortes sobre tabeliões, veja-se, para os séculos XIV e XV, COELHO, 1996: 189-90.

<sup>116</sup> ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 26, fol. 164v.

livro na Câmara onde os tabeliães em exercício na cidade deveriam apor o seu sinal, do qual não chegou até nós qualquer traço<sup>117</sup>.

Não sabemos se existiriam outras condições legais para o acesso ao tabelionato, como acontecia no país vizinho, onde a sucessão no ofício de tabelião de pai para filho era um facto<sup>118</sup>. Todavia, no caso do Porto também assistimos a sucessões hereditárias no cargo notarial, como os casos de Pedro Fernandes (I) que sucede a seu pai, Fernão Vicente; Pedro Álvares de Landim que ocupa o cargo de Álvaro Eanes de Landim, João Barbosa que tem ofício de tabelião geral «como tinha seu pai», Gonçalo Eanes Barbosinho, e até de Fernando Álvares que arremata o ofício a seu sogro, Afonso de Leão.

### 2.3. JURAMENTO

Reunidas as condições necessárias, e após ter sido examinado, seguia-se para cada tabelião o juramento necessário para a investidura e provimento no cargo.

O tema do provimento no ofício tem sido abordado<sup>119</sup>, por vezes metendo a tónica no adjectivo verbal *iuratus* como indicativo da solenidade do provimento do ofício<sup>120</sup>. Salientamos que o juramento fazia parte do protocolo da investidura<sup>121</sup> apesar de existirem notícias de desobediência por parte de alguns tabeliães em ir prestar juramento à chancelaria<sup>122</sup>. Todos tinham essa obrigação independentemente de quem os tivesse nomeado, pois de outro modo não seriam legalmente detentores da *fides publica* que só o rei podia conferir<sup>123</sup>.

De facto, o juramento do tabelião é explicável pelas regras que tinha de cumprir, por ser uma das condições *sine qua non* para a provisão no ofício. O facto de ser um oficial público que lidava com o quotidiano das populações, com tudo o que ele encerrava de foro privado e estritamente pessoal, por si só, faz com que o juramento aos evangelhos seja incontornável. O juramento vinculava ao cumprimento dos deveres notariais e obrigações do cargo e a ter e guardar os artigos do ofício<sup>124</sup>. Os tabeliães juravam cumprir estes artigos como cânone da função notarial<sup>125</sup>.

Tal como os restantes oficiais, no caso dos tabeliães do Porto, o juramento em nada difere. Mesmo em cronologias anteriores, quando o senhorio da cidade pertencia ao bispo,

<sup>117</sup> É conhecido um caderno de sinais de tabeliães, em Santarém no ano de 1466. ROMÃO, 2014: 58-59.

<sup>118</sup> PARDO RODRIGUEZ, 1992: 325. Veja-se, da mesma autora, 1993: 10.

<sup>119</sup> BARROS, 1945: 426-27.

<sup>120</sup> NOGUEIRA, 2008: 82.

<sup>121</sup> COELHO, 1996: 180.

<sup>122</sup> *Cortes portuguesas: reinado de D. Afonso IV [...]*, 1982: 43.

<sup>123</sup> Por exemplo, em Braga, a nomeação dos tabeliães caberia ao arcebispo. Porém, a autoridade viria do rei, já que os tabeliães, mesmo instituídos por autoridade senhorial, se viam obrigados a prestar juramento na chancelaria. CUNHA, 1990: 253.

<sup>124</sup> *Ordenações Afonsinas*, 1984: liv. I, tít. 47.

<sup>125</sup> BONO, 1989: 150. Sobre fórmulas detalhadas de juramento, veja-se, do mesmo autor, para os casos de Castela e Coroa de Aragão, BONO, 1979: 245-253.

era à Coroa que os tabeliães, assim como os seus escrivães *jurados*, prestavam juramento<sup>126</sup>. Na centúria de quatrocentos, o juramento continuava prática obrigatória. O exemplo acima referido, pelo qual D. Afonso V concedeu licença a Afonso Gonçalves, tabelião das escrituras públicas do Porto, e criado de D. Isabel de Castro a servir por dita senhora no seu ofício pelo período de um ano, deixa claro que «lhe dêem juramento aos Sanctos Avangelhos que bem e diretamente obre e use o dito oficio e guarde os artigos e taxaçom que mandamos teer e guardar aos tabeliaaes dos nossos regnos sob as penas em ellas contheudas»<sup>127</sup>. Todavia, destacamos que no caso do tabelião Pedro Eanes esse juramento foi na câmara da cidade quando

*se obrigou a cumprir e guardar em todo as liberdades da cidade e a nom passar escripto algum contra a liberdade e privilégios da cidade a menos de o notificar aos oficiais della e em testemunho desto pos aqui ho seu proprio sinal de que ha daram e poem em seus escriptos*<sup>128</sup>.

## 2.4. INDUMENTÁRIA

Os tabeliães estavam também obrigados a cumprir regras relativas à sua forma de vestir e aparência. Segundo as *Ordenações Afonsinas* o tabelião teria de trazer

*continuadamente roupas farpadas, e devisadas de cores desvairadas com diferenças partidas bem devisadas, sem nunca trazendo em nenhum tempo coroa aberta grande, nem pequena; e nom comprindo ele Tabaliam totalas cousas, e cada hũa dellas perfeitamente em todo o tempo, que logo per esse mesmo feito perca logo todo o dito Taballiado, sem sendo para elle mais citado, nem chamado: e nom seja escusado de perder o dito officio, posto que algũas das ditas clausullas compra, se as perfeitamente nom comprir*<sup>129</sup>.

Se os tabeliães do Porto cumpriam rigorosamente esta regra, é difícil de aferir, pelo menos até ao final da centúria<sup>130</sup>. Apesar de estarem já identificados para o resto do país alguns casos em que o não cumprimento das regras de vestuário, nomeadamente o uso de farpas, levou à perda do ofício, desconhecemos qualquer caso entre os tabeliães do Porto do século XV. Há, no entanto, alguns casos da dispensa desta obrigação. A 13 de Junho de 1480, o tabelião João do Porto é escusado de usar farpas<sup>131</sup>, e no dia 16 do mês seguinte Gonçalo Eanes Barbosinho tem a mesma escusa, «comtamto que a coroa das hordeens, se as tem, elle

<sup>126</sup> SEABRA, 2012: 31 e 37.

<sup>127</sup> ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 26, fol. 164v.

<sup>128</sup> AHMP. *Vereações*, liv. 3, fol. 270.

<sup>129</sup> *Ordenações Afonsinas*, 1984: liv. I, tit. 49. Em caso de luto são autorizados a trazer uma fita ou linhas de burel ou de lã.

<sup>130</sup> Apesar de estarem já identificados para o resto do país alguns casos em que o não cumprimento das regras de vestuário, nomeadamente o uso de farpas, levou à perda do ofício. Por exemplo, Diogo Fernandes, tabelião em Castelo Rodrigo, «perdeu o ofício por erros, falsidades e maleficios nele praticados, acrescidos da ilegalidade de não trazer no seu traje as farpas requeridas pelas *Ordenações Afonsinas*». ROMÃO, 2014: 52.

<sup>131</sup> ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 32, fol. 168v.

a traga çarrada e nom aberta»<sup>132</sup>. De facto, segundo Gama Barros, o uso das farpas foi caindo em desuso durante o século XV, e no final dessa mesma centúria foi praticamente abolido<sup>133</sup>. Inclusivamente, na disposição de últimas vontades de Rodrigo Aires (1500), tabelião das notas da cidade do Porto, proficuo no que diz respeito a roupa que deixa aos seus entes mais próximos, é referida uma loba, um pelote, e um pelote pardilho, um jubão de chamelote, um jubão, um saio, uns borzequins brancos e um pouco de pano, mas não há qualquer menção a roupas farpadas<sup>134</sup>.

## 2.5. PENSÃO

Obtida autorização régia para o exercício do tabelionato, cada tabelião deveria ainda pagar anualmente uma pensão à Coroa e apresentar fiadores. Sabe-se muito pouco acerca deste imposto. Em princípio, o valor imputado a cada localidade devia ser cumprido por todos os tabeliões do número, embora tendencialmente o seu pagamento se tivesse alargado a todos os oficiais que escrituravam numa mesma localidade. Em Bragança, no século XIV, esse pagamento era feito em três prestações, recebidas por um procurador régio<sup>135</sup>, mas desconhecemos se tal prática era a comum no reino. No caso específico da cidade do Porto, no tempo de D. Fernando, nove tabeliões pagavam 50 libras cada<sup>136</sup>, o que fazia um total de 450 libras, tendo sido essa, provavelmente, a pensão que se deveria pagar anualmente ao almoxarife régio, relativa ao exercício da actividade até ao final do reinado. É possível que, à semelhança do que aconteceu em outras cidades, os tabeliões do número da cidade tenham aumentado durante a crise dinástica e o reinado de D. João I<sup>137</sup>. É exactamente neste período que o regedor do reino dá a Gonçalo Vasques Taborda a renda das pensões dos tabeliões do Porto «des esta guerra afiinda»<sup>138</sup>. Pelo menos nesta altura são os almoxarifes e escrivães que devem arrecadar a dita renda e entregá-la ao dito Gonçalo Vasques, o que significa que o rei naquele preciso momento prescindia desses réditos.

No século XV, a pensão anual fixava-se nas 500 libras, cujo pagamento dizia respeito somente aos tabeliões do número. Pelo menos é isso que fica patente na carta de D. Duarte de 1435, altura em que o rei determina, a pedido dos tabeliões da cidade, que todos aqueles que escrevessem instrumentos no Porto fossem incluídos no pagamento das 500 libras<sup>139</sup>.

<sup>132</sup> ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 32, fol. 135.

<sup>133</sup> BARROS, 1945: 425-26.

<sup>134</sup> ADP. *São Domingos. Resumo das Collecções*, fol. 64v-72. Publicado em SEABRA, 2018b: 290-298.

<sup>135</sup> CUNHA, 1990: 313-324.

<sup>136</sup> São eles Antoninho Domingues, Gonçalo Gonçalves, Garcia Gonçalves, Vasco Pires, Vasco Martins, Rui Martins, Pedro Afonso, João Domingues, Gonçalo Martins. ANTT. *Chancelaria de D. Fernando*, liv. 4, fol. 17-17v.

<sup>137</sup> CUNHA, SEABRA, 2018: 133.

<sup>138</sup> 1384, 1 de Agosto (ANTT. *Chancelaria de D. João I*, liv. 1, fol. 20 v). Esta doação terá sido possivelmente confirmada em 1385, embora o registo apenas se refira à doação de S. Martinho de Mouros e Barqueiros (ANTT. *Chancelaria de D. João I*, liv. 1, fol. 139).

<sup>139</sup> ANTT. *Chancelaria de D. Duarte*, liv. 1, fol. 187. E também ANTT. *Leitura Nova. Além-Douro*, liv. 4, fol. 276v-277.

Contudo, no ano seguinte, a pretensão ainda não tinha sido cumprida uma vez que nas Cortes de Évora, os tabeliães portuenses disseram ser muito agravados porque até então tinham de escrever todos os feitos da cidade, e que agora estes eram repartidos por muitos juizes que tinham escrivães dos órfãos, dos judeus, dos resíduos, do mar, da moeda, dos besteiros do conto e do cavalo, dos contos e do almazém, da casa de Ceuta, das sisas, entre outros... Esses escrivães davam escrituras públicas sem sinal perante os juizes, os contadores e o vedor da fazenda. O caso afigurava-se ainda pior pois esses escrivães não contribuíam para o pagamento da pensão anual de 500 libras à Coroa a que estavam obrigados os tabeliães do número na cidade do Porto. Como estes eram oito, cada um não pagava mais de 63 libras:

*E ora som outros além do número e outros gerais e demande-lhes ho almoxarife 63 libras porque alegam que todos ham de pagar as ditas 500 libras ele diz que o não quer fazer sem nosso recado dizendo que lhes mingua a escritura e tem a pensão que é grande a cada um 1200 e tantos reais por ano<sup>140</sup>.*

Pediam a D. Duarte que tanto tabeliães gerais como especiais pagassem as 500 libras, e ordenasse que não fizessem qualquer escritura pública, salvo se contribuíssem para a pensão. O monarca respondeu de forma esclarecedora, mandando que os tabeliães não pagassem mais de 500 libras e que não daria tabaliado algum posto que se vagasse até voltar ao número certo de oito. Se a resposta régia parece ir de encontro às pretensões, dividindo a pensão por quantos lavravam instrumentos na cidade, o certo é que o problema levantado pela escrituração por parte dos escrivães (que, recorde-se, não pagavam pensão<sup>141</sup>) fica por resolver...

---

<sup>140</sup> Cortes portuguesas: reinado de D. Duarte [...], 2004: 93-94.

<sup>141</sup> A não ser que fossem escrivães «pruvricos» e escrevessem escrituras públicas, como tabelião, nas vilas e lugares onde pagassem pensão. *Ordenações Afonsinas*, 1984: liv. I, tít. 35.



### 3. TABELIÃES DO PAÇO E TABELIÃES JUDICIAIS

Segundo Bono Huerta, o notário é uma *persona publica* porque desempenha um ofício de utilidade pública que é o de escrever instrumentos públicos (documentos notariais, judiciais ou com selo autêntico)<sup>142</sup>. Essa função inclui a outorga de documentação de natureza extra-judicial (a pedido das partes) e/ou judicial (a mando do juiz), a primeira a cargo dos tabeliães públicos do paço (ou das notas), e a segunda dos tabeliães judiciais. Em termos gerais, todas as escrituras de toda a classe de contratos sobre bens e obrigações competiam aos tabeliães públicos e aos escrivães que tivessem carácter público, isto é a condição de um tabelião comum<sup>143</sup>. Por esta razão, importa reflectir sobre o âmbito em que os dois «grupos» de notários públicos exerciam a sua actividade, e o que os distinguia.

A escrita de documentação extrajudicial em algumas vilas poderia estar relacionada com o número de tabeliães nessas localidades, mas também com a distribuição do serviço. Os distribuidores eram outros tabeliães escolhidos pela Coroa e que algumas vezes podiam ocupar mais do que um cargo em simultâneo, ou inclusivamente, distribuir o serviço de forma desigual. Contudo, a acumulação de funções podia ter outros fundamentos, tais como a indisponibilidade temporária de alguns oficiais públicos. Nas Cortes de Santarém em 1430, o concelho da cidade do Porto apresentou queixas relativas à dificuldade em fazer audiências de forma regular, pois os tabeliães encontravam-se presos na cadeia ou andavam homiziados<sup>144</sup> e, conseqüentemente, não havia quem administrasse a justiça, porque o juiz ou ouvidor não podia fazer audiência, nem direito ou julgamento sem tabelião<sup>145</sup>.

O trabalho tido com a distribuição deveria, de acordo com uma determinação de D. Duarte, ser gratuito. Contudo, e de acordo com os capítulos especiais de Lisboa apresentados às Cortes de 1446, era prática comum a cobrança de um valor pela distribuição, o que acrescentava os custos dos processos e escrituras. Pedem, por isso, os representantes da cidade a D. Afonso V que «nom aja antre eles destrebuidor ou nom leue dinheirro dos termos e alua-raaes saluo dos libellos e processos»<sup>146</sup>.

As escrituras que qualquer tabelião podia lavrar a pedido de um interessado, eram: intimações e requerimentos, como «frontas» ou protestaões que não têm lugar na presença de juiz. Quanto a documentação da esfera judicial que os tabeliães do paço podiam escrever, refram-se as notificações mediante instrumento notarial, bem como actas de entrega de

<sup>142</sup> BONO, 1992: 77.

<sup>143</sup> *Ordenações Afonsinas*, 1984: liv. III, tit. 64.

<sup>144</sup> BARROS, 1945: 438-439.

<sup>145</sup> Estas cortes teriam como maior objectivo o pedido de ajuda financeira para as despesas do casamento de D. Isabel com o Duque da Borgonha, e a discussão e autorização das negociações de paz com o reino de Castela, cuja ratificação foi assinada no ano seguinte. Particularmente, em relação ao Porto, Armindo de Sousa destaca os capítulos dos moradores, lavradores e aldeãos dos julgados do Porto, apontando que a cidade «fez ouvir a sua voz através de embaixadas distintas e, porventura, incomunicantes – a oficial, da aristocracia urbana, e outra paralela, da aristocracia rural.» SOUSA, 1990: 454-455.

<sup>146</sup> *Cortes portuguesas: reinado de D. Afonso V [...]*, 2017: 466.

presos e as de publicação de repartimentos fiscais, mandados judiciais e éditos da Igreja<sup>147</sup>. Refira-se, contudo, que parece haver tabeliães que, quando escrevem documentação extrajudicial, subscrevem como tabeliães públicos e quando o fazem relativamente a índole judicial, subscrevem sem a denominação «público». Por exemplo, Afonso de Leão, tabelião do Porto, está presente como «tabelião do judicial» em várias sentenças, públicas-formas, traslados e citações, mas também é autor de documentação extrajudicial, nomeadamente um empraçamento, onde se intitula como «tabaliam de nosso senhor em rey em a dicta cidade e seus termos»<sup>148</sup>. Também Fernão Vicente, tabelião do Porto subscreve empraçamentos, vendas e aforamentos, assim como, em menos casos, procurações, obrigações e petições. Num e noutra casos usa o título de «tabaliam publico do rei» e de «tabelião por nosso senhor el rei na cidade do Porto e em seus termos» respectivamente. Foi o facto de utilizar na documentação elaborada nos dois âmbitos (extrajudicial e judicial) o mesmo sinal notarial que nos permitiu elaborar este raciocínio. As queixas da cidade do Porto, nomeadamente dos homens do concelho, revelam uma certa turbulência quanto ao que diz respeito às relações entre os tabeliães públicos e os judiciais. Recordamos os protestos do concelho do Porto nas Cortes de Lisboa de 1478, que nos dizem que os homens bons pretendiam que os juízes da cidade pudessem remover os tabeliães judiciais que se tornassem suspeitos de não usar os seus ofícios como deviam para o paço dos tabeliães das notas, e tomar outros tantos dos tabeliães das notas para servirem ante os juízes<sup>149</sup>. Portanto, a análise da documentação notarial por si só não permite avançar com a atribuição do qualificativo «das notas» ou «das audiências» a qualquer tabelião, já que os instrumentos públicos escriturados são, habitualmente, de tipologia bastante diversa. Sem surpresa, a forma mais concreta de descortinar as suas diferentes esferas de actividade é através do recurso às chancelarias régias, pois é a carta de nomeação que «fixava em qual d'esses ramos havia de ser prestado o serviço»<sup>150</sup>.

Certamente existiam algumas rivalidades ou hierarquias entre tabeliães públicos e judiciais, que se tornam patentes aquando das festividades do Corpo de Deus do ano de 1487, altura em que foi necessário averiguar quem deveria ir em primeiro durante a procissão. Conforme nos diz João de Oliveira, escrivão da câmara, os tabeliães judiciais discutiam

*em cada huano por dya de Corpo de Deus [...] partindo a procissam da see, os tabaliaaes publicos e os judiciais abiam duvida antre sy em como abyam de hir. Por essa razão, e por bom regimento da dita procissam acoordaram que os ditos tabaliaaes assy os publicos como os judi-*

<sup>147</sup> BONO, 1989: 156.

<sup>148</sup> ADP. *São Domingos. Livro dos pergaminhos*, perg. 60.

<sup>149</sup> ANTT. *Leitura Nova. Além Douro*, liv. 3, fol. 243v. Embora estejamos conscientes do risco de assumir literalmente qualquer quadro que seja pintado pelos poderes dos concelhos do reino em Cortes, pois amiúde traduzem uma realidade enviesada, aquela que mais interessa aos apresentadores dos agravos. «Neste espaço cénico de cortes os actores têm de persuadir. Ao impetrante cumpre apelar à sensibilidade e razão do que decide; este deve procurar contentar e convencer aquele. O discurso é, pois, inter-activo, dialógico. A mensagem ambivalente» (COELHO, 1989: 107).

<sup>150</sup> BARROS, 1945: 429.

*ciaaes com suas tochas e des [sic] vaao na dita procissam por esta guissa, silicet, os judiciais que andam em seu livro de destribuyçam assy como sam contados e apontados em o dito seu livro asy hiram huum ante ho outro e os do publico que isso mesmo andam em seu livro de destribuyçam assy como se e esta apontado em o dito seu livro e assy vaao huum ante ho outro todo per aquella guisa e maneira que se faz e sse custuma antre os conigos em suas procissões<sup>151</sup>.*

No que respeita à precedência de uns ou de outros, o mesmo escrivão João de Oliveira esclarece que

*por tirar duvida antre todos silicet os dictos tabaliaes se ficaram os judiciaaes ou os pubricos asy como dicto he na dianteira ou na traseira e por que os dictos tabaliaaes andam da hua parte da procissam e todos merecem aberem honrra iguallmente huum anno hiram os públicos na traseira e outro ano hiram na dianteira e os judiciaaes na traseira<sup>152</sup>.*

A presença de todos os tabeliães era obrigatória sob pena dos que não comparecessem pagarem 500 soldos,

*pera a cidade e cativos, multa que se estenderia aos destribuydores [que] sob a dita pena teeram cuidado as ministrarem em seus lugares e apontarem os que nom quiserem comprir e faram saber ao procurador da cidade pera recadar a pena e logo este anno começaram os publicos<sup>153</sup>.*

Foi então ordenado a André Gonçalves, tabelião e distribuidor, que dissesse a ordem pela qual andavam esses tabeliães, e que era a seguinte: primeiro Lourenço Eanes, seguido pelo próprio distribuidor, e logo depois por João do Porto, João Barbosa, Fernando Álvares, Antão Vaz, João Esteves, e por último Diogo Lourenço.

Dessa maneira, ao contabilizarmos os tabeliães que marcam presença na Procissão do Corpo de Deus, entendemos que numericamente correspondem a oito, ou seja, ao número do tabaliado da cidade portuense pelo menos desde o reinado de D. Duarte (1433-38)<sup>154</sup>. Assim, percebemos que o número do tabaliado diz respeito a ambos os ramos (das notas e das audiências), como também nos leva a questionar que participação teriam os tabeliães para além do número na referida procissão.

### 3.1. TABELIÃES DAS NOTAS OU DO PAÇO

Chamavam-se tabeliães do paço ou das notas aos que estavam ligados a um paço ou «casa apartada», onde deviam permanecer a fim de que houvesse um lugar certo onde as pessoas

<sup>151</sup> AHMP. Vereações, liv. 6, fol. 122v.

<sup>152</sup> AHMP. Vereações, liv. 6, fol. 122v.

<sup>153</sup> AHMP. Vereações, liv. 6, fol. 122v.

<sup>154</sup> Cortes portuguesas: reinado de D. Duarte [...], 2004: 93-94.

que necessitassem de fazer lavrar e autenticar quaisquer contratos ou instrumentos os pudessem encontrar<sup>155</sup>. Uma lei de D. Fernando I, dada em Lisboa em 1379, ordenava que em cada cidade, vila ou jugado dos reinos houvesse um lugar próprio para que os tabeliães e escrivães aí permanecessem todo o dia de forma contínua para a lavra de escrituras públicas<sup>156</sup>. Portanto, a normativa separava esses tabeliães do paço dos das audiências e dos demais escrivães judiciais.

Estamos cientes que os tabeliães do paço também eram conhecidos por tabeliães das notas, devido aos livros onde deviam anotar todos os seus contratos<sup>157</sup>. É do conhecimento geral o desaparecimento da maioria desses cadernos para todo o país<sup>158</sup>: existe a alusão a um livro de registo de Domingos Pais, tabelião da cidade de Lisboa, numa carta de venda datada de 1264<sup>159</sup>, e a sobrevivência de pelo menos dois livros, os de Afonso Guterres, tabelião lisboeta<sup>160</sup>, e o de Antão Diiz, tabelião da cidade de Lamego<sup>161</sup>. Para o século que nos ocupa apenas existe mais um exemplar, pertencente a Lopo Vasques, tabelião de Refojos de Riba de Ave<sup>162</sup>.

As escrituras que pertenciam à responsabilidade dos tabeliães do paço estavam estipuladas, pelo menos desde o reinado de D. João I. Assim, competia-lhes lavrar os testamentos, codicilos e doações *mortis causa*, bem como quaisquer últimas vontades<sup>163</sup>; os inventários de bens imóveis formalizados por executores ou herdeiros<sup>164</sup>, as tomas de posse de bens<sup>165</sup>. Do mesmo modo, os tabeliães do paço deviam subscrever os contratos entre cristãos e judeus, quando o cristão se obriga ao judeu, mesmo que neles se incluisse juramento, prestado ante o juiz<sup>166</sup>. No que respeita a contratos de transferência de domínio, cabia-lhes a lavra das vendas e rematações de bens imóveis, formalizadas por executores (testamenteiros) para cumprimento de mandas *pro anima* (mas não a liquidação das contas, tanto receitas como despesas, do executor se para isso tivesse sido designado escrivão no testamento)<sup>167</sup> e as compras, arrendamentos e obrigações, e outros contratos de locação<sup>168</sup>. Finalmente, era ainda da competência dos tabeliães das notas as vendas, permutas, e outros contratos formalizados pelos tutores ou curadores sobre bens pupilares<sup>169</sup>.

<sup>155</sup> BARROS, 1945: 431.

<sup>156</sup> *Ordenações Afonsinas*, 1984: liv. III, tit. 64, item 20.

<sup>157</sup> *Ordenações Manuelinas*, 1984: liv. I, tit. 59.

<sup>158</sup> O mesmo se passava além-fronteiras. A título de exemplo, veja-se o que diz PARDO RODRIGUEZ, 2012b: 17-19.

<sup>159</sup> PEREIRA, 1989: 623.

<sup>160</sup> FRESCO, 2006.

<sup>161</sup> COELHO, 1996.

<sup>162</sup> *Livro de Notas de Lopo Vasques* [...], 2014. Para a centúria seguinte o número de livros de notas é significativamente maior, particularmente para a segunda metade. Hoje podemos encontrá-los em vários arquivos distritais, onde foram incorporados no século XX. Veja-se DANTAS, 1916: 119-132.

<sup>163</sup> *Ordenações Afonsinas*, 1984: liv. I, tit. 49, item 2.

<sup>164</sup> *Ordenações Afonsinas*, 1984: liv. I, tit. 49, item 3.

<sup>165</sup> *Ordenações Afonsinas*, 1984: liv. I, tit. 49, item 4.

<sup>166</sup> *Ordenações Afonsinas*, 1984: liv. I, tit. 49, item 5.

<sup>167</sup> *Ordenações Afonsinas*, 1984: liv. I, tit. 49, item 6.

<sup>168</sup> *Ordenações Afonsinas*, 1984: liv. I, tit. 49, itens 7 e 8.

<sup>169</sup> *Ordenações Afonsinas*, 1984: liv. I, tit. 49, item 9.

Conhecemos a utilização da expressão «tabelião das notas» através dos livros de chancelaria. A primeira vez que surge essa indicação, é no dia 5 de Junho de 1454<sup>170</sup>, quando D. Afonso V concede o título de «tabelião das notas na cidade do Porto e em seus termos» a Lourenço Pires, após a morte de Afonso Gil. Após o seu falecimento o ofício será dado a Lopo Dias Tinoco em 27 de Março de 1481<sup>171</sup>. A 26 de Outubro de 1453 é referido um Lourenço Pires, tabelião, na vereação do Porto: a reunião do concelho indica que

*foy povicada a carta do hoficio de Lourenço Pires tabaliam e foram todos perguntados aas bozes e todos disserom que se cumprisse a dicta carta como se em ella continha e que mandavam a Rui Gonçalves tabaliam que lhe desse logo a destriboiçom sob a pena que lhe ja foy posta per Egas Gonçalves, juiz, a que a dicta carta foy povicada e mandarom a mim scripvm que asy lhe dese este mandado sob meu sinal e scripto nas costas da dicta<sup>172</sup>.*

Provavelmente será o mesmo Lourenço Pires que é proposto pelo concelho para o cargo de tabelião das notas, e a respectiva instituição régia chegaria um ano mais tarde. O facto de ser referido que o tabelião tinha carta de ofício e não haver nenhum documento escrito por Lourenço Pires até 1455<sup>173</sup>, não se nos afigura estranho se tivermos em conta a possibilidade da carta se referir a um tabelião «para além do número» e a sua confirmação com tabelião das notas, três anos mais tarde, se dever à morte do supracitado Afonso Gil, ficando assim o número de tabeliões fixo, e a pensão do tabaliado sem alterações que muitas vezes suscitavam quezílias entre os vários agentes da escrita.

Das sete referências explícitas a tabeliões das notas, cinco estão depositadas nas chancelarias de D. Afonso V e D. João II, respectivamente. Num total de 1019 documentos notariais na cidade do Porto apenas dois documentos são subscritos por tabeliões das notas. Trata-se de uma aprovação de cédula do testamento de D. Filipa Coutinho, mulher de Luís Álvares de Sousa do conselho do rei e vedor da sua fazenda, lavrada por Álvaro Eanes de Landim, tabelião das notas na cidade do Porto, a 10 de Setembro de 1470<sup>174</sup>, e do testamento de Maria Gonçalves da Bainharia, por Rui de Couros a 14 de Outubro de 1494<sup>175</sup>. Rodrigo Aires é conforme atesta a titulação subscrita numa doação de 13 de Fevereiro de 1483, pela qual Rodrigo Anes, coronheiro, doou um chão junto à porta do Olival a Gonçalo Fernandes, seu criado, e a Beatriz Anes, sua mulher, com obrigação de estes pagarem anualmente um real de prata

<sup>170</sup> ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 10, fol. 30.

<sup>171</sup> ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 26, fol. 39.

<sup>172</sup> AHMP. *Vereações*, liv. 3, fol. 157.

<sup>173</sup> AHMP. *Livro 4.º de Pergaminhos*, perg. 52. Sumariado em AMARAL, 1987-1988: 78, doc. 77.

<sup>174</sup> ADP. *Cartório de São Francisco. Capelas*, tomo III, fol. 398 (inserto).

<sup>175</sup> ADP. *Cartório de São Francisco. Capelas*, tomo VII, fol. 406-08. Este documento é mencionado num instrumento público lavrado pelo Escrivão Caetano José Gomes em 1814.03.25 que traslada outro instrumento pelo Escrivão Sebastião Gomes de Oliveira em 1702.03.09 que traslada outro de Pantaleão de Barros, escrivão da Provedoria, em 1601.07.23 – é este último que traslada a verba do testamento da dita Maria Gonçalves da Bainharia.

de renda à cidade do Porto<sup>176</sup>, inserta num aforamento da autoria de João Barbosa, tabelião do rei na cidade do Porto e em seus termos, pelo qual a Câmara da mesma cidade aforava a título perpétuo a Gonçalo Fernandes, coronheiro, e a Beatriz Anes, sua mulher, um chão junto à porta do Olival, pela renda anual de um real de prata, datada de 1 de Março desse mesmo ano<sup>177</sup>.

### 3.1.1. O paço dos tabeliães no Porto

Nos séculos XIII e XIV não há qualquer referência ao paço dos tabeliães no Porto<sup>178</sup>, apesar de existir informação sobre a diversidade dos locais da lavra de instrumentos públicos, tanto *intra* como *extramuros*<sup>179</sup>. Não obstante a importância do paço dos tabeliães como edifício comum de utilidade pública, a verdade é que a maioria das fontes notariais que resistiram até aos nossos dias mostram que escrituras que pertenciam à responsabilidade dos tabeliães do paço eram muitas vezes escritas nas casas dos tabeliães, em casa de particulares, na vereação, no concelho etc.

A primeira referência ao espaço físico e material do paço no Porto data apenas de 1409<sup>180</sup>. Sem dúvida, quando comparada com outras vilas e cidades do reino, nomeadamente Coimbra e Lamego<sup>181</sup>, esta referência parece serôdia, impressão agravada pelo facto de ao longo dessa centúria surgirem poucas indicações sobre a actividade escriturária nesse lugar.

Para o caso específico da cidade do Porto, e relativamente a um período temporal superior a cem anos (1385-1495), subsistem apenas 18 referências a instrumentos públicos redigidos no paço dos tabeliães. Excepção feita a um recibo<sup>182</sup> e um compromisso<sup>183</sup>, trata-se, na sua maioria, de contratos de transferência de domínio e contratos de locação (vendas, emprazamentos, aforamentos e arrendamentos). Esta constatação leva-nos a colocar a hipótese de a ausência de dados relativa à escrituração no paço poder estar relacionada com a falta dos livros de notas que nos poderiam fornecer preciosas informações, mas também com o facto de a totalidade dos tabeliães que escrevem no paço subscreverem apenas como «tabelião público», sinónimo de tabelião do paço (ou das notas) em clara contraposição com «tabelião judicial». Era na zona baixa da cidade que se localizava, desde inícios do XV, não só o paço dos tabeliães, mas também a bolsa dos mercadores, e a casa da moeda. Portanto,

<sup>176</sup> AHMP. *Livro 5.º de Pergaminhos*, perg. 76. Sumariado em AMARAL, 1987-1988: 102, doc. 165, nota 68.

<sup>177</sup> AHMP. *Livro 5.º de Pergaminhos*, perg. 76. Sumariado em AMARAL, 1987-1988: 102, doc. 165. A doação de Rodrigo Aires é o segundo acto inserto.

<sup>178</sup> SEABRA, 2012: 48-52.

<sup>179</sup> SEABRA, 2015a: 337-350.

<sup>180</sup> SILVA, 2013: 212.

<sup>181</sup> Para Coimbra (1313), PEREIRA, 1989: 615-690; e para Lamego (1319), SARAIVA, 1998: 588-624. Igualmente digna de nota é a referência a uma «cassa da escrivantina» em Torre de Moncorvo em meados do século XIV (*vd.* CUNHA, 2018: 157-167).

<sup>182</sup> AHMP. *Livro 3.º de Pergaminhos*, perg. 79, PERG-243(A70).

<sup>183</sup> AHSCMP. *Copiador dos Prazos Antigos*, tomo 2, 1426-1545, n.º 90.

uma área que constituía então o centro económico da urbe, onde se concentravam as actividades comerciais de vários tipos, tanto nacionais como internacionais, sobre as quais o rei exercia os seus direitos aduaneiros, nomeadamente através da alfândega régia que constituía assim uma expressão do poder fiscal, judicial, monetário e até político e militar do rei e dos seus funcionários, em particular do almoxarife<sup>184</sup>. Em outras cidades e vilas do reino, o paço dos tabeliães também se localizava em zonas de maior movimento. Relativamente ao aspecto físico e à área geográfica do edifício é já sabido que foram realizadas obras às instalações no último quartel do século XV, e que se situaria na rua do Cais, tendo sido transferida, em 1522, para sobre a porta da Ribeira<sup>185</sup>.

### 3.2. TABELIÃES DAS AUDIÊNCIAS OU JUDICIAIS

A competência territorial dos tabeliães das audiências é o âmbito jurisdicional do organismo judicial a que estivessem adscritos. Contudo, sendo escrivães do juízo onde serviam, «mas comumente só aos escrivães dos juizes gerais de primeira instância davam o nome de tabeliães»<sup>186</sup>. O desempenho do seu ofício de utilidade pública, ou seja, a lavra de instrumentos públicos, baseia-se essencialmente na escrituração de instrumentos judiciais, isto é, feitos a mando de um juiz. Desta maneira, a estes tabeliães, incumbia escrever os actos que se realizavam na presença do magistrado ou por ele determinados, exercendo, assim, o cargo como seus subordinados. A intervenção do juiz, por cujo mandado escreviam, é que assegurava ao acto fé pública e força executória. Inicialmente, os tabeliães do judicial constituíam uma classe única, servindo nas audiências cíveis e crime. Todavia, o desenvolvimento económico e social do país levou à sua especialização.

Tal como referimos a propósito dos tabeliães do paço, a documentação notarial que compulsámos não nos permite distinguir os tabeliães judiciais do Porto. Tornam-se assim imprescindíveis as referências que os livros das chancelarias régias nos fornecem, mormente a propósito da nomeação e renúncia ao ofício do tabelionado judicial na cidade do Porto. Os exemplos que se seguem são elucidativos do que acabamos de afirmar. Na véspera de Natal de 1451 João de Lisboa recebe o ofício de tabelião do judicial, que foi pedido pelo seu primo Filipe Eanes ouvidor da casa do cível em Lisboa, outrora corregedor na comarca do Entre Douro e Minho, a D. Afonso V<sup>187</sup>. Também João Afonso Faíscas é tabelião do cível e crime até 16 de Fevereiro de 1454, data em que renuncia ao ofício, tendo sido substituído, a 18 de Março desse ano, por André Gonçalves<sup>188</sup>, escudeiro de João Rodrigues de Sá, do conselho

<sup>184</sup> RIBEIRO, MELO, 2012: 25.

<sup>185</sup> COSTA, 1999: 498; 517, nota 261; 548, nota 369; 563.

<sup>186</sup> BARROS, 1945: 364.

<sup>187</sup> ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 35, fol. 96. Referido em FERRAZ, 2008: 282. A 30 de Outubro de 1471, o seu primo tinha-se já aposentado do cargo de sobrejuiz desse mesmo tribunal DUARTE, 1993: vol. II, 38.

<sup>188</sup> ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 10, fol. 17v.

do rei, que ainda iria conseguir ter mais um dos seus escudeiros e criados nesse cargo, de seu nome Gonçalo Anes<sup>189</sup>.

Habitualmente, as sentenças promulgadas por públicas-formas, traslados, frontas, apelações e petições eram subscritas por tabeliães do Porto, judiciais, sendo casos relativamente raros aqueles instrumentos que são subscritos por tabeliães públicos, o que se entende, pois, alguns podiam reunir as duas qualidades<sup>190</sup>.

Era da competência dos tabeliães das audiências, tanto do Porto como do resto do reino, a escrituração dos traslados em pública-forma que fossem solicitados ao juiz, cartas régias, testamentos ou qualquer outro instrumento com interposição da sua autoridade<sup>191</sup>, bem como as vendas e arrematações de bens móveis ou de raiz, realizadas em cumprimentos de sentença judicial ou do rei<sup>192</sup>. De âmbito mais claramente relacionado com o exercício da justiça, refiram-se as apelações ante o bispo ou o vigário, com petição de apóstolos<sup>193</sup>, as inquirições devassas, o concerto de cédulas e autos, as execuções e tomas de posse após sentença judicial nesse sentido, bem como a realização de inventários feitos por ordem de juiz e outros variados actos necessários aos processos que corriam nas audiências.

Não deixa de ser relevante o facto de *in iudicio* se evidenciar a presença de tabeliães judiciais não só como autores materiais de documentação a mando do juiz, mas também como testemunhas de todos os processos.

---

<sup>189</sup> ANTT. *Chancelaria de D. João II*, liv. 6, fol. 1.

<sup>190</sup> BARROS, 1945: 364.

<sup>191</sup> *Ordenações Afonsinas*, 1984: liv. I, tít. 49, item 13.

<sup>192</sup> *Ordenações Afonsinas*, 1984: liv. I, tít. 49, item 15.

<sup>193</sup> *Ordenações Afonsinas*, 1984: liv. I, tít. 49, item 14.



## 4. TABELIÃES GERAIS

Em regra, o trabalho dos tabeliães estava circunscrito às cidades, vilas ou lugares para onde eram nomeados. A título de excepção, alguns eram autorizados pelo rei a exercer o ofício em todo o reino, ou numa determinada comarca, ou ainda em terras situadas em diferentes regiões, mas sujeitas ao mesmo senhorio: são os chamados tabeliães gerais. Apesar de não haver notícias sobre o tabelionato geral nos regimentos medievais<sup>194</sup>, é possível ter uma ideia mais ou menos ampla da sua actividade através das *Ordenações*.

Antes de mais, os tabeliães gerais não podiam usar o ofício sem darem as fianças e indicarem fiadores aos almoxarifés. No caso concreto dos tabeliães gerais da comarca do Entre Douro e Minho, este preceito seria cumprido junto do almoxarife da cidade do Porto.

Contudo, apesar de poderem trabalhar todo o ano em qualquer lugar sem distribuição, não sendo para isso obrigados a pagar pensão anual ao rei, não tinham autorização para escrever onde lhes aprouvesse e nunca por um período superior a dois meses no mesmo local<sup>195</sup>. Nas localidades onde havia «apartados entre os das Notas e os das Audiências» tinham de escolher onde exerceriam o seu ofício, e aí obedecer à distribuição do serviço. Pelo facto de executarem o seu trabalho num campo de circunscrição mais amplo, estes tabeliães prejudicavam fortemente os lucros dos tabeliães das localidades, não só no que dizia respeito aos emolumentos auferidos pela lavra das escrituras, como também pela isenção no pagamento da pensão ao rei. No Porto, essa malquerença existia.

Após serem tabeliães gerais, não mais estes homens voltam a actuar apenas como tabeliães «especiais» da cidade. Temos em conta essa evolução na sua área de actividade não só pelo facto das referências nos mostrarem por vezes carreiras verdadeiramente longas no tempo<sup>196</sup>, mas também pelo campo de acção mais vasto destes tabeliães. Certamente, os rendimentos extraídos da sua profissão seriam em consonância, não só com território mais amplo de actuação, mas também com o número de instrumentos públicos, das suas tipologias, e dos seus clientes. Sem dúvida, o tabelionato geral era sobejamente cobiçado.

Os tabeliães gerais presentes no nosso acervo documental são os «tabeliães gerais na cidade do Porto e em todo o seu bispado, os tabeliães gerais na cidade do Porto e na comarca do Entre Douro e Minho, e os tabeliães gerais do rei na cidade do Porto e em todo o seu reino». A cada um dedicaremos um olhar especial, pois a sua circunscrição era diferente, como a intitulação plenamente o indica.

<sup>194</sup> BARROS, 1945: 439.

<sup>195</sup> *Ordenações Afonsinas*, 1984: liv. II, tít. 34.

<sup>196</sup> Por exemplo, os tabeliães gerais na cidade e bispado do Porto Pedro Afonso (42 anos de actividade) e João Martins (37); os tabeliães gerais na cidade do Porto e correição do Entre Douro e Minho Gil Vasques (44 anos) e Tristão Rodrigues (23).

#### 4.1. TABELIÃO GERAL NA CIDADE DO PORTO E EM TODO O SEU BISPADO

As notícias a tabeliões gerais na cidade do Porto e seu bispado verificam-se praticamente ao longo de toda a cronologia que nos ocupa este trabalho. De 1387 a 1492 existem cerca de 77 referências a estes agentes da escrita, não só como autores materiais dos documentos, mas também como subscritores, e num único caso, como outorgante.

Apesar do número de indicações que possuímos, sublinhamos que em termos quantitativos, esta titulação se resume a seis homens. A tipologia em que estes agentes estão mais presentes, são as vendas, os empenhamentos e as tomadas de posse, ou seja, na sua maioria contratos de transferência de domínio.

Na tabela que se segue, elencámos os tabeliões que se intitularam como «gerais da cidade do Porto e de todo o seu bispado» durante o período estudado.

**Tabela 1.** Tabeliões gerais da cidade do Porto e em todo o seu bispado (1385-1495)

Nome do tabelião	Datas-limite de actividade	N.º de referências <sup>197</sup>
Afonso Rodrigues (I)	1387.09.15 – 1396.08.26	4
Pedro Afonso	1417.02.20 – 1459.07.05	10
João Martins	1444.08.07 – 1481.04.28	5
Gonçalo Eanes Barbosinho <sup>198</sup>	1466.12.02 – 1477.08.19	8
João Barbosa	14[80-9].10. [01-31] – 1499.06.05	35
Rui Gonçalves	1472.08.21	1

Fonte: Cômputo total das fontes levantadas (ver Anexo I)

De comum, os actos escritos ou subscritos por Pedro Afonso têm num dos outorgantes uma pessoa ou uma instituição eclesiástica. A aposição do seu sinal notarial está presente em todos instrumentos públicos, todos lavrados pelos seus escrivães, na sua maioria anónimos. Contudo dos 10 documentos escritos por seus escrivães e subscritos por Pedro Afonso, em dois casos o seu escrivão assina o nome<sup>199</sup>. Já dos 11 documentos escriturados por Gonçalo Eanes Barbosinho, cinco correspondem a actos cujos outorgantes não são eclesiásticos, mas o concelho (três), o alcaide (um) e um mercador (um). Finalmente, enquanto tabelião em todo o bispado, João Barbosa é o que tem mais actividade documentada. Contudo, e ao contrário

<sup>197</sup> Indica-se o número total de documentos, independentemente de se tratar de actos escritos, ou apenas subscritos, por cada tabelião, ou apenas de referências à sua presença como testemunhas em determinados actos.

<sup>198</sup> O instrumento público do casamento de João do Porto tabelião dessa cidade, é escrito por Rui Gonçalves Barbosinho, na altura tabelião de Aguiar de Sousa, bispado do Porto. ADP. *Cartório do Cabido. Livro dos Originais*, liv. 1682, fol. 33 (referido, mas não inserto).

<sup>199</sup> ADP. *Cartório do Cabido. Livro dos Originais*, liv. 1686, fol. 10 e ADP. *Cartório do Cabido. Livro dos Originais*, liv. 1684, fol. 26. Insere empenhamento de 1395.01.15.

do que se passa com Pedro Afonso, por exemplo, são em maior número os instrumentos por ele escritos e/ou subscritos que não têm instituições eclesiásticas como outorgantes. Diga-se, no entanto, que os clientes deste tabelião são variados: hospitais de Santa Clara (dois actos) e de Rocamador (dois actos), Cabido da Sé (três) e mosteiros de São Domingos (quatro) e de Vairão (um), este já fora da cidade.

Numa perspectiva global dos tabeliães gerais do bispado do Porto, sublinhamos que a maioria das referências apontam para a segunda metade do século XV, e para a lavra de documentação maioritariamente extrajudicial. A sua rede clientelar também é interessante, é o Cabido da Sé, são os mosteiros e os vários hospitais. Num universo de 111 tabeliães, apenas seis são tabeliães gerais do bispado, o que poderá ser indicativo de uma hierarquia, isto é, da existência da possibilidade de um progresso na actividade notarial. Não obstante, esta questão poderá estar relacionada com a existência de notários apostólicos, e o facto de exercerem a sua actividade na cidade do Porto na segunda metade da centúria. Assim, o aparecimento destes tabeliães do bispado poderia constituir uma tentativa por parte da Coroa em criar um corpo «paralelo» ao dos notários, mas com uma *auctoritas* régia e não papal.

#### 4.2. TABELIÃO GERAL NA CIDADE DO PORTO E NA CORREIÇÃO (OU COMARCA) DO ENTRE DOURO E MINHO

As referências a tabeliães gerais na cidade do Porto e na comarca ou correição do Entre Douro e Minho verificam-se praticamente ao longo de toda a cronologia que nos ocupa este trabalho. De 1399 a 1487 existem cerca de 38 referências a estes agentes da escrita, não só como autores materiais dos documentos, mas também como subscritores, e num único caso, testemunha. Mas apesar do número de indicações que possuímos, sublinhamos que, em termos quantitativos, este conjunto de tabeliães na correição se resume a seis homens. A tipologia em que estes agentes estão mais presentes é na sua maioria, e como seria de esperar, de natureza judicial, incluindo públicas-formas, traslados, requerimentos e notificações. Menos habitual é encontrar estes tabeliães públicos em contratos de transferência de domínio, nomeadamente doações e vendas.

Pela sua diferença, no que respeita aos actos que habitualmente estes tabeliães escrevem, salientamos dois instrumentos da lavra de Afonso Eanes, desde logo o traslado feito a 9 de Maio de 1433<sup>200</sup> solicitado por Diogo Gomes, procurador do concelho do Porto em pública-forma de uma carta do corregedor Aires Gomes da Silva, a mando do Infante D. Duarte, pela qual ordenava aos fidalgos, cavaleiros, escudeiros e pessoas que tinham jurisdição e terras na comarca de Entre Douro e Minho que não protegessem malfeitores e que os juízes das suas terras não conhecessem certos feitos e os tabeliães não deixassem de mostrar os estados ao corregedor (1433.02.21). O mesmo tabelião traslada também certas ordenações régias,

<sup>200</sup> AHMP. Livro 4.º de Pergaminhos, perg. 7, PERG-258(D15).

regulamentando o exercício das jurisdições nas terras pertencentes a senhores poderosos, nomeadamente, no que diz respeito às atribuições dos oficiais providos por esses senhores; e igualmente se refere a obrigatoriedade dos oficiais régios (meirinhos e corregedores) fiscalizarem as terras dependentes de jurisdições privadas, bem como a exclusividade do monarca na nomeação dos tabeliães (1375.09.13)<sup>201</sup>. Ao contrário de Fernando Afonso cujos actos têm sempre o mesmo outorgante (Mosteiro de São Domingos), já Tristão Rodrigues apresenta uma clientela variada, mas na qual sobressai o concelho do Porto (oito actos). Já no que respeita a Antão Vaz, apesar dos documentos subscritos por Tristão Rodrigues e escritos pelo(s) seu(s) escrivão(ões) sem nunca assinar o nome, não excluimos a hipótese de, pelo menos alguma vez, o escrivão poder ter sido Antão Vaz, já que o sucede no ofício notarial, o que mostraria uma ligação hierárquica inequívoca.

**Tabela 2.** Tabeliães gerais na cidade do Porto e na correição de Entre Douro e Minho (1385-1495)

Nome do tabelião	Datas-limite de actividade	N.º de referências <sup>202</sup>
Gil Vasques	1399.08.14 – 1443.08.09	6
Afonso Eanes	1422.10.02 – 1433.05.09	4
Fernando Afonso	1450.07.01 – 1452.03.02.	4
Estêvão Rodrigues	1459.05.08 – 1475.06.14.	3
Tristão Rodrigues	1458.06.20 – 1481.11.16 <sup>203</sup>	14
António Vaz	1487.10.27	1

Fonte: Cômputo total das fontes levantadas (ver Anexo I)

Numa visão global dos tabeliães gerais da comarca do Entre Douro e Minho que exercem a sua actividade na cidade do Porto durante o século XV, sobressai a natureza da documentação judicial por eles lavrada. Parece-nos evidente que estes agentes são familiarizados com a escrituração nos tribunais, lidando com juízes, procuradores, advogados e demais representantes de várias entidades, sejam instituições eclesíásticas/laicas ou particulares. Antes da sua subscrição como tabeliães desta comarca, surgem como tabeliães das audiências, tabeliães judiciais, todos *in iudicio*, escriturando, testemunhando, assessorando, e observando... É possível que os conhecimentos travados neste espaço de poder judicial, onde vários poderes chocam quotidianamente entre si, lhes terá proporcionado a ascensão ao tabelionado geral da correição? Por outro lado, parece claro que apenas um número reduzido (apenas seis em mais de cem anos) ascende a este cargo maior, certamente em detrimento de outros, poderá ser já

<sup>201</sup> AHMP. Livro 4.º de Pergaminhos, perg. 7, PERG-258(D15).

<sup>202</sup> Indica-se o número total de documentos, independentemente de se tratar de actos escritos, ou apenas subscritos, por cada tabelião, ou apenas de referências à sua presença como testemunhas em determinados actos.

<sup>203</sup> Esta é, de facto, a última referência a Tristão Rodrigues. Nesta data ele renuncia ao ofício de «tabelião geral na comarca do Entre Douro e Minho e em especial na cidade do Porto» pedindo ao rei para que o seu cargo seja dado a Antão Vaz, o que sucede efectivamente a 18 de Março do ano seguinte (ANTT. *Chancelaria de D. João II*, liv. 2, fol. 38v).

um forte indicativo da importância dessas promoções. Com efeito, torna-se evidente, a necessidade de uma cultura, especialmente jurídica, que os ligava indissociavelmente aos oficiais, «sobretudo de justiça, já que a lei e a burocracia são parentes próximas»<sup>204</sup>.

### 4.3. TABELIÃO GERAL DO REI NA CIDADE DO PORTO E EM TODO O SEU REINO

São pouco numerosas as referências a tabeliães que acumulam o exercício da actividade na cidade do Porto com o privilégio de serem tabeliães em todo o reino. Não deixam, contudo, de nos suscitar algumas reflexões, nomeadamente a propósito da carreira que essas referências nos deixam entrever.

**Tabela 3.** Tabeliães gerais na cidade do Porto e em todo o reino (1385-1495)

Nome do tabelião	Datas-limite de actividade	N.º de referências <sup>205</sup>
Diogo da Rocha	1466.02.04 – 1484.06.11	8
Álvaro Sanches	1390.03.30 – 1394.05.06	3
João Gonçalves	1429.08.03. – 1437.03.24	4

Fonte: Cômputo total das fontes levantadas (ver Anexo I)

Apesar de contarmos com oito referências a Diogo da Rocha, o único instrumento lavrado pela sua mão é um traslado em pública-forma pedido por João Afonso, procurador do número na cidade do Porto, a Gil Afonso, escudeiro, vassalo do rei e juiz ordinário na mesma cidade, de uma sentença de D. Afonso V (1464.04.12.) dirigida ao corregedor da comarca do Entre Douro e Minho, sobre as competências e absentismo dos juízes ordinários<sup>206</sup>. A última referência relativa a este tabelião é de 11 de Junho de 1484, data em que D. João II lhe concede o título de tabelião judicial na cidade do Porto<sup>207</sup>. Nessa instituição de ofício é referido que no tempo de D. Afonso V, o monarca «o dava por tabeliam jeeral em estes seus regnos e por deixar o dicto hoficio de jeeral nos prouve lhe ficar esse» (do judicial). Sem dúvida, que se ser tabelião geral no bispado ou numa comarca seria bastante proveitoso pelo aumento da jurisdição na qual se podia exercer o ofício, mas ser tabelião geral no reino devia ser um cargo que renderia ainda mais lucro, e que por isso, não estaria ao alcance de muitos.

Não admira, portanto, que a presença de Diogo da Rocha na documentação notarial, seja maioritariamente como testemunha de sentenças, traslados, e públicas-formas, todas lavradas no paço do concelho e sempre «em audiência ouvindo os feitos». Está, portanto,

<sup>204</sup> COELHO, 1990: 265.

<sup>205</sup> Indica-se o número total de documentos, independentemente de se tratar de actos escritos, ou apenas subscritos, por cada tabelião, ou apenas de referências à sua presença como testemunhas em determinados actos.

<sup>206</sup> AHMP. *Livro 5.º de Pergaminhos*, perg. 7, PERG-346(D23).

<sup>207</sup> ANTT. *Chancelaria de D. João II*, liv. 22, fol. 52.

ligado intimamente à esfera dos tribunais, dos juízes, etc... Uma ascensão ao tabelionato geral, pelas regalias e direitos que usufruíam, é, à partida, incompatível com o abandono do ofício, pelo menos de forma voluntária. A explicação para esta «despromoção» poderá ser encontrada na nomeação do mesmo Diogo da Rocha para escrivão das sisas dos vinhos e dízimas do pescado da cidade do Porto, a 8 de Dezembro do mesmo ano<sup>208</sup>. De facto, acreditamos que para ser nomeado como escrivão poderá ter abandonado o tabelionato geral, e permanecido como tabelião judicial. A acumulação de vários ofícios na mesma pessoa não é novidade durante o período que nos ocupa, particularmente se esses mesmos ofícios estiverem ligados ao exercício da escrita. Apesar da centúria de quatrocentos ser uma época na qual a escrita paulatinamente se impõe, continua a ser um contexto altamente iletrado, onde não só era necessário um maior número de gente especializada e qualificada para escrever, como também a quantidade e qualidade de documentos aumenta de forma significativa<sup>209</sup>, assim como os rendimentos de quem os lavrava.

A câmara da cidade poderia ser um espaço propício para alavancar carreiras. João Gonçalves é escrivão da câmara e ao mesmo tempo tabelião geral no reino de Portugal conforme subscreve entre 3 de Agosto de 1429 até 24 de Março de 1437. A primeira, no paço da relação, como autor de um acordo entre o concelho do Porto e D. Fernando Afonso, prior do Mosteiro de Ancede, a fim de resolver uma questão suscitada pela apreensão indevida de certos vinhos efectuada pelo dito concelho ao mosteiro em Gaia, e a concessão ao prior que a partir de então pudesse comercializar os seus vinhos, em Gaia e Vila Nova<sup>210</sup>. No mesmo mês, escreve uma pública-forma pedida por João Gonçalves, recebedor e procurador de D. Antão, bispo do Porto, a Álvaro Dias de Teive, juiz ordinário na mesma cidade, o teor de um privilégio de D. João I, rei de Portugal, no qual ordena que não se consentisse que os fidalgos tomassem as herdades do bispado do Porto<sup>211</sup>. Testemunha uma venda entre Gil Carneiro, que tem cargo por João de Burgos, almoxarife do rei, vende a Estêvão Lourenço alcaide da moeda do rei na cidade do Porto, duas casas situadas em Vila Nova de Gaia, junto às taracenas do rei, apregoadas por Afonso Martins, pregoeiro, devido à execução de uma dívida de 4305 reais por uma caravela de João Anes Parente, morador na mesma vila<sup>212</sup>, a 12 de Julho do ano seguinte. Em 23 de Junho de 1435, é o autor da carta de perdão dos crimes de Martim Gonçalves, escudeiro do Infante D. Henrique e morador na cidade do Porto, desde que fosse servir dois anos para Ceuta<sup>213</sup>. A 24 de Março de 1437 escreve um aforamento da câmara da cidade do Porto a Afonso Anaes, corujeiro, de três courelas de chão junto à porta do Olival, pela renda anual de cinco libras da moeda antiga<sup>214</sup>.

<sup>208</sup> ANTT. *Chancelaria de D. João II*, liv. 24, fol. 145.

<sup>209</sup> SANTOS, 2006: 27.

<sup>210</sup> AHMP. *Livro 4.º de Pergaminhos*, perg. 2, PERG-253(C59).

<sup>211</sup> ANTT. *Ordem de São Bento. São Cristóvão de Rio Tinto*, maço 8, mf. 4455 (1425-31) n.º 185.

<sup>212</sup> AHMP. *João Martins Ferreira*, PERG-730(C290).

<sup>213</sup> *Chancelarias portuguesas: D. Duarte*, 1998-2002: vol. 3, 381-383.

<sup>214</sup> AHMP. *Livro 4.º de Pergaminhos*, perg. 60, PERG-302(D17).

#### 4.4. TABELIÃES NOS TERMOS E JULGADOS

Achamos por bem abordar o tema dos «Tabeliães nos termos e julgados», pois, neste período a cidade cresce<sup>215</sup>, e expande a sua área de jurisdição e poder. Não obstante, a nossa investigação incidu nos tabeliães da cidade do Porto, tendo em conta, claro, que o campo geográfico de influência do concelho se expandiu na viragem do século XIV para o XV, para o termo. Sabemos que um enfoque único e centrado nos tabeliães «só» do termo, seria um outro trabalho diferente do que apresentámos aqui. Paralelamente, tivemos atenção no que dizia respeito aos tabeliães dos termos e julgados do Porto que se imiscuíam nos tabeliães da cidade. Disso temos prova, nas Cortes de Lisboa de 1446, quando os procuradores do concelho do Porto apresentam os seus agravos relativamente aos tabeliães dos julgados nos termos da cidade. A queixa referia-se ao facto de nos julgados haver três tabeliães e nos lugares dois

*E mais nom porquanto eles nom ham de screvpver factos de duzentos reaes pera cima porque todo se veem aa cidade. Ademais, a situação era ainda mais grave pois em alguns julgados algumas pessoas por afeição que teem na terra sse acostam a alguns fidalgos que vos peçam que sejam hi tabaliaaes aalem dos que ora hi ha<sup>216</sup>.*

D. Afonso V atendeu ao requerimento do concelho já que permitiu que em cada julgado não houvesse mais que dois tabeliães.

De facto, havia tabeliães dos julgados que «vinham à cidade». Tal é o caso de Brás Martins tabelião pelo menos desde 1446 até 1467. Das 24 referências deste tabelião, apenas duas é como autor material de instrumentos públicos. Numa carta de perdão dada a João Calvo, da terra da Maia, termo do Porto, é referido como autor do instrumento notarial. O perdoado viu as acusações sobre as quais era culpado, morte de Fernando, criado de João Afonso de Refomeira, violação e agressão física à mulher de Luís de Lageellas, seu cunhado, tentativa de homicídio de António de Vila Nova, recusa a dar fiança de uns bens demandados pelo ouvidor do Infante D. Henrique, pelo que tinha sido preso em Celorico da Beira e depois fugido; caírem por ter servido na armada de Alcácer Ceguer<sup>217</sup>. É também referido como autor de uma citação pela qual João de Espargo, ferreiro, procurador dos moradores da terra de Santa Maria do Porto, apresentou procuração e pediu pública-forma de carta régia na qual o rei pedia ao bispo do Porto que os fregueses das Igrejas da mesma terra fossem absolvidos e cessassem as excomunhões, pois não incorriam nos encargos das visitas, já que eram leigos, o que o bispo se tinha recusado a fazer. O tabelião teria de notificar o bispo da dita cidade, e o procurador faz citação a Diogo Dias e Gomes Afonso, vigários da Sé<sup>218</sup>. Portanto, dois docu-

<sup>215</sup> SOUSA, 2000: 119-253.

<sup>216</sup> *Cortes portuguesas: reinado de D. Afonso V [...]*, 2017: 475-476.

<sup>217</sup> ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 36, fol. 46v. Publicado em *Monumenta Henricina*, 1960-1974: vol. 13, 181-183.

<sup>218</sup> ADP. *Mitra da Sé. Pergaminhos avulsos*, fol. 19.

mentos referidos como insertos, sem possibilidade de contactarmos com os instrumentos públicos originais.

Brás Martins subscreve pela primeira vez, e como vassalo do rei, uma toma de posse de um meio casal na Freguesia de Sanhoane de Guidões, julgado da Maia, no dia 6 de Dezembro de 1452, uma quinta-feira<sup>219</sup>. Sensivelmente dois anos mais tarde subscreve um empraçamento como vassalo do rei e seu tabelião na cidade do Porto e julgado da Maia, entre D. Jenebra de Sá, abadessa do Mosteiro de São Salvador de Vairão, e a João Domingues, lavrador e sua mulher Maria Rodrigues, moradores na aldeia de Fornelos, de dois casais no mesmo lugar<sup>220</sup>. A importância desta subscrição reveste-se pelo facto de ser a primeira vez que a sua titulação explana claramente que no período entre estas duas referências conseguiu aumentar a circunscrição e jurisdição para a qual exercia o seu ofício, agora não só no julgado da Maia, mas também na urbe portuense. O dito Brás Martins está presente como testemunha em oito documentos. É referido, de forma intermitente, nas actas de vereação da câmara da cidade pelo menos até aos finais da década de 1470<sup>221</sup>. Em Agosto do mesmo ano subscreve e testemunha documentação na audiência pública da cidade, e em Novembro sabemos que o mesmo Brás Martins acumula o ofício de tabelião especial na cidade do Porto com o de no julgado de Azurara, couto de Leça, Maia, tabelião do cível e crime, e dos «autos que se fazem perante o bispo» do Porto<sup>222</sup>. A partir do ano seguinte as únicas notícias que possuímos de Brás Martins são *in iudicio* testemunhando vários documentos judiciais.

De facto, a titulação não só demonstra a denominação, circunscrição, jurisdição, nomeação e autoridade destes oficiais, como também se explana a vasta e complexa rede de influências e ligações que o ofício exercido por estes mesmos indivíduos lhes proporcionava desde o paço, dos tribunais, até à vereação.

Mas quantos mais conhecimentos e rede de influências se constroem, mais inimizades se criam também. Diogo de Melres escudeiro do bispo da cidade do Porto e vassalo do rei, a 2 de Novembro de 1459 é nomeado «tabelião especial da cidade do Porto e em seus termos e tabelião dos autos que se fazem perante o Bispo» conforme o tinha até àquela data Brás Martins, que perderia o ofício por erros que cometera, assim como no dia seguinte será igualmente nomeado tabelião do julgado de Azurara, e do couto de Leça e Maia e tabelião do cível e crime no lugar o mesmo Brás Martins<sup>223</sup>. A 27 de Dezembro de 1464, o mesmo Brás Martins, perderia o ofício de tabelião da cidade do Porto e julgado da Maia, para Luís Fernandes<sup>224</sup>.

<sup>219</sup> ADP. *Cartório do Cabido. Livro dos Originais*, liv. 1686, fol. 16.

<sup>220</sup> ANTT. *OSB. São Salvador de Vairão*, maço 11, fol. 16.

<sup>221</sup> De forma intermitente, pelo menos até aos finais da década de 1470. AHMP. *Vereações*, liv. 3, fol. 249, 262 e *Vereações*, liv. 4, fol. 5, 137.

<sup>222</sup> ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 36, fol. 242.

<sup>223</sup> ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 36, fol. 242.

<sup>224</sup> ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 8, fol. 38v.



#### 4.5. TABELIÃO DOS JUDEUS

As disposições relativamente ao tabelionado dos judeus sobre o cumprimento do seu ofício estão estipuladas nas *Ordenações* e dizem respeito não propriamente às tipologias das escrituras, mas sobretudo à proibição da sua redacção em hebraico<sup>225</sup>. São conhecidas algumas transgressões a esta lei<sup>226</sup>, embora não tenhamos nenhuma indicação de um tabelião dos Judeus do Porto ter incorrido nela. Todavia, a comunidade judaica portuguesa é remetida para uma cultura notarial comum ao reino, no que diz respeito à «expressão de um mesmo código linguístico, num mesmo protocolo notarial, numa similar tipologia de letra e de abreviaturas e na própria validação, através do sinal do tabelião»<sup>227</sup>.

De facto, não são muitas as indicações sobre os tabeliões dos Judeus do Porto no século XV<sup>228</sup>, embora o silêncio não seja total. Mosse Dourado, judeu morador no Porto, foi investido com o tabelionado geral perante todos «os rabis, vereadores, procuradores e homens bons das comunas dos judeus de todas as cidades vilas e lugares dos reinos e senhorios de Portugal», sendo ainda escusado de pagar qualquer pensão do tabaliado<sup>229</sup>. Tinha autorização de escrever escrituras, tanto judiciais como extrajudiciais. Apesar de ser tabelião da comuna dos Judeus do Porto<sup>230</sup>, sublinhamos a circunscrição bastante alargada em que este tabelião poderia exercer o notariado. Apesar de não conhecermos qualquer instrumento público da autoria de Mosse Dourado, terá exercido o ofício de tabelião desde 3 de Agosto de 1476 até 27 de Julho de 1485, data da perda do ofício<sup>231</sup>. A razão para a mesma era de que «por bem de servir o dito ofício dantre os arrabis deixa de ser tabelião e de escrever escrituras públicas». Parece, portanto, que tenha continuado a exercer a escrivãzinha «dantre os arrabis», mas não o tabelionado dos judeus.

O seu sucessor é Jacob Dourado, «tabelião dos Judeus e escrivão do Rabi na comuna dos Judeus da cidade do Porto»<sup>232</sup>, embora a circunscrição seja bastante mais concisa à cidade. Da autoria deste notário público conhecemos uma venda a 30 de Maio de 1495 e respectiva toma de posse, no qual se intitula como «tabelião dos Judeus do Porto»<sup>233</sup>. Salientamos a evidência

<sup>225</sup> *Ordenações Afonsinas*, 1984: liv. II, tít. 93. Assim, a escritura perderia validade, incorrendo o tabelião de falsário. Durante o reinado de D. João I (1385-1433) a penalidade seria a morte, mas D. Afonso V (1438-1481) ordenou que o incumpridor fosse «açoutado publicamente, e perca o Officio, e nunca mais o possa aver em algum tempo».

<sup>226</sup> Como demonstram, a título de exemplo, os casos dos perdões régios a Isaque Beirão tabelião geral nas comunas dos Judeus (ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 34, fol. 215v) e a Mestre Josepe, tabelião da comuna dos Judeus de Setúbal, por terem feito escrituras em hebraico sem licença (ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 12, fol. 27v).

<sup>227</sup> BARROS, 2018: 161-162. Sobre os tabeliões dos judeus de Leiria, veja-se GOMES, 1993: 15. Veja-se também BURNS, 1996.

<sup>228</sup> Sobre a comuna judaica do Porto, veja-se TAVARES, 1984: 62-69. Na mesma obra é referido que Pedro Góis, tabelião das notas da cidade do Porto era converso (TAVARES, 1984: 450, nota 45). Sobre a investidura de Pedro Góis (ANTT. *Chancelaria de D. Manuel I*, liv. 14, fol. 58v). Para o final do século XV, veja-se MORENO, 1978: 7-38.

<sup>229</sup> ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 6, fol. 124v.

<sup>230</sup> Foi substituído por Jacob Dourado em 1485. ANTT. *Chancelaria de D. João II*, liv. 4, fol. 114v.

<sup>231</sup> ANTT. *Chancelaria de D. João II*, liv. 4, fol. 114v.

<sup>232</sup> ANTT. *Chancelaria de D. João II*, liv. 4, fol. 114v.

<sup>233</sup> AHMP. *Livro 6º de Pergaminhos*, perg. 55, PERG-472(C153). Sumariado em AMARAL, 1987-1988: 119, doc. 228. Sobre o protocolo notarial, validação, e sinal notarial deste documento específico, iremos desenvolver no capítulo 5.

de ambos os tabeliães terem o mesmo apelido, o que possivelmente poderá indicar uma ligação familiar, embora não a possamos identificar claramente. Segundo Damião Peres, no final desta centúria na cidade do Porto, Jacob Dourado era mercador<sup>234</sup>.

Todavia, cabe aqui referir que há referências a tabeliães do Porto a serem investidos simultaneamente como escrivães dos feitos dos Judeus. Tais são os casos de João Esteves de Barros, criado do rei D. Duarte, escrivão dos feitos junto do rabi da comuna em substituição de João Afonso das Aldas que não cumpria as suas funções devidamente por ser já um homem velho, a 13 de Junho de 1445<sup>235</sup>. Viria a exercer essa escrivania pelo menos até 17 de Dezembro de 1453, quando é substituído pelo seu filho Lourenço Eanes de Barros que teve o cargo em lugar por morte de seu pai<sup>236</sup>. Lourenço Eanes renuncia ao cargo de escrivão<sup>237</sup>, e iria ser sucedido no cargo por Tristão Rodrigues a 4 de Junho de 1462<sup>238</sup>.

Apesar de haver poucas referências a tabeliães dos judeus no Porto, cremos que estariam ligados às audiências, o que não se estranha se tivermos em conta que havia tabeliães que serviam como escrivães dos feitos dos judeus. Enfatizamos que os três tabeliães acima referidos que almejam a escrivania dos feitos dos Judeus, além de terem relações familiares (pelo menos no primeiro caso), são autores de documentação estritamente judicial.

---

<sup>234</sup> PERES, 1962-1965: 45.

<sup>235</sup> ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 25, fol. 46.

<sup>236</sup> ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 4, fol. 72.

<sup>237</sup> Sobre as condições para renúncia do ofício são nesta centúria muito diversas e variadas. A título de exemplo, veja-se DE LA OBRA SIERRA, 1995: 140-142.

<sup>238</sup> ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 1, fol. 28v.

## 5. A DIPLOMÁTICA NOTARIAL

A Diplomática é a ciência que estuda a tradição, a forma e a elaboração dos actos escritos. O seu objectivo é fazer a crítica, ajuizar a sua sinceridade, apreciar a qualidade do seu texto, distinguir as fórmulas de todos os elementos do conteúdo susceptíveis de ser utilizados pelo historiador, os datar, enfim de os editar<sup>239</sup>. O alargamento do(s) campo(s) desta ciência foi alvo de debate por diversos autores<sup>240</sup>, importando, contudo, salientar que esta não é apenas uma ciência auxiliar, mas uma disciplina científica cujo método é válido para todas as épocas e tipos de documentos, e inclusivamente para todas as civilizações<sup>241</sup>, pois o seu objecto é o estudo dos documentos em si<sup>242</sup>.

Todavia, o documento notarial alcançou uma certa independência no que diz respeito ao debate entre documento público/documento privado, como também à diversidade de interpretações da extensa e pouco precisa denominação de *acte privé*. Dessa maneira, a tripartição tradicional da diplomática (papal, imperial, real e documento particular) baseada na pessoa do «actor» documental deverá ser substituída por uma lógica de distribuição no «autor» documental.

A sustentabilidade das ordenações notariais, a especialidade das suas regras de forma, as peculiaridades formais do documento notarial, inclusivamente a existência de uma disciplina particular própria, a *Ars Notariae*, obrigam ao tratamento separado de este campo documental, ou seja, a postular uma Diplomática Notarial, independente da Diplomática residual de *lacte privé*. Assim sendo, a Diplomática Notarial postula a sua sustentabilidade porque pode formar a sua própria axiomática (*principie diplomatica*) através de noções ou categorias de «matéria», «forma», «essência» e «função» documentais<sup>243</sup>.

### 5.1. A CIÊNCIA E A ARTE NOTARIAL

A ciência notarial tem como antecedente a *Ars Dictandi*, técnica de redacção (*dictare*), em conformidade com as regras gramaticais, lógicas e estilísticas da composição textual. Inicialmente orientada para a redacção de missivas, vai alargando o seu âmbito à redacção da documentação pública e privada. O objectivo seria a construção de uma base teórica que

<sup>239</sup> Veja-se *Terminologie der Diplomatiek*. Disponível em: <https://www.cei.lmu.de/VID/#1> (n.º 1). [Consult. 10 de Set. 2023]. Versão online de CÁRCEL ORTÍ, 1997. BOÛARD, 1929 e 1948. Bresslau e Giry separaram o Notariado e o Documento Notarial do resto dos documentos «particulares», enquanto Brühl propôs uma racional distribuição do conceito de «Privartunkunde».

<sup>240</sup> Para uma sucinta reflexão sobre esse debate, veja-se GHIGNOLI, 1991: 39-53.

<sup>241</sup> Veja-se alguns dos últimos grandes estados da questão em COELHO, 2001: 13-40; assim como o balanço realizado no congresso da Comissão Internationale de Diplomatieque em 2005 (*Diplomatik im 21. Jahrhundert – Bilanz und Perspektiven*), cujas diversas perspectivas foram publicadas no número 52 da revista *Archiv für Diplomatiek*. Particularmente, para o caso português, veja-se MARQUES, 2006: 663-673.

<sup>242</sup> BAUTIER, 1977: 179-186; ANSANI, 1999: 1-11; e mais recentemente VIGIL MONTES, 2018a: 99-124.

<sup>243</sup> BONO, 1992: 73-88.

permitisse conferir aos escritos correcção gramatical, precisão lógica e propriedade estilística<sup>244</sup>. Todavia «nesta ciência ficavam excluídas questões puramente jurídicas, não havendo referência à teoria do instrumento público, já que era produzida por eruditos eclesiásticos preparados literariamente, mas alheios à problemática do ofício notarial»<sup>245</sup>.

As escolas dos glosadores e dos legistas ao longo do século XII, em Itália e França, recompuseram sucessivamente o direito civil de tradição romana, e o Direito da Igreja foi compilado com o *Corpus Iuris Canonici*, seguido de incorporação das novidades introduzidas com o *ius novum* das decretais dos papas. Constituem-se, assim, as duas novas ciências que são a expressão do movimento de renovação jurídica: a «Legística» e a «Canonística»<sup>246</sup>. Esta nova ordem jurídico-legal de base romano-canónica proporcionou uma conformação de base técnica ao sistema documental até aí existente, surgindo, dessa maneira, o notário público como titular da função pública de conferir autenticidade legal ao documento.

É na Plena Idade Média que o notariado público se estabiliza, como resultado do ressurgimento e difusão do direito justinianeu<sup>247</sup>, e com o desenvolvimento dos centros urbanos europeus, particularmente no Norte de Itália, e o conseqüente reforço de actividade económica e diversificação de negócios. Como efeito, progressivamente, assistiu-se a um aumento de compromissos contratuais, o que levou à imprescindibilidade da escrituração de documentos com firme valor probatório. Tendo isto em conta, de forma a sustentar o crescimento da economia de mercado, eram necessários profissionais da escrita que não estivessem limitados ao facto de a documentação apenas fazer fé em tribunal em vida das testemunhas, ou quando validadas por selo autêntico das várias chancelarias. Portanto, é no século XIII que se implanta a instituição notarial e o instrumento público em todos os reinos ibéricos, a partir da influência da Península Itálica, onde se definem as bases normativas do instrumento público e do notariado. A *Ars Notariae* é, dessa maneira, uma literatura especializada e substantiva, orientada para a exposição e resolução de problemas práticos da escrituração notarial, tanto processual como civil. O desenvolvimento teórico desta ciência foi desenvolvido por alguns autores ducentistas como Raniero de Peruggia, Salatiel de Bolonha e Rolandino Passageri<sup>248</sup>.

Assim, notários e Direito Comum caminham lado a lado nesta primeira fase, já que são precisamente aqueles agentes da escrita que aplicam as novas fórmulas à crescente casuística contratual. Também é necessário relacionar o Direito Comum com a criação de escrivãs e com a renovação documental, afectando directamente não só a redacção, mas também a validade do instrumento, verificando-se a evolução desde a *chartam* até ao *instrumentum*

---

<sup>244</sup> GRÉVIN, 2012: 175-193.

<sup>245</sup> NOGUEIRA, 2008: 30.

<sup>246</sup> NOGUEIRA, 2008: 40-42.

<sup>247</sup> HESPANHA, 2003.

<sup>248</sup> NOGUEIRA, 2008: 32-39.

*publicum*, o que também se fez notar na introdução de cláusulas de Direito Romano que adaptavam os termos jurídicos à nova realidade socioeconómica<sup>249</sup>.

Durante a centúria de duzentos, mas sobretudo a partir da seguinte, devido a uma ampla difusão de manuais da *Ars Dictandi*, tratados *De Ordine Iudiciorum* e formulários de *Ars Notariae* nos quais diversas exigências da prática quotidiana se conciliavam com os cânones da teoria, as fórmulas do instrumento notarial tornaram-se sucessivamente mais precisas e elaboradas. Mas na substância as formas documentais e as normas do notariado que agora se desenvolviam e se impunham também fora da Itália, permaneceriam inalteradas pelo menos durante todo o período do Antigo Regime<sup>250</sup>.

Como já referimos em capítulo anterior, o notário é uma *persona publica* porque desempenha um ofício de utilidade pública que é o de escrever instrumentos públicos<sup>251</sup>, quer de natureza judicial (a mando do juiz) quer extrajudicial (a pedido das partes). Portanto, o documento notarial é aquele cuja criação se realiza pela pessoa que o ordenamento jurídico estabelece para tal tarefa, pois esta é entendido como uma função pública de autenticação documental.

Os documentos notariais formam um sistema documental no ocidente românico. Dessa maneira, são compostos por regras uniformes de escrituração (nota, registo, *scriptura originalis*<sup>252</sup>), de estrutura documental (*capitula*, sistema de renúncias, cláusula de garantia), assim como do regime da *exemplatio* e da *refectio*. Portanto, cria-se um léxico notarial latino comum, uniformizando-se o *stilus notariae* com a criação de tipos de documentos inteligíveis em toda a parte, assim como o reconhecimento do seu valor jurídico (*fides publica*). Tendo isto em conta, uma mesma doutrina documental e formulária (*Ars Notariae*) rege todo o ocidente.

Consequentemente, há um processo longo até à uniformidade do documento notarial que ocorre nos séculos XIV e XV.

### 5.1.1. Diplomática Notarial vs. História do Direito Notarial

A Diplomática Notarial e a História do Direito Notarial são duas disciplinas independentes que tratam o documento notarial, considerado pela primeira um escrito declarativo e, na segunda, um escrito vinculante. Para a primeira disciplina o documento é a escrituração de uma actuação, ou seja, a escritura de um negócio (*conscriptio negotii*). Para a segunda disciplina, o documento é simplesmente um negócio jurídico configurado por escrito, ou seja, um negócio escriturado (*negotium conscriptum*). Ambas pretendem dar uma explicação crítica do documento na sua evolução histórica. De acordo com José Bono, a História do Direito Notarial é a explicação da formulação do conteúdo do negócio, tal como resulta na sua expressão

<sup>249</sup> PIÑOL, 2015: 75-104.

<sup>250</sup> SCALFATI, 1995: 46.

<sup>251</sup> BONO, 1992: 77.

<sup>252</sup> COSTAMAGNA, 1961.

escrita. Ela implica a história jurídica do documento notarial uma vez que se debruça sobre os *negotia* ao longo do tempo. Por seu lado, a Diplomática Notarial, enquanto disciplina, é a explicação crítica da composição do texto documental, independentemente do conteúdo do negócio na sua evolução histórica<sup>253</sup>.

Neste sentido, a Diplomática Notarial é uma explicação formal, pois considera a formulação textual do documento, a feitura do documento, e não a formulação negocial, o facto jurídico que contém e critica, pois trata de descrever e esclarecer causalmente as feituas documentais. O tema do seu estudo são os documentos produzidos por notários como instituição autenticadora, e que aparecem como uma unidade estruturada em todas as suas partes, como um sistema e caracterizada pela matéria e pela forma, pela essência e função documentais próprias.

A matéria é normalmente os *negotia privata* dos particulares entre os quais se incluem os *iudica* (civis) como consequência da tradição alto medieval. A forma notarial constitui uma *sollemnitas* documental pública, conferida por uma instituição (a notarial) juridicamente estabelecida *ad hoc*. A solenidade notarial é uma *publica et authentica forma* pelo que o documento tem carácter público (*publicum instrumentum*). Ou seja, é a forma pública que confere o carácter de *scriptura publica* ao documento notarial. A formulação do documento é regulamentada e regida pelo princípio da matricidade, pois o documento público requer para a garantia da autenticidade a formalização prévia em redacção sumária do negócio objecto da escrituração («scheda», «breviatura», «imbreviatura»); esta redacção prévia servia para rectificar qualquer erro ou lacuna do documento definitivo. Este é o princípio da «matricidade» que não foi estabelecido pelas fontes justinianas, mas é o resultado da evolução medieval do documento<sup>254</sup>.

Quanto à essência do documento, ela radica no outorgamento autorizado, acreditado e verificado pelo notário, garantia da *veritas* da escrituração, ou seja, da conformidade da escrita relativamente ao facto jurídico. A função (ou finalidade do documento) traduz-se em conferir fé pública à actuação escriturada. Esta *plenatia fides* é irrecusável<sup>255</sup>.

## 5.2. OS DOCUMENTOS NOTARIAIS NO PORTO QUATROCENTISTA

A documentação notarial produzida pelos tabeliães portuenses entre 1385 e 1495, permitiu-nos aferir quantitativa e qualitativamente a sua actividade como autores materiais dos actos, durante o exercício das suas funções profissionais. Dessa maneira, e tal como fizemos já relativamente a um período anterior<sup>256</sup>, os 1019 documentos que compõem o *corpus* docu-

<sup>253</sup> BONO, 1996: 178-180.

<sup>254</sup> BONO, 1979: 169, nota 19.

<sup>255</sup> Somente a renovação documental tem fé não plenária e precisa de subsídios como, por exemplo, os decretos judiciais.

<sup>256</sup> Tal como fizemos em ocasião anterior (SEABRA, 2012: 45-48), para esta análise utilizámos a proposta de classificação de NOGUEIRA, 2008: 127-130, 460-462; bem como a de COELHO, 1996: 28-29, 33-39, pois ambos os autores se debruçaram sobre a tipologia de documentação notarial, embora referente a épocas distintas. Como é óbvio, outras tipologias, designadamente para o estudo de documentação régia, foram propostas: HOMEM, 1990: 66; PEREIRA *et al.*,

mental que serve de base ao presente estudo foram classificados e analisados tipologicamente de acordo com um critério específico, que recai sobre a distinção de fórmulas contratuais, mediante o tipo jurídico de cada documento.

**Tabela 4.** Categorias documentais

	<b>Categoria documental</b>	<b>Tipologia documental</b>	<b>N.º de documentos</b>
<b>Documentos in iudicio</b>	Documentos judiciais	Sentença <sup>257</sup>	26
		Requerimento <sup>258</sup>	10
		Citação <sup>259</sup>	6
		Intimação	2
		Posse <sup>260</sup>	12
		Publicação de carta <sup>261</sup>	11
		Composição <sup>262</sup>	22
		Outros <sup>263</sup>	8
<b>Documentos Extra-iudicio</b>	Contratos de transferência de domínio e locação	Doação <i>inter vivos</i>	58
		Venda	1
		Escambo <sup>264</sup>	126
		Emprazamento <sup>265</sup>	184
		Aforamento <sup>266</sup>	89
		Arrendamento	7
		Outros <sup>267</sup>	3

(continua na página seguinte)

1996: 133-161; e FREITAS, 2011. Já para o estudo da documentação monástica: GOMES, 2007: 955-958. Finalmente, sobre documentação episcopal: CUNHA, 2005: 131-133; SILVA, 2013: 46-53; bem como, MORUJÃO, 2010: 361-65.

<sup>257</sup> Associamos ao conjunto de sentenças um pedido de execução de sentença e um traslado de uma outra.

<sup>258</sup> Inclui três documentos mistos (dois «frontas» + requerimento e um requerimento + ratificação).

<sup>259</sup> Incluímos neste conjunto de documentos duas cartas «de dia de aparecer».

<sup>260</sup> Aqui contamos duas vendas e tomas de posse, uma doação e toma de posse e um misto (Traslado de verbas e ordem de tomada de posse).

<sup>261</sup> Neste grupo de documentos, para além da publicação de cartas régias — as mais usuais —, incluímos um documento misto composto por publicação, citação e resposta.

<sup>262</sup> Apesar de serem elaboradas num contexto judicial, e, portanto, resultarem de um qualquer litígio, neste conjunto de documentos, estão incluídos três que os próprios tabeliães classificaram como «transações e amigáveis composições».

<sup>263</sup> Inclui quatro documentos que os próprios tabeliães chamam «protestaçom», duas respostas a citação, uma restituição de bem.

<sup>264</sup> Inclui duas composição e escambo, e um conhecimento oficial de escambo.

<sup>265</sup> Inclui sete renúncias e emprazamento.

<sup>266</sup> Este grupo de actos inclui uma outorga de aforamento, um consentimento de aforamento, um acrescento a aforamento e três renúncias e aforamentos.

<sup>267</sup> Este conjunto documental é constituído por um «stromento fatiosim», um subemprazamento e um aluguer.

	<b>Categoria documental</b>	<b>Tipologia documental</b>	<b>N.º de documentos</b>
<b>Documentos Extra-judicial</b>	Documentos de disposição de últimas vontades	Testamento <sup>268</sup>	32
		Traslados de testamento	4
		Doação <i>mortis causa</i>	19
		Outros <sup>269</sup>	3
	Negócios de remissão	Quitação	30
		Recibo	33
	Fórmulas extrajudiciais <sup>270</sup>	Quitação	30
		Recibo	33
		Acordo	3
		Auto	2
		Posse	89
		Ordem de execução	1
	Contratos sobre relações pessoais	Procuração	18
	Cópias autênticas	Pública-forma <sup>271</sup>	89
		Traslado	11
	Contratos obrigacionais	Obrigação de cumprimentos	8
		Compromisso	4
Outros	Outros	87 <sup>272</sup>	
<b>Total</b>		<b>1061</b>	

Fonte: Cômputo total das fontes levantadas (ver Anexo I)

O gráfico que se segue ilustra de um modo mais evidente a distribuição dos documentos pelas diferentes categorias.

<sup>268</sup> Incluímos neste grupo de documentos aqueles que os próprios notários classificam não só como «testamentos» como também «manda e testamento».

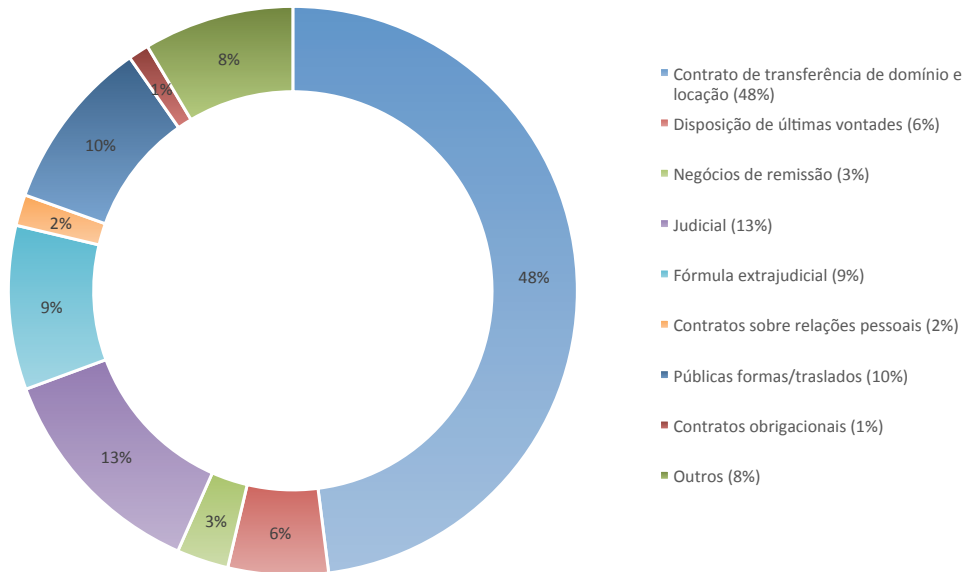
<sup>269</sup> Inclui cumprimento de legado e duas execuções de uma clausula de testamento.

<sup>270</sup> Considerámos nesta categoria de fórmulas extrajudiciais os documentos que visam essencialmente evitar litígios posteriores e, portanto, não são feitos no contexto ou como resultado de um processo judicial. Assim, por exemplo, uma posse escrita na sequência de um acto de venda foi inserida na categoria de fórmulas extrajudiciais; já a posse escrita logo após uma sentença judicial foi incluída no conjunto das fórmulas judiciais.

<sup>271</sup> Distinguem-se dos traslados pelo facto de obedecerem a um formulário específico e serem feitas sob autoridade de um determinado juiz ordinário, mas fora de qualquer processo judicial.

<sup>272</sup> Este número resulta do facto do *corpus* documental incluir uma multiplicidade de instrumentos atípicos que não permitem qualquer tipo de categorização.





**Fig. 1.** Categorias documentais (1385-1495)  
 Fonte: Cômputo total das fontes levantadas (ver Anexo I)

Como podemos observar, são os contratos de transferência de domínio e locação que têm uma presença maior na documentação por nós levantada. Trata-se de actos de vários tipos, como sejam doações *inter vivos*, escambos, aforamentos, empraçamentos e as vendas, surgindo os dois últimos em maior percentagem, com 37,62% e 25,76% respectivamente. Se, o primeiro tipo destes actos (os empraçamentos) se evidencia de forma constante durante toda a centúria, no caso dos segundos (as vendas), verifica-se que se concentram cronologicamente no último quartel do século XV. Isto poderá estar relacionado com os fundos em que a documentação se encontra arquivada, porque se os empraçamentos são respeitantes a negócios entre particulares, principalmente instituições laicas e eclesiásticas (concelho da cidade, cabido da Sé, mosteiros, hospitais, etc.), já as vendas se encontram na sua maioria conservadas no fundo *João Martins Ferreira* e nos *Livros de Pergaminhos*. Aliás, refira-se que as vendas que dizem respeito ao cabido também se verificam predominantemente em cronologia semelhante.

Em segundo lugar, na representação percentual, segue-se a documentação judicial. O que sobressai desta categoria específica é, sem dúvida, a diversidade tipológica que a mesma contém, e que é perfeitamente compreensível considerando a quantidade de documentos que instruíam os processos litigiosos. Todavia, cabe-nos destacar neste grupo o recibo (25,38%), a sentença (20,00%), e a composição (16,92%), e a posse (9,23%). Relativamente à posse judicial, entendemos todos os actos em presença de juiz, em audiência, antecidos de sentença<sup>273</sup>, ou

<sup>273</sup> ADP. *Cartório do Cabido. Livro dos Originais*, liv. 1682, fol. 41.

no âmbito de actos processuais<sup>274</sup>. Este tipo de documento, tem um formulário judicial específico de que damos o exemplo «logo o dicto Alvaro Diaz [Teive] juiz per poder e autoridade da sobredicta carta del rey e em comprimento della pos e meteo de posse o dicto Alvaro Diaz procurador do dicto Gonçalo Gonçalvez marceiro das dictas cassas contehudas na dicta carta que estam na dicta rua da Banharia», a que se acrescenta finalmente «das quaaes cassas o meteo de posse o dicto juiz per terra e pedra e telha e per todallas outras cousas que se per direito devia tomar e aver a posse e corporal posissom das dictas casas»<sup>275</sup>.

A categoria relativa a públicas-formas/traslados corresponde a 10% do *corpus*. A diferença entre estes tipos de actos reside, antes de mais, na presença (ou ausência) de um juiz que deveria dar autoridade para a lavra da escritura de cópia bem como do texto efectivamente copiado. Assim, as públicas formas têm o intuito de copiar com autenticidade documentação de variado tipo, principalmente cartas régias, mas também testamentos, actos judiciais vários, e, em menor expressão, alguns contratos de transferência de domínio e locação, como seja o caso dos emprazamentos, ou arrendamentos. Já pelos traslados, os interessados pediam ao tabelião público que fizesse uma cópia sob seu sinal (portanto, uma cópia autêntica) de uma parte específica de uma qualquer escritura anterior, não necessitando para tal da presença de um juiz. No que diz respeito a esta tipologia salientamos a diferença relativamente a cronologias anteriores, fundamentalmente quando temos em conta o seu peso percentual, já que este diminui notoriamente na época que agora estudamos<sup>276</sup>.

Relativamente às disposições de últimas vontades, os testamentos predominam (48,27%) relativamente às doações *mortis causa* (32,75%). Para além disso há ainda que contar com cópias de excertos destes actos, como se especifica na tabela supra. No caso dos primeiros, refira-se que cronologicamente se estendem ao longo da centúria de forma intermitente, havendo inclusivamente longos períodos sem referência a qualquer testamento. As doações *mortis causa* parecem concentrar-se durante o período entre 1430-60, mas sobretudo em particular no Verão do ano de 1443, entre Junho e Agosto. As razões pelas quais isto se deve não são claras, pois não há evidências de peste, ataques ou fome neste curto período. Por outro lado, sublinhamos que são outorgadas por viúvas. Da mesma maneira, e como seria de esperar, a grande maioria destes documentos encontra-se depositada nos fundos da Sé Catedral e dos mosteiros, particularmente São Domingos e São Francisco, instituições habitualmente beneficiadas pelos outorgantes deste tipo de actos.

Nos negócios de remissão, temos de sublinhar que as quitações se encontram predominantemente no último quartel do século XIV, sendo relativamente pouco comuns durante todo a centúria de quatrocentos, em especial, na segunda metade. Desta maneira, destacamos que a razão de estas mesmas se concentrarem nas décadas finais de 1300 poderá estar relacionada com o facto de a câmara da cidade do Porto, através dos seus procuradores, pagar então

<sup>274</sup> ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, caixa 775, perg. 135.

<sup>275</sup> ADP. São Domingos. Caderno de Pergaminhos, fol. 78.

<sup>276</sup> De facto, entre 1242 e 1383 a percentagem desta categoria documental atingia os 29% (SEABRA, 2012: 47).

a vários indivíduos e entidades determinadas quantias em dinheiro: ou seja, a maioria das quitações refere-se à remissão de certos empréstimos concedidos ao concelho. Portanto, a grande diferença relativamente às quitações posteriores àquele período é que estas são relativas a bens, prazos, posse de igrejas, etc., o que igualmente explica o facto de surgirem em menor número e esporadicamente.

Nos contratos sobre relações pessoais contamos com as procurações. Estes actos são instrumentos de mandato outorgados por um mandante, na sua maioria das instituições (nomeadamente o concelho da cidade, o cabido da Sé ou de um mosteiro), a um mandatário, sendo que também se verifica, embora em menor número, particulares nomeando como seus procuradores o marido, ou o filho.

Dos contratos obrigacionais contamos com oito obrigações de cumprimento e quatro compromissos. Relativamente às fórmulas extrajudiciais não surpreende o número considerável de posses (93,68%), normalmente feitas no seguimento de contratos de transferência de domínio e locação, principalmente vendas, mas também escambos, doações *inter vivos* e empraçamentos. Contamos também com posses na sequência de cumprimentos de testamentos e de doações *mortis causa*. Da mesma forma, contabilizamos acordos (3,15%) e autos (2,10%) sem presença de juiz nem elaboradas em qualquer âmbito judicial, assim como uma ordem de execução não judicial<sup>277</sup>. Pelos primeiros entendemos os actos pelos quais duas partes se compõem sobre uma matéria (mesmo que houvesse um processo a decorrer em justiça) sem que os termos do acordo tenham sido estabelecidos por um qualquer juiz. Os autos surgem na sequência de situações variadas e caracterizam-se pelo facto de o tabelião ser chamado para dar, sob forma de documento autêntico, notícia de um qualquer acontecimento.

### 5.3. ESTRUTURA DOS ACTOS NOTARIAIS DO PORTO

Apesar de já ter sido feita uma análise diplomática à documentação notarial portuense, particularmente focada no século XIV<sup>278</sup>, achamos por bem enriquecer essa pesquisa, de modo a melhor entendermos a estrutura dos documentos notariais no século XV. Tendo conhecimento da carência de formulários notariais que tenham sobrevivido até aos nossos dias<sup>279</sup>. Assim, os atos escritos pelos tabeliães, iniciam-se com uma invocação, logo seguida da notificação, e da datação cronológica e tópica. Segue-se a apresentação dos outorgantes (antedecida ou não do anúncio da presença do tabelião) bem como da acção jurídica que justifica a escrituração do instrumento público. São apontadas de seguida diversas cláusulas, de teor e dimensão muito variáveis, que terminam normalmente com a indicação das testemunhas

<sup>277</sup> ADP. *São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento*, tomo 2.º, perg. 30.

<sup>278</sup> LOPES, SEABRA, 2012: 209-226.

<sup>279</sup> Recordamos a existência de alguns formulários, nomeadamente, GOMES, 2001: 249-274. Veja-se também PARDO RODRIGUEZ, 2016.

presentes no acto e, finalmente, com a subscrição notarial. De seguida atentaremos em algumas destas fórmulas que nos parecem relevantes ao tratar instrumentos notariais quatrocentistas.

### 5.3.1. *Invocatio*

A invocação é uma fórmula pela qual se inicia o protocolo para que ao conteúdo do mesmo esteja subjacente a protecção divina<sup>280</sup>, podendo ser tanto verbal como figurada. Apesar de não ser essencial ao conteúdo jurídico dos actos, e na sequência dos actos dos séculos anteriores<sup>281</sup>, a documentação notarial portuense do XV apresenta abundantes exemplos da presença de *invocationes*.

A redacção desta fórmula foi, ao longo dos séculos XIII e XIV, bastante variada, incluindo redacções mais ou menos complexas<sup>282</sup> e invocando a Santíssima Trindade<sup>283</sup>, Deus<sup>284</sup> e Cristo<sup>285</sup>.

De facto, é a fórmula «En nome de Deus Amen», a mais comum ao longo das centúrias de duzentos e trezentos, verificando-se a mesma predominância durante todo o século XV. Habitualmente, encontra-se no início do texto, mas também na parte superior central do protocolo do documento, embora raras vezes.

A análise do *corpus* documental recolhido para este estudo mostra-nos que durante o século XV a redacção da *Invocatio* se altera bastante. De facto, se por um lado se reduz muitas vezes essa fórmula a um único nome, por outro, associam-se várias invocações, o que resulta numa novidade em termos de redacção quando comparada com o *dictamen* notarial dos séculos anteriores. A 10 de Novembro de 1424<sup>286</sup> surge pela primeira vez a invocação «Jhesus» que se repetirá durante o resto da centúria, embora com especial ênfase na década de 1470 (27 vezes). Porém, a dupla invocação «Jhesus/En nome de Deus ámen» também está presente em alguns actos (34 vezes), sendo que a primeira referência ao seu uso é de 14 de Novembro de 1467<sup>287</sup>. Refira-se, no entanto que, tal como acontece com a invocação acima referida, a de tipo «Jhesus» surge preferencialmente colocado no centro superior do protocolo do documento, mas a expressão «En nome de Deus Amen», é colocada logo a seguir em baixo, no início do texto.

Embora de uma forma excepcional, a associação da invocação de Jesus à sua Mãe surge igualmente. Quem utiliza esta dupla invocação é o tabelião Lourenço Pires, num contrato de

<sup>280</sup> *Terminologie der Diplomatie*. Disponível em: <<https://www.cei.lmu.de/VID/#185>> (n.º 185). [Consult. 10 de Set. 2023]. Versão online de CÁRCEL ORTÍ, 1997.

<sup>281</sup> Tendencialmente, esta fórmula irá desaparecer ao longo do período medieval, em particular a partir do final do século XII, primeiro nas chancelarias laicas, e de seguida nas eclesiásticas. GUYOTJEANNIN, PICKE, TOCK, 1993: 72.

<sup>282</sup> «In nomine Domini nostri Jhesu Christi in quo est Deus et preter quem non est Deus».

<sup>283</sup> Por exemplo: «In nomine Sante et Individue Trinitatis Patris et Filii et Spiritus Sancti amen».

<sup>284</sup> Por exemplo: «In Dei nomine».

<sup>285</sup> Por exemplo: «In nomine Domini Nostri Jhesu Christi amen».

<sup>286</sup> AHMP. Livro 2.º de Pergaminhos, perg. 98, PERG-159(C33).

<sup>287</sup> AHMP. Livro 5.º de Pergaminhos, perg. 2, PERG-341(C94).

27 de Dezembro de 1479<sup>288</sup>, iniciando o texto com «Jhesus/Maria», assim como num acrescento desse mesmo aforamento dois dias mais tarde.

Por cinco vezes, entre 1472 e 1479, surge uma tripla invocação «Jhesus/Maria/En nome de Deus Amen». De comum com a anterior tem o facto de também só ter sido utilizada por Lourenço Pires, em duas doações *mortis causa*<sup>289</sup>, numa venda<sup>290</sup>, num emprazamento<sup>291</sup> e numa procuração<sup>292</sup>.

Enfatizamos que apenas em 1480 se verifica a fórmula: «En nome do Padre e do Filho e do Spiritu Santo». Cremos que esta tardia referência à Santíssima Trindade, está relacionada com o facto de o acto onde ela se encontra ser o *Livro dos Treslados* do Hospital de Santo Espírito<sup>293</sup>.

Desta maneira, existindo invocações: à Santíssima Trindade, a Deus, a Jesus Cristo, e também à Virgem Maria, coloca-se a questão de saber em que tipo de documentos surge em cada uma delas.

**Tabela 5.** Invocações

Invocação	Aforamento	Doação <sup>294</sup>	Emprazamento	Escambo	Venda	Procuração	Pública-forma	Quitação	Sentença	Testamento	Toma posse	Outros
Santíssima Trindade							1					1
Deus	51	27	127 <sup>295</sup>	6	75		9		1	10	22	40
Jesus		2			3		11	2			4	8
Maria								2				
Jesus + Deus	11 <sup>296</sup>	2	11	1	5		1				1	
Jesus e Maria	1											
Jesus e Maria + Deus		2	1		1	1						
<b>Total</b>	<b>63</b>	<b>33</b>	<b>139</b>	<b>7</b>	<b>84</b>	<b>1</b>	<b>22</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>10</b>	<b>27</b>	<b>49</b>

Fonte: Cômputo total das fontes levantadas (ver Anexo I)

<sup>288</sup> AHMP. *Livro 5.º de Pergaminhos*, perg. 70, PERG-131(C33).

<sup>289</sup> ADP. *Cartório do Cabido. Livro dos Originais*, liv. 1678, fol. 17; e AHMP. *Livro 5.º de Pergaminhos*, perg. 57.

<sup>290</sup> AHMP. *João Martins Ferreira*, PERG-751(C297).

<sup>291</sup> AHSCMP. *Copiador dos Prazos Antigos*, tomo 2, 1426-1545, n.º 21 – 2.

<sup>292</sup> AHSCMP. *Copiador dos Prazos Antigos*, tomo 2, 1426-1545, n.º 21 – 1.

<sup>293</sup> DUARTE, AMARAL, 1984.

<sup>294</sup> Incluímos nesta coluna todos os documentos relativos a doações independentemente de se tratar de actos *mortis causa* ou *inter vivos*.

<sup>295</sup> Contém uma quitação e emprazamento e quatro renúncias e aforamentos.

<sup>296</sup> Contém uma renúncia e aforamento.

Apesar da versatilidade demonstrada no uso da invocação, parece-nos importante salientar o número reduzido de invocações, considerando o cômputo geral da documentação levantada, o que, aliás, é comum na documentação dos finais da Idade Média. Não obstante, será de realçar o facto de a maior parte das *invocationes* aparecerem nos actos pertencentes à categoria documental «contratos de transferência de domínio», nomeadamente nos empenhamentos, onde a redacção preferida para esta fórmula foi «En nome de Deus ámen». O facto de esse tipo de documentos ser o mais numeroso no nosso acervo documental também terá contribuído para os resultados obtidos.

### 5.3.2. *Notificatio*

*Notificatio*, *publicatio* ou *promulgatio* é uma fórmula pela qual se expressa o conhecimento do acto, podendo ser de tipo universal, pessoal, inicial, ou dupla<sup>297</sup>. A frequência com que aparece e o carácter público dos actos notariais que retiraram qualquer significado a esta fórmula. Nos actos notariais do Porto, evidenciamos que a *notificatio* está presente na maioria da documentação, redigida da mesma forma: «Sabham todos/ quantos os que ou Saibham os que».

Em cerca de um terço dos documentos de diversa tipologia coexistem a invocação e a notificação. Todos os documentos com *Invocatio* apresentam *Notificatio*, embora o contrário não se verifique.

Destacamos que durante o período medieval tardio nos documentos notariais portugueses a notificação mais comum é «Saibham todos quantos este (stromento ou carta) virem e ler ouvirem». Não obstante, ao longo da centúria de quatrocentos, «ler ouvirem» vai paulatina e progressivamente desaparecendo da notificação nos protocolos dos documentos.

Apesar de a *notificatio* se verificar ao longo de toda a cronologia em estudo, e em tipologia documental diversa, devemos referir que em alguns actos esta cláusula não aparece. Trata-se de apenas 18 documentos, todos judiciais, sem excepção, o primeiro de 1386<sup>298</sup>, e o último de 1451<sup>299</sup>. Não foi possível encontrar uma explicação para tal ausência.

### 5.3.3. *Dispositio*

A *dispositio* é a parte fundamental do texto pela qual o autor expressa a sua vontade e dá início ao acto jurídico ou reconhece a sua existência, a sua natureza, o seu porte, as suas modalidades, e eventualmente a origem de propriedade<sup>300</sup>. Assim sendo, é o verbo aplicado

<sup>297</sup> *Terminologie der Diplomatie*. Disponível em: <<https://www.cei.lmu.de/VID/#196>> (n.º 196). [Consult. 10 de Set. 2023]. Versão online de CÁRCEL ORTÍ, 1997.

<sup>298</sup> ADP. *São Domingos. Livro dos pergaminhos*, perg. 12.

<sup>299</sup> ADP. *São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento*, caixa 775, fol. 129.

<sup>300</sup> *Terminologie der Diplomatie*. Disponível em: <<https://www.cei.lmu.de/VID/#198>> (n.º 198). [Consult. 10 de Set. 2023]. Versão online de CÁRCEL ORTÍ, 1997.

na disposição que orienta sobre a natureza jurídica do acto, como por exemplo «vendemos», «doamos» ou «emprazamos». Dada a variedade de cláusulas presentes nos documentos notariais é impossível tipificar todas as disposições, tanto mais que a *dispositio* é completada com várias fórmulas (de motivação, proibitivas, as de reserva, de obrigação, renúncia, etc.) que especificam com mais pormenor a vontade do autor.

Passamos a apresentar alguns exemplos dessas cláusulas anexas. No que diz respeito às cláusulas de motivação, geralmente podemos constatar-las nas doações de vários tipos feitas e estabelecidas «de minha própria livre e espontânea vontade sem pena nem constrangimento que me fosse nem me seja facta por alguma pessoa»<sup>301</sup>, ou «conspirando nos em algumas lidimas razones que nos a esto movem de nossas próprias vontades»<sup>302</sup>. Da mesma maneira, nos testamentos, não raro é a escritura ser lavrada em remissão dos pecados do testador, indicando «temendo a Deus e o dia da minha morte e dia de juízo a que todos os cristãos ham de parecer»<sup>303</sup>. Nos contratos de transferência de domínio, particularmente nos emprazamentos e vendas, evidenciamos que a lavra do acto muitas vezes é feita entre os outorgantes «conspirando as muitas e boas obras que sempre recebi de vos»<sup>304</sup>.

Destacamos uma fórmula de motivação em particular, que apenas foi encontrada num acto, datado de 3 de Janeiro de 1470<sup>305</sup>. Pela sua singularidade, este contrato reveste-se de uma importância acrescida: trata-se de uma renúncia do tabelião João do Porto a umas casas na rua da Lada, que lhe tinham sido doadas por seu pai, Gil Lourenço, meio-cónego da Sé do Porto, como dote do seu casamento com Beatriz Álvares. A relevância desta renúncia é medida pela gravidade da situação, já que as casas não pertenciam pessoalmente ao meio-cónego, mas sim ao cabido da Sé do Porto. Refira-se que este caso é exemplo perfeito da necessidade de compreender as duas disciplinas que tratam o documento notarial: se em termos diplomáticos o contrato era possuidor da fidúcia necessária, em termos legais, o negócio jurídico não era válido. Apesar de ser uma *scriptura vera*, tratava-se de um *negotium non verum*.

Portanto, a motivação neste caso entende-se como uma forma de consideração moral que eximia João do Porto de qualquer má intencionalidade. No instrumento, pode ler-se

*considerando nos como a presente biida do presente mundo e huma baydade transiitoria abr[...] ada e como asii das boas hohras e maas nos am de ser apresentadas davante o Nosso Senhor Deus e todo nos haa de seer rezada [sic] notificado no postumeiro dia do Juizo onde todos feitos boos e maaos am d'aver final sem revocaçam nem apellaçom determinaçom pera sempre per inenita secullorum amen porem todo esto bem consiirando nos notificamos e terminamos e declaramos huma divida*<sup>306</sup>.

<sup>301</sup> ADP. Cartório do Cabido. Livro dos Originais, 1678, fol. 7.

<sup>302</sup> ADP. Cartório do Cabido. Livro dos Originais, 1666, fol. 15.

<sup>303</sup> ADP. Cartório do Cabido. Livro dos Originais, 1678, fol. 6.

<sup>304</sup> AHMP. João Martins Ferreira, PERG-738.

<sup>305</sup> ADP. Cartório do Cabido. Livro dos Originais, 1682, fol. 33.

<sup>306</sup> Sobre vários tipos de fórmulas de motivação em documentação notarial vária, veja-se OSTOS SALCEDO, 2012: 530.

Algumas fórmulas explicativas<sup>307</sup> também podem ser contempladas nos atos notariais portuenses, nomeadamente nos contratos de renúncia, onde se alude à pobreza, à velhice, à fraqueza e/ou doença de uma das partes. Por exemplo, a 13 de Dezembro de 1417, Catarina Afonso renuncia uma quinta pois era «tam fraqua que nom podia manter»<sup>308</sup>, ou André Eanes e Leonor Afonso, sua mulher, que renunciam um lugar a favor do cabido por razões de pobreza<sup>309</sup>. Catarina Vaz, viúva de Pedro Afonso Painho, mercador, faz doação do prazo de umas casas na rua do Souto a Afonso Álvares, espadeiro, por «ser viuva e por muitos trabalhos e fadigas que lhe sobrevierao depois da morte do dito marido ela nom podia correrger nem reparar nem adubar as ditas casas»<sup>310</sup>.

A fórmula de reserva, que tem por objectivo proteger, salvaguardar ou reservar os direitos dos outorgantes<sup>311</sup>, nomeadamente de usufruto<sup>312</sup>, também está presente no *corpus* documental. É o caso de Teresa Vasques de Altaro, viúva de Diogo Gil de Outiz, que empraza por três vidas a João Gonçalves, tabelião, e a Catarina Dias, sua mulher, umas casas acima da praça da Ribeira, mas reservando para si o direito de «as hermar e povoar»<sup>313</sup>.

As fórmulas pelas quais alguém se obriga à sua pessoa, aos seus bens, ou até aos dos seus herdeiros<sup>314</sup>, são particularmente comuns em contratos de transferência de domínio. A fórmula genérica mais típica é:

*E se obrigaram per sy e per todos seus bens a los fazer a dicta loja e casa que assy lhe dam livres e de paz de qualquer que lhes embargue as suas proprias despesas su pena de lhas compoerem com cem coroas de ouro de pena e que a pena levada ou ao que este estormento e cousas em elle contheudas sejam firmes como se em elle contem*<sup>315</sup>.

Logicamente, algumas fórmulas são específicas à tipologia dos actos<sup>316</sup>. Por exemplo, no caso dos recibos em que o outorgante tem forçosamente de «confessar e reconhecer» que recebeu o estipêndio determinado<sup>317</sup>, e nos testamentos tem de ser referido expressamente que o testador está no pleno uso das suas faculdades («com todo siso e entendimento»).

<sup>307</sup> Veja-se *Terminologie der Diplomatiek*. Disponível em: <<https://www.cei.lmu.de/VID/#203>> (n.º 203). [Consult. 10 de Set. 2023]. Versão online de CÁRCEL ORTÍ, 1997.

<sup>308</sup> ADP. *São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento*, tomo 2.º, perg. 2.

<sup>309</sup> ADP. *Cartório do Cabido. Livro dos Originais*, liv. 1679, fol. 5.

<sup>310</sup> AHSCMP. *Copiador dos Prazos Antigos*, tomo 2, 1426-1545, N.º 43.

<sup>311</sup> *Terminologie der Diplomatiek*. Disponível em: <<https://www.cei.lmu.de/VID/#213>> (n.º 203). [Consult. 10 de Set. 2023]. Versão online de CÁRCEL ORTÍ, 1997.

<sup>312</sup> ADP. *São Domingos. Caderno de Pergaminhos*, fol. 82.

<sup>313</sup> AHMP. *Livro 2.º de Pergaminhos*, perg. 95. Publicado em *Corpus Codicum* [...], 1891-1917: vol. 6, fasc. 5, 28-29. Sumariado em AMARAL, 1987-1988: 68-69, doc. 35.

<sup>314</sup> *Terminologie der Diplomatiek*. Disponível em: <<https://www.cei.lmu.de/VID/#219>> (n.º 219). [Consult. 10 de Set. 2023]. Versão online de CÁRCEL ORTÍ, 1997.

<sup>315</sup> AHMP. *João Martins Ferreira*, PERG-742.

<sup>316</sup> Veja-se, a título de exemplo, o trabalho de MORENO TRUJILLO, 1995: 98-125.

<sup>317</sup> ANTT. OSB. *Mosteiro de Avé Maria do Porto*, maço 3, doc. n.º 2.



Nas tomas de posse relativas a terras é sempre mencionado o «ritual» que o autor cumpria a fim de ser empossado do bem em causa, referindo «per tera e pedra e pao e telha e per corporal trilhamento e apegamento de pees que em ellas fez abrindo e çarrando as portas das casas sobre sy avendo se por verdadeiro possuidor das dictas casas e enchidos»<sup>318</sup>; ou «e corporal possissiom e apropriou-se as dictas casas contheudas na dicta carta per chaves e per portas e per telha e pedra e pao abyndo e çarrando as dictas casas com as portas dellas e entregou per mãos na mao de»<sup>319</sup>. Por vezes, neste tipo de negócio jurídico faz-se menção à entrega nas mãos do outorgante: por exemplo, no dia 8 de Fevereiro de 1472, num contrato está especificado que «o pregoeiro lhe meteu logo ao dito Diego de Oliveira hum ramo de loureiro verde em sua mao per o qual lhe houve as ditas casas por emprazadas»<sup>320</sup>.

Relativamente às fórmulas de pertença que fazem menção ao bem imóvel de forma a enumerar e/ou precisar os direitos e coisas a que se tem direito<sup>321</sup>, são comuns expressões como «com todas suas entradas e saydas novas e antigas e pertenças e que possam fazer e refazer em ellas todo o que prouver como de sua propria cousa estar por ellas em juizo e em fora delle»<sup>322</sup> ou

*as quaes herdades rotas e por romper de monte em fonte com todas as suas agoas montadas maninhos com todas as outras suas pertenças derreitos que lhes pertence e como as nos avemos per as dictas compras e herança e a milhor se vos compradores poderdes aver posuir homde quer que a nos poderdes achar*<sup>323</sup>.

#### 5.3.4. *Sanctio*

Relativamente à *Sanctio*, verificamos, sem surpresa, que na maioria dos casos respeita a penas de índole material. Contudo, quando se verificou, em apenas duas ocasiões, ambas no século XIV<sup>324</sup>, a utilização da pena espiritual observa-se que ela é sempre acompanhada de uma multa pecuniária. A primeira é uma carta de venda de uma casa na cidade do Porto, na viela da Cidade em que a outorgante, Aldonça Anes, declara: «E se alguen [...] esta minha venda queiira enbargar non lhi seja outorgado nem valioso primeiramente aja a minha maldiçom e seja maldicto e confuso da maldiçom de Deus padre poderoso pera todo sempre»<sup>325</sup>, pena à qual é acrescentada uma outra de índole monetária no valor de cem morabitanos velhos. A segunda surge também numa carta de venda de uma casa no Porto, desta vez na rua da

<sup>318</sup> DUARTE, AMARAL, *ed.*, 1984: 97-98.

<sup>319</sup> AHMP. *João Martins Ferreira*, PERG-724.

<sup>320</sup> AHSCMP. *Copiador dos Prazos Antigos*, tomo 2, 1426-1545, n.º 97.

<sup>321</sup> Veja-se *Terminologie der Diplomatiek*. Disponível em: <<https://www.cei.lmu.de/VID/#204>> (n.º 204). [Consult. 10 de Set. 2023]. Versão online de CÁRCEL ORTÍ, 1997.

<sup>322</sup> AHMP. *João Martins Ferreira*, PERG-742.

<sup>323</sup> AHMP. *João Martins Ferreira*, PERG-742.

<sup>324</sup> Esta questão foi desenvolvida em LOPES, SEABRA, 2012: 216-217.

<sup>325</sup> ADP. *Cartório do Cabido. Livros dos Originais*, liv. 1667, fol. 11.

Banharia<sup>326</sup>, e é associada a uma sanção monetária de cem libras. As penas de simples índole monetária encontram-se dispersas em documentação de tipologia diversa, normalmente relativa a negócios de propriedades onde as multas oscilam entre centenas a milhares de soldos, morabitos, libras e reais.

### 5.3.5. *Corroboratio*

Os actos notariais terminam normalmente com a cláusula de corroboração que inclui a ordem de redacção do texto dada por um ou ambos os outorgantes, e o anúncio do sinal de validação<sup>327</sup>. No que respeita à primeira pode-se dizer que reflecte a *iussio* ou a *rogatio* do processo da génese documental. De facto, habitualmente os actos eram feitos «per outorgamento e prazimento das ditas partes»<sup>328</sup> ou, no caso das fórmulas judiciais, após a ordem dada pelo juiz que mandava

*a mim tabaliam que com o tralado das dictas clausulas de um publico estromento [...] ao qual disse que dava como direito de sua autoridade ordinária que com direito poderia e devia e mandou e manda que valha e faça fé em juizo e fora dele assy como se fosse o proprio original*<sup>329</sup>.

Da mesma maneira, numa pública-forma de um testamento, datado 13 de Fevereiro de 1475, podemos constatar

*que o dito juiz mandasse a cada um dos tabaliaaes que perante ele juiz escrepviem e que treladassem a dita verba do testamento [...] o dito juiz mandou a mim tabaliom que tresladasse a berba do dito testamento a qual no dito juizo foi liuda e povicada perante o dito juiz que a concertasse com dous tabaliaaes que a esto satisfaçom que entom mandaria passar o dito stromento com sua autoridade*<sup>330</sup>.

Por vezes, a expressão da ordem de redacção é mais simples: «e desto vos mandey ser feito esto estromento»<sup>331</sup>, ordem que se estende a instrumentos posteriores: «e que por este algum tempo nom vir em duvida mandarao a mim dito tabaleiao que eu o escrevesse assi ao pe da sobredita carta»<sup>332</sup>.

Também na *Corroboratio* é verificada a apresentação de testemunhas em todos os documentos, sem qualquer excepção. O que não é de estranhar pois a obrigatoriedade de presença

<sup>326</sup> ADP. *Cartório do Cabido. Livros dos Originais*, liv. 1682, fol. 36.

<sup>327</sup> Veja-se *Terminologie der Diplomatiek*. Disponível em: < <https://www.cei.lmu.de/VID/#246> > (n.º 246). [Consult. 10 de Set. 2023]. Versão online de CÁRCEL ORTÍ, 1997.

<sup>328</sup> AHMP. *João Martins Ferreira*, PERG-724.

<sup>329</sup> ADP. *Cartório de São Francisco*, Capelas, tomo I, fol. 12v-13v.

<sup>330</sup> ADP. *São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento*, tomo 2.º, perg. 17.

<sup>331</sup> AHMP. *João Martins Ferreira*, PERG-738.

<sup>332</sup> AHSCMP. *Copiador dos Prazos Antigos*, tomo 2, 1426-1545, n.º 17.

de testemunhas é antiga, já referida na legislação visigótica<sup>333</sup>. Na documentação notarial portuense, a cláusula de corroboração é, habitualmente, acompanhada com o anúncio da validação, indicando a fórmula mais comum «em testemuyinho de verdade aqui meu sinal fiz que tal he», sendo em seguida aposto o *signum tabellionis*.

Nos séculos XIII e XIV, os tabeliães do Porto não raras vezes apõem mais do que um sinal notarial, e, em casos mais raros, três sinais notariais no mesmo documento, o que se deve certamente ao facto de conferir maior firmeza e validade ao acto.

Todavia, na centúria de quatrocentos, não parece haver essa necessidade da aposição de sinais notariais, para além do *signum* do autor material, ou nos casos em que o acto é redigido por um dos seus escrivães, apenas a subscrição autógrafa do tabelião. No Porto, a co-validação, parece, portanto, surgir apenas nas centúrias anteriores<sup>334</sup>.

Não obstante o sinal notarial ser suficiente para dar valor de autenticidade aos actos lavrados pelos tabeliães, por vezes estes sentiriam necessidade de reafirmar a firmeza dos instrumentos de outra forma. Assim aconteceu a 9 de Novembro de 1478, quando Lourenço Eanes sentiu a necessidade, na escrituração de uma cópia com autorização do juiz de uma verba de testamento de sua própria mãe, de deixar claramente expresso que o fazia «per minha maa pera seer mais firme»<sup>335</sup>.

Relativamente à validação podemos acrescentar que por vezes se encontram assinaturas dos intervenientes. Foi o caso da sentença lavrada no dia 30 de Dezembro de 1428 e assinada por Bartolomeu Fernandes, tabelião e Pedro Afonso, escrivão dos contos, como juizes alvidros<sup>336</sup>. Também Lopo Rabelo, cidadão do Porto, escreve o seu nome na arrematação de umas casas em Miragaia e respectiva toma de posse<sup>337</sup>. Alguns documentos têm apenas a referência à assinatura das partes<sup>338</sup>.

Um instrumento que é um bom exemplo de autógrafos de testemunhas presentes numa toma de posse: Diogo Martins, ferreiro, morador na cidade do Porto na rua de São Nicolau, faz um desenho pelo seu próprio punho num dos lados do sinal notarial (devidamente identificado pelo tabelião que lavrou o acto), e João Rodrigues, barbeiro, morador na mesma cidade «aa ponte das távoas»<sup>339</sup> faz uma assinatura autógrafa, prova evidente do seu domínio sobre a escrita.

Este exemplo reveste-se de um carácter de suma importância, já que revela um certo grau de alfabetização por parte de alguns outorgantes neste período<sup>340</sup>. Os ofícios destes

<sup>333</sup> ÁLVAREZ-COCA FERNANDEZ, 1987: 12.

<sup>334</sup> SEABRA, 2012: 59-64.

<sup>335</sup> ADP. *São Francisco. Capelas*, tomo I, fol. 11-11v.

<sup>336</sup> ADP. *São Francisco. Títulos de privilégios. Tomo da Água do Convento*, fol. 57.

<sup>337</sup> ADP. *São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento*, tomo 2.º, fol. 8.

<sup>338</sup> AHMP. *Livro 4.º de Pergaminhos*, perg. 2, PERG-253(C59).

<sup>339</sup> BCFLUP. *Arquivo da Família Condes de Villas Boas*, perg. sem número.

<sup>340</sup> «O século XV, como em muitos outros aspectos, é, graficamente, um período de chegada e de partida. Por isso, podemos falar de formas históricas de escrever, aquelas escritas-padrão, canonizadas e que têm na gótica libreria o seu emblema, e, paralelamente, de formas individuais e personalizadas». SANTOS, 2006: 25-30.

homens podem elucidar-nos sobre a sua capacidade de escrita, ou pelo menos de assinar o seu nome, o que se demonstra uma tarefa árdua pois há que compreender as assinaturas como o resultado de diversas condições económicas, sociais, culturais, e estéticas que as tornam num produto único<sup>341</sup>.

### 5.3.6. *Datatio*

Segundo a normativa coeva, a escrita da data era obrigatória em todo e qualquer documento elaborado por estes oficiais. A datação cronológica até ao início do século XV é a Era Hispânica de César, uma variante do calendário Juliano, que começa a contagem tradicionalmente em 38 a. C. A partir dessa altura, a utilização da Era de Cristo nos documentos notariais portuenses é completamente estandardizada. Habitualmente surge no protocolo do documento depois da invocação, da notificação e imediatamente após a disposição, indicando o ano, o dia e o mês do contrato. Todavia, por vezes pode encontrar-se no «escatocolo» referindo o dia, o mês e o ano. A indicação anual é sempre «ano de nosso senhor Jesus Cristo», excepção feita a um único documento que atesta «ano do senhor Jesus Cristo». Trata-se de uma venda de duas moradas de casas na judiaria a 30 de Maio de 1495, redigidas por Jacob Dourado, tabelião dos Judeus na cidade do Porto<sup>342</sup>. Portanto, a omissão é facilmente compreensível tendo em conta a religião tanto do autor material como dos outorgantes do contrato.

Mas nem só ano, mês e dia são referidos. Embora raras vezes, o dia da semana e/ou a hora também são mencionados: «quarta feira pela menhaam a oras de missas ant as ssete e as oyto oras do rrelogio», ou «pela menhaa aas seis oras do rollogio pouco mais ou menos»<sup>343</sup>. Indicações menos precisas relativas à altura da lavra do acto podem ser encontradas. A 11 de Junho de 1439, num protesto judicial da câmara do Porto contra a nomeação de criado do arcebispo de Braga para escrivão do mesmo município, é referido que a resposta dos juizes no mesmo documento assinada por todos eles e «depoys de comer»<sup>344</sup>.

No que concerne à data tópica, se na generalidade da documentação para séculos anteriores habitualmente se referiam apenas *apud civitatis* ou «em Cabido», ou «em Concelho»<sup>345</sup>, na centúria de quatrocentos a realidade é outra. A quase totalidade da documentação indica exactamente a localização do acto: na rua Escura<sup>346</sup> dos Mercadores<sup>347</sup>, da Fonte Taurina<sup>348</sup>, etc., habitualmente nas casas dos outorgantes, ou do tabelião, mesmo sendo que, por raras

<sup>341</sup> SANTOS, 2004: 25-26. Veja-se também SILVA, 1986: 101-164.

<sup>342</sup> AHMP. Livro 6.º de Pergaminhos, perg. 55.

<sup>343</sup> ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, caixa 775, perg. 132.

<sup>344</sup> AHMP. Livro 4.º de Pergaminhos, perg. 24 PERG-269(D16). Publicado em *Monumenta Henricina*, 1960-1974: vol. 6, 325-329.

<sup>345</sup> SEABRA, 2012: 49-52.

<sup>346</sup> AHSCMP. *Copiador dos Prazos Antigos*, tomo 2, 1426-1545, n.º 147.

<sup>347</sup> AHMP. João Martins Ferreira, PERG-720(C288).

<sup>348</sup> ADP. *Cartório do Cabido. Livro dos Originais*, liv. 1676, fol. 4v.

vezes, indica a casa sem especificar a rua<sup>349</sup>. Também delimita o espaço: «dentro da Sé ante o altar maior»<sup>350</sup>, «dentro na Igreja catedral [...] na casa sob abobeda honde agora as denidades coonigos e cabido da dita igreja acostumam fazer e teer seus cabidos»<sup>351</sup>, «no pelourinho dante o paço do concelho»<sup>352</sup>, «na casa da arrecadação do pescado»<sup>353</sup>.

---

<sup>349</sup> ADP. *São Domingos. Livro dos pergaminhos*, K/19/6-2, perg. 41.

<sup>350</sup> ADP. *Cartório do Cabido. Livro dos Originais*. liv. 1687, fol. 58.

<sup>351</sup> ADP. *Cartório do Cabido. Livro dos Originais*. liv. 1686, fol. 17.

<sup>352</sup> ADP. *Cartório do Cabido. Livro dos Originais*. liv. 1678, fol. 26.

<sup>353</sup> ADP. *São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento*, tomo 2.º, perg. 39.



**II**

OS TABELIÃES DO PORTO  
NO SÉCULO XV





# 1. IDENTIFICAÇÃO

Após abordarmos as origens do tabelionato, as condições de acesso à actividade notarial no território português e as diversas circunscrições a que cada tabelião do Porto poderia estar adstrito, bem como as características gerais dos instrumentos por nós compulsados, cabe-nos agora focar os homens produtores desses mesmos instrumentos. Assim, a segunda parte do presente estudo debruçar-se-á sobre estes indivíduos, na sua condição de escreventes, na sua actividade, no exercício do ofício (inclusivamente o exercício «incorrecto»), nos seus laços de parentesco e na sua relação com as várias instituições da cidade, mas principalmente com o concelho municipal.

Iniciamos o capítulo com a identificação dos tabeliães portuenses entre 1385 e 1495. Tendo em conta a homonímia dos homens, a disparidade de informações (em qualidade e quantidade) referente a cada um, decidimos elaborar microbiografias, nas quais procuramos demonstrar, de forma concisa, as linhas gerais da sua «vida» como notários. Procurámos, assim, «associar a *démarche* diplomática à *démarche* sociológica na mira de traçar carreiras»<sup>354</sup>, pois não foi possível, de todo, elaborar um «questionário-esquema» para as notícias biográficas, cujos resultados seriam muito desiguais, ao mesmo tempo que esse método, provavelmente, deixaria de lado informações atípicas, mas a nosso ver importantes. De facto, os dados recolhidos para cada um dos tabeliães não são homogêneos, nem tampouco uniformes, como ficará evidente nas páginas que se seguem. Tal como aconteceu em investigações anteriores, relativas a grupos de indivíduos como aquele que trabalhamos, o resultado da pesquisa redundou numa «prosopografia imperfeita», mas também, no caso dos notários portuenses, numa «prosopografia possível»<sup>355</sup>, assemelhando-se, dessa maneira, mais a um «dicionário biográfico» do que propriamente um «catálogo prosopográfico»<sup>356</sup>.

A ordem pela qual apresentámos todos os tabeliães da cidade do Porto no século XV é a alfabética. Cada nome segue acompanhado das datas extremas da sua actividade ou da sua vida (em caso de morte do tabelião)<sup>357</sup>. Relativamente ao *signum*, apesar da importância que tem na identificação de cada tabelião, nem sempre aparece: basta recordar, a título de exemplo, os casos pontuais de documentação inserta ou em mau estado, que por vezes impossibilita o conhecimento do sinal. Na medida do possível, seguimos uma estrutura comum em todas as micro biografias. Começamos com algumas indicações sobre o labor notarial de cada tabelião, apontando depois, outros aspectos como a sua actuação como outorgante, os seus familiares e as suas propriedades.

---

<sup>354</sup> HOMEM, 1996: 231.

<sup>355</sup> CUNHA, 2005: 172.

<sup>356</sup> DUARTE, 1993: vol. 2, 3.

<sup>357</sup> Nos casos em que obtivemos apenas uma única referência, foi a data desta que colocámos a seguir ao nome.

### 1. Afonso Anes (I) (1408-1422)

Titulação(ões): «tabaliam de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seus termos».

Tabelião do Porto, redige e apõe o seu sinal notarial em vários instrumentos entre 1408 e 1422. Em 1422 escreve uma sentença intitulado-se «escrivão dos resíduos por carta de autoridade do rei»<sup>358</sup>, na qual apõe o seu sinal de tabelião.

### 2. Afonso Eanes (II) (1420-1448)

Titulação(ões): «tabelião geral do rei na correição do Entre-Douro-e-Minho».

Autor de uma doação a 17 de Abril de 1420<sup>359</sup>, de um traslado em pública-forma de uma carta do corregedor Aires Gomes da Silva e de certas ordenações régias de 9 de Maio de 1433<sup>360</sup> por solicitação de Diogo Gomes, procurador do concelho do Porto.

### 3. Afonso de Leão (1466-1481)

Titulação(ões): «tabelião do Porto», «tabelião do rei na cidade do Porto», «tabelião judicial», «escudeiro e vassalo do rei e tabelião do cível e crime na cidade do Porto».

Investido como tabelião em 13 de Março de 1466<sup>361</sup>, exerce o ofício pelo menos até 23 de Maio de 1481<sup>362</sup>. Embora apenas conheçamos dois instrumentos da sua autoria, sabemos que testemunhou vários actos de carácter judicial (nomeadamente traslados, públicas-formas e respostas a citações), assim como subscreveu três documentos, sendo dois deles de carácter extrajudicial (um empraçamento<sup>363</sup> e uma doação<sup>364</sup>). A parca referência sobre a sua actividade profissional como autor material de instrumentos públicos está, sem dúvida, ligada ao facto de sobre ele ter caído «constrangimento e pena» por parte dos juízes e oficiais, por motivo que desconhecemos, pelo menos entre 12 de Setembro de 1468 e 15 de Setembro de 1478. É neste contexto de «constrangimento» da sua actividade que Fernando Álvares, em Maio de 1476, apresentou em reunião da vereação «hũa carta per que lhe el rey faz merce do hoficio <para aalem do numero> de Afonso de Liam seu sogro per remataçom que delle fez o dicto Afonso de Liam»<sup>365</sup>.

### 4. Afonso Gil (1439-1453)

Titulação(ões): «público tabelião por nosso senhor el rei na cidade do Porto e em seus termos», «tabaliam do rey na cidade do Porto», «tabelião das escrituras públicas em a dita cidade do Porto».

---

<sup>358</sup> ADP. *São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento*, caixa 776, perg. 767.

<sup>359</sup> AHMP. *Livro 3.º de Pergaminhos*, perg. 83.

<sup>360</sup> AHMP. *Livro 4.º de Pergaminhos*, perg. 7 PERG-258(D 15).

<sup>361</sup> ANTT. *Chancelaria de D Afonso V*, liv. 14, fol. 40v.

<sup>362</sup> ADP. *São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento*, caixa 775, perg. 71v.

<sup>363</sup> AHSCMP. *Copiador dos Prazos Antigos*, tomo 2, 1426-1545, n.º 24.

<sup>364</sup> ADP. *São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento*, tomo 2.º, perg. 41.

<sup>365</sup> AHMP. *Vereações*, liv. 4, fol. 45v-46.

Tabelião público entre 6 de Julho de 1439, dia em que escreve um emprazamento do cabido do Mosteiro de São Domingos a um particular<sup>366</sup>, até 30 de Junho de 1453 quando escreve um outro contrato de emprazamento entre dois particulares<sup>367</sup>. Evidenciamos a sua actividade de forma contínua durante este período, exceptuando o intervalo entre 2 de Janeiro de 1441<sup>368</sup> e 26 de Janeiro de 1444<sup>369</sup>, durante o qual não lhe conhecemos qualquer referência como autor material, testemunha ou apenas menção ao seu nome. Provavelmente já teria falecido a 10 de Maio de 1459, pois, num aforamento de umas casas na rua Nova na cidade do Porto por parte de Luís Álvares de Sousa do conselho do rei e vedor da Fazenda ao tabelião Diogo da Rocha, o verbo utilizado para o referir está no passado<sup>370</sup>. Nesse instrumento consta que as ditas casas aforadas confrontavam de uma parte com as que «foram de Afonso Gil tabaliam e outras que foram de Gil Vicente e por tras com casas velhas que foram do senhor da fazenda do rei e por diante com a rua publica». Sublinhamos que esta indicação apenas se refere à posse das casas na dita rua, ficando a dúvida sobre a sua morada. Embora numa venda datada de 29 de Outubro de 1440<sup>371</sup>, lavrada por Afonso Gil, se refira que o contrato foi feito «nas casas da morada de mim tabelião», não temos qualquer outra referência ao seu local exacto.

## 5. Afonso Gonçalves (1438-1465)

Titulação(ões): «tabaliam de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seus termos».

O primeiro instrumento que conhecemos da autoria de Afonso Gonçalves é um arrendamento que data de 25 de Junho de 1438<sup>372</sup> e o último é um emprazamento de 16 de Outubro de 1465<sup>373</sup>. Todavia, também contamos com documentação de carácter judicial, embora em número reduzido, entre a qual contamos duas quitações, uma pública-forma e uma compo-

<sup>366</sup> ADP. *São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento*, caixa 776, perg. 29. O cabido do Mosteiro de São Domingos empra a João Eanes, filho de João Geraldês, morador na cidade do Porto, umas casas na Cividade, na mesma cidade, por três vidas.

<sup>367</sup> AHSCMP. *Copiador dos Prazos Antigos*, tomo 2, 1426-1545, n.º 94. Inês Martins, viúva Fernão Domingues Borrelho, empra a João Gonçalves, celeiro e castelhano, e a Maria Gonçalves, sua mulher, umas casas à Escada das Aldas, na cidade do Porto com pensão de 30 libras da moeda antiga de dinheiros afonsinos.

<sup>368</sup> ADP. *Cartório do Cabido. Livro dos Originais*, liv. 1678, fol. 7. Bartolomeu Fernandes, cónego e procurador do cabido da Sé do Porto, toma posse de umas casas com «eixido» em cima de Vila, na rua dos Trapeiros, doadas por Catelina Lourenço, parteira, moradora na mesma cidade.

<sup>369</sup> ADP. *São Domingos. Livro dos pergaminhos*, perg. 14. Fr. João de Louredo, prior do Mosteiro de São Domingos, empra em nome do dito mosteiro a Vasco Esteves, ourives, criado de João Afonso, ourives, e a Catalina Eanes, sua mulher, uma casa na rua dos Mercadores.

<sup>370</sup> ANTT. *Leitura Nova. Alem Douro*, liv. 3, fol. 30v.

<sup>371</sup> AHMP. *Livro 4.º de Pergaminhos*, perg. 27, PERG-272(C65). Sumariado em AMARAL, 1987-1988: 70, doc. 41. João Vasques, escudeiro de Fernão Coutinho, e filho de Vasco Afonso de Alfena, mercador, vende a Martim Anes, barbeiro, e a sua mulher, umas casas junto à porta do Olival (onde os referidos compradores agora moram), pelo preço e «révora» de 7000 reais brancos. Martim Eanes ficaria ainda a pagar a João Vasques a renda de 30 soldos da moeda antiga que ele entregava à câmara pelas casas.

<sup>372</sup> ADP. *São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento*, tomo 2.º, perg. 26.

<sup>373</sup> *Irmandade de São Crispim e São Crispiniano*, A) gaveta 3, doc. 2. Publicado em MELO, DIAS, SILVA, 2008: 51-53, doc. 7.

sição. É outorgante num aforamento de 18 de Março de 1444 sobre umas casas na rua Nova, aforadas pelo concelho da cidade do Porto juntamente com o Hospital de Santa Maria do Roca-mador<sup>374</sup>. No dia 25 de Abril do ano seguinte recebe «parte da água que corre para o campo do Pombal, no lugar da Macieirinha», doado por João Gonçalves, escrivão dos contos de Ceuta<sup>375</sup>. Apenas conhecemos uma única referência como testemunha numa pública-forma de 15 de Dezembro de 1461<sup>376</sup>. Faleceu antes do dia 11 de Abril de 1477, pois numa carta de venda feita por João Anes, marinheiro, se diz que este tinha herdado umas casas por morte de Afonso Gonçalves, tabelião, situadas na rua das Aldas, por preço e «révora» de cinco mil reais<sup>377</sup>. A sua viúva, Inês Afonso, será referida ainda numa carta de venda de 30 de Julho de 1479<sup>378</sup>.

## 6. Afonso Martins (1401-1412)

Titulação(ões): «tabelião por nosso senhor el rei na cidade do Porto».

Afonso Martins é referido pela primeira vez a 17 de Setembro de 1401 como presente na reunião de vereação desse dia<sup>379</sup>. É o autor de um traslado datado do ano de 1403 (entre Setembro e Dezembro)<sup>380</sup>. A 12 de Janeiro de 1404 escreve uma venda<sup>381</sup> «nas casas da morada de Afonso Domingues, mercador na cidade do Porto, sobrinho de Pedro das Botas». Testemu-nha uma sentença<sup>382</sup> e uma fronta e demissão<sup>383</sup>, ambos instrumentos redigidos no paço do concelho, a 6 de Setembro de 1409, e a 19 de Fevereiro de 1412, respectivamente.

## 7. Afonso Rodrigues (I) (1386-1400)

Titulação(ões): «tabaliom do rey na cidade do Porto», «tabelião geral do rei na cidade e bis-pado do Porto».

Afonso Rodrigues (I) é testemunha de uma pública-forma a 22 de Junho de 1386<sup>384</sup>, e o primeiro documento que conhecemos da sua autoria é uma quitação de 15 de Setembro de 1387<sup>385</sup>. A maioria das referências que possuímos deste tabelião encontra-se nas actas de vereação da câmara da cidade, visto ter exercido o cargo de escrivão camarário, sucedendo a Vasco Martins Cubas, também tabelião. A 8 de Dezembro de 1392 numa carta de venda usa o título de «tabelião geral do rei na cidade e bispado do Porto»<sup>386</sup>, e exactamente com a mesma

<sup>374</sup> AHSCMP. *Copiador dos Prazos Antigos*, tomo 1, 1471-1615, n.º 11.

<sup>375</sup> AHMP. *João Martins Ferreira*, PERG-738(A73). O doador já havia vendido o referido campo ao dito Afonso Gonçalves.

<sup>376</sup> AHMP. *Livro 4.º de Pergaminhos*, perg.78, PERG-320(C86(1)); perg. 79, PERG-321(C 86(2)); perg. 80, PERG-322(C86(3)); perg. 81, PERG-323(C86(4)). Traslado em pública-forma de vários documentos.

<sup>377</sup> AHMP. *João Martins Ferreira*, PERG-795(C326).

<sup>378</sup> ADP. *Cartório do Cabido. Livro dos Originais*, liv. 1666, fol. 19.

<sup>379</sup> *Vereações: anos de 1401-1449 [...]*, 1980: 43-45.

<sup>380</sup> ANTT. *Ordem de Cister. Mosteiro de Arouca*, gaveta 3, maço 9, doc. 2v.

<sup>381</sup> ANTT. OSB. *Mosteiro de Santa Maria de Tarouquela*, maço 24, doc. 28.

<sup>382</sup> ADP. *São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento*, caixa 775, perg. 94.

<sup>383</sup> ADP. *São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento*, caixa 775, perg. 77.

<sup>384</sup> AHMP. *Livro 2.º de Pergaminhos*, perg. 60, PERG-121(B55).

<sup>385</sup> ADP. *Cartório de São Francisco. Títulos de privilégios. Tomo Segundo do Convento*, fol. 44.

<sup>386</sup> ADP. *Cartório do Cabido. Livro dos Originais*, liv.1667, fol. 38.

*titulatio* escreve uma outra carta de venda a 26 de Agosto de 1396<sup>387</sup>. Conhecemos mais dois instrumentos públicos da sua autoria, um emprazamento datado de 20 de Dezembro de 1396<sup>388</sup>, e uma doação *mortis causa* de 14 de Agosto de 1400<sup>389</sup>.

## 8. Afonso Rodrigues (II) (1490-1495)

Titulação(ões): «tabelião», «tabelião do Porto e escudeiro».

A 1 de Março de 1490 D. João II privilegia Afonso Rodrigues, escudeiro, e morador na cidade do Porto, do título de tabelião que tinha pertencido a André Gonçalves que a ele tinha renunciado<sup>390</sup>. Da sua actividade pouco ou nada sabemos, apenas nos resta uma única referência como testemunha de uma toma de posse a 10 de Julho de 1495<sup>391</sup>.

## 9. Aires Eanes (1399)

Titulação(ões): «tabeliam d'el rei no julgado do Porto».

A única referência que temos deste «tabeliam d'el rei no julgado do Porto» (não há referência a ser tabelião da cidade), surge numa doação *inter vivos*, por ele escrita na aldeia de São Cristóvão, termo do julgado do Porto, no dia 20 de Fevereiro de 1399<sup>392</sup>.

## 10. Álvaro Eanes de Landim (1435-1475)

Titulação(ões): «tabelião de nosso senhor el rei na cidade do Porto e em seus termos», «tabeliam publico de nosso senhor el rei na dicta cidade e em seus termos».

Contamos com 26 documentos da sua autoria como tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos, todos de carácter extrajudicial, entre 18 de Maio de 1435<sup>393</sup> e 4 de Fevereiro de 1475<sup>394</sup>. Renuncia ao cargo para o seu filho, Pedro Álvares de Landim, em 1476<sup>395</sup>.

## 11. Álvaro Fernandes (1428)

Titulação(ões): «mercador e tabalião geral de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seu bispado».

A única referência que conhecemos deste indivíduo é a compra da oitava parte de umas casas com o seu «enxido» na rua dos Mercadores, a 21 de Maio de 1428 e a sua toma de posse oito dias mais tarde<sup>396</sup>.

<sup>387</sup> AHMP. João Martins Ferreira, PERG-719(B210).

<sup>388</sup> ANTT. OSB. Mosteiro de Santa Maria de Tarouquela, maço 24, doc. 5.

<sup>389</sup> ADP. São Domingos. Livro dos pergaminhos, perg. 76.

<sup>390</sup> ANTT. Chancelaria de D. João II, liv. 12, fol. 9v.

<sup>391</sup> AHSCMP. Copiador dos Prazos Antigos, tomo 2, 1426-1545, n.º 58.

<sup>392</sup> ANTT. OSB. Mosteiro de São João Batista de Pendorada, maço 24, doc. 3.

<sup>393</sup> ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, caixa 776, perg. 56.

<sup>394</sup> AHMP. João Martins Ferreira, PERG-750(C296)v.

<sup>395</sup> ANTT. Chancelaria de D. Afonso V, liv. 6, fol. 59v.

<sup>396</sup> ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, tomo 2.º, perg. 31.

## 12. Álvaro Gonçalves (1393-1439)

Titulação(ões): «tabelião da cidade do Porto».

Apenas presente como testemunha numa venda<sup>397</sup> e pública-forma<sup>398</sup>, e autor material de duas públicas-formas a 18 de Janeiro de 1425<sup>399</sup>, e 18 de Abril de 1439<sup>400</sup>.

## 13. Álvaro Gonçalves Almotim (1429-a.1473)

Titulação(ões): «tabaliam do rei na cidade do Porto», «tabelião das audiências em a cidade do Porto».

Da sua mão conhecemos apenas dois instrumentos públicos escritos a 15 e 16 de Julho de 1429. Todas as outras referências que possuímos de Álvaro Gonçalves Almotim indicam-no como testemunha, principalmente durante a década de 1450. No dia 2 de Agosto de 1459 subcreve e testemunha uma pública-forma<sup>401</sup>, e a 3 de Novembro desse mesmo ano é destituído do seu ofício de tabelião das audiências por mau cumprimento do cargo<sup>402</sup>, sendo substituído por Pedro Eanes, criado de Aires Pinto, cavaleiro do rei. Foi preso na prisão do concelho da cidade, pois não cumpriu o pagamento das custas que devia a Pedro Eanes, tendo sido libertado a 4 de Março de 1461<sup>403</sup>. Terá caído em pobreza extrema visto lhe terem sido perdoadas as dívidas das rendas das casas nas quais morava que pertenciam à albergaria de Santa Clara<sup>404</sup>.

## 14. Álvaro Gonçalves Fins (1450-1462)

Titulação(ões): «vassalo do rei nosso senhor e tabaliam do numero na cidade do Porto e em seus termos».

Escudeiro e vassalo do rei, escreve pelo menos entre 21 de Março de 1450<sup>405</sup> e 1 de Março de 1462<sup>406</sup>. Escreve, testemunha e é referido única e exclusivamente em documentação de carácter judicial. Numa sentença definitiva de 13 de Outubro de 1455 refere que é «tabaliam do numero»<sup>407</sup>. Sabemos que acumulava o cargo de tabelião com o de escrivão da feira em Montemor-o-Velho, e por ter escrito um alvará falso perdeu essa escrivaninha, razão pela qual a Coroa o condenou a ser açoitado<sup>408</sup>. Faleceu antes de 19 de Março de 1466, pois nessa data Afonso de Leão recebe o ofício de tabaliado do Porto «asy como ho era Alvaro Gonçalves Fiins que se finou»<sup>409</sup>.

<sup>397</sup> ADP. *Cartório do Cabido. Livro dos Originais*, liv. 1682, fol. 5.

<sup>398</sup> Em *Monumenta Henricina*, 1960-1974: vol. 3, 45.

<sup>399</sup> ADP. *Cartório do Cabido. Livro dos Originais*, liv. 1678, fol. 4.

<sup>400</sup> ADP. *Cartório do Cabido. Livro dos Originais*, liv. 1663, fol. 39.

<sup>401</sup> *Corpus Codicum* [...], 1891-1917: vol. I, 539-541.

<sup>402</sup> ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 36, fol. 240.

<sup>403</sup> AHMP. *Vereações*, liv. 3, fol. 269v-270.

<sup>404</sup> AHMP. *Livro 4.º de Pergaminhos*, perg. 90, PERG-332(B121). Sumariado em AMARAL, 1987-1988: 83-84, doc. 99.

<sup>405</sup> ADP. *Cartório do Cabido. Livro dos Originais*, liv. 1687, fol. 67.

<sup>406</sup> AHMP. *Livro 4.º de Pergaminhos*, perg. 83, PERG-325(C88).

<sup>407</sup> ADP. *São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento*, caixa 775, perg. 89.

<sup>408</sup> ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv.10, fol. 17v.

<sup>409</sup> ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv.14, fol. 40v.

### 15. Álvaro Sanches (1390-1394)

Titulação(ões): «tabelião», «tabelião geral do rei no reino de Portugal e dos Algarves».

Testemunha uma pública-forma a 30 de Março de 1390<sup>410</sup> e é referido como presente na reunião de vereação a 22 de Março do ano seguinte<sup>411</sup>. Escreve um «estormento de pago» 6 de Maio de 1394 no qual se intitula «tabelião geral do rei no reino de Portugal e dos Algarves». Esse instrumento foi escrito na cidade do Porto «dentro nas pousadas de Fernão Domingues»<sup>412</sup>.

### 16. André Domingues (1484)

Titulação(ões): «tabelião do Porto».

Testemunha um testamento a 30 de Dezembro de 1484<sup>413</sup>.

### 17. André Gonçalves (I) (1384-1409)

Titulação(ões): «tabelião do rei na cidade do Porto» «tabalião na cidade do Porto de nosso senhor o mestre de Avis regedor e defensor dos reynos de Portugal e do Algarve».

Com a titulação «tabaliom na cidade do Porto de nosso senhor o mestre de Avis regedor e defensor dos reynos de Portugal e do Algarve» escreve um recibo no dia 11 de Novembro de 1384<sup>414</sup>, e como tabelião do rei na cidade do Porto escreve uma pública-forma a 1 de Dezembro de 1409<sup>415</sup>.

### 18. André Gonçalves (II) (1454-a.1490)

Titulação(ões): «tabelião judicial» «tabelião de nosso senhor el rei na cidade do Porto e escrivão do assentamento dos besteiros do conto na mesma cidade e em seus termos», «escudeiro de João Rodrigues de Sá e tabelião do cível e crime na cidade do Porto».

Escudeiro de João Rodrigues de Sá, é instituído como tabelião do cível e crime na cidade do Porto e escrivão do assentamento dos besteiros do conto da mesma cidade e seus termos, a 18 de Março é de 1454<sup>416</sup>. Subscrive uma pública-forma a 8 de Agosto de 1459<sup>417</sup> e outra a 17 de Fevereiro de 1475<sup>418</sup>. Como autor material, escreve um traslado a 14 de Janeiro de 1461<sup>419</sup>, uma pública-forma a 15 de Dezembro do mesmo ano<sup>420</sup> e uma obrigação de cumprimento de 30 de Julho de 1479<sup>421</sup>. A maioria de referências sobre esta personagem remete-nos para

<sup>410</sup> AHMP. *Livro 3.º de Pergaminhos*, perg. 27, PERG-189(B77).

<sup>411</sup> *Vereações: anos de 1390-1395* [...], [1937]: 64-65.

<sup>412</sup> AHMP. *Livro 3.º de Pergaminhos*, perg. 38, PERG-200(A65).

<sup>413</sup> ADP. *São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento*, tomo 2.º, perg. 31.

<sup>414</sup> *Corpus Codicum* [...], 1891-1917: vol. 6, fasc. 5, 17.

<sup>415</sup> ADP. *Cartório do Cabido. Livro dos Originais*, liv. 1687, fol. 6.

<sup>416</sup> ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 10, fol. 17v.

<sup>417</sup> *Corpus Codicum* [...], 1891-1917: vol. I, 539-541.

<sup>418</sup> ADP. *São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento*, tomo 2.º, perg. 17.

<sup>419</sup> AHMP. *Livro 4.º de Pergaminhos*, perg. 76, PERG-318(C84).

<sup>420</sup> AHMP. *Livro 4.º de Pergaminhos*, perg. 78, PERG-320(C86(1)); perg. 79, PERG-321(C86(2)); perg. 80, PERG-322(C86(3)); perg. 81, PERG-323(C86(4)).

<sup>421</sup> ADP. *Cartório do Cabido. Livro dos Originais*, liv. 1666, fol. 19.

o seu papel como testemunha sempre de documentação de carácter judicial, e habitualmente escrita nos paços do concelho. Para além dos ofícios de tabelião do cível e crime e escrivão do assentamento dos besteiros do Porto que já tinha desde 1454, D. João II instituiu-o a 15 de Dezembro de 1483 como «inquiridor e contador do Porto, distribuidor do Porto»<sup>422</sup>. A 1 de Março de 1490 já teria renunciado, pelo menos, ao tabaliado do cível e crime visto que esse seu cargo é dado pelo rei a Afonso Rodrigues, também ele, escudeiro de João Rodrigues de Sá<sup>423</sup>.

### 19. André Martins (1382-1409)

Titulação(ões): «tabelião público da cidade do Porto».

Tabelião «do público», presente em vereação a 9 de Junho de 1382 aquando da leitura de uma carta régia<sup>424</sup>, terá sido testemunha numa pública-forma a 24 de Agosto de 1388<sup>425</sup> e numa sentença a 6 de Setembro de 1409<sup>426</sup>. Devido à escassez e tipo de referências, não podemos afirmar claramente se se trata de vários indivíduos com o mesmo nome.

### 20. Antão Vaz (1487-1498)

Titulação(ões): «tabelião geral na comarca do Entre Douro e Minho e em especial na cidade do Porto».

Assina uma pública-forma de 27 de Outubro de 1487 intitulado-se «tabelião geral pelo senhor rei na comarca e correição de Antre Douro e Minho especial na cidade do Porto»<sup>427</sup>.

Pensamos poder identificá-lo com Antão Vaz, escudeiro do rei D. Afonso V, que a 18 de Março de 1482 obtivera o ofício de tabelião geral na comarca do Entre Douro e Minho e em especial na cidade do Porto, por renúncia de Tristão Rodrigues<sup>428</sup>. Do mesmo modo, pensamos tratar-se do tabelião que esteve presente na vereação do Porto a 20 de Setembro de 1486<sup>429</sup>, a 7 de Fevereiro de 1498<sup>430</sup> e a 2 de Maio desse mesmo ano<sup>431</sup>, bem como a testemunhar um empraçamento a 16 de Janeiro de 1494<sup>432</sup>.

### 21. Antoninho Domingues (1386-1404)

Titulação(ões): «tabelião de nosso senhor el rei na cidade do Porto», «tabelião público do rei na cidade do Porto».

Sendo tabelião e escrivão da câmara entre 1392 e 1393 não admira que Antoninho Domingues tenha escrito a maioria da documentação na vereação da cidade. Não obstante,

<sup>422</sup> ANTT. *Chancelaria de D. João II*, liv. 24, fol. 144v.

<sup>423</sup> ANTT. *Chancelaria de D. João II*, liv. 12, fol. 9v.

<sup>424</sup> AHMP. *Livro 2.º de Pergaminhos*, perg. 49. Já referido em SEABRA, 2012: 73.

<sup>425</sup> ADP. *Cartório de São Francisco. Títulos de privilégios. Tomo Segundo do Convento*, fol. 44.

<sup>426</sup> ADP. *São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento*, caixa 775, perg. 94.

<sup>427</sup> ADP. *Cartório de São Francisco. Capelas*, tomo III, fol. 410.

<sup>428</sup> ANTT. *Chancelaria de D. João II*, liv. 2, fol. 38v.

<sup>429</sup> AHMP. *Vereações*, liv. 5, fol. 71v.

<sup>430</sup> AHMP. *Vereações*, liv. 6, fol. 146v.

<sup>431</sup> AHMP. *Vereações*, liv. 6, fol. 158v.

<sup>432</sup> AHSCMP. *Copiador dos Prazos Antigos*, tomo 2, 1426-1545, n.º 52.



fora do espaço camarário, é autor de uma carta de fretamento<sup>433</sup>, de uma pública-forma<sup>434</sup> e de um aforamento<sup>435</sup>, e é referido numa carta de venda em 12 de Janeiro de 1404 como autor do testamento de Afonso Lourenço Delgado (sem referência à data do dito testamento)<sup>436</sup>.

## 22. António Domingues (1388-1394)

Titulação(ões): «tabelião público do rei do rei na cidade do Porto».

Autor do testamento de Catalina Eanes, mulher de Lopo Fernandes a 3 de Junho de 1388<sup>437</sup>, e testemunha uma pública-forma em 12 de Agosto de 1394<sup>438</sup>.

## 23. Bartolomeu Fernandes (1407-1459)

Titulação(ões): «tabelião do rei na cidade do Porto e em seus termos», «tabelião da cidade do Porto e juiz alvidro», «tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos e escrivão da vereação na mesma cidade».

A primeira referência sobre este tabelião é como autor de uma doação *inter vivos* de 11 de Agosto de 1407<sup>439</sup>, e a última como testemunha e subscritor de uma pública-forma de pública-forma a 2 de Agosto de 1459<sup>440</sup>. Por uma única vez, a 25 de Maio de 1420, é referido como escrivão da vereação<sup>441</sup>. Existe uma indicação sobre Bartolomeu Fernandes actuando como juiz alvidro, juntamente com Pedro Afonso, escrivão dos contos da cidade do Porto, numa sentença definitiva sobre João Esteves, escrivão na audiência do bispo<sup>442</sup>. Enfatizamos os seus préstimos como juiz, pois mesmo testemunhando vários documentos judiciais, algo absolutamente normal para os profissionais do tabelionato, é a única referência a um tabelião como juiz alvidro durante toda a centúria.

Relativamente aos seus laços familiares sabemos que era casado com Maria de Freitas, cujo testamento foi lavrado a 11 de Abril de 1469<sup>443</sup> e irmão de João Gonçalves, escrivão da câmara<sup>444</sup>. Bartolomeu Fernandes possuía também umas casas na rua do Souto «juntas aos pelames»<sup>445</sup> com um «enxido»<sup>446</sup>. A seu serviço teve um escrivão jurado dado por alvará do infante, Afonso Eanes, autor de um testamento a 22 de Agosto de 1416<sup>447</sup>.

<sup>433</sup> *Descobrimientos Portugueses* [...], 1988: suplemento ao vol. 1, 68-69.

<sup>434</sup> ADP. Cartório de São Francisco. *Títulos de privilégios. Tomo Segundo do Convento*, fol. 44.

<sup>435</sup> ADP. Cartório do Cabido. *Livro dos Originais*, liv. 1682, fol. 25.

<sup>436</sup> ANTT. OSB. *Mosteiro de Santa Maria de Tarouquela*, maço 24, doc. 28.

<sup>437</sup> ADP. Cartório de São Francisco. *Capelas*, tomo I, fol. 7.

<sup>438</sup> ADP. *São Bento da Vitória. Livro das compras e vendas das casas em que se fundou este mosteiro*, fol. 359-363.

<sup>439</sup> ADP. *São Domingos. Livro dos pergaminhos*, perg. 64.

<sup>440</sup> *Corpus Codicum* [...], 1891-1917: vol. I, 539-541.

<sup>441</sup> AHMP. *Livro 3.º de Pergaminhos*, perg. 84 PERG-249 (C 57). Sumariado em AMARAL, 1987-1988: 68, doc. 32.

<sup>442</sup> ADP. Cartório de São Francisco. *Títulos de privilégios. Tomo da Água do Convento*, fol. 57.

<sup>443</sup> De que conhecemos apenas uma cédula lavrada a 25 de Setembro do mesmo ano. ADP. *São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento*, caixa 776, perg. 31.

<sup>444</sup> *Vereações: 1431-1432: Livro I*, 1985: 100-101.

<sup>445</sup> AHSCMP. *Copiador dos Prazos Antigos*, tomo 2, 1426-1545, n.º 21.

<sup>446</sup> AHSCMP. *Copiador dos Prazos Antigos*, tomo 2, 1426-1545, n.º 24.

<sup>447</sup> ADP. *Santo André de Ancêde. Tombo de títulos*, maço 1, n.º 13, fol. 16-17.

## 24. Brás Fernandes [s.d.]

Titulação(ões): «tabelião do Porto».

Autor de um emprazamento<sup>448</sup> praticamente ilegível, o que impossibilitou a verificação da data (tópica e cronológica) assim como do seu sinal notarial.

## 25. Brás Martins (1446-1480)

Titulação(ões): «tabelião no julgado da Maia»<sup>449</sup>, «vassalo do rei e seu tabelião na cidade do Porto e julgado da Maia»<sup>450</sup>, «tabelião especial da cidade do Porto e em seus termos», tabelião dos «autos que se fazem perante o Bispo»<sup>451</sup> e «tabelião do julgado de Azurara, e do couto de Leça e Maia e tabelião do cível e crime»<sup>452</sup>, e «escrivão público das coudelarias no termo da cidade do Porto e das escrituras que pertencem à Ordem do Hospital»<sup>453</sup>.

Como se constata, Brás Martins apresenta várias titulações ao longo da sua actividade. Da sua autoria enquanto tabelião do Porto, contamos apenas dois instrumentos redigidos, o primeiro dos quais a 20 de Dezembro de 1458<sup>454</sup>, e uma citação<sup>455</sup>. Participa como outorgante em alguns contratos de locação, nomeadamente com o cabido da Sé do Porto e o concelho da mesma cidade<sup>456</sup>. Sobre ele recaíram algumas acusações sobre erros e malefícios no cumprimento do ofício, nomeadamente escrituras falsas e «vogar por quem lhe prouvera perante os juízes que elle escreve» a 27 de Dezembro de 1464<sup>457</sup>. Relativamente aos seus laços familiares, sabemos que era casado com Guiomar Gil<sup>458</sup>.

## 26. Diogo Afonso (1383-1401)

Titulação(ões): «tabelião do rei no Porto», «tabelião público do rei na cidade do Porto».

Autor material de uma pública-forma a 22 de Junho de 1383<sup>459</sup>. Testemunha um instrumento de recibo a 16 de Fevereiro de 1385<sup>460</sup> e marca presença na vereação a 3 de Outubro de 1401<sup>461</sup>.

<sup>448</sup> ADP. *São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento*, K/21/2/2, caixa 775, perg. 114.

<sup>449</sup> AHMP. *Livro 4.º de Pergaminhos*, perg. 36.

<sup>450</sup> ANTT. *OSB. São Salvador de Vairão*, maço 11, fol. 16.

<sup>451</sup> ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 36, fol. 242.

<sup>452</sup> ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 36, fol. 242.

<sup>453</sup> ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 11, fol. 115.

<sup>454</sup> ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 36, fol. 46v. Publicado em *Monumenta Henricina*, 1960-1974: vol. 13, 181-83.

<sup>455</sup> ADP. *Cartório do Cabido. Mitra da Sé. Pergaminhos avulsos*, fol. 19.

<sup>456</sup> *Vd. Capítulo sobre património dos tabeliães.*

<sup>457</sup> ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 8, fol. 38v.

<sup>458</sup> AHMP. *Livro 4.º de Pergaminhos*, perg. 36; perg. 281 (C68). Sumariado em AMARAL, 1987-1988: 73-74, doc. 56.

<sup>459</sup> *Corpus Codicum* [...], 1891-1917: vol. III, 267-68. Embora a data do *Corpus* esteja incorrecta (6 de Junho de 1384), o original pode ser consultado em AHMP. *Livro 2.º de Pergaminhos*, perg. 60, PERG-121(B55).

<sup>460</sup> *Corpus Codicum* [...], 1891-1917: vol. VI, fasc. 5, 18.

<sup>461</sup> *Vereações: anos de 1401-1449* [...], 1980: 46-48 e 91-03.

## 27. Diogo Álvares (1417)

Titulação(ões): «tabeliam de nosso senhor el rei na cidade do Porto e em seus termos».

Autor de uma venda a 13 de Março de 1417 e da respectiva toma de posse no dia 3 do mês seguinte<sup>462</sup>.

## 28. Diogo da Rocha (1466-1479)

Titulação(ões): «tabelião do Porto», «escudeiro, vassalo do rei e seu tabelião geral em todos os seus reinos e senhorios e em especial na cidade do Porto».

Testemunha como tabelião do Porto um traslado, uma sentença e quatro públicas-formas entre 4 de Fevereiro de 1466 e 13 de Julho de 1479. Escreve um traslado datado de 22 de Novembro de 1468, intitulando-se «escudeiro, vassalo do rei e seu tabelião geral em todos os seus reinos e senhorios e em especial na cidade do Porto»<sup>463</sup>.

## 29. Diogo de Melres (1459-1484)

Titulação(ões): «tabelião do julgado de Azurara, e do couto de Leça e Maia e tabelião do cível e crime», «tabelião especial da cidade do Porto e em seus termos e tabelião dos autos que se fazem perante o Bispo».

É investido como tabelião especial da cidade do Porto e dos seus termos e tabelião dos autos que se fazem perante o bispo a 2 de Novembro de 1459<sup>464</sup>, e tabelião do julgado de Azurara, e do couto de Leça e Maia e tabelião do cível e crime, no dia seguinte<sup>465</sup>, embora não conheçamos qualquer instrumento público lavrado por ele em ambas as condições. Surge como testemunha em dois emprazamentos a 11 de Maio de 1484<sup>466</sup> e a 23 do mesmo mês<sup>467</sup> como «notário». Sabemos que exerceu o ofício de notário apostólico<sup>468</sup>.

## 30. Diogo Lourenço (1486-1517)

Titulação(ões): «tabelião do Porto».

Instituído a 13 de Maio de 1486<sup>469</sup>, da sua autoria contamos com uma venda de 22 de Abril de 1491<sup>470</sup>. Testemunha uma obrigação de cumprimento em Julho do ano seguinte<sup>471</sup>. Em 1494 substitui Diogo Velho sendo, temporariamente, escrivão da câmara, embora se continue a intitular como tabelião<sup>472</sup>. A 26 de Maio de 1498 é eleito escrivão dos órfãos do julgado

<sup>462</sup> AHMP. *João Martins Ferreira*, PERG-724(C289).

<sup>463</sup> AHMP. *Livro 5.º de Pergaminhos*, perg. 7, PERG-346(D 23).

<sup>464</sup> ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 36, fol. 242.

<sup>465</sup> ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 36, fol. 242.

<sup>466</sup> AHSCMP. *Copiador dos Prazos Antigos*, tomo 2, 1426-1545, n.º 29.

<sup>467</sup> AHSCMP. *Copiador dos Prazos Antigos*, tomo 2, 1426-1545, n.º 28.

<sup>468</sup> FARINHA, 2015: 38.

<sup>469</sup> ANTT. *Chancelaria de D. João II*, liv. 4, fol. 15v.

<sup>470</sup> BCFLUP. *Arquivo da Família Condes de Villas Boas*, perg. sem número.

<sup>471</sup> ADP. *Cartório do Cabido. Livro dos Originais*, liv. 1676, fol. 24.

<sup>472</sup> AHMP. *Vereações*, liv. 6, fol. 102. Veja-se também FIGUEIREDO, 1996: 16, nota 7.

de Refojos pela duração de três anos, substituindo João Tristão<sup>473</sup>. A última referência que possuímos a Diogo Lourenço data de 7 de Agosto de 1517 quando D. Manuel I lhe concede a mercê de uma aldeia na freguesia de São Salvador de Fremide no julgado de Aguiar, termo da cidade do Porto, que lhe pertencia por ser sucessor de Guiomar Dias, sua avó e dona viúva<sup>474</sup>, e de dois casais ermos que jaziam em Bustelo, termo da mesma cidade, e mais outros dois casais, em Vale de Gestosa, e em Monte Estrela<sup>475</sup>.

### 31. Estêvão Rodrigues (1459-1470)

Titulação(ões): «tabelião geral por el rei na comarca de Entro-Douro-e-o-Minho e em especial na cidade do Porto».

A 8 de Maio de 1459 escreve uma obrigação de cumprimento como «tabelião geral e especial na cidade do Porto e em toda a correição do Entre-Douro-e-Minho»<sup>476</sup>. Subscrive uma pública-forma a de 10 de Maio de 1462<sup>477</sup>, e testemunha uma quitação a 3 de Janeiro de 1470<sup>478</sup>.

### 32. Fernando Afonso (1442-1453)

Titulação(ões): «tabelião na cidade do Porto e seus termos», «tabelião geral na cidade do Porto e na correição do Entre-Douro-e-Minho».

Contamos a sua actividade, de forma esporádica, pelo menos entre 2 de Março de 1442 e 10 de Abril de 1453. Como «tabelião geral na cidade do Porto e na correição do Entre-Douro-e-Minho» é autor de pelo menos três instrumentos públicos<sup>479</sup>, e testemunha de outros tantos, todos eles de natureza judicial<sup>480</sup>. É referido pela última vez como estando presente na câmara, numa reunião de vereação na qual a cidade manda aos tabeliães publicar um regimento de Vasco Martins, regedor por el-rei de sua Justiça na comarca de Entre Douro e Minho<sup>481</sup>.

### 33. Fernando Álvares (1475-1486)

Titulação: «tabelião da cidade do Porto», «tabelião judicial na cidade do Porto».

Fernando Álvares era genro de Afonso de Leão tabelião do Porto. Pensamos que terá sido tabelião na cidade uma vez que em 1476 apresentou em reunião da vereação «hũa carta per que lhe el rey faz merce do hoficio <para aalem do numero> de Afonso de Liam seu

<sup>473</sup> AHMP. *Vereações*, liv. 6, fol. 158v.

<sup>474</sup> ANTT. *Leitura Nova. Alem Douro*, liv. 5, fol. 81.

<sup>475</sup> ANTT. *Leitura Nova. Alem Douro*, liv. 5, fol. 82.

<sup>476</sup> ADP. *Cartório do Cabido. Livro dos Originais*, liv. 1679, fol. 21v.

<sup>477</sup> ANTT. OSB. *Mosteiro de Avé Maria do Porto*, maço 3 (1462-1492), doc. n.º 2.

<sup>478</sup> ADP. *Cartório do Cabido. Livro dos Originais*, liv. 1682, fol. 33.

<sup>479</sup> ADP. *São Domingos. Livro dos pergaminhos*, perg. 29; ADP. *São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento*, caixa 775, perg. 132 e 133.

<sup>480</sup> ADP. *São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento*, caixa 775, perg. 137 e perg. 140; ANTT. OSB. *São Cristóvão de Rio Tinto*, maço 9, mf. 4472 (1452-54).

<sup>481</sup> AHMP. *Vereações*, liv. 3, fol. 133v-134.

sogro per remataçom que delle fez o dicto Afonso de Liam»<sup>482</sup>. Não encontrámos qualquer instrumento público redigido por este indivíduo. Marca presença em algumas reuniões de vereação<sup>483</sup>, ocupando um lugar inclusivamente na procissão do Corpo de Deus<sup>484</sup>.

### 34. Fernão Rodrigues (1461)

Titulação: «Tabelião do Porto».

Testemunha uma pública-forma da autoria de André Gonçalves a 15 de Dezembro de 1461<sup>485</sup>.

### 35. Fernão Vicente (1429-a.1477)

Titulação(ões): «tabelião de nosso senhor el rei na cidade do Porto e em seus termos», «público tabelião por nosso senhor el rei na cidade do Porto e em seus termos».

Sobre Fernão Vicente encontramos diversas referências, sobretudo como autor material de documentação na sua maioria de carácter extrajudicial. É referido algumas vezes em reuniões de vereação, embora não conste que tenha exercido qualquer cargo camarário. Não obstante, a 24 de Fevereiro de 1449, quando o concelho da cidade ordena que se façam quadrilhas por causa de ruídos que se ouviam à noite, delimita que uma das quadrilhas vá «até casa de Fernão Vicente, tabelião»<sup>486</sup>. Embora saibamos que Fernão Vicente possuía umas casas na rua da Bainharia<sup>487</sup>, e outras na rua Formosa<sup>488</sup>, na cidade do Porto, não podemos avançar que se tratasse das referidas na reunião da vereação. A 30 de Dezembro de 1466, juntamente com Álvaro Eanes de Landim, Afonso Gonçalves e Lourenço Pires, apresenta uma queixa a D. Afonso V contra os notários apostólicos pois estes últimos lavravam escrituras que não eram da sua responsabilidade<sup>489</sup>. O seu falecimento terá ocorrido entre 16 de Novembro de 1476 e 6 de Janeiro de 1477 passando o seu ofício de tabelião a Pedro Fernandes, seu filho<sup>490</sup>. Sabemos que tinha outro filho João Fernandes, marinheiro<sup>491</sup>, que morava «acima da praça da Ribeira»<sup>492</sup>.

### 36. Garcia Gonçalves (1383-1399)

Titulação(ões): tabelião [do Porto].

Não temos qualquer acto subscrito ou lavrado por este tabelião porque toda a informação sobre Garcia Gonçalves entre 1383 e 1399 está relacionada com a vereação do Porto.

<sup>482</sup> AHMP. *Vereações*, liv. 4, fol. 45v-46.

<sup>483</sup> Veja-se o carácter de algumas dessas reuniões em RIBEIRO, 2019.

<sup>484</sup> AHMP. *Vereações*, liv. 6, fol. 122v.

<sup>485</sup> AHMP. *Livro 4.º de Pergaminhos*, perg.78, PERG-320(C86(1)); perg. 79, PERG-321(C 86(2)); perg. 80, PERG-322(C86(3)); perg. 81, PERG-323(C86(4)).

<sup>486</sup> *Vereações: anos de 1401-1449* [...], 1980: 226-227.

<sup>487</sup> AHSCMP. *Copiador dos Prazos Antigos*, tomo 2, 1426-1545, n.º 147.

<sup>488</sup> ANTT. *Leitura Nova. Além Douro*, liv. 2, fol. 71.

<sup>489</sup> ANTT. *Leitura Nova. Além Douro*, liv. 4, fol. 62.

<sup>490</sup> AHMP. *Livro 5.º de Pergaminhos*, perg. 36, PERG-373(D25). Sumariado em AMARAL, 1987-1988: 91, doc. 124.

<sup>491</sup> AHMP. *João Martins Ferreira*, PERG-751(C297).

<sup>492</sup> ADP. *Santo Elói. Registos de prazos e outros títulos*, 1455/1672, fol. 1.

Escrivão da câmara e possivelmente mercador<sup>493</sup>, não terá exercido o tabelionato depois de 18 de Dezembro de 1399, altura em que testemunha uma toma de posse como «Garcia Gonçalves, que foi tabaliom»<sup>494</sup>. Também não há indicação de que nesse momento continuasse como escrivão da câmara.

### 37. Gil Vasques (I) (1399-1443)

Titulação(ões): «tabelião geral do rei Entre Douro e Minho; tabelião do Porto».

Apesar de as referências sobre Gil Vasques apresentarem um espectro cronológico longo, a verdade é que nesse período apenas contamos com seis documentos escritos por este indivíduo: uma apelação, uma pública-forma, um «estromento de requerimento» e três doações *mortis causa*. Existe uma referência numa pública-forma da doação do padroado de duas Igrejas ao Mosteiro de Santo André de Ancede a uma testemunha «Gil Vasques, tabelião do Porto»<sup>495</sup>.

### 38. Gil Vasques (II) (1456)

Titulação: «tabelião do cível e crime na cidade do Porto e perante os seus vigários».

A única referência que temos sobre este tabelião é a sua nomeação na chancelaria régia como «tabelião do cível e crime na cidade do Porto e perante os seus vigários», da mesma forma que era João Esteves de Castro que morrera, contanto que se casasse no prazo de um ano<sup>496</sup>.

### 39. Gonçalo Anes (1397-1402)

Titulação: «tabalião do rei na cidade do Porto».

Autor de uma ratificação<sup>497</sup> e de uma venda<sup>498</sup>.

### 40. Gonçalo Anes Barbosinho (1462-1480)

Titulação(ões): «tabelião geral e em especial por nosso senhor el rei na cidade do Porto e em todo o seu bispado».

A 21 de Julho de 1462 recai sobre ele a acusação de escrituras falsas, e de não trazer «coroa aberta e outros erros»<sup>499</sup>. Contudo, tal não terá sido suficiente para perder o seu ofício de forma efectiva, pois continua a surgir como tabelião geral na cidade e bispado do Porto até 1477. Durante este período, escreve, subscreve e testemunha documentação sempre de carácter judicial. Pai de João Barbosa, também tabelião.

---

<sup>493</sup> Esta informação, que não pudemos comprovar, consta do índice das *Vereações: anos de 1390-1395* [...], [1937]: 64-65.

<sup>494</sup> ADP. *São Domingos. Livro dos pergaminhos*, perg. 13.

<sup>495</sup> ADP. *Santo André de Ancede. Tombo de títulos*, maço 1, n.º 43, fol. 41-43v.

<sup>496</sup> ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 13, fol. 176v.

<sup>497</sup> ADP. *São Domingos. Livro dos pergaminhos*, perg. 48.

<sup>498</sup> AHMP. *João Martins Ferreira*, PERG-718(C287).

<sup>499</sup> ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 1, fol. 49.

### 41. Gonçalo Borges (1473)

Titulação: «tabelião da cidade do Porto».

Escudeiro de João Peixoto, fidalgo, é nomeado como tabelião da cidade do Porto substituição de Pedro Eanes de Santa Cruz a 4 de Abril de 1473<sup>500</sup>. Não temos quaisquer instrumentos públicos escritos ou testemunhados por ele.

### 42. Gonçalo Fernandes (1394-1402)

Titulação(ões): «tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos», «tabelião do Porto e seu escrivão da câmara e relação na dita cidade».

Entre 1394 e 1402 Gonçalo Fernandes, «tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos», escreve uma doação<sup>501</sup>, um aforamento seguido de toma de posse<sup>502</sup> e um escambo, este último como «tabelião do Porto e seu escrivão da câmara e relação na dita cidade»<sup>503</sup>. Escreve na vereação como tabelião e escrivão da Câmara entre 1401<sup>504</sup> e 1403<sup>505</sup>. A 18 de Março de 1402 escreve em vereação as decisões sobre o estabelecimento das penas da venda do vinho na cidade e sobre o envio de mil reais de prata a «Martim Afonso Donis [sic] que estava em Cortes»<sup>506</sup>.

### 43. Gonçalo Gonçalves (1384-1416)

Titulação(ões): «tabeliom na cidade do Porto por autoridade da nossa senhora a Rainha Dona Leonor governadora e regedora dos reinos de Portugal e do Algarve», «tabaliam del rey na cidade do Porto».

A 25 de Janeiro de 1384 Gonçalo Gonçalves escreve o testamento de Alda Gonçalves, mulher de Martim Gonçalves, mercador da cidade do Porto, com a titulação «tabeliom na cidade do Porto por autoridade da nossa senhora a Rainha Dona Leonor governadora e regedora dos reinos de Portugal e do Algarve»<sup>507</sup>. A referência à origem da *auctoritas* parece-nos relevante, sobretudo se tivermos em conta o período revolucionário que então se vivia<sup>508</sup>, até porque Gonçalo Gonçalves não mais utiliza essa indicação. Do testamento acima referido apenas conhecemos algumas cláusulas em pública-forma redigida por João Afonso, tabelião do Porto. Portanto, sendo o instrumento apenas parcialmente inserto, é-nos impossível analisar o *signum tabellionis* que Gonçalo Gonçalves terá então utilizado. Todavia, não nos parece descabido que se possa tratar do mesmo que testemunha um empraçamento a 4 de Novembro

<sup>500</sup> ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 33, fol. 120.

<sup>501</sup> AHMP. *Livro 3.º de Pergaminhos*, perg. 44, PERG-206(B85).

<sup>502</sup> AHMP. *Livro 3.º de Pergaminhos*, perg. 47 (2 fol.), PERG-209(C43).

<sup>503</sup> AHMP. *Livro 3.º de Pergaminhos*, perg. 53A, PERG-217(C45).

<sup>504</sup> AHMP. *Vereações*, liv. 2, fol. 12.

<sup>505</sup> AHMP. *Vereações*, liv. 2, fol. 71.

<sup>506</sup> *Vereações: anos de 1401-1449* [...], 1980: 107-109.

<sup>507</sup> ADP. *São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento*, tomo 2.º, perg. 33.

<sup>508</sup> Recorde-se que alguns meses mais tarde, em Junho, Vasco Martins atribui a sua *auctoritas* ao «mestre de avis regedor e defensor dos reynos de Portugal e do Algarve», tal como o farão de seguida André Gonçalves, Pedro Afonso, Pedro Vicente e Garcia Gonçalves.

de 1381<sup>509</sup>. Contudo, é possível afirmar com toda a certeza tratar-se do mesmo indivíduo que lavra documentos entre 1390 e 1416, através dos originais com sinal notarial. Desta maneira, asseveramos a dúvida sobre a sua identificação num empraçamento de 10 de Maio de 1456<sup>510</sup>, não só pelo espaço temporal que separa estes dois últimos documentos, mas sobretudo por também se tratar de um acto inserto, sem possibilidade de vislumbrar o sinal, nem tampouco de identificar a mão que escreve os dois instrumentos.

#### 44. Gonçalo Martins (1382-1403)

Titulação(ões): «tabeliom de nosso senhor el rey na cidade do Porto», «tabaliom geral de nosso senhor El Rei no seu senhorio».

Da autoria de Gonçalo Martins contamos com uma pública-forma de 9 de Junho de 1382<sup>511</sup> e um testamento de 25 de Agosto do ano seguinte<sup>512</sup>, sendo que em 1385 escreve um recibo como tabelião geral<sup>513</sup>. Há referência à presença de um Gonçalo Martins numa reunião de vereação em 1403<sup>514</sup>, e é referido no documento inserto do bispo do Porto D. Gil, numa doação *mortis causa* a 15 de Agosto de 1443<sup>515</sup>.

#### 45. Gonçalo Pires (n/a)

Titulação(ões): «tabaliam do rei na cidade do Porto».

Autor de um documento de carácter judicial, provavelmente uma execução<sup>516</sup>, que se encontra em péssimo estado de conservação, impossibilitando a visualização da data e do sinal notarial.

#### 46. Gonçalo Vasques (1385-1423)

Titulação(ões): «tabelião do rei na cidade do Porto e em seus termos».

Entre 1385 e 1423 contamos cinco documentos escritos por Gonçalo Vasques, entre os quais uma renúncia, um testamento, um contrato e avença e três empraçamentos. Sublinhamos que este é o primeiro caso (a 2 de Março de 1385), depois da revolução que levou o Mestre de Avis ao poder, e que um tabelião se intitula «da cidade do Porto e em seus termos»<sup>517</sup>.

#### 47. Gonçalo Velho (1396)

Titulação(ões): «tabelião».

Testemunha um instrumento público no Paço do Concelho a 28 de Maio de 1396<sup>518</sup>.

<sup>509</sup> Vereações: anos de 1390-1395 [...], [1937]: 81.

<sup>510</sup> ADP. Cartório de São Francisco. *Títulos de privilégios. Tomo Segundo do Convento*, fol. 100.

<sup>511</sup> AHMP. Livro 2.º de Pergaminhos, perg. 29, PERG-120(B54).

<sup>512</sup> ADP. São Domingos. *Pergaminhos originais dos títulos do convento*, tomo 2.º, perg. 33.

<sup>513</sup> *Corpus Codicum* [...], 1891-1917: vol. VI, fasc. 5, 20-21.

<sup>514</sup> Vereações: anos de 1401-1449 [...], 1980: 189-191.

<sup>515</sup> ADP. Cartório do Cabido. *Livro dos Originais*, liv. 1676, fol. 13.

<sup>516</sup> ADP. São Domingos. *Pergaminhos originais dos títulos do convento*, caixa 776, perg. 1.

<sup>517</sup> *Corpus Codicum* [...], 1891-1917: vol. VI, fasc. 5, 18-20.

<sup>518</sup> ADP. Cartório do Cabido. *Livro dos Originais*, liv. 1679, fol. 10v.



#### 48. Jacob Dourado (1482-1495)

Titulação(ões): «tabelião dos Judeus e escrivão do Rabi na comuna dos Judeus da cidade do Porto», «tabelião dos Judeus do Porto».

A 27 de Julho de 1482 D. João II dá o ofício de «de tabelião dos Judeus e escrivão do Rabi na comuna dos Judeus da cidade do Porto» a Jacob Dourado. Da autoria deste tabelião há a referência a uma venda a 30 de Maio de 1495 de duas moradas de casas na judiaria pelo preço de 25000 reais, e respectiva toma de posse uma semana mais tarde (no dia oito do mês seguinte)<sup>519</sup>, no qual se intitula como «tabelião dos Judeus do Porto». Não sabemos se podemos identificar este tabelião com o mercador de finais do século XV referido por Damião Peres<sup>520</sup>.

#### 49. João Afonso (I) (1386-1427)

Titulação(ões): «tabaliom por nosso senhor El Rei na cidade do Porto e em seus termos».

Tabelião pelo menos entre 1386<sup>521</sup> e 1427<sup>522</sup>, é autor quase exclusivamente de documentação judicial, embora a maioria das suas referências seja como testemunha.

#### 50. João Afonso (II) (1438-1452)

Titulação(ões): «tabelião de nosso senhor el rei na cidade do Porto e em seus termos».

Durante o período da sua actividade escreve maioritariamente documentação de carácter judicial, e a maioria das indicações sobre este tabelião é como testemunha de documentação (sempre judicial). A chave para distinguir estes dois João Afonso, foi sem dúvida o *signum tabellionis* que nos permitiu separá-los claramente.

#### 51. João Afonso Faíscas (I) (1451)

Titulação(ões): «tabelião».

Morre em 1451, pois é nesse ano que é dado o seu ofício de tabelião do cível e crime da cidade do Porto e em seus termos a João de Lisboa, morador na mesma cidade, a pedido de Filipe Anes, ouvidor da casa do cível em Lisboa, outrora corregedor na comarca do Entre Douro e Minho, seu primo<sup>523</sup>. Dado que apenas surge no nosso *corpus* como testemunha, foi impossível identificá-lo com qualquer dos tabeliães chamados João Afonso, mesmo que qualquer um destes se identificasse ou subscrevesse (hipoteticamente) os actos de forma abreviada<sup>524</sup>.

<sup>519</sup> AHMP. Livro 6.º de Pergaminhos, perg. 55, PERG-472(C153). Sumariado em AMARAL, 1987-1988: 119, doc. 228.

<sup>520</sup> PERES, 1962-1965: 45.

<sup>521</sup> *Corpus Codicum* [...], 1891-1917: vol. VI, fasc. 5, 25-27.

<sup>522</sup> AHMP. Livro 3.º de Pergaminhos, perg. 17, PERG-177(C35).

<sup>523</sup> ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 35, fol. 96; e referido em FERRAZ, 2008: 277 e 282.

<sup>524</sup> Tal como acontece, por exemplo, com Álvaro Eanes de Landim e outros.

## 52. João Afonso Faíscas (II) (a.1454)

Titulação(ões): «tabelião perante os juizes da cidade do Porto».

Sabemos que não é João Afonso Faíscas (I) porque surge na documentação após 1451, data da morte deste, como se disse. Não conhecemos qualquer acto feito por ele. Renúncia ao seu ofício a 2 de Fevereiro de 1454 que será dado a João Branco a 27 de Dezembro desse mesmo ano<sup>525</sup>.

## 53. João André (1472)

Titulação(ões): «tabelião do Porto».

Deste tabelião possuímos uma única referência, a João André, criado de Pedro de Alcáçova, escrivão da Fazenda régia nomeado para o cargo de tabelião judicial do Porto e geral no bispado da dita cidade em substituição de Gonçalo Eanes Barbosinho por cometer falsidades<sup>526</sup>.

## 54. João Barbosa (1459-1499)

Titulação(ões): «tabaliom geral e especial do rei nosso senhor na cidade do Porto e em todo o seu bispado», «escudeiro e vassalo do rei e seu especial geral tabelião na cidade do Porto e em seu bispado».

Entre 1459 e 1499 este «tabaliom geral e especial do rei nosso senhor na cidade do Porto e em todo o seu bispado» escreve e testemunha vários documentos, na sua maioria de carácter extrajudicial, e, de acordo com algumas das suas subscrições, manda escrever documentos a um, ou talvez mais, escrivães que lhe prestavam serviços. A dificuldade de identificar claramente o número de escrivães prende-se com o facto de a nenhum lhe apontar o nome nem qualquer forma de identificação. Em Setembro de 1485 são-lhe aforados pelo concelho da cidade do Porto uns pardieiros nos quais se comprometia a construir casas por 50 reais anuais<sup>527</sup>. A 10 de Dezembro de 1492, numa escritura *in perpetuum infatiosim*, assina como escudeiro e vassalo do rei<sup>528</sup>.

## 55. João Branco (1454)

Titulação(ões): «tabelião perante os juizes da cidade do Porto».

Criado do Duque de Bragança foi dado por tabelião perante os juizes da cidade do Porto por D. Afonso V a 27 de Dezembro de 1454 por morte de João Afonso Faíscas<sup>529</sup>. Não encontramos qualquer outra referência sobre este indivíduo.

---

<sup>525</sup> ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 10, fol. 72v.

<sup>526</sup> ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 29, fol. 145v.

<sup>527</sup> AHMP. *Vereações*, liv. 5, fol. 18v-19.

<sup>528</sup> ADP. *Cartório do Cabido. Livro dos Originais*, liv. 1682, fol. 9.

<sup>529</sup> ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 10, fol. 72v.

**56. João de Basto (1478)**

Titulação(ões): «tabelião no julgado da Maia».

Morador no couto de Leça, empraça juntamente com a sua mulher, Isabel de Sousa, umas «tinarias que estom aos pelames que som da Albergaria de Rocamador» João de Vila Real, sapateiro, morador à Fonte da Rata<sup>530</sup>.

**57. João de Cinfães (1418-1446)**

Titulação(ões): «tabelião da cidade do Porto».

Entre Janeiro e Junho de 1418, João de Cinfães, subscrive uma sentença<sup>531</sup> e lavra outras duas<sup>532</sup> todas relacionadas com o litígio sobre o cano da água que seguia para o Mosteiro de São Domingos<sup>533</sup>. A 15 de Novembro de 1446 testemunha a pública-forma do testamento de Afonso Eanes, escrivão dos resíduos<sup>534</sup>.

**58. João de Lisboa (1451)**

Titulação(ões): «tabelião do cível e crime na cidade do Porto e em seus termos».

Nomeado como tabelião do cível e crime na cidade do Porto e em seus termos a pedido de Filipe Anes, ouvidor da casa do cível em Lisboa, outrora corregedor na comarca do Entre Douro e Minho, seu primo, em substituição a João Afonso Faíscas<sup>535</sup>.

**59. João do Porto (1465-1489)**

Titulação(ões): «tabaliam do rei na cidade do Porto e em seus termos», «tabelião geral», «tabelião de entre os juízes da cidade do Porto e seus termos», «escudeiro de João Rodrigues de Sá do conselho do Rei e alcaide mor da cidade do Porto».

A primeira referência a João do Porto é como autor de uma pública-forma lavrada a 10 de Julho de 1465<sup>536</sup>, e a última é como testemunha de uma sentença a 12 de Janeiro de 1489<sup>537</sup>. Merece realce o facto de, a 21 de Abril de 1477, testemunhar uma pública-forma como tabelião geral<sup>538</sup>, já que habitualmente estes oficiais que cumpriam esta função apenas eram referidos como «tabelião» ou «tabelião judicial». Sabemos que para além de escudeiro de João Rodrigues de Sá, do conselho do rei e alcaide-mor do Porto, foi também «tabelião de entre os juízes da cidade do Porto e seus termos» a partir de 1 de Março de 1482<sup>539</sup>. Portanto, não causa qualquer surpresa que a maioria da documentação na qual está envolvido seja de natureza judicial.

<sup>530</sup> AHSCMP. *Copiador dos Prazos Antigos*, tomo 2, 1426-1545, n.º 24.

<sup>531</sup> ADP. *São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento*, caixa 775, perg. 90.

<sup>532</sup> ADP. *São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento*, caixa 775, perg. 91; ADP. *São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento*, caixa 776, perg. 6.

<sup>533</sup> Sobre esta temática, veja-se MORENO, 1985a: 57-73.

<sup>534</sup> ADP. *São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento*, tomo 2.º, perg. 42, n.º 18.

<sup>535</sup> ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 35, fol. 96.

<sup>536</sup> ADP. *Cartório de São Francisco. Títulos de privilégios, Tomo Segundo do Convento*, fol. 100.

<sup>537</sup> ADP. *Cartório do Cabido. Livro dos Originais*, liv. 1682, fol. 30.

<sup>538</sup> ADP. *São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento*, tomo 2.º, perg. 36.

<sup>539</sup> ANTT. *Chancelaria de D. João II*, liv. 6, fol. 26v.

Possuía umas casas com «enxido» e «logea»<sup>540</sup> onde provavelmente exerceria a sua actividade profissional. Era casado com Beatriz Álvares<sup>541</sup>, e filho de Gil Lourenço, meio-cónego do cabido da Sé do Porto e notário apostólico<sup>542</sup>. Tinha um criado de seu nome Gonçalo Eanes<sup>543</sup>.

## 60. João Domingues (1403(?)-1456)

Titulação(ões): «tabelião de nosso senhor el rei na cidade do Porto», «tabelião do rei na cidade do Porto e em seus termos».

O sinal notarial de João Domingues está presente em todos os documentos da sua autoria entre 1411 e 1456 o que significa que ele exerce a função de tabelião durante mais de 40 anos. Aliás, considerámos que este período de actividade pode ser alargado, uma vez que um tabelião do mesmo nome surge como testemunha em documentos de 1403<sup>544</sup> e de 1408<sup>545</sup>. Além disso, também terá sido o autor de um aforamento em 19 de Dezembro de 1409, embora o facto de a parte inferior do pergaminho estar cortada, tenha impedido confirmar a existência do seu sinal<sup>546</sup>.

## 61. João dos Santos (1390)

Titulação(ões): «tabelião geral no reino de Portugal».

A 21 de Fevereiro de 1390 Senhorinha Eanes, viúva de Gil Lourenço de Canaveses, cidadão do Porto, e testamenteira de Martim Gonçalves, abade, afora a João dos Santos e a Margarida Afonso, sua mulher, o quarto e o oitão em um pardieiro na praça da Ribeira, «onde vendem o pescado», juntamente com Afonso Miguéis Vinhateiro e Maria Lourenço sua mulher, moradores no Porto<sup>547</sup>.

## 62. João Esteves (1394-1413)

Titulação(ões): «tabelião».

Apenas temos notícia deste tabelião por referências que a ele são feitas quer na reunião da vereação, quer em actos avulsos que testemunha entre 1394<sup>548</sup>-1413<sup>549</sup>. Dada a distância cronológica, e o facto de apenas ser indicado com a menção simples de «tabelião», sem qualquer outro atributo, considerámos que não se trata nem de João Esteves de Barros, referenciado em 1453, nem de João Esteves de Castro, a partir de 1436, que também surgem no nosso *corpus* documental.

<sup>540</sup> AHSCMP. *Administração de Testamentos e Nota Privativa*. Banco 1. *Tombo do Hospital do Rocamadour*, liv. 1, fol. 15v-16.

<sup>541</sup> ADP. *Cartório do Cabido. Livro dos Originais*, liv.1682, fol. 33.

<sup>542</sup> *Vd. biografia do tabelião Gil Lourenço*.

<sup>543</sup> DUARTE, AMARAL, 1984: 117-118.

<sup>544</sup> ANTT. *Ordem de Cister. Mosteiro de Arouca*, gaveta 3, maço 9, doc. 2v.

<sup>545</sup> ADP. *São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento*, tomo 2.º, perg. 19c), n.º 1.

<sup>546</sup> ADP. *Cartório do Cabido. Livro dos Originais*, liv. 1674, fol. 29.

<sup>547</sup> ADP. *Cartório do Cabido. Livro dos Originais*, liv. 1682 fol. 25.

<sup>548</sup> ANTT. OSB. *São Salvador de Vairão*, maço 10, fol. 37.

<sup>549</sup> AHMP. *Vereações*, liv. 3, fol. 96v e 108.

### 63. João Esteves de Barros (†1453)

Titulação(ões): «tabelião perante os juizes da dita vila do Porto e perante o Bispo e seus vigários».

A única notícia que temos deste tabelião é já posterior à data de sua morte, que ocorreu antes de Dezembro de 1453. No dia 17 deste mês, D. Afonso V concede a seu filho a mercê dos cargos de escrivão dos feitos dos Judeus do Porto<sup>550</sup>, e de «tabelião perante os juizes da dita vila do Porto e perante o Bispo e seus vigários», como os tinha «seu pai, que ora se finou»<sup>553</sup>. Não há, contudo, no nosso *corpus* documental, qualquer acto subscrito com um tabelião com este mesmo nome e titulação.

### 64. João Esteves de Castro (1436-1455)

Titulação(ões): «escudeiro do rei meu senhor e seu tabaliam em a dicta cidade e em seus termos».

Pelo menos entre 1436 e 1455 João Esteves de Castro, escudeiro do rei, escreve ou testemunha documentação judicial. Embora por vezes assine, durante este período, somente «João Esteves», considerámos tratar-se do mesmo indivíduo, até porque a titulação é comum: «tabaliam [de nosso senhor el rey] na cidade do Porto». Sabemos que tinha um escrivão a seu serviço, João Gonçalves<sup>551</sup>, embora não possamos adiantar que lhe tenha sucedido no ofício. Todavia, sublinhamos que depois de 1455 surge o mesmo nome testemunhando uma sentença a 20 de Abril de 1486<sup>552</sup> e uma obrigação de cumprimento a 12 de Julho de 1492<sup>553</sup> e que presencia uma reunião de vereação a 27 de Julho de 1488<sup>554</sup>, embora não possamos adiantar com certeza tratar-se do mesmo indivíduo.

### 65. João Fernandes (1431)

Titulação(ões): «tabelião do rei na cidade do Porto, em seu bispado».

A única referência a João Fernandes «tabelião do rei na cidade do Porto, em seu bispado, e seus termos» é como autor de uma renúncia escrita no dia 2 de Maio de 1431<sup>555</sup>.

### 66. João Garcês (1461)

Titulação(ões): «tabelião do Porto».

Testemunha uma pública-forma da autoria de André Gonçalves a 15 de Dezembro de 1461<sup>556</sup>.

<sup>550</sup> ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 4, fol. 72.

<sup>551</sup> AHMP. *Livro 4.º de Pergaminhos*, perg. 53, PERG-298(C76).

<sup>552</sup> ANTT. *OSB. São Salvador de Vairão*, maço 12, fol. 10.

<sup>553</sup> ADP. *Cartório do Cabido, Livro dos Originais*, liv. 1676, fol. 24-2.º.

<sup>554</sup> AHMP. *Vereações*, liv. 6, fol. 64.

<sup>555</sup> ADP. *Cartório do Cabido. Livro dos Originais*, liv. 1679, fol. 5.

<sup>556</sup> AHMP. *Livro 4.º de Pergaminhos*, perg.78, PERG-320(C86(1)); perg. 79, PERG-321(C 86(2)); perg. 80, PERG-322(C86(3)); perg. 81, PERG-323(C86(4)).

### 67. João Garcia (1388-1409)

Titulação(ões): «tabelião do rei na cidade do Porto».

Entre 1388 e 1409 João Garcia escreve, subscreve e/ou testemunha cerca de três dezenas de documentos. Na reunião de vereação quando o concelho decide dar «bestas aos homens bons e tabeliães do concelho que fossem aos termos, coutos e honras e fizessem vir o pão que encontrassem para vender na cidade» João Garcia, tabelião (juntamente com Afonso de Moreira e Gonçalo Nunes), é o escolhido para ir à Maia<sup>557</sup>. A 19 de Agosto de 1412, também em vereação, quando o concelho trata do arrendamento das almotaçarias da cidade, é referido que a câmara tinha apelado para mercê da Coroa «segundo era conteúdo num posscritpo escrito por João Garcia, tabeliam»<sup>558</sup>. Sublinhamos que tinha um «homem de mim», Álvaro Gil de seu nome<sup>559</sup>.

### 68. João Gil (1444)

Titulação(ões): «tabelião do rei na cidade do Porto».

João Gil é referido como tabelião autor da procuração pela qual D. Beatriz Gonçalves, abadessa do Mosteiro de Santa Maria de Tarouquela, nomeava Aires Pinto, escudeiro e morador na cidade do Porto, (irmão desta última) como seu procurador, a 10 de Maio de 1444<sup>560</sup>. A procuração foi escrita por João Moreno, seu escrivão jurado.

### 69. João Gonçalves (1414-1437)

Titulação(ões): «tabelião geral de nosso senhor el rei em seus reinos».

João Gonçalves surge como escrivão jurado de Afonso Eanes pelo menos desde 1414<sup>561</sup>. Já «tabelião público do Porto» e casado com Catarina Dias, a 17 de Junho de 1427 tem por prazo de três vidas umas casas acima da praça da Ribeira<sup>562</sup>. Em Agosto<sup>563</sup> e Dezembro<sup>564</sup> de 1429 há duas referências inequívocas a um João Gonçalves — trata-se do mesmo sinal, não só na sua forma como na «divisa» a ele associado («*omnium seculorum*») — escrivão na câmara e tabelião geral pelo rei nos seus reinos. É referido como tendo escrito uma carta de perdão a 23 de Junho de 1435<sup>565</sup>, exactamente com a mesma titulação. Poderá tratar-se do mesmo que escreve um aforamento a 24 de Março de 1437<sup>566</sup>. Completamente fora de questão está a hipótese de se tratar de um escrivão de João Martins com o mesmo nome, que escreve em 1453<sup>567</sup> e 1455<sup>568</sup>.

<sup>557</sup> Vereações: *anos de 1401-1449* [...], 1980: 148-149.

<sup>558</sup> AHMP. *Vereações*, liv. 3, fol. 20-23.

<sup>559</sup> ADP. *Cartório do Cabido. Livro dos Originais*, liv. 1684, fol. 1.

<sup>560</sup> ANTT. OSB. *Mosteiro de Santa Maria de Tarouquela*, maço 24, doc. 349.

<sup>561</sup> AHMP. *Livro 3.º de Pergaminhos*, perg. 79, PERG-243(A70).

<sup>562</sup> AHMP. *Livro 2.º de Pergaminhos*, perg. 95. Sumariado em AMARAL, 1987-1988: 68-69, doc. 35; e *Corpus Codicum* [...], 1891-1917: vol. VI, fasc. 5, 28-29.

<sup>563</sup> AHMP. *Livro 4.º de Pergaminhos*, perg. 2.

<sup>564</sup> ANTT. OSB. *São Cristóvão de Rio Tinto*, maço 8, mf. 4455 (1425-31), n.º 185.

<sup>565</sup> *Chancelarias portuguesas: D. Duarte*, 1998-2002: vol. 3, 381-83.

<sup>566</sup> AHMP. *Livro 4.º de Pergaminhos*, perg. 60, PERG-305(C117).

<sup>567</sup> ADP. *Cartório do Cabido. Livro dos Originais*, liv. 1685, fol. 8.

<sup>568</sup> AHMP. *Livro 4.º de Pergaminhos*, perg. 53, PERG-298(C76).

**70. João Homem (1485)**

Titulação(ões): «tabelião».

Referido como presente numa reunião de vereação em 27 de Agosto de 1485<sup>569</sup>.

**71. João Lourenço (1383-1394)**

Titulação(ões): «tabelião do rei na cidade do Porto».

Testemunha três públicas-formas, a primeira delas em 22 de Junho de 1383. Autor de uma quitação a 7 de Novembro de 1384<sup>570</sup> e de uma pública-forma 10 anos mais tarde<sup>571</sup>.

**72. João Martins (1439-1481)**

Titulação(ões): «tabelião pelo senhor rei na cidade do Porto», «vassalo do rei e seu tabelião geral e em especial na cidade do Porto e em todo o seu Bispado».

Vassalo do rei e tabelião geral na cidade do Porto e em todo o seu bispado, escreve e testemunha exclusivamente documentação judicial entre 1439 e 1481. Tinha pelo menos dois escriturais, Fernão Martins<sup>572</sup> e João Gonçalves<sup>573</sup>.

**73. João Romeu (1409-1414)**

Titulação(ões): «tabelião do rei na cidade do Porto».

Escreve um aforamento em 1409<sup>574</sup> e está presente como testemunha numa fronta e demissão<sup>575</sup> e num emprazamento<sup>576</sup>, ambos em 1411. Em 1414, escreve uma pública-forma<sup>577</sup>.

**74. João Sanches (1445)**

Titulação(ões): «tabelião da cidade do Porto».

Testemunha uma venda a 11 de Junho de 1445<sup>578</sup>.

**75. João Vasques (I) (1389-1419)**

Titulação(ões): «tabaliã de nosso senhor el rei na cidade do Porto».

Da sua autoria apenas contamos com cinco documentos, escritos entre 1389 e 1419, pois maioritariamente é referido como testemunha de documentação judicial, escrita nos paços do concelho. Contamos com a sua presença em algumas reuniões da vereação.

<sup>569</sup> AHMP. *Vereações*, liv. 5, fol. 15-15v.

<sup>570</sup> AHMP. *Livro 2.º de Pergaminhos*, perg. 13, PERG-73(A17).

<sup>571</sup> ANTT. OSB. *São Salvador de Vairão*, maço 10, fol. 37.

<sup>572</sup> AHMP. *Livro 4.º de Pergaminhos*, perg. 40, PERG-285(C72).

<sup>573</sup> ADP. *Cartório do Cabido. Livro dos Originais*, liv. 1685, fol. 8.

<sup>574</sup> AHMP. *Livro 3.º de Pergaminhos*, perg. 64, PERG-228(B92).

<sup>575</sup> ADP. *São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento*, caixa 775, perg. 77.

<sup>576</sup> ADP. *São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento*, tomo 2.º, perg. 19.

<sup>577</sup> AHMP. *Livro 3.º de Pergaminhos*, perg. 77, PERG-169(C34).

<sup>578</sup> AHMP. *Livro 4.º de Pergaminhos*, perg. 29.

## 76. João Vasques (II) (1442-1450)

Titulação(ões): «tabeliom de nosso senhor el rey na cidade do Porto».

Apenas a distância cronológica nos fez distinguir estes dois tabeliães do Porto. De facto, João Vasques (II) apenas surge como testemunha em 1442<sup>579</sup> e na década de 1450<sup>580</sup>, o que torna pouco fiável a sua associação ao homónimo que trabalhou no Porto em finais do século XIV e inícios do seguinte.

## 77. João Vicente (1450)

Titulação(ões): «tabelião do cível e crime além do número na cidade do Porto».

A única referência sobre este indivíduo é a sua carta de nomeação datada de 18 de Fevereiro de 1450<sup>581</sup>, onde especifica que era criado de D. Duarte.

## 78. Lopo Dias Tinoco (1481)

Titulação(ões): «tabelião das notas na cidade do Porto e em seus termos».

Escudeiro do rei, é nomeado como tabelião das notas na cidade do Porto e em seus termos em substituição de Lourenço Pires a 27 de Março de 1481<sup>582</sup>. Sabemos que era escrivão da guarda da fundição<sup>583</sup>.

## 79. Lopo Nunes (1470)

Titulação(ões): tabelião público da cidade do Porto.

Escudeiro e criado de D. Jaime, foi investido na chancelaria régia como tabelião a 10 de Novembro de 1470, onde pôs o seu sinal no livro aí existente<sup>584</sup>, ocupando o lugar do tabelião público da cidade do Porto Rui Gonçalves (III)<sup>585</sup>. Contudo, é possível que não tenha chegado a exercer qualquer actividade no Porto, uma vez que sabemos que o dito Rui Gonçalves terá continuado a lavrar documentação até 1488. A ausência de qualquer outra referência a um instrumento público da sua autoria, nem tampouco por si testemunhado, parece confirmar tal hipótese.

## 80. Lourenço Eanes de Barros (1454-1490)

Titulação(ões): tabelião perante os juizes da cidade do Porto e perante o Bispo e seus vigários; tabelião judicial.

A partir de 29 de Julho de 1454 surge a referência a Lourenço Eanes como tabelião testemunhando uma petição<sup>586</sup>. As indicações sobre a actividade deste agente da escrita são

---

<sup>579</sup> AHMP. *Vereações*, liv. 2, fol. 154-154v.

<sup>580</sup> ADP. *São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento*, tomo 2.º, perg. 33.

<sup>581</sup> ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 34, fol. 16v.

<sup>582</sup> ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 26, fol. 39.

<sup>583</sup> FERRAZ, 2008: 282-283.

<sup>584</sup> ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 16, fol. 4.

<sup>585</sup> *Vd. biografia de Rui Gonçalves (III)*.

<sup>586</sup> ADP. *Cartório do Cabido. Livro dos Originais*, liv. 1667, fol. 24.



constantes até 10 de Novembro de 1490, altura em que escreve uma pública-forma<sup>587</sup>, sempre em documentação judicial tanto na condição de autor material como na de testemunha.

Identificámo-lo com o indivíduo que em 1453 recebe os ofícios de escrivão dos feitos dos judeus<sup>588</sup> e de tabelião perante os juizes da cidade do Porto e perante o bispo e seus vigários<sup>589</sup>, a 17 de Dezembro de 1453, «pela guisa que o era João Esteves de Barros seu pai». De facto, apesar de na documentação notarial Lourenço Eanes nunca assinar como «de Barros» (o que não era raro em quem possuísse três nomes<sup>590</sup>), o facto é que a titulação «tabelião judicial» surge diversas vezes associada ao seu nome.

Sobre a família de Lourenço Eanes sabemos que era administrador dos aniversários de Guiomar Dias, sua mãe, que já tinha falecido a 9 de Novembro de 1478<sup>591</sup>, e era irmão de Cateлина Dias, cunhado de João Carneiro, tio e tutor de Maria, filha destes últimos<sup>592</sup>. Certamente teria uma filha, embora desconheçamos o seu nome, casada com Fernão Álvares<sup>593</sup>.

### 81. Lourenço Fernandes (1479)

Titulação(ões): «tabelião do rei na cidade do Porto e em seus termos».

Subscreve uma doação em 1479<sup>594</sup>.

### 82. Lourenço Martins (14[79-70])

Titulação(ões): «tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos».

Autor do cumprimento de uma cédula do testamento de Afonso Vasques, mercador<sup>595</sup>.

### 83. Lourenço Pires (1454-†1480/81)

Titulação(ões): «tabelião de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seus termos».

Sucede no ofício de tabelião das notas por morte de Afonso Gil, a 5 de Junho de 1454<sup>596</sup>. A partir dessa data escreve, subscreve e testemunha vários documentos de carácter extrajudicial. Segundo Francisco Ferraz, exerceu o ofício de escrivão da Casa da Moeda<sup>597</sup>, e, por raras ocasiões, de escrivão da Câmara do Porto<sup>598</sup>. O último documento que conhecemos da sua autoria é uma toma de posse datada de 3 de Outubro de 1480<sup>599</sup>. Terá falecido entre 20 de

<sup>587</sup> *Corpus Codicum* [...], 1891-1917: vol. I, 546-547.

<sup>588</sup> ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 4, fol. 72.

<sup>589</sup> ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 4, fol. 70.

<sup>590</sup> Recordamos os casos de Álvaro Gonçalves Fins, Álvaro Gonçalves Almotim e também de João Esteves de Castro, entre outros.

<sup>591</sup> ADP. *São Francisco*, Capelas, tomo I, fol. 11-11v.

<sup>592</sup> AHSCMP. *Copiador dos Prazos Antigos*, tomo 2, 1426-1545, n.º 15.

<sup>593</sup> AHSCMP. *Copiador dos Prazos Antigos*, tomo 2, 1426-1545, n.º 50.

<sup>594</sup> *Irmandade de São Crispim e São Crispiniano*, A) gaveta 4, doc. 7. Publicado em MELO, DIAS, SILVA, 2008: 61-63, doc. 12.

<sup>595</sup> ADP. *Cartório do Cabido. Livro dos Originais*, liv. 1673, fol. 22.

<sup>596</sup> ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 10, fol. 30.

<sup>597</sup> FERRAZ, 2008: 283.

<sup>598</sup> AHMP. *Vereações*, liv. 6, fol. 102. Sumariado em AMARAL, 1987-1988: 116, doc. 217.

<sup>599</sup> ADP. *São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento*, tomo 2.º, perg. 40 b), n.º 2.

Novembro desse ano, dia em que marca presença na vereação como vedor dos lares e palheiros<sup>600</sup>, e 23 de Março do ano seguinte quando D. Afonso V dá o ofício de tabelião das notas da cidade do Porto e em seus termos a Lopo Dias Tinoco, em substituição a Lourenço Pires que tinha o ofício por carta «e que ora se finou»<sup>601</sup>. Por sua morte, sabemos que foi feito um inventário de bens<sup>602</sup> no qual constavam algumas das suas posses, assim como que era casado com Filipa Eanes, e tinha pelo menos dois filhos, Miguel, e Diogo Lourenço que viria a ser também tabelião, sem, contudo, suceder ao pai<sup>603</sup>.

#### 84. Luís Afonso (1412-1416)

Titulação(ões): «tabelião do Porto».

Testemunha uma sentença a 19 de Setembro de 1412<sup>604</sup>, e um requerimento a 6 de Maio de 1416<sup>605</sup>.

#### 85. Luís Lourenço (1462)

Titulação(ões): «tabelião na cidade do Porto».

Nomeado para o cargo tabelião que tinha pertencido a Gonçalo Eanes Barbosinho e lhe tinha sido retirado por escrituras falsas, a 21 de Julho de 1462<sup>606</sup>. Não possuímos qualquer outra referência sobre este tabelião.

#### 86. Martim Afonso (1385-1394)

Titulação(ões): «tabelião do rei na cidade do Porto», «tabelião do rei na cidade do Porto e em seu bispado».

Entre 12 de Outubro de 1385 e 3 de Setembro de 1394 apenas conhecemos oito documentos escritos pela mão de Martim Afonso. A partir de 15 de Julho de 1394 acrescenta a titulação «tabelião do rei na cidade do Porto e em seu bispado»<sup>607</sup>.

#### 87. Martim Álvares [s.d.]

Titulação(ões): «tabaliam publico do rei na cidade do Porto».

De Martim Álvares conhecemos uma única venda, escrita em Miragaia, entre Afonso de Viana, pescador, aí morador, e sua mulher, e Martim Afonso do Olival, e sua mulher, da quinta parte das casas na herdade em Massarelos<sup>608</sup>.

<sup>600</sup> AHMP. *Vereações*, liv. 4, fol. 152.

<sup>601</sup> ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 26, fol. 39.

<sup>602</sup> ADP. *Cartório de São Francisco. Capelas*, tomo I fol. 19.

<sup>603</sup> ANTT. *Chancelaria de D. João II*, liv. 4, fol. 15v.

<sup>604</sup> ADP. *Cartório de São Francisco. Títulos de privilégios. Tomo Segundo do Convento*, fol. 77.

<sup>605</sup> AHMP. *Livro 3.º de Pergaminhos*, perg. 80, PERG-244(B100).

<sup>606</sup> ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 1, fol. 49.

<sup>607</sup> ADP. *São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento*, caixa 776, perg. 2v.

<sup>608</sup> ADP. *São Domingos. Livro dos pergaminhos*, perg. 17.

**88. Martim Eanes (1411)**

Titulação(ões): «tabelião do Porto».

Testemunha um empenhamento da autoria de Martim Gonçalves a 11 de Julho de 1411<sup>609</sup>.

**89. Martim Gerales (1393)**

Titulação(ões): «tabelião do Porto».

Testemunha uma venda da autoria de Salvador Eanes a 8 de Julho de 1393<sup>610</sup>.

**90. Martim Gonçalves (1408-1426)**

Titulação(ões): «tabaliam del rey na cidade do Porto».

Entre 1408 e 1426 pelo menos sete documentos foram escritos por Martim Gonçalves. De cerca de 40 referências a este nome, mais de 30 são na qualidade de testemunha de documentação judicial. Sabemos que esteve presente na vereação pelo menos uma vez, quando o concelho da cidade do Porto acorda que se dêem «bestas aos homens bons e tabeliães do concelho que fossem aos termos, coutos e honras e fizessem vir o pão que encontrassem para vender na cidade», e determina que a Aguiar fosse Martim Gonçalves tabelião, com Pedro Martins da Pedra e António Afonso<sup>611</sup>. Terá sido escrivão dos órfãos do julgado de Gaia, cargo que foi ocupado após a sua morte por Pero Vasques em 1440<sup>612</sup>.

**91. Martim Martins (I) (1385-a.1422)**

Titulação(ões): «tabaliam del rey na cidade do Porto».

O primeiro documento que contamos da autoria de Martim Martins data de 10 de Abril de 1385<sup>613</sup> e o último é de 13 de Dezembro de 1417<sup>614</sup>. Surge pela última vez, na condição de testemunha, a 10 de Junho do ano seguinte<sup>615</sup>. Possuía uma casa e um «enxido» na Lada que, a 18 de Maio de 1394, afora a Martim Afonso, abade de Oliveira, do bispado de Lamego de Riba de Douro, e a Luís, Martinho e Joana, seus criados, por pensão anual de 30 libras de dinheiros afonsinos<sup>616</sup>. Martim Martins casou pela primeira vez com Maria Gonçalves da qual conhecemos o testamento datado de 25 de Setembro de 1400<sup>617</sup>, e, pela segunda vez, com Margarida Carvalho. Já viúva, a 2 de Outubro de 1422 vende a João de Ferreira, contador, umas casas de herdade situadas na rua da Sapataria por preço e révora de dois marcos e meio de prata<sup>618</sup>, o que nos permite saber que Martim Martins (I) era então já falecido.

<sup>609</sup> ADP. *São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento*, tomo 2.º, perg. 19.

<sup>610</sup> ADP. *Cartório do Cabido. Livro dos Originais*, liv. 1682, fol. 5.

<sup>611</sup> Vereações: *anos de 1401-1449* [...], 1980: 1980: 148-149.

<sup>612</sup> ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 20, fol. 117v.

<sup>613</sup> ANTT. *Ordem de Cister. Mosteiro de Arouca*, gaveta 3, maço 11, doc. 12.

<sup>614</sup> ADP. *São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento*, tomo 2.º, perg. 2.

<sup>615</sup> ADP. *São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento*, K/21/2/2, caixa 776, perg. 6.

<sup>616</sup> ADP. *São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento*, K/21/2/2, caixa 775, perg. 69.

<sup>617</sup> ADP. *São Domingos. Livro dos pergaminhos*, perg. 9.

<sup>618</sup> AHMP. *João Martins Ferreira*, PERG-726(B215).

## 92. Martim Martins (II) (1446-1448)

Titulação(ões): «tabelião público do rei na cidade do Porto».

Testemunha uma pública-forma a 15 de Setembro de 1446<sup>619</sup>, e um compromisso a 26 de Agosto de 1448<sup>620</sup>, altura em que sabemos que Martim Martins (I) era já falecido, razão pela qual é impossível tratar-se do mesmo.

## 93. Mossem Dourado (1476-1485)

Titulação(ões): «tabelião geral das comunas dos judeus dos reinos e senhorios de Portugal».

Investido a 3 de Agosto de 1476 com «o ofício de tabelião geral das comunas dos judeus dos reinos e senhorios de Portugal» e escrevão entre os rabis<sup>621</sup>, podendo escrever escrituras, tanto judiciais como extrajudiciais, e foi escusado pelo rei de pagar qualquer pensão. Terá exercido pelo menos até 27 de Julho de 1485 quando o «tabaliado» é dado a Jacob Dourado<sup>622</sup>. A razão da perda do dito ofício foi «por bem de servir o dito ofício dantre os arrabis deixa de ser tabelião e de escrever escrituras públicas». Parece, portanto, que tenha continuado a exercer a escrivãinha «dantre os arrabis», mas não o tabelionado dos judeus.

## 94. Pedro Afonso (1385-1424)

Titulação(ões): «tabaliom na cidade do Porto por o Mestre de Avis defensor e regedor dos reinos de Portugal e do Algarve», «tabelião geral na cidade e em todo o bispado do Porto».

O primeiro documento da sua autoria data de 28 de Janeiro de 1385 e assina como «tabaliom na cidade do Porto por o Mestre de Avis defensor e regedor dos reinos de Portugal e do Algarve»<sup>623</sup>. A partir de 20 de Fevereiro de 1417<sup>624</sup> é tabelião geral na cidade e em todo o bispado do Porto. Exerceu o cargo de inquiridor do concelho<sup>625</sup> e escrevão dos contos do rei<sup>626</sup>. Para além de ele próprio escrever actos durante um longo período, também testemunha e subscreve documentação diversa feita pelos seus escrivães, que, de um modo excepcional, pelo menos no *corpus* documental reunido, são identificados: Gil Eanes, escrevão jurado, pelo menos desde 20 de Dezembro de 1400<sup>627</sup> até 18 de Março de 1418<sup>628</sup>; João Pires de 6 de Novembro de 1409<sup>629</sup> até 26 de Agosto de 1410<sup>630</sup>, João Vasques a 6 de Março de 1416<sup>631</sup>;

---

<sup>619</sup> ADP. *São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento*, tomo 2.º, perg. 42, n.º 18.

<sup>620</sup> AHSCMP. *Copiador dos Prazos Antigos*, tomo 2, 1426-1545, n.º 90.

<sup>621</sup> ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 6, fol. 124v.

<sup>622</sup> ANTT. *Chancelaria de D. João II*, liv. 4, fol. 114v.

<sup>623</sup> AHMP. *Livro 2.º de Pergaminhos*, perg. 72, PERG-133(A35).

<sup>624</sup> ADP. *Cartório do Cabido. Livro dos Originais*, liv. 1678, fol. 8.

<sup>625</sup> *Vereações: anos de 1401-1449 [...]*, 1980: 20-21.

<sup>626</sup> ANTT. *Leitura Nova. Alem Douro*, liv. 5, fol. 49v.

<sup>627</sup> ANTT. *OSB. Mosteiro de Santa Maria de Tarouquela*, maço 24, doc. 5.

<sup>628</sup> ADP. *Cartório do Cabido. Livro dos Originais*, liv. 1684, fol. 26.

<sup>629</sup> AHMP. *Livro 3.º de Pergaminhos*, perg. 69, PERG-233(C51).

<sup>630</sup> AHSCMP. *Copiador dos Prazos Antigos*, tomo 2, 1426-1545, n.º 90.

<sup>631</sup> ADP. *Cartório do Cabido. Livro dos Originais*, liv. 1685, fol. 5.

Fernão Eanes entre 24 de Dezembro de 1417<sup>632</sup> e 7 de Janeiro de 1421<sup>633</sup>, e Afonso Vasques a 4 de Abril de 1424<sup>634</sup>.

### 95. Pedro Álvares de Landim (1476-1486)

Titulação(ões): «tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos».

A 26 de Abril de 1476 sucede a seu pai Álvaro Eanes de Landim como tabelião na cidade e em seus termos<sup>635</sup>. Escreve exclusivamente documentação extrajudicial, e o último instrumento da sua autoria data de 29 de Dezembro de 1486<sup>636</sup>. Sabemos que era cunhado de João Dias, casado com a sua irmã, visto que a 29 de Abril de 1484 Pedro Álvares de Landim pede consentimento ao concelho do Porto para os herdeiros de João Afonso Trigo poderem vender umas casas fora da Porta Nova a seu cunhado João Dias<sup>637</sup>.

### 96. Pedro Eanes (1459-1480)

Titulação(ões): «tabelião judicial», «tabelião das audiências em a cidade do Porto e criado de Aires Pinto, cavaleiro do rei».

A 3 de Novembro de 1459 Pedro Eanes, criado de Aires Pinto, cavaleiro do rei obtém o ofício de tabelião das audiências na cidade do Porto<sup>638</sup>. A maioria das referências sobre a sua pessoa é como testemunha de documentação judicial. Da sua autoria contamos com apenas uma pública-forma, a 21 de Janeiro de 1474<sup>639</sup>. É tabelião pelo menos até 12 de Junho de 1480<sup>640</sup>. Casado com Mécia Gonçalves<sup>641</sup>.

### 97. Pedro Fernandes (I) (1476-1478)

Titulação(ões): «tabelião do rei na cidade do Porto e em seus termos».

Filho do tabelião Fernão Vicente, sucede a seu pai no ofício de tabelião das notas por morte deste a 14 de Fevereiro de 1476<sup>642</sup>. Escreve um arrendamento a 13 de Outubro de 1478<sup>643</sup>.

### 98. Pedro Fernandes (II) (1479-1502)

Titulação(ões): «tabelião público da cidade do Porto», «escudeiro da Senhora Rainha e público tabelião por nosso senhor el rei na cidade do Porto e em seus termos».

<sup>632</sup> ADP. *Cartório do Cabido. Livro dos Originais*, liv. 1686, fol. 10.

<sup>633</sup> ANTT. *OSB. São Cristóvão de Rio Tinto*, maço 8, mf. 4455 (1420-24).

<sup>634</sup> ANTT. *Leitura Nova. Alem Douro*, liv. 5, fol. 49v.

<sup>635</sup> ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 6, fol. 59v.

<sup>636</sup> AHMP. *João Martins Ferreira*, PERG-764(C306).

<sup>637</sup> AHMP. *Livro 5.º de Pergaminhos*, perg. 77, PERG-414(B143). Sumariado em AMARAL, 1987-1988: 102, doc. 166.

<sup>638</sup> ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 36, fol. 240.

<sup>639</sup> ADP. *Cartório de São Francisco. Capelas*, tomo III, fol. 398.

<sup>640</sup> ADP. *Cartório de São Francisco, Capelas*, tomo I, fol. 12v-13v.

<sup>641</sup> ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 6, fol. 118.

<sup>642</sup> AHMP. *Livro 5.º de Pergaminhos*, perg. 34, PERG-371(C109). Sumariado em AMARAL, 1987-1988: 89, doc. 117.

<sup>643</sup> *Irmandade de São Crispim e São Crispiniano*, A) gaveta 4, doc. 1. Publicado em MELO, DIAS, SILVA, 2008: 58-59, doc. 10.

Tabelião público da cidade do Porto e dos seus termos, escreveu vários documentos da sua autoria entre 1479<sup>644</sup> e 1502<sup>645</sup>. A partir de Janeiro de 1490 assina como «escudeiro da Senhora Rainha» D. Leonor<sup>646</sup>.

### 99. Pedro Fernandes (III) (1481-1506)

Titulação(ões): «público tabelião por nosso senhor el rei na cidade do Porto e em seus termos».

Tabelião da cidade do Porto e em seus termos entre 1481<sup>647</sup> e 1506<sup>648</sup>. Contamos com 39 documentos da sua autoria, todos de carácter extrajudicial.

### 100. Pedro Gonçalves (1407-1444)

Titulação(ões): «tabaliam de nosso senhor el rey na cidade do Porto».

Da sua autoria contamos com uma doação *mortis causa*<sup>649</sup>. Existem ainda algumas referências a Pedro Gonçalves como testemunha de documentação judicial. Recebeu autorização régia para ser substituído no seu ofício quando se ausentasse da cidade<sup>650</sup>.

### 101. Pedro Vicente (1409-1414)

Titulação(ões): «tabelião do rei na cidade do Porto».

De Pedro Vicente apenas conhecemos dois instrumentos escritos: uma ordem de execução a 22 de Agosto de 1409<sup>651</sup> e um recibo a 20 de Junho de 1414<sup>652</sup>. Subscreve uma sentença escrita por João de Cinfães a 23 de Agosto de 1409<sup>653</sup>. Nos três documentos o sinal é idêntico. Poderá ser o mesmo que testemunha dois recibos<sup>654</sup>, uma sentença<sup>655</sup>, e uma fronta e demissão<sup>656</sup>, assim como um homónimo que está presente em algumas reuniões na vereação do Porto, entre 1386 e 1412, sempre referido como tabelião. Igualmente, exerce os cargos de vogado<sup>657</sup> e de procurador<sup>658</sup>.

---

<sup>644</sup> ADP. Cartório do Cabido. *Livro dos Originais*, liv. 1666, fol. 19.

<sup>645</sup> BCFLUP. *Arquivo da Família Condes de Villas Boas*, perg. sem número.

<sup>646</sup> ADP. *São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento*, tomo 2.º, perg. 51.

<sup>647</sup> AHMP. *Livro 5.º de Pergaminhos*, perg. 71, PERG-408(B139).

<sup>648</sup> BCFLUP. *Arquivo da Família Condes de Villas Boas*, perg. sem número.

<sup>649</sup> ADP. *São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento*, tomo 2.º, perg. 24.

<sup>650</sup> ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 20, fol. 21.

<sup>651</sup> ADP. *São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento*, caixa 776, perg. 15v.

<sup>652</sup> ANTT. OSB. *Mosteiro de Avé Maria do Porto*, maço 3, doc. n.º 2.

<sup>653</sup> ADP. *São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento*, caixa 776, perg. 6.

<sup>654</sup> *Corpus Codicum* [...], 1891-1917: vol. VI, fasc. 5, 27.

<sup>655</sup> ADP. *São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento*, caixa 775, perg. 94.

<sup>656</sup> ADP. *São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento*, caixa 775, perg. 77.

<sup>657</sup> *Vereações: anos de 1390-1395* [...], [1937]: 121, 173-175.

<sup>658</sup> *Vereações: anos de 1390-1395* [...], [1937]: 143-145.

### 102. Rodrigo Aires (1469-1500)

Titulação(ões): «tabelião das Notas», «tabaliam do rey na cidade do Porto e em seus termos», «criado do rei nosso senhor e seu publico tabelião na cidade do Porto e em seus termos», «escudeiro del rey nosso senhor e seu publico tabeliao na dita cidade e termo».

Rodrigo Aires, criado do rei, foi tabelião das notas pelo menos a partir de 1469<sup>659</sup>, até à sua morte que terá ocorrido por volta de 1500<sup>660</sup>, tendo provavelmente sido sucedido no seu cargo por um escrivão da Ourivesaria<sup>661</sup>. Sabemos que tinha uma escrava<sup>662</sup> e uma criada ao seu serviço, esta última que fora igualmente escrava, mas a quem foi concedida carta de alforria, em data impossível de determinar<sup>663</sup>. À data do seu testamento, em 1500, a sua esposa Leonor Martins já tinha falecido, tendo ambos sepultura e uma capela em São Domingos<sup>664</sup>.

### 103. Rui Gonçalves (I) (1399-1401)

Titulação(ões): «tabelião».

Autor de um recibo em 21 de Junho de 1399<sup>665</sup>, será provavelmente o mesmo que é referido algumas vezes em vereação entre 28 de Junho e 25 de Dezembro de 1401<sup>666</sup>.

### 104. Rui Gonçalves (II) (1421-1433)

Titulação(ões): «tabeliam del rey em a dicta cidade do Porto e em seus termos».

Possivelmente será o escrivão dado por carta do rei a Gonçalo Gonçalves que escreve uma manda e testamento a 1 de Fevereiro de 1416<sup>667</sup>. Como «tabeliam del rey em a dicta cidade do Porto e em seus termos» o primeiro acto lavrado por si data de 4 de Setembro de 1421<sup>668</sup>. Tinha um criado chamado Rodrigo Álvares<sup>669</sup>.

### 105. Rui Gonçalves (III) (1434-1488(?))

Titulação(ões): «tabaliam de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seus termos».

Tabelião pelo menos desde 1434, por vezes exercia o seu ofício em sua casa, embora nunca especificasse exactamente onde esta se localizava<sup>670</sup>. Entre 1470 e 1471 foi mandado citar por erros no seu ofício que foi dado a Lopo Nunes, escudeiro e criado de D. Jaime<sup>671</sup>.

<sup>659</sup> AHSCMP. *Copiador dos Prazos Antigos*, tomo 2, 1426-1545, n.º 13.

<sup>660</sup> Uma primeira abordagem a este indivíduo foi feita em SEABRA, 2018b: 279-298.

<sup>661</sup> De facto, no seu testamento, Rodrigo Aires manifestara vontade de que Pedro Fernandes, escrivão da Ourivesaria, lhe sucedesse no ofício de tabelião que ele tinha. Contudo, não podemos apurar se tal aconteceu ou não.

<sup>662</sup> ADP. *São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento*, tomo 2.º, perg. 8, n.º 1.

<sup>663</sup> ADP. *São Domingos. Resumo das Collecções*, fol. 64v-72.

<sup>664</sup> OLIVEIRA, 1952: 60.

<sup>665</sup> AHMP. *Livro 3.º de Pergaminhos*, perg. 50, PERG-213(A68).

<sup>666</sup> *Vereações: anos de 1401-1449* [...], 1980: 9-12.

<sup>667</sup> ADP. *São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento*, tomo 2.º, perg. 36.

<sup>668</sup> ADP. *Santo André de Ancede. Tombo de títulos*, maço 1, n.º 13, fol. 16-17.

<sup>669</sup> AHSCMP. *Copiador dos Prazos Antigos*, tomo 2, 1426-1545, n.º 148.

<sup>670</sup> AHMP. *Livro 5.º de Pergaminhos*, perg. 10, PERG-349(C98).

<sup>671</sup> ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 16, fol. 4.

As acusações pendiam sobre «coisas cometidas em seu ofício com o Cabido dessa cidade sobre rescritos e letras apostólicas que publicou sem licença»<sup>672</sup>. No entanto, não parece ter perdido o seu ofício de forma efectiva, ou pelo menos na plenitude das suas competências, pois continuou escriturando actos diversos pelo menos até 1488<sup>673</sup>.

### 106. Rui Martins (1385)

Titulação(ões): tabelião.

A única referência sobre este agente da escrita é a 25 de Maio de 1385, quando D. João I confirma Constança Fernandes, viúva de Domingos Pires, a doação de umas casas no Porto «casas que som a par da fonte da ourina que partem com casas de Rui Martins tabaliam e com o almazem e com a rua pubrica»<sup>674</sup>.

### 107. Salvador Eanes (1393-†1432)

Titulação(ões): «tabelião por nosso senhor el rei em a cidade do Porto cidade e em seus termos».

Tabelião do rei na cidade do Porto pelo menos desde 8 de Julho de 1393, dia em que escreve uma venda<sup>675</sup> até ao seu falecimento no dia 23 de Março de 1432<sup>676</sup>. Nessa quarta-feira, Pedro Gonçalves, irmão de João Gonçalves, escrivão da câmara, é eleito pelo concelho da cidade do Porto como tabelião em lugar do falecido Salvador Eanes.

### 108. Tristão Rodrigues (1454-1481)

Titulação(ões): «tabelião geral e especial pelo senhor rei na cidade do Porto e em toda a comarca do Entre-Douro-e-Minho».

Embora esteja presente na vereação como tabelião desde 1454, é apenas a partir de 6 de Junho de 1458<sup>677</sup> que nos deparamos com o mesmo em instrumentos notariais. Autor de vária documentação de carácter judicial, servia também como procurador, segundo sentença de D. Afonso V, na qual lhe é retirada a carta do procuratório, a 26 de Janeiro de 1470<sup>678</sup>. Não obstante, continua com o exercício do tabelionato até à renúncia do ofício a 6 de Novembro de 1481 quando requer a D. João II que seja sucedido por Antão Vaz, escudeiro de D. Afonso V. A sucessão foi confirmada a 18 de Março do ano seguinte<sup>679</sup>. Entre a supracitada renúncia e consequente instituição, a 9 de Janeiro de 1482 marca presença na vereação, juntamente com

<sup>672</sup> ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 16, fol. 12.

<sup>673</sup> ADP. *São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento*, tomo 2.º, perg. 34.

<sup>674</sup> *Chancelarias portuguesas: D. João I, 2004-2006*: vol. 1, tomo 2, 99-100.

<sup>675</sup> ADP. *Cartório do Cabido. Livro dos Originais*, liv. 1682, fol. 5.

<sup>676</sup> *Vereações: 1431-1432: Livro I*, 1985: 96-97.

<sup>677</sup> AHSCMP. *Copiador dos Prazos Antigos*, tomo 2, 1426-1545, n.º 42.

<sup>678</sup> AHMP. *Livro 5.º de Pergaminhos*, perg. 14, PERG-353(C101).

<sup>679</sup> ANTT. *Chancelaria de D. João II*, liv. 2, fol. 38v.



Lourenço Eanes, apresentando uma queixa aos juizes e oficiais da cidade sobre a sujidade na entrada que ia para cadeia<sup>680</sup>.

### 109. Vasco Gil (1423-1450(?))

Titulação(ões): «tabaliam de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seus termos».

Tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos pelo menos entre 3 de Agosto de 1423<sup>681</sup> e 5 de Novembro de 1433<sup>682</sup>. Poderá ser o mesmo indivíduo que testemunha uma sentença a 19 de Setembro de 1412<sup>683</sup>, e uma pública-forma em Março da década de 1450<sup>684</sup>.

### 110. Vasco Martins Cubas (1382-1412)

Titulação(ões): «tabelião público da cidade do Porto».

Está presente em vereação pelo menos desde 4 de Novembro de 1381<sup>685</sup>. Escrivão da câmara, chega a exercer os cargos de vereador<sup>686</sup>, juiz<sup>687</sup>, ouvidor<sup>688</sup>, tesoureiro, e procurador do concelho<sup>689</sup>, tendo sido inclusivamente enviado às Cortes de 1393<sup>690</sup> em representação do concelho na condição de procurador. Surge por vezes na vereação como fiador de algumas personagens. Tinha propriedades várias as quais empraza e escambava não só com particulares, mas também com o concelho e o cabido da Sé. Casado com Margarida Gil, tinha uma casa na rua das Cangostas em que pelo menos a 6 de Junho de 1456, morava a sua neta<sup>691</sup>.

### 111. Vasco Pires (1383-1402)

Titulação(ões): «tabelião do Porto».

Vasco Pires exerce o ofício de tabelião pelo menos durante duas décadas entre as quais contamos com uma presença assinalável nas reuniões do concelho, onde chega inclusivamente a servir como escrivão da câmara e juiz.

<sup>680</sup> AHMP. *Vereações*, liv. 4, fol. 177v-178v.

<sup>681</sup> AHSCMP. *Copiador dos Prazos Antigos*, tomo 2, 1426-1545, n.º 1.

<sup>682</sup> ADP. *São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento*, tomo 2.º, perg. 22.

<sup>683</sup> ADP. *Cartório de São Francisco. Títulos de privilégios. Tomo Segundo do Convento*, fol. 77.

<sup>684</sup> ADP. *São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento*, tomo 2.º, perg. 33.

<sup>685</sup> *Vereações: anos de 1390-1395* [...], [1937]: 81.

<sup>686</sup> *Vereações; anos de 1390-1395* [...], [1937]: 220-222.

<sup>687</sup> *Vereações: anos de 1401-1449* [...], 1980: 32.

<sup>688</sup> AHMP. *Livro 3.º de Pergaminhos*, perg. 55, PERG-219(C46).

<sup>689</sup> AHMP. *Vereações*, liv. 3, fol. 53v-54v.

<sup>690</sup> *Vereações: anos de 1390-1395* [...], [1937]: 205-206.

<sup>691</sup> ADP. *São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento*, tomo 2.º, perg. 44.



## 2. CARREIRAS

Após a elencagem do grupo de indivíduos que serviram uma parte do objecto deste estudo, no qual elaborámos uma análise geral da documentação produzidos por cada um desses agentes da escrita, não só na qualidade de autores materiais, como também como subscritores, testemunhas ou apenas referidos na documentação, procedemos então a uma reflexão sobre a sua actividade. Com isto queremos dizer que nos debruçaremos sobre a «actividade notarial», ou seja sobre o produto resultante do seu trabalho. Tendo em conta que já tecemos algumas considerações sobre os actos notariais produzidos pelos tabeliães do Porto<sup>692</sup>, vamos agora incidir sobre o estudo da representatividade do *corpus* sobre o qual se apoia o nosso estudo, em medir a ocorrência, medir o volume, ritmo ou fluxo (diário, semanal, mensal, sazonal, anual) e a composição (em função dos diferentes tipos de actos e contratos) dos actos escriturados por estes agentes<sup>693</sup>. Ou seja, na relação cronológica/documental, cronológica/tabelião, documental/tabelião, e também, duração média de carreiras.

O estudo das «oficinas de escrita» não é novidade<sup>694</sup>, apesar de a «oficina» numa perspectiva dos tabeliães não ter tido tanto desenvolvimento nos últimos anos<sup>695</sup>. Desta maneira, e antes de identificarmos possíveis «oficinas» de escrita apresentaremos alguma informação sobre a actividade destes notários. Em primeiro lugar quantos documentos foram lavrados pelos tabeliães portuenses entre 1385-1495?

### 2.1. ACTIVIDADE

Ao analisarmos o gráfico da página seguinte (Fig. 2) numa perspectiva quantitativa sobressaem os anos de 1386, 1394, 1450 e 1479 e 1492. Obviamente, que os documentos não se encontram dispersos de forma uniforme sazonalmente.

Em 1386, apenas três documentos não são escritos entre Março e Agosto. A maioria dos documentos nesse espaço temporal refere-se a recebidos por parte do concelho da cidade para o pagamento de gentes de armas. Assim, não é de todo descabido entendermos um número mais elevado em 1386 em relação ao período pós-crise 1383-1385, e a maior necessidade de conservar documentação, particularmente de carácter de gestão de finanças municipais.

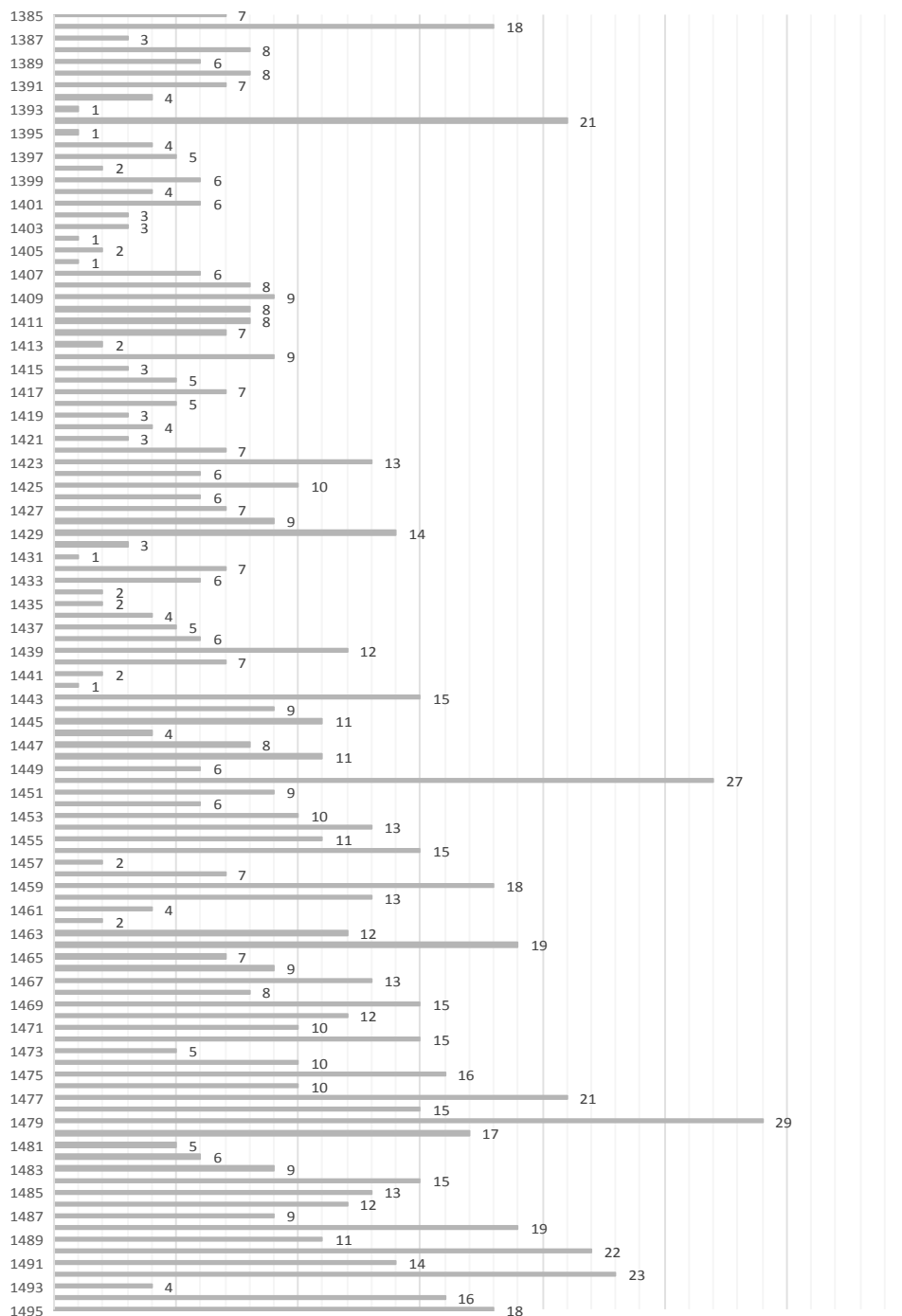
A singularidade dos documentos do ano 1394, não é tão só a quantidade de escrituras públicas, mas sim a sua categoria, já que são vários negócios de remissão, nomeadamente quitações. Isto deve-se ao facto de o concelho da cidade pagar, entre Outubro e Novembro,

<sup>692</sup> Veja-se, a este respeito, o capítulo 5 da parte I.

<sup>693</sup> LAFFONT, 1991: 17-29.

<sup>694</sup> Veja-se, a título de exemplo, os trabalhos sobre as instituições catedralícias de Braga, Coimbra, Lamego e Porto: CUNHA, 2005; MORUJÃO, 2010; SARAIVA, 2003; SILVA, 2013. E também monásticas: GOMES, 2007.

<sup>695</sup> A questão foi levantada pela primeira vez para o caso de Braga: CUNHA, 1990: 254-256. Também já foi referida a sua importância para a aprendizagem entre *tabelliones*: COELHO, 1996: 179. Para o caso do Porto, veja-se SEABRA, 2012: 53-64. Todavia, no estrangeiro este tipo de estudo encontra-se numa fase desenvolvimento mais acentuada. Veja-se, para o caso de Milão, BELLONI, 2000: 621-646. Na Catalunha foi avançada a hipótese de que «cada notário teria a sua oficina e arquivo» (RUIZ I GÓMEZ, TOR I AZORÍN, 2014: 19).



**Fig. 2.** Número de documentos (1385-1495)  
 Fonte: Cômputo total das fontes levantadas (ver Anexo I)

as obras da construção do tavolado, e das matinadas tangidas pelo nascimento do Infante D. Henrique.

O número elevado de escrituras originais em 1450 tem uma explicação bastante clara: é um ano de particular conflito na cidade, não só entre o concelho e o bispo<sup>696</sup>, mas particularmente entre o bispo e cabido e o Mosteiro de São Domingos, nomeadamente por causa da fundação da Confraria do Corpo de Deus<sup>697</sup>. Neste ano, a sazonalidade da documentação estende-se desde o início Março até ao final de Novembro, embora numericamente se encontre mais concentrada entre os meses de Junho e Agosto e seja na sua totalidade de carácter judicial.

Durante o ano de 1479 desde Janeiro a Dezembro encontramos consistentemente escrituras públicas se bem que com uma particularidade: todas são contratos de transferência de domínio, ainda que incidam, com algum enfoque entre os meses de Abril e Junho.

Particularmente, em 1492, apesar da maioria da documentação dizer respeito também a contratos de transferência, há um pormenor que não é de somenos importância: cerca de um terço dos documentos (10 em 29) encontra-se depositado no Arquivo Histórico da Misericórdia do Porto<sup>698</sup>, nos dois primeiros tomos dos Prazos Antigos.

Ressalvamos, contudo, que existem alguns dados de interesse em outros anos que têm um número mais reduzido de documentos. Em 1413, apenas encontramos dois documentos para Abril e Maio, assim como em 1418, cinco documentos espalhados pelos seis primeiros meses do ano. Em 1430 apenas encontramos três documentos entre Junho e Agosto que se tratam exactamente o mesmo negócio jurídico. Não obstante, ressalvamos que em 1437, apesar de existirem apenas cinco documentos, quatro são entre Maio e Junho e são doações *mortis causa*. Apesar desta constatação, parece-nos precipitado relacionar esta situação com o cerco a Tânger.

Numa perspectiva qualitativa não nos dissuadimos pelo número «reduzido» ou «elevado» das escrituras por ano(s). De facto, o que podemos avançar com certeza é a perda de uma considerável parte das escrituras, nomeadamente as que ficavam em posse dos particulares, já que a maioria da documentação diz respeito às instituições laicas e eclesiásticas que as arquivavam. Não obstante, recordamos que muitos dos contratos estabelecidos poderiam não ser necessariamente tirados da nota para a escritura original. Assim, admitimos que a falta de livros de notas de tabeliães do Porto no século XV irá sempre toldar a perspectiva «possível» sobre a sua actividade escriturária.

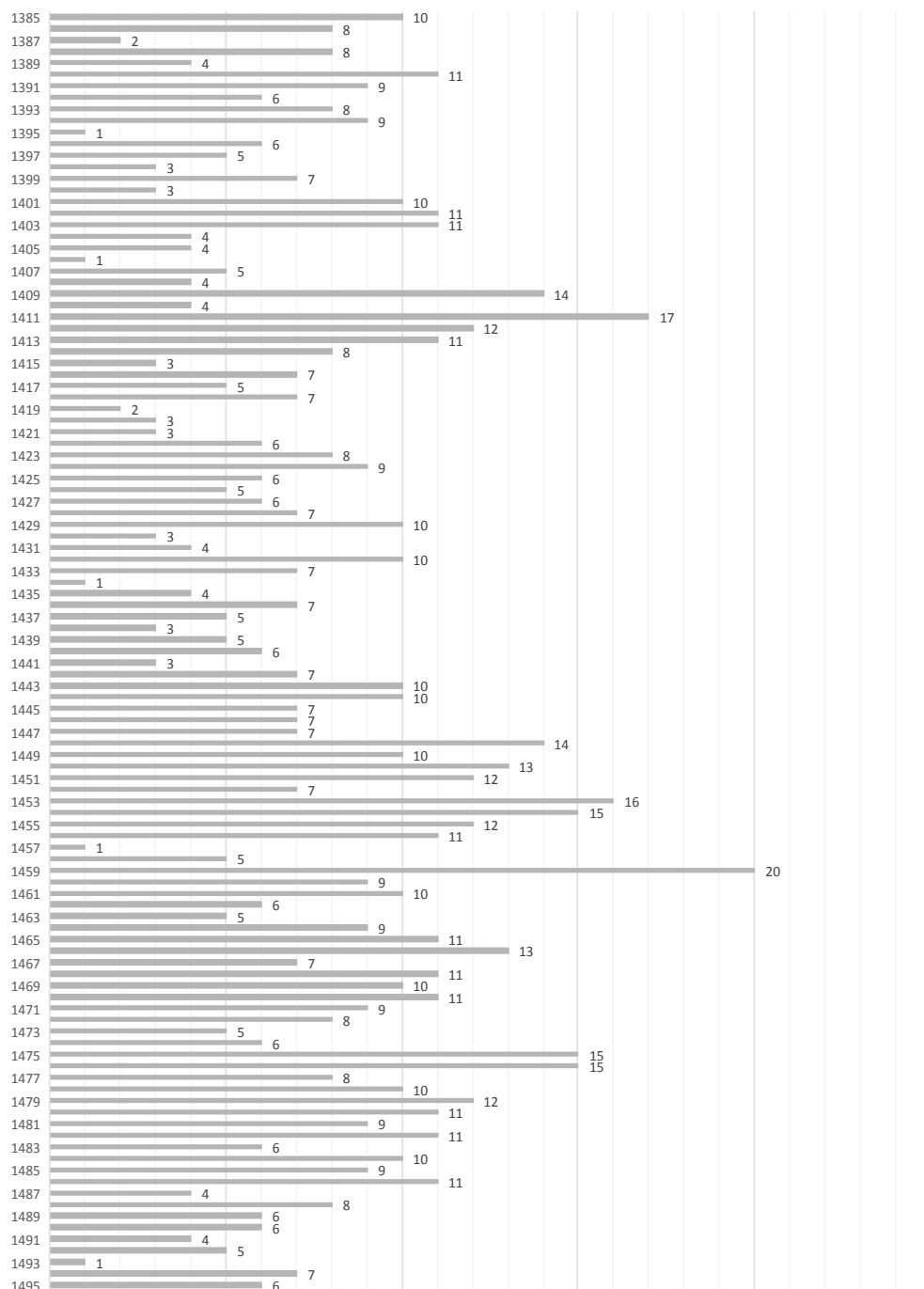
Segundo as Cortes de Évora de 1436, o número do tabaliado na cidade do Porto era de oito (notas e audiências)<sup>699</sup>. Mas, anualmente, quantos tabeliães observamos nos documentos desta cidade? A representatividade anual dos tabeliães do Porto pode ser observada no gráfico que se segue (Fig. 3).

<sup>696</sup> Sobre este tema, veja-se o trabalho de SOUSA, 1983: 9-103.

<sup>697</sup> Sobre esta questão, veja-se CURADO, 1986.

<sup>698</sup> Sobre a Santa Casa da Misericórdia do Porto: AMORIM, *coord.*, 2018. Principalmente o primeiro volume (1499-1668), sob a direcção científica de Isabel dos Guimarães Sá e de Inês Amorim. Particularmente sobre o arquivo dessa mesma instituição, veja-se AMORIM, 1987: 229-263.

<sup>699</sup> *Cortes portuguesas: reinado de D. Duarte [...]*, 2004: 93-94.



**Fig. 3.** Número de tabeliães (1385-1495)  
 Fonte: Cômputo total das fontes levantadas (ver Anexo I)

Este gráfico (Fig. 3) foi feito única e exclusivamente centrado nas referências documentais e não nas cronologias de actividade. Daí a nossa advertência de haver tabeliães com largas «carreiras», mas dos quais conhecemos poucos documentos. Portanto, ao analisarmos o gráfico supra entendemos que a oscilação entre o número de oficiais presente nos documentos notariais (como autores materiais, testemunhas ou referidos) é inconstante ao longo da centúria. Nomeadamente, há anos com referências a um tabelião (1406, 1434, 1457) e um ano com referências a 20 (1459), 17 (1411) ou 15 (1475 e 1476). Enfatizámos que esta questão também terá de ser forçosamente ponderada tendo em conta os tabeliães do número e os «para além do número».

Todavia, no que diz respeito a uma relação entre número de documentos e número de tabeliães anuais, ao cruzarmos a informação, obtivemos o gráfico da página seguinte (Fig. 4).

Parece-nos claro que ao longo da centúria, numericamente, o número de documentos em relação tabeliães mantém-se relativamente próximo, excepção feita a alguns anos em particular.

Observamos que os anos de 1386, 1394, 1450, 1479 e 1492 são aqueles em que se verifica um número de documentos superior ao do de tabeliães, o que corresponde exactamente ao primeiro gráfico (Fig. 2), ou seja, em termos precisos acompanha com os maiores fluxos anuais de escrituras. Por outro lado, se é evidente haver um número superior de tabeliães ao de documentos em 1390, 1409, 1411-13, 1432, 1448, 1453 e 1459, apenas os anos de 1411, e de 1459, condizem com o segundo gráfico (Fig. 3), ou seja, com as datas onde se contou um maior número destes agentes da escrita.

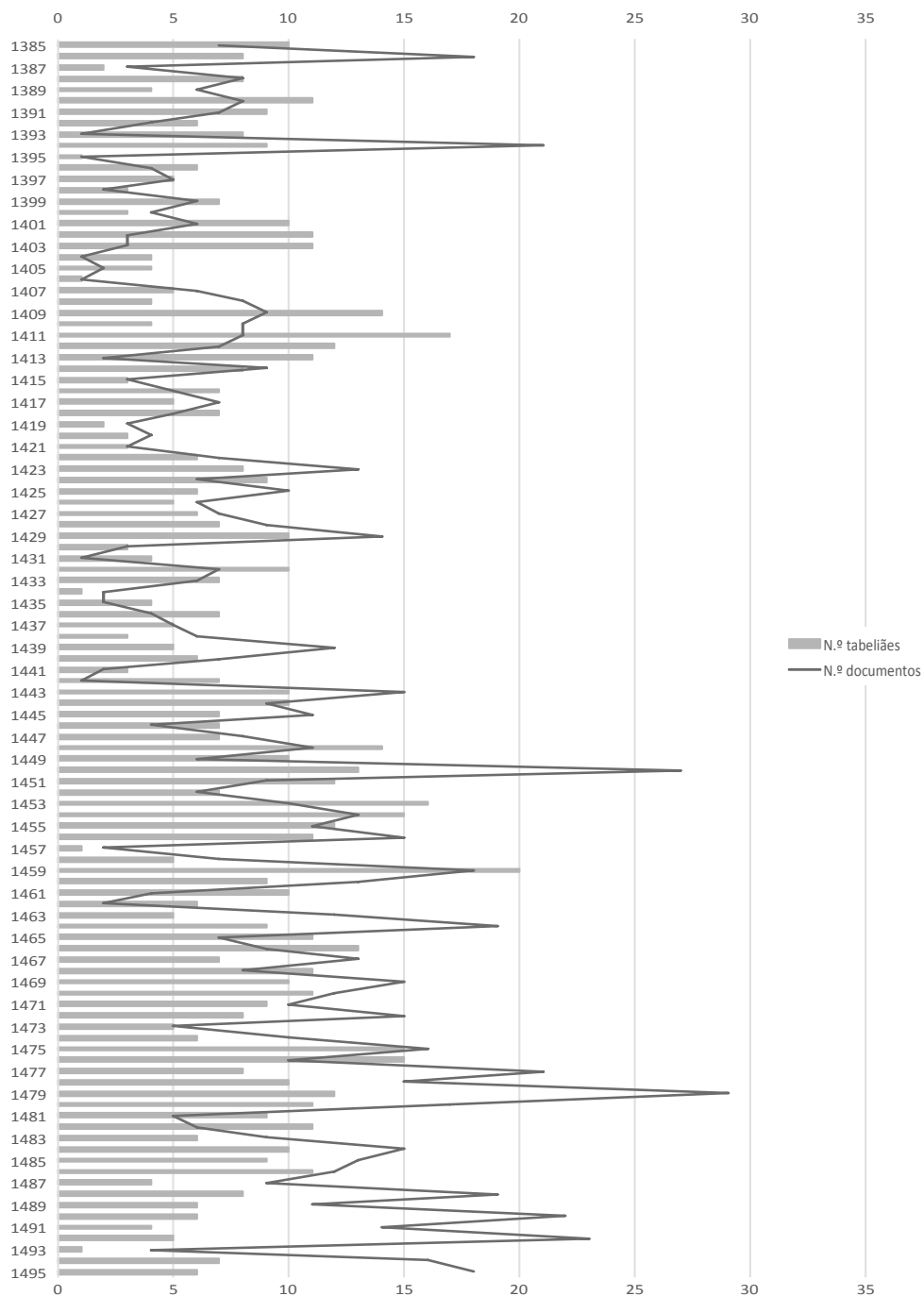
Não obstante, salvo os exemplos que acabamos por apontar, evidenciamos uma certa concordância média entre número de documentos e de tabeliães por ano no século XV na cidade do Porto.

Assim, após contabilizar numericamente os «Documentos» e os «Homens», brevemente nos debruçamos sobre os escrivães destes *tabelliones*. Embora, importe referir que ao contrário de cronologias anteriores, onde evidenciámos claramente escrivães sucedendo no ofício notarial por substituição ao tabelião a quem estava «jurado»<sup>700</sup>, na centúria de quatrocentos esse exercício revelou-se tanto mais difícil quanto uma significativa quantidade dos escrivães são anónimos. Dessa maneira, evidenciámos que, de 81 documentos escritos por escrivães (e subscritos por tabeliães), 33 deles não assinam qualquer nome.

Relativamente a este aspecto as discrepâncias são claras: se para o caso do tabelião Pedro Afonso sabemos o nome dos seis escrivães que tinha ao seu serviço<sup>701</sup>, já para os casos de Fernão Vicente, Afonso de Leão, Tristão Rodrigues, Gonçalo Eanes Barbosinho, João Barbosa e Lourenço Pires não possuímos a mesma informação. De facto, ao longo da centúria são os casos em que sabemos concretamente o nome do escrivão (Tabela 6).

<sup>700</sup> SEABRA, 2012: 53-64.

<sup>701</sup> São eles Fernão Eanes, Afonso Vasques, Fernão Martins, Gil Eanes, João Pires e João Vasques.



**Fig. 4.** Número de tabeliães e de documentos (1385-1495)  
 Fonte: Cômputo total das fontes levantadas (ver Anexo I)



Tabela 6. Escrivães (1385-1495)

Escrivão	Tabelião	Datas (1.ª e última referência)	Fonte
João Gonçalves	Afonso Eanes	1413.12.10- -1415.02.22	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livro dos Originais</i> , liv. 1682 fol. 6; ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , perg. 32
[Não identificado]	Afonso de Leão	1478.08.06	AHSCMP. <i>Copiador dos Prazos Antigos</i> , tomo 2, 1426-1545, n.º 24
Afonso Eanes	Bartolomeu Fernandes	1416.08.22	ADP. <i>Santo André de Ancede. Tombo de títulos</i> , maço 1, n.º 13, fol. 16-17
[N.i.]	Fernão Vicente	1469.07.08 – – 1472.02.08	ADP. <i>São Domingos, Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 49; AHSCMP. <i>Copiador dos Prazos Antigos</i> , tomo 2, 1426-1545, n.º 97
[N.i.]	Gonçalo Eanes Barbosinho	1463.05.25 – – 1477.06.21	<i>Documentação medieval...</i> , 1984: 112-114. AHMP. <i>Livro 6.º de Pergaminhos</i> , perg. 26
[N.i.]	Gonçalo Gonçalves	1410.10.24	<i>Irmadade de São Crispim e São Crispiniano</i> , A) gaveta 1, doc. 2 in MELO, DIAS, SILVA, 2008
Rui Gonçalves		1416.02.01	ADP. <i>São Domingos, Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 36
[N.i.]	João Barbosa	1459.09.09 – – 1499.06.05	AHMP. <i>João Martins Ferreira</i> , PERG-746(B230); ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , caixa 775, perg. 98
Gil Monteiro	João de Cinfães	1418.08.23	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , caixa 775, perg. 90
Fernão Martins	João Martins	1450.08.20	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , caixa 775, perg. 141
João Gonçalves		1453.01.24 – – 1453.11.12	ADP. <i>Cartório do Cabido, Livro dos Originais</i> , liv. 1685, fol. 8; AHMP. <i>Livro 4.º de Pergaminhos</i> , perg. 53, PERG-298(C76)
[N.i.]	Lourenço Pires	1466.01.10 – – 1480.08.10	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 9; ADP. <i>São Domingos, Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 40
Fernão Pires	Martim Gonçalves	1411.04.01 – – 1411.06.11	ADP. <i>São Domingos. Livro dos pergaminhos</i> , perg. 10; ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 19
Gil Eanes	Pedro Afonso	1400.12.20 – – 1418.03.18	ANNT. <i>OSB. Mosteiro de Santa Maria de Tarouquela</i> , maço 24, doc. 5; ADP. <i>Cartório do Cabido. Livro dos Originais</i> , liv. 1684, fol. 26
João Pires		1409.11.06 – – 1410.09.16	AHMP. <i>Livro 3.º de Pergaminhos</i> , perg. 69, PERG-233(C51)
João Vasques		1416.03.06	ADP. <i>Cartório do Cabido, Livro dos Originais</i> , liv. 1685, fol. 5
Fernão Eanes		1417.12.24 – – 1421.01.07	ADP. <i>Cartório do Cabido, Livro dos Originais</i> , liv. 1686, fol. 10; ANNT. <i>OSB. São Cristóvão de Rio Tinto</i> , maço 8 (1420-244)
[N.i.]		1418.06.06 – – 1419.11.06	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 44; AHMP. <i>João Martins Ferreira</i> , PERG-725(B214)
Afonso Vasques		1424.04.24	ANNT. <i>Leitura Nova. Alem Douro</i> , liv. 5, fol. 49v
Vasco Afonso	Pedro Vicente	1409.08.23	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , caixa 776, perg. 7

A razão pela qual isto se sucede poderá ser explicável pelo facto de todos os escrivães «com nome» serem dados por carta régia, explicitando na sua titulação «escrivão jurado dado por carta del rei» ou «escrivão dado por el rei». Em contrapartida, os escrivães «sem nome» nunca referem a carta régia, intitulado-se apenas «escrivão de (nome do tabelião)», ou «fiel escrivão». Por exemplo, a 24 de Outubro de 1410, o escrivão de Gonçalo Gonçalves «tabaliam del rey na cidade do Porto» escreve uma toma de posse<sup>702</sup>, e a 1 de Fevereiro de 1416, Rui Gonçalves, «scrivam dado por carta del rey a Gonçalo Gonçalves tabaliom por el rey em a dita cidade» é autor de uma manda e testamento<sup>703</sup>. Não é descabido avançar com a possibilidade de se tratar do mesmo indivíduo que seis anos antes não possuía carta régia de escrivão. Aliás, esta é a última referência que possuímos de Gonçalo Gonçalves, sendo que Rui Gonçalves (II) exercerá o ofício do tabelionado, pelo menos a partir de 1422. Salientamos a tendência cronológica que a tabela supra nos revela: a maioria dos escrivães com carta régia exerce até meados da centúria, sensivelmente até 1453 (João Gonçalves, escrivão de João Martins). Em 1459 (escrivão de João Barbosa), 1463 (escrivão de Gonçalo Eanes Barbosinho) e 1466 (escrivão de Lourenço Pires), aparentemente já servem nas escrivatinhas desses tabeliães sem carta do rei, tendência que se manterá de forma constante até ao final da centúria de quatrocentos.

Não obstante, é possível que os escrivães sem carta sejam aparentados com esses mesmos tabeliães, apesar de não ser possível comprovar tal hipótese cabalmente. De qualquer modo, não é descabido que o escrivão de Fernão Vicente seja seu filho Pedro Fernandes (I) que exercerá o ofício de tabelião, ou que o escrivão de Lourenço Pires possa ser Diogo Lourenço em circunstâncias idênticas.

Sublinhamos que as sucessões hereditárias nos ofícios são comuns<sup>704</sup>, realçamos que apesar de não serem passagens de testemunho directas podem, possivelmente, ser indicativas de «oficinas», ou de lugares de aprendizagem, não só da escrita como do ofício notarial. Desta maneira, e de forma a melhor compreendermos o tabelionado portuense quatrocentista, no que à sua hierarquia, organização e sucessão diz respeito, julgamos que uma análise aos sinais notariais pode oferecer algumas indicações relativamente a este assunto.

## 2.2. DEPOIS DA ESCRITURAÇÃO: VISTA, LEITURA, EMOLUMENTOS E NOTAS

### 2.2.1. Vista

Habitualmente, o documento notarial inicia de uma forma standardizada. Por vezes, invoca o divino, frequentemente expressa o conhecimento do acto, refere o negócio jurídico, ou o

<sup>702</sup> *Irmandade de São Crispim e São Crispiniano*, A) gaveta 1, doc. 2. Publicado em MELO, DIAS, SILVA, 2008: 44-45, doc. 2.

<sup>703</sup> ADP. *São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento*, tomo 2.º, perg. 36.

<sup>704</sup> Veja-se o capítulo 1 («Identificação») e o ponto 4.1 («Famíliares e parentes dos tabeliães») da parte II deste estudo.

acto processual que trata, indica a data cronológica e tópica, menciona as partes e diz «em presença de mim tabelião». É sobre esta última expressão que pretendemos reflectir. De facto, muito mais do que o mero formulário, a alusão à presença do notário público não é de somenos importância. Sem dúvida, o ofício destes agentes da escrita é a redacção de actos com firme valor probatório, mas não é apenas essa a sua função. A relevância da comparência do tabelião durante o negócio, a assistência a uma transacção monetária, ou o simples atestamento de que algo aconteceu faz também parte do ofício do tabelião. O labor do tabelião extravasa, assim, a escrita.

A importância do testemunho do tabelião a um acto não apresenta qualquer novidade<sup>705</sup>: a nossa intenção não é referir essa actuação, mas salientar a importância da alusão à vista ou vedoria, de forma a assegurar sustentabilidade ao acto que cada um escriturava.

A presença do tabelião plasma-se, antes de mais, através do verbo «ver». De facto, perante o tabelião compareciam partes que actuavam de determinado modo, que o tabelião via e registava. As cartas de venda são talvez o melhor exemplo desta «confirmação» que o notário público fazia do pagamento do preço estipulado. Por isso é que, a 2 de Outubro de 1422, numa venda de umas casas de herdade, o tabelião Afonso Eanes escreve «receberam perante mim tabelião e das testemunhas em prata e ouro»<sup>706</sup>. A 9 de Maio de 1468, Teresa Domingues, para poder pagar o casamento de Maria Gonçalves vende a Beatriz Martins umas casas de herdade na rua Fonte da Ourina por 18000 reais brancos<sup>707</sup>. Nessa altura, o tabelião atesta que viu ser dado nas mãos de Teresa Domingues o dinheiro da venda, sobre a mesa, em dois sacos de dinheiro. Do mesmo modo, a 15 de Maio de 1475, os vendedores de umas herdades na freguesia de São Romão no julgado de Aguiar de Sousa referem «preço e révora de oitocentos reais que recebemos de vos perante ho tabaliã e as testemunhas»<sup>708</sup>.

Mas não é apenas em contratos de transferência de domínio, onde se efectuam pagamentos em dinheiro ou em géneros, que a «vista» do tabelião é necessária. Expressões como «pegar pela vista» ou «pegar pelos nossos olhos» também surgem em outros instrumentos públicos, e demonstram que a validade em juízo, não só da escritura, mas também do que se passa nessa mesma escritura, é firme não só porque o *signum tabellionis* lhe dá essa fidedignidade, mas porque o próprio tabelião assistiu, viu e/ou testemunhou. Tal acontece, por exemplo, em 1456, no litígio que opôs o Mosteiro de São Francisco a alguns moradores da cidade do Porto. Na sentença proferida sobre este assunto, o tabelião diz que se deslocou ao local da

<sup>705</sup> Sobre a relevância dos testemunhos de tabeliães, veja-se CUNHA, 1987: 157 e COELHO, 1996: 186.

<sup>706</sup> AHMP. João Martins Ferreira, PERG-726(B215).

<sup>707</sup> Irmandade de São Crispim e São Crispiniano, A) gaveta 3, doc. 3. Publicado em MELO, DIAS, SILVA, 2008: 54-56, doc. 8. O motivo do negócio era por «ho eu sentyr por meu proveito assy pera soportamento das minhas necesydades corporaees e por aver satisfazer algumas coussas a que som hobrigada e especialmente pera aver de pagar o casamento de Maria Gonçalves a que som assaz quanto a Deus e o mundo obrigado per o serviço que ella fez e tem facta ao dicto meu marido e a mim tambem fez e ora de presente faz assy que estas razeoens e outras muitas onestas coussas me moverom fazer esto».

<sup>708</sup> AHMP. João Martins Ferreira, PERG-751(C297).

contenda com Luís Domingues, escrivão da audiência do bispo, para verem e «pegarem per nossos olhos a tudo o que se passava das dictas arcas de agua»<sup>709</sup>. Na mesma linha, apontamos a referência a Fernão Vicente, tabelião, que confirma, em 1436, o mau estado de umas casas deixadas em testamento por Maria Vasques em Monchique, arrabalde da cidade, na sequência de uma composição amigável entre o cabido da Sé do Porto e Gonçalo Rodrigues, escrivão dos contos d'el-rei na cidade do Porto, e testamenteiro da dita Maria Vasques<sup>710</sup>.

Também nos emprazamentos (ou actos com eles relacionados) o tabelião vê, «ao vivo» as condições físicas dos outorgantes: Catarina Vaz, por ser «viuva e por muitos trabalhos e fadigas que lhe sobrevierao depois da morte do dito marido, nom podia correger nem reparar nem adubar as [...] casas»<sup>711</sup>, pelo que renuncia ao prazo da quinta da Pica, no termo de Guimarães, «pois [estava] tam fraqua que nom podia manter a dita quinta»<sup>712</sup>.

Em outro tipo de actos, o tabelião também necessita de atestar, verificar e comprovar todos os acontecimentos. Referimo-nos, por exemplo, a actos de disposição de últimas vontades, nos quais o tabelião, para além de atestar que o outorgante está no pleno uso das suas faculdades mentais — constatação obrigatória para a validade jurídica desse tipo de actos — refere que este está «jazendo en cama, de door que Deus [lhe] deu»<sup>713</sup>. Por vezes, os tabeliães eram chamados com urgência para rapidamente lavrarem documentos, por se temer a alteração do estado de saúde dos outorgantes. Tal parece ter sido o caso ocorrido com a lavra do testamento de Teresa Eanes, a 2 de Março de 1423. Nele, Gonçalo Vasques refere que a testadora se sentia «muito mal», o que poderá ser indicativo do temor da morte por parte daquela, e justificativo da urgência de estipular as suas últimas vontades.

A constatação da presença do tabelião torna-se bastante interessante quando surge em actos atípicos, nos quais se relatam as circunstâncias em que determinados acontecimentos tiveram lugar. Por esta razão, somos às vezes confrontados com indicações que se assemelham a notícias de situações mais ou menos conflituosas do dia-a-dia das populações. E assim, os autos feitos pelos tabeliães ganham outra dimensão. Em meados do século XV, o Mosteiro de São Domingos e o bispo da Sé do Porto entraram em conflito relativamente à instituição da

<sup>709</sup> ADP. *Cartório de São Francisco. Títulos de privilégios. Tomo da Água do Convento*, fol. 63.

<sup>710</sup> ADP. *Cartório do Cabido. Livro dos Originais*, liv. 1676, fol. 14.

<sup>711</sup> AHSCMP. *Copiador dos Prazos Antigos*, tomo 2, 1426-1545, n.º 43.

<sup>712</sup> ADP. *São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento*, tomo 2.º, perg. 2. Refira-se que nem sempre a existência das condições prévias à escrituração de um acto autêntico transparece nos originais compulsados. A 28 de Junho de 1408, João de «Cuisao» vizinho e morador na cidade do Porto, e Aldonça Eanes, sua mulher, outorgam que o Mosteiro de São Domingos houvesse e possuísse uma parte das casas na rua Chã, deixadas em testamento por João Afonso d'Agrela, seu sogro, pois a rua tinha tido um incêndio e as casas ardido, não valendo agora nada Martim Gonçalves apõe o seu sinal notarial, sem, no entanto, referir qualquer deslocação ao local ou qualquer vista das casas em cinzas. Provavelmente porque não necessitava de o fazer: entre as testemunhas do acto conta-se um «Vasco Pires, da Rua Chã». Se a rua, de facto, tinha ardido, faz todo o sentido naquele momento específico não fosse necessário a qualquer um dos outorgantes, tabelião e até testemunhas, se deslocarem fisicamente lá (ADP. *São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento*, tomo 2.º, perg. 19, n.º 1 e n.º 2).

<sup>713</sup> ADP. *São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento*, tomo 2.º, perg. 12.

Confraria do Corpo de Deus pelos primeiros<sup>714</sup>. É neste contexto que, em 1449, o tabelião Fernão Vicente presencia, atesta e testemunha que Mestre Diogo, prior do Mosteiro de São Domingos da cidade do Porto, fez descer a imagem de Jesus Cristo do altar do dito mosteiro por ordem expressa em carta pela corte de Roma «por obediência à Santa Sé, e não por desonra da imagem de Nosso Senhor Jesus Cristo»<sup>715</sup>. No ano seguinte, o tabelião Afonso Gil, escreve um instrumento público pelo qual consta se terem lido «por alta voz» no Mosteiro de São Domingos, depois do sermão, três cartas agravatórias do prior do Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, juiz apostólico, contra o bispo e o cabido da cidade do Porto. No mesmo dia, ante a porta principal da Sé Catedral, o tabelião Álvaro Gonçalves Fins acompanha Fr. Brás, frade e procurador do mosteiro dominicano, para confrontar os cónegos portucalenses enquanto estes rezavam no coro e diziam missa. O cabido, nas pessoas do deão, tesoureiro e arcediago, com

*grande desobediência e endespeçamento dellos liram [sic] e cantamvom e disseram que dariam resposta por escrito, acrescentando que se fossem dahi por frades excomungados esta mesma resposta lhes foy dada per o dicto vigario e outros que ahi estavam correndo de palavras desonestas e injuriosas com os dictos frades e algumas pessoas servidores dos dictos conegos do asoiviando-lhes e batendolhes as palmas dizendolhes andar daqui frades excomungados que ora maa aqui viestes<sup>716</sup>.*

Fr. Brás pediu um instrumento do «mal, sem razao e desonra» que lhe tinha sido acabado de ser feita. O conflito continuou: a 11 de Setembro do mesmo ano (1450) os cónegos afirmaram saber da existência de uma carta régia na qual cessava a Confraria de Jesus e as suas cerimónias. Para o efeito, pediram ao tabelião Fernão Vicente que escrevesse sua fé no instrumento para o bispo e Igreja do Porto pedirem remédio ao rei. O tabelião confirma as imagens no altar e dá dela fé da seguinte maneira:

*e eu dicto tabaliã dou de mim fe [...] by estar no altar honde asy soya destar a dicta imagem de Jhesu e aos pes da dicta imagem de Jhesu estavam duas imagens huma de Maria e outra de Joane e huma ja ia mui velha atras a imagem de Jhesu e hum tabernacollo novo pintado que esta sob o dicto altar e imagens e mais duas lampadas que estam ante o dicto altar onde ssee a imagem de Jhesu e o altar de Sam Pedro Martiras quaes lampadas a moor parte das testemunhas e outras pessoas que hi estavam disseram que huma estava em honra de Sam Pedro Martir e a outra em honra e louvor da imagem da Virgem Santa Maria que esta no altar onde esta a imagem de Jhesu/ E mais acerca do altar honde esta a imagem de Jhesu esta hum cepo pintado com o nome de Jhesu*

<sup>714</sup> Sobre esta questão, veja-se alguns apontamentos em CURADO, 1986.

<sup>715</sup> ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, caixa 775, perg. 92. Publicado em CURADO, 1986: 52, 2.º doc., perg. n.º 92.

<sup>716</sup> ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, caixa 775, perg. 139.

*onde lançam dinheiros e acerca da dicta imagem de Jhesu estam oferedas de devoções asy de cera como de metais*<sup>717</sup>.

No dia seguinte os frades do mosteiro reiteram que a Coroa não mandou retirar a imagem de Cristo do altar «ca he rey christianissimo e sabe bem que tal modo como os dictos coonigos requerem por parte do bispo e cabido destruir os altares e tirar a imagem de nosso Deus he eror e heresia na nossa santa fe». Segundo o bispo e cabido a imagem de Jesus Cristo «era em desonra a elle mesmo Jesus Deus verdadeiro». Os frades chegam inclusivamente a citar directamente

*o doutor Sam Tomas na terceira parte no questam xxb articollo terceiro honde trauta do adoratione que deve ser dado aa imagem de jesus citando e traduzindo a citação pecado reverencia “exibeat imagini Christi et corpi Christo” e esto prova per o dito de Joham de Masseno e no de Sam Basylio que diz “imagine honor ad per thotipum pervente silicet exemplar” que quer dizer em nossa lingoa a honra que he devida a Cristo Jesus debes ser dada a sua imagem*<sup>718</sup>.

Desta maneira, a fidedignidade que reveste os documentos notariais não se reduz exclusivamente ao sinal notarial, mas também implica ver, certificar, atestar, enfim, presenciar tudo o que o negócio jurídico ou acto processual implicaria. Ao dar a sua fé, o tabelião observa, nota e anota. A expressão «dar de mim fé», ocorrida em 1450, é explicativa não somente da fé conferida ao acto, assegurando que a documentação processual fosse verdadeira e que o seu conteúdo fosse devidamente autenticado, mas também garantia que os documentos eram autênticos e que o seu conteúdo era verdadeiro.

### 2.2.2. Leitura

Conforme temos vindo a explicar, faz parte do trabalho do tabelião não só escrever, mas também presenciar, testemunhar, ver... Tudo isso confere veracidade, não só ao acto escrito, mas também à acção escriturada. Todavia, a actividade notarial não se resume apenas e só a estes procedimentos. Ao tabelião também compete, ao mesmo tempo, ler em voz alta, para e perante todos, sejam os outorgantes, testemunhas, ou ouvintes no geral, os instrumentos depois de lavrados. As referências à leitura dos actos são encontradas amiúde na documentação estudada.

Dispensamo-nos de referir a importância do acto de ler em voz alta e para um determinado público. Pois se o poder da escrita é incomensurável, a leitura não é simplesmente uma

<sup>717</sup> ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, caixa 775, perg. 144. Publicado em CURADO, 1985: 88-91 e também em CURADO, 1986: 98-99, 11.º doc., doc. n.º 144, fol. 69.

<sup>718</sup> ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, caixa 775, perg. 144 (inserto). Publicado em CURADO, 1986: 99-101, 11.º doc., doc. n.º 144, fol. 71-73.

habilidade, mas também uma maneira de estabelecer significado<sup>719</sup>. As referências à leitura em reunião camarária<sup>720</sup>, na Sé Catedral<sup>721</sup>, em conventos<sup>722</sup>, ou em casas de particulares<sup>723</sup> podem ser vistas/ouvidas de forma distinta, tendo diferentes espaços onde é exercida<sup>724</sup>. Ou seja, o tabelião lê perante os vereadores, perante o bispo, cônegos, frades, freiras, homens e mulheres leigos, enfim, perante toda a gente. As referências ao acto de ler «seendo hi muito poboo»<sup>725</sup>, ou num local com «muitos nobres e honrados cidadaos e muitas nobres e honradas donas suas molheres e doutros muitos moradores»<sup>726</sup>, são explícitas relativamente à universalidade de ouvir ler um instrumento público. No período medieval tardio assiste-se a outras formas de leitura mais livres e menos sistemáticas, mais práticas à burguesia e à aristocracia<sup>727</sup>, mas também não é menos verdade que se estenda ao homem e mulher «comuns». Contudo, entender «como» se lia parece ser uma tarefa mais árdua porque, se por um lado os actos indicam a leitura, por outro, não apontam exactamente a maneira que se lia. Não obstante, raras vezes se refere que uma carta é lida *em voz alta*, habitualmente tendo em conta a importância das mesmas (cartas régias, papais, etc.).

É certo que as partes envolvidas no acto deveriam ouvir previamente a leitura das notas para que não houvesse dolos<sup>728</sup>. Isto está patente, por exemplo, no acordo de 30 de Agosto de 1469, no qual o tabelião Rui Gonçalves diz que

*remomerei o dicto stromento perante Vasco Carneiro outrossy vereador da dita cidade pelo que o dicto Vasco Carneiro confessou que vinte e nove dias de agosto leera a nota do stromento sobre-dito em meu livro e o dito Vasco Carneiro o outorgou em presença do dito Fernão Martins e João Alvares Ribeiro, cavaleiro*<sup>729</sup>.

Sem dúvida que:

*It would be to underestimate their [i.e. notários públicos] real function if one were to ignore the fact that they allowed the reader to visualize directly the situation in which the notary read the imbreviature — which had been drawn up before the document was issued — to the assembled*

<sup>719</sup> DARNTON, 1992: 213, 218. De facto, a maioria da bibliografia sobre o tema da leitura remete-nos essencialmente para a leitura de livros. No que diz respeito à matéria de «ler» na cidade do Porto, veja-se SILVA, 2013: 34-35.

<sup>720</sup> AHMP. *Vereações*, liv. 6, fol. 195.

<sup>721</sup> ADP. *São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento*, caixa 775, perg. 145.

<sup>722</sup> ADP. *Cartório do Cabido. Livro dos Originais*, liv. 1684, fol. 22.

<sup>723</sup> ADP. *Cartório do Cabido. Livro dos Originais*, liv. 1674, fol. 34.

<sup>724</sup> SANTOS, 2006: 26.

<sup>725</sup> ADP. *São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento*, K/21/2/2, caixa 775, perg. 146v. Publicado em CURADO, 1986: 86, 8.º doc., doc. n.º 146, fol. 35.

<sup>726</sup> ADP. *São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento*, K/21/2/2, caixa 775, perg. 145.

<sup>727</sup> PETRUCCI, 1984: 603-616.

<sup>728</sup> BARROS, 1945: 378-379; COELHO, 1996: 174; e PEREIRA, 1989: 630.

<sup>729</sup> AHMP. *Livro 5.º de Pergaminhos*, perg. 10, PERG-349(C98).

*persons. This served as proof that the document had not been written in secret but in public and was thereby determined as being in the form of a public document*<sup>730</sup>.

No que diz respeito às públicas-formas, é constante a referência à leitura do acto a ser trasladado com fé ordinária do juiz, que a «faz leer e publicar», ou que foi «leuda per mim dicto tabelião»<sup>731</sup>. A 4 de Fevereiro de 1466, a pedido dos oficiais do Porto, D. Afonso V permite que a um negro que está preso na cadeia da cidade se possa «fazer a justiça na correição de Entre Douro e Minho»<sup>732</sup>. A necessidade da lavra deste instrumento público deve-se ao facto do alcaide pequeno da cidade do Porto, João de Moura, ter de entregar o homem e para tal o documento régio teve de ser lido por um tabelião, tendo cabido a Tristão Rodrigues essa incumbência.

Nos contratos de transferência de domínio, também encontramos algumas indicações. Por exemplo, a carta de venda do foro de umas casas que devia ser pago às freiras de São Domingos das Donas a 9 de Agosto de 1429, foi lida às freiras desse mesmo mosteiro quando aceitam o novo foreiro a 21 de Setembro desse ano<sup>733</sup>. Também em situações onde as partes eram representadas por procurador, era costume ler perante o tabelião a procuração original, que podia, ou não, ser trasladada para a escritura que se lavrava<sup>734</sup>.

No concelho da câmara da cidade, a leitura tinha, por todas as razões, um papel fundamental, nomeadamente aquando das eleições de oficiais. A 24 de Junho de 1392 aquando da eleição dos pares de juizes, o tabelião Vasco Martins refere

*feita a dita inliçom pellos sobredits foy leuada per mim dito tabaliom perante aquelles que ao dito logo vyr quiserom pello dito pregom, os sobre ditos todos a huuma voz diserom que a dita inliçom era boa e bem feita dos ditos juizes e procuraodres e que fosem logo com a dita inliçom ao paaço do bispo perante o procurador do dito bispo pois o dito bispo aqui nom era pera escolher huum par pera os confirmar e por o dito Concelho nom cayr na pena da compuziçom que he antre o dito bispo e o dito Concelho E logo Eu dito tabaliom com peça dhomeens boons chegamos a porta do paço do dito bispo e achamos hj Rodrigo Eanes seu procurador por que o dito bispo Era em Coynbra e foy lhi mostrada a dita inliçom e feita Relaçom do que se sobre a dita inliçom fezera e o Custume e compuziçom que hj auya sobre tal Razom e que escolhesem huuns dos ditos quatro pares enlegudos sem despargado*<sup>735</sup>.

<sup>730</sup> SCHULTE, 2006: 201. Sobre este tema, veja-se também ONG, 1982: 94.

<sup>731</sup> Por exemplo: AHMP. Livro 2.º de Pergaminhos, perg. 29, PERG-120(B54).

<sup>732</sup> AHMP. Livro 4.º de Pergaminhos, perg. 97, PERG-339(C93).

<sup>733</sup> ADP. Cartório do Cabido. Livro dos Originais, liv. 1684, fol. 22.

<sup>734</sup> Disso temos o exemplo da procuração apresentada por Vasco Martins, bacharel em leis e cónego de Santiago de Compostela, representando o arcebispo da sua arquidiocese no pagamento ao bispo do Porto de noventa florins pelos anos de 1450, 1451 e 1452 (ADP. Cartório do Cabido. Livro dos Originais, liv. 1674, fol. 34).

<sup>735</sup> Vereações: anos de 1390-1395 [...], [1937]: 133-35.



No entanto, para além da leitura em si, importa atentar ao local onde essa leitura é feita. A importância do «onde» é tão, ou mais, relevante quanto a colocação do leitor num ambiente pode dar sugestões sobre a natureza da sua experiência. Por exemplo, as sentenças de excomunhão lidas «no alpendre dante a porta de sanhoane da see»<sup>736</sup>, ou as cartas régias lidas no paço do concelho<sup>737</sup>, e/ou na rua pública<sup>738</sup>.

Porém, não saber ler, ou pelo menos não saber ler qualquer tipo de escrita ou em qualquer língua (nomeadamente o latim), era uma realidade. A 27 de Fevereiro de 1453 foi pedido pelo cabido da Sé do Porto a Afonso Gil, tabelião, que publicasse uma carta régia na qual continha a publicação e notificação do conteúdo de uma carta do Papa Nicola V, tarefa que se revelou impossível. Colocado nessa situação, o tabelião «disse que a dicta letera do santo padre era em latim e reconhece que eu nom sabia latim». Por esta razão

*obedecendo a carta do rei nosso senhor que a publicasse e lesse o dicto frade de prazimento dos sobre dictos chantre e arceidiago e conigos e meos conigos susso dictos que presentes e que as ouvissem ou as lessem eles [...] e sse aaquella fosse a letera contehuda na carta do dicto senhor rey, eu tabaliom a publicaria e se nom fosse aquela que a nom publicaria segundo he ordenaçam del rey nosso senhor*<sup>739</sup>.

Dessa maneira, foi necessário que Henrique Henriques, cónego da Sé do Porto, lesse a carta «do começo ata o rabo». O tabelião, antes de dar os instrumentos às partes envolvidas, perguntou aos cónegos, «como eram partes contrayryas», se a carta lida por Henrique Henriques correspondia à carta papal que constava da carta régia, ao que todos anuíram<sup>740</sup>.

É certo, também, que «saber ler» poderá ser uma qualidade subjectiva, pois o caso mencionado supra era particularmente específico à dificuldade na leitura de documentação em latim, o que não é raro no período medieval tardio<sup>741</sup>. Não saber ler de todo seria incomportável com o ofício notarial, onde a escrita e a leitura são essenciais. Não obstante, parece que não foi impeditivo, pelo menos, de pedidos à Coroa para exercício do tabelionado. A título de exemplo, recorde-se que D. Afonso V deu, em 1480, a Lopo Nunes, escudeiro do abade de Paço de Sousa, o ofício de escrivão das sisas de Penafiel de Sousa, cargo que já havia sido solicitado por outra pessoa, mas que fora rejeitado pois este último não sabia ler<sup>742</sup>.

De facto, a obrigatoriedade de ler perante as partes (ou de que elas todas lessem) garantiu, pelo menos teoricamente, a manutenção do princípio da *unitas actus* para as escrituras

<sup>736</sup> ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, caixa 775, perg. 142v. Publicado em CURADO, 1985: 80-81.

<sup>737</sup> ANTT. Ordem de Cister. Mosteiro de Arouca, gaveta 3, maço 9, doc. 2v.

<sup>738</sup> ANTT. Ordem de Cister. Mosteiro de Arouca, gaveta 1, maço 2, doc. 49v.

<sup>739</sup> ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, caixa 775, perg. 145.

<sup>740</sup> ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, caixa 775, perg. 145.

<sup>741</sup> COELHO, 1996: 189, nota 88.

<sup>742</sup> ANTT. Chancelaria de D. Afonso V, liv. 32, fol. 9v.

públicas<sup>743</sup>. Por outro lado, também temos de ter em conta que as referências à leitura poderão estar relacionadas com os gastos das mesmas, isto é, as publicações dos instrumentos (leitura pública em casos de sentenças) pelo tabelião, assim como os pagamentos vários a que a leitura/escritura levava, isto é, nos casos específicos em que o tabelião era requerido para tal.

### 2.2.3. Emolumentos

Conforme as *Ordenações Régias*, os emolumentos que cada tabelião cobrava aos seus clientes, finda a escrituração dos actos, tinham de ser registados nas escrituras originais<sup>744</sup>, sendo que deveriam fazer alusão, não só à quantia paga pela redacção, mas também à deslocação do tabelião, aos processos, à busca dos feitos... A obrigatoriedade da anotação em livros de notas e/ou ao registo, por outro lado, trazia também custos para as partes contratantes, pois por elas o tabelião cobraria igualmente um estipêndio.

As alusões ao pagamento com nota<sup>745</sup>, ou nota e ida<sup>746</sup>, são comuns na documentação, embora a referência à estadia<sup>747</sup> do tabelião seja mais rara. «Pagou com três idas»<sup>748</sup>, com caminho<sup>749</sup>, ou «com nota e caminho 130 reais e com a nota que screpvy duas vezes»<sup>750</sup>. Álvaro Gonçalves, tabelião, numa sentença de 18 de Agosto de 1456, favorável ao Mosteiro de São Francisco relativa à água desse convento, especifica que foi pago não só o feito, o caminho, mas também a vedoria do mesmo<sup>751</sup>. Por uma única vez se especifica claramente que foi pago «a mim tabelião»<sup>752</sup>, ou até o não pagamento, assinalando *nihil*<sup>753</sup>. A 6 de Maio de 1394, num instrumento de pago, Álvaro Sanches, tabelião refere a obrigação do cliente: «pague tres reyaaees notado e com caminho que foi caminhado e com a fe do alvará»<sup>754</sup>. Também se menciona que o suporte da escritura «pagou com o purgaminho 80 reais»<sup>755</sup>.

Relativamente à alusão ao registo também se encontra, embora esporadicamente: «pagou com registo XXX reais»<sup>756</sup>, ou «pagou 15 soldos desto [original, cópias, etc...] e do registo»<sup>757</sup>.

<sup>743</sup> KERN, 2016.

<sup>744</sup> Sobre este assunto, veja-se o ponto 3.1 («Normativa») deste estudo.

<sup>745</sup> ADP. *Cartório do Cabido. Livro dos Originais*, liv. 1682, fol. 42.

<sup>746</sup> ANTT. OSB. *Mosteiro de Avé Maria do Porto*, maço 3, doc. n.º 9.

<sup>747</sup> ADP. *São Domingos. Livro dos pergaminhos*, perg. 28.

<sup>748</sup> ADP. *Cartório do Cabido. Livro dos Originais*, liv. 1676, fol. 5.

<sup>749</sup> ADP. *Cartório do Cabido. Livro dos Originais*, liv. 1682, fol. 21.

<sup>750</sup> ADP. *Cartório do Cabido. Livro dos Originais*, liv. 1671, fol. 1.

<sup>751</sup> ADP. *Cartório de São Francisco. Títulos de privilégios. Tomo da Água do Convento*, fol. 63.

<sup>752</sup> AHMP. *João Martins Ferreira*, PERG-726(B215).

<sup>753</sup> ADP. *Cartório de São Francisco. Capelas*, tomo III, fol. 410: «Pagou nihil», também em AHSCMP. *Copiador dos Prazos Antigos*, tomo 2, 1426-1545, n.º 56.

<sup>754</sup> AHMP. *Livro 3.º de Pergaminhos*, perg. 38, PERG-200(A65).

<sup>755</sup> AHSCMP. *Copiador dos Prazos Antigos*, tomo 2, 1426-1545, n.º 53.

<sup>756</sup> ADP. *São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento*, caixa 775, perg. 83.

<sup>757</sup> AHMP. *Livro 2.º de Pergaminhos*, perg. 92, PERG-153(B64). Publicado em *Corpus Codicum* [...], 1891-1917: vol. VI, fasc. 5, 27-28.

Tendo em conta os custos que comportariam a recuperação de um negócio antigo, o trabalho de procurar a(s) nota(s) em livros antigos também estava previsto na legislação. Vários são os documentos alusivos ao pagamento da busca<sup>758</sup>, assim como, por vezes, são elucidativos ao tempo da busca. Numa toma de posse a 30 de julho de 1444, o tabelião Afonso Gil refere que foi paga a busca de seis anos<sup>759</sup>. Por outro lado, a busca nem sempre foi paga, pelo menos de acordo com algumas indicações como: «fica por pagar a busca»<sup>760</sup>, ou «fica por pagar a busca e processo»<sup>761</sup>. Sobretudo no mundo judicial, as buscas dos feitos também eram assinaladas depois da aposição do sinal notarial. Esta remuneração é compreensível, não só tendo em conta o trabalho que levava em buscar os feitos, mas também a obrigatoriedade de os tabeliões judiciais guardarem os feitos do crime por vinte anos, e os civis por trinta<sup>762</sup>. De facto, os documentos conservados poderiam, no caso de novos litígios, vir a fazer parte de processos judiciais. Daí que o pagamento dos processos também se mencione nos actos: «pagou desta sentença e processo e caminho 70 reais»<sup>763</sup>, «da feitura da sentença LV reais e mais do processo que me ficou dela XXV reais»<sup>764</sup>.

#### 2.2.4. As notas e os livros de notas

O desaparecimento da maioria dos livros das notas nos quais os tabeliões eram legalmente obrigados a assentar todos os *negotia* por eles lavrados, é do conhecimento geral<sup>765</sup>. Não obstante, é evidente que todos os tabeliões teriam de possuir esses livros e guardá-los com o maior cuidado. Apesar de não ter chegado aos nossos dias nenhum livro das notas dos tabeliões medievais do Porto, o mesmo não podemos dizer relativamente à referência a esses mesmos livros ou à anotação.

A 3 de Agosto de 1429, João Gonçalves, escrivão na câmara da cidade do Porto e tabelião geral pelo rei nos seus reinos, escreve um acordo entre o concelho e D. Fernando Afonso, prior do Mosteiro de Ancede, a fim de resolver uma questão suscitada pela apreensão indevida de certos vinhos efectuada pelo concelho ao mosteiro em Gaia<sup>766</sup>. Nesse instrumento, no final

<sup>758</sup> ADP. *Cartório de São Francisco. Capelas*, tomo I, fol. 12v-13v.

<sup>759</sup> AHMP. *Livro 4.º de Pergaminhos*, perg. 28, PERG-273(C 66).

<sup>760</sup> AHMP. *Livro 4.º de Pergaminhos*, perg. 22, PERG-267(C 63).

<sup>761</sup> AHMP. *Livro 4.º de Pergaminhos*, perg. 22, PERG-267(C63).

<sup>762</sup> *Ordenações Afonsinas*, 1984: liv. I, tít. 39.

<sup>763</sup> ADP. *Cartório do Cabido. Livro dos Originais*, liv. 1671, fol. 2.

<sup>764</sup> AHMP. *Livro 5.º de Pergaminhos*, perg. 7, PERG-346(D23).

<sup>765</sup> É do conhecimento geral o desaparecimento da maioria desses cadernos para todo o país: existe a alusão a um livro de registo de Domingos Pais, tabelião da cidade de Lisboa, numa carta de venda datada de 1264 (PEREIRA, 1989: 623). Para o século que nos ocupa sobrevivem pelo menos dois livros, os de Afonso Guterres, tabelião lisboeta (FRESCO, 2006), assim como os exemplares de Antão Diiz, tabelião da cidade de Lamego (COELHO, 1996). E outro pertencente a Lopo Vasques, tabelião de Refojos de Riba de Ave (*Livro de Notas de Lopo Vasques* [...], 2014). Para a centúria seguinte o número de livros de notas é significativamente maior, particularmente para a segunda metade. Hoje podemos encontrá-los em vários arquivos distritais, onde foram incorporados no século XX. Veja-se também PARDO RODRIGUEZ, 2012a e 2012c.

<sup>766</sup> AHMP. *Livro 4.º de Pergaminhos*, perg. 2, PERG-253(C59).

refere-se: «esto escrevi e no livro das notas apontey per todos e per o dicto priol assignado e aqui meu sinal fiz que tal he».

A 14 de Novembro de 1467, Fernão Vicente, faz menção não só ao livro das notas, mas também à *iussio*, ou seja, à acção pela qual se dá a ordem de proceder ao estabelecimento do acto escrito<sup>767</sup>: «E eu Fernam Biçente tabeliam sobredito que este stromento em meu livro das notas per mandado e outorgamento das ditas partes escrevi este stromento em pruvico per autoridade de nosso senhor el rei»<sup>768</sup>.

As notas tiradas pelo tabelião eram normalmente feitas em público, para que não se viessem a levantar dúvidas quanto à autenticidade e/ou veracidade das mesmas, e só depois passadas a escrito pelo escrivão, quando este existia. Expressões como «per mim notei em prubico a meu fiel escrivao mandei escrever em elle sobescrevi e meu sinal fiz que tal he»<sup>769</sup>, são relativamente comuns<sup>770</sup>.

Nem sempre as notas eram passadas, *in extensu*, para uma escritura final. Para tal, muitas vezes concorriam situações mais ou menos insólitas: a 6 de Janeiro de 1477, foi pedido ao tabelião Pedro Fernandes que escrevesse um instrumento que tinha sido notado por Fernão Vicente a 14 de Fevereiro do ano anterior. Conforme diz o documento, «o dicto Fernam Vicente viera a finar, cujo oficio do tabaliado vos Pero Fernandez ovestes». Como «nom forra tirada a escriptura da nota», pedira ao dito tabelião Pero Fernandes, que ocupara o lugar do defunto, «que lhe deses seu estormento pella nota a cada huum porque nom tinhom embargo nenhum»<sup>771</sup>.

A necessidade da licença camarária deve-se ao facto da nota e escritura terem forçosamente de ser escritas pelo mesmo tabelião<sup>772</sup>. Obviamente que neste caso tal seria impossível devido ao falecimento do autor da nota, ou seja, neste caso específico a nota tinha a firmidão de um tabelião e a escritura original, a de outro diferente.

Lourenço Pires, subscreve quatro documentos<sup>773</sup> nos quais indica «per my notei em publico a meu fiel escrivam mandei escrever e em ello soescrevi meu sinal fiz que tal he». De facto, não admira que a maioria das indicações à anotação seja nas subscrições notariais, pois

<sup>767</sup> Veja-se *Terminologie der Diplomatiek*. Disponível em: <<https://www.cei.lmu.de/VID/#336>> (n.º 336). [Consult. 10 de Set. 2023]. Versão online de CÁRCEL ORTÍ, 1997.

<sup>768</sup> AHMP. *Livro 5.º de Pergaminhos*, perg. 2, PERG-341(C94). Sumariado em AMARAL, 1987-1988: 85, doc. 102.

<sup>769</sup> AHSCMP. *Copiador dos Prazos Antigos*, tomo 2, 1426-1545, n.º 21.

<sup>770</sup> Por exemplo, AHMP. *Brandão Pereira*, PERG-632(B177); ANTT. *OSB. Mosteiro de Santa Maria de Tarouquela*, maço 25, doc. 188 ou ainda *Irmandade de São Crispim e São Crispiniano*, A) gaveta 4, doc. 7, publicado em MELO, DIAS, SILVA, 2008: 61-63, doc. 12.

<sup>771</sup> AHMP. *Livro 5.º de Pergaminhos*, perg. 34. Sumariado em AMARAL, 1987-1988: 89, doc. 117. E também uma expressão num documento diferente em que diz «e eu fernão vicente que uso autoridade do nosso senhor rey (escrevi trautos) por Pedro Fernandes, seu tabelião na dita cidade e em seus termos e per autoridade das ditas partes esto escrevi e aqui meu sinal fiz que tal he.» (AHMP. *João Martins Ferreira*, PERG-753(C298)).

<sup>772</sup> BONO, 1979: 186.

<sup>773</sup> AHSCMP. *Copiador dos Prazos Antigos*, tomo 2, 1426-1545, n.º 21; AHMP. *Brandão Pereira*, PERG-632(B177), n.º 2; *Irmandade de São Crispim e São Crispiniano*, A) gaveta 4, doc. 7, publicado em MELO, DIAS, SILVA, 2008: 61-63, doc. 12; ANTT. *OSB. Mosteiro de Santa Maria de Tarouquela*, maço 25, doc. 188.

o *subscriptio* apenas é válida sendo autógrafa. Dessa maneira, o tabelião refere não só a redacção da nota como ao facto de o ter feito publicamente.

A 25 de Janeiro de 1480, o Hospital dos Sapateiros empra a Moisés Coimbra, judeu alfaiate, umas meias casas na Judiaria. Apesar do empraçamento ter sido escrito por Lourenço Pires, é concertado por um outro tabelião. A razão para tal facto era que

*Rodrigo Aires tabaliam do rey na cidade do Porto e em seus termos que as escripturas do dicto Lourenço Perez per sua morte sobcedy e per outoridade [sic] do senhor corregedor do Amtre Douro e Minho da nota LX tirei e com este prazo concertei e em elle meu purprico sinal fiz que tal he*<sup>774</sup>.

Sobejamente importante não é apenas o facto da indicação do concerto posterior à escritura, mas sobretudo a referência ao número da nota. Sabemos que os livros de notas possuíam numeração nas folhas, mas também em cada nota, podendo em alguns casos ter a indicação de «feita», caso tivesse sido tirada a escritura dessa mesma nota<sup>775</sup>. Sem dúvida, nem todos os instrumentos eram tirados da nota, pois as partes tinham em conta os custos adicionais que isso acarretaria. Não obstante, há a indicação da escritura ter sido tirada posteriormente. Tal é o caso de um empraçamento a 10 de Fevereiro de 1494 no qual é mencionado que «foi tirado da nota a quinze de Abril de mil quinhentos e treze»<sup>776</sup>. Isto é, após a realização do negócio jurídico propriamente dito foi necessária tirar a escritura 19 anos mais tarde.

João Barbosa, subscreve dois escambos, o primeiro, a 10 de Junho de 1488, onde refere «o fiz escrever consertei com o original no livro das notas e per mim o soescrevi e assynei do meu publico sinal que tal he»<sup>777</sup>, e o segundo, a 12 de junho de 1491, referindo exactamente o mesmo<sup>778</sup>. A 23 de Maio de 1488 refere que fez escrever um empraçamento a seu escrivão «com a nota do reginal e o soescrevi»<sup>779</sup>.

Contudo, as notas não são apenas escritas, mas também lidas. Já o quarto artigo do Regimento de 1305 refere a obrigatoriedade da leitura das notas às partes e/ou às testemunhas. Todavia, as referências à leitura da nota são uma raridade nos instrumentos públicos levantados. Num acordo lavrado por Rui Gonçalves a 30 de Agosto de 1469, o tabelião escreve:

*remomerei o dicto stromento perante Vasco Carneiro outrossy vereador da dita cidade pelo que o ditco Vasco Carneiro confessou que vinte e nove dias de agosto leera a nota do stromento sobre-dito em meu livro e o dito Vasco Carneiro o outorgou em presença do dito Fernão Martins e João Alvares Ribeiro, cavaleiro*<sup>780</sup>.

<sup>774</sup> *Irmadade de São Crispim e São Crispiniano*, A) gaveta 4, doc. 2, publicado em MELO, DIAS, SILVA, 2008: 60-61, doc. 11.

<sup>775</sup> Sobre este assunto, veja-se as indicações sobre o livro de notas de Antão Diiz em COELHO, 1996: 192-194, 202-205. Também é de suma relevância a consulta do *Livro de Notas de Lopo Vasques* [...], 2014.

<sup>776</sup> AHSCMP. *Copiador dos Prazos Antigos*, tomo 2, 1426-1545, n.º 53.

<sup>777</sup> ADP. *São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento*, caixa 776, perg. 41.

<sup>778</sup> AHMP. *João Martins Ferreira*, PERG-779(B237).

<sup>779</sup> AHMP. *João Martins Ferreira*, PERG-769(C309).

<sup>780</sup> AHMP. *Livro 5.º de Pergaminhos*, perg. 10, PERG-349(C98).

É interessante ver que em documentos bastante estereotipados como os notariais, com fórmulas e formulários próprios e definidos, relativamente a referências de pagamento também estipulados o porquê de nem sempre haver referências aos livros das notas/escritura da nota/anotação? Parece que umas vezes há essa necessidade e outras não há.

Porém, e apesar dos livros das notas serem referidos pelos tabeliães, devido à relevância da sua utilização para o exercício da actividade notarial, sabemos também que há referências a outros livros, já conhecidos por demais historiadores, como o dos acordos do concelho<sup>781</sup>, o livro do paço<sup>782</sup>, o livro «chamado grande do Cartório da Camara da Cidade do Porto do cartório grande»<sup>783</sup>, assim como outras formas de guardar, assentar, registar e arquivar informação. Preservar informação para memória futura era de suma importância, não só para as instituições laicas e eclesiásticas, mas também para oficiais ou particulares. A 25 de Maio de 1481 quando Fr. Pedro Vasques do Mosteiro de São Domingos toma posse de umas casas deixadas em testamento por Álvaro Gil do Souto, Afonso de Leão, tabelião judicial do Porto, refere que o porteiro da relação «tomou nota numa cartilha preta»<sup>784</sup>.

---

<sup>781</sup> AHMP. *Vereações*, liv. 6, fol. 64.

<sup>782</sup> AHMP. *Livro 2.º de Pergaminhos*, perg. 75.

<sup>783</sup> *Corpus Codicum* [...], 1891-1917: vol. 1, 539-541.

<sup>784</sup> ADP. *São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento*, caixa 775, perg. 71v.

### 3. OS PREVARICADORES OU O MAU EXERCÍCIO DA PROFISSÃO

Criminalidade, crime e criminosos(as). A atenção de historiadores sobre este tema tem subido no espaço europeu paulatinamente desde a penúltima década do século XX, sendo que se destacam algumas abordagens parcelares e monográficas. Relativamente ao território nacional, Luís Miguel Duarte é o autor que mais tem contribuído para a temática não só em trabalhos por ele realizados<sup>785</sup>, como também por ele orientados<sup>786</sup>. No que aos tabeliães diz respeito, vários autores têm chamado a atenção para a linha ténue entre legalidade e ilegalidade em que alguns deambulavam. Corruptos, ladrões, mentirosos, sevandijas e fibusteiros: de todas estas acusações são os tabeliães alvo através de queixas em Cortes, não só relativas à cidade do Porto, mas um pouco por todo o reino<sup>787</sup>, não só durante o século XV, mas praticamente durante todo o período medieval.

Não obstante, julgamos por bem tentar levantar um pouco o véu sobre o que aos tabeliães portuenses diz respeito, tendo em conta as fontes por nós estudadas. Com efeito, os actos notariais propriamente ditos, como também a importância das Cortes e as informações recolhidas nas chancelarias régias serviram para alumiar este caminho. Tal como já foi apontado relativamente a outro contexto, também para o estudo do tabelionado em geral, e concretamente para o portuense: «Na total ausência de sentenças e processos judiciais medievais, bem como de quaisquer outras decisões criminais, a documentação mais significativa são as fontes normativas»<sup>788</sup>, nomeadamente colectâneas documentais tais como: *Livro das Leis e Posturas, Ordenações de D. Duarte, Ordenações Afonsinas*<sup>789</sup>, e *Ordenações Manuelinas*.

As cartas de denúncia, ou cartas de «se asi he», depositadas nas chancelarias régias são uma fonte de referência para o tratamento da temática do crime. São textos de doação condicional onde alguém é acusado de cometer algum erro ou malfeitoria sendo seguidamente citado e ordenado a responder em tribunal. O julgamento pode ser seguido de confiscação de bens ilegalmente transmitidos, confiscação de todo o património móvel e de raiz do contraventor, e/ou confiscação do ofício. Mediante a prova em juízo poderá haver confisco ou não mediante a culpabilidade do acusado. Esses bens ou ofício são absorvidos pela Coroa, ficando à disposição dela e podem ser doados a quem o monarca bem entender. Sabendo que «não tendo maneira de verificar se o conteúdo das denúncias se provou ou não, nada nos autoriza a

<sup>785</sup> DUARTE, 1992: 61-81. Do mesmo autor, veja-se DUARTE, 1993; 1995: 453-473; 1996: 371-392; 1997: 123-130; 1998: 451-473; 1999a: 125-146; 1999b: 299-314; 2001a: 139-151; 2001b: 409-424; 2004: 87-97, 2006: 81-102; 2007: 63-94; 2011: 170-196.

<sup>786</sup> Veja-se, por exemplo, mais recentemente, GOMES, 2015.

<sup>787</sup> SOUSA, 1990: 283-284 e 287. Por exemplo: «Em 1459, pedia-se que os tabeliães não pudessem, sob pena de morte, fixar-se nas aldeias e fazer escrituras públicas, antes as fizessem nas cidades e vilas perante “testemunhas dali que sabiam ler e assinar porque ali não terá causa de fábrica (de) falsidade como se nas terras chãs e ante a gente simples a meúde se faz”» (SOUSA, 1990: 288).

<sup>788</sup> DUARTE, 2007: 64-65.

<sup>789</sup> Sobre esta compilação legislativa, veja-se o profundo desenvolvimento dado por Marcello CAETANO, 1981b: 529-551.

construir, a partir delas, sólidas representações gráficas de determinados tipos de infracções, nem sequer a aproveitar muita matéria de facto»<sup>790</sup>. Todavia, o cruzamento destas referências com mais dados presentes em sentenças régias ou diversos actos notariais permite-nos acerrar e discorrer sobre alguns desvios fora dos trâmites da legalidade por parte dos tabeliães públicos portuenses.

### 3.1. NORMATIVA

Antes de nos debruçarmos sobre os caminhos sinuosos entre legalidade e ilegalidade, cabe-nos esclarecer qual o quadro normativo a que um tabelião público estaria limitado. Pelo menos, teoricamente.

Assim, compete-nos esclarecer a existência de um conjunto de leis que estipulava e regulava a actividade destes oficiais públicos, anteriores à centúria de quatrocentos. Neste âmbito, não podemos deixar de mencionar os artigos dos Regimentos de 1305, 1340, e 1379, assim como as determinações presentes nas *Ordenações Afonsinas* e nas *Ordenações Manuelinas*, e o que estas implicam para a profissão dos tabeliães.

No plano teórico, o notariado público devia ser composto exclusivamente por homens leigos<sup>791</sup> e casados a partir dos 25 anos<sup>792</sup> que soubessem ler e escrever e que tivessem conhecimento de Latim. Se bem que tenhamos conhecimento de carreiras mais curtas e outras mais longas, não nos foi possível em nenhum caso determinar a idade exacta com que qualquer um dos tabeliães públicos do Porto terá começado efectivamente a prática do ofício, a idade que teria quando foi nomeado para tal, ou mesmo a que tinha quando prestou juramento na chancelaria. Como já referimos em capítulo anterior, sabemos que os tabeliães estavam sujeitos a exame(s)<sup>793</sup>, pois para o exercício da função notarial não era apenas necessário ser alfabetizado, mas também era imperativo possuir conhecimentos no campo do Direito, o que supostamente implicaria instrução jurídica básica<sup>794</sup>.

Os tabeliães eram acusados da prática de vários crimes: levar dinheiro a mais, aceitar subornos, falsificar documentos, mudar dados em documentos existentes, produzir documentos falsos, eliminar total ou parcialmente outros, falsificar selos, dar falsos testemunhos, etc. Luís Miguel Duarte refere-se à chantagem que os tabeliães praticavam com «informações obtidas *ex officio*: o caso clássico é do tabelião a quem foi entregue uma querela com alguém

<sup>790</sup> DUARTE, 1993: 32.

<sup>791</sup> A proibição do exercício do tabelionado a clérigos está explanada no artigo 28.º do Regimento de 12 de Janeiro de 1305, mas não há qualquer indicação sobre a mesma interdição no Regimento de 1340. A este respeito, D. Afonso IV (1325-1357) determinou que nenhum clérigo secular ou regular advogasse ou procurasse em nome de outra pessoa nas audiências do rei, ou em quaisquer senhorios da Coroa, e também que se não provesse em ofício secular dos concelhos quem fosse ordenado de ordens sacras ou menores.

<sup>792</sup> CORTÉS, 1986 *apud* SANTOS, 1993: 5.

<sup>793</sup> Parcas referências são feitas à examinação e usualmente não são específicas no âmbito particular. CUNHA, SEABRA, 2018: 131-139.

<sup>794</sup> Assim como em outras localidades, nomeadamente na Andaluzia: PARDO RODRIGUEZ, 2004 e 2014.



ficando nas suas mãos a possibilidade de fazer seguir essa queixa para o juiz ou para o corregedor, ou de a abafar, se devidamente compensado»<sup>795</sup>. E havia ainda os chamados «favores horizontais» que muitos altos funcionários do desembargo exigiam às mulheres que tinham processos a tratar com eles. Conhecem-se igualmente vários casos em que o delito praticado pelos tabeliães era libertar, não prender, ou inocentar alguém por compadrio<sup>796</sup>.

Toda a actividade notarial estava regulamentada, como se disse. Apesar de já nos termos referido brevemente a este tema<sup>797</sup>, parece-nos pertinente actualizar aqui o enquadramento normativo destes oficiais públicos.

Como não podia deixar de ser, regulamenta-se a conduta dos tabeliães, ressaltando, nas *Ordenações Afonsinas*, a proibição de os tabeliães se fazerem eleger para o cargo de juízes. Já nas *Ordenações Manuelinas*, se chama a atenção para o sigilo profissional a que os tabeliães, nomeadamente os das audiências, estariam sujeitos: todo o tabelião que tiver o feito em sua posse depois de sentença ou antes que seja sentença, que não fale a ele por culpa das partes mas que o traga a juízo para falar a ele, ou para tirar sentença ou outra escritura, ou para a dar em ajuda da sua prova em outro feito, ou para haver por ele algum proveito. Certamente com o objectivo de evitar sobreposições de *ofício*, os tabeliães das notas e judiciais não podiam escrever as escrituras que pertencem ao outro ramo, sob pena de suspensão, invalidade das escrituras e restituição do dinheiro às partes. Todavia, quando tivessem as cartas dos ofícios levariam os regimentos das chancelarias uns dos outros, excepção feita aos lugares mais pequenos onde havia juntamente tabeliães das notas e judiciais — esses deveriam levar ambos os regimentos e quando lhes fosse requerido os deveriam mostrar e cumprir e guardar. O tabelião que não tivesse o regimento deveria perder o ofício e nunca mais o recuperaria, bem como nenhum outro ofício de justiça, para além de pagar da cadeia 20 cruzados (metade para os cativos e a outra metade para quem o acusasse). Quem servisse como tabelião sem a carta régia devia cumprir as penas estabelecidas supra e ser degradado para a ilha de São Tomé durante dez anos. E os juízes coniventes pagariam dois mil reais (metade para os cativos e metade a quem os acusasse).

As *Ordenações Manuelinas* referem-se igualmente ao «modo» como o trabalho feito por cada tabelião das audiências devia ser pago: no caso de as partes estarem presentes onde os tabeliães fossem moradores, tinham três meses para demandar os seus salários contados a partir do dia em que se fazia publicar a sentença definitiva, sob pena de as não poderem mais demandar e não serem sobre isso mais ouvidos. Contudo, também se esclarece que cada

<sup>795</sup> DUARTE, 1999c: 145. A este respeito, veja-se *Ordenações Afonsinas*, 1984: liv. V, tit. 15: «Do Official d' El Rey que dorme com molher que perante elle requiere desembargo algum».

<sup>796</sup> «Foi o caso de João Gonçalves, morador em S. Vicente da Beira e meirinho na respetiva comarca, que lhe mandávamos que prendesse certos homens malfeitores, e que ele os não quisera prender, por certa peita que deles recebera, polos não prender.» GOMES, 2015: 257. Ou de Miguel Martins, tabelião em Castelo Novo (Fundão), que «por afeição e parentesco [...] falsificara sua fé, dando fé na [inquirição] devassa que era a todo presente», «e eu tabelião que esto escrevi e na realidade não». GOMES, 2015: 59.

<sup>797</sup> SEABRA, 2012: 23-30.

tabelião deveria por dia fazer «duas assentadas»: a primeira da terceira hora até ao meio-dia e a segunda «assentada» depois de comer até saída de véspera. Deveria igualmente estar disponível para receber quantas testemunhas fosse necessário — assim, por vezes, poderia receber quatro ou cinco testemunhas e em outras ocasiões receberia apenas um ou dois porque «dizem muito ou pouco ou a parte não pode dar mais. Nesse caso, que se refaçam as testemunhas de uma ssentada pela outra (de maneira a ficar 3 cada uma)» e levem o mesmo sejam as testemunhas em lugar acostumado ou nas suas próprias casas por serem pessoas honradas ou enfermas<sup>798</sup>.

Atente-se de seguida nas normas impostas relativamente ao exercício propriamente dito da actividade tabeliônica.

Começando pelo suporte que os tabeliães utilizavam no seu ofício, refira-se que as notas das cartas ou instrumentos públicos teriam de ser escritas em papel<sup>799</sup>, suporte perecível que poderá também ser responsabilizado pela escassa sobrevivência até aos nossos dias de Livros de Notas deste período. Mas talvez por ser um material facilmente perecível, as *Ordenações Manuelinas* estipulavam que os tabeliães não escreveriam cartas testemunháveis nem «estormentos» de agravo e apelações, nem quaisquer outras escrituras feitas em papel em bandeira ou rolo nem escritas ao longo, ou perderiam toda a escritura. Dessa maneira, ordenava-se que sempre que se escrevessem essas cartas testemunháveis em papel, «estormentos» de agravo ou outra qualquer carta com selo do rei, seriam contadas as primeiras três folhas «que serão seis laudas (ou seja frente e verso) convem a saber 22 reais cada duas laudas, as quais deviam contar em lugar das três folhas inteiras de longo, que costumam a fazer em rolo, e lhes soyam assi ser contadas». Se cada uma das escrituras fosse de mais folhas contariam todas as folhas e escrituras às regras — cinco regras por real para o escrivão e cinco e meia para o tabelião, tendo sempre as folhas das regras e conto de letras (por regra obviamente). Relativamente às apelações contam-se todas desde o começo às regras<sup>800</sup>.

Contudo, e de acordo com as *Ordenações Afonsinas*, as escrituras dos contratos deviam ser registadas em livros de couro, devendo as partes envolvidas no acto ouvir previamente a leitura das notas para que não houvesse dolos<sup>801</sup>. Se as partes não comparecessem competiria às testemunhas ouvir a dita leitura. A escolha do tabelião também devia ser feita de acordo com as partes, sendo obrigatório em todos os documentos indicar a data, o lugar e as testemunhas, especificando se estas foram ou não presentes.

Tal como acima referimos, a prática de cobrança de maiores quantias do que aquelas que eram devidas pela lavra dos instrumentos levou certamente a que se definissem preços concretos que deviam ser pagos tanto aos tabeliães das notas como aos das audiências de acordo com a especificidade de cada acto. Refira-se, contudo, que nem sempre, e certamente pelas

<sup>798</sup> *Ordenações Manuelinas*, 1984: liv. I.

<sup>799</sup> Artigo 1 do Regimento de 12 de Janeiro de 1305. *Livro das leis e posturas*, 1971: 63.

<sup>800</sup> *Ordenações Manuelinas*, 1984: liv. I.

<sup>801</sup> Sobre a leitura da nota, veja-se BONO, 1979: 276.

razões mais variadas, os tabeliães cobrariam dinheiro pelo seu trabalho. Nesses casos, prescrevia a ordenação e, nas cartas, sentenças, processos, alvarás e «estormentos», os tabeliães que não houvessem ou não quisessem receber qualquer pagamento deveriam escrever «nihil» e na carta não escreveriam o pagamento de publicação e processo, mas somente da escritura da carta.

Na compilação Afonsina, os emolumentos das sentenças, das cartas e dos processos são especificados<sup>802</sup>, assim como o preçário das cartas respeitantes aos tabeliães dos paços<sup>803</sup> e as escrituras lavradas em papel<sup>804</sup>. Perante o juiz da apelação levariam um real branco por folha, tanto o tabelião como o escrivão. Verifica-se, portanto, um caso em que estes dois oficiais são legalmente autorizados a cobrar a mesma quantidade de dinheiro pelo mesmo trabalho. A legislação aponta, na maioria dos casos, para a primazia do primeiro, que está autorizado a cobrar mais por serviço do que o segundo. Em outro trabalho considerámos que esta distinção se poderia dever ao facto do tabelião régio ter a capacidade de firmar os seus documentos de fé pública, conferindo ao acto por si elaborado *fides publica* irrecusável em juízo, e dando assim firmeza ao seu conteúdo<sup>805</sup>. Todavia, no século XV, a capacidade de autenticar documentos de fé pública não será por si só suficiente para explicar esta diferenciação, tanto mais que é uma centúria de proliferação de cargos e funções<sup>806</sup>, particularmente no âmbito da escrita, quando se especializa e diversifica o(s) ofício(s) de tabeliães e escrivães. Não obstante, a diferenciação dos valores monetários levados por cada um poderá residir, também, na obrigatoriedade que o primeiro tinha do pagamento da pensão anual à Coroa<sup>807</sup>, o que poderá indicar que o pagamento de cada tipo de carta ou instrumento é visto não só como o salário do tabelião, mas também como fonte de rendimento da Coroa.

Verificam-se algumas alterações nas *Ordenações Manuelinas*<sup>808</sup>, o que se compreende se tivermos em conta as reformas do Venturoso. Assim, em todas as escrituras que se «hão de contar por regras», assim como inquirições, apelações, treslados e termos de processos, o tabelião levaria um real por cada conjunto de cinco regras, e o escrivão o mesmo valor por cinco regras e meia. Cada regra era composta por trinta letras pouco mais ou menos, cálculo feito a partir da contagem da média feita em sete ou oito regras. Já nas *Ordenações Afonsinas* os preços haviam sido fixados em um real branco por cada nove regras, dois brancos (em caso de

<sup>802</sup> Quando revestidas por pele de carneiro teriam o custo de cinquenta reais brancos, vinte cinco em meia pele, e quinze num quarto de pele. Menos dispendioso seria em papel apesar de depender do tamanho e tipo de carta pretendido, ficando os custos entre 12 e 16 reais.

<sup>803</sup> «hũa pelle de perguaminho bem escripta sem malicia», deveriam ser feitas por quarenta reais, acrescidos de mais sessenta aquando da sua nota no livro; vinte, as de meia pele, e trinta pela nota; doze por um quarto de pele, dezasseis pela nota. *Ordenações Afonsinas*, 1984: liv. I.

<sup>804</sup> Doze reais, mais dezasseis pela nota, sendo seis em meia folha, e oito relativamente à nota. Nos inventários, pagava-se como nos outros processos.

<sup>805</sup> SEABRA, 2012: 28.

<sup>806</sup> HOMEM, HOMEM, 2006: 35-50.

<sup>807</sup> *Ordenações Afonsinas*, 1984: liv. I, tít. 35.

<sup>808</sup> *Ordenações Manuelinas*, 1984: liv. I, tít. 59-64.

comissão feita pelo rei ou por um juiz, assim como o mesmo preço para as procurações). Por querela, penhora, fiadoria ou avença, diz o mesmo Código, seriam levados quatro reais brancos, e para publicação de sentenças, dois. No que dizia respeito às Inquirições, teria o tabelião de levar quatro reais brancos por uma «aseentada» de testemunhas, valendo por testemunho. Se o número fosse inferior, ficava estipulado que não se contasse por «aseentada», mas por dito de testemunha, valendo um real branco cada<sup>809</sup>. Ficava também estipulado no regimento que os tabeliães não deviam exigir salários superiores aos que lhes estavam taxados.

As *Ordenações Afonsinas* discriminam ainda o preçário de mais alguns actos a lavrar pelos tabeliães. Os alvarás pequenos que não preenchessem uma página assim como os alvarás para prender ou soltar presos<sup>810</sup> ou para citar testemunhas, custariam sete reais de cada um; mas se fosse muito grande, que ocupasse uma *lauda* esse preço seria acrescentado: 10 reais. De acordo com o estipulado nas *Ordenações Manuelinas*, os custos a pagar pela lavra das escrituras são os indicados na tabela que se segue. Conforme se pode constatar, trata-se de uma lista que apenas contempla documentação de âmbito judicial, pelo que os custos relacionados com as escrituras do quotidiano da população (entenda-se, negócios e outros instrumentos) nos escapam completamente.

**Tabela 7.** Custos das Escrituras de acordo com as *Ordenações Manuelinas*

Tipo de documento	Preço
Comissão escrita no processo	3 reais e 4 ceitis
«aprazimento» em processo	11 ceitis
Procurações feitas <i>apud acta</i> <sup>811</sup>	3 reais e 4 ceitis
Querela, fiadoria ou convença	7 reais
«Assentada de testemunhas»	7 reais
«Qualquer termo onde for escrita revelia ou e fizer menção como parte foi apregoada»	3 reais e 4 ceitis
Sentenças definitivas e interlocutórias	3 reais e 4 ceitis
Conclusões seja sobre libelo, sentença, artigos ou outra «qualquer coisa» <sup>812</sup>	1 real de cada parte <sup>813</sup>

(continua na página seguinte)

<sup>809</sup> A maneira que o faria seria através de: «fará duas aseentadas por dia; a saber, hũa des ora de terça ataa meyo dia, e a outra depois de comer ataa saída da véspera, e estará diligente a receber quantas testemunhas poder em o dito tempo em cada aseentada» *Ordenações Afonsinas*, 1984: liv. I.

<sup>810</sup> No caso de incumprimento, as *Ordenações Manuelinas* referem as seguintes penas: pela primeira vez o pagamento seria em todo à parte e outro tanto para os presos; da segunda vez seriam suspensos do ofício por seis meses; e pela terceira seriam privados dos ofícios, segundo o título «Dos Escrivaeas dante os desembargadores do paço» *Ordenações Manuelinas*, 1984: liv. I.

<sup>811</sup> Excepção feita se for marido e mulher ou irmãos em herança assim como cabido ou universidade ou concelho que pagam como se fosse uma pessoa só.

<sup>812</sup> Se for conclusão ante juiz de apelação ou definitiva se o escrivão não houve do feito vista ou outro proveito da escritura leva 18 reais: nove por cada parte 11 ceitis.

<sup>813</sup> Se for à revelia levará à revelia.

Tipo de documento		Preço
Inquirições que tomar o tabelião por assentada de testemunhas <sup>814</sup>		7 reais
Sentenças definitivas que tirem do processo	Se for tão grande que leve uma pele de carneiro de boa escritura	90 reais
	De meia pele	45 reais
	Um quarto de pele	25 reais e meio
Sentença dada em carta, carta testemunhável ou «estormento» ou se faz de treslado de outras escrituras	De pele cheia	72 reais
	De meia pele <sup>815</sup>	36 reais
	De um quarto de pele	18 reais
Sentença em papel tirada do processo ou do «estormento» de agravo	Se for uma meia folha de papel cheia escrita de ambas as laudas	29 reais
	Se for escrita de uma só lauda	14 reais e meio
Carta testemunhável, posse, «imizade» ou por petição («que nom som de muito trabalho»)	Uma meia folha cheia escrita de ambas as laudas <sup>816</sup>	22 reais
	Se for escrita de uma só lauda	11 reais
Penhoras	Quando for com o porteiro	O dinheiro que contar nas escrituras com o preço supra das regras e mais sete reais de ida
	Venda dos penhores (cada dia duas vezes uma até jantar e a outra até à véspera)	11 reais

Fonte: *Ordenações Manuelinas*, 1984

A toda a despesa paga pela lavra dos documentos, como acabamos de explicar, deveriam ser acrescentados outros custos, relacionados com a actividade judicial (como por exemplo, as vistas dos feitos e as buscas de documentos) e com o exercício da profissão em geral, e que deveriam ser imputados os clientes dos tabeliães, conforme os casos.

Sobre a vista do feito, levaria o tabelião que o escrevesse do começo a terça parte do quanto montar na escritura de inquirição desse feito, até onde a vista foi pedida, contando-a toda às regras. E mesmo que a vista fosse pedida muitas vezes só poderia cobrar por ela uma vez; se o feito crescesse por inquirição ou outra escritura apenas seria «lhe contada a vista do que mais cresceu, aalem donde a outra vista foi pedida» (ou seja, nunca pelo número dos pedidos de vistas). Perante o juiz de apelação, cada tabelião levaria da vista da apelação 11 ceitis de cada folha. Se o juiz da apelação mandasse pedir mais inquirições, deveria cobrar o terço das mesmas.

<sup>814</sup> Embora «pelo dito das testemunhas não levará nada» (por assentada tem de haver três ditos de testemunhas senão não conta a assentada, salvo onze ceitis do dito da testemunha e escritura). *Ordenações Manuelinas*, 1984: liv. I.

<sup>815</sup> «se essas peles meias peles ou quartos de peles forem inteiros e bem escritos de todo, que não lhe tirem senão os cercilhos» *Ordenações Manuelinas*, 1984: liv. I.

<sup>816</sup> Contanto que cada uma lauda leve 25 regras por mais ou menos.

Atentemos agora nos custos relacionados com a deslocação dos tabeliães ao lugar onde tinha sido requerida a sua presença. Também eles eram cuidadosamente fixados: quando o tabelião ia exercer a sua actividade fora do seu lugar, e se levasse consigo besta e moço, cobraria por meio dia de serviço vinte reais brancos, e por um dia de serviço ganharia o dobro para seu mantimento, da besta e do moço. Caso a besta não lhe pertencesse só poderia levar metade. Sublinhamos que estes preços são somente respeitantes às deslocações, pois a lavra do acto era cobrada à parte, assim como gastos de alimentação, se bem com uma particularidade:

*ca por aazo do comer e afeiçom podera ser torvado em seu officio, salvo se no lugar, honde for fazer tal auto nom achar a vender outro mantimento, salvo o que lhe a parte der; e se comer aa custa da parte elle, e o moço, e a besta, nom leve, salvo vinte reais, e se nom levar besta, leve somente vinte e cinco reaes, e coyma deles; e se comer com a parte, nom levando besta, nom aja salvo quinze reaes*<sup>817</sup>.

As *Ordenações Manuelinas* reforçam estas normas pois nelas também se estipula, relativamente a deslocações, que se o tabelião levasse besta e moço deveria cobrar 72 reais por cada dia, mais a escritura, «assentada» de testemunhas ou penhora. Se andasse metade de um dia, cobraria apenas metade, e assim mais ou menos de acordo com o tempo que despendesse. Mas se a parte desse a sua besta ao tabelião levaria apenas 36 reais para si e mantimento do moço. Novamente se reforça a proibição de partilhar refeição com qualquer uma das partes «por que por azoo de comer poderá seer afeiçoada aa dita parte», salvo se no lugar onde estivesse o tabelião não achasse a vender outro mantimento e se visse assim obrigado a aceitar o que a parte lhe desse. O regimento estipulava ainda o preço a pagar variava conforme a quem eram imputadas as despesas de alimentação e consoante o tabelião fosse ou não acompanhado de moço e besta.

Finalmente, nos custos globais da escrituração notarial podiam igualmente ser incluídas as buscas de atos que tivessem sido lavrados em ocasião(ões) anterior(es). Nos instrumentos de foro judicial, estas buscas seriam de primordial importância, pois as escrituras originais poderiam provar as pretensões de um qualquer indivíduo em litígio. Assim, e de acordo com as *Ordenações Manuelinas*, os tabeliães das audiências deveriam cobrar da busca do feito: levaria por mês nove reais até o primeiro ano cumprido, que são 108 reais brancos, no segundo ano cobraria quatro reais e meio por mês (54 ao ano), e ao terceiro ano levaria 18 reais (216 ano) e depois do terceiro ano pela busca não receberia coisa nenhuma. E a busca não seria cobrada pelo trabalho ao tabelião, mas pela sua obrigação em guardar os feitos até 20 anos dos feitos crimes e 30 anos dos feitos cíveis<sup>818</sup>. Essa mesma busca não seria fixada nas escrituras que a parte deu em juízo para provar sua intenção e que no fim do feito deviam ser devolvidas à parte, apesar de o tabelião as poder ter em seu poder o tempo da duração. Depois finali-

<sup>817</sup> *Ordenações Afonsinas*, 1984: liv. I, tít. 42.

<sup>818</sup> *Ordenações Manuelinas*, 1984: liv. I, tít. 63.

zado o feito por sentença, se a parte não requeresse as suas escrituras e as deixasse em casa do tabelião, seria cobrada nova busca, assim como de outro feito ou escrituras que tivesse em sua guarda. Abria-se, contudo, excepção para a parte que não fosse na terra para as requerer.

A busca teria de ser feita em todos os processos, inquirições e escrituras que o tabelião tivesse em sua guarda. Porém, quando requerido para entregar as escrituras e maliciosamente as retivesse, o tabelião não poderia delas cobrar a busca e deveria pagar à parte o mesmo valor da referida busca.

No que respeita às escrituras assim como notas de contratos, querelas ou denúncias que tivessem sido escritas em seus livros, os tabeliães não deveriam cobrar pela busca mais do que a metade do que levariam dos processos; e outro tanto levaria pelo instrumento que já tiver tirado a nota. E de todos os casos das buscas não se contariam nos primeiros seis meses salvo daí em diante, porque depois que passam de

*seis meses sem se falar ao feito, não estando concluído ou estando concluído e passando um ano sem falar a ele, não se pode falar ao feito sem que a parte seja novamente citada e por tanto do tempo que correr depois dos seis meses se contará somente a busca e não nos primeiros seis meses*<sup>819</sup>.

As *Ordenações Manuelinas* referem ainda um outro custo associado à justiça em sede de recurso: nos casos das escrituras que iam à Corte ou à Casa do Cível deveria ser «contado aquilo que montar delas aos tabeliães e aquilo que for achado que mais levam restituam às partes em dobro» da seguinte maneira: se estivessem presentes no local, deveriam ser chamados pelos contadores das custas; caso contrário, isto é, se forem moradores noutra lugar, os tabeliães deveriam fazer logo a carta e passar pelos desembargadores que do feito conhecessem<sup>820</sup>.

### 3.2. OS DESVIOS À NORMA

A informação que compulsámos sobre o notariado público no século XV mostrou-nos que os tabeliães não raro se viram eles próprios a braços com a justiça, quer por não exercerem o seu ofício correctamente, quer por praticarem actos considerados como crime, independentemente do estatuto/profissão que cada um possuía. Assim, são conhecidos casos de acusação de roubo, como aconteceu com um tabelião de Entre Douro e Minho<sup>821</sup>, e de homicídio, como o de um tabelião de Coimbra<sup>822</sup>. Em algumas ocasiões, os tabeliães chegaram mesmo

<sup>819</sup> *Ordenações Manuelinas*, 1984: liv. I, tít. 63.

<sup>820</sup> Nesse caso seria aplicada a pena *Ordenações Manuelinas*, 1984: liv. V, sob o título «Das penas que levaram os oficiais que levarem mais».

<sup>821</sup> ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 1, fol. 12.

<sup>822</sup> ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 1, fol. 102.

a ser julgados e severamente punidos: basta lembrar o tabelião de Tavira que foi apunhalado na praça pública até à morte por ter dormido carnalmente contra a vontade de Constança Gomes, mulher de Gonçalo Domingues, escudeiro, o que levou este último a fugir quatro anos para Castro Marim e depois servir onze anos em Ceuta<sup>823</sup>.

Uma das ilegalidades mais comuns referidas nas cartas são os «erros no ofício» que implicaria corrupção activa e passiva, falsificações, abuso de poder, celebração de negócios patrimoniais importantes durante os mandatos, «avenças» com as partes apropriação de dinheiros do ofício, absentismo, substituição no cargo não autorizada pelo rei, entre outras.

Se visualizarmos os tabeliões da cidade do Porto no século XV, entendemos que as suspeitas que recaem sobre os mesmos são constantes. Desde o início da centúria os tabeliões das audiências são acusados de estarem presos ou de andarem homiziados<sup>824</sup>, e observamos denúncias, na sua maioria pouco específicas, nas chancelarias régias, particularmente entre as décadas de 1450 e 1470. Não sendo a denúncia em si um factor medidor de culpabilidade, mas antes um indicativo da ambição do denunciante em beneficiar de uma possível condenação, perda do ofício ou acordo fora dos tribunais, as acusações são esclarecedoras no que diz respeito à linha ténue por entre a qual muitos andavam.

Com efeito, sublinhamos que as denúncias das chancelarias régias são acompanhadas por outras informações que reforçam a ideia de práticas ilícitas comuns, nomeadamente nos livros da vereação da câmara municipal da cidade, ou mesmo nos (poucos) actos notariais que nos informam claramente sobre uma escritura falsa ou de constrangimentos por parte dos juizes a um tabelião em específico. Ainda assim, tentamos ter uma ideia das possíveis perdas dos officios, e relembramos que o ofício de tabelião pode ser apenas suspenso, perdido temporariamente ou de forma definitiva. Mais difícil é a aproximação aos julgamentos, vistorias e análises ao devido cumprimento das suas funções.

Também no Porto há notícia de um homicídio praticado por um notário público. Nas cortes de Évora de 1442, o concelho da cidade do Porto pede a D. Afonso V carta de perdão para João Vasques, tabelião do Porto, escudeiro de D. Pedro, Duque de Coimbra, e vassalo do rei, por ser «homem de que se a cidade ha por bem servido em seu oficio E ha tempo ouve aqui huum negocio de morte de huum homem por cajom». Em seu favor, o concelho acrescentava que o tabelião tinha prestado serviço na armada de Tãnger, juntamente com Rui Vasques Pereira, por ordem do Regente «com bestas e armas estando com elle no palanque ataa vinda do dicto descercos»<sup>825</sup>.

A recusa em dar instrumentos às partes era uma queixa frequente e uma realidade incontornável. No contexto de uma excomunhão lançada pelo bispo do Porto aos frades de São Domingos, Fernando Afonso, tabelião geral na cidade e na correição do Entre Douro e Minho,

<sup>823</sup> *Chancelarias portuguesas*: D. Duarte, 1998-2002: vol. 3, 314, doc. 448. Sobre a relação de João Vasques e Gonçalo Domingues, é referido: «Com ele bebia, comia e ia a sua casa sem estando elle la».

<sup>824</sup> BARROS, 1945: 438-439.

<sup>825</sup> *Cortes portuguesas: reinado de D. Afonso V [...]*, 2017: 187.



relata que a 17 de junho de 1450, Fr. Brás, frade e procurador do Mosteiro de São Domingos da cidade do Porto, repetiu verbalmente a Álvaro Gonçalves Fins o pedido que já lhe fora feito imediatamente após a missa em que a dita excomunhão fora proclamada por Garcia Rodrigues, procurador dos frades<sup>826</sup>, mas que Álvaro Gonçalves Fins não fizera por estar muito ocupado, instando antes o procurador a fazer o pedido do dito instrumento por escrito, «o dito Alvaro Gonçalves Fiins tabaliam disse que se nom acordava <bem> das cousas que o senhor bispo dissera, mais que mais que elle se acordaria com algumas testemunhas que hi estavam e que lhe daria ho dicto stromento».

De facto, Fr. Brás temia que o tabelião não respondesse de imediato à sua solicitação, pelo que «lhe requeria que lho desse logo e nom lhe denegasse o dicto stromento», como parecia estar a acontecer:

*e nom llo quirendo logo dar pelo que ia avia dous dias que pedia a mym tabaliam [Fernando Afonso] que lhe desse asy huum estromento pera merce del rey ao prover de remedio por que lhe denegava o dicto Álvaro Gonçalves Fins tabaliam o dicto stromento*<sup>827</sup>.

Colocado perante esta situação, só restava ao tabelião [Fernando Afonso] que lavrava o instrumento pedir «ao dicto frei Bras que aquello que dizia que mo desse por escripto e que lhe daria seu estromento» com o que, naturalmente, Álvaro Gonçalves Fins concordou<sup>828</sup>. No dia seguinte, este tabelião voltou e apresentou as suas razões por escrito:

*Eu Álvaro Gonçalves Fiins dou em resposta a este requerimento que me ora asy he fecto que he verdade que eu soom escrivão da confraria de Corpo de Deus [...] e que em estando aa missa da dicta confraria assy [...] como emquanto o senhor bispo fez huum proemeo modo d'arenga aos confrades e poboo, eu era em trabalho de meu officio escrepver o dinheiro de alguns confrades que ora novamente entram na dicta confraria. E o dicto proemeo acabado, começamos dar os çirrios aos confrades. E a dicta missa acabada começamos de apanhar nossos çirrios, asy os mordomos como eu, e os levamos ao tesoureiro. E sayndo do dicto tesouro achey aa porta dele huum Garcia Rodrigues morador na dicta cidade o qual me pedio hum estromento dizendo de como o dicto o dicto [sic] senhor bispo ally publicara/citara que os frades de Sam Domingos eram escomungados e o notificara asy o poboo que eu lhe desse ho dicto estromento. E logo no dicto dia o dicto Garcia Rodrigues chegou a mim e me pedio o dicto estromento, e eu lhe disse que me desse per escripto o que pedia, por quanto eu naquela ora era ocupado como dicto he em meu officio e que nom emtendia a deçima parte do que o senhor bispo dessera, por que se me ele desse per escripto o que pedia,*

<sup>826</sup> ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, K/21/2/2, caixa 775, perg. 133. O instrumento diz claramente que «ficara a huum Garcia Rodrigues outrossy procurador do dito mosteiro e convento o dia de ontem. O qual stromento era de coussas que o senhor bispo da dita cidade dissera dentro na see aa missa da Confraria do corpo de Deus contra os dictos frades do dicto mosteiro de Sam Domingos».

<sup>827</sup> ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, K/21/2/2, caixa 775, perg. 133.

<sup>828</sup> «e o dicto Alvaro Gonçalves Fins tabaliam disse que eu lhe desse o dicto stromento com sua resposta» (ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, K/21/2/2, caixa 775, perg. 133).

*synado per sua maaõ, que eu com alguuns bons desta cidade, asy cidadaaos como taballiaes que hi presentes erom e que do qualquer melhor maneira e conselho que eu podesse aver e emtender, lhe daria o dicto estromento como ainda prestes de lho logo dar com acordo e conselho daqueles mais honrados pessoas e tabaliaes que hi presentes estavam*<sup>829</sup>.

Relatado deste modo o que se havia passado, Álvaro Gonçalves Fins responde à acusação de protelamento da entrega do documento solicitado pelo procurador dos frades de São Domingos:

*quanto ao que dizem, que com temor do senhor bispo leixo de lho dar, dizem o que lhes apraz, que eu soo vassalo d'el rey meu senhor e escudeiro e criado do senhor arcebispo de Braga que me criou e pollo senhor bispo nem outra alguma pessoa Deus nom queyra que eu faça salvo verdade em meu officio, pelo que acrescenta que logo soo prestes de lhe dar seu estromento polla menhaa pela guissa e condições ssusso dictas*<sup>830</sup>.

De facto, não espanta que este tabelião fosse acusado de cumprir o seu ofício maliciosamente, se pensarmos que quatro anos mais tarde parece ter reincidido na falha de cumprimento do seu dever. Efectivamente, em 1454, D. Afonso V, dá a Afonso Eanes, criado da infanta D. Isabel, o ofício da escrivãinha da Feira, perdido por Álvaro Gonçalves Fins, morador na cidade do Porto, tabelião «que ora he ante as comarcas do Doyro e Mondego e tambem escripvam da Feira em Montemor o Velho». Justifica o monarca a nomeação dizendo que Álvaro Gonçalves Fins «fez um alvara falso pollo que alem da pena corporal que por ello merece ele perdera o dicto officio pera nos per bem da nossa ordenaçom sobre ello feito e os podemos de dereito dar a quem nossa merce for»<sup>831</sup>. Esta citação é demonstrativa da malfeitoria e do erro cometido pelo tabelião, neste caso a escrita de um alvará falso. Ressalte-se, igualmente, que não é comum a especificação do erro ou da gravidade efectuada, sendo mais habitual a simples indicação de um procedimento danoso por parte do oficial público. Por esta razão, este caso ganha outros contornos pois parece que a falsidade foi cometida enquanto escrivão da Feira em Montemor-o-Velho, e não como tabelião.

Sobre a pena corporal que deveriam sofrer os prevaricadores na justiça medieval portuguesa, diga-se que a maioria diz respeito a açoitamento, cortes de orelhas, amputações de mãos, e outros tormentos parecidos<sup>832</sup>. Todavia, e relativamente aos tabeliões, pouco ou nada podemos adiantar, apenas sublinhar que seria provável a pena não corresponder a algo que impossibilitasse totalmente o exercício de qualquer ofício relacionado com a escrita. Entende-se por isso, neste caso que acabamos de referir em particular, que o único ofício perdido é o

<sup>829</sup> ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, K/21/2/2, caixa 775, perg. 133.

<sup>830</sup> ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, K/21/2/2, caixa 775, perg. 133.

<sup>831</sup> ANTT. Chancelaria de D. Afonso V, liv. 10, fol. 17v. Sobre a questão de escrituras falsas, veja-se NICOLAJ, 2012: 203-231.

<sup>832</sup> DUARTE, 2007: 66.

de escrivão da feira em Montemor. Vejamos: após a carta afonsina de 1454, Álvaro Gonçalves Fins é autor de uma sentença definitiva a 13 de Outubro de 1455<sup>833</sup>, testemunha duas públicas-formas de Julho de 1460<sup>834</sup>, e é referido pela última vez como autor de uma pública-forma a 1 de Março de 1462<sup>835</sup>.

Ou seja, claramente, Álvaro Gonçalves Fins continua exercendo o cargo de tabelião em legitimidade, pelo menos até à sua morte. Essa é a ideia que fica patente na carta régia de 9 de Março de 1466 pela qual Afonso de Leão, escudeiro e vassalo do rei morador na cidade do Porto, é dado como tabelião do cível e crime nessa mesma cidade «assy e pela guisa como o era Alvaro Gonçalvez Finz que o dito officio tinha per nossa vontade e ora finou». Contudo, a legitimidade para o exercício da função que exercia parece ser mais aparente do que real, pois o rei já tinha

*fecta mercee [a Afonso de Leão] per nossa carta do dicto officio de tabaliado per erros que dizia que o dicto Alvaro Gonçalvez Finz fezera, sobre o qual andava em [...] e demanda e por lhe termos assy ja fecta a nossa carta do dito officio de tabaliado per morte do dito Alvaro Gonçalvez Finz*<sup>836</sup>.

Portanto, as acusações e demandas feitas por um determinado tabelião a um outro podem configurar uma forma de «reservar» o officio para si próprio. Relativamente a este aspecto Luís Miguel Duarte entende que

*frequentemente, as irregularidades nunca viam a publicidade de uma audiência judicial. A carta de “se asi he” era entregue ao denunciante/beneficiário, e a sequência do percurso dependia exclusivamente deste, isto é, o rei não ordenava, pelas suas próprias vias, uma investigação. Ou aquele estava de facto empenhado em apurar a verdade e conquistar o seu prémio perante as justiças, ou, com a carta na mão, abordava o denunciado e propunha um compromisso, quase sempre preferível, para as duas partes, do que um processo judicial, independentemente do respectivo desfecho*<sup>837</sup>.

Não obstante, em Julho desse mesmo ano de 1466, Afonso de Leão é nomeado pelo rei como tabelião para além do número. Quer isto dizer que apesar de Afonso de Leão ter antes, e como dissemos, sucedido no cargo do falecido Álvaro Gonçalves, foi Brás Martins quem nessa ocasião entrou para «o conto dos do número»<sup>838</sup>. Deve ser sublinhado ainda que D. Afonso V faz aquela concessão

<sup>833</sup> ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, K/21/2/2, caixa 775, perg. 89.

<sup>834</sup> AHMP. Livro 4.º de Pergaminhos, perg. 74.

<sup>835</sup> AHMP. Livro 4.º de Pergaminhos, perg. 83, PERG-325(C88).

<sup>836</sup> ANTT. Chancelaria de D Afonso V, liv. 14, fol. 40v.

<sup>837</sup> DUARTE, 1993: 29.

<sup>838</sup> ANTT. Chancelaria de D Afonso V, liv. 14, fol.110v.

*por consentimento dos tabelliaes dessa mesma [cidade] [...] segundo ello foi certo per a carta por elles assinada [...] pois aos dicto tabelliaes praz esso mesmo segundo bymos per huma carta que testemunhável que nos o dicto Afonso de Lyam mostrou*<sup>839</sup>.

Ou seja, fica também demonstrado que os tabeliães do Porto podiam pedir por carta que o rei nomeasse qualquer tabelião para além do número, se assim lhes aprobevesse.

Dessa maneira, especial atenção faremos aos nomes dos denunciante, pois não é raro que sejam os maiores beneficiários dessas benesses. Passemos a um caso singular: no dia 12 de Setembro de 1468, o Mosteiro de São Domingos empra a Gonçalo Gomes, sapateiro, morador na cidade do Porto na escada que vem do «pregadoyro», e a Catalina Álvares, sua mulher uma casa na escada das Aldas por três vidas<sup>840</sup>. Após indicação dos nomes das testemunhas encontra-se uma frase elucidativa:

*E eu Afonso de Liam, tabaliam que por constrangimento e pena que me he posta per os juizes e oficiais que escreva nas escrituras publicas a fiel escrivão que pera ello poder tenho per carta d'el rey nosso senhor o fiz escrever e poer o nomi da minha lectura e em ele meu sinal fiz que tal he*<sup>841</sup>.

Dez anos mais tarde, a 8 de Agosto de 1478, quando João de Vila Real, sapateiro e morador à Fonte da Rata perante os juizes e oficiais da cidade do Porto, pede ao concelho da dita cidade e a Nicolau Gonçalves, mercador e administrador da Albergaria de Santa Maria do Rocamador, que renovassem o prazo de umas casas de «tinarias que som aos pelames» por três vidas<sup>842</sup>, encontramos a mesma citação. Depois dos nomes das testemunhas, Afonso de Leão escreve

*eu Afonso de Leao sobredito tabaliao que este prazo notei por constrangimento e pena que me he posta por os juizes e oficiais que escreva nas escrituras publicas a fiel escrivao que para esto poder tenho por carta perpetua de el rey nosso senhor a fiz escrever e soescrevi e meu sinal fiz que tal he*<sup>843</sup>.

A 15 de Setembro do mesmo ano, subscreve uma doação de Beatriz Álvares a Gonçalo Gomes, sapateiro, e sua mulher, todos moradores no Porto, de um «pedaço das casas do Sobrado»<sup>844</sup>. Neste caso, depois do nome das testemunhas, diz-se novamente

*E eu Afonso de Liom tabaliam que por constrangimento e pena que me he posta pelos juizes e officias que escreva nas escrituras publicas a fiel escrivam que poder tenho per carta del rey nosso senhor o fiz escrever e soescrevi da minha letera e em ella meu sinal fiz que tal he*<sup>845</sup>.

<sup>839</sup> ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 14, fol. 110v.

<sup>840</sup> ADP. *São Domingos. Livro dos pergaminhos*, K/19/6-2, perg. 60.

<sup>841</sup> ADP. *São Domingos. Livro dos pergaminhos*, K/19/6-2, perg. 60.

<sup>842</sup> O dito emprazamento foi renovado por três vidas pelas casas, mas juntamente com «enxido, caldeira e tinarias» na rua do Souto com pensão de 370 reais. AHSCMP. *Copiador dos Prazos Antigos*, tomo 2, 1426-1545, n.º 24.

<sup>843</sup> AHSCMP. *Copiador dos Prazos Antigos*, tomo 2, 1426-1545, n.º 24.

<sup>844</sup> ADP. *São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento*, tomo 2.º, perg. 41.

<sup>845</sup> ADP. *São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento*, tomo 2.º, perg. 41.

Seguido do seu sinal notarial. Desta feita não faz referência à nota<sup>846</sup> mas sim à subscrição. Portanto, todos estes documentos têm o sinal de Afonso de Leão, mas são escritos pelo seu escrivão (de quem não sabemos o nome), pois este tabelião estava penalizado e constrangido pela justiça. Depois, e este facto parece-nos digno de nota, uma década depois, a pena e constrangimento mantêm-se, embora no segundo caso Afonso de Leão aluda à anotação («este prazo notei») o que poderá significar que qualquer erro ou malfeitoria cometida por este oficial não foi impeditiva do exercício do tabelionado nomeadamente no que diz respeito à subscrição e à anotação no livro das notas. Mas estava penalizado porquê? A restante informação compulsada não faz qualquer alusão a este impedimento de Afonso de Leão.

Gostaríamos de sublinhar que este é um caso único na documentação notarial portuense do século XV, e tampouco conhecemos situação semelhante nesta cidade em anos anteriores. A 10 de Outubro de 1480, Afonso de Leão subscreve o instrumento pelo qual Fr. Rodrigo, frade e procurador do Mosteiro de São Domingos da cidade do Porto, pede a um juiz ordinário da mesma cidade que julgasse por dívidas de rendas João Martins, morador numas casas outorgadas pelo dito mosteiro, deixadas em testamento por Álvaro Gil do Souto, cidadão e escrivão da câmara<sup>847</sup>. Surgem como testemunhas deste acto André Gonçalves, Tristão Rodrigues, João do Porto, todos tabeliães, o que não é de estranhar porque se tratar de um documento judicial escrito no paço do concelho. Mas, ao contrário dos documentos a que nos acabamos de referir, não há qualquer frase indicativa da pena e do constrangimento a Afonso de Leão, circunstância que sublinhamos. Assim, o constrangimento(s) e a(s) pena(s) deste tabelião apenas são observáveis na documentação notarial entre 12 de Setembro de 1468 e 15 de Setembro de 1478, o que nos leva a crer que foi um impedimento temporário (dez anos). O facto de não haver mais documentos escritos por si torna possível que o fim da actividade de Afonso de Leão esteja relacionado com a doação do ofício ao genro.

Na reunião da vereação de 18 de Maio de 1476, sábado, Afonso Pires, licenciado, apresenta por parte de Fernando Álvares, escudeiro de João Rodrigues de Sá, uma carta régia pela qual o monarca lhe «faz merce do hoficio <para aalem do numero> de Afonso de Liam seu sogro per remataçom que delle fez o dicto Afonso de Liam»<sup>848</sup>. A atitude da câmara perante a situação consta igualmente da ata da reunião:

*lhes foy dado em resposta per todos acordado que porquanto ja perante os dictos juizes foi requerido sobre este casso algumas cousas que ao dicto ofício pertence, mandarom ao dicto Fernam d'Alvarez que perante os dictos juizes requeresse todo o que lhe prouvesse acerca dello*<sup>849</sup>.

<sup>846</sup> Embora o instrumento referia na parte inferior «Pagou com nota [não diz valor]». Será que quem pediu o instrumento não pagou mesmo a nota? Ou será que apesar de ter pago o tabelião se esqueceu de escrever a quantia? Ficamos na dúvida.

<sup>847</sup> ADP. *São Domingos. Pergaminhos originaes dos títulos do convento*, K/21/2/2, caixa 775, perg. 71. Inseta a publicação de uma cédula do testamento do dito Álvaro Gil do Souto.

<sup>848</sup> AHMP. *Vereações*, liv. 4, fol. 45v-46.

<sup>849</sup> AHMP. *Vereações*, liv. 4, fol. 45v-46.

Esta passagem da acta poderá ser indicativa de que o impedimento poderia estar na base da rematação do ofício que havia sido concedido a Afonso de Leão em 1466. Também, não será descabido avançar com a possibilidade de que na falta de uma carta régia, seja de sentença ou de *se asi he*, a arrematação poderia ser indicativa de que a pena e o constrangimento de que Afonso de Leão foi alvo não foi o resultado de um processo movido na Corte, mas sim municipal. Faria sentido enquanto estivesse no período de pena e constrangimento ser arrematado o seu ofício?

Não há quaisquer dados relativos à razão exacta do contencioso judicial, e mesmo a sua temporalidade é avançada por nós tendo em conta as expressões incluídas nos instrumentos públicos deste tabelião. Através deste caso entendemos, no entanto, que as penalizações podiam também ser visíveis nos documentos notariais, para além das actas de vereação e principalmente da documentação compilada nas chancelarias régias. Percebemos também que os erros ou mau desempenho da função não constituíam necessariamente a perda do ofício, mas que os tabeliães poderiam ser apenas castigados com pena(s) ou «constrangimento(s)» da escrita de instrumentos públicos, deixando embora espaço de actuação como subscritores, testemunhas e anotadores das escrituras. Esta constatação pode, a nosso ver, ser indicativa de uma penalização para casos considerados «menos graves», isto é, não necessariamente crimes impeditivos do exercício da função notarial. Por outro lado, parece-nos igualmente pertinente pensar que, tratando-se de um tabelião judicial, trabalhando constantemente nas audiências, junto a juízes, advogados e procuradores, Afonso de Leão poderia ter-se munido de defesas judiciais que lhe permitiriam contornar as justiças<sup>850</sup>.

A propósito do caso de Afonso de Leão referimo-nos a Brás Martins, que em 1466 entrou «no conto dos do número», conforme refere a carta de D. Afonso V. Relativamente a este tabelião sabemos que ao longo da sua actividade acumulou vários títulos, nomeadamente os de tabelião especial da cidade do Porto e em seus termos, tabelião do julgado de Azurara, e do couto de Leça e Maia, tabelião «autos que se fazem perante o Bispo e seus vigários», e tabelião do cível e crime. No dia 2 de Novembro de 1459, D. Afonso V ordena que ele seja citado e ouvido em inquirição judicial num processo que visava ser-lhe retirado o ofício por malefícios que cometera e cujo ofício «de tabelião especial da cidade do Porto e em seus termos» e tabelião dos «autos que se fazem perante o Bispo e seus vigários» deveria passar a pertencer a Diogo de Melres, escudeiro do Bispo do Porto e vassalo do rei de Portugal<sup>851</sup>. No dia seguinte, é promulgada uma determinação régia semelhante, igualmente beneficiando o mesmo Diogo de Melres, mas desta feita indicando especificamente o ofício de «tabelião do julgado de Azurara, e do couto de Leça e Maia».

Este caso parece constituir uma situação um pouco mais complexa, pois Brás Martins não só perde vários ofícios, como os perde em jurisdições diferentes. Dessa maneira,

<sup>850</sup> Veja-se, a título de exemplo, os trabalhos de CARNELUTTI, 1951: 1-14 ; e também PIERGIOVANNI, 1995: 25-33.

<sup>851</sup> ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 36, fol. 242.

é importante referir que o mesmo Brás Martins está presente em documentos notariais como testemunha a 25 de Junho de 1460<sup>852</sup>, a 31 de Julho desse ano<sup>853</sup> como tabelião do Porto. A 27 e Dezembro de 1464, ou seja, quatro anos mais tarde, o rei dá o ofício de tabelião da cidade do Porto e julgado da Maia a Luís Fernandes<sup>854</sup>, mas no ano seguinte Brás Martins continua testemunhando documentação intitulado-se «tabelião judicial do Porto»<sup>855</sup>.

A maioria das referências a escrituras falsas encontra-se nas chancelarias régias, e não em instrumentos públicos. Todavia, existem algumas indicações do mau exercício do ofício notarial. Por exemplo, a 3 de Janeiro de 1470, João do Porto, tabelião dessa cidade, renuncia à renda de umas casas na rua da Lada dadas por seu pai, Gil Lourenço, meio-cónego da Igreja do Porto, por seu casamento com Beatriz Álvares, e dá a posse delas ao cabido<sup>856</sup>. A razão da renúncia devia-se ao facto de as referidas casas não pertencerem a Gil Lourenço, mas sim ao cabido da Sé do Porto. Logo, o instrumento de dote redigido por Gonçalo Eanes Barbosinho que fazia doação das mesmas era falso, pois se era uma *scriptura vera* (devidamente autenticada), era um *negotium non verum* (negócio jurídico inválido). Obviamente, Gil Lourenço nunca poderia doar algo cuja pertença não era sua. Assim, o instrumento refere que «esto foy assy per <innevertencia> e menos abysamento do dicto tabaliam». Daí o facto de o tabelião Fernão Vicente, autor da renúncia, ter escrito «innerventencia» por cima da palavra riscada «innorancia». De facto, parece que Gonçalo Eanes Barbosinho efectivamente exercia maliciosamente e erradamente o seu ofício. Apesar de ter sido acusado pela primeira vez de lavrar escrituras falsas e de «trazer coroa aberta» por Luís Lourenço, no dia 21 de Julho de 1462<sup>857</sup>, continuou no exercício do seu ofício como tabelião judicial pelo menos durante mais de dez anos. Inclusivamente, a 5 de Setembro de 1472 é acusado de escrever «escrituras e testamentos falsos», assim como falsidades diversas nos feitos crimes que escrevia, nomeadamente apelações que tinha e inquirições que tirava. Quando requerido por juiz para entregar apelações, negava por citação, e dizia que não tinha nenhum feito em sua posse. Um caso concreto: Afonso Lopes, morador no couto de Santo Tirso de Riba de Ave foi preso na correição de Entre Douro e Minho por ser culpado em furtos «por querela e inquirições que cometara com outros tendo presos um homem e um moço sem terem carregamento de justiça pera o poderem fazer». Dessa maneira, foi perguntado ao tabelião pelo ouvidor da comarca se tinha quaisquer

<sup>852</sup> ADP. *Cartório do Cabido. Livro dos Originais*, liv. 1687, fol. 37.

<sup>853</sup> AHMP. *Livro 4.º de Pergaminhos*, perg. 74, PERG-316(D18). As cartas eram: 1. D. João I determina que o concelho do Porto lance uma finta a fim de concluir as obras na rua Nova (datada de 1424, Novembro, Arrifana); 2. D. João I estabelece várias disposições no sentido de o concelho do Porto lançar a finta para a reconstrução de umas casas na rua Nova (datado de 1422, Fevereiro, 15, Santarém); 3. D. Afonso V determina que, com excepção dos vassallos e besteiros de cavalo, todos devem contribuir para a finta lançada a fim de construir uma casa do rei na rua Nova (datado de 1460, Julho, 24, Santarém). Estes traslados foram solicitados ao juiz por Pedro Martins, vedor da obra da rua Nova. ADP. *Cartório do Cabido. Livro dos Originais*, liv. 1682, fol. 33.

<sup>854</sup> ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 8, fol. 38v

<sup>855</sup> ADP. *Cartório de São Francisco. Títulos de privilégios. Tomo Segundo do Convento*, fol. 100.

<sup>856</sup> ADP. *Cartório do Cabido. Livro dos Originais*, liv. 1682, fol. 33.

<sup>857</sup> ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 1, fol. 49.

querelas e/ou inquirições «e elle deu em resposta que nom tinha cousa alguma delle pelo qual o dito ouvidor mandou soltar o dito preso». Mas porque o tabelião tinha uma inquirição e querela «per onde se prova craramente o dito preso ter cometidos os ditos maleficios e foy achado se assy abya tres annos que tinha dado em estado ao dito ouvidor e quando foy perguntado o negou cometendo falsidade»<sup>858</sup>. Neste caso, portanto, não se trata somente de erros ou falsidades na escrituração (seja de negócios jurídicos ou actos processuais), mas da gravidade de ter mentido em audiência ao juiz. Apesar de evidenciarmos a actividade deste tabelião, seja como autor material ou como testemunha de documentação, até 19 de Agosto de 1477<sup>859</sup>, a informação presente na chancelaria régia mostra-nos uma turbulência constante.

São frequentes os oficiais vítimas de cartas de «se asi he» por erros no exercício que sobrevivem às denúncias e continuam nos seus lugares, em detrimento dos denunciantes e/ou negociaram a desistência do processo com o acusado. O rei vê-se forçado a incluir uma cláusula final, nas cartas de «se asi he», estipulando que, se o beneficiário e o atingido concluíssem entre eles uma «avença» sem licença da Coroa, os bens ou officios confiscados e doados regressavam à posse do monarca<sup>860</sup>. Gonçalo Eanes Barbosinho foi demandado por Pedro Eanes que tinha carta régia do «hoficio de tabaliado, se assy hera per erros que se dizia que o dito Gomçale Anes Barbosinho fezera»<sup>861</sup>. De forma a evitar o litígio, ambos fizeram uma avença no valor de dez mil reais, que foi aceite por Pedro Eanes. Todavia, como este último não tinha licença nem autoridade régia para a avença, perdeu o direito que tinha para o tabaliado. Assim, D. Afonso V deu carta de officio a Gonçalo Borges, escudeiro de João Peixoto, embora não conheçamos qualquer actividade deste como tabelião.

No entanto, não são conhecidas somente acusações sobre erros no officio entre tabeliães ou aqueles que almejam o tabaliado, pois até as próprias esposas dos tabeliães são alvo de acusações graves. A 27 de Julho de 1475, D. Afonso V dá carta de perdão a Mécia Gonçalves, mulher de Pedro Eanes tabelião do Porto, que tinha sido acusada pelos tabeliães Gonçalo Eanes Barbosinho e João Barbosa (seu filho), de ser

*daninha publica, e furtava carneiros e ovelhas e cabritos e outras coussas, e que ameaçava os homeens e as molheres e dava neles, e que fizera cair de uma arvore huum Joao Fernandez de Melres e que quebrara hum braço e que depois viera a morrer*<sup>862</sup>.

Todos estes maleficios redundaram na sua prisão

*na cadeia de Melres e que sendo presa que lhe fora dado lugar que viesse solta a esta cidade [do Porto] como de feito viera. E por se ver assy pressa, e despoys solta, senom quisera mais tornar aa*

<sup>858</sup> ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 29, fol. 145v.

<sup>859</sup> DUARTE, AMARAL, 1984: 104.

<sup>860</sup> DUARTE, 1993: 30.

<sup>861</sup> ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 33, fol. 120. Publicada em BARROS, 1945: 413, nota 1.

<sup>862</sup> ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 6, fol. 118.



*dicta prisam e assy fogira sem quebrar feitos nem prisoes nenhuma pela qual razam ela fugira e em ela se amorara com temor das nossas justiças de que per razam da dita fugida penderem enviando nos pedir por merce por quanto se queria livrar e mostrar pessoa sem culpa lhe perdoasemos a nossa justiça senom a ella per rezam da dita fogida era obrigada*<sup>863</sup>.

Independentemente do perdão da fuga de Mécia Gonçalves importa referir que os crimes foram acusados por dois tabeliães do Porto, sendo que um deles (Gonçalo Eanes Barbosinho) tinha, pelo menos dois anos antes, sido demandado pelo marido da agora acusada, Pedro Eanes, e com ele estabelecido uma avença. João Barbosa, o outro acusador, é tabelião desde 1459<sup>864</sup> até ao final da centúria<sup>865</sup>. De pouco ou nada parece ter servido a tentativa dos tabeliães Pedro Álvares de Landim, Rodrigo Aires, Fernão Vicente e Lourenço Pires junto da câmara para que não fosse consentido a João Barbosa escrever no ofício do tabaliado geral de seu pai, mesmo tendo a respectiva carta de ofício, «pois que os oficiais da dicta cidade lhe mandaram comprir muito». Alegavam os tabeliães que tal tinha sido feito

*em prejuizo e dano de huum alvara que a dita cidade [...] tem pera taaes officios senam consentissem. E que porquanto ora todos eram em conhecimento da devasidade que se por tall caso seguir podia, todos huma voz acordarom que tall mandado de oficial nom ouvesse e que lhe contrariasse a posse do dito oficio em toda a maneira*<sup>866</sup>.

A câmara inclusivamente acordou que João Barbosa fosse notificado da pena de dez mil reais para não usar o ofício do seu pai<sup>867</sup>.

Embora não esteja directamente relacionado com o ofício notarial, nem tampouco possa ser ilustrativa de uma quezília entre tabeliães, o caso de Inês Martins, viúva de Gonçalo Gonçalves, tabelião do Porto, não é menos importante. É-lhe concedida carta de segurança, a 26 de Abril de 1445, por ter fugido da prisão após ter sido encarcerada «sem dizendo rezom» em Arrifana de Sousa por Estevão Eanes da Ponte, corregedor da correição do Entre Douro e Minho<sup>868</sup>.

Rui Gonçalves perde o ofício de tabelião da cidade do Porto para Lopo Nunes, escudeiro e criado de D. Jaime, por ter escrito «rescritos e letras apostólicas» sem licença<sup>869</sup>, sendo que Lopo Nunes chega a apor o seu *signum* na chancelaria régia<sup>870</sup>. Apesar de neste caso a carta régia especificar os erros, não o faz relativamente à citação, ou ao «julgamento» propriamente dito. Aliás, não nos deparamos com qualquer informação alusiva a visitas e/ou vistorias perió-

<sup>863</sup> ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 6, fol. 118.

<sup>864</sup> AHMP. *João Martins Ferreira*, PERG-746(B230).

<sup>865</sup> ADP. *São Domingos. Pergaminhos originaes dos títulos do convento*, caixa 775, perg. 98.

<sup>866</sup> AHMP. *Vereações*, liv. 4, fol. 53-53v.

<sup>867</sup> AHMP. *Vereações*, liv. 4, fol. 78v.

<sup>868</sup> ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 25, fol. 62.

<sup>869</sup> ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 16, fol. 12.

<sup>870</sup> ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 16, fol. 4.

dicas de juízes com o objectivo de avaliar o exercício das suas funções, ou outros escrivães encarregados desse feito, nem tampouco das perguntas que lhes deveriam ser colocadas<sup>871</sup>. Assim sendo, parece-nos pertinente questionar qual seria a base do juiz, quando um tabelião era julgado ou o seu exercício profissional era analisado. Provavelmente seria através dos livros de notas ou dos registos pois, à partida, seria impossível verificar todas as escrituras originais, salvo se o queixoso fosse uma das partes, ou tivesse um documento autêntico em sua posse.

A perda efectiva e real do ofício, também é observável. A 3 de Novembro 1459, Álvaro Gonçalves Almotim perde o ofício de tabelião nas audiências da cidade do Porto para Pedro Eanes, criado de Aires Pinto, cavaleiro do rei, morador na mesma cidade, conforme carta de D. Afonso V. A atitude régia justifica-se de um modo genérico:

*tem factos e cometidos taaes erros e cousas no dicto oficio per que o deve perder por a qual razom, se esto assy he como nos foy dicto, aalem da outra pena corporal que por ello merece deve perder o seu oficio. De qualquer modo, e a fim de averiguar se, de facto, as acusações eram verdadeiras, o monarca manda que seja perante nos o dicto Alvaro Gonçalves çitado e ouvido subdirectamente deve saibao [sic] desto o çerto tirado sobre elle enquiriçom judicial como he ordenado, defendemos que sendo o dicto pedro eanes em posse do dicto ofiçio nom husse dele atee em cada huum ano de boons fiadores [sic] aquele a que per nos ouver de beer per que ajamos a renda que nos per o dicto ofiçio he tehudo em cada um ano o qual pedro eanes jurou em a nossa chancelaria<sup>872</sup>.*

Álvaro Gonçalves Almotim é encarcerado na prisão do concelho<sup>873</sup>. Na reunião da vereação do dia 4 de Março de 1461 é apresentada uma sentença do rei<sup>874</sup> pela qual mandava que «vistos alguns eiçesos della contheudos», e praticados por aquele tabelião, o mesmo Pedro Eanes deveria ficar como ofício de Álvaro Gonçalves Almotim<sup>875</sup>. Contudo, apesar de na sentença régia estarem «contheudos certas custas que o dicto Alvaro Gonçalves era ordenado as quaes o dicto Pedro Eanes avia daver do dicto Alvaro Gonçalves», Pedro Eanes, a pedido do concelho, perdoa-lhas, pelo que «a todos aprouve o dicto Pedro Eanes aver o dicto oficio e o avia por metido em posse e que elle use e faça e cumpra segundo pello dicto senhor he mandado». Apesar de não se referir ao julgamento em si, esta passagem garante o aprisionamento de Álvaro Gonçalves Almotim e do dia exacto, não da sua libertação, mas pelo menos da ordem de libertação. De facto, é-nos impossível avançar exactamente quanto tempo terá estado preso, mas não nos coibimos de apontar uma data possível: testemunha e subscreve um documento no dia 2 de Agosto de 1459, e a 3 de Novembro desse ano a Coroa concede o seu ofício a outrem. Obviamente não podemos apontar esta última data como sendo a da

<sup>871</sup> Para o caso do termo e cidade de Sevilha, veja-se os exemplos dados por DOMÍNGUEZ-GUERRERO, 2019: 216-225.

<sup>872</sup> ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 36, fol. 240.

<sup>873</sup> Sobre o cárcere na cidade do Porto, veja-se DUARTE, 1993: 487 e, na mesma página, a nota 76.

<sup>874</sup> Embora não seja transcrita terá o teor da que se encontra em ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 36, fol. 240.

<sup>875</sup> AHMP. *Vereações*, liv. 3, fol. 270.

sua prisão imediata, nem da duração da mesma<sup>876</sup>. Todavia, apesar de não podermos aferir o período de encarceramento na prisão, é certo que dela tentou fugir. Tal fica patente no perdão régio a Lourenço Eanes, tabelião e alcaide pequeno do castelo do Porto, por não ter tido culpa na mesma. Narra esta carta que Álvaro Gonçalves Almotim fora preso por ter escrito uma escritura falsa e vendo oportunidade de fugir

*fechara a porta de uma camarata em que jazia no dito carcere sob sy e per huma corda que lhe fora tirada por hum Afonso Martins de Vila Nova furara o telhado do dicto carcere per um canto da torre e per a dicta corda se lançara fora da dicta cadea lançandose e acolhendose ao mosteiro de Santa Crara [sic] donde despoys fora tirado per sua mulher e um seu negro e o tornaram a cadea<sup>877</sup>.*

Enquanto esteve preso muito «descontente e desesperado» foi a sua mulher que dele «curava e mandava fazer de comer e a cama e tudo o que mester fazia»<sup>878</sup>.

Sobre a dita escritura falsa, podemos precisar exactamente o crime cometido. Na carta de segurança dada a Álvaro Gonçalves Almotim, é descrito que se tratava de uma sentença dada como falsa, escrita no âmbito de um feito entre João Álvares Ribeiro e João Eanes, «piliteiro», sobre um casal na terra da Maia. Esse casal era pertença de Inês Vasques, tia de João Álvares, que o tinha deixado a João Eanes. Todavia, João Álvares, como herdeiro, apresentou demanda «queixando sse delle de força» pois um quinto do casal lhe pertencia por direito e tinha carta régia para o provar. João Eanes, por seu turno, defendia que a carta não se devia cumprir pois fora «guardada sorratiçamente e calada a verdade por quanto elle não fezera força mas tomara a posse como devia per mandado de justiça». João Álvares Ribeiro apelara, sem sucesso, e consequentemente João Eanes pediu sentença. Todavia, essa sentença foi dada como falsa, e Álvaro Gonçalves preso. Após a prisão, a segurança foi consentida, por um período de 15 dias, a partir de 24 de Fevereiro de 1473, mediante o pagamento de 400 reais para a Piedade (pagos ao esmoler Fr. Gil) e «se livre pelo seu direito daquilo pelo qual foi preso»<sup>879</sup>.

No último dia de Agosto de 1465 é estabelecido um acordo da câmara do Porto com Gonçalo Eanes da Mota, provedor da albergaria de Santa Clara, pelo qual foram perdoadas a Álvaro Gonçalves Almotim, em virtude da sua pobreza, todas as rendas que ele devia das casas onde morava, que eram da dita albergaria, permitindo-lhe de igual modo que aí vivesse até à sua morte sem pagar qualquer custo «reconhecendo cujo filho o dito Alvaro Gonçalves

<sup>876</sup> Sobre o medo de ficar aprisionado durante longas temporadas, Luís Miguel Duarte refere: «talvez que quando o preso não possuía bons patronatos (ou estes não funcionavam) e as justiças “lhe não tinham boa vontade”, como ao tempo se dizia, a estadia na prisão podia eternizar-se. E se, pelas razões aduzidas, cada dia no cárcere podia ser um sacrifício, alguns meses [...] significam o terror. Até porque os presos que eram guardados durante tanto tempo não se contavam por certo entre aqueles que gozavam dos favores do carcereiro. Por regra, a prisão, não sendo uma pena, castiga duramente os que a sofrem» (DUARTE, 1993: 500-501).

<sup>877</sup> ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 29, fol. 207.

<sup>878</sup> ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 29, fol. 207.

<sup>879</sup> ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 33, fol. 54-54v.

era e ataa quy foy e por que ora era em necesydade como a todos era notório»<sup>880</sup>. Por sua vez, Álvaro Gonçalves comprometeu-se a deixar inteiramente livres, após a sua morte, as referidas casas à albergaria. A imagem que nos é traçada deste indivíduo é a de uma pobreza extrema, pós-perda do ofício com muitas dificuldades. Sem o dinheiro que provinha do exercício da sua função e provavelmente impedido de exercer outros cargos, com a sua reputação mais do que manchada, não só pelo processo e sentença régia, como pela sua prisão no concelho, fica claro que era difícil de subsistir. Por outro lado, o acordo entre a câmara e a albergaria seria não só um exemplo de caridade para a ajuda de um habitante da cidade, mas também é demonstrativo que provavelmente seria um acordo que não estaria ao alcance de todos os «criminosos comuns».

Em 1470, o concelho da cidade do Porto apresentou uma queixa formal ao rei sobre três oficiais públicos: Tristão Rodrigues, criado do Duque de Bragança, Pedro Eanes, criado de Aires Pinto e Lourenço Eanes. Não é referido qualquer malefício, erro ou malfeitoria de qualquer parte no exercício notarial, aqui a questão colocada é outra: enquanto tabeliães judiciais estavam impedidos de ser procuradores nos feitos em que participavam (ou como autores materiais ou como testemunhas). Evidentemente, a realidade era diferente. As acusações recaem não propriamente na acumulação do tabelionado com o procuratório, até porque cada um tinha a respectiva carta de ofício necessária para o exercício das funções, mas no serviço de procuradores em feitos nos quais serviam igualmente como tabeliães.

Não parece ser a primeira vez que este problema se colocava, provavelmente com os mesmos intervenientes. A carta refere uns capítulos das Cortes de Santarém do ano de 1468 pelos quais os homens do concelho da cidade do Porto diziam sentir-se prejudicados por haver tabeliães que ambiciosamente colocavam escritvães lavrando suas escrituras, e tinham alvarás régios concedendo-lhes o exercício de outros cargos públicos, nomeadamente o de procuradores. Portanto, quando lhes chegava um feito da audiência por distribuição, na sua função de procuradores, davam o feito aos seus escritvães, ficando indevidamente procuradores e tabeliães do mesmo feito. Gravíssimo. Ainda mais porque nas Cortes tinham apresentado nomes concretos («apontavam pessoas em particular»). A câmara parece saber o que de mal era feito nas audiências e quem o fazia, neste caso estes três nomes. O rei responde à acusação feita pelo procurador da cidade dizendo que

*em jeeral pediam bem e porque apontavam pessoas em particular mandavamos aos juizes da dicta cidade que fezerem biir per ante sy os dictos tabaliaaes que taaes licenças pera procurar tiinham e a dicta cidade alegasse per ante os dictos juizes as rezões que o dicto capitollo dizia per que elles nom deviam ser tabaliaaes e procuradores e os dictos tabaliaaes respondessem a ellas em breve e com o trallado dos poderes que vos sobredictos pera ello tinham e nos enviassem todo pera sobre ello darmos provisam e remedio como fosse direito*<sup>881</sup>.

<sup>880</sup> AHMP. Livro 4.º de Pergaminhos, perg. 90. Sumariado em AMARAL, 1987-1988: 83-84, doc. 99.

<sup>881</sup> AHMP. Livro 4.º de Pergaminhos, perg. 90. Sumariado em AMARAL, 1987-1988: 83-84, doc. 99.

A Coroa ordenou que o concelho os fizesse chamar e que apresentassem todas as cartas ou traslados das cartas de todos os officios que tinham para serem analisados.

Os três tabeliães negaram as acusações e apresentaram as suas provas. Todos admitem o exercício de ambos os officios, mas parecem discordar tê-lo efectuado indevidamente em simultâneo. De facto, ao concelho da cidade, Lourenço Eanes apresenta três alvarás régios: o primeiro datava de 5 de Junho de 1460 e dava-lhe licença para ter um escrivão no tabaliado dessa cidade e «dante o bispo e seus vigarios e dos factos dos judeus desde que esses mesmos factos» fossem validados com a sua subscrição notarial. Uma outra carta, de 20 de Julho de 1467, autorizava-o a servir como procurador/advogado dos cativos e rendição dos cativos, e a última, de 9 de Maio do ano seguinte, autorizava-o a poder servir também como procurador/advogado em quaisquer feitos que bem entendesse, não só perante os juízes da cidade do Porto, como também perante o ouvidor do regedor da justiça da comarca e correição do Entre Douro e Minho, assim como julgador que fosse, salvo a excepção «sem embargo nas nossas hordenações factas em contrayro contanto que nos factos em que elle assy ouvesse de procurar ele nom fosse scripvam»<sup>882</sup>.

Tristão Rodrigues apresentou um alvará que o licenciava para ter escrivão como tabelião geral na comarca do Entre Douro e Minho de 17 de Maio de 1460, e outra para que pudesse servir como procurador/advogado na mesma comarca e na cidade do Porto em todos os feitos, menos nos que servisse como tabelião ou escrivão, a 4 de Janeiro de 1466. Pedro Eanes apresenta também uma carta de procuratório de 28 de Janeiro de 1468. O concelho insiste: pede ao rei que não consinta que os seus officiais continuem quotidianamente a ir contra as ordenações do reino

*porque era huma cousa muy oudiosa ao poobo da dicta cidade e comarca huum homem aver de seer tabaliam e procurador hi mormente que per nossas hordenações dantiguidade era defeso que tabaliam algum nom procurasse nem vogasse per pessoa alguma em juízo segundo mais compridamente esto e outras cousas em o requerimento e razooes dadas per parte da dita cidade aucto eram contheudas*<sup>883</sup>.

Os tabeliães negam veementemente as acusações. Admitem servir como procuradores, mas refutam qualquer hipótese de escrever nos mesmos feitos em que procuravam ou servir como tabeliães nos mesmos; aliás consideram usufruir dos seus direitos e exercer bem e fielmente as suas profissões pedindo por sua vez ao rei que não os impeça de continuar a trabalhar. Segundo a carta «se alegou tanto e razoou de huma e outra parte»<sup>884</sup> que a Coroa decidiu em favor dos tabeliães. Mas o caso não ficou por aí. Gil Afonso, escudeiro, cidadão e juiz ordinário da cidade decididamente não satisfeito com o resultado recorreu para a Corte.

<sup>882</sup> AHMP. Livro 4.º de Pergaminhos, perg. 90. Sumariado em AMARAL, 1987-1988: 83-84, doc. 99.

<sup>883</sup> AHMP. Livro 4.º de Pergaminhos, perg. 90. Sumariado em AMARAL, 1987-1988: 83-84, doc. 99.

<sup>884</sup> Especificamente sobre as «razões» a sentença é omissa.

Neste caso, o feito apelado é descrito na carta de sentença com referências às fases de apresentação de artigos, produção de prova e decisão do juiz *a quo*. Assim sendo, os três tabeliães foram citados por pregão lançado por Diogo Afonso, porteiro da relação, e chamados a ir à capital. O primeiro auto do juízo inicia-se com a citação<sup>885</sup>. Ao tribunal foram apresentados os factos produzidos no julgamento anterior e a decisão. Perante o tribunal régio, as partes podiam alegar e provar novos factos que não tivessem alegado no juízo principal. Assim, o apelante podia apresentar um articulado onde alegava novos factos, dando lugar à réplica dos réus (Tristão Rodrigues, Lourenço Eanes e Pedro Eanes), sendo mandado a ambos que fizessem prova de seus artigos ou o tribunal podia mandar que fosse produzida mais prova. Sendo tudo razoado pelas partes, o feito seria conclusivo ao juiz.

A decisão do tribunal tinha por referência a decisão do tribunal *a quo*<sup>886</sup>. O juiz corrigiu a sentença. Considerando os argumentos tanto do concelho da cidade, como dos tabeliães e também dos capítulos nas Cortes de Santarém, ordenou o rei que os três réus continuassem com os respectivos ofícios de tabaliado, mas que perdessem por completo o procuratório geral:

*acordamos que os dictos tabaliaaes ussem de seus tabaliados como lhes/ pertence e nom husem do officio de procuratorio geeral em publico nem em escondido sem embargo de licenças cartas e alvaraaas que dello tinham as quaaes queremos que nom valham*<sup>887</sup>.

Alguns tabeliães exercem o cargo de alcaide pequeno da cidade. Por exemplo, o perdão régio a Afonso Esteves, a Gonçalo Eanes, a Álvaro Nunes, a João Vaz, João Gomes e João Álvares, todos moradores na Azurara termo da cidade do Porto por terem desobedecido ao alcaide-mor e a Lourenço Eanes, tabelião e alcaide pequeno do Porto, e ferido um dos seus homens<sup>888</sup>. O próprio Lourenço Eanes foi perdoado pela fuga de Álvaro Gonçalves Almotim, conforme já foi referido<sup>889</sup>.

João do Porto é tabelião, alcaide e besteiro do conto, sendo que, a 18 de Setembro de 1472, D. Afonso V permite que o seu nome seja retirado do livro da coudelaria onde está

<sup>885</sup> «A pedido do demandante, o juiz competente mandava citar o demandado para comparecer em juízo no dia fixado, com o fim de prosseguir a demanda, dando, assim, início à lide. Com a citação, o réu tomava conhecimento da pretensão que contra ele era deduzida. Sendo citado, o réu deveria aparecer perante aquele que o mandara citar ou mandar seu procurador» (TESTOS, 2011: 43). «Da perspectiva de quem demanda, os custos de litigar na Corte, em especial por via dos recursos, seriam, para muitos, dissuasores» (TESTOS, 2011: 38-39).

<sup>886</sup> Segundo as «Ordenações, [as] partes que se sentissem prejudicadas («agravadas») por sentença de um tribunal inferior podiam apelar da mesma, desde que o valor da coisa ou quantia demandada não fosse inferior a 300 reais brancos (que constituía a alçada, isto é, o valor dentro do qual não era admissível recurso), pedindo ao juiz que proferira a sentença (juiz *a quo*) que lhe desse a apelação por escrito. O julgador devia entregar à parte apelante os artigos de apelação, elaborados por tabelião ou pelo escrivão que tivesse o feito, assinando termo ao apelante para que aparecesse na Corte com a referida apelação. O feito apelado corria em determinado tribunal de acordo com o procedimento aí seguido» (TESTOS, 2011: 72).

<sup>887</sup> AHMP. Livro 4.º de Pergaminhos, perg. 90. Sumariado em AMARAL, 1987-1988: 83-84, doc. 99.

<sup>888</sup> ANTT. Chancelaria de D. Afonso V, liv. 6, fol. 119v.

<sup>889</sup> ANTT. Chancelaria de D. Afonso V, liv. 29, fol. 207.

acontiado em besta, não sendo mais obrigado a ter besta nem a comparecer com ela em alardo<sup>890</sup>. A 24 de Junho de 1480 é perdoada a justiça régia a João Gonçalves de Lavanda por ter ferido num dedo João do Porto, tabelião e alcaide. João do Porto perdoa a João Gonçalves de Lavanda «por amor de Deus»<sup>891</sup>.

Contemplando a documentação por nós consultada, parece claro que os maiores visados de queixas, denúncias e perdas do ofício são os tabeliães que trabalham no âmbito judicial, próximos da esfera da justiça, nos tribunais, lado a lado com juízes, advogados, procuradores, carcereiros e porteiros, algumas vezes ocupando e acumulando cargos na justiça indevidamente. São, portanto, os tabeliães das audiências, os tabeliães do crime e os tabeliães do cível, aqueles que são mais acusados, sobre os quais mais recaem dúvidas, suspeitas e desconfianças, e também, não podemos esquecer, com os quais mais inimizades se criavam, e certamente mais conluios contra. Contudo, não nos coibimos de avançar que provavelmente muitos parecem ter saído impunes das acusações. De facto, em apenas um caso podemos avançar com a pobreza extrema de um tabelião «criminoso» que perde o ofício e fica reduzido a uma condição de miséria absoluta sem qualquer capacidade de subsistir.

---

<sup>890</sup> ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 29, fol. 204v.

<sup>891</sup> ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 32, fol. 136v.





## 4. VIDA PRIVADA DOS TABELIÃES DO PORTO

Ao debruçarmo-nos sobre o tema do tabelionado régio na cidade do Porto no século XV, tentámos esboçar a realidade que rodeava estes oficiais não só no que diz respeito à sua actividade profissional, poder económico, propriedade, mas também à sua família. Por esta razão, apesar da nossa investigação se ter centrado essencialmente sobre os instrumentos que os tabeliães do Porto lavraram entre 1385 e 1495, pareceu-nos importante ir para além destes e tentar perceber melhor o mundo em que se moviam estes oficiais, o que inclui conhecer as suas propriedades e alguns dos seus negócios bem como aqueles que com eles conviviam diariamente. De qualquer modo, estamos conscientes do carácter incompleto das informações reunidas, até porque apenas trabalhámos com as que reunimos no *corpus* documental.

### 4.1. FAMILIARES E PARENTES DOS TABELIÃES

A abordagem à família de cada tabelião implica necessariamente entender a dimensão plural dessa expressão, conscientes de que não existe apenas um tipo de família, mas sim factos ou eventos familiares que podem ser perspectivados de múltiplas maneiras, pois o conceito é de tal maneira polifacetado<sup>892</sup>. A palavra «família» tem um valor polissémico que lhe confere pouca precisão e até ambiguidade, sobretudo pela tendência para aplicar a outras épocas históricas os conceitos que actualmente a envolvem. No período medieval, essa palavra é usada raras vezes e poderia designar o número de parentes próximos que habitavam com um senhor, como servidores ou criados, sem necessariamente ter de existir um vínculo de consanguinidade ou até de afinidade baseada no casamento. Portanto, o conceito de família poderia não se reportar a uma forma de organização de parentesco, mas sim a uma unidade residencial comum. De facto, tanto parentesco como linhagem designam sobretudo relações, mais do que grupos constituídos de forma rígida. Para o estabelecimento de laços familiares e para a definição da estrutura do parentesco, o casamento desempenhava um papel central, pois não só passava a política do estabelecimento ou reforço de alianças — pelas quais se materializavam e reforçavam associações e compromissos — com vista a assegurar a reprodução biológica, como também a reprodução social, ou seja, a continuidade de uma condição social privilegiada. Esta perspectiva verifica-se mesmo entre os grupos sociais não privilegiados, tanto em meio rural como em meio urbano<sup>893</sup>.

Portanto, a definição de «família» pode ter uma grande variedade. Quando consideramos as relações familiares lidamos com conotações políticas, demográficas, sociais e económicas relacionadas com a transmissão do património, a rede de parentesco e o estabelecimento de vínculos e alianças com membros da mesma profissão, de diferentes grupos sociais

<sup>892</sup> OSSWALD, 2015: 13. Sobre a diversidade deste conceito, veja-se também as indicações em BURGUIÈRE *et al.*, 1986; CASEY, 1990; CHACÓN JIMÉNEZ, 1990; GOODY, 1994; MATTOSO, *dir.*, 2011.

<sup>893</sup> SOUSA, SOTTOMAYOR-PIZARRO, 2011: 126-127.

e oligarquias, para além da faceta diária de relacionamentos pessoais. Trata-se assim de um processo que exige prestar mais atenção aos conceitos de vizinhança, amizade, trabalho, proximidade física do lugar onde se reside, e às redes de parentesco.

Tal como fizemos para os dois séculos anteriores<sup>894</sup>, sendo os tabeliães do Porto da centúria de quatrocentos o objecto principal do presente estudo, pareceu-nos oportuno reunir todas as informações respeitantes às suas famílias e relações de parentesco, com o objectivo de confirmar, ou não, a importância destas na carreira profissional daqueles. Conscientes de que se trata de um exercício difícil tendo em conta a existência de vários patronímicos comuns, acreditamos que ela nos permitirá conhecer o(s) grupo(s) familiar(es) aos quais os tabeliães estavam ligados. De facto, entendemos que existe uma multiplicidade de perspectivas relativamente às formas que se relacionam com as suas famílias. Será o parentesco essencial para o exercício da função notarial, nomeadamente no que diz respeito à sucessão de cargos? E, conhecendo a obrigatoriedade legal do casamento dos tabeliães<sup>895</sup>, qual seria a verdadeira importância das respectivas esposas neste aspecto? Ademais, será a família também importante fora do contexto do *officium tabellionis*, particularmente no que diz respeito à administração de bens, propriedade e património?

Começamos por referir que o parentesco parece ter, efectivamente, uma importância significativa na obtenção do cargo notarial. No dia 26 de Junho de 1471, Pedro Álvares recebe o ofício de tabelião da cidade do Porto e seus termos por renúncia de seu pai, Álvaro Eanes, a 15 de Janeiro desse mesmo ano<sup>896</sup>.

Sabemos que Pedro Álvares de Landim tinha uma irmã da qual desconhecemos o nome, mas que era casada com João Dias, conforme vem explicitado no pedido de consentimento ao concelho cidade do Porto para os herdeiros de João Afonso Trigo poderem vender umas casas fora da Porta Nova ao seu cunhado, feito na reunião de vereação a 18 de Maio de 1482<sup>897</sup>. Apesar de não conhecermos o prazo original referido, não é todo descabido a possibilidade de ter sido lavrado por Pedro Álvares de Landim, tendo em conta que se fosse o autor material do contrato saberia os valores envolvidos no negócio, sobretudo tendo em conta a influência que Landim teria na esfera municipal para beneficiar o seu cunhado neste caso.

A 27 de Março de 1481, D. Afonso V concede o ofício de tabelião das notas da cidade do Porto e em seus termos a Lopo Dias Tinoco, em substituição a Lourenço Pires que tinha

---

<sup>894</sup> SEABRA, 2012: 64. Para um período anterior, há também notícias de ligações familiares entre «notários» com funcionários ligados à instituição para qual trabalham, de que temos o exemplo dos Viliamondes no cabido de Braga (CUNHA, 2005: 168-169). Como ligados ao poder concelhio, de que temos exemplo João Fortes, tabelião de Braga, e Pedro Fortes, almoxarife de Guimarães (NOGUEIRA, 2008: 409-410). Também em Albufeira, se bem que para o século XV, é conhecido um caso de parentesco (pai/filho) (CUNHA, 1987: 157). Veja-se também os casos estudados por NOGUEIRA, 2008: 446-453; FRESCO, 2006: 11-12; GARCIA, 2011: 5, 70, 79; ROMÃO, 2014: 48, 126; FERREIRA, 2018: 456-458.

<sup>895</sup> *Ordenações Afonsinas*, 1984: liv. I, tit. 2.

<sup>896</sup> ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 6, fol. 59v.

<sup>897</sup> AHMP. *Vereações*, liv. 4, fol. 201-203v.

o ofício por carta e que se tinha finado<sup>898</sup>. Por sua morte, foi feito um inventário de bens, de que conhecemos a pública-forma de duas cláusulas, feitas a pedido de Fr. João de Landim, guardião do Mosteiro de São Francisco da cidade do Porto<sup>899</sup>. Apesar de não indicarem a totalidade dos bens de Lourenço Pires, as verbas (copiadas em pública-forma) têm informações precisas sobre a sua família, nomeadamente referindo a viúva, Filipa Eanes, um filho chamado Miguel, que na altura da escritura já tinha também falecido, e outro, de seu nome Diogo Lourenço, que viveu pelo menos até 1517. Para além destas informações, as verbas referidas permitem-nos saber que Lourenço Pires tinha um criado, chamado Gonçalo Eanes<sup>900</sup>.

Um outro instrumento atesta a relação familiar de Lourenço Pires com o segundo filho que referimos: a 7 de Abril de 1480, a câmara da cidade do Porto aforava a Diogo Lourenço, filho de Lourenço Pires tabelião, um chão situado «tras as casas» de Diogo Vaz, meio-cónego, por 15 reais no dia de São Miguel de Setembro<sup>901</sup>. Mas, e isto parece-nos de realçar, não foi Diogo Lourenço quem sucedeu ao seu pai no cargo notarial, mas sim Lopo Dias Tinoco, em Março de 1481<sup>902</sup>. Porquê? Não cumpriria os requisitos mínimos para o «exame»? Teria o ofício sido já «reservado» por graça a Lopo Dias Tinoco? Não sabemos. Certo é que a Diogo Lourenço lhe será dado o ofício de tabelião apenas em 1486, substituindo outro da cidade do Porto, motivo pelo qual Diogo Lourenço apõe o seu sinal público na chancelaria régia a 20 de Maio desse ano<sup>903</sup>. A 20 de Setembro já está presente numa reunião da vereação<sup>904</sup>, onde permanecerá e até, esporadicamente, irá substituir o escrivão da câmara, Diogo Velho, lavrando documentação concelhia pelo menos a 22 de Novembro de 1494<sup>905</sup>.

No dia 23 de Março de 1432, quarta-feira, o concelho da cidade foi informado do falecimento de Salvador Eanes, tabelião, nesse mesmo dia. João Gonçalves, escrivão da câmara, com uma diligência assinalável, propôs o seu irmão Pedro Gonçalves para o novo lugar deixado vago pela morte de Salvador Eanes. A câmara da cidade, considerando como Pedro Gonçalves «era natural da dita cidade e auto e pertencente pera o dito ofício emllegeram em elle e lhe mandaram dar a dicta emliçom e pedem por mercee a El Rey ou ao Infante que lho confirme»<sup>906</sup>. Mostra-nos este episódio, para além do mecanismo de nomeação e confirmação no exercício do cargo a que já fizemos referência em outro capítulo, que a proximidade de alguém presente na reunião camarária, ou muito próximo da rede constituída pelos homens que haviam de escolher, podia ser uma condição importante para se ser «emleito» para exercer

<sup>898</sup> ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 26, fol. 39. Veja-se FERRAZ, 2008: 283.

<sup>899</sup> ADP. *Cartório de São Francisco. Capelas*, tomo I, fol. 19. Nesse mesmo documento se refere que Lourenço Pires faleceu «poderia haver tres annos pouco mais ou menos».

<sup>900</sup> DUARTE, AMARAL, 1984: 118-120.

<sup>901</sup> AHMP. *Vereações*, liv. 4, fol. 108v.

<sup>902</sup> ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 26, fol. 39 e referido em FERRAZ, 2008: 283.

<sup>903</sup> ANTT. *Chancelaria de D. João II*, liv. 4, fol. 15v.

<sup>904</sup> AHMP. *Vereações*, liv. 5, fol. 71v.

<sup>905</sup> AHMP. *Vereações*, liv. 6, fol. 102. Sumariado em AMARAL, 1987-1988: 116, doc. 217. Veja-se também FIGUEIREDO, 1996: 16, nota 7.

<sup>906</sup> *Vereações: 1431-1432: Livro I*, 1985: 96-97.

o tabelionato no Porto. No mesmo sentido, podemos referir a decisão camarária de 12 de Junho: nesse dia, também em reunião, os homens do concelho são informados da falta de tabeliães no julgado de Aguiar de Sousa. De facto, os moradores desse mesmo lugar queixavam-se e reclamavam sobre «a falta de justiça» que havia nessa terra pois somente havia dois tabeliães no julgado<sup>907</sup>. João Afonso<sup>908</sup>, tabelião da cidade que estava presente, propôs que Pedro Eanes Faíscas, seu criado, fosse considerado para o dito ofício de tabelião no julgado de Aguiar de Sousa, o que foi aceite pela vereação que logo determinou que se escrevesse uma carta ao Infante para o confirmar como tal. Também neste caso é absolutamente evidente a ligação de João Afonso com Pedro Eanes Faíscas, embora não seja possível determinar o parentesco entre ambos, apesar de tudo levar a crer que o laço que unia estes dois indivíduos seria apenas o de criação. Desta maneira, é visível a influência da «familiaridade» não só para a sucessão no cargo notarial, mas também de forma a atingir outros postos de oficiais se bem que fora da cidade, seja no termo, nos vários julgados, terras e lugares. Ou seja, também no que respeita ao tabelionato, o poder «uma vez exercido, tenderá a não se perder, pelo que a rotatividade nos cargos, a sucessão hereditária ou familiar, a restrição dos que se escolhem passarão a ser práticas da elite governante, garantes da sua própria reprodução social»<sup>909</sup>.

Mas por vezes as ligações familiares de pouco serviam... No dia 5 de Julho de 1476, por ser «desserviço da cidade», não só foi recusado a João Barbosa o ofício de tabelião da mesma forma que o tinha seu pai, Gonçalo Eanes, como também lhe foi aplicada uma multa de dez mil reais<sup>910</sup>.

Certamente que o tabelionato como ofício era exercido única e exclusivamente por homens, mas a importância do ofício extravasa o seu «simples» exercício. Tal como acontece relativamente a outros grupos economicamente privilegiados da sociedade, também os notários procuravam controlar recursos financeiros e económicos através de alianças familiares. Ou seja, sendo o notariado uma profissão normalmente associada à existência de ganhos consideráveis, não admira que, tanto os tabeliães como a sociedade em geral, procurassem estabelecer relações que necessariamente passavam pelas mulheres. Para cronologias posteriores são já conhecidos alguns exemplos de mulheres como herdeiras de escritórios notariais ou receptoras do ofício por dote<sup>911</sup>. Por esta razão, não só o casamento com um tabelião era desejado socialmente, como também o seria o casamento com uma mulher que, de algum modo, possibilitasse o acesso ao exercício do cargo. Fosse essa mulher filha, irmã, prima, sobrinha...

<sup>907</sup> Vereações: 1431-1432: Livro I, 1985: 119-120.

<sup>908</sup> Sublinhamos que apesar dos instrumentos públicos nos informarem do exercício notarial de João Afonso pelo menos entre 1386 e 1451 (a primeira referência data de 12 de Março de 1402. Vereações: anos de 1401-1449 [...], 1980: 213-214), desde o início da centúria que está presente um João Afonso «Faíscas» em várias reuniões da vereação, sendo que na documentação notarial o nome/alcunha «Faíscas» surge unicamente quando é referido como testemunha.

<sup>909</sup> COELHO, 1990: 271.

<sup>910</sup> AHMP. Vereações, liv. 4, fol. 53-53v, 78.

<sup>911</sup> Veja-se as considerações apresentadas nos trabalhos de BARCO CEBRIAN, 2017: 25-44; MENDOZA-GARCIA, 2008; e também DE LA OBRA SIERRA, OSORIO PÉREZ, 2018: 368-372. Em Portugal, veja-se os exemplos das mulheres que se apelidam de «tabelioa». Veja-se COELHO, 1996: 187, nota 15.

de um tabelião. Poderes pessoais que se transformariam em familiares até finalmente, na época moderna, serem tratados como propriedade transmissível<sup>912</sup>. Neste sentido, é preciso ter em atenção o lugar das mulheres no contexto familiar, nomeadamente quando se pensa na sua relação com tabeliães públicos, mesmo durante o período medieval. De facto, o seu papel é fundamental na mobilidade do património familiar (incluindo neste, tanto bens imóveis, como móveis), não apenas como transmissor deste, mas também como receptor de heranças. Por esta razão, nos relacionamentos que se tecem na sociedade medieval, nomeadamente no que se refere a casamentos, as mulheres adquirem uma importância não negligenciável. A obrigatoriedade legal do casamento dos tabeliães no reino de Portugal<sup>913</sup>, não revela apenas uma necessidade para o exercício do cargo, mas também é imperativo ter em conta as mulheres com quem se contrai matrimónio. Quando, a 18 de Maio de 1476, Afonso de Leão, tabelião judicial do Porto, delega o seu ofício, fá-lo e favor do seu genro, Fernando Álvares, escudeiro de João Rodrigues de Sá<sup>914</sup>. Embora o nome da mulher nem sequer seja mencionado é demonstrativo da importância das mulheres relativamente à transmissão, manutenção e sucessão do ofício. Citando M. H. Cruz Coelho: «Desembocavam assim os tabeliães, pelo casamento, no negócio»<sup>915</sup>.

Não pretendemos fazer um estudo exaustivo sobre as mulheres, até porque tal tarefa implica, antes de mais, saber qual é a concepção que se tem em determinado momento sobre a inserção das mulheres nas sociedades e conhecer o conjunto de relações sociais em que participaram durante períodos históricos e políticos específicos. Além disso, a abordagem ao estudo sobre qualquer conjunto de mulheres deve ter em conta a importância fundamental do estado civil na determinação de sua condição social (isto é, se são solteiras, casadas ou viúvas, e nestes dois casos com e de quem)<sup>916</sup> e deve descodificar sistemas de valores e imagens representadas pelo comportamento social na vida quotidiana. Num estudo geral, deve-se também atentar no lugar das mulheres na vida intelectual<sup>917</sup> e religiosa de seu próprio tempo, considerando sempre os aspectos jurídicos mais ou menos explícitos da condição feminina. Como se compreende, uma abordagem deste género não é possível de realizar com base na documentação

<sup>912</sup> Sobre venda e compra de ofícios do Estado e da Administração e o seu funcionamento como parte integrante dos bens patrimoniais transmissíveis por herança ou doação, veja-se SILVA, 1988: 203-214. Segundo o autor, existem múltiplas perspectivas sobre este fenómeno, pois «sob o ponto de vista político alguns vêem na venalidade um processo de deformação ou enfraquecimento do Estado, mas outros consideram que o acesso de novos elementos a funções públicas insuflou ventos de modernidade nesse mesmo Estado». Veja-se também as considerações de DUARTE, 1999c: 133-151; DUARTE, 2001c: 91-106; e FREITAS, 2011: 143-184.

<sup>913</sup> Veja-se o exemplo de Gil Vasques, nomeado tabelião do civil e crime da cidade do Porto, com a condição de casar no prazo de um ano. ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 13, fol. 176v.

<sup>914</sup> AHMP. *Vereações*, liv. 4, fol. 45v-46.

<sup>915</sup> COELHO, 1996: 187.

<sup>916</sup> FERNANDES, 1995, e também YALOM, 2004: 61-110. Indispensável para a compreensão geral destas personagens, não só no contexto matrimonial, veja-se OPITZ, 1990; PERROT, 2007; RODRIGUES, SILVA, 2011: 483-498; e também OLIVEIRA, OLIVEIRA, 2011: 300-324. Especificamente sobre direitos de propriedade, veja-se SPERLING, 2005: 1-33 e para uma perspectiva legislativa coeva SILVA, 1993: 59-79.

<sup>917</sup> COURCELLES, JULIAN, ed., 1999.

compulsada, pelo que nas páginas que se seguem apenas faremos algumas reflexões sobre o papel e importância do elemento feminino no mundo dos tabeliães do Porto nos finais do século XIV e durante o seguinte.

Assim, começámos por recolher na tabela que se segue todas as referências às esposas ou viúvas dos notários portuenses, que, como se pode rapidamente observar, são em número manifestamente reduzido:

**Tabela 8.** Mulheres dos tabeliães do Porto

Nome da mulher	Estado civil	Tabelião	Data da referência
Inês Eanes	Viúva	Afonso Domingues	1367.04.04
Margarida Afonso	Casada	João dos Santos	1390.02.21
Margarida Gil	Casada	Vasco Martins Cubas	1399.03.07
Maria Gonçalves	Casada	Martim Martins	1400.09.25
Margarida Carvalho	Viúva	Martim Martins (casado pela segunda vez)	1422.10.02
Catarina Dias	Casada	João Gonçalves	1424.07.17
Inês Gonçalves	Casada	Álvaro Fernandes	1428.05.25
Inês Martins	Viúva	Gonçalo Gonçalves	1445.04.26
Guiomar Gil	Casada	Brás Martins	1446.11.25
Maria de Freitas	Viúva	Bartolomeu Fernandes	1469.04.11
Beatriz Álvares	Casada	João do Porto	1470.01.03
Leonor Martins	Casada	Rodrigo Aires	1471.10.07
Mécia Gonçalves	Casada	Pedro Eanes	1475.07.27
Isabel de Sousa	Casada	João de Basto	1478.08.06
Filipa Eanes	Viúva	Lourenço Pires	1484.10.26

Fonte: Cômputo total das fontes levantadas (ver Anexo I)

A totalidade das referências é proveniente de documentação de carácter extrajudicial: contratos de transferência e locação, e disposições de últimas vontades, o que é demonstrativo da importância que as mulheres assumiam quando se tratava da gestão e controlo da propriedade, património, bens móveis, imóveis e dinheiro.

Atente-se, em primeiro lugar nas viúvas, embora elas representem uma escassa percentagem no cômputo geral apresentado na tabela. De facto, a análise deste «subgrupo» é complexa: a idade, o estatuto social e económico e a possibilidade da existência de crianças eram factores muito importantes, ou mesmo decisivos, para determinar diferentes posições na sociedade. Queremos com isto dizer que uma jovem viúva geralmente se casaria de novo, e

uma viúva com mais idade poderia ser aconselhada a escolher um celibato longo ou definitivo, predominantemente com inclinação religiosa<sup>918</sup>. Não dispomos de qualquer informação deste género relativamente às viúvas apontadas, já que Inês Eanes apenas é referida em 1367 como executando as últimas vontades de Afonso Domingues, entretanto falecido<sup>919</sup>, e Filipa Eanes é mencionada em duas cláusulas do inventário de bens do seu defunto marido<sup>920</sup>. A situação social de ambas, no estado de viuvez, pode ter sido diferente, dado que se sabemos que Filipa Eanes e Lourenço Pires tiveram filhos, um dos quais viria a ser também ele tabelião<sup>921</sup>, não temos qualquer informação a este respeito relativamente a Inês Eanes. Não foi possível aferir até que ponto terá sido determinante o papel da viúva na passagem do ofício tabeliônico para um dos filhos de Lourenço Pires, mas a proximidade de Filipa Eanes do espaço físico onde se desenvolvia a escrituração de actos não parece ser uma hipótese de descartar. Será também de realçar o facto de a verba referida no inventário de bens do (falecido) Lourenço Pires, a que já fizemos referência, ordena expressamente a obrigação de Filipa Eanes entregar anualmente ao Convento de São Francisco do Porto uma determinada quantia de dinheiro para celebração de sufrágios proveniente de uma herdade que lhe deixara o marido.

Finalmente, Margarida Carvalho, segunda mulher de Martim Martins, tabelião público do Porto entre 1386 e 1418, já no estado de viúva, surge, juntamente com um testamenteiro do defunto, a vender umas casas na rua da Sapataria, no Porto, por dois marcos e meio de prata ao mercador João Martins Ferreira<sup>922</sup>.

Também a primeira esposa de Martim Martins, Maria Gonçalves, dispunha de bens. Por essa razão, manda o tabelião Gonçalo Eanes lavrar o seu testamento em 25 de Setembro de 1400<sup>923</sup>, altura em que jazia doente na cama. O testamento inclui o legado de uma casa na rua da Lada, no Porto, ao Mosteiro de São Domingos, com a condição de os frades celebrarem perpetuamente uma missa anual pela sua alma, na véspera do dia de Santa Maria de Março, com um responso, cruz e água benta sobre a sua sepultura.

Apesar de pouco numerosos, os casos que acabamos de enunciar parecem demonstrar claramente que as mulheres não eram apenas beneficiárias de riqueza, mas que igualmente

<sup>918</sup> FERNANDES, 1999: 52, 55. De acordo com esta autora, a transmissão de património deve ser entendida dentro da sua própria estrutura social, cultural e familiar. Ao mesmo tempo, sempre que analisamos a viuvez, devemos estar conscientes dos contextos de ordem social e económica, porque as viúvas constituíam um grupo individualizado em relação a outros grupos femininos em geral: a sua solidão aumentava à medida que o seu poder económico e financeiro diminuía, mas, por outro lado, tinham uma capacidade razoável para tomar as suas próprias decisões que resultava em mais responsabilidades necessariamente fora do lar, para garantir a renda para elas e para os seus familiares. Assim, a viuvez poderia proporcionar mais liberdade de movimento, particularmente para circular em lugares predominantemente masculinos. Veja-se também a este propósito CAVALLO, WARENER, 1999.

<sup>919</sup> Inês Afonso, viúva de Afonso Domingues, surge como responsável pela execução do testamento deste em 1367, pelo qual este deixa uma almuinha perto do «Almazem» na cidade do Porto, com todos os seus direitos e rendas ao cabido da Sé da mesma cidade. (ADP. *Cartório do Cabido. Livro dos Originais*, liv. 1678, fol. 10. Veja-se SEABRA, 2012: 33, 55, 69).

<sup>920</sup> ADP. *Cartório de São Francisco. Capelas*, tomo I, fol. 19.

<sup>921</sup> Referimo-nos a Diogo Lourenço e a Miguel, entretanto falecido.

<sup>922</sup> AHMP. *João Martins Ferreira*, PERG-726(B215).

<sup>923</sup> ADP. *São Domingos. Livro dos pergaminhos*, perg. 9.

podiam administrar e controlar os seus bens. Não surpreende, pois, que enquanto casadas, são várias as mulheres que acompanham os seus maridos nos actos de gestão do património comum: Margarida Afonso<sup>924</sup>, Margarida Gil<sup>925</sup>, Catarina Dias<sup>926</sup>, Inês Gonçalves<sup>927</sup>, Guiomar Gil<sup>928</sup>, Leonor Martins<sup>929</sup> e Isabel de Sousa<sup>930</sup>, são todas mencionadas em conjunto com seus respectivos consortes como outorgantes de diversos contratos de enfiteuse. Sobre elas, na qualidade de parte envolvida nos negócios, falaremos adiante, a propósito do património que os tabeliães portuenses detinham.

O caso de Beatriz Álvares merece, contudo, algum destaque. No dia 3 de Janeiro de 1470, juntamente com o seu marido, o tabelião público João do Porto, renunciou às rendas de umas casas na rua da Lada, doadas pelo pai deste, Gil Lourenço, meio-cónego do Porto<sup>931</sup>. O que torna este caso singular é o facto de Beatriz Álvares renunciar a direitos que lhe tinham sido (indevidamente, diga-se<sup>932</sup>) doados, assim como a seu marido, aquando do seu casamento. Não fica, contudo, claro se se tratara de uma doação ou de um dote, pois que desse *negotium* apenas sabemos o que nos é dito aquando da renúncia.

A família dos tabeliães alargava-se a outros elementos para além das cônjuges. Alguns documentos analisados também nos dão umas quantas informações sobre irmãos, filhos, sobrinhos, etc. Assim, segundo consta num emprazamento datado de 14 de Junho de 1475, Lourenço Eanes, tabelião público do rei na cidade do Porto e seus termos, compromete-se a pagar 30 reais brancos ao Hospital de Rocamador, como tutor de Maria, sua sobrinha de sete anos de idade, filha de sua irmã Catalina Dias e João Carneiro, ambos falecidos. Naquela data, o referido tabelião compromete-se a acrescentar 30 reais brancos à pensão que os defuntos pais de Maria já pagavam ao Hospital por terem emprazadas umas casas sitas na rua do Souto<sup>933</sup>. Logo, Lourenço Eanes, aquando do falecimento da sua irmã e cunhado ficou com a tutoria da sua sobrinha menor de idade, o que revela não só a responsabilidade de criação, instrução e tutoria, como também claramente da gestão do dinheiro necessário para esse efeito, como fica bem explícito pelo comprometimento do pagamento do contrato<sup>934</sup>.

<sup>924</sup> ADP. *Cartório do Cabido. Livro dos Originais*, liv. 1682, fol. 25.

<sup>925</sup> AHMP. *Livro 3.º de Pergaminhos*, perg. 47.

<sup>926</sup> AHMP. *Livro 2.º de Pergaminhos*, perg. 95.

<sup>927</sup> ADP. *São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento*, tomo 2.º, perg. 31.

<sup>928</sup> AHMP. *Livro 4.º de Pergaminhos*, perg. 36.

<sup>929</sup> ADP. *São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento*, tomo 2.º, perg. 8.

<sup>930</sup> AHSCMP. *Copiador dos Prazos Antigos*, tomo 2.º, 1426-1545, n.º 24.

<sup>931</sup> ADP. *Cartório do Cabido. Livro dos Originais*, liv. 1682, fol. 33.

<sup>932</sup> Veja-se o que a este propósito dizemos na parte II, ponto 4.2, a propósito do património de João Porto e, a respeito do exercício da actividade dos tabeliães, na parte II, cap. 3, no documento, refere-se que o tabelião que fez a doação das rendas foi «inadvertido e pouco avisado».

<sup>933</sup> AHSCMP. *Copiador dos Prazos Antigos*, tomo 2, 1426-1545, n.º 15.

<sup>934</sup> O instrumento de emprazamento foi testemunhado por Vasco Fernandes de Caminha, Diego Martins, criado do cardeal e Fernão Gonçalves, escrivão da câmara, ou seja, três homens importantes na cidade. É por isso possível que o defunto João Carneiro (cunhado do tabelião Lourenço Eanes) tivesse, em vida, pertencido à vereação da cidade. Se assim foi, tendo em conta algumas reuniões camarárias nas quais o tabelião Lourenço Eanes esteve presente, não raras vezes esteve em vereação juntamente com o seu cunhado.



O mesmo tabelião Lourenço Eanes era também administrador dos aniversários de sua mãe, Guiomar Dias, que tinha deixado cem reais ao Mosteiro de São Francisco do Porto com o encargo de uma missa anual, como consta pelo seu testamento feito a 9 de Agosto de 1475. Numa pública-forma de 9 de Novembro de 1478, transcreve-se um excerto desse testamento no qual especifica exactamente como as missas deveriam ser cantadas pela sua alma e pela de irmã de Lourenço Eanes, também já falecida no entretanto<sup>935</sup>, impondo que as missas fossem cantadas sobre a sua cova dizendo o responso com a cruz e água benta.

Martim Martins, tabelião do Porto, tinha pelo menos um irmão, Vasco Martins de Binheiro, e um «homem de mim», Vasco Pinheiro, pois ambos surgem como testemunhas de um aforamento de 18 de Maio de 1394, no qual o tabelião era outorgante juntamente com Maria Gonçalves, sua mulher<sup>936</sup>.

Apesar de a filiação ser a base da estrutura do parentesco, pois é através dela que o indivíduo se firma no seio da família, outras relações importantes se estabelecem como a nutrição e a criação. Dessa forma, e como dissemos mais acima, quando falamos de família, consideramos não só os laços de sangue e parentesco<sup>937</sup>, mas também as formas de filiação e aliança, como sejam as ligações de criação — correlativa do conceito de poder, autoridade, veneração e respeito — e quiçá, possivelmente de «ensinãça» entre estes homens.

As referências a criados de tabeliães e a homens de tabeliães são evidenciadas ao longo de toda a centúria, embora em número reduzido (apenas cinco criados no total de 111 tabeliães). A primeira notícia que temos de um criado de um tabelião surge num acto feito na reunião camarária de 15 de Dezembro de 1402. Trata-se de Gonçalo Vicente, criado do tabelião Vasco Pires, que testemunha o «estromento de regimento sobre o linho que vem a vender nesta cidade»<sup>938</sup>, então escrito.

A 14 de Outubro de 1427, a Albergaria de Santa Maria de Rocamadour aluga umas casas e «tinarias» na rua do Souto, durante três anos<sup>939</sup>. No rol de testemunhas deste acto, lavrado pela mão de Vasco Gil, encontra-se um «Rodrigo Álvares criado de Rui Gonçalves tabelião». O facto de este instrumento ter sido lavrado no Paço dos tabeliães não parece ser de somenos importância, pois pode justificar a presença do criado de um outro tabelião que não o respon-

<sup>935</sup> ADP. *São Francisco. Capelas*, tomo I, fol. 11-11v. A pública-forma é pedida pelo próprio Lourenço Eanes ao juiz e é ele próprio que a escreve por sua mão «para ser mais firme».

<sup>936</sup> ADP. *São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento*, caixa 775, perg. 69.

<sup>937</sup> Importa, portanto, distinguir «linhagem» de «parentesco» pois através do primeiro «o grupo doméstico se encontra ligado à cadeia daqueles que o precederam e lhe sucederão no mesmo lugar, enquanto por meio do parentesco, ao conjunto dos parentes com os quais se prossegue tudo aquilo que faz a trama da vida social, litígios, amizades ou ódios» (VENTURA, 2011: 102). Segundo Francisco Chacón Jiménez, o parentesco relaciona-se de maneira muito estreita com o conceito de consanguinidade e aliança, assim como destaca a importância dos parentescos artificiais na sociedade (CHACÓN JIMÉNEZ, 1990: 90). A parentela é um factor social fundamental e essas relações constituem um princípio de ordenação social de grande relevo, embora essas mesmas relações remetam para o privado, patrimonial ou afectivo (a casa, a linhagem, a consanguinidade, a propriedade privada...) por sobre elas assomam formas de relação e de organização social, sistemas de regulamentação de direitos e de deveres.

<sup>938</sup> AHMP. *Vereações*, liv. 3, fol. 152.

<sup>939</sup> AHSCMP. *Copiador dos Prazos Antigos*, tomo 2, 1426-1545, n.º 148.

sável pela lavra do acto. De igual modo, Fernando Afonso, criado do tabelião João Afonso, é referido como testemunha a 12 de Março de 1439, numa pública-forma de uma carta de D. João I<sup>940</sup>. Também Gonçalo Eanes, criado do tabelião João do Porto, foi testemunha, mas na rua Nova, a 16 de Abril de 1478, da pública-forma do teor de uma cláusula do testamento de um mercador e morador em Miragaia<sup>941</sup>. Finalmente a 20 de Novembro de 1492, a toma de posse por parte de Pedro Martins, albardeiro, morador na rua Chã, na cidade do Porto, dum chão situado à Porta do Olival, lavrada por João Barbosa<sup>942</sup> foi apenas testemunhada por João Vaz, porteiro do Olival (o que se entende devido à localização do bem em causa no negócio), e por André Domingues, criado do referido tabelião.

Todavia, para além de «criados» temos de contar com os «homens» destes tabeliões como parte integrante do grupo familiar, do parentesco/parentela. Desta maneira, atentámos em algumas referências a «homem de mim tabelião», particularmente do último quartel do século XIV até à terceira década do seguinte. Martim Martins, tabelião do Porto, refere dois dos seus homens: Vasco Canelas, numa toma de posse a 22 de Agosto de 1386<sup>943</sup>, e Vasco de Pinheiro num aforamento datado de 18 de Maio de 1394<sup>944</sup>, como testemunhas de ambos os actos. João Garcia indica Álvaro Gil, «homem de mim tabeliom» numa pública-forma de uma sentença de D. João I, a 1 de Maio de 1396<sup>945</sup>. Diogo Álvares, tabelião, refere o «seu homem» João Gonçalves como tanto numa venda realizada a 13 de Março de 1417, na respectiva toma de posse no dia 3 do mês seguinte<sup>946</sup>. Finalmente, num instrumento de recibo datado de 20 de Junho de 1432, lavrado por Pedro Vicente é testemunhado por Afonso Gonçalves «homem de mim tabelião»<sup>947</sup>.

Característica comum a todos os criados e homens de tabeliões referenciados é o facto de surgirem testemunhando documentação, não necessariamente escrita pelo tabelião de quem eram criados (veja-se o caso de Rodrigo Álvares), e independentemente de ser de natureza judicial ou extrajudicial. Não obstante, foi possível verificar que em dois casos os criados eram moradores no Porto<sup>948</sup>, o que nos levará a pensar na possibilidade de outros tantos também o serem. A escassez de informações não permite explicar o porquê de testemunharem este ou aquele acto em específico, e de não existirem referências constantes e/ou contínuas cronológica ou tipologicamente relativas aos criados ou homens destes mesmos

<sup>940</sup> ADP. *Cartório do Cabido. Livro dos Originais*, liv. 1673, fol. 16.

<sup>941</sup> DUARTE, AMARAL, 1984: 117-118. Segundo os autores, o livro dos treslados, trata-se de um códice encadernado com folhas em pergaminho contendo treslados de vários actos sobre a vida do Hospital de Espírito Santo e a Confraria de São Pedro de Miragaia entre 18 Abril de 1405 e 7 de Junho de 1480. À margem dos documentos há várias anotações posteriores. No verso da folha do rosto, uma custódia pintada a verde, amarelo e vermelho.

<sup>942</sup> ANTT. *OSB. Mosteiro de Avé Maria do Porto*, maço 3 (1462-1492), doc. n.º 19b).

<sup>943</sup> ADP. *São Domingos. Livro dos pergaminhos*, perg. 12.

<sup>944</sup> ADP. *São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento*, caixa 775, perg. 69.

<sup>945</sup> ADP. *Cartório do Cabido. Livro dos Originais*, liv. 1684, fol. 1. A sentença régia data de 30 de Setembro de 1394.

<sup>946</sup> AHMP. *João Martins Ferreira*, PERG-724(C289).

<sup>947</sup> ANTT. *OSB. Mosteiro de Avé Maria do Porto*, maço 3, doc. n.º 2.

<sup>948</sup> Gonçalo Eanes, criado de João do Porto (DUARTE, AMARAL, 1984: 117-118); Rodrigo Álvares, criado de Rui Gonçalves (AHSCMP. *Copiador dos Prazos Antigos*, tomo 2, 1426-1545, n.º 148).

tabeliães. Parece-nos, contudo, que a frequência com que os tabeliães se faziam acompanhar pelos seus criados ou homens é muito maior do que aquela que a documentação deixa entrever. Contudo, estes só seriam chamados a testemunhar quando o tabelião assim o entendesse ou necessitasse. Queremos com isto dizer que, apesar de não nos ter sido possível determinar o número mínimo de testemunhas que deveriam estar presentes na elaboração das diferentes tipologias documentais, não nos parece descabido pensar que, a ter existido uma imposição de um número mínimo, o tabelião fizesse referência à presença do criado ou homem que o acompanhava quando as restantes testemunhas presentes eram insuficientes. Não obstante, é evidente que estas referências podem-nos aproximar do «grupo doméstico» destes agentes da escrita.

Quando nos debruçamos sobre este «grupo doméstico», constituído por «criados» e «homens» dos tabeliães, devemos também, obviamente fazer referência às «criadas» desses mesmos oficiais. Contudo, tendo em conta que existe informação sobre apenas uma «criada» de um tabelião (Rodrigo Aires), temos de sublinhar que essa referência surge ligada a uma condição jurídica distinta: a da escravatura. De facto, são ligadas ao tabelião Rodrigo Aires pelo menos duas mulheres sob o regime de escravatura: uma foi objecto de troca por umas casas num contrato; a outra é referida como sendo sua «criada», anos mais tarde no testamento do referido tabelião, por, entretanto, ter recebido alforria.

Pese embora a sua excepcionalidade, a notícia das escravas de Rodrigo Aires merece que nos detenhamos um pouco. Por um contrato de escambo feito em Outubro de 1471 pelo tabelião Rodrigo Aires e sua mulher Leonor Martins, com Pedro Afonso, e Catarina Vasques, sua mulher, ficamos a saber que então os primeiros tinham uma escrava moura de 15 anos de idade, chamada Almançora<sup>949</sup>, e que serviu de moeda de troca para obtenção de umas casas que pertenciam aos referidos Pedro Afonso e mulher. O mesmo Rodrigo Aires escreveu o seu testamento no dia 13 de Agosto de 1500<sup>950</sup> ao qual acrescentou uma cédula a 7 de Dezembro do mesmo ano, no qual é referida uma Maria Rodrigues, sua criada, que o próprio testador tinha trazido de Arzila. Nesse mesmo documento é referida a existência de uma carta de alforria que demonstra sem dúvida a condição de uma mulher de um estatuto jurídico de serventia, não livre, não forra, ou seja, escrava. Tendo em conta que a dita Maria Rodrigues é trazida de Arzila, e a conquista dessa cidade por D. Afonso V data de Agosto de 1471, podemos supor que Rodrigo Aires tenha participado na tomada dessa praça, pois não parece de todo improvável que Almançora, escrava moura, escambada como propriedade por uma casa em Miragaia apenas dois meses mais tarde, tivesse sido trazida também dessa expedição, juntamente com a, entretanto «liberta», Maria Rodrigues. Dessa maneira, entendemos a não referência a Almançora na referida cédula de testamento cerca de 30 anos

<sup>949</sup> ADP. *São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento*, tomo 2.º, perg. 8a), n.º 1. Publicado em SEABRA, 2017: 1-5.

<sup>950</sup> ADP. *São Domingos. Resumo das Collecções*, fol. 64v-72. Publicado em SEABRA, 2018b: 264-272.

mais tarde, tornando impossível estabelecer qualquer ligação familiar ou de parentesco entre ambas as escravas.

De facto, Rodrigo Aires não parece ter sido o único tabelião portuense que tivesse escravos. Em 1472 é referido que Álvaro Gonçalves Almotim, tabelião do judicial, tinha um «seu negro»<sup>951</sup>.

O testamento de Rodrigo Aires é rico em informação relativa aos seus bens de raiz e imóveis (de que falaremos mais adiante), mas também nos permite uma aproximação não só à sua família, como sobretudo a outros elementos do seu círculo mais próximo. Assim, Pedro Afonso, abade de São Romão, é referido como compadre do testador, enquanto Gonçalo Anes, sapateiro, é indicado como sendo compadre de Leonor Martins, mulher de Rodrigo Aires. As comadres do tabelião são Catarina Clériga e Maria de Deus. Não constituindo exactamente a sua família, de algum modo a sua relação com o tabelião Rodrigo Aires era «especial», e daí o tratamento destes indivíduos como compadres e comadres.

## 4.2. O PATRIMÓNIO IMÓVEL

Como em ocasião anterior tivemos a oportunidade de evidenciar<sup>952</sup>, no século XIII há poucas referências que podem sugerir qualquer tipo de destaque económico dos tabeliões do Porto. Uma das poucas notícias que temos surge no testamento de D. Sancho Pires, bispo do Porto, feito no dia 20 de Novembro de 1298, altura em que 50 libras são deixadas a João Colaço, tabelião público, embora não especifique o motivo de tal legado<sup>953</sup>. Já relativamente à centúria seguinte, existem algumas referências a propriedades rurais e urbanas que indicam que os tabeliões eram detentores de terras: em 1330, Afonso IV (1325-57) aforou um terreno a Martim Quaresma, tabelião da cidade do Porto, juntamente com Domingos do Freixo, mercador do Porto, em Francos e Ramalde, ambas no arrabalde da cidade, e no ano seguinte dois casais em «Argyuy», em Gaia, a Lopo Martins, tabelião<sup>954</sup>. Notamos, portanto, que apesar de serem ambos tabeliões do Porto as propriedades que lhes são concedidas pela Coroa localizam-se fora da cidade, no arrabalde e termo da mesma, o que poderá estar relacionado com a pertença da jurisdição e senhorio da cidade pelo bispo, cuja disputa, precisamente durante esse mesmo reinado, conheceu momentos de grande turbulência<sup>955</sup>.

<sup>951</sup> ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 29, fol. 207.

<sup>952</sup> SEABRA, 2012: 66-70.

<sup>953</sup> «Item (mandamus) Johanni Colaço Libras». Algumas linhas adiante, pode ler-se também: «Item quitamus Johanni Colaço illud debitum in quo nobis tenebatur», sem especificar a quantia nem tampouco a razão dessa mesma dívida. *Censual do Cabido da Sé do Porto*, 1924: 430-442. O mesmo documento pode ser visto em pública-forma da mão de Gonçalo Martins, tabelião do Porto ADP. *Cartório do Cabido. Livro dos Originais*, liv. 1686, fol. 24, 28, e *Testamenti Ecclesiae Portugaliae* [...], 2010: 557-566.

<sup>954</sup> *Chancelarias portuguesas: D. Afonso IV*, 1998-2002: vol. 1, 283.

<sup>955</sup> Sobre a «grande contenda» que se desenvolveu entre D. Afonso IV e o bispo do Porto, veja-se, entre outros, FREITAS, 1962. Sobre a disputa régia com os prelados, veja-se MARQUES, 1990: 1526-1566, e particularmente sobre a cidade do Porto, embora para uma cronologia mais tardia, MARQUES, 1980: 73-98.

Já no século XV as referências, embora dispersas, permitem-nos vislumbrar os tabeliães como detentores de propriedades, embora o reduzido número destas não nos permita falar claramente de uma crescente riqueza patrimonial dos tabeliães enquanto grupo social.

Na tabela que se segue, juntámos as indicações relativas à posse de património por parte destes oficiais, quer fossem do público ou judiciais, do Porto e termos. Refira-se que, frequentemente, a documentação não é muito clara na indicação de imóveis levantando questões relativas à sua efectiva propriedade por parte dos tabeliães. De facto, expressões do tipo «as casas que f[...] tem», podem não se referir à titularidade, mas apenas a uma qualquer forma de locação. Por essa razão, considerámos que se trata de um bem próprio do tabelião sempre que não há referência ao pagamento de uma qualquer prestação por ele ou à existência de um senhorio efectivo da propriedade por outrem.

**Tabela 9.** Património dos tabeliães do Porto (1385-1496)

Data	Tabelião	Património	Localização da propriedade	Rendimento	Observações
1445.04.25 <sup>956</sup>	Afonso Gonçalves	Parte da água que corre para o campo de Pombal <sup>957</sup>	Massarelos e Macieirinha		Adquirido por doação
1445.04. [antes de] 25	Afonso Gonçalves	Um terreno	Macieirinha		Adquirido por compra <sup>958</sup>
1445.04.15 <sup>959</sup>	Afonso Gonçalves, com Inês Afonso, sua mulher	Um quinto e [meio (?)] de umas casas <sup>960</sup>	Na praça da Ribeira <sup>961</sup>	Pensão anual de 20 libras da moeda antiga <sup>962</sup>	Confronta com outras casas, também do mesmo tab. em que ele mora
1451.07.17 <sup>963</sup>	Brás Martins e mulher Guimar Gil	Casas e «eixido» e cavaliça	«contra ho muro da dicta cidade»		

(continua na página seguinte)

<sup>956</sup> AHMP. *João Martins Ferreira*, PERG-738(A73).

<sup>957</sup> «em cima de maçarellos da augua que vem e há de bir pelo rego quem per cima do dito logo de maçarellos que se toma ao porto do ribeiro do Vilar, couto de Cedofeita, com o direito e quinham da dicta augua que eu ey deaver pera o campo do Pombal que vos eu vendi que vos e vossos socessores ajades os ditos quinhoos da dicta augua e regedes com ella em os vossos logares e façades dela o que a vos aprouver como de vossa própria cousa e per este estormento vos meto ey por metido em posse dos ditos quinhoos da dicta augua» (AHMP. *João Martins Ferreira*, PERG-738(A73)).

<sup>958</sup> A compra foi feita a João Gonçalves, o escrivão dos contos de Ceuta, e é referida na doação de 25 de Abril de 1445 (AHMP. *João Martins Ferreira*, PERG-738(A73)).

<sup>959</sup> AHMP. *João Martins Ferreira*, PERG-744(B228).

<sup>960</sup> As ditas casas também pertenciam a outros, indicado no documento: «Martim Lourenço outro quinto e meio e eu Maria Alvares outro quinto e meio [...] do mosteiro de sam domingos de bila nova da par de Gaia hum meio quinto» (AHMP. *João Martins Ferreira*, PERG-744(B228)).

<sup>961</sup> «bay pera rua dos mercadores em que ora vos morades que partem da parte de fundo com casas de mim dicto Afonso Gonçalves e outrossy de Alvaro Eanes çapateiro e com a parte de cima com as casas de Egas Gonçalves escolar em leis em que morou sua madre e per diante os que de direito devem de (partir?) e per diante com rua publica das quaes casas» (AHMP. *João Martins Ferreira*, PERG-744(B228)).

<sup>962</sup> Provenientes do emprazamento que fez a Vasco Anes, sapateiro, sua mulher Inês Eanes, por três vidas.

<sup>963</sup> Referida no escambo de 17 de Julho de 1451.

Data	Tabelião	Património	Localização da propriedade	Rendimento	Observações
1446.11.25 <sup>964</sup>	Brás Martins, tabelião, e Guimar Gil, sua mulher	Umhas casas sobradadas com sua torre «todas de pedra»	«que estam na rua do Souto que vay dos Pelames pera a porta do Olival da parte destoutro muro da dicta cidade» <sup>965</sup>		Adquire por escambo <sup>966</sup> com o cabido do Porto
1488.08.20 <sup>967</sup>	João do Porto	Metade de um pardieiro	«parte com pardieiro que foi de Fernao de Aranha e com a rua que vai para a Mancebia»		
1394.05.18 <sup>968</sup>	Martim Martins	Uma casa e «eixido»	Rua da Lada	Pensão anual de 30 libras	
1488.08.20 <sup>969</sup>	Pedro Álvares de Landim	«casas»	[Perto da rua dos Banhos]		

(continua na página seguinte)

<sup>964</sup> AHMP. *Livro 4.º de Pergaminhos*, perg. 36. Sumariado em AMARAL, 1987-1988: 73-74, doc. 56.

<sup>965</sup> «as quaes casas partem da parte de cima contra o olival com as casas da albergaria do roquemador em que ora mora Margarida Martins paadeira da outra parte contra os pellames com casas da dita albergaria em que ora mora Joham Anes alfaiate criado de Martim Gil per dante rua publica e pedras emde estam com hum boso eixido». Brás Martins e sua mulher, Guimar Gil, por si e todos seus herdeiros sucessores (ascendentes e descendentes) pelo mesmo escambo deu e doou ao deão e cabido da Sé do Porto «humas suas casas sobradadas que o dicto Bras Martins tem em a dicta cidade na rua que vai <do souto> da crux do souto para a see as quaaes partem de huma parte com humas casas de Fernam Domingues Davidos e doutra com a casa de Gonçalo Eanes da Patinha e per diante rua publica per detras emtestam com a crasta das casas que foi de Gil Gonçalves Beleaugua em que ora poussa o ministrador de tuy» cujas casas rendiam anualmente por prazo dez libras. Mais ainda, deu e doou juntamente com a sua mulher «a metade de humas casas que disi que aviam na rua chaam da dicta cidade em as quaaes soia de morar Joham do clato forneiro das quaaes a outra metade eram do dicto Joham do clato as quaaes casas partem de huma parte com casas do moesteiro de paço de soussa que ora traz Bº [Basco?] Afonso estalegadeiro e doutra parte com casas de Afonso Martins almoceve per diante rua publica e per detrás endestam nas cavalarias da estalagem do dicto Bº Afonso» que rendiam anualmente cento e sessenta reais brancos e dois frangos, e sob pena e condição de duzentos maravedis da moeda antiga. AHMP. *Livro 4.º de Pergaminhos*, perg. 36.

<sup>966</sup> «e pero outrossy antre nos e vos era preito e contenda e esperava seer pero razom de certas erdades e caseas que a nos fiquarom e nos per erdades bos dicto Bras Martins estades ora em posse e se asperava a seer muito mais do diante nos dicto deam e cabido per modo e maneira do dicto escambo nos damos e outorgamos todo o nosso direito e auçom e propriedade e senhorio que nos avemos e direito devemos daver em as dictas casas e erdades per qualquer guisa que seia e que vos as ajaaes e pesuaaes deste dia pera todo sempre pera vos e pera vossos herdeiros e socessores» (AHMP. *Livro 4.º de Pergaminhos*, perg. 36).

<sup>967</sup> AHSCMP. *Copiador dos Prazos Antigos*, tomo 2, 1426-1545, n.º 147. O mesmo património é referido no tombo do Hospital de Rocamador (AHSCMP. *Administração de Testamentos e Nota Privativa*. Banco 6. *Tombo do Hospital de Rocamador*, liv. 1, fol. 77).

<sup>968</sup> ADP. *São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento*, K/21/2/2, caixa 775, perg. 69.

<sup>969</sup> AHSCMP. *Copiador dos Prazos Antigos*, tomo 2, 1426-1545, n.º 147. O mesmo património é referido no tombo do Hospital de Rocamador (AHSCMP. *Administração de Testamentos e Nota Privativa*. Banco 1. *Tombo do Hospital de Rocamador*, liv. 2, fol. 7v-9).

Data	Tabelião	Património	Localização da propriedade	Rendimento	Observações
1471.10.07 <sup>970</sup>	Rodrigo Aires	«casas»	Miragaia, situadas junto das outras que já possuía		Adquiridas por escambo <sup>971</sup>
1471.10.07	Rodrigo Aires	«casas»	Miragaia		Referidas no escambo <sup>972</sup>
1479.06.21 <sup>973</sup>	Rodrigo Aires	«casas»	Miragaia		Adquiridas por compra <sup>974</sup>
1500.12 <sup>975</sup>	Rodrigo Aires	«umas meias casas»	Miragaia		Deixa em Testamento

Fonte: Cômputo total das fontes levantadas (ver Anexo I)

Como se constata, apenas doze referências nos dão indicações relativas à posse de propriedades por parte dos tabeliães, que se distribuem ao longo da centúria. A maioria remete-nos apenas para três tabeliães, a saber, Afonso Gonçalves, Brás Martins e Rodrigo Aires. O primeiro, para além das casas em que mora, adquire um quinto de outras que com elas confrontavam, situadas na praça da Ribeira<sup>976</sup>. Merecem igualmente destaque o terreno e uma parte da água que passou a possuir em 1445, fruto de uma doação<sup>977</sup> e de uma compra em Massarelos. Trata-se de património situado nos arrabaldes, provavelmente com valor agrícola, pelo que a compra de parte da água revestir-se-ia da maior importância<sup>978</sup>. De facto, e tal como afirmou Amélia Campos a propósito da propriedade urbana,

*we must refer not only the house itself, endowed with both a residential and an economic significance, but also the parcels of land with agricultural capability — be they annexed to the*

<sup>970</sup> ADP. *São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento*, tomo 2.º, perg. 8a), n.º 1. Publicado em SEABRA, 2017: 3-5.

<sup>971</sup> O tabelião Rodrigo Aires entrega a sua escrava, chamada Almançora, de 15 anos de idade, em troca das casas que «Pedro Afonso e a sua mulher ham em ho dito logo de Miragaya em que ora biive EstavAanes pilloto que partem da huua parte com cassas delle dito RodrigAirres e da outra com cassas de Biatiz Lourença molher que foy de Lourenço Mateuus e per detras com casas do abbade de Sam Pedro e per diante com seu tendall comtra o riio do Doiro» (ADP. *São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento*, tomo 2.º, perg. 8a), n.º 1. Publicado em SEABRA, 2017: 3-5).

<sup>972</sup> ADP. *São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento*, tomo 2.º, perg. 8a), n.º 1. Publicado em SEABRA, 2017: 3-5.

<sup>973</sup> ADP. *São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do Convento*, tomo 2.º, perg. 19a).

<sup>974</sup> A Beatriz Fernandes, viúva de João Vaz.

<sup>975</sup> ADP. *São Domingos. Resumo das Collecções*, fol. 64v-72.

<sup>976</sup> «Esta praça teria, assim, elevada centralidade, funcionando naturalmente como mercado importante e canal de acesso à via fluvial e marítima e onde se localizavam certos mercados regulares especializados» MELO, 2009: 243. Também, segundo Armindo de Sousa, nessa mesma zona assim como nas circundantes da rua da Fonte Taurina e da Reboleira deviam coexistir mercadores, tabeliães, funcionários régios, tendeiros e mesteirais, veja-se SOUSA, 2000: 150-152.

<sup>977</sup> A doação foi feita por João Gonçalves, escrivão dos contos de Ceuta, «consirando as muitas boas obras que sempre receby de vos Afonso Gonçalves que presente estades tabaliam del rey em a dicta cidade e a boa amizade que sempre comigo ouvestes e avees» (AHMP. *João Martins Ferreira*, PERG-738).

<sup>978</sup> Sobre a administração e regulamentação dos cursos de água por parte de alguns mosteiros do Porto, nomeadamente São Domingos e São Francisco, veja-se MORENO, 1985a: 57-65; e também AMORIM, OSSWALD, 1982: 5-32. Veja-se ESTRELA, 2017 e TRINDADE, 2014: 363-76.

*residential units or standing independently from them — and the equipment used for the treatment of food, storage, water supply, amongst others*<sup>979</sup>.

Também em meados do século XV, o tabelião Brás Martins parece ser detentor de um nível económico considerável, patente nas propriedades que possui, juntamente com a sua mulher, junto do muro da cidade, a saber: casas com cavalaria e outras sobradadas com sua torre «todas de pedra»<sup>980</sup>. Finalmente, Rodrigo Aires é o tabelião relativamente ao qual possuímos mais informações: em 1471 adquire por escambo umas casas situadas junto com outras que já possuía, património acrescentado alguns anos mais tarde com a compra de outras casas também situadas em Miragaia. Não sabemos se as «meias casas»<sup>981</sup> mencionadas no testamento deste tabelião, em 1500, correspondem às que acabamos de referir, pelo que optámos por as diferenciar na tabela acima.

É natural que a extensão das propriedades dos notários públicos portuenses fosse muito maior do que aquela que a informação coligida permite verificar. Efectivamente, auferindo de receitas provenientes da sua actividade (em acumulação ou não), natural é que, numa cidade em franco desenvolvimento, eles procurassem investir em rendimentos que lhes proporcionassem algum lucro. Contudo, apenas temos notícia de um tabelião geral que foi, simultaneamente, mercador na cidade e bispado do Porto. Trata-se de Álvaro Fernandes que, em 21 de Maio de 1428, comprou a oitava parte de uma casa na rua dos Mercadores a Clara Gonçalves, viúva de um outro mercador<sup>982</sup>. Queremos com isto dizer que, se não podemos afirmar que os tabeliões da cidade estavam fortemente envolvidos no comércio local ou internacional, também não o podemos negar: o facto é que na documentação que compulsámos, essa actividade não surge de forma evidente, embora nos permita, por vezes, saber que eles tinham os seus próprios negócios, o que os levava a contrair dívidas que procuravam saldar no fim da vida. Tal foi o caso de Rodrigo Aires, que, no seu testamento refere expressamente que devia um cruzado a Bartolomeu Frolentin, assim como um florentim de ouro a um castelhano, sem lhe apontar o nome. É provável que estes dois estrangeiros fossem comerciantes, e, tal como os restantes indivíduos referidos no testamento<sup>983</sup>, deveriam ser citados «por seu juramento» para lhes ser paga a dívida.

Conhecemos outro caso que mostra claramente a percepção de rendas estranhas ao exercício da actividade notarial por parte dos tabeliões. Para além do património de João do Porto indicado na tabela, sabemos que este tabelião recebeu, durante alguns anos, rendas

<sup>979</sup> CAMPOS, 2013: 168.

<sup>980</sup> As casas rendiam até então, anualmente, ao cabido «seis maravedis que som cento e dezasseis reais brancos».

<sup>981</sup> Estas meias casas são deixadas a Maria Rodrigues sua criada. Em 29 de Janeiro de 1501 estas mesmas casas são arrematadas para pagamento de dívidas que não tinham sido cumpridas por um dos seus testamenteiros. ADP. *São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento*, tomo 2.º, fol. 8b). Publicado em SEABRA, 2018c: 207-210.

<sup>982</sup> ADP. *São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento*, tomo 2.º, perg. 31a), n.º 1.

<sup>983</sup> Dois cruzados de ouro a Catarina, clériga, sua comadre, e a Pedro Afonso, abade de São Romão do Coronado e seu compadre, quatro justos de ouro e uma dobra menos sete vinténs. A Pedro Vaz, marido de Branca Gonçalves, devia um cruzado, e a João Pires, tanoeiro, juntamente com André Gil, «um pouco de dinheiro».



relativas a umas casas situadas na rua da Lada, que lhe tinham sido doadas por seu pai Gil Lourenço, meio-cónego da Sé do Porto, por ocasião do seu casamento com Beatriz Álvares<sup>984</sup>. Falecido este, e porque a transferência de domínio dessas rendas fora completamente irregular pelo facto de pertencerem ao cabido portuense, e Gil Lourenço não poder dispor delas, João do Porto foi, a 3 de Janeiro de 1470, obrigado a elas renunciar. Mas o certo é que durante um período indeterminado João do Porto auferiu 290 reais brancos anualmente provenientes dessas rendas.

Por tudo isto, pareceu-nos importante perceber quais eram as propriedades que os tabeliães possuíam a título precário, isto é, mediante o pagamento de qualquer renda a que estavam obrigados, pois, de algum modo, isso também pode reflectir o seu nível económico. Na tabela que se segue indicamos não só os proprietários do património, mas também o tipo de contrato que os tabeliães com eles tinham firmado, bem como as rendas que lhes pagavam.

**Tabela 10.** Património pelo qual os tabeliães do Porto pagam rendas (1385-1496)

Data	Tabelião	Tipo de contrato	Propriedade	Renda	Proprietário
1390.02.21 <sup>985</sup>	João dos Santos, tabelião geral do reino, e sua mulher Catarina Dias <sup>986</sup>	Prazo	Oitava parte de um pardieiro na praça da Ribeira <sup>987</sup>	Paga uma marca de prata na primeira vida e nove onças de prata nas duas vidas seguintes	Particular
1444.03.18 <sup>988</sup>	Afonso Gonçalves e Inês Afonso, sua mulher	Aforamento perpétuo	Casas na rua da Porta Nova	10 libras de moeda antiga	Concelho e Hospital de Rocamador
1451.07.17 <sup>989</sup>	Brás Martins e mulher Guiomar Gil	Aforamento perpétuo	Pedaço de chão no Souto <sup>990</sup>	15 soldos anuais	Concelho

(continua na página seguinte)

<sup>984</sup> ADP. *Cartório do Cabido. Livro dos Originais*, liv. 1682, fol. 33.

<sup>985</sup> ADP. *Cartório do Cabido. Livro dos Originais*, liv 1682, fol. 25.

<sup>986</sup> Juntamente com Afonso Migués e mulher, vinhateiro.

<sup>987</sup> Este pardieiro pertencera a Martim Gonçalves dito abade. A praça da Ribeira era uma área nevrálgica do centro da cidade, como já se referiu anteriormente.

<sup>988</sup> AHSCMP. *Copiador dos prazos Antigos*, tomo 1, 1471-1615, n.º 11

<sup>989</sup> AHMP. *Livro 4.º de Pergaminhos*, perg. 42, PERG-287(C73). Sumariado em AMARAL, 1987-1988: 74, doc. 61.

<sup>990</sup> «que esta tras as casas e eixido e cavaliça do dicto Bras Martins contra ho muro da dicta cidade que emtesta da parte do muro com resyo do dicto concelho e huma balharga da parte de cima com o eixido de Alvaro Luis e da outra parte de fundo com a cavaliça de Alvaro Gil emtesta contra a rua publica do Souto com cavaliça e enxido do dicto Bras Martins no qual chao ha em logo de ambas as partes silicet do eixido de Alvaro Luis ata cavaliça de Alvaro Gil cinco braças e três quartas traveiras silicet duas varas de medida por braça e da outra parte do resyo do dito concelho ataa cavaliça do dicto Bras Martins ha o dicto quatro braças e quatro palmos» pagando 15 soldos de moeda antiga. AHMP. *Livro 4.º de Pergaminhos*, perg. 42, PERG-287(C73). Sumariado em AMARAL, 1987-1988: 74, doc. 61.

Data	Tabelião	Tipo de contrato	Propriedade	Renda	Proprietário
1459.03.19 <sup>991</sup>	Brás Martins e mulher Guiomar Gil <sup>992</sup>	Aforamento perpétuo	2/3 de um pedaço de chão junto à Porta do Olival «onde estavam os alicerces para fundamento do castello»	86 e 2/3 soldos de moeda antiga <sup>993</sup>	Concelho
1397.12.23 <sup>994</sup>	Vasco Martins Cubas	Aforamento	«duas qourellas de campo rezio [...] que jaz junto há judiaria aa porta da dita judiaria»	«duas onças de prata apurada per dia de sam miguel de setembro em cada ano»	Concelho <sup>995</sup>
[s.d.] <sup>996</sup>	João do Porto	«traz per prazo»	Umás casas com «hum sobrado» <sup>997</sup> na rua do Souto	230 reais por S. Miguel de Setembro	Hospital de Rocamador
1467.04.24 <sup>998</sup>	João do Porto	«traz per titulo de prazo [e vive nelas – 1.ª pessoa do prazo]»	Casas «em dous sobrados» e tem uma «Logea» <sup>999</sup> na rua de Cima de Vila	3 x 66 reais e 7 pretos <sup>1000</sup>	Hospital de Santa Clara, Hospital de Cima de Vila [do Espírito Santo] e Hospital de Rocamador
1477.07.11 <sup>1001</sup>	Tristão Rodrigues	«traz» <sup>1002</sup>	Casas [perto da rua do Souto]	—	Hospital de Rocamador

Fonte: Cômputo total das fontes levantadas (ver Anexo I)

<sup>991</sup> AHMP. 4.º Livro de Pergaminhos, perg. 57v. Sumariado em AMARAL, 1987-1988: 80, doc. 87.

Juntamente com Pedro Afonso, ferreiro.

<sup>992</sup> Juntamente com Pedro Afonso, ferreiro.

<sup>993</sup> A renda tinha o valor total de 130 soldos de moeda antiga, mas o restante seria pago pelo outro foreiro, Pedro Afonso.

<sup>994</sup> AHMP. Livro 3.º de Pergaminhos, perg. 47 (2 fol.). Sumariado em AMARAL, 1987-1988: 64, doc. 18. Refira-se, contudo, que Vasco Martins só tomou a posse das ditas courelas quatro meses mais tarde, a 19 de Março 1398. Estas duas courelas que o tabelião Vasco Martins de Cubas trazia emprazadas, com a condição de aí fazer umas casas, mediam «três braças craveiras cada huma quadrela em ancho e denove em longo já fora os eixidos e os eixidos das ditas casas serem tanto dancho e delongo assy como som o eixidos das casas dos judeus». As casas deviam ser construídas de imediato: «elle deve logo meter maao a fazer nas ditas casas nas ditas duas quadrellas e nom alçarem delas maao ataa que seiam acabadas». Por serem propriedade do concelho, as courelas foram demarcadas pelos próprios vereadores: «as quaes quadrelas de campo logo lhe foram demarcadas e devysadas pelos dictos vereadores per estacas e synais que logo hi poseram».

<sup>995</sup> A 7 de Março de 1399 estas mesmas courelas são entregues a Antão Amiel e Jacob Primo, ambos ourives judeus pelo tabelião Vasco Martins Cubas (AHMP. Livro 3.º de Pergaminhos, perg. 47 (2 fol.). Sumariado em AMARAL, 1987-1988: 64, doc. 18.

<sup>996</sup> AHSCMP. *Administração de Testamentos e Nota Privativa*, Banco 1. *Tombo do Hospital do Rocamador*, liv. 1, fol. 15v-16.

<sup>997</sup> Que medem «de longo onze varas escasas e dancho tres varas escabas [sic]».

<sup>998</sup> AHSCMP. *Copiador dos Prazos Antigos*, tomo 2, 1426-1545, n.º 12. Registado também no inventário do Hospital de Rocamador: AHSCMP. *Administração de Testamentos e Nota Privativa*. Banco 1. *Tombo do Hospital do Rocamador*, liv. 1, fol. 27v-28.

<sup>999</sup> «e sam de comprido dez e seis varas e mea com a azinhaga que vai per cima da crasta e de largo tres varas e quarta e a crasta tem acerca doito varas em comprida». (AHSCMP. *Copiador dos Prazos Antigos*, tomo 2, 1426-1545, n.º 12).

<sup>1000</sup> De acordo com o tomo perpétuo que se encontra no segundo tomo do «Copiador de Prazos Antigos» do Hospital albergaria de Santa Clara o tabelião deveria pagar «per terços» e 66 reais e sete pretos a cada instituição (AHSCMP. *Copiador dos Prazos Antigos*, tomo 2, 1426-1545, n.º 147).

<sup>1001</sup> AHSCMP. *Copiador dos Prazos Antigos*, tomo 2, 1426-1545, n.º 23.

<sup>1002</sup> Dado que a notícia que temos desta propriedade se encontra num contrato de venda de umas casas feito por particulares, não é possível saber o tipo de contrato nem o pagamento: «as quaaais [casas] partem de hua parte do

Antes de mais, saliente-se a repetição de nomes relativamente à tabela anterior: João do Porto, Brás Martins e Afonso Gonçalves. Ou seja, há alguns tabeliães que são proprietários, mas isso não os impede de aforar outras propriedades a terceiros com objectivos que normalmente nos escapam. Constitui, assim, excepção a referência ao local de habitação (uma casa de dois sobrados e uma «logea», ou seja, um imóvel de alguma dimensão) de João do Porto, pertença dos vários hospitais da cidade. Assim, não só a posse, mas também o facto de pagarem rendas ou foros, é indicativo de pelo menos, alguma capacidade económica.

Parece-nos também de realçar que a relação entre tabeliães e instituições pode não ser observável unicamente através da documentação que os primeiros lavravam para as segundas, mas também através de contratos de locação de propriedades entre ambos. Sirva de exemplo Tristão Rodrigues, de cuja autoria conhecemos vários instrumentos públicos, mas nenhum tem como outorgante o Hospital de Rocamador, o que não o impediu de trazer casas emprazadas dessa instituição.

### 4.3. TABELIONADO: UMA ESCADA SOCIAL? VASSALOS, ESCUDEIROS E CRIADOS

Sem dúvida que ser «vassalo d'el rei» correspondia a uma categoria social distinta, embora essa designação não correspondesse à de vassalos de um outro qualquer senhor. De facto, assemelhava-se mais com o conceito de súbdito do que propriamente com o conceito feudal de vassalo. No período durante o qual nos ocupamos neste trabalho não é novidade a atribuição do qualificativo «vassalo do rei» a membros oriundos da burguesia, ou até mesmo a indivíduos que não tinham qualquer ascendência nobre, como recompensa de serviços, ou simples favores, graças e privilégios<sup>1003</sup>. Conforme diz Oliveira Marques, no século XV, já burgueses e letrados ascendiam a esta categoria, até então apanágio de indivíduos de primeira nobreza<sup>1004</sup>. Àqueles grupos sociais podemos agora acrescentar o dos tabeliães. Pertencendo ao «povo», os «profissionais da pena» podiam, contudo, muitas vezes ascender à (pequena) nobreza, inclusivamente chegando a almejar títulos de cavalaria. Tal acontecia com os tabeliães gerais do reino, notários públicos e escrivães da câmara régia que escreviam documentação enquadrada num contexto de diplomacia internacional<sup>1005</sup>. Portanto, a estratificação do povo deve encarar-se sob prismas diversos e traduzir-se de maneiras diferentes também. Não admira que

---

dito Espiritual que traz Tristão Rodrigues, tabelião em a dita cidade» AHSCMP. *Copiador dos Prazos Antigos*, tomo 2, 1426-1545, n.º 23.

<sup>1003</sup> TORRES, 2006: vol. VI, 260.

<sup>1004</sup> MARQUES, 1986: 249. «Pelo século XIV, o termo vassalo do rei começou a designar o membro de uma classe superior de nobreza apenas. Vassalos do rei eram somente os indivíduos de primeira nobreza, que recebiam anualmente do monarca as chamadas contias. Cada vassalo destes tinha a obrigação de servir a Coroa, quando necessário, com certo número de «lanças» que a sua contia implicava. É neste sentido que a palavra se continua a utilizar no século XV, ainda que legistas e burgueses ascendessem também à mesma categoria.» (MARQUES, 2006: 259).

<sup>1005</sup> SEABRA, 2019: 163-193.

um membro do povo ostentando o estatuto de «vassalo» estivesse mais próximo da nobreza, ou da nobilitação, ou seja, da média/alta sociedade. Particularmente, aqueles que desempenhassem funções municipais, ou cargos na administração pública, relacionados sobretudo com a administração régia periférica. Apesar de os títulos serem normalmente indicativos de privilégios, na prática equiparados aos de fidalguia, numa cidade como o Porto, onde a penetração senhorial foi deveras atribulada durante todo o período medieval<sup>1006</sup>, especialmente na centúria de quatrocentos<sup>1007</sup>, a condição de vassalo régio dos tabeliães públicos da cidade não deverá ser muito conotada com a nobreza.

A partir da segunda metade do século XV, há um aumento do número de tabeliães que estão directamente ligados ao serviço real: escudeiros, criados e vassalos do rei e da rainha, exercem activamente o ofício notarial. As honras recebidas por esses tabeliães revelam a sua ascensão social materializada na sua titulação, a qual exibem ostensivamente.

Na tabela que se segue identificam-se os tabeliães que utilizaram, na sua *subscriptio* notarial, algum qualificativo social.

**Tabela 11.** Tabeliães públicos no Porto com indicação de condição social

Data	Nome	Circunscrição notarial	Condição social	Observações
1440 <sup>1008</sup>	Fernando Afonso	Tabelião geral na cidade do Porto e em toda a correição de Entre Douro e Minho	Vassalo do rei	
1444.08.07 <sup>1009</sup>	João Martins	Tabelião geral na cidade e no bispado do Porto	Vassalo do rei	Utiliza a mesma titulação em 05.02.1450 e 20.08.1450 <sup>1010</sup> Até 25.06.1460 <sup>1011</sup>
1450.02.02	João Vicente	Tabelião do cível e crime além do número na cidade do Porto	Criado do rei D. Duarte	ANTT. <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , liv. 34, fol. 16v.
1450.03.18 <sup>1012</sup>	João Esteves de Castro	Tabelião na cidade do Porto e em seus termos	Escudeiro do rei	Até 20 Fevereiro de 1455 <sup>1013</sup>

(continua na página seguinte)

<sup>1006</sup> Relativamente às relações atribuladas entre a câmara e a nobreza, veja-se SOUSA, 2000: 119-253; e também PATRIARCA, 2010: 7-25; PERES, 1962-1965: 32-40, entre outros.

<sup>1007</sup> A título de exemplo, veja-se os casos de Fernão Coutinho e Rui Pereira, citados nas obras da nota supra.

<sup>1008</sup> ADP. *São Domingos. Livro dos pergaminhos*, perg. 29.

<sup>1009</sup> *Corpus Codicum* [...], 1891-1917: vol. IV, 258-59.

<sup>1010</sup> AHMP. *Livro 4.º de Pergaminhos*, perg. 40, PERG-285(C72) e 20 de Agosto do mesmo ano (ADP. *São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento*, caixa 775, perg. 141).

<sup>1011</sup> ADP. *Cartório do Cabido. Livro dos Originais*, liv. 1687, fol. 37.

<sup>1012</sup> ADP. *São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento*, caixa 775, perg. 136v.

<sup>1013</sup> ANTT. *Ordem de Cister. Mosteiro de Arouca*, gaveta 1, maço 2, doc. 49v.

Data	Nome	Circunscrição notarial	Condição social	Observações
1450.03.21 <sup>1014</sup>	Álvaro Gonçalves Fins	Tabelião	Escudeiro e vassalo do rei	Em 03.07.1450 também exerce o ofício de escrivão da Confraria do Corpo de Deus do Mosteiro de São Domingos, não somente escudeiro e vassalo do rei de Portugal, mas também criado do Arcebispo de Braga <sup>1015</sup>
1454.03.18 <sup>1016</sup>	André Gonçalves	Tabelião do cível e crime na cidade do Porto	Escudeiro de João Rodrigues de Sá	
1454.10.11 <sup>1017</sup>	Brás Martins	Tabelião na cidade do Porto e julgado da Maia	Vassalo do rei	
1454.12.27 <sup>1018</sup>	João Branco	Tabelião perante os juizes	Criado do Duque de Bragança	
1462.07.20	Fernão Vicente	Tabelião na cidade do Porto	Criado do rei D. Duarte	ANTT. <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , liv. 1, fol. 45v.
1466.01.05 <sup>1019</sup>	Tristão Rodrigues	Tabelião geral na comarca do Entre Douro e Minho	Criado Duque Bragança	ANTT. <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , liv. 14, fol. 7v-8.
1468.11.22 <sup>1020</sup>	Diogo da Rocha	Tabelião geral em todos os seus reinos e senhorios e em especial na cidade do Porto	Vassalo do rei	
1469.04.04 <sup>1021</sup>	Rodrigo Aires	Tabelião da cidade do Porto e seus termos	Criado do rei	Até 10 de Junho de 1486 <sup>1022</sup>
1476.07.17 <sup>1023</sup>	Rodrigo Aires	Publico tabelião na cidade e termo	Escudeiro do rei	
1479.07.13	João Barbosa	Tabelião geral e especial do rei na cidade do Porto e em seus termos e em seu bispado	Escudeiro	
1479.06.11 <sup>1024</sup>	Pedro Álvares	Tabelião da cidade do Porto e seus termos	Escudeiro	

(continua na página seguinte)

<sup>1014</sup> ADP. *Cartório do Cabido. Livro dos Originais*, liv. 1687, fol. 67.

<sup>1015</sup> ADP. *São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento*, caixa 775, perg. 133.

<sup>1016</sup> ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 10, fol. 17v.

<sup>1017</sup> ANTT. *OSB. São Salvador de Vairão*, maço 11, fol. 16.

<sup>1018</sup> ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 10, fol. 72v.

<sup>1019</sup> ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 14, fol. 7v-8.

<sup>1020</sup> AHMP. *Livro 5.º de Pergaminhos*, perg. 7, PERG-346(D23).

<sup>1021</sup> AHSCMP. *Copiador dos Prazos Antigos*, tomo 2, 1426-1545, n.º 13.

<sup>1022</sup> AHSCMP. *Copiador dos Prazos Antigos*, tomo 2, 1426-1545, n.º 31.

<sup>1023</sup> AHSCMP. *Copiador dos Prazos Antigos*, tomo 2, 1426-1545, n.º 22.

<sup>1024</sup> AHMP. *Livro 5.º de Pergaminhos*, perg. 76, PERG-413C125).

Data	Nome	Circunscrição notarial	Condição social	Observações
1482.06.04 <sup>1025</sup>	Gonçalo Eanes	Tabelião do cível e crime na cidade do Porto e em seus termos	Criado escudeiro de João Rodrigues de Sá, do conselho do rei	
1482.03.01 <sup>1026</sup>	João do Porto	Tabelião de entre os juizes da cidade do Porto e seus termos	Escudeiro de João Rodrigues de Sá [que era] do conselho do rei e alcaide-mor da cidade do Porto	
1482.03.18 <sup>1027</sup>	Antão Vaz	Tabelião geral na comarca do Entre Douro e Minho e em especial na cidade do Porto	Escudeiro do rei	Aquando da renúncia de Tristão Rodrigues do mesmo ofício
1485.03.19 <sup>1028</sup>	João Barbosa	Tabelião geral e especial do rei na cidade do Porto e em seus termos e em seu bispado	Escudeiro	
1488.06.23 <sup>1029</sup>	João Barbosa	«especial geral tabaliam [do rei] em a dicta cidade e em seu bispado»	Escudeiro e vassalo do rei nosso senhor	
1490.01.17 <sup>1030</sup>	Pedro Fernandes	Público tabelião pelo rei nosso senhor na cidade do Porto e seus termos	Escudeiro da senhora rainha D. Leonor	Até 1 de Julho de 1499 <sup>1031</sup>
1490.03.04 <sup>1032</sup>	Afonso Rodrigues	Tabelião do Porto	Escudeiro	
1499.06.05 <sup>1033</sup>	João Barbosa	Especial «geral tabaliam [do rei] em a dicta cidade e em seu bispado»	Escudeiro e vassalo do rei nosso senhor	

Fonte: Cômputo total das fontes levantadas (ver Anexo I)

Conforme se observa, é a partir de 1440 que a expressão «vassalo do rei» é utilizada na *titulatio* de alguns tabeliões do Porto. Os primeiros a utilizar tal qualificativo são Fernando Afonso e João Martins, que têm em comum o facto de serem tabeliões gerais, um da correição do Entre Douro e Minho, e o outro do bispado do Porto. Todavia, ser tabelião geral não parece ter sido condição *sine qua non* para ser vassalo do rei, visto que no emprazamento de 11

<sup>1025</sup> ANTT. *Chancelaria de D. João II*, liv. 6, fol. 1.

<sup>1026</sup> ANTT. *Chancelaria de D. João II*, liv. 6, fol. 26v.

<sup>1027</sup> ANTT. *Chancelaria de D. João II*, liv. 2, fol. 38v.

<sup>1028</sup> AHMP. *Livro 6.º de Pergaminhos*, perg. 2.

<sup>1029</sup> ADP. *São Domingos. Livro dos pergaminhos*, perg. 61.

<sup>1030</sup> ADP. *São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento*, tomo 2.º, perg. 51b), n.º 1.

<sup>1031</sup> ANTT. *OSB. Mosteiro de Santa Maria de Tarouquela*, maço 26, doc. n.º 36.

<sup>1032</sup> ANTT. *Chancelaria de D. João II*, liv. 12, fol. 9v.

<sup>1033</sup> ADP. *São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento*, K/21/2/2, caixa 775, perg. 98.

de Outubro de 1454, Brás Martins subscreve como «vassalo do rei e seu tabelião na cidade do Porto e julgado da Maia»<sup>1034</sup>, não exercendo a actividade em nenhuma circunscrição alargada.

De igual modo, parece-nos de salientar que, a partir de 1488 e até 1499, João Barbosa juntou a condição de vassalo do rei à de escudeiro que já detinha anteriormente, facto que nos parece importante tanto mais que a condição de escudeiro só surge quando João Barbosa passa de tabelião da cidade para tabelião geral da cidade.

As relações de dependência extravasavam a figura real, pois os tabeliães também são referidos como escudeiros da rainha e do alcaide da cidade, João Rodrigues de Sá. No que respeita a este último, será de realçar o facto de os três tabeliães que se intitulam «escudeiro de João Rodrigues de Sá» exercerem a sua actividade no âmbito do tabelionato judicial (eram tabeliães do cível e crime ou «de entre os juízes e audiências»).

Também conhecemos casos de criados do rei. O primeiro dos quais é João Vicente, embora não conheçamos nenhum instrumento da sua autoria, que especifique que é criado de D. Duarte. O outro caso é o de Rodrigo Aires, que assim se intitula «criado do rei» desde o início da sua actividade em 1469. Apesar de conhecermos documentação escrita por este mesmo tabelião até ao seu próprio testamento autógrafo de Dezembro de 1500, a última vez que se intitula como criado do rei é num instrumento de doação e emprazamento datado de 10 de Junho de 1486. Depois desta data, a qualificação de «criado» desaparece completamente da sua subscrição notarial, embora tivesse sido apontado como escudeiro em 1476. Não sabemos a razão para tal procedimento, tanto mais que Rodrigo Aires participou activamente na conquista de Arzila em 1471, pelo que seria de esperar que a sua ligação ao monarca se mantivesse ou até fortalecesse.

---

<sup>1034</sup> ANTT. OSB. *São Salvador de Vairão*, maço 11, fol. 16.





## 5. OS TABELIÃES E A CIDADE: A VERAÇÃO E OS HOMENS DO CONCELHO

Começamos por recordar que os livros de actas têm origem numa Ordenação de D. Afonso IV<sup>1035</sup> que obrigava a registar em livros todos os actos significativos da vida municipal. Mas apesar de esta ser uma decisão que manifesta uma clara «tendência para a fixação, por escrito, de decisões que tinham força de lei; as posturas, em particular, tinham um peso significativo como fontes de direito»<sup>1036</sup>. Apenas alguns livros de vereações medievais chegaram até aos nossos dias, como os casos de uns poucos exemplares relativos a várias localidades, como o Porto, Coimbra, Funchal, Lisboa, Loulé, Montemor-o-Novo e Vila do Conde. São também conhecidos trabalhos sobre as reuniões camarárias para os casos de Lisboa<sup>1037</sup>, Serpa<sup>1038</sup>, Ponte de Lima<sup>1039</sup>, Vila do Conde<sup>1040</sup>, Mós de Moncorvo<sup>1041</sup> e Algarve<sup>1042</sup>.

Por isso também, sublinhamos a importância da documentação municipal portuense que cobre, com algumas interrupções, um período que se estende de 1390 a 1488. Deve-se ter em conta a importância da

*especificidade do livro de actas de vereações como fonte histórica para se fazer dele vereações como fonte histórica para se fazer dele um aproveitamento correcto: trata-se do suporte em que os homens mais poderosos das localidades fazem assentar as suas decisões nas matérias mais importantes do governo municipal — regimentos dos ofícios com tabelamentos de preços, normas de qualidade dos produtos e horários de trabalho, regras e preços do comércio em geral, problemas de segurança, conflitos internos, abastecimento, higiene e saúde, arrendamento de receitas municipais, gestão do património concelhio, etc. — para que essas mesmas decisões passem a revestir-se da dignidade de lei<sup>1043</sup>.*

Não obstante, as actas de vereações registam sobretudo propostas de normas, e não necessariamente uma realidade concreta. Dessa forma, é de extrema relevância o contraste com outras fontes de documentação, tais como, no nosso caso, os actos notariais.

<sup>1035</sup> CAETANO, 1981a: 94 e ss. As *Ordenações Afonsinas* regulamentam as funções destes oficiais, atribuindo-lhes diversas competências, que terão alguns acrescentos nas *Ordenações Manuelinas*. *Ordenações Afonsinas*, 1984: liv. I, tít. 23, 43-46 e *Ordenações Manuelinas*, 1984: liv. I, tít. 46 aclararam e completaram algumas destas disposições e acrescentaram outras. *Vd.* DIAS, 2012.

<sup>1036</sup> DUARTE, Luís Miguel, *Introdução in Vereações: 1431-1432: Livro I*, 1985: 12.

<sup>1037</sup> CAETANO, 1981a e RODRIGUES, 1968: 101-109.

<sup>1038</sup> MORENO, 1972.

<sup>1039</sup> MORENO, 1974 e ANDRADE, 1987: 3-13.

<sup>1040</sup> MARQUES, 1983: 5-116.

<sup>1041</sup> MARQUES, 1985: 515-560.

<sup>1042</sup> DUARTE, 1987: 297-304.

<sup>1043</sup> DUARTE, Luís Miguel, *Introdução in Vereações: 1431-1432: Livro I*, 1985: 13.

Se desde os anos 30 do século XX vários autores se dedicaram ao estudo do concelho portuense quatrocentista em diversas perspectivas<sup>1044</sup>, também nos últimos vinte anos têm sido publicadas algumas abordagens sobre a vida camarária portuense, baseadas no estudo exclusivo dos livros de actas de vereação para o final de quatrocentos<sup>1045</sup>, mas também para a centúria seguinte<sup>1046</sup>.

É a partir de meados do século XIV que a Coroa passa a supervisionar a justiça municipal e a actividade dos seus funcionários através dos corregedores<sup>1047</sup>. Um dos momentos mais significativos da evolução do enquadramento legal dos vereadores<sup>1048</sup> é a promulgação por D. João I, a 12 de Junho de 1391, da *Ordenação dos Pelouros*. É a partir do reinado deste monarca que, a nível local, a gerência administrativa e judicial dos municípios passa a exigir gradualmente maior número de magistrados e de oficiais especializados. Por outro lado,

*a resposta imediata aos contínuos problemas vividos pelos municípios não se compadecia com uma gestão através de uma assembleia municipal muito numerosa. A tendência iria para a restrição desse mesmo órgão. E assim o conjunto dos homens bons dá lugar à eleição de alguns vedores, depois vereadores*<sup>1049</sup>.

Até essa altura, o processo de eleição variava em cada concelho entre «eleição directa, eleição indirecta, ou cooptação por parte deste em relação aos cidadãos constantes de uma lista enviada pelo concelho»<sup>1050</sup>. Portanto, a intervenção da Coroa resultou na instituição de

*um sistema misto de designação pela aristocracia concelhia, de sorteio e de confirmação régia, muito favorável à concentração do governo local na mão de muito poucos, a ponto de, nos séculos seguintes, haver em cada terra um número reduzido de famílias que “andavam na governança”*<sup>1051</sup>.

A acta de uma reunião de vereação portuense mais antiga de que temos notícia remonta ao dia 23 de Maio de 1350. Conhecemo-la através de uma transcrição que dela fez João Domingues, tabelião público da cidade, entre 1343 e 1375<sup>1052</sup>, num documento de 9 de Setembro de 1368<sup>1053</sup>.

<sup>1044</sup> Veja-se sobretudo os trabalhos de SOARES, 1935; BASTO in *Vereações: anos de 1390-1395* [...], [1937]; FERREIRA, 1948: 265-338; CRUZ, 1973: 99-132; MARQUES, 1980; SOUSA, 1983: 9-103; COELHO, MAGALHÃES, 1986. Nesta obra, veja-se o desenvolvimento dado à vereação portuense desde a página 13 até à página 28. Veja-se também COELHO, 2007: 19-34; GONÇALVES, 1987; e COSTA, 1993.

<sup>1045</sup> FIGUEIREDO, 1996. E também RIBEIRO, 2019.

<sup>1046</sup> FERREIRA, 1987; RAMOS, 1997; MATIAS, 1999; PINTO, 2001; AFONSO, 2002.

<sup>1047</sup> COELHO, MAGALHÃES, 1986: 9-10.

<sup>1048</sup> Particularmente sobre os vereadores da câmara portuense, veja-se SOARES, 1935: 133-136; e também COSTA, 1993: 55-99.

<sup>1049</sup> COELHO, MAGALHÃES, 1986: 14.

<sup>1050</sup> HESPANHA, 1982: 248.

<sup>1051</sup> DUARTE, Luís Miguel, *Introdução* in *Vereações: 1431-1432: Livro I*, 1985: 12.

<sup>1052</sup> SEABRA, 2012: 81.

<sup>1053</sup> *Corpus Codicum* [...], 1891-1917: vol. VI, fasc. 4, 45-48.

No caso da cidade do Porto, a característica fundamental apontável ao exercício do poder seria a circularidade. Homens ligados ao mundo do comércio e proprietários apoiam o município em termos financeiros. Dessa maneira,

*Os laços de parentesco que os unem são numerosos, bem como os critérios de identificação políticos e estratégicos e familiares, com uma reconhecida carreira concelhia; proclamam o seu estatuto de escudeiros, cavaleiros e fidalgos*<sup>1054</sup>.

Dentro destes parâmetros, mais do que enumerar famílias que controlam a Vereação será legítimo referir simplesmente a «família da Vereação»<sup>1055</sup>.

Relativamente à cidade do Porto no século XV, é encontrada uma oligarquia de escassas dezenas de famílias entre as quais se contam mercadores, proprietários de navios, ourives, cambistas, agentes superiores do fisco, que

*ostentam riqueza monetária gerada no comércio, numa época em que o dinheiro escasseia, mas, paulatinamente, passam a deter a posse de bens fundiários na cidade e seu termo. Esboçava-se, assim, uma aristocracia com um comportamento muito semelhante ao da nobreza — que inclusivamente exhibia símbolos heráldicos, tal como via fazer aos burgueses do Norte da Europa, com quem contactava. O comércio era a razão de ser deste grupo e sê-lo-ia por algum tempo mais*<sup>1056</sup>.

Não obstante, vemos outros indivíduos, por exemplo os titulares de ofícios régios, assistirem às assembleias municipais e serem incumbidos do desempenho de várias missões. Tal é o caso dos tabeliães que, dependendo do contexto de implantação local específico, também podem ser considerados elites, ou pelo menos, servidores dessas elites<sup>1057</sup>. Portanto, a câmara é, sem dúvida, um local privilegiado de encontro e convivência dos «poderosos» das vilas e cidades. De facto, ao perpassar as actas da câmara portuense ressalta, entretanto, o quadro do mundo cada vez mais fechado da vereação, onde uns quantos sedeiam.

*São eles que rotativamente exercem os cargos e trazem para o seio da burocracia os seus familiares... Simultaneamente são também homens escolhidos para parlamentar com o rei [...]. Neste, como noutros concelhos, eram os mais notáveis — por isso tantas vezes os próprios oficiais concelhios — que representavam a colectividade externamente*<sup>1058</sup>.

<sup>1054</sup> COSTA, 1993: 99-100.

<sup>1055</sup> COSTA, 1993: 99-100.

<sup>1056</sup> BARROS, 2006: 52. Segundo o mesmo autor na centúria de quatrocentos a evolução comercial do Porto atingiu um pico, começando a conjuntura a inverter-se nas últimas décadas dessa mesma centúria. No final do século, apesar de elementos de modernidade revelados (cosmopolitismo, nível cultural elevado, importância atribuída ao dinheiro e à vivência que ele permitia notada ao nível das mentalidades, nos poucos testamentos conhecidos, e preocupação com o tempo), esta elite parece ter cristalizado. E, apesar de se valer de mecanismos defensivos que perpetuam a sua posição no poder (como as elites de outros lugares vivendo os mesmos problemas), parece não estar em condições de enfrentar o grande desafio que se aproximava (BARROS, 2006: 53).

<sup>1057</sup> NOGUEIRA, 2001: 211-21.

<sup>1058</sup> COELHO, MAGALHAES, 1986: 25.

Os homens bons da vereação portuense pertenceriam aos mais altos estratos socioeconómicos, que juntando aos ofícios municipais aumentavam o seu poder progressivamente.

Dessa maneira, procuramos entender qual a presença dos tabeliães na vereação, que tipo de actuação lhes coube, e se esta terá sido uniforme ao longo do período em estudo. Tentamos, portanto, entender os processos de mobilidade social e/ou de identidade neste contexto, com o objectivo de reflectir sobre categorizações sociais, profissionais, e/ou económicas, ao nos debruçarmos, especificamente, sobre estes agentes da escrita.

Vasco Martins é um nome incontornável na câmara portuense da viragem do século XIV para o XV. Para além de tabelião, ele exerceu os cargos de escrivão do concelho, procurador, tesoureiro e juiz em algumas das reuniões que presenciou, principalmente na última década do século XIV. Vejamos, então, o seu percurso junto da vereação do Porto.

A 5 de Julho de 1392, foi substituído no cargo de escrivão da câmara por Antoninho Domingues, também tabelião da cidade. Nunca mais escreveu para a câmara, mas continuou sempre presente na vereação.

Em Novembro de 1393 Vasco Martins é enviado à Corte pelo concelho, para que fosse jurar a São Domingos os tratados entre o rei de Portugal e o de Castela, assim como os tratados entre o rei e o concelho do Porto sobre as despesas da guerra.

A câmara tinha escolhido João Afonso da Agrella para ir jurar com Gil Vicente, mas o dito João Afonso

*se enujara escusar dello por neçessidades que por sy alegaua/conuem a saber que fora ora doente poucos dias auja el e sua molher [...] em ponto de morte outro sy porque era [...] sua vista que nom vya bem o que nom era compridoiro pera tal negoçio E que por tal razom nom podia alo hir<sup>1059</sup>.*

Em sua substituição, escolheu Afonso de Moreira, mercador, que também se escusou, «pois era ocupado de seus negócios tais que nom podia allo hir». Assim, escolheram Vasco Martins Cubas pois era um homem que

*auja grande enformaçom e passara todo pela maaom porque o screuera todo pella maaom como scrivam que em esse tempo as ditas despesas foram feitas pera os mesteres da gerra pelo dito Concelho e em seruiço destes Reynos que fosse aas ditas contas e lhj fora rogado/pelos ditos vereadores que fosse allo<sup>1060</sup>.*

Foram dadas duas mulas, uma para Gil Vicente e outra para Vasco Martins Cubas assim como dois homens de pé para os servir. Para o efeito foi pedido um empréstimo aos vizinhos da cidade que perfazia um total de 1660 libras<sup>1061</sup>. Não admira que a escolha tenha recaído no

<sup>1059</sup> Vereações: anos de 1390-1395 [...], [1937]: 205-206.

<sup>1060</sup> Vereações: anos de 1390-1395 [...], [1937]: 205-206.

<sup>1061</sup> Vereações: anos de 1390-1395 [...], [1937]: 205-206.

escrivão da câmara: conhecedor não somente do que era discutido em reunião camarária, até porque muitas dessas reuniões foram redigidas em acta pela sua própria mão, assim como das despesas, e do tesouro do concelho, e, claro, das intenções e dos argumentos que os homens bons da cidade possuíam.

A 2 de Fevereiro de 1394 é estabelecido como fiador (juntamente com Vicente «Donis» de Pinhel) de D. Estêvão Martins, abade do Mosteiro de São João de Alpendorada, do bispado do Porto, para que este ficasse por vizinho da cidade. Também actua como ouvidor, no lugar de Lopo Dias, na sentença entre o concelho da cidade do Porto e os moleiros de Lordelo, Campanhã e Gaia<sup>1062</sup>. Surge na vereação como juiz, entre Junho e Setembro de 1401, e é eleito como procurador do concelho, a 25 de Junho 1412 na eleição dos oficiais concelhios<sup>1063</sup>. Assim, após a eleição de Fernão Eanes e Gonçalo Eanes, como juizes, foi dado juramento aos Evangelhos por Vasco Martins Cubas, procurador do dito concelho<sup>1064</sup>. A 16 de Novembro, além de procurador, é também tesoureiro<sup>1065</sup>.

A 23 de Dezembro de 1397 a câmara do Porto empraza a Vasco Martins Cubas, tabelião do Porto, a terça parte de duas courelas de campo rossio «a paar da» judiaria por duas onças de prata anuais, e toma a sua posse a 9 de Março do ano seguinte. No ano seguinte, a 7 de Março, doa, juntamente com a sua mulher, Margarida Gil, a mesma propriedade a Antão Amiel e Jacob Primo, ourives. A presença assídua de Vasco Martins Cubas nos meandros do ambiente concelhio portuense, e simultaneamente a rapidez com que adquiriu e transaccionou a referida propriedade parece demonstrar não só informações privilegiadas sobre as courelas e o seu valor, como também a sua capacidade económica. Não será por coincidência que o pregoeiro disse que a única oferta havia sido a do dito Vasco Martins<sup>1066</sup>.

O mesmo Vasco Martins Cubas possuía umas casas na rua das Cangostas. Disso podemos estar seguros a partir de um emprazamento por três vidas do Prior e cabido do Mosteiro de São Domingos a Pedro Eanes Carretos e a sua mulher, Maria Afonso, de umas casas na rua das Cangostas na cidade do Porto que tinham pertencido a João Afonso Coelho, cavaleiro, por onze onças de prata anuais. É referido que nessa rua

*em que ora mora o dito Pedro Eanes que partem de uma parte com casas de Vasco Martins Cubas em que ora mora sua neta e da outra parte partem com casas que foram de Alvaro Gonçalves da lavandeira per diante entestam na rua publica e per detras no rio da vila*<sup>1067</sup>.

Vasco Martins Cubas: tabelião, escrivão, fiador, tesoureiro, procurador, juiz, ouvidor, proprietário de terras e bens, representante da cidade às Cortes... Sem dúvida, fazia parte

<sup>1062</sup> AHMP. Livro 3.º de Pergaminhos, perg. 55, PERG-219(C46).

<sup>1063</sup> AHMP. Vereações, liv. 3, fol. 2.

<sup>1064</sup> AHMP. Vereações, liv. 3, fol. 3-4.

<sup>1065</sup> AHMP. Vereações, liv. 3, fol. 53v-54v.

<sup>1066</sup> AHMP. Livro 3.º de Pergaminhos, perg. 47 (2 fol.). Sumariado em AMARAL, 1987-1988: 64, doc. 18.

<sup>1067</sup> ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, tomo 2.º, perg. 44.

de um grupo restrito de indivíduos que integravam os órgãos institucionalizados dos cargos municipais. Contudo, entendemos que a expressão «oligarquia» é uma denominação cujo teor é forçosamente elitista, e essa noção é complexa, abstracta e plural<sup>1068</sup>.

Antoninho Domingues sucede a Vasco Martins Cubas como escrivão da câmara oficialmente, a 5 de Julho de 1392. Não obstante, já tinha marcado presença na vereação desde o ano anterior. Também Afonso Rodrigues, tabelião, actua como escrivão na câmara desde 1390 até 1394. Além de Vasco Martins Cubas, sem dúvida o tabelião que mais participou na vida camarária portuense, a relação de tabeliães com a vereação está igualmente documentada. É o caso de Pedro Afonso, tabelião do Porto, referido como inquiridor do concelho, a 11 de Julho de 1401, quando ficou com a incumbência de acompanhar Gonçalo Eanes dos Banhos ao julgado de Penafiel de Sousa, cuja jurisdição tinha sido dada por D. João I ao concelho<sup>1069</sup>, sendo que para o efeito os homens do concelho estabelecem que lhes fossem dados mantimentos para a deslocação. A 5 de Novembro desse ano também é referido como inquiridor quando o concelho acorda que Pedro Afonso, tabelião, fosse inquiridor ao feito do concelho sobre a inquirição em Saderca e que lhe fosse dado 300 reais por três libras e meia por 15 dias «sse os la estiver e sse mays estiver que lhi satisfaçam ao soldo e aa libra e sse mees estiver que aja os dictos trezentos reais»<sup>1070</sup>. A 5 de Junho de 1413, o concelho da cidade do Porto envia João Ferraz e Nicolau Domingos, vizinhos e moradores na dita cidade, às Cortes de Lisboa, e mandam ao mesmo Pedro Afonso, tabelião, que presente estava que lhes passasse uma procuração «abastante para coussas que compriam paas dictas cortes» para esse efeito<sup>1071</sup>.

Também Pedro Vicente, tabelião do rei, está presente na vereação como vereador, procurador, vogado, entre 1392 e 1394, continuando a ser referido sem qualquer função para além da notarial até 1402<sup>1072</sup>.

No dia 18 de Abril de 1403, o concelho da cidade do Porto determina que os tabeliães da cidade e termo do Porto sejam constringidos pelos juizes da cidade para que, a cada segunda-feira do mês, leiam e publiquem no concelho os artigos e transacção que lhes foram dados na chancelaria do rei quando lhes deram

*seus officios per como am de leuar os dinheiros das escripturas que fezerem E sse achar que alguuns leuom mais das escripturas que aquilo que deuem de leuar que o façam tornar aquelles de que*

<sup>1068</sup> De facto, o estudo das elites tem recebido o contributo de múltiplas áreas do conhecimento. BARATA, *ed.*, 2001. Pois o conceito é objecto de múltiplas asserções e entendimentos, divergindo os autores na sua definição e caracterização. A palavra tem sido utilizada como correspondendo ao grupo restrito de indivíduos que, de algum modo, podem ser considerados como os mais dotados, os superiores, os melhores, os mais importantes, os que se distinguem pela posse de uma determinada característica que faz deles eleitos. Este sentido alberga os eminentes que dominam os restantes em consequência de possuírem um qualquer atributo distintivo, altamente valorizado pela sociedade, seja nascimento, riqueza, profissão, saber, conhecimento.

<sup>1069</sup> *Vereações: anos de 1401-1449* [...], 1980: 20-21. Nesta reunião também estiveram presentes João Garcia e Pedro Vicente, tabeliães.

<sup>1070</sup> Publicado em *Vereações: anos de 1401-1449* [...], 1980: 50-51.

<sup>1071</sup> AHMP. *Vereações*, liv. 3, fol. 81.

<sup>1072</sup> *Vereações: anos de 1390-1395* [...], [1937]: 220-222.

*majs leuarem pella guissa que El Rey manda nos dictos artigos de trançaçom E outrossy que mande os tabaliaes que ponham as pagas que euom das escripturas que asy fezerem*<sup>1073</sup>.

O teor desta reunião camarária é não só importante devido ao seu carácter informativo do município para os «seus» tabeliães, tanto da cidade como do termo, como à intenção da câmara em impedir o pagamento de quantias impróprias sobre escrituras necessárias para a vida quotidiana, mas também, e não de somenos relevância, nos revela uma prática, pelo menos se tivermos em conta as queixas de vários concelhos não só em Cortes<sup>1074</sup>, como também nos livros presentes da Chancelaria<sup>1075</sup>.

Entre Junho e Dezembro de 1401, Rui Gonçalves, tabelião, é autor de pelo menos seis documentos, sobre vários assuntos, todos eles relacionados com a câmara e a actividade comercial da cidade<sup>1076</sup>. Na reunião de 15 de Maio de 1432, ficou acordado que as casas que estavam a cair na rua dos Mercadores fossem derrubadas, pois «poderya perercer algua jente per seu aazo», encarregando para esse efeito Mem Cerveira, juiz, que constrangesse Rui Gonçalves

*tabeliam ha derrubasse e o dito juiz mandou que ataa viii dias as derrube ou as correga e nom o fazendo asy per sentença o condanou em duzentos Reaes pera a cydade e esso meesmo mandarom que se a dita pena o façom saber ao senhoryo das casas em que mora mestre Alvaro e as da Ribeira que foram do doutor*<sup>1077</sup>.

A 26 de Outubro de 1453, em reunião camarária,

*foy povicada a carta do hoficio de Lourenço Pires tabaliam e forom todos perguntados aas bozes e todos disserom que se cumprisse a dicta carta como se em ella continha e que mandavam a Rui Gonçalves tabaliam que lhe desse logo a destriboiçom sob a pena que lhe ja foy posta per Egas Gonçalves, juiz, a que a dicta carta foy pousada*<sup>1078</sup>.

<sup>1073</sup> *Vereações: anos de 1401-1449* [...], 1980: 168-169.

<sup>1074</sup> Veja-se sobretudo SOUSA, 1990: vol. I, 283-87.

<sup>1075</sup> Veja-se alguns exemplos em BARROS, 1945: tomo 8, 467-484.

<sup>1076</sup> Nomeadamente eleição do vedor dos navios «que estam no muro da dicta cidade»; estabelecimento da venda do pescado unicamente na Ribeira; sobre a descarga e venda do pescado, em grosso e miúdo; compra do pão fora da cidade; doação de 1500 libras a João Esteves de Valença por uma azêmela quando foi a casa do Rei; estabelecimento dos preços das vendas de sapatos de vaca e «cordavam» na cidade; rematação das entradas dos vinhos a Gonçalo Domingues da «Fonte Dourina» por 5200 libras, assim como as almotaçarias e coimas de Zurara, a Gonçalo Afonso, carniceiro; permissão carregamento de 110 milheiros de sardinha para o Levante a João Ramalho, e 25 milheiros de sardinha a João Pires, desde que se obrigasse a vender na feira dez moios de pão; e, por fim, estabelecimento que João Rodrigues de Sá, alcaide-mor da dita cidade, fosse acompanhado por alguns homens para melhor segurança do burgo. *Vereações: anos de 1401-1449* [...], 1980: 9-12; 16-19, 30-31, 54-55 e 70-71.

<sup>1077</sup> *Vereações: 1431-1432: Livro I*, 1985: 108-109.

<sup>1078</sup> AHMP. *Vereações*, liv. 3, fol. 157 (Escrito por Álvaro Gil, escrivão da câmara).

Todavia, esta última referência demonstra claramente que Rui Gonçalves, tabelião do Porto pelo menos durante o ano de 1453, exerceu também o cargo de distribuidor do serviço dos tabeliães. A 23 de Março de 1476 a câmara da cidade manda a Nuno Gonçalves que fizesse escritura de um pardieiro a Rui Gonçalves que era tabelião na rua Chã<sup>1079</sup>.

Apesar do tabelião Vasco Pires ter marcado presença assídua na vereação durante cerca de um ano e meio, apenas conhecemos um traslado de um «estromento de regimento sobre o linho que vem a vender nesta cidade»<sup>1080</sup>, pelo qual alguns cordoeiros e moradores na cidade se queixavam que não tinham linhos para ofício pois os regateiros, pescadores e demais gentes da cidade e seu termo a «poynhom em mayor moto». Os juízes determinaram que não se regateasse o preço do linho e quem o fizesse pagasse duas mil libras de multa para o concelho, mandando a Geraldo, pregoeiro, apregoar isto pela cidade<sup>1081</sup>. Uma das testemunhas deste instrumento é Gonçalo Vicente, criado deste mesmo tabelião, Vasco Pires<sup>1082</sup>.

Ao longo de dois anos Gonçalo Fernandes está ao serviço da câmara do Porto. Nas actas da sua autoria, nem sempre explicita se é tabelião ou escrivão da câmara. A 8 de Abril, como escrivão da câmara, é autor da determinação do concelho de que os almotacés da cidade façam audiência ao sábado e entreguem as coimas ao tesoureiro do concelho e escrivão da câmara, e que o procurador e o escrivão fossem com João Gil que detinha a sina e bandeira da cidade, que estava esfarrapada<sup>1083</sup>. Neste contexto, faz todo o sentido que se refira como escrivão da câmara, pois a entrega das coimas seria feita a si mesmo.

Não obstante, não é apenas à escrita que se confina a utilidade dos tabeliães para o concelho. Na reunião camarária na qual fica estipulado que se fosse aos termos, coutos e honras para fazer vir o pão para vender na cidade, o concelho ordenou que se dessem bestas aos homens bons e tabeliães do concelho<sup>1084</sup>. Dessa maneira, a Penafiel foi Gonçalo Gonçalves, tabelião, com Gonçalo Martins Travesso e Luís Gonçalves da rua Nova, escrivão; a Aguiar foi Martim Gonçalves, tabelião, com Pedro Martins da Pedra e António Afonso; a Refóios foi Afonso Gonçalves, tabelião, com Fernão Eanes, filho do bispo, e Martim Afonso, merceeiro; à Maia foi João Garcia, tabelião, com Afonso de Moreira e Gonçalo Nunes; a Gaia foi Afonso Rodrigues, tabelião, com Afonso Eanes, filho de Jurie Anes, e Pedro Gonçalves, mercador; a Bouças foi João Vasques, tabelião, com Pedro Afonso Bureeiro; e, finalmente, a São João da Foz de Sousa foi João «Doniz», tabelião, e Diogo Gomes.

Após a eleição de Gonçalo Anes dos Banhos, morador na dita cidade, como vedor dos navios que «estam no muro da dicta cidade», o concelho acorda que como as portas da cidade estavam fechadas e não podiam acorrer aos navios que desamarravam de noite, estabelece que

<sup>1079</sup> AHMP. Vereações, liv. 4, fol. 35v-36v.

<sup>1080</sup> AHMP. Vereações, liv. 3, fol. 154.

<sup>1081</sup> AHMP. Vereações, liv. 3, fol. 152.

<sup>1082</sup> Vereações: anos de 1401-1449 [...], 1980: 43-45, 107-109.

<sup>1083</sup> Vereações: anos de 1401-1449 [...], 1980: 25-27, 119-120.

<sup>1084</sup> Vereações: anos de 1401-1449 [...], 1980: 148-149.



algumas pessoas de confiança e idoneidade fiquem com as chaves para as abrir e fechar. Sublinhamos que essa responsabilidade, entre alguns homens bons, também coube a um tabelião, nomeadamente a Afonso Martins que ficou com as chaves do Postigo da Lada. Mestre Rogel guardou as do postigo de «so as cassas de Vasco Pires tabaliom».

Creemos que a presença do tabelião Fernão Vicente, criado de D. Duarte, em algumas reuniões camarárias seja bastante pertinente<sup>1085</sup>. É o autor, a 14 de Novembro de 1442, do instrumento pelo qual o concelho da cidade do Porto recebe carta do Infante Regente D. Pedro, duque de Coimbra, para que recebessem a Igreja de Bouças, já que enviava Fernão Coutinho, seu criado para empossar D. Gonçalo, seu sobrinho, dessa mesma igreja<sup>1086</sup>. É referido como autor de uma pública-forma da carta régia de D. Afonso V, apresentada ao concelho, Afonso Vasques de Calvos, escrivão da câmara da cidade do Porto. Por aquela carta, D. Afonso V ordena que quem tivesse sido privado de suas propriedades, ofícios, bens, castelos, vilas e lugares fosse restituído desde que apresentasse carta régia que comprovasse o seu direito<sup>1087</sup>. Na véspera de Natal de 1442, Fernão Vicente está presente na reunião do concelho da cidade em que se acorda que da madeira de castanho e de carvalho que ficasse da ponte de Lagoncilha fosse feita graça a Rui Galvão, secretário do rei, para ajuda de uma casa que queria fazer na cidade de Lisboa<sup>1088</sup>. Pelas temáticas tratadas, é de supor que a frequência de Fernão Vicente nestas reuniões específicas pudesse ter a ver com o seu estatuto de criado de D. Duarte<sup>1089</sup>.

A venda e compra de ofícios do Estado e da administração e o seu funcionamento como parte integrante dos bens patrimoniais transmissíveis por herança ou doação não é novidade<sup>1090</sup>, embora as suas consequências sociais e político-institucionais não sejam claras. No dia 18 de Maio de 1476, sábado, Afonso Pires, licenciado, apresenta por parte de Fernando Álvares, escudeiro de João Rodrigues de Sá, uma carta régia que faz mercê do ofício de Afonso de Leão, tabelião do Porto e seu sogro, por rematação que dele tinha feito<sup>1091</sup>. Este caso é especialmente importante não só pela arrematação do supracitado ofício, mas pela ligação

<sup>1085</sup> A 24 de Fevereiro de 1443, quando é necessário ordenar que se estabelecessem quadrilhas por toda a cidade, pois de noite se ouviam ruídos, uma das haveria de ir «ata casa de Fernam Vicente tabaliam». Embora não seja mencionado exactamente onde se localizava. Presente esporadicamente nas reuniões de 30 de Abril de 1453, 16 de Agosto do ano seguinte (sábado) (AHMP. *Vereações*, liv. 3, fol. 233v), e 10 de Dezembro do mesmo ano (quarta-feira) (AHMP. *Vereações*, liv. 3, fol. 249). É referido a 29 de Julho de 1475, sábado, quando o concelho da cidade acorda que os escravos, mouros ou cristãos, alvos ou negros, não tragam armas, salvo necessidade expressa em vereação do seu senhor (AHMP. *Vereações*, liv. 4, fol. 9v). E a 5 de Julho do ano seguinte chamado para dar voz à questão de João Barbosa, escudeiro de D. Pedro de Meneses, e o não exercício do ofício de tabelião pois seria em desserviço da cidade (AHMP. *Vereações*, liv. 4, fol. 53-53v).

<sup>1086</sup> *Vereações: anos de 1401-1449* [...], 1980: 226-227.

<sup>1087</sup> *Vereações: anos de 1401-1449* [...], 1980: 346-349.

<sup>1088</sup> *Vereações: anos de 1401-1449* [...], 1980: 386-387.

<sup>1089</sup> Também em outras localidades se verifica uma dualidade entre mediação/conflicto entre a esfera régia e concelhia. Veja-se, a título de exemplo, RÁBADE ÓBRADO, 1991: 247-276.

<sup>1090</sup> SILVA, 1988: 203-214. Segundo o autor, existem múltiplas perspectivas sobre este fenómeno, pois «sob o ponto de vista político alguns vêm na venalidade um processo de deformação ou enfraquecimento do Estado, mas outros consideram que o acesso de novos elementos a funções públicas insuflou ventos de modernidade nesse mesmo Estado». Veja-se também as considerações de DUARTE, 1999c: 133-151; FREITAS, 2011: 143-184.

<sup>1091</sup> AHMP. *Vereações*, liv. 4, fol. 45v-46.

familiar entre ambas as personagens. Sem dúvida, num sistema em que era normativamente obrigatório a um tabelião usufruir do estado civil de casado<sup>1092</sup>, a relevância dos laços que se criam numa perspectiva de mobilidade social é particularmente significativa, pois abre a possibilidade de promoção àqueles que possuíam dinheiro e/ou instrução. O ofício tabeliônico era traspassado, tal e qual qualquer propriedade patrimonial...

Existem alguns casos de tabeliões que são referidos apenas por uma<sup>1093</sup> ou duas vezes<sup>1094</sup>, como presentes nas reuniões camarárias. Portanto, julgamos que seria benéfico destacar, não só os indivíduos que mais vezes surgem nestas actas, como também os que, de algum modo, foram actores de situações excepcionais ao longo da cronologia estudada.

Por exemplo, Álvaro Gonçalves esteve presente em reuniões de vereação em 1432, 1453 e 1461. Acreditamos que estas últimas referências se possam reportar a Álvaro Gonçalves Almotim, tabelião do Porto, pelo menos entre 1429 e 1456. Como já foi referido em capítulos anteriores, Álvaro Gonçalves Almotim foi autor de um alvará falso, razão pela qual perdeu o ofício de tabelião das audiências da cidade do Porto para Pedro Eanes, criado de Aires Pinto, cavaleiro do rei, morador na mesma cidade, por carta régia de 3 de Novembro de 1459<sup>1095</sup>. A sentença régia foi apresentada ao concelho da cidade no dia 4 de Março de 1461 e nela se mandava que «vistos alguns eiçesos», Pedro Eanes, criado de Aires Pinto tivesse o ofício de Álvaro Gonçalves Almotim<sup>1096</sup>, quer ficava ainda obrigado ao pagamento das custas da sentença.

*E por quanto na dicta sentença eram contheudos certas custas que o dicto Alvaro Gonçalves era ordenado as quaes o dicto Pedro Eanes avia daver do dicto Alvaro Gonçalves que por arrogo da cidade ao dicto Pedro Eanes aprouve aver por relevado o dicto Alvaro Gonçalves das dictas custas. E visto pellos dictos officiais e homens boons como a seu rogo o dicto Pedro Eanes quitara as dictas custas ao dicto Alvaro Gonçalves, a todos aprouve o dicto Pedro Eanes aver o dicto officio e o avia por metido em posse e que elle use e faça e cumpra segundo pello dicto senhor he mandado. E o dicto Pedro Eanes se obrigou a cumprir e guardar em todo as liberdades da cidade e a nom passar escripto algum contra a liberdade e privilégios da cidade a menos de o notificar aos officiais della. E em testemunho desto pos aqui ho seu proprio sinal de que ha duram (daram?) e poem em seus escriptos e visto per o dicto Pedro Afonso (Painho) juiz como o dicto Pedro Eanes se dava por satisfecto das dictas custas mandou /ao alcaide/ que soltassem o dicto Alvaro Gonçalves por quanto ia por seu mandado ho tinha preso por bem das ditas custas segundo na dicta sentença se continha<sup>1097</sup>.*

<sup>1092</sup> *Ordenações Afonsinas*, 1984: liv. I, tit. 2.

<sup>1093</sup> Afonso Martins, Álvaro Eanes, Álvaro Fins, Álvaro Sanches, António de Roma, Fernando Afonso, Fernando Álvares, Gonçalo Martins, João do Porto, Pedro Vasques, Pedro Vaz Moutinho, Salvador Eanes, e Vasco Gil.

<sup>1094</sup> Afonso Velho, André Gonçalves, Antão Vaz, Diogo Afonso, Fernando Luís, Fernão Gonçalves, João Doniz, João Homem, João Martins, Martim Afonso e Pedro Eanes.

<sup>1095</sup> ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 36, fol. 240.

<sup>1096</sup> AHMP. *Vereações*, liv. 3, fol. 269v-270.

<sup>1097</sup> AHMP. *Vereações*, liv. 3, fol. 269v-270. BRAGA, 2001; PEREIRA, 2004. Sobre a localização, dimensões físicas e rendas do Hospital-Albergaria de Santa Clara do Porto, designado também por «Hospital das Velhas», veja-se SILVA, 2017: 184.

Não nos deteremos sobre o aprisionamento de Álvaro Gonçalves Almotim. Apenas enfatizamos que no âmbito do tabelionato, em particular no das audiências, servindo muitas vezes como juizes, procuradores e advogados, os tabeliães também exercem o cargo de alcaides pequenos. Esse é o caso de Lourenço Eanes, tabelião judicial e alcaide pequeno, pelo menos em Agosto de 1476<sup>1098</sup>, e de João do Porto, tabelião e alcaide pequeno, em Junho de 1480<sup>1099</sup>, sendo que este último foi besteiro do conto pelo menos até Setembro de 1472<sup>1100</sup>. Para além de tabelião judicial, João do Porto era escudeiro de João Rodrigues de Sá do conselho do rei e alcaide-mor da cidade<sup>1101</sup>, assim como os também tabeliães judiciais André Gonçalves<sup>1102</sup> e Gonçalo Eanes<sup>1103</sup>.

Nos meses Dezembro de 1454 e Janeiro de 1455, Tristão Rodrigues, tabelião do Porto, está presente em quatro reuniões de vereação nas quais se discute um tema delicado: os conflitos entre os homens do concelho e os homens do bispo. A participação deste tabelião, assim como de Brás Martins, neste conflito passou pela redacção de inquirições que ajudariam a esclarecer um determinado episódio desse conflito. De facto, Gil Afonso, mercador e cidadão da cidade do Porto, queixara-se de Lourenço Eanes e João Rodrigues, escudeiros do bispo do Porto, por ameaças à sua vida, e à de Gonçalo Ferreira, vereador<sup>1104</sup>: indo ele no dia de Natal «seguro e sem armas», os escudeiros disseram que ele na relação «puynha a boca no bispo e que fosse certo que lhe custaria a vida e visto isso mesmo outras muitas coisas que ja o dicto bispo disseram e fizeram em cada um dia fazia e obrava contra os cidadãos e moradores da dicta cidade sem temor de justiça segundo se claramente mostra por querela e inquiriçoes que dello tem» os tabeliães Brás Martins e Tristão Rodrigues.

Nesse mesmo mês a câmara elege ambos como escrivães dos dinheiros do almoxarifado: Tristão Rodrigues como escrivão de Paiva a Arouca, e Brás Martins para o termo da Maia<sup>1105</sup>.

Brás Martins apenas tornará a surgir na reunião camarária de 12 de Julho de 1475, dia em que o concelho acorda pôr «avisamento» em Matosinhos e em São João da Foz, devido a uns navios da Galiza que estavam de armada e tinham tomado alguns navios de Vila do Conde<sup>1106</sup>. A gravidade que podemos deprender desta situação fica tanto mais reforçada pelo número de tabeliães que também marca presença nessa assembleia: Pedro Álvares, Lourenço Eanes, Fernão Vicente, Rodrigo Aires e Lourenço Pires.

No dia 23 de Março de 1432, quarta-feira, o concelho da cidade foi informado que Salvador Eanes, tabelião público, tinha falecido exactamente nesse dia. Imediatamente, João

<sup>1098</sup> ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 6, fol. 119v.

<sup>1099</sup> ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 32 fol. 136v.

<sup>1100</sup> ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 29, fol. 204v.

<sup>1101</sup> ANTT. *Chancelaria de D. João II*, liv. 6, fol. 26v.

<sup>1102</sup> ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 10, fol. 17v.

<sup>1103</sup> ANTT. *Chancelaria de D. João II*, liv. 6, fol. 1.

<sup>1104</sup> AHMP. *Vereações*, liv. 3, fol. 254. Sobre o clima de tensão e violência na cidade do Porto entre o bispo e o concelho neste período, veja-se SOUSA, 1983.

<sup>1105</sup> AHMP. *Vereações*, liv. 3, fol. 262.

<sup>1106</sup> AHMP. *Vereações*, liv. 4, fol. 5.

Gonçalves, escrivão da câmara, propôs o seu irmão, Pedro, para o officio de tabelião. Pedro Gonçalves «era natural da dita cidade e auto e pertencente pera o dito officio emllegeram em elle e lhe mandaram dar a dicta emliçom e pedem por mercee a El Rey ou ao Infante que lho confirme»<sup>1107</sup>. A câmara concordou com a sua proposta e ordenou que se escrevesse uma carta ao rei de forma a obter confirmação régia. Também Pedro Álvares de Landim está presente em sete reuniões da câmara entre 1476 e 1482<sup>1108</sup>. A 18 de Maio deste último ano que pede consentimento ao concelho da mesma cidade para os herdeiros de João Afonso Trigo poderem vender umas casas fora da Porta Nova a João Dias, seu cunhado. Nas actas camarárias consta que por

*Pedro Alvares de Landim tabaliam em a dicta cidade ffoy dicto aos dictos juizes e offiçiaaes como Joham Diaz, seu cunhado, casado com sua irmaa querya comprar humas casas que estam ffora da porta nova que foram de João Afonso Trigo e lympto e de sua molher ja ffinado das quaaes a propria cidade he da cidade [sic] e pagam a ella seu foro que lhes pedia em nome do dito seu cunhado que dessem consentimento aos herdeiros do dicto João Afonso e sua molher que as podessem vender ao dicto seu cunhado e bisto asy per todos seu pititoryo e requerimento lhes aprouve darem a ello sua autorydade e com tall condiçom que o dicto Joham Diaz page mill reais aa cidade e page daqui en diante a foro que o dicto João Afonso pagava segundo o prazo que tinha de parte e que lhe fosse dellas ffecto prazo*<sup>1109</sup>.

Estes casos demonstram precisamente a utilização da sua influência na câmara municipal para beneficio de familiares e sucessiva acumulação de riqueza e poder.

O concelho da cidade tinha o poder e a legitimidade para escolher os homens de sua mais profunda confiança para os officios municipais e aguardar a confirmação do rei. Aliás, o exemplo de Salvador Eanes, acima referido, não só revela apenas a participação dos homens da câmara na escolha de officiais, mas também é esclarecedora sobre a condição, ou a «mais-valia» que constituía o ser-se natural da cidade para se ser tabelião no Porto.

Não obstante, a câmara tinha forma de saber quantos e quais tabeliães exerciam na cidade, pois conservava um livro onde se registavam os sinais dos tabeliães. Embora não possamos precisar durante quanto tempo esta prática foi utilizada, conhecemos a existência de um livro no ano de 1439<sup>1110</sup>. Sabe-se com toda a certeza que existia no concelho um registo no qual se assentavam o *signum tabellionis* dos tabeliães portuenses de quatrocentos. A existência de outros cadernos, em outros concelhos como o de Santarém<sup>1111</sup>, por exemplo, com informação similar<sup>1112</sup>, já observada em cronologias anteriores, prova-nos exactamente isso.

<sup>1107</sup> *Vereações: 1431-1432: Livro I*, 1985: 96-97.

<sup>1108</sup> *Corpus Codicum* [...], 1891-1917: vol. III, 411-12.

<sup>1109</sup> AHMP. *Vereações*, liv. 4, fol. 201-203v.

<sup>1110</sup> ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 26, fol. 164v.

<sup>1111</sup> Segundo ROMÃO, 2014: 58-59.

<sup>1112</sup> Também se atente ao caso do concelho de Magacela e a sua resposta a D. Dinis sobre uma escritura falsa, na qual data não constava na vila nenhum tabelião com o nome que figurava num documento apresentado pelo seu filho legítimo, D. Afonso. SOUSA, 2006: 39-40.

Contudo, importa sublinhar a autoridade da câmara municipal para a escolha dos seus oficiais, entre os quais os tabeliães. Por exemplo, a carta de ofício do tabelião Lourenço Pires foi publicada em reunião camarária a 26 de Outubro de 1453, onde os homens do concelho «forom todos perguntados aas bozes e todos disserom que se cumprisse a dicta carta como se em ella continha»<sup>1113</sup>. Expressa-se, assim, inequivocamente, a concordância do município para que Lourenço Pires exercesse a função notarial.

Todavia, o concelho também apresentava queixa e discordava em que certos oficiais continuassem no exercício das suas funções. De tal maneira, que a câmara da cidade acusou em Cortes os tabeliães Pedro Eanes, Lourenço Eanes e Tristão Rodrigues, do mau cumprimento dos seus cargos, pois acumulavam o ofício de tabelião judicial com o de procurador nos mesmos feitos. Apesar do concelho não ter logrado em primeira instância, apelou e obteve sentença régia favorável a 26 de Janeiro de 1470<sup>1114</sup>.

A Diogo Lourenço foi dado o ofício de tabelião «ante os juízes» da cidade do Porto por D. João II, a 13 de Maio de 1486<sup>1115</sup>, sendo que a iniciativa régia foi bem aceite pelo concelho que concordou em «o leixar do dito oficio servir usar e haver os pressos prooes e precalços e intareses que lhe diretamente pertencerem»<sup>1116</sup>. De facto, também os tabeliães demonstravam a outros oficiais concordância ou discordância relativamente ao exercício da actividade notarial na cidade, posição que podia ser coincidente ou não com a do concelho.

O conhecimento dos tabeliães sobre aspectos legais e jurídicos ligava-os intimamente a vários oficiais concelhios. Por outro lado, quando reis, infantes ou senhores em geral escolhem os seus protegidos para ocupar cargos no concelho da cidade, eles «estavam, *ipso facto*, dominando a administração local e a justiça»<sup>1117</sup>.

De facto, a eleição de funcionários municipais deveria competir aos concelhos, embora a arbitrariedade régia da nomeação não fosse rara, sendo muitas vezes reclamada por reis, rainhas, e vários senhores para os seus apaniguados<sup>1118</sup>. Todavia, a penetração senhorial na cidade do Porto tendeu a ser conflituosa ao longo do período medieval. Vários autores atestam a rejeição por parte do concelho da presença de fidalgos na urbe, não só no que diz respeito a habitação, mas também na detenção de propriedades e cargos de vário género<sup>1119</sup>.

Por outro lado, esta questão poderá não só ser vista de uma perspectiva de antagonismo entre cidadãos e fidalgos, mas porventura também possamos conceber estes episódios tendo em conta o interesse dos tabeliães portuenses e a inconveniência da chegada de mais tabeliães,

<sup>1113</sup> AHMP. *Vereações*, liv. 3, fol. 157 (Escrito por Álvaro Gil, escrivão da câmara).

<sup>1114</sup> AHMP. *Livro 5.º de Pergaminhos*, perg. 14.

<sup>1115</sup> ANTT. *Chancelaria de D. João II*, liv. 4, fol. 15v.

<sup>1116</sup> AHMP. *Vereações*, liv. 5, fol. 35v.

<sup>1117</sup> COELHO, 1996: 188. Veja-se, a título de exemplo, o conflito entre o concelho e os notários de Burgos em MONTERO MÁLAGA, 2015: 223-240.

<sup>1118</sup> COELHO, MAGALHÃES, 1986: 17-18.

<sup>1119</sup> Relativamente às relações atribuladas entre a câmara e a nobreza, veja-se PERES, 1962-1965: 32-40; SOUSA, 2000: 156-172, 205, 238; e também PATRIARCA, 2010: 7-25, entre outros.

a um ambiente no qual evidentemente não eram bem-vindos. Tal foi o que aconteceu na reunião camarária de 5 de Julho de 1476, quando Fernão Vicente, Lourenço Pires, Pedro Álvares de Landim e Rodrigo Aires requereram em nome dos tabeliães da cidade que João Barbosa não exercesse o ofício do tabelionato, independentemente de possuir uma carta régia para o fazer. Assim mesmo sabendo que

*que era verdade que avia certos dias que Joham Barbosa escudeiro de dom Pedro de Meneses presentara na camara desta cidade huma carta d' el rey nosso senhor per que lhe el rey nosso senhor da licencia e lugar que elle posa servir e escrever no officio de tabaliado geral de Gonçalo Eanes seu pay e que os officiais da dicta cidade lha mandarom cumprir muito em prejuizo e dano de huum alvara que a dita cidade do dito senhor tem pera taaes officios senam consentissem e que por quanto ora todos eram em conhecimento da devasidade que se por tall caso seguir podia todos huma voz acordarom que tall mandado de officias nom ouvesse e que lhe contrariasse a posse do dito officio em toda a maneira e que se alguma despesa a dicta cidade sobre tal casy fazer que seja a custa dos dictos officiais<sup>1120</sup>.*

Para esse efeito foi pedido ao juiz Rui Gonçalves que não consentisse que João Barbosa usasse de sua carta, chegando inclusivamente a ser notificado da pena de dez mil reais para não usar o ofício de seu pai. Saliente-se que aqui, mais do que a oposição dos tabeliães, o que importa ressaltar é o apoio dado pelo concelho à pretensão dos queixosos.

Entre 1476 e 1488, Rodrigo Aires é referido oito vezes nas reuniões camarárias<sup>1121</sup>, metade das quais em 1476<sup>1122</sup>. Inclusivamente, no dia 6 de Outubro de 1479, estando D. Beatriz de Sousa em São Nicolainho contra privilégios e liberdades da cidade e do lugar de Vila Nova se partisse desse lugar, a câmara decide enviar a essa fidalga uma comitiva na qual se incluía Lourenço Pires, Afonso de Leão e Rodrigo Aires, todos tabeliães da cidade<sup>1123</sup>.

Rodrigo Aires é nomeado pela vereação como vedor dos lares e palheiros da cidade do Porto desde São Pedro até o cabo de Monchique juntamente com André Afonso, piloto, e João Afonso de Chaves, a 20 de Novembro de 1480<sup>1124</sup>.

Momentos particularmente importantes da vida concelhia eram as festividades anuais, nomeadamente os cortejos processionais nos quais as comunidades reforçavam laços identitários e reconheciam a sua organização social, incluindo o protagonismo dos vários agentes urbanos. As procissões espalham a alteração/manutenção de equilíbrios sociais e políticos, resultado dos conflitos urbanos que se arrastaram pela Europa entre os séculos XIV e XV. Entre as várias procissões, destaque, na cidade do Porto, para a do *Corpus Christi*<sup>1125</sup>. É impor-

<sup>1120</sup> AHMP. Vereações, liv. 4, fol. 53-53v.

<sup>1121</sup> AHMP. Vereações, liv. 4, fol. 43v-44 e 45v-46.

<sup>1122</sup> AHMP. Vereações, liv. 4, fol. 35v-36v.

<sup>1123</sup> A adição de Rodrigo Aires parece ter sido escrita posteriormente AHMP. Vereações, liv. 4, fol. 91.

<sup>1124</sup> AHMP. Vereações, liv. 4, fol. 152v.

<sup>1125</sup> GONÇALVES, 1987.

tante termos em conta a posição dos tabeliães nesse momento, pois havia uma importância política pelo valor simbólico que tinha no espaço urbano. Comparada com o lugar que

*cada um tinha direito no Céu na procissão de redenção e ressurreição final, também na terra, o lugar que cada um ocupava na procissão da cidade não era aleatório e arbitrário. De facto, cada qual tinha o seu lugar e este dependia do que fazia na cidade e de forma como a comunidade o percepcionava. Para ser exacto, o lugar a ocupar na procissão não dependia tanto da pessoa, mas do grupo a que pertencia. Por isso, a forma como se organizavam todos e cada uma das procissões afirmava, publicamente e perante todos, a hierarquia dos grupos e, ao mesmo tempo, definia a posição de cada um na cidade*<sup>1126</sup>.

Mas, afinal, a que grupo pertenciam os tabeliães?

Amândio Barros, ao estudar a Confraria dos mareantes de Miragaia, apontou não só para a posição destes na procissão do Corpo de Deus, mas também para os conflitos que a referida Confraria se deparou com os tabeliães da cidade do Porto sobre o lugar que pertencia a cada um dos grupos<sup>1127</sup>. Assim, e sabendo que ao longo dos séculos XIV e XV a freguesia de Miragaia foi um aglomerado populacional relativamente importante que concentrava não só potencialidades para o exercício da pesca, mas também da construção naval, não deixa de ser relevante o facto de os tabeliães rivalizarem com esse grupo no que diz respeito a hierarquia social e correspondente demonstração pública.

Mas não só com os mareantes de Miragaia houve discussão sobre o lugar na procissão. Até entre os próprios tabeliães esse conflito se verificou. Nas festividades do Corpo de Deus do ano de 1487, houve uma disputa entre os tabeliães públicos e os judiciais sobre quem deveria ocupar um lugar de destaque na procissão. João de Oliveira, escrivão da câmara, escreve que os

*tabaliaes judiciaes abiam em cada huum ano por dya de Corpo de Deus com os tabaliaes das notas a qual delles hiriam diante sendo juntos todos disserom que per algumas vezes se acontecera e partindo a procissam da ssee os tabaliaes publicos e os judiciais abiam duvida antre sy em como abyam de hir. Por esta razão, e por se daqui se diante tall pejo nom fazerem e por bom regimento da dita procissam acoordaram que os ditos tabaliaes assy os publicos como os judiciaes com suas tochas e des vaao [sic] na dita procissam por esta guissa silicet os judiciais que andam em seu livro de distribuyçam assy como sam contados e apontados em o dito seu livro asy hiram huum ante ho outro, e os do publico que isso mesmo andam em seu livro de distribuyçam assy como se e esta apontado em o dito seu livro e assy vaao huum ante ho outro todo per aquella guisa e maneira que se faz e sse custuma antre os conigos em suas procissoes*<sup>1128</sup>.

<sup>1126</sup> BARATA, 2012. Sobre a posição dos tabeliães das notas na procissão do Corpo de Deus na cidade de Évora, veja-se BARATA, 2012: 191.

<sup>1127</sup> BARROS, 1993: 117-136.

<sup>1128</sup> AHMP. *Vereações*, liv. 6, fol. 122v.

Para evitar problemas no futuro quanto à ordem pela qual deviam seguir na procissão, o escrivão esclarece ainda:

*e por tirar duvida antre todos silicet os dictos tabaliaes se ficaram os judiciciaes ou os pubricos asy como dicto he na dianteira ou na traseira e por que os dictos tabaliaaes andam da hua parte da procissam e todos merecem aberem honrra iguallmente huum anno hiram os publicos na traseira e outro ano hiram na dianteira e os judiciciaes na traseira os quaaes bam avisados cada huum por comprir este regimento sob pena de pagar o que nom comprir o costo ello for aalem da outra pena de V<sup>r</sup> reais que paga Mas também o que nom bay na procisam pagara por estoutro caso outros V<sup>r</sup> reais pera a cidade e cativos<sup>1129</sup>.*

O controlo do cumprimento destas regras ficava a cargo de

*cada huum dos destrybuydores [que] sob a dita pena teeram cuidado as ministrarem em seus lugares e apontarem os que nome quiserem comprir e faram saber ao procurador da cidade pera recadar a pena e logo este anno começaram os públicos<sup>1130</sup>.*

Foi ordenado a André Gonçalves, tabelião e distribuidor, que dissesse a ordem pela qual andavam esses tabeliães: em primeiro Lourenço Eanes, seguido por ele próprio, André Gonçalves e, conseqüentemente, por João do Porto, João Barbosa, Fernando Álvares, Antão Vaz, João Esteves e, por último, Diogo Lourenço.

Esta passagem do livro das vereações é, assim, deveras importante. Por ela, não somente entendemos a posição de relevo que os tabeliães detinham na cidade, no final da centúria, como também denotamos os antagonismos patentes entre dois grupos de tabeliães: os das notas e os das audiências.

Para uma visão global da presença dos tabeliães na vereação do Porto, podemos afirmar que surgem principalmente na viragem do século XIV para o XV como autores materiais das actas das reuniões camarárias e de contratos, pois trabalham não só como tabeliães, mas também como escrivães da câmara. Mas durante a centúria de quatrocentos, os tabeliães e escrivães da câmara parecem-se cada vez mais distintos, o que está relacionado com o desenvolvimento da máquina burocrática concelhia e conseqüente proliferação de cargos e ofícios. Não obstante, as notícias da presença dos tabeliães vão aumentando consecutivamente ao longo da centúria. São várias vezes referidos na vereação, não só presenciando reuniões, mas também exercendo cargos municipais, assim como, por vezes, expressando as suas vozes sobre diversas questões quotidianas do concelho, e obviamente respeitante aos seus ofícios e interesses próprios. Esses mesmos são observáveis, não apenas no que diz respeito ao seu próprio património, mas são reveladores principalmente de conflitos entre tabeliães, em particular,

<sup>1129</sup> AHMP. Vereações, liv. 6, fol. 122v.

<sup>1130</sup> AHMP. Vereações, liv. 6, fol. 122v.



por um lado entre os das notas e os das audiências, por outro entre os do «conto do número» e os para «além do número». São «homens de confiança» dos responsáveis pelo governo local, como prova o facto de diversas vezes serem enviados ao termo, e ao porto de navios, e terem-lhes sido dadas chaves, tanto do tesouro do concelho, como das portas da cidade.



# CONCLUSÃO



Cremos terem ficado patentes na Introdução deste estudo os objectivos que nos propusemos na escolha do tema do tabelionato régio na cidade do Porto no século XV. O nosso propósito desde o início da investigação foi a identificação dos *tabelliones* portuenses quatrocentistas, e a sua actividade, assim como conhecer as circunscrições do exercício dessa mesma actividade, as suas famílias e a extensão do seu património, identificar os seus clientes e as suas ligações ao poder concelhio, e tentar entender o seu papel na hierarquia urbana. Mas o nosso escopo não era apenas conhecer os notários, mas também os documentos. Por essa razão, elaborámos um estudo diplomático da documentação produzida pelos tabeliães do Porto, classificando-a de acordo com tipologias e analisando os formulários documentais. Através dessa análise procurámos detectar a sua formação, entender conjunturas e modificações nas práticas notariais, e estudar a eventual existência de «oficinas». Paralelamente ficamos conscientes da forma como a documentação notarial foi utilizada para a construção da memória das instituições.

Delimitámos um espaço, a cidade do Porto e o seu termo, assim como escolhemos uma cronologia, precisamente entre os reinados de D. João I (1385-1433) e D. João II (1481-1495). A nossa intenção não foi somente dar uma continuidade cronológica a um primeiro estudo que tínhamos efectuado na dissertação de Mestrado, mas também entender o notariado público numa centúria de acentuada modernização do aparelho governativo português, e a consequente multiplicação de cargos que desse desenvolvimento adveio.

Reunimos um *corpus* específico constituído por 1019 documentos notariais, que completámos com outras fontes, nomeadamente as provenientes das chancelarias régias, das ordenações, das cortes e das actas de vereação. Esta escolha deveu-se ao facto de compreendermos que o estudo do tabelionato régio, de forma a nos inteirarmos da actividade destes oficiais públicos, ter de ser analisado não apenas através dos actos notariais, mas também, e sobretudo, através do cruzamento dos dados dos *instrumenta* com as cartas de ofício, os pedidos e as queixas feitas ao monarca (tanto por parte dos tabeliães, como da sua clientela), e as reuniões camarárias onde se discutia avidamente o quotidiano do município, do qual os notários faziam, naturalmente, parte activa.

Iniciámos com uma breve abordagem às origens do tabelionato público em Portugal, de forma a entendermos a base jurídico-normativa que enformava os limites legislativos que estes oficiais deviam cumprir. Todavia, a nossa primazia foi dar enfoque à centúria de quatrocentos, debruçando-nos sobre o acesso ao exercício do tabelionato no que diz respeito à aprendizagem, ao acesso ao cargo, passando pelo exame, pelo juramento, pela indumentária e pela pensão a que os tabeliães estavam obrigados a pagar. Apesar de não podermos apresentar dados concretos sobre a instrução dos tabeliães do Porto no século XV, por não existirem referências a escolas ou até a colégios notariais tão comuns no estrangeiro (nomeadamente em Itália), conseguimos entender um pouco sobre a sua formação, principalmente através das notícias de bibliotecas pessoais e de livros, entre os quais se contava bibliografia jurídica, facto que nos aproximou da cultura a nível do Direito por parte destes oficiais. Obviamente que não descurámos a influência da Universidade que terá certamente contribuído para a habilitação

dos tabeliães. Todavia, destacamos, particularmente, a referência a um livro das Partidas na posse de um tabelião. De facto, esse código legislativo era fundamental, pois nele se incluíam formulários notariais, que possivelmente serviriam de modelo aos tabeliães portuenses.

Relativamente ao exame, e tendo em conta a falta de modelos que servissem para a examinação, ficou patente que o exame versaria sobre dois aspectos: a capacidade da escrita e a (in)compatibilidade de cargos e funções do candidato. Se habitualmente essa examinação estaria ao cargo do chanceler e/ou corregedor, no caso do Porto, essa mesma poderia estar a cargo dos juízes do concelho que averiguavam se o candidato era «auto, idóneo, e pertencente» para o exercício do ofício, assim como se era «natural» da cidade. Parece-nos também que a parte escrita do exame poderia não ter em consideração o conhecimento do latim, já que alguns tabeliães do Porto admitiram, efectivamente, o desconhecimento da língua de Cícero, o que por vezes se revelou na dificuldade desses oficiais em lidar com documentos não redigidos em vernáculo. Relativamente à indumentária, verificámos que o uso das farpas não seria escrupulosamente praticado, não apenas pelas escusas régias do seu uso (particularmente comuns no final da centúria), mas também pela ausência de informações sobre as mesmas nas chancelarias e cortes. Todavia, o mesmo não podemos dizer sobre a obrigatoriedade da utilização da coroa aberta, que parece ter sido uma condição *sine qua non* para os tabeliães. Independentemente das escusas sobre o uso das farpas, a possibilidade de usarem coroa aberta nunca foi escusada aos tabeliães do Porto.

No que diz respeito à pensão anual, o valor imputado a cada localidade devia ser cumprido por todos os tabeliães do número, embora tendencialmente o seu pagamento se tivesse alargado a todos os oficiais que escrituravam numa mesma localidade. Sobre este imposto no Porto, tentámos analisá-lo numa perspectiva diacrónica, partindo de algumas indicações do reinado de D. Fernando (1367-83) até ao final do século XV. Dessa maneira, abordámos não só as doações da pensão dos tabeliães que a Coroa por vezes fez a senhores vários, como também os problemas que os tabeliães do Porto sentiam, por vezes, em pagar a dita pensão. Estes oficiais chegaram inclusivamente a pedir ao monarca que todos aqueles que escrevessem instrumentos na cidade fossem incluídos no pagamento dessa imposição. De facto, a pensão acabou por ser dividida por quantos lavravam instrumentos na cidade (i.e., tabeliães do número e tabeliães além do número), com excepção dos escrivães dos feitos dados a juízes e que também lavravam escrituras públicas, mas sem sinal.

A distinção entre os tabeliães das notas e das audiências é facilmente descortinável nas compilações legislativas. Contudo, a análise da documentação notarial por si só não permitiu avançar com a atribuição do qualificativo «das notas» ou «das audiências» a cada tabelião já que o mesmo tipo de documental pode ser escriturado por uns e outros. A forma mais concreta de descortinar as suas diferentes esferas de actividade revelou-se através do recurso às chancelarias régias. O caso afigurou-se tão mais complicado quanto, particularmente na cidade do Porto, as quezílias entre os dois ramos de tabeliães foram visíveis. Por diversas vezes o concelho pediu que se tirassem os tabeliães do paço para os colocar na Audiência, pois os

judiciais encontravam-se encarcerados na prisão ou então homiziados. Com efeito, não só nas Cortes ficam patentes as queixas da câmara, como nas chancelarias observamos acusações entre ambos os ramos, e inclusivamente envolvendo as suas mulheres. Nas reuniões da vereação, são vários os exemplos de aceitação e rejeição de notários por parte dos seus pares. Mas não foi apenas entre tabeliães do público e do judicial que evidenciamos conflitos, mas também entre estes e os tabeliães gerais, pois apesar de executarem o seu trabalho num campo de circunscrição mais amplo, também o faziam na cidade, o que prejudicava os lucros dos outros tabeliães. Para além destes contavam com a intromissão dos notários apostólicos no seu campo de labor, tendencialmente a partir do último quartel do século XV.

Entre os tabeliães gerais contamos com os do bispado do Porto, e os da comarca ou correição do Entre Douro e Minho, visíveis na documentação notarial particularmente a partir de meados do século XV. Relativamente aos primeiros, sobressai a lavra de documentação maioritariamente extrajudicial. Os seus clientes também são interessantes: o Cabido da Sé, os mosteiros e os vários hospitais. No que diz respeito aos segundos, enfatizamos a natureza da documentação judicial por eles lavrada e a menção que lhes é feita em alguns actos como tabeliães *in iudicio*. Também nos debruçámos, se bem que de forma breve, sobre os tabeliães dos termos e julgados, muitas vezes acusados de «vir à cidade» quando tal não era a sua circunscrição. No que diz respeito aos tabeliães dos Judeus, poucas referências encontramos nos documentos portuenses quatrocentistas. Julgamos que o silêncio sobre tabeliães dos Judeus no Porto até essa data poderá estar relacionado com o facto de, até essa altura, pelo menos desde 1445, os tabeliães das audiências do Porto ocuparem simultaneamente o ofício de escrivães dos feitos dos Judeus.

A análise dos 1019 documentos notariais produzidos pelos tabeliães portuenses no período considerado, que constituem o *corpus* que serviu de base ao presente estudo, foi feita através da classificação tipológica de acordo com um critério que recaiu sobre a distinção de fórmulas contratuais, ou seja, o tipo jurídico de cada documento. Dessa maneira, foram os contratos de transferência de domínio e locação com maior presença na documentação por nós levantada, o que poderá estar relacionado com os fundos em os mesmos se encontram arquivados. Em seguida, foi a documentação judicial, aquela com maior peso percentual, sobressaindo a diversidade tipológica que a mesma contém, e que é compreensível considerando a quantidade de documentos que instruíam os processos litigiosos. A categoria relativa a públicas-formas/traslados correspondeu a 10% do *corpus* levantado. No que diz respeito às disposições de últimas vontades, os testamentos predominam relativamente às doações *mortis causa*. A grande maioria destes documentos encontra-se depositada nos fundos da Sé e dos mosteiros, em particular São Domingos e São Francisco, instituições habitualmente beneficiadas pelos outorgantes deste tipo de actos. Em relação aos negócios de remissão, enfatizamos que as quitações são relativamente pouco comuns durante todo o século XV. Os contratos sobre relações pessoais e os contratos obrigacionais são aqueles que têm uma menor presença na documentação por nós compulsada.

Dada a grande diversidade documental, ao analisarmos a estrutura dos actos, focámo-nos em apenas cinco cláusulas: a *Invocatio*, a *Notificatio*, a *Dispositio*, a *Corroboratio* e a *Datatio*. Observámos a evolução das mesmas ao longo de quatrocentos, e apontamos que a tendência geral indica a gradual simplificação dessas cláusulas, não obstante a multiplicidade de fórmulas (de motivação, explicativas, de reserva, de pertença, etc...) perceptíveis tendo em conta a diversidade dos actos analisados.

Conhecidos os documentos notariais, procurámos saber quem os lavrou. Procedemos à identificação de cada um dos 111 tabeliães produtores dos actos analisados. Para tal, tivemos de considerar questões relacionadas com a homonímia, assim como a disparidade de informações referente a cada um. Assim, elaborámos «microbiografias», nas quais procuramos demonstrar de forma concisa as linhas gerais da «vida» de cada notário. Uns com carreiras bastante «longas», outros mais «curtas» no tempo, a sua actividade foi escrutinada não só no que diz respeito à crítica qualitativa dos actos, como também quantitativa, tendo em conta cada indivíduo em particular, como o cômputo geral de cada um dos actos anualmente. Sabendo que a actividade do tabelião ia para além da escrituração, procurámos atentar na vista e na leitura dos actos, nos emolumentos cobrados, na anotação nos livros das notas e na (inexistência) desses mesmos livros. A maliciosa execução da actividade também foi constatada, tendo em conta as denúncias de que eram alvo e o exercício do ofício notarial. Não obstante, foi possível claramente detectar não só alguns tabeliães falsários, isto é, autores de escrituras falsas, como também prestadores de testemunhos mentirosos.

Tentámos aclarar a realidade que rodeava estes oficiais, respeitante ao seu poder económico, aos seus laços familiares e de parentesco, assim como a sua condição social. Especial importância demos ao seu património, não só imóveis às propriedades que possuíam, mas também àquelas pelas quais pagavam rendas. Relativamente à sua família, foi ressaltada a importância das suas mulheres, não só pela obrigatoriedade legal do casamento, mas também pela forma como elas administravam e geriam o património da melhor forma. Enfatizámos, também, os seus filhos e genros, nomeadamente quando estes lhes sucediam (ou não) no tabelionato. Paralelamente, consideramos o estatuto social de alguns tabeliães: vassalos régios, criados e escudeiros de alcaides, do duque de Bragança, do bispo do Porto, do arcebispo de Braga, da rainha, e do rei.

Analisamos também os tabeliães e a sua relação «em» e «para» a vereação e «com» e «contra» os homens do concelho. De facto, ao longo do período estudado as suas ligações foram mudando: na viragem do século XIV para o XV, são autores materiais das actas das reuniões camarárias e de contratos, pois trabalham não só como tabeliães, mas também como escrivães da câmara. Ao longo da centúria parece que os tabeliães e escrivães da câmara se distinguem progressivamente, apesar da presença dos *tabelliones* aumentar de forma consecutiva. Não só participam nas reuniões, como exercem cargos municipais e desempenham funções de confiança.



Terminamos o estudo do tabelionado portuense quatrocentista lembrando as palavras que introduziram este trabalho: «Seria preciso que a nossa vida, se oferecesse de tal modo inculcada do espírito da verdade que ele se substituísse aos livros e que corresse nos nossos corações como a escrita no papel. É por não vivermos o espírito que é preciso empregar a escrita que é uma segunda navegação»<sup>1131</sup>. A esta citação, permitimo-nos agora acrescentar: enquanto a escrita for empregue, e correr no papel, o espírito nunca cessará de navegar.

---

<sup>1131</sup> BAPTISTA, 1997: 159.



FONTES  
E BIBLIOGRAFIA



## FONTES

### Fontes não publicadas

#### Arquivo da Biblioteca Central da Faculdade de Letras da Universidade do Porto (BCFLUP)

BCFLUP. *Arquivo da Família Condes de Villas Boas*.

#### Arquivo Distrital do Porto (ADP)

ADP. *Cartório de São Francisco. Capelas*, tomos I, III, VII.

ADP. *Cartório de São Francisco. Títulos de privilégios. Tomo da Água do Convento*.

ADP. *Cartório de São Francisco. Títulos de privilégios. Tomo Segundo do Convento*.

ADP. *Cartório do Cabido. Livros dos Originais*, livros 1659, 1663-1664, 1666-1667, 1670-1679, 1682, 1684-1688.

ADP. *Livros das Sentenças*, n.ºs 12, 47-48.

ADP. *Mitra da Sé. Pergaminhos Avulsos*.

ADP. *Mitra da Sé. Votos pagos à Mitra do Porto*.

ADP. *Mitra da Sé. Votos pagos à Mitra, papéis respeitantes a esses votos*.

ADP. *Santo André de Ancede. Documentos vários*, tomo III.

ADP. *Santo André de Ancede. Tombo 1.º de Títulos*.

ADP. *Santo André de Ancede. Tombo de títulos*, maço 1.

ADP. *Santo Elói. Registos de prazos e outros títulos*, 1455/1672.

ADP. *São Bento da Vitória. Livro das compras e vendas das casas em que se fundou este mosteiro*.

ADP. *São Domingos. Caderno de Pergaminhos*.

ADP. *São Domingos. Livro dos pergaminhos*. K/19/6-2.

ADP. *São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento*, tomo 2.º.

ADP. *São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento*. K/21/2/2, caixas 775-776.

#### Arquivo Histórico da Santa Casa da Misericórdia do Porto (AHSCMP)

AHSCMP. *Administração de Testamentos e Nota Privativa*. Banco 1. *Tombo do Hospital do Rocamador*, livro 1-2.

AHSCMP. *Administração de Testamentos e Nota Privativa*. Banco 6. *Administração de vários legados*, livro 1.

AHSCMP. *Copiador de Prazos Antigos*, tomo 1, 1471-1615, Cópia de Pergaminhos.

AHSCMP. *Copiador de Prazos Antigos*, tomo 2, 1426-1545, Cópia de Pergaminhos.

AHSCMP. *Treslados de vários Testamentos*, livro 18, n.º 2.

#### Arquivo Histórico Municipal do Porto (AHMP)

AHMP. *Coleção Brandão Pereira. Brandão Pereira*.

AHMP. *Coleção João Martins Ferreira. João Martins Ferreira*.

AHMP. *Livro 0 de Vereações*.

AHMP. *Livros de Pergaminhos. Livro 2.º de Pergaminhos*.

AHMP. *Livros de Pergaminhos. Livro 3.º de Pergaminhos*.

AHMP. *Livros de Pergaminhos. Livro 4.º de Pergaminhos*.

AHMP. *Livros de Pergaminhos. Livro 5.º de Pergaminhos*.

AHMP. *Livros de Pergaminhos. Livro 6.º de Pergaminhos*.

AHMP. *Vereações*, livros 1-6.

#### Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo (ANTT)

ANTT. *Cabido da Sé de Coimbra*, 2.ª incorporação, maços 17, 90.

ANTT. *Chancelaria Régia. Chancelaria de D. Afonso V*, livros 1, 4, 6, 8, 10-16, 20, 25-27, 29-30, 32-36.

ANTT. *Chancelaria Régia. Chancelaria de D. Fernando*, livro 4.

ANTT. *Chancelaria Régia. Chancelaria de D. João II*, livros 2, 4, 6, 12, 22, 24-25.

- ANTT. *Chancelaria Régia. Chancelaria de D. Manuel I*, livro 14.
- ANTT. *Leitura Nova. Além-Douro*, livros 2-5.
- ANTT. *Ordem de Cister. Mosteiro de Santa Maria de Arouca*, gaveta 1, maço 2.
- ANTT. *Ordem de Cister. Mosteiro de Santa Maria de Arouca*, gaveta 3, maços 9, 11.
- ANTT. *Ordem de Cister. Mosteiro de Santa Maria de Arouca*, gaveta 4, maço 13.
- ANTT. *Ordem de São Bento [OSB]. Mosteiro de Santa Maria de Tarouquela*, maço 24.
- ANTT. OSB. *Mosteiro de São João Batista de Pendorada*, maço 24.
- ANTT. OSB. *São Bento de Avé Maria do Porto*, maço 3.
- ANTT. OSB. *São Cristóvão de Rio Tinto*, maços 6-9.
- ANTT. OSB. *São Salvador de Vairão*, maços 10-12.

## Fontes publicadas

- AMARAL, Luís Carlos (1987-1988). *Subsídios documentais para o estudo da propriedade imobiliária no concelho do Porto medieval*. «Boletim Cultural da Câmara Municipal do Porto». 2.ª Série. Vol. 5/6, 55-132.
- AS GAVETAS da Torre do Tombo. Lisboa: Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1960-1977. 12 vols.
- CENSUAL do Cabido da Sé do Porto. Porto: Imprensa Portuguesa, 1924.
- CHANCELARIAS portuguesas: D. Afonso IV. Organização de João José Alves Dias. Lisboa: Universidade de Nova Lisboa. Centro de Estudos Históricos, 1998-2002. 3 vols.
- CHANCELARIAS portuguesas: D. Duarte. Organização de João José Alves Dias. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa. Centro de Estudos Históricos, 1998-2002. 4 vols.
- CHANCELARIAS portuguesas: D. João I. Organização de João José Alves Dias. Lisboa: Universidade de Nova Lisboa. Centro de Estudos Históricos, 2004-2006. 10 vols.
- CORPUS CODICUM latinorum eorum qui in archivo municipalis portucalensi asservantur antiquissimorum. Porto: Curiae Municipalis editum, 1891-1917.
- CORTES portuguesas: reinado de D. Afonso IV (1325-1357). Lisboa: Instituto Nacional de Investigação científica, 1982.
- CORTES portuguesas: reinado de D. Afonso V (Cortes de 1441-1447). Lisboa: Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, 2017.
- CORTES portuguesas: reinado de D. Duarte (Cortes de 1436 e 1438). Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, Centro de Estudos Históricos, 2004.
- CORTES portuguesas: reinado de D. Fernando I (1367-1383). Organização de A. H. de Oliveira Marques, Nuno José Pizarro Pinto Dias e João Paulo Salvado. Lisboa: Junta Nacional de Investigação Científica, 1990-1993.
- DESCOBRIMENTOS Portugueses: documentos para a sua história. Prefácio de João Martins da Silva Marques. Lisboa: Instituto Nacional de Investigação Científica, 1988. 5 vols.
- DUARTE, Luís Miguel; AMARAL, Luís Carlos (1984). *Documentação Medieval do Arquivo Paroquial de S. Pedro de Miragaia*. «Boletim Cultural da Câmara Municipal do Porto». Separata. 2.ª Série. Vol. 1.
- LIVRO DAS LEIS e Posturas. Lisboa: Universidade de Lisboa, Faculdade de Direito, 1971.
- LIVRO DE NOTAS de Lopo Vasques, Tabelião do Julgado de Refojos de Riba de Ave (1458-1459, 1469). Organização de João José Alves Dias e Pedro Pinto. Lisboa: Centro de Estudos Históricos, 2014.
- LIVRO DOS PREGOS: estudo introdutório, transcrição paleográfica, sumários e índices. Coord. de Inês Morais Viegas e Marta Gomes, estudo introdutório de Edite Martins Alberto. Lisboa: Câmara Municipal, 2016.
- MELO, Arnaldo Sousa; DIAS, Henrique; SILVA, Maria João Oliveira e (2008). *Palmeiros e Sapateiros: A Confraria de S. Crispim e S. Crispiniano do Porto*. Porto: Fio da Palavra.
- MONUMENTA HENRICINA. Coimbra: Comissão Executiva do V Centenário da morte do Infante D. Henrique, 1960-1974, vols. 3, 6, 8 e 13.
- MONUMENTA PORTUGALIA Vaticana. Porto: Livraria Editorial Franciscana, 1968-1970, vols. 1, 2 e 3.

- ORDENAÇÕES AFONSINAS. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1984, livros I-V.
- ORDENAÇÕES MANUELINAS. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1984.
- TESTAMENTI ECCLESIAE Portugaliae (1071-1325). Coord. de Maria do Rosário Barbosa Morujão. Lisboa: Centro de Estudos de História Religiosa Universidade Católica Portuguesa, 2010.
- VEREAÇÕES: 1431-1432: *Livro I*. Porto: Arquivo Histórico. Leitura, índices e notas de João Alberto Machado e Luís Miguel Duarte. Porto: Câmara Municipal, 1985.
- VEREAÇÕES: *anos de 1390-1395. O mais antigo dos Livros de Vereações do Município do Pôrto existentes no seu Arquivo*. Notas e comentários de A. de Magalhães Basto. Porto: Câmara Municipal, [1937].
- VEREAÇÕES: *anos de 1401-1449: o segundo livro de vereações do município do Porto existente no seu arquivo*. Notas e comentários de J. A. Pinto Ferreira. Porto: Câmara Municipal do Porto, Gabinete de História da Cidade, 1980.

## BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

- AFONSO, Maria Lúcia de Oliveira Lopes (2002). *O Porto segundo o Livro de Vereações de 1559*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto. Dissertação de Mestrado.
- ALARCÃO, Jorge de (1959). *Emolumentos do tabelionato medieval português: uma tabela inédita*. «Revista Portuguesa de História». Tomo VIII, 5-11.
- ALIANI, Antonio (1995). *I notariato a Parma: la matricola collegii notariorum Parmae: 1406-1805*. Milão: A.Giuffrè.
- ÁLVAREZ-COCA FERNANDEZ, María Jesús (1987). *La fe pública en España, registros y notarias: sus fondos. Organización y descripción*. «Boletín de la ANABAD». Tomo 37. N.º 12, 7-67.
- AMELOTTI, Mário; COSTAMAGNA Giorgio (1975). *Alle origini del notariato italiano*. Roma: Consiglio nazionale del notariato.
- AMMANN-DOUBLIEZ, Chantal (2012). *Jean Corboz, de Veysonnaz, un notaire en procès (1357-1359): actes notariés contre chartes de chancellerie*. «Vallesia». Vol. LXVII, 219-268.
- AMORIM, Inês (1987). *Roteiro do Arquivo Histórico da Santa Casa da Misericórdia do Porto*. «Sep. Revista de História». Vol. 7, 229-263.
- AMORIM, Inês, coord. (2018). *Sob o manto da misericórdia: contributos para a história da Santa Casa da Misericórdia do Porto*. Coimbra: Almedina, 4 vols.
- AMORIM, Inês; OSSWALD, Helena (1982). *A água do convento de S. Francisco do Porto: organização, conflitos e decisões régias*. «Boletim do Arquivo Distrital do Porto». Vol. 1, 5-32.
- ANDRADE, Amélia Aguiar (1987). *Composição social e gestão municipal: o exemplo de Ponte Lima na Baixa Idade Média*. «Ler História». N.º 10, 3-13.
- ANGERS, Denise (2003). *Libertés et contraintes dans les actes de femmes dans le tabellionage de Caen (2e moitié du XV<sup>e</sup> siècle)*. «Tabularia, sources écrites de la Normandie médiévale». Études. 3, 89-100.
- ANSANI, Michele (1999). *Diplomatica (e diplomatisti) nell'arena digitale*. «Scrineum». N.º 1, 1-11.
- ARNOUX, Mathieu e GUYOTJEANNIN, Olivier, coord. (2011). *Tabellions et Tabellionages de la France Médiéval et Moderne*. Paris: École des Chartres. (Mémoires et documents de l'École des Chartres; 90).
- ARROYAL ESPIGARES, P. J.; OSTOS SALCEDO, P., ed. (2014). *Los escribanos públicos y la actividad judicial. III Jornadas sobre notariado en Andalucía*. Málaga: Libros Encasa.
- ARROYAL ESPIGARES, Pedro; CRUCES BLANCO, Esther; MARTÍN PALMA, María Teresa (2007). *El notariado en Málaga durante la Edad Moderna: estructura organizativa*. Málaga: Universidad de Málaga, Servicio de Publicaciones e Intercambio Científico, D.L.
- ASSINI, Alfonso (1994). *L'archivio del collegio notarile genovese e la conservazione degli atti tra Quattro e Cinquecento*. In PIERGIOVANNI, Vito, ed. *Tra Siviglia e Genova: notaio, documento e commercio nell'età colombiana (Atti del Convegno Internazionali di Studi Storici per le Celebrazioni Colombiane. Genova)*. Milão: [s.n.], vol. II, pp. 213-228.

- AZPEITIA, Mateo (1928). *Historia del notariado Portugués*. «Revista Crítica de Derecho Inmobiliario». Núm. 46 (Octubre), 753-767.
- BAPTISTA, António Alçada (1997). *Nós e os laços*. Lisboa: Editorial Presença.
- BARATA, Felipe Themudo (2012). *Organizar a procissão nos finais do século XV. O lugar de cada um e do grupo na cidade*. In VILAR, Hermínia Vasconcelos; BARROS, Maria Filomena Lopes de, ed. *Categorias sociais e mobilidade urbana na Baixa Idade Média. Entre o Islão e a Cristandade*. Lisboa: Colibri, pp. 184-197.
- BARATA, Filipe Themudo, ed. (2001). *Elites e redes clientelares na Idade Média: problemas metodológicos: actas do colóquio*. Lisboa: Colibri/Centro Interdisciplinar da História, Culturas e Sociedades da Universidade de Évora.
- BARCO CEBRIAN, Lorena Catalina (2017). *Aproximación al papel de la mujer en la institución notarial malagueña en la primera mitad del siglo XVIII: la fémima como propietaria, transmisora e señora del oficio*. «Revista de Humanidades». Vol. 32, 25-44.
- BARDET, Marie (2004). *Notariat royal en Haute-Auvergne de l'Ancien Régime à 1815*. Paris: EHESS. Thèse de Histoire et civilization.
- BARROS, Amândio Jorge Morais (1993). *A procissão do Corpo de Deus do Porto nos séculos XV e XVI: a participação de uma confraria*. «Revista da Faculdade de Letras. História». 2.ª série. Vol. 10, 117-136.
- BARROS, Amândio Jorge Morais (2006). *Oligarquia política e elite económica no Porto dos séculos XV e XVI. In Estudos em homenagem ao Professor Doutor José Amadeu Coelho Dias*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, vol. 1, pp. 49-70.
- BARROS, Henrique da Gama (1945). *História da Administração Pública em Portugal nos séculos XIII-XV*. 2.ª ed. Lisboa: Sá e Costa, vol. VIII.
- BARROS, Maria Filomena (2018). *Cultura tabeliônica e língua: a propósito de uma kettubá da Biblioteca Pública de Évora*. In TAVIM, José Alberto et al., ed. *Os Judeus na Península Ibérica durante a Idade Média: análise das suas fontes*. Coimbra: Ed. Almedina, pp. 161-178.
- BAUTIER, Robert-Henri (1977). *Les demandes des historiens à l'informatique: La forme diplomatique et le contenu juridique des actes*. In FOSSIER, Lucie; VAUCHEZ, André; VIOLANTE, Cinzio, dir. *Informatique et histoire médiévale. Actes du colloque de Rome (20-22 mai 1975)*. Roma: École Française de Rome, pp. 179-186. (Publications de l'École française de Rome; 31).
- BEIRANTE, Maria Ângela (1986). *As mancebias nas cidades medievais portuguesas*. In *A Mulher Na Sociedade Portuguesa: Visão Histórica e Perspectivas Actuais. Actas do Colóquio*. Coimbra: Instituto de História Económica e Social da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, pp. 221-241.
- BELLONI, Cristina (2000). *Notai, causidici e studi notarili nella Milano del quattrocento. Baldassarre Capra, notaio, cancelliere e causidico della curia arcivescovile di Milano*. «Nuova Rivista Storica». Vol. 84. Fasc. 3, 621-646.
- BERENGO, Marino (1973). *Lo studio degli atti notarili dal XIV al XVI secolo*. In *Fonti Medioevali e problematica storiografica. Atti del Congresso Internazionale tenuto in occasione del 90° Anniversario della fondazione dell'Istituto Storico Italiano (1883-1973)*. Roma: Istituto Storico Italiano, pp. 149-172.
- BERTOLINI, Francesco (2006). *L'esercizio del notariato a Prato nel Basso Medioevo*. «Archivio Storico Pratese». Anno LXXIX-LXXX, 5-33.
- BETTARINI, Francesco (2003-2004). *Il notariato pratese all'ombra di Firenze (1351-1429)*. Florença: Facoltà di lettere, Università di Firenze.
- BIDOT-GERMA, Dominique (2005). *Un notariat médiéval, droit, pouvoir et société en Béarn*. Toulouse: Presses Universitaires du Mirail.
- BONO, José (1979). *Historia del Derecho Notarial Español. Ars notariae Hispanica*. Madrid: Junta de Decanos de los Colegios Notariales de España.
- BONO, José (1989). *La ordenación notarial en las Ordenações Afonsinas*. In *Congresso Internacional Bartolomeu Dias e a sua época: actas*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, vol. I, pp. 145-170.



- BONO, José (1992). *Conceptos fundamentales de la diplomática notarial*. «Historia. Instituciones. Documentos». N.º 19, 73-88.
- BONO, José (1996). *Diplomática notarial e Historia del Derecho Notarial*. «Cuadernos de historia del derecho». N.º 3, 177-90.
- BORGES, Leonor Calvão (2013). *Símbolos heráldicos em sinais de tabelião: elementos de estudo*. «Armas e Troféus: Revista de História, Heráldica, Genealogia e Arte». N.º 9, 269-281.
- BOÛARD, Alain (1929). *Manuel de Diplomatie française et pontificale. I Diplomatie générale*, Paris: A. Picard.
- BOÛARD, Alain (1948). *Manuel de Diplomatie française et pontificale. II: L'acte privé*, Paris: A. Picard.
- BRAGA, Isabel M. R. Mendes Drumond (2001). *Assistência, saúde pública e prática médica em Portugal: séculos XV-XIX*. Lisboa: Universitária.
- BRETTAUER, Isabelle (2008). *Le rôle du tabellion dans l'élaboration des contrats, l'exemple d'un bail de métairie en Normandie (1371)*. «Histoire et Sociétés Rurales». N.º 30 (2.º sem.), 91-103.
- BRETTAUER, Isabelle (2016/4). *Le marché de l'acte au Moyen Âge: Tarifs, Prix, Concurrence*. «Genèses». N.º 105, 8-35.
- BURGUIÈRE, André *et al.* (1986). *Histoire de la famille*. Paris: Armand Colin.
- BURNS, Robert Ignatius (1996). *Jews in the Notarial Culture: Latin Wills in Mediterranean Spain, 1250-1350*. Oakland: University of California Press.
- CÁCEL ORTI, María Milagros (2008). *Nombramientos de notários públicos aragoneses (1419-1446)*. «Aragón en La Edad Media». Vol. XX, 163-186.
- CAETANO, Marcello (1981a). *A Administração municipal de Lisboa durante a 1ª Dinastia (1179-1383)*. Lisboa: Academia Portuguesa da História.
- CAETANO, Marcello (1981b). *História do direito português. Vol. I: Fontes-Direito público (1140-1495)*. Lisboa: Verbo.
- CALLEWIER, Hendrik (2009). *Brugge, vijftiende-eeuws centrum van het notariaat in de Nederlanden*. «The Legal History Review». Vol. 77. N.ºs 1-2, 73-102.
- CAMINO MARTINEZ, María Carmén del (2008). *Resumen, el notariado apostólico en la Corona de Castilla: entre el regionalismo y la internacionalización gráfica*. In KRESTEN, Otto; LACKNER Franz, ed. *Régionalisme et internationalisme: Problèmes de paléographie et de codicologie du Moyen Âge. Actes du XVe colloque du Comité international de paléographie latine*. Viena: Verlag der Österreichischen Akademie der Wissenschaften, pp. 317-330.
- CAMPOS, Maria Amélia Álvaro de (2013). *Property studies contributions towards the understanding of the medieval town: the parish of Santa Justa, Coimbra*. In ANDRADE, Amélia; COSTA, Adelaide, ed. *La ville médiévale en debate*. Lisboa: IEM, pp. 167-174.
- CANTARELL BARELLA, Elena; COMAS VIA, Mireia, coord. (2012). *La escritura de la memoria: los registros. Actas VIII Jornadas de la Sociedad Española de Ciencias y Técnicas Historiográficas*. Barcelona: Promociones y Publicaciones Universitarias.
- CÁRCEL ORTÍ, María Milagros, ed. (1997). *Vocabulaire International de la Diplomatie*. 2.ª ed. Valencia: Universitat de València.
- CARNELUTTI, Francesco (1951). *La figura giuridica del Notaro*. «Riv. not.». Ano V, 1-14.
- CARRASCO LAZARENO, María Teresa (2003). *Del «scriptor» al «publicus notarius»: Los escribanos de Madrid en lo siglo XIII*. «Espacio, Tiempo y Forma». Serie III: Historia Medieval. T. 16, 287-343.
- CASADO QUINTANILLA, Blas (2004). *Nombramientos de escribanos públicos en Ávila, y sus circunstancias, en tempos de los Reyes Católicos*. «Espacio, Tempo y Forma». Serie III: Historia Medieval. T. 17, 115-129.
- CASEY, James (1990). *História da família*. Lisboa: Teorema.
- CAVALLO, Sandra; WARNER, Lyndan, ed. (1999) *Widowhood in Medieval and Early Modern Europe*. Routledge.
- CENCETTI, Giorgio (1966). *Dal Tabellone Romano al Notaio Medievale*. In *Il notariato veronese attraverso i secoli. Catalogo della mostra in Castelvecchio*. Verona: Collegio notarile di Verona, pp. XIX-XXIX.

- CHACÓN JIMÉNEZ, Francisco (1990). *Historia social de la familia em España: aproximación a los problemas de familia, tierra y sociedad en Castilla (ss. XV-XIX)*. Alicante: Instituto de cultura Juan Gil-Albert.
- CHANTEUX, H. (1979). *Le notariat seigneurial dans le Bas-Maine, spécialement dans le comté de Laval*. «Annales de Normandie». 29: 4, 384-385.
- CHERUBINI, Paolo; NICOLAJ, Giovanna, *a cura de* (2012). *Sit liber gratus, quem servulus est operatus: studi in onore di Alessandro Pratesi per il suo 90. Compleanno*. Città del Vaticano: Scuola Vaticana di Paleografia; Diplomatica e Archivistica, tomo 1.
- COELHO, Maria Helena da Cruz (1989). «Entre Poderes»: *Análises de alguns casos na centúria de Quatrocentos*. «Revista da Faculdade de Letras: História». N.º 6, 105-135.
- COELHO, Maria Helena da Cruz (1990). *Relações de domínio no Portugal concelhio de meados de Quatrocentos*. «Revista Portuguesa de História». N.º 25, 235-289.
- COELHO, Maria Helena da Cruz (1996). *Os tabeliães em Portugal. Perfil profissional e sócio-económico*. «Historia. Instituciones. Documentos». N.º 23, 173-211. [Reed. In *Estudos de Diplomática Portuguesa*. Lisboa: Edições Colibri-Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 2001. 93-137].
- COELHO, Maria Helena da Cruz (2001). *A Diplomática em Portugal, Balanço e estado actual*. In *Estudos de Diplomática Portuguesa*. Lisboa: Edições Colibri; Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, pp. 13-40.
- COELHO, Maria Helena da Cruz (2005). *D. João I: o que re-colheu Boa Memória*. Mem Martins: Círculo de Leitores.
- COELHO, Maria Helena da Cruz (2007). *O Poder Concelhio em tempos medievais – o «deve» e «haver» historiográfico*. «Revista da Faculdade de Letras: História». III série. Vol. 7, 19-34.
- COELHO, Maria Helena da Cruz; HOMEM, Armando Luís de Carvalho, coord. (1999). *A Génese do Estado Moderno no Portugal Tardo- Medievalo (séculos XIII-XV)*. Lisboa: Universidade Autónoma.
- COELHO, Maria Helena da Cruz; MAGALHÃES, Joaquim Romero (1986). *Poder concelhio: Das Origens às Cortes Constituintes. Notas da História Social*. Coimbra: Centro de Estudos e Formação Autárquica.
- CONFALONIERI, Paolo (1965). *Il collegio dei notai milanesi nel periodo visconteo sforzesco*. «Acme». Vol. XVIII, 185-188.
- COSTA, Adelaide Lopes Pereira Millan da (1993). «Vereação» e «Vereadores»: *o governo do Porto em finais do século XV*. Porto: Câmara Municipal do Porto, Arquivo Histórico. (Documentos e memórias para a história do Porto).
- COSTA, Adelaide Lopes Pereira Millán da (1999). *Projecção espacial de domínios das relações de poder ao burgo portuense (1385-1502)*. Lisboa: Universidade Aberta. Tese de doutoramento.
- COSTAMAGNA, Giorgio (1961). *La triplice redazione dell'instrumentum genovese: con appendici di documenti*. Genova: Società Ligure di Storia Patria. (Notai Liguri dei secoli XII e XIII; 8).
- COSTAMAGNA, Giorgio (1970). *Il notaio a Genova tra prestigio e potere*. Roma: Consiglio nazionale del notariato.
- COURCELLES, Dominique, JULIAN, Carmen Val, ed. (1999). *Des femmes et des livres: France et Espagnes, XIVe-XVIIe siècle*. Paris: École des Chartes.
- CRUSSELES, Josep M. (1998). *Els notaris de la ciutat de València. Activitat professional i comportament social a la primera meitat del segle XV*. Barcelona: Fundació Noguera.
- CRUZ, António (1973). *Aspectos da administração da cidade e termo do Porto nos princípios do século XV*. In CRUZ, António. *Tempos e caminhos. Estudos de História*. Porto: Faculdade de Letras do Porto, pp. 99-132.
- CUNHA, Maria Cristina (1987). *Alguns tabeliães do Algarve durante a Idade Média*. «Revista de História». Vol.7, 151-158.
- CUNHA, Maria Cristina (1990). *Tabeliães bracarense no século XIII*. In *IX Centenário da Dedicção da Sé de Braga. Congresso Internacional Comemorativo. Actas*. Braga: Universidade católica portuguesa, vol. 2, pp. 249-265.
- CUNHA, Maria Cristina (2005). *A Chancelaria Arquiepiscopal de Braga (1074- 1244)*. [S.l.]: Editorial Toxosoutos.
- CUNHA, Maria Cristina (2006). *Da legislação à praxis. Os tabeliães de Bragança no século XIV*. In *Estudos em Homenagem ao Professor José Marques*. Porto: Faculdade de Letras, vol. 3, pp. 313-324.

- CUNHA, Maria Cristina (2012). *Chancery's scribes and tabelliones: the archiepiscopal chancery of Braga between 1245 and 1325*. In CHERUBINI, Paolo; NICOLAJ, Giovanna, *a cura de. Sit liber gratus, quem servulus est operatus: studi in onore di Alessandro Pratesi per il suo 90. Compleanno*. Città del Vaticano: Scuola Vaticana di Paleografia, Dipomatica e Archivistica, tomo 1, pp. 475-486.
- CUNHA, Maria Cristina (2018). *Notariado público no nordeste de Portugal: o caso de Torre de Moncorvo*. In CALLEJA-PUERTA, Miguel; DOMÍNGUEZ-GUERRERO, María Luisa, *ed. Escritura, notariado y espacio urbano en la Corona de Castilla y Portugal (siglos XII-XVII)*. Gijón: Trea, pp. 157-167.
- CUNHA, Maria Cristina; SEABRA, Ricardo (2018). "Se o auees por ydoneo e pertencente": a propósito da atividade dos tabeliães de Lisboa nos séculos XIV e XV. «Cadernos do Arquivo Municipal». Série II. N.º 10 (Jul.-Dez.), 131-139.
- CUNHA, Maria Cristina; SILVA, Maria João Oliveira (2014). *Cooperazione e coesistenza tra professionisti della scrittura: tabellioni pubblici e notai vescovili (Braga e Porto – sec. XIII-XIV)*. In MUSCO, Alessandro; MUSSOTO, Giuliana, *ed. Coesistenza and cooperation in the middle ages. IV European congress of Medieval Studies FIDEM, 23-27 June 2009, Palermo (Italy)*. Palermo: Officina di Studi Medievali, pp. 445-452.
- CUNHA, Maria Cristina; SILVA, Maria João Oliveira (2019). "Publico notario, notario meo": Careers and connections of Portuguese Scribes in the Middle Ages. In HERMAND, Xavier; RENARD, Etienne; NIEUS, Jean-François, *ed. Le scribe d'archives dans l'Occident médiéval: formations, carrières, réseaux*. Turnhout: Brepols Publishers, pp. 299-314.
- CURADO, Maria Salomé (1985). *Alguns documentos relativos ao convento de São Domingos do Porto*. «Boletim do Arquivo Distrital do Porto». N.º 2, 71-91.
- CURADO, Maria Salomé (1986). *O conflito entre o Mosteiro de São Domingos e o Cabido da cidade do Porto a Propósito da Confraria de Jesus no século XV*. Porto: [s.n.]. (Trabalho de Seminário, Universidade Portucalense).
- DANTAS, Júlio (1916). *O segundo ciclo de incorporações*. «Anais das Bibliotecas e Arquivos de Portugal». Vol. II. N.º 8, 119-132.
- DARNTON, Robert (1992). *História da leitura*. In BURKE, Peter, *org. A Escrita da História Novas Perspectivas*. Trad. Magda Lopes. São Paulo: Editora UNESP, pp. 199-237.
- DE LA OBRA SIERRA, Juan Maria (1995). *Aproximación al estudio de los escribanos públicos del número en Granada (1497-1520)*. In OSTOS SALCEDO, Pilar; PARDO RODRIGUEZ, M. Luisa *ed. El notariado Andaluz en el tránsito de la Edad Media a la Edad Moderna*. Sevilla: Ilustre Colegio Notarial, pp. 127-170.
- DE LA OBRA SIERRA, Juan Maria; OSORIO PÉREZ, María José (2018). *Una aproximación a los escribanos de las Alpujarras tras la expulsión de los moriscos*. In CALLEJA-PUERTA, Miguel; DOMÍNGUEZ-GUERRERO, María Luisa, *ed. Escritura, notariado y espacio urbano en la Corona de Castilla y Portugal (siglos XII-XVII)*. Gijón: Trea, pp. 357-375.
- DIAS, João José Alves (2012). *Ordenações Manuelinas 500 anos depois: os dois primeiros sistemas: (1512-1519)*. Lisboa: Biblioteca Nacional. ISBN 978-972-565-490-3.
- DOMÍNGUEZ-GUERRERO, María Luisa (2019). *Las escribanías públicas del alfoz de Sevilla en el reinado de Felipe II*. Sevilla: Editorial Universidad de Sevilla.
- DUARTE, Luís Miguel (1987). *Eleições municipais no Algarve no início do séc. XV*. In *Jornadas de História Medieval do Algarve e Andaluzia. I*. Loulé: [s.n.], pp. 297-304.
- DUARTE, Luís Miguel (1992). *A Boca do Diabo: a blasfémia e o direito penal português na Baixa Idade Média*. «Lusitania Sacra». Série II. N.º 4, 61-81.
- DUARTE, Luís Miguel (1993). *Justiça e Criminalidade no Portugal Medieval (1459-1481)*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto. Tese de doutoramento, 3 vols.
- DUARTE, Luís Miguel (1995). *Bandos, Bandidos e Crimes no Portugal das Caravelas*. «Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira». Vol. LIII, 453-473.
- DUARTE, Luís Miguel (1996). *Leonel de Lima: o bando e o barco*. «Revista Portuguesa de História». Tomo XXXI. Vol.1, 371-392.

- DUARTE, Luís Miguel (1997). *A Retórica da Salvação (Histórias de morte e vida em Portugal há quinhentos anos)*. In PAOLINI, Claire J., ed. *La Chispa '97: selected proceedings*. New Orleans: Tulane University, pp. 123-130.
- DUARTE, Luís Miguel (1998). *Contrabandistas de gado e «passadores de cousas defesas» para Castela e «Terra de Mouros»*. «Revista da Faculdade de Letras. História». Série II. Vol. 15, 451-473.
- DUARTE, Luís Miguel (1999a). *O gado, a fronteira, os alcaides das sacas e os pastores castelhanos*. In ÁLVAREZ PALENZUELA, Vicente Á., ed. *Jornadas de Cultura Hispano-Portuguesa*. Madrid: Facultad de Filosofía y Letras da Universidad Autónoma de Madrid, pp. 125-146.
- DUARTE, Luís Miguel (1999b). *Sarilhos no campo*. In BARROCA, Mário Jorge, ed. *Carlos Alberto Ferreira de Almeida: in memoriam*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, vol. I, pp. 299-314.
- DUARTE, Luís Miguel (1999c). *Órgãos e Servidores do Poder Central: os “Funcionários Públicos” de Quatrocentos*. In COELHO, Maria Helena da Cruz; HOMEM, Armando Luís de Carvalho, coord. *A Génesis do Estado Moderno no Portugal Tardo- Medievalo (séculos XIII-XV)*. Lisboa: Universidade Autónoma, pp. 133-150.
- DUARTE, Luís Miguel (2001a). *Igreja, Justiça, Guerra e Fisco. Os vários mapas do Portugal medieval*. In GUI-CHARD, François, ed. *Articulations des territoires dans la Péninsule Ibérique. 4e Journées d'études organisées par le Centre nord du Portugal-Aquitaine*. Bordéus: Presses Universitaires de Bordeaux, pp. 139-151.
- DUARTE, Luís Miguel (2001b). *O comércio proibido*. In *Estudos em Homenagem a João Francisco Marques*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, vol. 1, pp. 409-424.
- DUARTE, Luís Miguel (2001c). *Os melhores da terra (um questionário para o caso português)*. In *Elites e redes clientelares na Idade Média: problemas metodológicos: actas do colóquio*. Lisboa: Colibri, pp. 91-106.
- DUARTE, Luís Miguel (2004). *A Justiça Medieval Portuguesa (inventário de dúvidas)*. «Cuadernos de Historia del Derecho». N.º 11, 87-97.
- DUARTE, Luís Miguel (2005). *D. Duarte: requiem por um rei triste*. Mem Martins: Círculo de Leitores. (Reis de Portugal. 2ª Dinastia; 11).
- DUARTE, Luís Miguel (2006). *Crimes na Serra*. In *Estudos em Homenagem ao Professor Doutor José Amadeu Coelho Dias*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, vol. II, pp. 81-102.
- DUARTE, Luís Miguel (2007). *Um luxo para um país pobre?: a pena de morte no Portugal medieval*. «Clio & Crimen: Revista del Centro de Historia del Crimen de Durango». N.º 4, 63-94.
- DUARTE, Luís Miguel (2011). *Marginalidade e Marginais*. In MATTOSO, José, dir. *História da Vida Privada em Portugal*. Rio de Mouro: Círculo de Leitores, vol. 1, pp. 170-196.
- ESTRELA, Gisele Freitas (2017). *Fontes e Chafarizes: O abastecimento de água nos espaços públicos na Baixa Idade Média portuguesa*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto. Dissertação de mestrado.
- EXTREMERA EXTREMERA, Miguel Ángel (2009). *El Notariado en la España moderna: los escribanos públicos de Córdoba (siglos XVI-XIX)*. Madrid: Calambur.
- FARINHA, Dora Sara Lima Couto Ramos (2015). *Os notários apostólicos na documentação do Cabido da Sé do Porto 1425-1543*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto. Dissertação de mestrado.
- FASOLI, Gina (1977). *Il notaio nella vita cittadina bolognese (secoli XII-XV)*. In *Notariato medievale bolognese, in Il notaio e la città: Essere notaio i tempi i luoghi (s.XII-XV)*. Roma: Consiglio Nazionale del Notariato, pp. 121-42.
- FERNANDES, Maria de Lurdes Correia (1995). *Espelhos, cartas e guias: casamento e espiritualidade na Península Ibérica: 1450-1700*. Porto: Instituto de Cultura Portuguesa.
- FERNANDES, Maria de Lurdes Correia (1999). *Viúvas ideais, viúvas reais: modelos comportamentais e solidão feminina (séculos XVI-XVII)*. «Fases de Eva: estudos sobre a mulher». N.º 1-2, 51-86.
- FERRAZ, Francisco Manuel Teixeira (2008). *A Casa da Moeda do Porto nos finais da Idade Média*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto. Dissertação de mestrado.
- FERREIRA, Ana Pereira (2009). *A Igreja e o tabelionado medieval: Lisboa nos séculos XIV e XV*. In DÍAZ IBÁÑEZ, Jorge; NIETO SORIA, José Manuel, coord. *Iglesia, Nobleza y Poderes Urbanos en los Reinos Cristianos de la*

- Península Ibérica Durante la Edad Media*. Murcia: Sociedad Española de Estudios Medievales y Editum, pp. 417-442.
- FERREIRA, Ana Pereira (2018). *O Poder do Tabelionato e da Escrita na Lisboa dos séculos XIV e XV*. In *Espaços e Poderes na Europa Urbana Medieval*. Castelo de Vide: IEM, pp. 441-464.
- FERREIRA, Cristina Isabel de Oliveira Gomes (1987). *A vereação da cidade do Porto: 1512/1514*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto. Dissertação de mestrado.
- FERREIRA, J. A. Pinto (1948). *O Porto e a residência dos fidalgos (Subsídios para a sua História)*. «Boletim Cultural da Câmara Municipal do Porto». Vol. XI, 265-338.
- FIGUEIREDO, M. Amélia da Silva Alves dos Santos (1996). *A administração municipal do Porto entre 1488 e 1498 segundo o livro 6 de vereações*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto. Dissertação de mestrado.
- FONSECA, Luís Adão da (2005). *D. João II*. Mem Martins: Círculo de Leitores. (Reis de Portugal. 2ª Dinastia; 13).
- FORMULARIOS NOTARIALES aragoneses. Zaragoza: El Justicia de Aragón, 2001, vol. 1-5.
- FREITAS, Eugénio da Cunha e (1962). *Os bispos senhores da cidade: De D. Pedro Afonso a D. Gil Alma*. In BASTO, A. de Magalhães, dir. *História da Cidade do Porto*. Porto: Portucalense Editora.
- FREITAS, Judite Antonieta Gonçalves de (2001). «*Temos por bem e mandamos*»: a burocracia régia e os seus oficiais em meados de Quatrocentos 1439-1460. Cascais: Patrimonia.
- FREITAS, Judite Antonieta Gonçalves de (2011). *O Estado em Portugal (séculos XII-XVI): Modernidades medievais*. Lisboa: Alêtheia Editores.
- FRESCO, João Paulo Oliveira (2006). *O tabelião lisboeta Afonso Guterres: reconstituição e análise diplomática da sua actividade de escrituração (1400-1441)*. Lisboa: Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa. Dissertação de mestrado.
- FRISCHEN, Hermann (2012). «Das Notarsignet, seine Herkunft, Bedeutung und Symbolik». In Mathias Schmoekel/Werner Schubert (Hrsg.) *Handbuch zur Geschichte des deutschen Notariats seit der Reichsnotariatsordnung von 1512*. Baden-Baden: Nomos Verlagsgesellschaft, pp. 683-786.
- GARCÍA LOBO, Vicente (1992). *De documentación leonesa bajomedieval*. «Historia. Instituciones. Documentos». N.º 19, 171-186.
- GARCIA, José Manuel; SILVA, Francisco Ribeiro da (2001). *Forais manuelinos do Porto e seu termo*. Lisboa: Inapa.
- GARCIA, Maria Leonor Dias Antunes Barata (2011). *O tabelionato escalabitano na transição do século XIV para o XV: estudo diplomático*. Lisboa: Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa. Dissertação de mestrado.
- GHIGNOLI, Antonella (1991). *La definizione dei principi e le metodologie diplomatistiche: innovazioni ed eredità*. «Annali della Facoltà di Lettere e Filosofia dell'Università di Siena». XII, 39-53. [Consult. 10 Set. 2024]. Disponível em <<http://www.scrineum.it/scrineum/biblioteca/ghignoli.html>>.
- GOMES, Saúl António (1993). *Os judeus de Leiria medieval como agentes dinamizadores da economia urbana*. «Revista Portuguesa de História». N.º 28, 1-23.
- GOMES, Saúl António (2000). *O Notariado Medieval Português. Algumas notas de investigação*. «Hvmanitas». Vol. LII, 241-286.
- GOMES, Saúl António (2001). *Observações sobre dois formulários eclesiásticos medievais portugueses*. «Hvmanitas». Vol. LIII, 249-274.
- GOMES, Saúl António (2005). *Percepções em torno da história do tabelionato medieval português*. «Revista de História da Sociedade e da Cultura». N.º 5, 81-100.
- GOMES, Saúl António (2006). *D. Afonso V: O Africano*. Mem Martins: Círculo de Leitores.
- GOMES, Saúl António (2007). *In Limine Conscriptiois. Documentos, chancelaria e cultura no Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra (Séculos XII a XIV)*. Braga: Palimage.
- GOMES, Wilson (2015). *O crime em Portugal no final do século XV: uma janela para a sociedade medievã?*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto. Dissertação de mestrado.

- GONÇALVES, Duarte (2010). *O Tabelionato no Portugal Moderno: uma perspectiva sobre o Tabelionato através das Ordenações Filipinas e outras considerações*. «Sapiens: Património, História e Arqueologia». N.º 3/4, 27-39.
- GONÇALVES, Duarte (2011). *O tabelionato e seu regimento de 1305. Notariado e coroa no Portugal medieval*. «Signum: Revista da ABREM». Vol. 12. N.º 2, 139-162.
- GONÇALVES, Iria (1987). *As Finanças Municipais do Porto, na segunda metade do século XV*. Porto: Arquivo Histórico – Câmara Municipal do Porto (Documentos e Memórias para a História do Porto; 45).
- GOODY, Jack (1994). *The development of the family and marriage in Europe*. Cambridge: Cambridge University Press. (Studies in literacy, family, culture and the state).
- GRÉVIN, Benôit (2012). *L'Arts Dictaminis: entre enseignement et pratique (siècles XII- XIV)*. «Revue de Synthèse». Vol. 133. Issue 2 (Jun.), 175-193.
- GUYOTJEANNIN, Olivier; MORELLE, Laurent; SCALFATI, Silio P. ed. (2012). *Les formulaires. Compilation et circulation des modèles d'actes dans l'Europe médiévale et moderne. XIIIe congrès de la Commission internationale de diplomatique (Paris, 3-4 septembre 2012)*. Paris: École Nationale des Chartes. [Consult. 12 Set. 2024]. Disponível em <<http://elec.enc.sorbonne.fr/cid2012>>.
- GUYOTJEANNIN, Olivier; PYCKE, Jacques; TOCK, Benoît Michel (1993). *Diplomatique Médiévale*. Louvain-la-Neuve: Brepols.
- HEMPIUS-VAN DIJK, B.S. (2001). *A. van den Bichelaer, Het notariaat in stad en meierij van s-Hertogenbosch tijdens de Late Middeleeuwen (1306-1531). Een prosopografisch diplomatisch en rechtshistorisch onderzoek* [Recensies]. «BMGN – Low Countries Historical Review». Vol. 116. N.º 2, pp. 216-217.
- HESPANHA, António Manuel (1982). *História das instituições: épocas medieval e moderna*. Coimbra: Almedina.
- HESPANHA, António Manuel (2003). *Cultura jurídica europeia: síntese de um milénio*. 3.ª ed. Mem Martins: Europa-América.
- HOMEM, Armando Luís de Carvalho (1990). *O Desembargo régio: 1320- 1433*. Porto: INIC-CHUP.
- HOMEM, Armando Luís de Carvalho (1996). *Para uma abordagem da Burocracia Régia: Portugal séculos XIII-XV*. «Revista Portuguesa de História». Tomo XXXI, 225-242.
- HOMEM, Armando Luís de Carvalho (2019). *Louvor de Trezentos*. «História. Revista da Faculdade de Letras». IV Série. Vol. 9. N.º 1, pp. 147-166.
- HOMEM, Armando Luís de Carvalho; HOMEM, Maria Isabel N. M. de Carvalho (2006). *Lei e poder concelhio: as posturas. O exemplo de Lisboa (sécs. XIV-XV) (primeira abordagem)*. «Revista da Faculdade de Letras – História». III Série. Vol. 7, 35-50.
- KERN, Marinho Dembinski (2016). *A Unitas Actus nas Escrituras Públicas e a Moderna Praxe Notarial*. «Revista de Direito Imobiliário». Vol. 81 (Jul.-Dez.), 57-83.
- LAFFONT, Jean Luc (1991). *Problèmes et enjeux d'analyse historique de l'activité notariale – Introduction*. In LAFFONT, Jean L., dir. *Problèmes et méthodes d'analyse historique de l'activité notariale XVe-XIXe: actes/ Colloque de Toulouse tenu dans le cadre de la Chambre départementale des Notaires de la Haute-Garonne*. Paris: Presses Universitaires du Mirail, pp. 17-29.
- LANGELLI, Attilio Bartoli (2006). *Notai: scrivere documenti nell'Italia medievale*. Viella: Roma.
- LAZZARINI, Isabella (2004). *Materiali per una didattica delle scritture pubbliche di cancellaria nell'Italia de Quattrocento*. «Scrinium Rivista». N.º 2, 155-239. ISSN 1128-5656. [Consult. 12 Set. 2024]. Disponível em <<https://oajournals.fupress.net/index.php/scrium/article/view/8761/8759>>.
- LOPES, Joaquim; SEABRA, Ricardo (2012). *Documentação Notarial e Tabeliães Públicos no Porto na centúria de Trezentos*. «CEM/cultura, espaço & memória». N.º 3, 209-226.
- LORI SANFILIPPO, Isa (2007). *Constitutiones et reformationes del collegio dei notai di Roma (1446): contributi per una storia del notariato romano dal XIII al XV secolo*. Roma: Società romana di storia patria alla Biblioteca Vallicelliana. (Miscellanea della Società Romana di storia patria; 5).
- MAJOCCHI, Piero (2004). *I notai del vescovo di Pavia nei secoli XIV e XV*. In *Chiese e Notai (secoli XII-XV)*. Verona: Cierre Edizioni, pp. 181-218. (Quaderni di storia religiosa; 11).

- MARCHANT RIVERA, Alicia (2015). *La expedición del documento notarial castellano en el tránsito a la modernidad: de la nota registral a la matriz del protocolo notarial*. In ÁVILA SEOANE, N.; GALENDE DÍAZ, J. Carlos, ed. *Paseo documental por el Madrid de antaño*. Madrid: Grupo de Investigación: Organización Administrativa y Territorial del Concejo de Madrid (siglos XIII-XVIII); Departamento de Ciencias y Técnicas Historiográficas, Universidad Complutense de Madrid; Fundación Hospital de San José de Getafe, pp. 331-347.
- MARQUES, A. H. de Oliveira (1980). *Ensaio de História Medieval Portuguesa*. 2ª ed. Lisboa: [s.n.].
- MARQUES, A. H. de Oliveira (1986). *Os grupos sociais: vassalos e quantias*. In SERRÃO, Joel; MARQUES, A. H. de Oliveira, dir. *Nova História de Portugal: Portugal na Crise dos Séculos XIV e XV*. Lisboa: Editorial Presença, vol. IV, pp. 249-251.
- MARQUES, A. H. de Oliveira (2006). *Vassalagem*. In SERRÃO, Joel, dir. *Dicionário da História de Portugal*. Porto: Livraria Figueirinhas, vol. VI, p. 260.
- MARQUES, José (1980). *Património régio na cidade do Porto e seu termo nos finais do século XV (Subsídios para o seu estudo)*. «Revista História». Separata. Vol. III.
- MARQUES, José (1983). *A administração municipal de Vila do Conde em 1466*. «Bracara Augusta». Separata. Vol. 37. N.º 83-84 (96-97), 5-116.
- MARQUES, José (1985). *A administração municipal de Mós de Moncorvo em 1439*. «Brigantia: revista de cultura». Separata. Vol. V. N.º 2-3-4 (Abr.-Dez.), 515-560.
- MARQUES, José (1990). *D. Afonso IV e as jurisdições senhoriais*. In *Actas das II Jornadas Luso-Espanholas de História Medieval*. 1ª ed. Porto: Instituto Nacional de Investigação Científica, vol. IV, pp. 1526-1566.
- MARQUES, José (2006). *Rapport sur la situation de la Diplomatie au Portugal. Bilan du XXeme siècle et son état en 2005*. «Archiv für Diplomatik». N.º 52, 663-673.
- MARTINS, Miguel Gomes (2004). *O Concelho de Lisboa durante a Idade Média. Homens e organização municipal (1179-1383)*. «Cadernos do Arquivo Municipal». Série 1. N.º 7, 65-110.
- MATA, Luís António (1997-1998). *Alguns profissionais da escrita na Santarém de quatrocentos*. «Revista Portuguesa de História». Tomo XXXII, 151-182.
- MATIAS, Ana Luísa Bellino Pereira Mendes (1999). *O Porto em 1533: actas de Vereação da cidade*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto. Dissertação de mestrado.
- MATTOSO, José, dir. (2011). *História da Vida Privada em Portugal: A Idade Média*. Rio de Mouro: Círculo de Leitores, vol. 1.
- MATTOSO, José, dir. (2011). *Historiography of Medieval Portugal (1950-2010)*. Lisboa: Instituto de Estudos Medievais.
- MELO, Arnaldo (2009). *Trabalho e produção em Portugal na Idade Média: O Porto c.1320-c.1415*. Braga: Universidade do Minho; École des Hautes Études en Sciences Sociales. Tese de doutoramento, 2 vols.
- MENDOZA-GARCIA, Eva-Maria (2008). *Alianzas familiares y transmisión de oficios públicos: los escribanos de Málaga en el siglo XVII*. «Nuevo Mundo Mundos Nuevos, Coloquios». [S. n.º], 141-154. DOI:10.4000/nuevomundo.28582.
- MICHAUD-FRÉJAVILLE, Françoise (2011). *De l'utilisation des notaires en Berry rural (XIVe-XVe siècles)*. «Cahiers de Recherches Médiévales et Humanistes». N.º 22, 441-445.
- MONTERO MÁLAGA, Alicia Inés (2015). «The control of the council offices in the Late Middle Ages. The notaries in Burgos a conflict of authority». In SABATÉ, Flocel, ed., *Medieval Urban Identity: Health, Economy and Regulation*. Cambridge: Cambridge Scholars Publishing, pp. 223-240.
- MORENO TRUJILLO, Maria Amaparo (1995). *Diplomática Notarial en Granada en los inicios de la Modernidad (1505-1520)*. In OSTOS SALCEDO, Pilar; PARDO RODRIGUEZ, M. Luisa, ed. *El notariado Andaluz en el tránsito de la Edad Media a la Edad Moderna*. Sevilla: Ilustre Colegio Notarial, pp. 76-126.
- MORENO, Humberto Baquero (1972). *Os juízes, vereadores, funcionários e homens bons do município de Serpa, em 1441*. «Revista de Ciências do Homem da Universidade de Lourenço Marques». Separata. Vol. 5. Série A.

- MORENO, Humberto Baquero (1974). *A Vereação do concelho de Ponte de Lima em 1446*. «Revista de Ciências do Homem da Universidade de Lourenço Marques». Separata. Vol. 6. Série A.
- MORENO, Humberto Baquero (1978). *Reflexos na cidade do Porto da entrada dos conversos em Portugal nos fins do século XV*. «Revista de História». Vol.1, 7-38.
- MORENO, Humberto Baquero (1985a). *O fornecimento da água ao convento de São Domingos do Porto nos séculos XIV e XV*. «Boletim do Arquivo Distrital do Porto». Vol. 2, 57-73.
- MORENO, Humberto Baquero (1985b). *Bandos nobiliárquicos em Olivença nos fins do século XV*. «Revista da Faculdade de Letras. História». N.º 6, 121-144.
- MORENO, Humberto Baquero (1988). *Alguns aspectos da marginalidade social, na cidade do Porto, nos fins da Idade Média*. «Revista da Faculdade de Letras. História». Série II. Vol. 5, 113-120.
- MORUJÃO, Maria do Rosário Barbosa (2010). *A Sé de Coimbra: a instituição e a chancelaria (1080-1318)*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
- MURANO, Giovanna, ed. (2016). *Autographa I.2 Giuristi, giudici e notai (sec. XII-XV)*(2016). Introduzione di Andrea Padovani. Imola: Editrice La Mandragora.
- NICOLAJ, Giovanna (1989). *Documento privato, le origini*. In ODENA, José Trens, ed. *Notariado Publico y Documento Privado: de los orígenes al siglo XIV – Actas del VII Congreso Internacional de Diplomática, Valencia, 1986*. Valência: Generalitat Valenciana, Conselleria de Cultura, Educació i Esport, pp. 973-990.
- NICOLAJ, Giovanna (2012). *Ancora in tema di falso*. In CHERUBINI, Paolo; NICOLAJ, Giovanna, a cura de. *Sit liber gratus, quem servulus est operatus: studi in onore di Alessandro Pratesi per il suo 90. Compleanno*. Città del Vaticano: Scuola Vaticana di Paleografia, Dipomatica e Archivistica, tomo 1, pp. 203-231.
- NOGUEIRA, Bernardo Sá (2001). *Tabelionado e elites urbanas no Portugal Ducentista (1212-79)*. In BARATA, Filipe Themudo, ed. *Elites e redes clientelares na Idade Média: problemas metodológicos: actas do colóquio*. Lisboa: Colibri; Centro Interdisciplinar da História, Culturas e Sociedades da Universidade de Évora, pp. 211-220.
- NOGUEIRA, Bernardo Sá (1998). *Primeiros tabeliães nas vilas do reino de Portugal sob jurisdição das ordens Militares (1212-1279)*. In *Guerra, Religião, Poder e Cultura. III Encontro sobre Ordens Militares. Actas*. Lisboa/Palmela: [s.n.], vol. 2, pp. 175-185.
- NOGUEIRA, Bernardo Sá (2001-2002). *Exercício do ofício tabeliônico por clérigos no Portugal ducentista – problemas de acumulação e incompatibilidade*. «Lusitania Sacra». Nova Série. Tomo 13-14, 467-476.
- NOGUEIRA, Bernardo Sá (2005). *A chancelaria da ordem de Avis nos séculos XIII. Notas de Diplomática e Sigilografia*. In *As Ordens Militares e as Ordens de Cavalaria na Construção do Mundo Ocidental. Actas do IV Encontro sobre Ordens Militares*. Palmela: [s.n.], pp. 169-180.
- NOGUEIRA, Bernardo Sá (2007). *Intervenção da corte régia no enquadramento do comércio lisboeta (1276-1279), documentada por instrumentos notariais de composição*. In *II Colóquio Nova Lisboa Medieval: Os Rostos da Cidade (9-11 de Dezembro de 2004)*. Actas. Lisboa: Livros Horizonte, pp. 112-128.
- NOGUEIRA, Bernardo Sá (2008). *Tabelionado e instrumento público em Portugal: génese e implantação: (1212-1279)*. Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda.
- NUNES, Eduardo Borges (1981). *Martim Martins, primeiro tabelião de Guimarães*. In *Actas do Congresso Histórico de Guimarães e sua Colegiada*. Guimarães: [s.n.], vol. IV, pp. 25-30.
- ODENA, José Trens, ed., 1989. *Notariado Publico y Documento Privado: de los orígenes al siglo XIV – Actas del VII Congreso Internacional de Diplomática, Valencia, 1986*. Valência: Generalitat Valenciana, Conselleria de Cultura, Educació i Esport.
- OLIVEIRA, Ana Rodrigues; OLIVEIRA, António Resende (2011). *A mulher*. In MATTOSO, José, dir. *História da vida privada em Portugal: a Idade Média*. Lisboa: Temas e Debates, pp. 300-324.
- OLIVEIRA, Soares de (1952). *A Igreja de S. Domingos no Porto: Apontamentos para a sua história*. «Boletim Cultural da Câmara Municipal do Porto». Vol. XV. Fasc. 1- 2, 20-62.



- OLIVIERI, Antonio (1998). *Tecniche notarili e condizionamenti sociali: Boso notarius dalla valle di Susa a Torino nella seconda metà del secolo XII*. «Bollettino storico- bibliografico subalpino». Vol. 96, 65-123.
- ONG, Walter (1982). *Orality and Literacy: The Technologizing of the Word*. London and New York: Methuen. (New Accents Series).
- OPITZ, Claudia (1990). *O quotidiano da mulher no final da Idade Média*. In KLAPISCH-ZUBER, Christiane, dir. *História das Mulheres. A Idade Média*. Porto: Edições Afrontamento.
- ORLANDELLI, Gianfranco (1989). *Documento e formulari bolognese da Irnerio alla «Colectio Contractuum» di Rolandino*. In ODENA, José Trens, ed. *Notariado Público y Documento Privado: de los orígenes al siglo XIV – Actas del VII Congreso Internacional de Diplomática, Valencia, 1986*. València: Generalitat Valenciana; Conselleria de Cultura, Educació i Esport, pp. 1008-1036.
- OSSWALD, Helena (2015). *Em torno da História da Família*. In FERNANDES, Otilia Monteiro; MAIA, Carla, coord. *A Família Portuguesa no século XXI*. Lisboa: Parsifal, pp. 13-28.
- OSTOS SALCEDO, Pilar (1990). *Los Escribanos públicos de Palma del Río (Córdoba), 1345-1400*. «Historia. Instituciones. Documentos». N.º 17, 143-162.
- OSTOS SALCEDO, Pilar (1992). *Una renovación documental sevillana (s.XVI)*. «Historia. Instituciones. Documentos». N.º 19, 307-316.
- OSTOS SALCEDO, Pilar (2007). *Los Escribanos públicos y la validación documental*. In REY DE LAS PEÑAS, Remedios, ed. *La validación de documentos: pasado, presente y futuro*. Huelva: [s.n.], pp. 27-42.
- OSTOS SALCEDO, Pilar (2012). *El documento notarial castellano en la edad media*. In CHERUBINI, Paolo; NICOLAJ, Giovanna, a cura de. *Sit liber gratus, quem servulus est operatus: studi in onore di Alessandro Pratessi per il suo 90. Compleanno*. Città del Vaticano: Scuola Vaticana di Paleografia, Dipomatica e Archivistica, tomo 1, pp. 517-534.
- OSTOS SALCEDO Pilar; PARDO RODRIGUEZ, María Luisa (1989). *Documentos y notarios de Sevilla en el siglo XIII*. Madrid: Fundación Matritense del Notariado.
- OSTOS SALCEDO, Pilar; PARDO RODRIGUEZ, María Luisa (2003). *Documentos y notarios de Sevilla en el siglo XIV*. Sevilla: Editorial Universidad de Sevilla.
- OSTOS SALCEDO, Pilar; PARDO RODRIGUEZ, M. Luisa, ed. (1995). *El notariado Andaluz en el tránsito de la Edad Media a la Edad Moderna*. Sevilla: Ilustre Colegio Notarial.
- OSTOS SALCEDO, Pilar; PARDO RODRIGUEZ, María Luisa, ed. (1997). *Estudios sobre el Notariado Europeo (Siglos XIV-XV)*. Sevilla: Secretariado de Publicaciones de la Universidad de Sevilla.
- PARDO RODRIGUEZ, María Luisa (1986). *Los notarios de Medinaceli (1364-1454)*. «Boletín de la Sociedad Castellonense de Cultura». Tomo LXII, 65-75.
- PARDO RODRIGUEZ, María Luisa (1992). *Notariado y monarquía: los escribanos públicos de la ciudad de Sevilla en el reinado de los Reyes Católicos*. «Historia. Instituciones. Documentos». N.º 19, 317-336.
- PARDO RODRIGUEZ, María Luisa (1993). *Exámenes para escribano público en Carmona de 1501 a 1502*. «Historia. Instituciones. Documentos». N.º 20, 303-312.
- PARDO RODRIGUEZ, María Luisa (2002). *Señores y escribanos: el notariado andaluz entre los siglos XIV y XVI*. Sevilla: Universidad de Sevilla, Servicio de Publicaciones. ISBN: 8447206904.
- PARDO RODRIGUEZ, María Luisa (2004). *Escribir la justicia en Sevilla (1248-1500)*. In NICOLAJ, Giovanna, a cura di. *La Diplomata dei documenti giudiziari (dai placiti agli acta-secc. XII-XV)*. Roma: Ministero per i beni e le attività culturali, Direzione Generale Per Gli Archivi, pp. 207-241.
- PARDO RODRIGUEZ, María Luisa (2012a). *El registro notarial de Torres (1382-1400). Edición y estudios*. Granada: Junta de la Andalucía.
- PARDO RODRIGUEZ, María Luisa (2012b). *El libro Registro de Torres. Estudio*. In *El Registro Notarial de Torres (1382-1400). Edición y Estudios*. Granada: Junta de Andalucía, pp. 13-58.

- PARDO RODRIGUEZ, Maria Luísa (2012c). *La escritura de la memoria: los registros*. In CANTARELL BARELLA, Elena; COMAS VIA, Mireia, *coord. Actas VIII Jornadas de la Sociedad Española de Ciencias y Técnicas Historiográficas*. Barcelona: Promociones y Publicaciones Universitarias.
- PARDO RODRIGUEZ, Maria Luísa (2014). *Los escribanos públicos y la actividad judicial*. In ARROAYL ESPIGARES, P. J.; OSTOS SALCEDO, Pilar, *ed. III Jornadas sobre notariado en Andalucía*. Málaga: Libros Encasa.
- PARDO RODRIGUEZ, Maria Luísa (2016). *Un formulario notarial castellano del siglo XIII: La III Partida*. In GUYOTJEANNIN, Olivier; MORELLE, Laurent; SCALFATI, Silio, *ed. Les formulaires. Compilation et circulation des modèles d'actes dans l'Europe médiévale et moderne. XIIIe congrès de la Commission internationale de diplomatique (Paris, 3-4 septembre 2012)*. Paris: École Nationale des Chartes. [Consult. 13 Set. 2024]. Disponível em <<http://elec.enc.sorbonne.fr/cid2012/>>.
- PARKES, M. B. (2008). *Their Hands Before Our Eyes: A Closer Look at Scribes. The Lyell Lectures Delivered in the University of Oxford 1999*. Hampshire: Ashgate. ISBN 978-0-7546-6337-9.
- PARKINSON, Stephen (1976-1979). *Os tabeliães, o seu título e os seus documentos*. «Boletim de Filologia». Tomo XXV, 185-212.
- PASCUAL MARTINEZ, Lope (1981). *Estudio de diplomática castellana. El documento privado y publico en la Baja Edad Media: Los Escribanos*. «Miscelánea Medieval Murciana». Vol. VIII, 119-190.
- PASCUAL MARTÍNEZ, Lope (1983). *El notariado en la Baja Edad Media: Escribas y Documentos (Cataluña, Valencia y Mallorca)*. «Miscelánea Medieval Murciana». Vol. X, 197-219.
- PATRIARCA, Raquel (2010). *Ambições régias: o declínio do poder municipal*. Matosinhos: Quidnovi.
- PEREIRA, Isaías da Rosa (1989). *O tabelionado em Portugal*. In ODENA, José Trens, *ed. Notariado Público y Documento Privado: de los orígenes al siglo XIV – Actas del VII Congreso Internacional de Diplomática, Valencia, 1986*. València: Generalitat Valenciana, Conselleria de Cultura, Educació i Esport, pp. 615-690.
- PEREIRA, Isaías da Rosa *et al.* (1996). *Diplomatique royale portugaise: Alphonse IV (1325-1357)*. In MARQUES, José, *coord. Diplomatique royale du moyen-âge: XIII-XIVe siècles: Actes du Colloque*. Porto: FLUP, pp. 133-161.
- PEREIRA, Nuno Moniz (2004). *A assistência em Portugal na idade média*. Lisboa: CTT – Correios de Portugal. ISBN 972-9127-92-1.
- PERES, Damião (1962-1965). *O século XV: uma república urbana*. In BASTO, A. de Magalhães, *dir. História da cidade do Porto*. Porto: Portucalense Editora.
- PERROT, Michelle (2007). *História das mulheres*. Porto: Asa.
- PETRUCCI, Armando (1958). *Il notariato italiano dalle origini al secolo XIV*. In PETRUCCI, Armando. *Notarii: Documenti per la storia del notariato italiano*. Milano: A. Giuffrè, pp. 11-12.
- PETRUCCI, Armando (1984). *Lire au Moyen Âge*. «Mélanges de l'École française de Rome. Moyen-Age, Temps modernes». Tomo 96. N.º 2, 603-616.
- PIERGIOVANNI, Vito (1995). *Scienza giuridica e Notariato italiano tra Medioevo ed Età Moderna*. In OSTOS SALCEDO, Pilar e PARDO RODRIGUEZ, Maria Luisa, *ed. El notariado Andaluz en el tránsito de la Edad Media a la Edad Moderna*. Sevilla: Ilustre Colegio Notarial, pp. 25-33.
- PIÑOL, Daniel (2015). *La autoridad de los notarios: nominación y practica. La Corona de Aragón*. In PIÑOL, Daniel, *coord. La Auctoritas del Notario en la sociedad Medieval Nominacion y practicas*. Barcelona: Mateo Triguero Rubia, pp. 75-104.
- PINTO, Álvaro Rodrigues (2002). *Vida quotidiana, economia e poder no Porto segundo as Actas de Vereação de 1539-40*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto. Dissertação de mestrado.
- PINTO, Maria Helena Barbosa (2001). *A Vereação municipal do Porto em 1545*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto. Dissertação de mestrado.
- POISSON, Jean-Paul (1990). *Notaires et société: travaux d'histoire et de sociologie notariales*. Paris: Economica, vol. 2.
- RÁBADE ÓBRADO, María del Pilar (1991). *Las escribanías como conflicto entre poder regio y poder concejil en la Castilla del siglo XV: el caso de Cuenca*. «Anuario de Estudios Medievales». N.º 21, 247-276.

- RÁBADE ÓBRADO, María del Pilar (1996). *Los escribanos públicos en la Corona de Castilla durante el reinado de Juan II. Una aproximación de conjunto*. «En La España Medieval». N.º 19, 125-166.
- RÁBADE ÓBRADO, María del Pilar (1999). *La legislación notarial en el reinado de Enrique IV de Castilla: Las Cortes*. «Bolletín de la Facultad de Derecho». N.º 14, 287-300.
- RÁBADE ÓBRADO, María del Pilar (2001). *Orígenes del notariado madrileño: los escribanos públicos en el siglo XV*. Madrid: Colegios Notariales de España; Consejo General del Notariado, D.L.
- RAMOS, Carla Susana Barbas dos (1997). *A administração municipal e as vereações do Porto de 1500 a 1504*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto. Dissertação de mestrado.
- RAMSAY, Nigel (1991). *Scriveners and notaries as legal intermediaries in later medieval England*. In KERMODE, J.I., ed. *Enterprise and individuals in fifteenth century England*. Gloucester: [s.n.], pp. 118-131.
- RÊPAS, Luís Miguel M.J. (1998). *O Mosteiro de Arouca. Os documentos escritos como fonte de conhecimento (1286-1299)*. «Humanitas». Vol. L. Tomo I, 539-586.
- RIBEIRO, João Pedro (1860-1896). *Dissertações Chronologicas e Criticas sobre a história e jurisprudência eclesiástica e civil de Portugal*. Lisboa: Academia Real das Ciências, 5 vols.
- RIBEIRO, Luís Mário Araújo (2009). *A Transição do Senhorio Episcopal Portucalense para a Coroa em 1406*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto. Dissertação de Mestrado.
- RIBEIRO, Marco Alexandre (2019). *As atas de vereação do Porto de 1485 a 1488: Leitura paleográfica, publicação e estudo prévio*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto. Dissertação de Mestrado.
- RIBEIRO, Maria do Carmo; MELO, Arnaldo Sousa (2012). *A materialização dos poderes no espaço como expressão da memória e identidade urbana medieval*. «Medievalista». N.º 12 (Jul.-Dez.): 25. [Consultado 31 Jan. 2018]. Disponível em <[http://www2.fcsh.unl.pt/iem/medievalista/MEDIEVALISTA12/melo\\_ribeiro1207.html](http://www2.fcsh.unl.pt/iem/medievalista/MEDIEVALISTA12/melo_ribeiro1207.html)>.
- RICCIARDELLI, Fabrizio (2015). *Barbagli, Alarico, Il notariato ad Arezzo tra Medioevo ed età moderna* [Review]. «Speculum». Vol. 90. N.º 2 (April), 492-494.
- RICHÉ, Pierre (2016). *L'enseignement au Moyen Âge*. Paris: CNRS Éditions.
- RIESCO TERRERO, Angel (2003). *El notariado castellano bajomedieval (siglos XIV-XV): Historia de esta institución y de la producción documental de los notarios hasta el reinado de Isabel I de Castilla*. In GALENDE DÍAZ, J.C., ed. *II Jornadas científicas sobre documentación de la Corona de Castilla (siglos XIII-XV)*. Madrid: [s.n.], pp 175-225.
- RODRIGUES, Ana Maria; SILVA, Manuela Santos (2011). *Women's and Gender History*. In MATTOSO, José, dir. *Historiography of Medieval Portugal (1950-2010)*. Lisboa: Instituto de Estudos Medievais, pp. 483-498.
- RODRIGUES, Maria Teresa Campos (1968). *Aspectos da administração municipal de Lisboa no século XV*. «Revista Municipal». Separata. N.º 101-109.
- ROMÃO, João Maia (2014). *Tabelionato e tabeliães nos livros de chancelaria de D. Afonso V*. Lisboa: Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa. Dissertação de mestrado.
- RUIZ I GÓMEZ, Vicenç; TOR I AZORÍN, Jordi (2014). *Els pergamins documentals de l'Arxiu Històric de Protocols de Barcelona. 1142-1500*. Barcelona: Fundació Noguera.
- SANTOS, Maria José Azevedo (1993). *Alguns aspectos do tabelionato em Coimbra (séculos XIV-XV)*. «Arquivo Coimbrão». N.º 34-35, 5-29.
- SANTOS, Maria José Azevedo (1994). *Da visigótica à carolina: a escrita em Portugal de 882 a 1172*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica.
- SANTOS, Maria José Azevedo (2000). *Ler e compreender a escrita na Idade Média*. Lisboa: Colibri.
- SANTOS, Maria José Azevedo (2004). *Assina quem sabe, lê quem pode*. Coimbra: Imprensa da Universidade. ISBN 972-8704-29-1.
- SANTOS, Maria José Azevedo (2005). *O valor da escrita em tempos de Inês de Castro*. Montemor-o-Velho: Câmara Municipal de Montemor-o-Velho.

- SANTOS, Maria José Azevedo (2006). *Algumas considerações sobre a difusão da escrita no tempo das Descobertas. In Estudos em homenagem ao Professor Doutor José Marques*. Porto: Faculdade de Letras do Porto, vol. IV, pp. 25-30.
- SANZ FUENTES, María Josefa (2007). *Diplomática actual: cuestiones de método*. In *Actas de las III Jornadas de la Sociedad Española de Ciencias y Técnicas Historiográficas. Diplomática antigua. Diplomática moderna*. Alicante: Biblioteca Virtual Miguel de Cervantes, pp. 35-45.
- SARAIVA, Anísio Miguel de Sousa (1998). *Tabeliães e notários de Lamego na primeira metade do séc. XIV*. «Humanitas». Vol. L. Tomo I, 588-624.
- SARAIVA, Anísio Miguel de Sousa (2003). *A Sé de Lamego na primeira metade do século XIV (1296-1349)*. Leiria: Edições Magno.
- SARAZIN, Jean-Yves (2002). *L'historien et le notaire: acquis et perspectives de l'étude des actes privés de la France moderne*. «Bibliothèque de l'École des Chartes». Vol. 160. N.º 161, 229-270.
- SARAZIN, Jean-Yves (2004). *Bibliographie de l'histoire du notariat français: 1200-1815*. Paris: Lettrage Distribution, N.º 8.
- SCALFATI, Silio (1995). *Charta. Breve. Instrumentum. Documenti privati e Notariato nell'Italia Medioevale*. In OSTOS SALCEDO, Pilar e PARDO RODRIGUEZ, M. Luisa, ed. *El notariado Andaluz en el tránsito de la Edad Media a la Edad Moderna*. Sevilla: Ilustre Colegio Notarial.
- SCALFATI, Silio (1997). *Un formulario notariale fiorentino della mettá del Dugento*. Firenze: Edifir.
- SCHMOECKEL, Mathias; SCHUBER, Werner, ed., 2009. *Handbuch zur Geschichte des Notariats der europäischen Traditionen*. [S.l.]: Nomos. ISBN 978-3-8329-4068-3.
- SCHULTE, Petra (2006). *Notarial documents*. In ARLINGHAUS, Franz J.; OSTERMANN, Marcus, PLESSOW, Oliver, ed. *Transforming the Medieval World: Uses of pragmatic literacy in the Middle Ages*. Turnhout: Brepols. (Utrecht studies in medieval literacy). ISBN 2-503-51166-x.
- SEABRA, Ricardo (2012). *Publicus tabellio in civitatis portugalensis: estudo sobre tabelionado no Porto medieval (1242-1383)*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto. Dissertação de mestrado.
- SEABRA, Ricardo (2015a). *Os tabeliães e as ruas do Porto (séculos XIII-XV)*. In *Paisagens e poderes no medievo ibérico: Actas do I Encontro Ibérico de Jovens Investigadores em Estudos Medievais – Arqueologia, História e Património*. Braga: CITCEM, pp. 337- 350.
- SEABRA, Ricardo (2015b). *La ciudad de Oporto y sus notarios (siglos XIII-XV)*. In PUEYO COLOMINA, Pilar, ed. *Lugares de escritura: la ciudad. Actas de las XII Jornadas de la Sociedad Española de Ciencias y Técnicas Historiográficas*. Zaragoza: Institución «Fernando el Católico», pp. 367-378.
- SEABRA, Ricardo (2017). *O tabelião e a escrava: transcrição de um escambo quatrocentista*. «Revista de Fontes». N.º 6, 01-05.
- SEABRA, Ricardo (2018a). *O tabelionado régio portuense quatrocentista: algumas ideias para o seu estudo*. In *Incipit 6: Workshop de Estudos Medievais da Universidade do Porto, 2017*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Biblioteca Digital, pp. 99-106.
- SEABRA, Ricardo (2018b). *Rodrigo Aires, tabelião na cidade e termo do Porto e criado do rei de Portugal (1469-1500): um estudo de caso*. In CALLEJA-PUERTA, Miguel; DOMÍNGUEZ-GUERRERO, María Luisa, ed. *Escritura, notariado y espacio urbano en la Corona de Castilla y Portugal (siglos XII-XVII)*. Gijón: Trea, pp. 279-298.
- SEABRA, Ricardo (2018c). *Instrumento público de arrematação de umas meias casas em Miragaia, arrabalde da cidade do Porto, por parte de Lopo Rebelo, cidadão da mesma cidade*. «Fragmenta Historica». N.º 6, 207-210.
- SEABRA, Ricardo (2019). *Portuguese Notaries in late Medieval Iberian Diplomacy*. In VIGIL MONTES, Néstor, dir. *Comunicación política y diplomacia en la Baja Edad Media*. Évora: Publicações do CIDEHUS, pp. 163-93.
- SILVA, Francisco (1986). *A Alfabetização no Antigo Regime: o caso do Porto e da sua região 1580-1640*. «Separata Revista da Faculdade de Letras: História». II série. Vol. 3, 101-164.

- SILVA, Francisco Ribeiro da (1988). *Venalidade e hereditariedade dos ofícios públicos nos séculos XVI e XVII: alguns aspectos*. «Revista de História». N.º 8, 203-214.
- SILVA, Leonardo Manuel Cabral da (2017). *Arquitetura das estruturas de assistência no Norte de Portugal (século XII a XVI)*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto. Dissertação de mestrado.
- SILVA, Maria Joana Corte-Real Lencart e (1993). *A mulher nas ordenações manuelinas*. «Revista de História». Vol. XII, 59-79.
- SILVA, Maria João Oliveira e (2008). *Scriptores et notatores: a produção documental da Sé do Porto 1113-1247*. Porto: Fio da Palavra.
- SILVA, Maria João Oliveira e (2013). *A escrita na Catedral: A Chancelaria Episcopal do Porto na Idade Média*. Lisboa: Centro de Estudos de História Religiosa. Porto: Centro de Investigação Transdisciplinar «Cultura, Espaço e Memória».
- SILVA, Nuno J. Espinosa Gomes da (1985). *História do direito português: fontes de direito*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
- SOARES, Torquato de Sousa (1935). *Subsídios para o estudo da organização municipal da cidade do Pôrto durante a Idade Média*. Barcelos: Companhia Editora do Minho.
- SOUSA, Armindo de (1983). *Conflitos entre o Bispo e a Câmara do Porto nos meados do século XV*. «Boletim Cultural da Câmara Municipal do Porto». 2ª Série. Vol. 1, 9-103.
- SOUSA, Armindo de (1990). *As cortes medievais portuguesas: 1385-1490*. Porto: INIC.
- SOUSA, Armindo de (2000). *Os tempos medievais*. In RAMOS, Luís A. de Oliveira, dir. *História do Porto*. Porto: Porto Editora, pp. 119-253. ISBN 972-0-06276-2.
- SOUSA, Bernardo Vasconcelos e (2006). *D. Afonso IV*. Mem Martins: Círculo de Leitores. ISBN 972-42-3515-7.
- SOUSA, Bernardo Vasconcelos e, SOTTOMAYOR-PIZARRO, José Augusto de (2011). *A família – estruturas de parentesco e casamento*. In MATTOSO, José, dir. *História da Vida Privada em Portugal: A Idade Média*. Lisboa: Temas e Debates, vol. 1, pp. 126-143.
- SPERLING, Jutta (2005). *Women's Property Rights in Portugal under Dom João I (1385- 1433): A Comparison with Renaissance Italy*. «Portuguese Studies Review». Vol. 13. N.º 1-2, 1-33.
- TAMBA, Giorgio e GIBONNI, Francesco (2009). *La formazione e la língua dei notai nelle Marche tra XI e XVI secolo*. «Studi e Materiali». N.º 1, 1-30.
- TAVARES, Maria José Pimenta Ferro (1984). *Os judeus em Portugal no século XV*. Lisboa: Instituto Nacional de Investigação Científica.
- TESTOS, Jorge Andre Nunes Barbosa da Veiga (2011). *Sentenças régias em tempo de Ordenacoes Afonsinas 1446-1512. Um estudo de Diplomática Judicial*. Lisboa: Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa. Dissertação de mestrado.
- TORRES, Ruy d'Abreu (2006). *Tabelião*. In SERRÃO, Joel, dir. *Dicionário de História de Portugal*. Porto: Livraria Figueirinhas, vol. VI, p. 108.
- TORRES, Ruy d'Abreu (2006). *Vassalo*. In SERRÃO, Joel, dir. *Dicionário de História de Portugal*. Porto: Livraria Figueirinhas, vol. VI, p. 260.
- TRETON, Rodrigue (2011). *Prélude à l'histoire du notariat public à Perpignan et dans le comté de Roussillon 1184-1340*. «Le Gnomon, Revue internationale du notariat». N.º 167 (avril-juin), 6-28.
- TRINDADE, Luisa (2014). *A água nas cidades portuguesas entre os séculos XIV e XVI: a mudança de paradigma*. In BARTOLOZZI, M. M. Lozano; MÉNDEZ HERNÁN, V., coord. y ed. *Patrimonio cultural vinculado con el agua. Paisaje, urbanismo, arte, ingeniería y turismo*. Mérida: Editora Regional de Extremadura, pp. 363-376.
- VASCONCELOS, José Leite de (1914). *Sinal de um notário do século XVI*. «Archeologo Portuguez». Vol. XIX, 87-88.
- VASCONCELOS, José Leite de (1918). *Signum salomonis: estudo de etnografia comparativa*. «Archeologo Portuguez». Vol. XXIII, 203-316.
- VASCONCELOS, José Leite de (1920). *Sinais medievais de tabelião: séculos XI-XIII*. «Archeologo Português». Vol. XXIV, 12-23.

- VENTURA, Leontina (2011). *A família: o léxico*. In MATTOSO, José, dir. *História da Vida Privada em Portugal: A Idade Média*. Lisboa: Temas e Debate, vol. 1, pp. 98-125.
- VERGER, Jacques (2013). *Les universités au Moyen Âge*. Presses Universitaires de France.
- VIGIL MONTES, Nestor (2017). *La institución notarial y el documento notarial en Portugal durante la Edad Media*. «Historia Instituciones y Documentos». N.º 44, 351-379.
- VIGIL MONTES, Néstor (2018a). *Los retos actuales de la diplomática desde la perspectiva ibérica: ampliación de los horizontes espaciales y cronológicos, nuevos campos de investigación, adaptación a las nuevas tecnologías*. «Revista Portuguesa de História». Tomo XLIX, 99-124.
- VIGIL MONTES, Nestor (2018b). *El Notariado público en los señoríos laicos e eclesiásticos en el Reino de Portugal siglos XIII-XV*. In CALLEJA-PUERTA, Miguel e DOMÍNGUEZ-GUERRERO, María Luisa, ed. *Escritura, notariado y espacio urbano en la Corona de Castilla y Portugal (siglos XII-XVII)*. Gijón: Trea, pp. 167-184.
- VITERBO, Fr. Joaquim de Santa Rosa de (1993). *Elucidário das palavras, termos e frases que em Portugal antigamente se usaram e que hoje regularmente se ignoram*. 2.ª Reimpressão. Porto-Lisboa: Livraria Civilização, vols. I e II.
- VULLIEZ, Charles (2011). *Les notaires de l'université d'Orléans (XIV siècle – premier tiers du XIX siècle): des officarii spécifiques?* In ARNOUX, Mathieu e GUYOTJEANNIN, Olivier, coord. *Tabellions et Tabellionages de la France Médiéval et Moderne*. Paris: École des chartres, pp. 305-325. (Mémoires et documents de la École des Chartres; n.º 90).
- YALOM, Marilyn (2004). *História das mulheres casadas*. Lisboa: Teorema.
- ZUTSHI, Patrick (1996). *Notaries public in England in the Fourteenth and Fifteenth Centuries*. «Historia. Instituciones. Documentos». N.º 23, 421-433.

# ANEXO I





**Tabela 12.** Tabeliões e escritvões da cidade do Porto no século XV

Nome	Titulação	Data cronológica	Tipologia	Referências	Fonte
[Não identificado]	«tabelião do Porto»	[s.d.]	Sentença definitiva	Escreve	ADP. <i>Mitra da Sé. Pergaminhos avulsos</i> , fol. 19
[N. i.]	«tabelião»	1410.[12-01]. [31-01]	Toma de posse	Escreve	AHMP. <i>João Martins Ferreira</i> , PERG-721(B211)
[N. i.]	«Escrivão de Gonçalo Gonçalves tabaliam del rey na cidade do Porto»	1410.10.24	Toma de posse	Escreve	<i>Irmadade de São Crispim e São Crispiniano</i> , A) Gaveta 1, doc. 2 in MELO, DIAS, SILVA, 2008
[N. i.]	Tabelião	1415.[12-01]. [31-01]	Aforamento	Escreve	AHMP. <i>João Martins Ferreira</i> , PERG-722(B212)
[N. i.]	«escrivão de Pero Afonso tabaliam geral na cidade do Porto e em todo o seu bispado»	1418.06.06	Emprazamento	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 44c)
[N. i.]	«Escrivão de Pedro Afonso tabaliam geral de nosso senhor el rei na cidade do Porto e em todo o seu bispado»	1419.11.06	Venda	Escreve	AHMP. <i>João Martins Ferreira</i> , PERG-725(B214)
[N. i.]	«Tabelião público do rei na cidade do Porto»	1423.03.02	Renúncia	Escreve	AHMP. <i>Livro 2.º de Pergaminhos</i> , perg. 75 (inserto)
[N. i.]	«Tabelião do Porto»	1425.01.18	Pública-forma	Testemunha	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1678, fol. 4
[N. i.]	«Escrivão dado por carta do rei a Pedro Afonso tabelião geral do rei na cidade e em todo o seu bispado»	1456.06.06	Emprazamento	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 44
[N. i.]	«escrivão de João Barbosa tabaliam geral e especial» do rei nosso senhor na cidade do Porto e em todo o seu bispado»	1459.09.19	Venda	Escreve	AHMP. <i>João Martins Ferreira</i> , PERG-746(B230)
[N. i.]	«escrivão de Gonçalo Eanes, tabelião do rei na cidade do Porto e seus termos»	>1463.05.25	Pública-forma	Escreve	DUARTE, AMARAL, 1984: 112-14
[N. i.]	«escrivão de João Barbosa tabaliam geral e em especial del rey nosso senhor em a dita cidade e seu bispado»	1464.09.19	Venda	Escreve	AHMP. <i>João Martins Ferreira</i> , PERG-760(C305) a)
[N. i.]	«escrivão de João Barbosa tabaliam geral e em especial del rey nosso senhor em a dita cidade e seu bispado»	1464.09.19	Toma de posse	Escreve	AHMP. <i>João Martins Ferreira</i> , PERG-760(C305) b)
[N. i.]	«escrivão de Lourenço Pires, tabelião da cidade do Porto e em seus termos»	1466.01.10	Outorga de aforamento	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 9a), n.º 2
[N. i.]	«escrivão de Fernão Vicente, tabelião de nosso senhor el rei na cidade do Porto e em seus termos»	1467.11.14	Aforamento	Escreve	AHMP. <i>Livro 5.º de Pergaminhos</i> , perg 2, PERG-341(C94)

Nome	Titulação	Data cronológica	Tipologia	Referências	Fonte
[N. i.]	«escrivão de Tristão Rodrigues, tabelião geral por nosso senhor el-rei na comarca e correição do Entre-Douro-e-Minho e em especial na cidade do Porto»	1469.02.09	Pública-forma	Escreve	AHMP. Livro 5.º de Pergaminhos, doc. 8, PERG-347(B125)
[N. i.]	«escrivão de Tristão Rodrigues, tabelião geral nosso senhor el-rei na comarca e correição do Entre-Douro-e-Minho e em especial na cidade do Porto»	1469.03.18	Traslado	Escreve	AHMP. Livro 5.º de Pergaminhos, doc. 9, PERG-348(C97)
[N. i.]	«escrivão de Fernão Vicente Tabaliam de nosso senhor el rei na cidade do porto e em seus termos»	1469.07.08	Doação	Escreve	ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, tomo 2.º, perg. 49
[N. i.]	«escrivão»	1470.06.26	Doação <i>inter vivos</i>	Escreve	AHSCMP. Copiador dos Prazos Antigos, tomo 2, 1426-1545, n.º 16
[N. i.]	«fiel escrivão»	1471.01.16	Emprazamento	Escrivão	AHSCMP. Copiador dos Prazos Antigos, tomo 2, 1426-1545, n.º 18
[N. i.]	«fiel escrivão»	1471.09.26	Emprazamento	Escreve	AHSCMP. Copiador dos Prazos Antigos, tomo 2, 1426-1545, n.º 19
[N. i.]	«fiel escrivão de Fernão Vicente, tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1472.02.08	Emprazamento	Escreve	AHSCMP. Copiador dos Prazos Antigos, tomo 2, 1426-1545, n.º 97
[N. i.]	«fiel escrivão»	1472.07.12	Venda	Escreve	AHSCMP. Copiador dos Prazos Antigos, tomo 2, 1426-1545, n.º 20a)
[N. i.]	«escrivão de Lourenço Pires tabaliam de nosso senhor el rei na cidade do Porto e em seus termos»	1472.11.27	Venda	Escreve	AHMP. João Martins Ferreira, PERG-752(B232)
[N. i.]	«escrivão de Lourenço Pires, tabaliam de nosso senhor el rey na dita cidade e em seus termos»	1472.12.22	Emprazamento	Escreve	ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, tomo 2.º, perg. 52a)
[N. i.]	«tabelião»	1474.06.16	Escambo	Escreve	ADP. Cartório do Cabido. Livros dos Originais, liv. 1670, fol. 22
[N. i.]	«escrivam»	1475.07.15	Venda	Escreve	AHMP. João Martins Ferreira, PERG-752 (B232)
[N. i.]	«fiel escrivão»	1475.10.14	Emprazamento	Escreve	AHSCMP. Copiador dos Prazos Antigos, tomo 2, 1426-1545, n.º 21b)
[N. i.]	«escrivão de Gonçalo Eanes Barbosinho, tabelião geral e em especial na cidade e bispado do Porto»	1477.06.21	Aforamento	Escreve	AHMP. Livro 6.º de Pergaminhos, perg. 26
[N. i.]	«escrivão»	1478.08.06	Emprazamento	Escreve	AHSCMP. Copiador dos Prazos Antigos, tomo 2, 1426-1545, n.º 24 (referido)
[N. i.]	«escrivão»	1478.08.08	Emprazamento	Escreve	AHSCMP. Copiador dos Prazos Antigos, tomo 2, 1426-1545, n.º 24
[N. i.]	«escrivam»	1478.09.15	Doação	Escreve	ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, tomo 2.º, perg. 41a)

Nome	Titulação	Data cronológica	Tipologia	Referências	Fonte
[N. i.]	«Escrivão de Lourenço Fernandes, tabelião do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1479.[12-01]. [31-01]	Doação	Escreve	<i>Irmandade de São Crispim e São Crispiniano</i> , A) gaveta 4, doc. 7 in MELO, DIAS, SILVA, 2008
[N. i.]	«Escrivão de Lourenço Pires tabelião da cidade do Porto e seus termos»	1479.01.12	Toma de posse	Escreve	<i>Livro 5.º de Pergaminhos</i> , perg. 57
[N. i.]	«Escrivão de Lourenço Pires tabelião do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1479.04.13	Doação	Escreve	DUARTE, AMARAL, 1984: 118-120
[N. i.]	«Escrivão de Lourenço Pires, tabalião de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seus termos»	1479.06.[30-01]	Instrumento de «concerto e trauto»	Escreve	ADP. <i>Cartório de São Francisco. Capelas</i> , tomo I, fol. 5-5v.
[N. i.]	«escrivão de João Barbosa, escudeiro e tabelião geral e especial do rei na cidade do Porto e em seus termos e em seu bispado	1479.07.13	Pública-forma	Escreve	ADP. <i>Cartório de São Francisco. Capelas</i> , tomo I, fol. 14v-16
[N. i.]	«escrivão de Lourenço Pires tabalião de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seus termos»	1479.12.24	Venda	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 39c)
[N. i.]	«Escrivão de Lourenço Pires, tabelião da cidade do Porto e seus termos»	1479.12.27	Aforamento e consentimento	Escreve	AHMP. <i>Livro 5.º de Pergaminhos</i> , perg. 70
[N. i.]	«escrivão»	14[80-9].10. [01-31]	Emprazamento	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 20a)
[N. i.]	«escrivão de Lourenço Pires, tabelião público do rei nosso senhor na cidade do Porto e em seus termos»	1480.01.15	Doação perpétua	Escreve	ADP. <i>Cartório de São Francisco. Capelas</i> , tomo I, fol. 11v-12v
[N. i.]	«escrivão de Lourenço Pires tabalião de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seus termos»	1480.08.10	Venda	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 40b), n.º 1
[N. i.]	«escrivão de Afonso de Leão, tabalião del rey na cidade do Porto e em seus termos»	1480.10.10	Outro	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, perg. 71
[N. i.]	«escrivão de João Barbosa escudeiro e tabelião da cidade do Porto»	1483.03.01	Aforamento «infatiosim»	Escreve	AHMP. <i>Livro 5.º de Pergaminhos</i> , perg. 76a)
[N. i.]	«escrivão de João Barbosa escudeiro e tabalião geral e em especial del rey nosso senhor em a dita cidade e seu bispado»	1483.08.02	Venda	Escreve	AHMP. <i>João Martins Ferreira</i> , PERG-759(C304) a)
[N. i.]	«escrivão de João Barbosa, tabelião geral e em especial de el rey nosso senhor na dita cidade e em seu bispado»	1484.05.11	Emprazamento	Escreve	AHSCMP. <i>Copiador dos Prazos Antigos</i> , tomo 2, 1426-1545, n.º 29

Nome	Titulação	Data cronológica	Tipologia	Referências	Fonte
[N. i.]	«escrivão de João Barbosa, tabelião geral e em especial de el rey nosso senhor na dita cidade e em seu bispado»	1484.05.23	Emprazamento	Escreve	AHSCMP. <i>Copiador dos Prazos Antigos</i> , tomo 2, 1426-1545, n.º 28
[N. i.]	«escrivão de João Barbosa escudeiro e tabelião geral e em especial do rei da cidade do Porto e em seu bispado»	1484.06.30	Aforamento	Subscreve	AHMP. <i>Livro 5.º de Pergaminhos</i> , perg. 78
[N. i.]	«escrivão de João Barbosa escudeiro e tabelião geral e em especial do rei da cidade do Porto e em seu bispado»	1484.06.30	Aforamento «perpetuum infatiosim»	Escreve	AHMP. <i>Livro 5.º de Pergaminhos</i> , perg. 79
[N. i.]	«escrivão de João Barbosa escudeiro e tabelião da cidade do Porto e seus termos»	1484.07.20	Venda	Escreve	AHMP. <i>Livro 5.º de Pergaminhos</i> , perg. 80
[N. i.]	«escrivão»	1484.12.30	Testamento	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 31b)
[N. i.]	«tabelião»	1486.05.13	Outro	Referido	ANTT. <i>Chancelaria de D. João II</i> , liv. 4, fol. 15v; Também em AHMP. <i>Vereações</i> , liv. 5. fol. 35v
[N. i.]	«escrivão»	1487.03.20	Doação	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Livro dos pergaminhos</i> , K/19/6-2, perg. 36
[N. i.]	«tabaliam de nosso senhor el rey na [cidade do Porto]»	1487.08.23	Procuração	Escreve	AHMP. <i>João Martins Ferreira</i> , PERG-766(C307) a) (inserto)
[N. i.]	«escrivão de João Barbosa tabaliam geral e especial do rei na cidade e bispado do Porto»	1488.05.23	Emprazamento	Escreve	AHMP. <i>João Martins Ferreira</i> , PERG-769(C309)
[N. i.]	«tabelião geral de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seu bispado»	1488.09.05	Venda	Escreve	AHMP. <i>João Martins Ferreira</i> , PERG-733(C292)
[N. i.]	«Vassalo do rei nosso senhor e seu especial geral tabaliam em a dicta cidade»	1491.04.[09]	Contrato de transacção e amigável	Subscreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 10a)
[N. i.]	«Escrivão do vassalo do rei nosso senhor e seu especial geral tabaliam em a dicta cidade»	1491.04.[09]	Contrato de transacção e amigável	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 10a)
[N. i.]	«escrivão de João Barbosa tabaliam geral e em especial do rei na cidade do Porto e em todo o seu bispado»	1491.06.12	Escambo	Escreve	AHMP. <i>João Martins Ferreira</i> , PERG-779(B237)
[N. i.]	«escrivão de João Barbosa escudeiro e vassalo do rei e seu tabaliam geral e em especial na cidade do Porto e em seu bispado»	1492.07.04	Venda	Escreve	AHMP. <i>João Martins Ferreira</i> , PERG-780(B238)
[N. i.]	«escrivão de João Barbosa, escudeiro e vassalo del rei nosso senhor e seu tabelião judicial na cidade do porto e seus termos e geral em seu bispado»	1499.06.05	Sentença	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, perg. 98

Nome	Titulação	Data cronológica	Tipologia	Referências	Fonte
Afonso Anes (I)	«tabelião na cidade do Porto e em seus termos»	1408.02.07	Transacção e amigável composição	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1688, fol. 31
	«tabelião da cidade do Porto»	1409.09.06	Sentença	Testemunha	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, perg. 94
	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1410.02.24	Avença e amigável composição	Escreve	AHMP. <i>Livro 3.º de Pergaminhos</i> , perg. 66, PERG- 230(D11)
	«tabelião do Porto»	1411.01.03	Aforamento	Escreve	AHMP. <i>Livro 3.º de Pergaminhos</i> , perg. 72 PERG-236 (C52)
	«tabaliam de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seus termos»	1411.02.19	Fronta e demissão	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2; caixa 775, perg. 77
	«tabelião»	1411.06.02	Emprazamento	Testemunha	ADP. <i>São Domingos. Livro dos pergaminhos</i> , perg. 72 (A cota do livro é K/19/6-2)
	«tabelião do rei na cidade [do Porto]»	1411.08.26	Outro	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1674, fol. 11
	«tabelião do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1412.02.10	Emprazamento	Escreve	ANTT. <i>OSB. São Cristóvão de Rio Tinto</i> , maço 7, mf. 4454 (sn. 2.º b)
	«tabelião do Porto»	1412.10.10	Aforamento	Testemunha	AHMP. <i>Livro 3.º de Pergaminhos</i> , perg. 74 PERG-236 (C54)
	«tabelião público do rei na cidade do Porto»	1414.12.29	Recibo	Subscreve	AHMP. <i>Livro 3.º de Pergaminhos</i> , perg. 79 PERG-243(A70)
	«tabaliam»	1415.02.22	Toma de posse	Testemunha	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 776, perg. 32b)
«escrivão dado por alvará do infante a Bartolomeu Fernandes»	1416.08.22	Testamento	Escreve	ADP. <i>Santo André de Ancêde. Tombo de títulos</i> , maço 1, n.º 13, fol.16-17 (inserto)	
Afonso Eanes (II)	«tabelião geral na correição de Entre-Douro-e-Minho»	1420.04.17	Doação	Escreve	AHMP. <i>Livro 3.º de Pergaminhos</i> , perg. 83 PERG-248(C 56)
	«tabelião»	1422.02.08	Venda	Escreve	BCFLUP. <i>Arquivo da Família Condes de Villas Boas</i> , perg 0_1
	«tabelião geral do Entre-Douro-e-Minho»	1422.10.02	Toma de posse	Escreve	AHMP. <i>João Martins Ferreira</i> , PERG-726(B215) b)
	«tabelião geral do Entre-Douro-e-Minho»	1422.10.02	Venda	Escreve	AHMP. <i>João Martins Ferreira</i> , PERG-726(B215) a)
	«tabelião geral do rei na correição do Entre-Douro-e-Minho»	1433.05.09	Pública-forma	Escreve	AHMP. <i>Livro 4.º de Pergaminhos</i> , doc. 7, PERG-258(D15)
	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1448.02.24	Composição	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1678, fol. 26
	«tabelião público do rei na cidade do Porto»	1448.08.26	Compromisso	Testemunha	AHSCMP. <i>Copiador dos Prazos Antigos</i> , tomo 2, 1426-1545, n.º 90
	«tabelião»	1449.05.02	Emprazamento	Testemunha	AHSCMP. <i>Copiador dos Prazos Antigos</i> , tomo 2, 1426-1545, n.º 6

Nome	Titulação	Data cronológica	Tipologia	Referências	Fonte
Afonso de Leão	«tabelião da cidade do Porto»	1450.08.15	Sentença	Referido	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2; caixa 775, perg. 142
	«escudeiro e vassalo do rei e tabelião do civil e crime na cidade do Porto»	1466.03.19	Instituição de ofício	Referido	ANTT. <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , liv. 14, fol. 40v
	«escudeiro e vassalo do rei e tabelião do civil e crime na cidade do Porto»	1466.07.05	Instituição de ofício	Referido	ANTT. <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , liv. 14, fol. 110v
	«tabaliam de nosso senhor em rey em a dicta cidade e seus termos»	1468.09.12	Emprazamento	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Livro dos pergaminhos</i> , perg. 60 (A cota do livro é K/19/6-2)
	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1468.11.22	Traslado	Testemunha	AHMP. <i>Livro 5.º de Pergaminhos</i> , doc. 7, PERG-346(D23)
	«tabelião do Porto»	1469.09.25	Pública-forma	Testemunha	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 776, perg. 31
	«publico tabaliam de nosso senhor el rey na dita cidade do Porto e em seus termos»	1475.02.13	Pública-forma	Testemunha	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 17b), n.º 1
	«publico tabaliam de nosso senhor el rey na dita cidade do Porto e em seus termos»	1475.02.21	Resposta a citação	Testemunha	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 17b), n.º 3
	«publico tabaliam de nosso senhor el rey na dita cidade do Porto e em seus termos»	1475.02.27	Resposta a citação	Testemunha	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 17 b), n.º 4
	«tabaliam do judicial»	1475.06.08	Outro	Referido	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 17v
	«tabelião»	1476.10.03	Pública-forma	Testemunha	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, perg. 71 (inserto)
	«tabelião judicial»	1476.09.10	Sentença	Testemunha	DUARTE, AMARAL, 1984: 92-93
	«tabaliam»	1478.09.15	Doação	Subscreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 41a)
	«tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1478.08.08	Emprazamento	Subscreve	AHSCMP. <i>Copiador dos Prazos Antigos</i> , tomo 2, 1426-1545, n.º 24
	«tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1478.08.06	Emprazamento	Subscreve	AHSCMP. <i>Copiador dos Prazos Antigos</i> , tomo 2, 1426-1545, n.º 24 (referido)
	«tabelião público na cidade do Porto»	1479.07.13	Pública-forma	Testemunha	ADP. <i>Cartório de São Francisco. Capelas</i> , tomo I, fol. 14v-16
	«tabaliam del rey na cidade do Porto e em seus termos»	1480.10.10	Sentença	Subscreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, perg. 71
«tabaliam del rey na cidade do Porto e em seus termos»	1481.05.23	Toma de posse	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, perg. 71v	

Nome	Titulação	Data cronológica	Tipologia	Referências	Fonte
Afonso Gil	«tabaliam publico do rei nosso senhor em a cidade do Porto e seus termos»	1439.07.06	Emprazamento	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos titulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 776, perg. 29
	«tabaliom de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seus termos»	1440.01.26	Emprazamento	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Livro dos pergaminhos</i> , perg. 14 (A cota do livro é K/19/6-2)
	«tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1440.10.29	Venda	Escreve	AHMP. <i>Livro 4.º de Pergaminhos</i> , perg. 27a)
	«tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1440.11.04	Toma de posse	Escreve	AHMP. <i>Livro 4.º de Pergaminhos</i> , perg 27 b)
	«público tabelião por nosso senhor el rei na cidade do Porto e em seus termos»	1440.12.31	Doação <i>mortis causa</i>	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1678, fol. 7
	«público tabelião por nosso senhor el rei na cidade do Porto e em seus termos»	1441.01.02	Doação e Toma de posse	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1678, fol. 7b)
	«tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1444.03.18	Aforamento	Escreve	AHSCMP. <i>Copiador dos Prazos Antigos</i> , tomo 1, 1471-1615, n.º 11
	«tabelião público do rei na cidade do Porto»	1444.07.30	Carta de avença	Escreve	AHMP. <i>Livro 4.º de Pergaminhos</i> , perg. 28, PERG-273(C 66)
	«tabelião público do rei na cidade do Porto»	1444.07.30	Toma de posse	Escreve	AHMP. <i>Livro 4.º de Pergaminhos</i> , perg. 28, PERG-273(C 66)
	«tabelião público do rei na cidade do Porto»	1445.05.13	Procuração	Escreve	AHMP. <i>Livro 4.º de Pergaminhos</i> , perg. 29 (inserto)
	«Tabaliom de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seus termos»	1445.07.16	Venda	Escreve	AHMP. <i>Brandão Pereira</i> , PERG-627(C252), n.º 1
	«Tabaliom de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seus termos»	1445.07.16	Toma de posse	Escreve	AHMP. <i>Brandão Pereira</i> , PERG-627(C252), n.º 2
	«Tabelião de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seus termos»	1447.10.23	Emprazamento	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos titulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 3a)
	«tabaliam do rey na cidade do Porto»	1449.04.18	Venda	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Livro dos pergaminhos</i> , perg. 15. A cota do livro é K/19/6-2
«tabelião de nosso senhor el rei na dita cidade e em seus termos»	1449.09.27	Emprazamento	Escreve	ANTT. <i>OSB. Mosteiro de Santa Maria de Tarouquela</i> , maço 24, doc. A 1449 SET 27	

Nome	Titulação	Data cronológica	Tipologia	Referências	Fonte
Afonso Gil	«tabaliam de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seus termos»	1450.07.01, «quarta-feira pela menhaam a oras de missas ant as ssete e as oyto oras do rrelogio que era primeiro dya do mes de julho»	Toma de posse	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, perg. 135
	«tabaliam publico do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1450.07.01, «quarta-feira, pela menhaa a oras de missas ant as sete e as oyto oras do rellogio»	Toma de posse	Escreve	ADP. <i>São Domingos, Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, perg. 132 b)
	«publico tabaliam do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1450.07.31 (Sexta-feira)	Protestação	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, perg. 139 a)
	«tabaliam de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seus termos»	1450.07.31	Publicação	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, perg. 146v, b)
	«tabaliam de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seus termos»	1450.08.02	Publicação	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, perg. 137
	«tabelião da cidade do Porto»	1450.08.15	Sentença	Referido	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, perg. 143
	«tabelião da cidade do Porto»	1450.08.15	Sentença	Referido	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, perg. 142
	«tabelião de nosso senhor el rei na cidade do Porto e em seus termos»	1450.08.25	Instrumento de publicação	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, perg. 142v
	«tabelião de nosso senhor el rei na cidade do Porto e em seus termos»	1450.08.25	Instrumento de publicação	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, perg. 143v
	«publico tabaliam de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seus termos»	1450.08.25	Auto	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, perg. 134v
	«tabaliam publico de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seus termos»	1452.10.19	Arrendamento	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 39a)
	«tabelião das escrituras públicas em a dita cidade do Porto»	1453.01.24	Pública-forma	Referido	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1685, fol. 8
	«tabaliam do rei nosso senhor na cidade do Porto»	1453.02.27	«Instrumento de publicação de letera com poder de carta del rei»	Referido	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, perg. 145a)



Nome	Titulação	Data cronológica	Tipologia	Referências	Fonte
Afonso Gil	«tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1453.06.30	Emprazamento	Escreve	AHSCMP. Copiador dos Prazos Antigos, tomo 2, 1426-1545, n.º 94
	«tabelião do Porto»	1459.05.10	Outro	Referido	ANNT. <i>Leitura Nova. Além Douro</i> , liv. 3, fol. 30v
Afonso Gonçalves	«tabaliom de nosso senhor el rey na dita cidade e em seus termos»	1438.06.25	Arrendamento	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 26a)
	«tabelião»	1439.06.21	Outro	Referido	ANNT. <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , liv. 26, fol. 164v
	«tabaliom del rei em a dita cidade e em seus termos»	1439.07.02	Doação <i>inter vivos</i>	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 776, perg. 16
	«Tabaliom»	1439.09.22	Aforamento	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, perg. 61
	«Tabelião do rei na cidade do Porto e seus termos»	1440.04.18	Emprazamento	Escreve	ANNT. <i>OSB. São Salvador de Vairão</i> , maço 11, fol. 11
	«tabaliom do rey na cidade do Porto e em seus termos»	1443.08.24	Doação <i>inter vivos</i>	Escreve	AHMP. <i>João Martins Ferreira</i> , PERG-736(B221)
	«tabaliom del rey na cidade do Porto e em seus termos»	1443.03.27	Aforamento	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 776, perg. 43a)
	«tabaliom del rey na cidade do Porto e em seus termos»	1443.03.27	Toma de posse	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 776, perg. 43b)
	«tabelião do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1443.10.31	Emprazamento	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , Tomo 2.º, perg. 37c)
	«tabaliom do rey na cidade do Porto e em seus termos»	1443.10.31	Emprazamento	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Livro dos pergaminhos</i> , perg. 51 (A cota do livro é K/19/6-2)
	«tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1444.03.18	Aforamento	Outorgante	AHSCMP. Copiador dos Prazos Antigos, tomo 1, 1471-1615, n.º 11
	«tabaliom do rey na cidade do Porto»	1445.04.25	Doação <i>inter vivos</i>	Outorgante	AHMP. <i>João Martins Ferreira</i> , PERG-738(A73)
	«tabaliom de nosso senhor el rei na cidade do Porto»	1445.09.06	Quitação e emprazamento	Referido	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 776, perg. 26
	«tabaliom do rey na cidade do Porto e em seus termos»	1451.06.02	Doação <i>inter vivos</i>	Escreve	AHMP. <i>João Martins Ferreira</i> , PERG-742(B226)
	«tabelião do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1454.03.20	Quitação	Escreve	AHMP. <i>João Martins Ferreira</i> , PERG-743(B227)
	«tabaliom de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seus termos»	1454.05.25	Composição	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, perg. 99a)
«tabaliom de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seus termos»	1454.05.26	Declaração feita perante tabelião («protestaçom»)	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 776, perg. 8	

Nome	Titulação	Data cronológica	Tipologia	Referências	Fonte
Afonso Gonçalves	«tabalião de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seus termos»	1454.05.26	Outro	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, perg. 99b)
	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1455.04.15	Emprazamento	Escreve	AHMP. <i>João Martins Ferreira</i> , PERG-744(B228)
	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1455.04.15	Emprazamento	Outorgante	AHMP. <i>João Martins Ferreira</i> , PERG-744(B228)
	«tabalião do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1456.10.11	Arrendamento	Escreve	AHMP. <i>João Martins Ferreira</i> , PERG-745(B229)
	«tabaliom del rey nosso senhor em a dita cidade do Porto e em seus termos»	1458.12.18	Doação <i>mortis causa</i>	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 12a) (Insero)
	«tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1459.03.19	Aforamento	Escreve	AHMP. <i>Livro 4.º de Pergaminhos.</i> , perg. 57v, PERG-301(C77(3))
	«tabelião de nosso senhor el-rei na cidade do Porto e em seus termos»	1460.11.26	Composição	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1667, fol. 26
	«tabelião de nosso senhor el-rei na cidade do Porto e em seus termos»	1460.11.26	Quitação	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1667, fol. 26
	«tabelião do rei na cidade do Porto e seus termos»	1463.05.25	Instrumento de requerimento	Escreve	DUARTE, AMARAL, 1984: 112-14
	«tabelião»	1463.12.12	Testamento	Referido	ADP. <i>Cartório de São Francisco. Capelas</i> , tomo VII, fol. 79
Afonso Martins	«tabaliom de nosso senhor el rey na cidade do Porto»	1465.10.16	Emprazamento	Escreve	<i>Irmandade de São Crispim e São Crispiniano</i> , A) Gaveta 3, doc. 2 in MELO, DIAS, SILVA, 2008
	«tabaliom»	1477.04.11	Venda	Referido	AHMP. <i>João Martins Ferreira</i> , PERG-795(C326)
	«tabelião do Porto»	1479.07.30	Venda	Referido	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1666 fol. 19
	«tabelião»	1401.09.17	Outro	Referido	AHMP. <i>Vereações</i> , liv. 2, fol. 18
	«tabelião do Porto»	1403.[09-12].01	Traslado	Escreve	ANTT. <i>Ordem de Cister. Mosteiro de Santa Maria de Arouca</i> , gaveta 3, maço 9, doc. 2v
	«tabelião por nosso senhor el-rei na cidade do Porto»	1404.01.12	Venda	Escreve	ANTT. <i>OSB. Mosteiro de Santa Maria de Tarouquela</i> , maço 24, doc. 28
	«tabelião da cidade do Porto»	1409.09.06	Sentença	Testemunha	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, perg. 94
	«tabelião da cidade do Porto»	1411.02.19	Fronta e demissão.	Testemunha	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2. caixa 775, perg. 77
	Afonso Rodrigues (I)	«tabaliom do Rei na cidade do Porto»	[s.d.]	Procuração	Escreve
«tabelião na cidade do Porto»		1383.06.22	Pública-forma	Testemunha	<i>Corpus Codicum</i> [...], 1891-1917: vol. III, 267-268 (AHMP. <i>Fundo Municipal</i> , 121, 001)

Nome	Titulação	Data cronológica	Tipologia	Referências	Fonte
Afonso Rodrigues (I)	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1384.06.02	Pública-forma	Testemunha	<i>Corpus Codicum</i> [...], 1891-1917: vol. III, 267-268
	«tabelião do rei geral na cidade e bispado do Porto»	1387.09.15	Quitação	Escreve	AHMP. Livro 3.º de Pergaminhos, perg. 3, PERG-163(A53)
	«tabelião público do rei na cidade do Porto»	<1388.08.24	Testamento	Escreve	ADP. Cartório de São Francisco. <i>Títulos de privilégios. Tomo Segundo do Convento</i> , fol. 44 (inserto)
	«tabelião»	1390.11.26	Recibo	Testemunha	AHMP. Livro 3.º de Pergaminhos, perg. 28, PERG-190(A63)
	«tabelião geral del rei na cidade e bispado do Porto»	1392.12.08	Venda	Escreve	ADP. Cartório do Cabido. <i>Livros dos Originais</i> , liv. 1667 fol. 38
	«tabelião público na cidade do Porto»	1394.06.02	Sentença	Testemunha	ANTT. OSB. <i>São Cristóvão de Rio Tinto</i> , maço 6 (doc. 37 e 241), doc. sem número
	«tabelião geral do rei na cidade e bispado do Porto»	1396.08.26	Venda	Escreve	AHMP. <i>João Martins Ferreira</i> , PERG-719(B210)
	«tabelião»	1396.12.20	Emprazamento	Escreve	ANTT. OSB. <i>Mosteiro de Santa Maria de Tarouquela</i> , maço 24, doc. 5 (inserto)
	«tabelião na cidade do Porto»	1398.05.16	Toma de posse	Escreve	ADP. Cartório do Cabido. <i>Livros dos Originais</i> , liv. 1672, fol. 53
	«tabaliom do rey na cidade do Porto»	1399.12.18	Outro	Referido	ADP. <i>São Domingos. Livro dos pergaminhos</i> , K/19/6-2, perg. 13
	«tabelião de nosso senhor el-rei na cidade do Porto»	1400.08.14	Doação <i>mortis causa</i>	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Livro dos pergaminhos</i> , K/19/6-2, perg. 76
Afonso Rodrigues (II)	«tabelião do Porto e escudeiro»	1490.03.01	Carta de ofício	Referido	ANTT. <i>Chancelaria de D. João II</i> , liv. 12, fol. 9v
	«tabelião»	1495.07.10	Toma de posse	Testemunha	AHSCMP. <i>Copiador dos Prazos Antigos</i> , tomo 2, 1426-1545, n.º 58b)
Afonso Vasques	«escrivão de Pedro Afonso tabelião público do rei na cidade do Porto»	1424.04.04	Aforamento	Subscreve	ANTT. <i>Leitura Nova. Além-Douro</i> , liv. 5, fol. 49v (inserto)
Aires Eanes	«tabelião del rei no julgado do Porto»	1399.02.20	Doação <i>inter vivos</i>	Escreve	ANTT. OSB. <i>Mosteiro de São João Batista de Pendorada</i> , maço 24, doc. 3
Álvaro Eanes de Landim	«tabaliom de nosso senhor el rei na cidade do Porto e em seus termos»	1435.05.18	Emprazamento	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2; caixa 776, perg. 56
	«tabaliom de nosso senhor el rey na cidade do Porto»	1437.05.03	Doação e toma de posse	Escreve	AHMP. <i>João Martins Ferreira</i> , PERG-732(C291)
	«tabaliom publico de nosso senhor el rei na dicta cidade e em seus termos»	1443.10.18	Emprazamento	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Livro dos pergaminhos</i> , K/19/6-2, perg. 66
	«tabaliom de nosso senhor el rey na dita cidade e em seus termos»	1444.10.05	Emprazamento	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 776, perg. 47
	«tabaliom de nosso senhor el rey na dicta cidade e em seus termos»	1444.10.05	Emprazamento	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Livro dos pergaminhos</i> , K/19/6-2, perg. 28 (A cota do livro é K/19/6-2)

Nome	Titulação	Data cronológica	Tipologia	Referências	Fonte
Álvaro Eanes de Landim	[Sem informação]	1445.01.04	Venda	Escreve	BCFLUP. <i>Arquivo da Família Condes de Villas Boas</i> , perg. 0_3
	«tabeliam do rey na cidade do Porto e em seus termos»	1445.04.25	Doação <i>inter vivos</i>	Escreve	AHMP. <i>João Martins Ferreira</i> , PERG-738(A73)
	«tabaliam do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1446.12.21	Venda	Escreve	<i>Irmandade de São Crispim e São Crispiniano</i> , A) Gaveta 2, doc. 1 in MELO, DIAS, SILVA, 2008
	«tabaliam do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1447.01.02	Toma de posse	Escreve	<i>Irmandade de São Crispim e São Crispiniano</i> , A) Gaveta 2, doc. 1 in MELO, DIAS, SILVA, 2008
	«tabaliam de nosso senhor el rey na dita cidade e em seus termos»	1453.01.29	Emprazamento	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 2-3
	«tabelião público do rei na cidade do Porto»	1453.02.12	Aforamento	Escreve	AHMP. <i>Livro 4.º de Pergaminhos</i> , perg. 46 PERG 291(B115)
	«tabelião de nosso senhor el-rei na cidade do Porto e em seus termos»	1453.04.21	Emprazamento	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1667, fol. 41, n.º 1
	«tabelião»	1453.10.19	Outro	Referido	AHMP. <i>Vereações</i> , liv. 3, fol. 154v
	«tabelião de nosso senhor o rei na cidade do Porto e em seus termos»	1459.05.25	Outro	Escreve	DUARTE, AMARAL, 1984: 110
	«tabelião público do rei na cidade do Porto»	1459.06.23	Aforamento	Escreve	AHMP. <i>Livro 4.º de Pergaminhos</i> , perg. 69, PERG-311(B118)
	«tabelião de nosso senhor el-rei na cidade do Porto e em seus termos»	1460.03.14	Emprazamento	Escreve	AHMP. <i>Livro 4.º de Pergaminhos</i> , perg. 73., PERG-315(C82)
	«tabelião público do rei na cidade do Porto»	1460.05.14	Aforamento	Escreve	AHMP. <i>Livro 4.º de Pergaminhos</i> , perg. 73
	«tabaliam que foy do pubrico em a dicta cidade»	1463.09.23	Instrumento de provação	Escreve	ADP. <i>Cartório de São Francisco. Capelas</i> , tomo I, fol. 17 (inserto)
	«tabelião de nosso senhor em a dita cidade e em seus termos»	1463.11.15	Emprazamento	Escreve	ANTT. OSB. <i>Mosteiro de Santa Maria de Tarouquela</i> , maço 24, doc. sem número, A 1463 NOV. 15
	«tabelião por nosso senhor el rei na cidade do Porto e em seus termos»	1463.12.31	Venda	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1676, fol. 21
	«tabaliam de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seus termos»	1464.06.20	Escambo	Escreve	AHMP. <i>João Martins Ferreira</i> , PERG-747(C294), n.º 1
	«tabaliam de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seus termos»	1464.07.[31-01]	Consentimento de escambo	Escreve	AHMP. <i>João Martins Ferreira</i> , PERG-747(C294), n.º 2.
	«tabaliam de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seus termos»	1464.08.23	Toma de posse	Escreve	AHMP. <i>João Martins Ferreira</i> , PERG-747(C294) v
«tabaliam de nosso senhor el rei na dita cidade do Porto»	1465.08.29	Emprazamento	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 776, perg. 45	

Nome	Titulação	Data cronológica	Tipologia	Referências	Fonte
Álvaro Eanes de Landim	«tabaliom do rei na dicta cidade e em seus termos»	1467.04.03	Emprazamento	Escreve	AHMP. <i>Brandão Pereira</i> , PERG-629(C243)
	«tabelião»	1467.11.14	Emprazamento	Testemunha	AHMP. <i>Livro 5.º de Pergaminhos</i> , perg. 2
	«tabelião»	1467.11.14	Aforamento	Testemunha	AHMP. <i>Livro 5.º de Pergaminhos</i> , perg 2, PERG-341(C94)
	«tabaliam»	1468.09.03	Emprazamento	Testemunha	AHSCMP. <i>Administração de Testamentos e Nota Privativa</i> . Banco 1. <i>Tombo do Hospital do Rocamador</i> , liv. 2, fol. 7v-9
	«tabelião do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1469.05.31.	Doação <i>inter vivos</i>	Escreve	<i>Irmandade de São Crispim e São Crispiniano</i> , A) gaveta 3, doc. 4 a) <i>in</i> MELO, DIAS, SILVA, 2008
	«tabelião do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1469.06.02.	Toma de posse	Escreve	<i>Irmandade de São Crispim e São Crispiniano</i> , A) gaveta 3, doc. 4 b) <i>in</i> MELO, DIAS, SILVA, 2008
	«tabaliam das notas na cidade do Porto»	1470.09.10.	Instrumento de aprovação/ Testamento	Escreve	ADP. <i>Cartório de São Francisco. Capelas</i> , tomo III, fol. 398 (inserto)
	«tabelião na cidade do Porto e seus termos»	1471.06.26	Carta de renúncia	Renuncia	ANTT. <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , liv. 6, fol. 59v
	«tabelião de nosso senhor el rei na cidade do Porto e em seus termos»	1471.12.21	Doação <i>mortis causa</i>	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1686, fol. 27
	«tabaliam de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seus termos»	1474.01.06	Demissão e emprazamento	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 776, perg. 57
	«tabelião de nosso senhor el rei na cidade do Porto e em seus termos»	1474.03.05	Doação	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1667, fol. 5
	«Tabelião»	1475.07.15	Venda	Testemunha	AHMP. <i>João Martins Ferreira</i> , PERG-751(C297)
	«tabaliom de nosso senhor el rey na dita cidade do Porto e em seus termos»	1485.02.04	Toma de posse.	Escreve	AHMP. <i>João Martins Ferreira</i> , PERG-750(C296) v
Álvaro Fernandes	«mercador e tabaliom geral de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seu bispado»	1428.05.21	Venda	Outorgante	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 31a), n.º 1
	«mercador e tabaliom geral de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seu bispado»	1428.05.29	Toma de posse	Outorgante	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 31a), n.º 2

Nome	Titulação	Data cronológica	Tipologia	Referências	Fonte
Álvaro Gonçalves	«tabalio da dita cidade»	1422.12.03	Pública-forma	Testemunha	Gabinete de História da Cidade do Porto (GHCP). <i>Arquivo da Câmara Municipal do Porto</i> , liv. A, fol. 70
	«tabelião por el rei na cidade do Porto»	1425.01.18	Pública-forma	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1678, fol. 4
	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1439.04.18	Pública-forma	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1663, fol. 39; ADP. <i>Mitra da Sé. Votos pagos à mitra, papéis respeitantes a esses votos</i> , n.º 291, fol. 406-414; ADP. <i>Mitra da Sé. Votos pagos à mitra do Porto</i> , n.º 7, n.º 8, n.º 9
Álvaro Gonçalves Almotim	«tabaliam de nosso senhor el rey na cidade do Porto»	1423.04.13	Obrigação de cumprimento	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, perg. 83
	«tabaliam do rei na cidade do Porto»	1423.08.30	Nomeação	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 776, perg. 34 (inserto) e perg. 36 (inserto)
	«tabelião na cidade do Porto»	1424.10.08	Pedido de execução de uma carta	Testemunha	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1673, fol. 8v
	«público tabelião por nosso senhor el rei na cidade do Porto e em seus termos»	1425.01.18	Verba de testamento	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1678, fol. 4
	«público tabelião por nosso senhor el rei na cidade do Porto e em seus termos»	1425.01.29	Toma de posse	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1678, fol. 4v
	«tabelião da cidade do Porto»	1428.12.30	Sentença	Escreve	ADP. <i>Cartório de São Francisco. Títulos de privilégios. Tomo da Água do Convento</i> , fol. 57
	«tabaliam do rei na cidade do Porto»	1429.07.15	Instituição	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Caderno de Pergaminhos</i> , fol. 75v-78
	«tabaliam do rei na cidade do Porto»	1429.07.16	Toma de posse e instituição	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Caderno de Pergaminhos</i> , fol. 78-82
	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1432.06.16	Outro	Testemunha	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1674, fol. 16v A
	«tabaliam de nosso senhor el rey na cidade do Porto»	1433.03.17	Obrigação de cumprimento	Escreve	ADP. <i>Cartório de São Francisco. Títulos de privilégios. Tomo Segundo do Convento</i> , fol. 49v.
	«tabaliam da cidade do Porto»	1433.04.27	Testamento e doação	Testemunha	ADP. <i>São Domingos. Livro dos pergaminhos</i> , perg. 45 (A cota do livro é K/19/6-2)
	«tabaliam de nosso senhor el rey na cidade do Porto»	1436.01.27	Obrigação de cumprimento	Testemunha	ADP. <i>Cartório de São Francisco. Títulos de privilégios. Tomo Segundo do Convento</i> , fol. 54v a)
	«tabelião do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1439.04.18	Pública-forma	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1674, fol. 10
«tabelião na cidade do Porto e seus termos»	1442.03.02		Testemunha	ADP. <i>São Domingos. Livro dos pergaminhos</i> , K/19/6-2, perg. 29	

Nome	Titulação	Data cronológica	Tipologia	Referências	Fonte
Álvaro Gonçalves Almotim	«tabeliam de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seus termos»	1443.04.09	Pública-forma	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 23b)
	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1444.08.07	Treslado de sentença	Testemunha	<i>Corpus Codicum</i> [...], 1891-1917: vol. IV, 258-259
	«tabaliom»	1446.09.15	Pública-forma	Testemunha	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 42, n.º 18
	«Tabaliam de nosso senhor el rey na cidade do Porto»	1448.11.05	Requerimento apresentado ao juiz	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 56
	«Tabaliam de nosso senhor el rey na cidade do Porto»	1448.11.05	Confirmação	Referido	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 56
	«tabelião»	1449.09.24 (Quarta-feira)	«Potestação»	Testemunha	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, perg. 92
	«tabelião»	1450.07.02	Outro	Testemunha	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, perg. 140
	«tabelião da cidade do Porto»	1450.08.15	Sentença	Referido	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, perg. 142
	«tabelião»	1450.11.30	Composição e escambo	Testemunha	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1684, fol. 18b)
	«tabelião»	1451.02.12	Toma de posse	Testemunha	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1684, fol. 18c)
	«tabelião do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1452.01.10	Sentença	Escreve	ANTT. OSB. <i>São Cristóvão de Rio Tinto</i> , maço 9, mf. 4472 (1452-54)
	«tabelião do rei»	1454.07.12	Confirmação de instituição	Testemunha	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, perg. 119 (inserto)
	«Tabelião»	1454.07.29	Petição	Testemunha	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1667, fol. 24
	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1455.11.12	Traslado	Testemunha	AHMP. <i>Livro 4.º de Pergaminhos</i> , perg. 53, PERG- 298(C76)
	«tabaliam do rei na cidade do Porto»	1456.08.18	Sentença	Escreve	ADP. <i>Cartório de São Francisco. Títulos de privilégios. Tomo da Água do Convento</i> , fol. 63.
	«tabelião pelo senhor rei na cidade do Porto»	1459.08.02	Pública-forma	Subscreve e Testemunha	<i>Corpus Codicum</i> [...], 1891-1917: vol. I, 539-541
	«tabelião das audiências em a cidade do Porto»	1459.11.03		Referido	ANTT. <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , liv. 36, fol. 240
	«tabelião judicial da cidade do Porto»	1465.07.10	Pública-forma	Testemunha	ADP. <i>Cartório de São Francisco. Títulos de privilégios. Tomo Segundo do Convento</i> , fol. 100
«ex-tabelião»	1465.08.31		Outorgante	AHMP. <i>Livro 4.º de Pergaminhos</i> , perg. 90	
«tabelião»	1472.02.08	Emprazamento	Referido	AHSCMP. <i>Copiador dos Prazos Antigos</i> , tomo 2, 1426-1545, n.º 97	

Nome	Titulação	Data cronológica	Tipologia	Referências	Fonte
Álvaro Gonçalves Almotim	«tabelião do Porto»	1472.09.25	Outro	Referido	ANTT. <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , liv. 29, fol. 204v
	«tabelião do Porto»	1473.02.23	Carta de segurança	Referido	ANTT. <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , liv. 33, fol. 54-54v
	«tabelião»	1478.07.24	Escambo	Referido	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1667, fol. 41, n.º 2
Álvaro Gonçalves Fins	«Tabaliam»	1448.06.14	Petição	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, fol. 148 (inserto)
	«Tabaliam»	1448.06.20	Outro	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, fol. 148 (inserto)
	«Tabaliam»	>1448.06.20	Outro	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, fol. 148
	«escudeiro e vassalo de nosso senhor el rei [...] tabelião»	1450.03.21	Pública-forma	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1687, fol. 67
	«tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1450.07.02	«Carta de dia de aparecer»	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, perg. 140
	«tabelião geral na cidade do Porto e na correição do Entre-Douro-e-Minho»	1450.07.03	Notificação	Responde	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, perg. 133
	«tabaliam de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seus termos»	1450.07.29	Publicação	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, perg. 146v b)
	«tabaliam de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seus termos»	1450.07.29	Publicação	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, perg. 147 v
	«tabaliam de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seus termos»	1450.07.29	Publicação	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, perg. 138
	«tabaliam de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seus termos»	1450.07.29	Publicação	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, perg. 138 v
	«tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1450.07.31	Fronta e requerimento	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, perg. 139 b)
	«tabelião da cidade do Porto»	1450.08.15	Sentença	Referido	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, perg. 142
	«tabelião da cidade do Porto»	1450.08.15	Sentença	Referido	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, perg. 143
«tabelião do Porto»	1454		Referido	ANTT. <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , liv. 10, fl. 17v-18	



Nome	Titulação	Data cronológica	Tipologia	Referências	Fonte
Álvaro Gonçalves Fins	«tabelião do rei»	1454.07.12	Confirmação de instituição	Testemunha	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, perg. 119 (inserto)
	«vassalo do rei nosso senhor e tabaliam do numero na cidade do Porto e em seus termos»	1455.10.13	Sentença definitiva	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, perg. 89
	«tabaliam na dicta cidade do Porto»	145[9-0].08. [31-01]	Pública-forma	Testemunha	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, perg. 101
	«tabelião do Porto»	1460.07.01	Pública-forma	Testemunha	AHMP. <i>Livro 4.º de Pergaminhos</i> , perg. 74, PERG-316(D18)
	«tabelião»	1460.07.31	Pública-forma	Testemunha	AHMP. <i>Livro 4.º de Pergaminhos</i> , perg. 74, PERG-316(D18)
	«vassalo do rei e tabelião do número na dita cidade e em seus termos»	1462.03.01	Pública-forma	Escreve	AHMP. <i>Livro 4.º de Pergaminhos</i> , perg. 83, PERG-325(C88)
Álvaro Sanches	«tabelião»	1390.03.30	Pública-forma	Testemunha	AHMP. <i>Livro 3.º de Pergaminhos</i> , perg. 27, PERG-189(B77)
	«tabelião geral do rei no reino de Portugal e dos Algarves»	1394.05.06	«Estromento de pago»	Escreve	AHMP. <i>Livro 3.º de Pergaminhos</i> , perg 38, PERG-200(A65)
André Domingues	«tabalium na cidade do Porto»	1484.12.30	Testamento	Testemunha	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 31b)
André Gonçalves (I)	«tabalium na cidade do Porto de nosso senhor o mestre de Avis regedor e defensor dos reynos de Portugal e do Algarve»	1384.11.11	Recibo	Escreve	AHMP. <i>Livro 2.º de Pergaminhos</i>
	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1409.12.01	Pública-forma	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1687, fol. 6
André Gonçalves (II)	«Tabaliam»	[s.d.]	Inventário e tombo perpétuo	Referido	AHSCMP. <i>Administração de Testamentos e Nota Privativa</i> . Banco 1. <i>Tombo do Hospital do Rocamador</i> , liv. 1, fol. 28-28v
	«escudeiro de João Rodrigues de Sá e tabelião do cível e crime na cidade do Porto»	1454.03.18	Outro	Referido	ANTT. <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , liv.10, fol. 17v
	«escrivão do assentamento dos besteiros do conto da cidade do Porto e seus termos»	1454.03.18		Referido	ANTT. <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , liv. 10, fol. 17v
	«Tabelião»	1454.08.16 (Sábado)		Referido	AHMP. <i>Livro 3.º de Pergaminhos</i> , fol. 233v
	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1455.11.12	Traslado	Testemunha	AHMP. <i>Livro 4.º de Pergaminhos</i> , perg. 53, PERG- 298(C76)
	«tabaliam do rei na cidade do Porto»	1456.08.18	Sentença	Testemunha	ADP. <i>Cartório de São Francisco. Títulos de privilégios. Tomo da Água do Convento</i> , fol. 63.
	«tabelião pelo senhor rei na cidade do Porto»	1459.08.02	Pública-forma	Subscreve e Testemunha	<i>Corpus codicum</i> [...], 1891-1917: vol. I, 539-541

Nome	Titulação	Data cronológica	Tipologia	Referências	Fonte
André Gonçalves (II)	«tabelião do Porto»	1460.07.01	Pública-forma	Testemunha	AHMP. Livro 4.º de Pergaminhos, perg. 74, PERG-316(D18)
	«Tabelião»	1460.07.31	Pública-forma	Testemunha	AHMP. Livro 4.º de Pergaminhos, perg. 74, PERG-316(D18)
	«tabelião de nosso senhor el rei na cidade do Porto e escrivão do assentamento dos besteiros do conto na mesma cidade e em seus termos»	1461.01.14	Traslado	Escreve	AHMP. Livro 4.º de Pergaminhos, perg. 76, PERG-318(C84)
	«tabelião de nosso senhor el rei na cidade do Porto e em seus termos»	1461.12.15	Pública-forma	Escreve	AHMP. Livro 4.º de Pergaminhos, perg.78, PERG-320(C86(1)); perg. 79, PERG-321(C 86(2)); perg. 80, PERG-322(C86(3)); perg. 81, PERG-323(C86(4))
	tabelião judicial da cidade do Porto»	1465.07.10	Pública-forma	Testemunha	ADP. Cartório de São Francisco, <i>Titulos de privilégios, Tomo Segundo do Convento</i> , fol. 100
	«tabelião do Porto»	1466.02.04	Traslado	Testemunha	AHMP. Livro 4.º de Pergaminhos, perg. 97, PERG-339(C93)
	«tabelião do Porto»	1466.08.21	Pública-forma	Testemunha	<i>Corpus codicum</i> [...], 1891-1917: vol. 1, 539-541
	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1468.11.22	Traslado	Testemunha	AHMP. Livro 5.º de Pergaminhos, doc. 7, PERG-346(D23)
	«publico tabaliom de nosso senhor el rey na dita cidade do Porto e em seus termos»	1475.02.13	Pública-forma	Testemunha	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 17b), n.º 1
	«publico tabaliom de nosso senhor el rey na dita cidade do Porto e em seus termos»	1475.02.17	Pública-forma	Subscreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 17b), n.º 2
	«publico tabaliom de nosso senhor el rey na dita cidade do Porto e em seus termos»	1475.02.21	Resposta a citação	Testemunha	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 17b), n.º 3
	«publico tabaliom de nosso senhor el rey na dita cidade do Porto e em seus termos»	1475.02.27	Resposta a citação	Testemunha	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 17b), n.º 4
	«tabaliom do judicial»	1475.06.08.	Outro	Referido	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 17v
	«tabelião judicial»	1476.09.10.	Sentença	Testemunha	DUARTE, AMARAL, 1984: 92-93
	«tabelião público na cidade do Porto»	1479.07.13	Pública-forma	Testemunha	ADP. <i>Cartório de São Francisco. Capelas</i> , tomo I, fol. 14v-16
	«tabelião do Porto»	1479.07.30	Execução	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1666, fol. 19 (inserto)
	«tabelião público do rei na cidade do Porto»	1480.06.07	Pública-forma	Testemunha	DUARTE, AMARAL, 1984: 118-120.
	«tabelião na cidade do Porto»	1480.06.12	Traslado	Testemunha	ADP. <i>Cartório de São Francisco. Capelas</i> , tomo I, fol. 12v-13v
«tabelião»	1480.10.10	Outro	Testemunha	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, perg. 71	

Nome	Titulação	Data cronológica	Tipologia	Referências	Fonte
André Gonçalves (II)	«tabelião»	1481.10.27		Referido	AHMP. <i>Vereações</i> , liv. 4, fol. 172v-173
	«tabaliam da cidade do Porto»	1482.01.24	Pública-forma	Testemunha	ADP. <i>São Domingos. Livro dos pergaminhos</i> , K/19/6-2, perg. 22
	«tabelião do Porto»	1483.12.15	Carta de ofício	Referido	ANTT. <i>Chancelaria de D. João II</i> , liv. 24, fol. 144v
	«tabaliam do rei na cidade do Porto»	1484.10.07	Pública-forma	Testemunha	ADP. <i>Cartório de São Francisco. Capelas</i> , tomo I, fol. 13v-14v
	«tabelião judicial na cidade do Porto»	1486.04.20	Sentença	Testemunha	ANTT. <i>OSB. São Salvador de Vairão</i> , maço 12, fol. 10
	«tabelião do Porto»	1490.03.01	Carta de ofício	Referido	ANTT. <i>Chancelaria de D. João II</i> , liv. 12, fol. 9v
André Martins	«tabelião público da cidade do Porto»	1382.06.09	Pública-forma	Referido	<i>Corpus Codicum</i> [...], 1891-1917: vol. III, 267-268 (AHMP. <i>Fundo Municipal</i> , 121, 001)
	«tabelião»	1388.08.24	Pública-forma	Testemunha	ADP. <i>Cartório de São Francisco. Títulos de privilégios. Tomo Segundo do Convento</i> , fol. 44.
	«tabelião da cidade do Porto»	1409.09.06	Sentença	Testemunha	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, perg. 94
Antão Vaz	«escudeiro do rei D. Afonso V, tabelião geral na comarca do Entre Douro e Minho e em especial na cidade do Porto»	1482.03.18	Outro	Referido	ANTT. <i>Chancelaria de D. João II</i> , liv. 2, fol. 38v.
	«tabelião geral pelo senhor rei na comarca e correição de Antre Douro e Minho e em especial na cidade do Porto»	1487.10.27	Pública-forma	Escreve	ADP. <i>Cartório de São Francisco. Capelas</i> , tomo III fol. 410
	«tabelião»	1494.01.16	Emprazamento	Testemunha	AHSCMP. <i>Copiador dos Prazos Antigos</i> , tomo 2, 1426-1545, n.º 52
	«tabelião»	1498.05.02	Outro	Referido	AHMP. <i>Vereações</i> , liv. 6., fol. 158v
Antoninho	«tabelião de nosso senhor el rei na cidade do Porto»	1386.05.18	Carta de fretamento	Escreve	Arquivo da Câmara de Lisboa. <i>Místicos de Reis</i> , 1.º, 2, n.º 8; orig.
Antoninho Domingues	«tabelião de nosso senhor el rei na cidade do Porto»	1388.08.24	Pública-forma	Escreve	ADP. <i>Cartório de São Francisco. Títulos de privilégios. Tomo Segundo do Convento</i> , fol. 44
	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1390.02.21	Aforamento	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1682, fol. 25
	«tabelião público do rei na cidade do Porto»	1397.04.14	Emprazamento	Escreve	AHMP. <i>Livro 3.º de Pergaminhos</i> , perg 84 (inserto)
	«Tabelião»	1396.05.28	Outro	Testemunha	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1679, fol. 10v
	«tabelião por nosso senhor el rei na cidade do Porto»	1404.01.12	Venda.	Referido	ANTT. <i>OSB. Mosteiro de Santa Maria de Tarouquela</i> , maço 24, doc. 28

Nome	Titulação	Data cronológica	Tipologia	Referências	Fonte
António Domingues	«tabelião público do rei do rei na cidade do Porto»	1388.06.03	Testamento	Escreve	ADP. <i>São Francisco. Capelas</i> , tomo I, fol. 7
	«tabelião da cidade do Porto»	1394.08.12	Pública-forma	Testemunha	ADP. <i>São Bento da Vitória. Livro das compras e vendas das casas em que se fundou este mosteiro</i> , fol. 359-363
Bartolomeu Fernandes	«tabelião na cidade do Porto»	[s.d.]	Cláusula de testamento	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1676, fol. 14 (inserto)
	«Tabelião»	1403.05.05	Outro	Testemunha	AHMP. <i>Vereações</i> , liv. 2, fol. 72v
	«tabaliam de nosso senhor el rey em a dita cidade»	1407.08.11	Doação <i>inter vivos</i>	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Livro dos pergaminhos</i> , K/19/6-2, perg. 64
	«tabelião del rey em a dicta cidade do Porto»	1416.08.22	Testamento	Referido	ADP. <i>Santo André de Ancede. Tombo de títulos</i> , maço 1, n.º 13, fol.16-17 (inserto)
	«tabelião na cidade do Porto»	1418.03.09	Sentença	Testemunha	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, perg. 91
	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1418.06.10	Sentença	Testemunha	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 776, perg. 6a)
	«tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos e escrivão da vereação na mesma cidade»	1420.05.25	Pública-forma	Escreve	AHMP. <i>Livro 3.º de Pergaminhos</i> , perg. 84, PERG-249(C57)
	«tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1422.02.28	Emprazamento	Escreve	AHSCMP. <i>Copiador dos Prazos Antigos</i> , tomo 2, 1426-1545, n.º 148 (inserto)
	«tabaliam do rei na cidade do Porto»	1423.08.30	Nomeação	Testemunha	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 776, perg. 34 (inserto) e perg. 36 (inserto)
	«tabelião do rei na cidade do Porto e em seus termo»	1424.10.08	Pedido de execução de uma carta	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1673, fol. 8v
	«tabelião da cidade do Porto e juiz alvidro»	1428.12.30	Sentença	Juiz	ADP. <i>Cartório de São Francisco. Títulos de privilégios. Tomo da Água do Convento</i> , fol. 57
	«tabaliam do rei na cidade do Porto»	1429.07.15	Instituição	Testemunha	ADP. <i>São Domingos. Caderno de Pergaminhos</i> , fol. 75v-78
	«tabelião»	1429.08.03	Acordo	Testemunha	AHMP. <i>Livro 4.º de Pergaminhos</i> , doc. 2, PERG-253(C59)
	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1432.06.16	Outro	Testemunha	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1674, fol. 16v A
	«tabaliam de nosso senhor el rey na cidade do Porto»	1433.03.17	Cumprimento	Testemunha	ADP. <i>Cartório de São Francisco. Títulos de privilégios. Tomo Segundo do Convento</i> , fol. 49v.
«tabaliam da cidade do Porto»	1433.04.27	Testamento e doação	Testemunha	ADP. <i>São Domingos. Livro dos pergaminhos</i> , K/19/6-2, perg. 45	
«tabelião do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1440.09.09	Toma de posse	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1670 fol. 1	

Nome	Titulação	Data cronológica	Tipologia	Referências	Fonte
Bartolomeu Fernandes	«tabelião na cidade do Porto e seus termos»	1442.03.02	Outro	Testemunha	ADP. <i>São Domingos. Livro dos pergaminhos</i> , K/19/6-2, perg. 29
	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1444.08.07	Treslado de sentença	Testemunha	<i>Corpus Codicum</i> [...], 1891-1917: vol. IV, 258-259
	«tabaliom do rey na dita cidade do Porto»	1446.09.15	Pública-forma	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 42, n.º 18
	«Tabaliam de nosso senhor el rey na cidade do Porto»	1448.11.05	Confirmação	Testemunha	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 56
	«Tabelião»	1450.07.02	«Carta de dia de aparecer»	Testemunha	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, perg. 140
	«tabaliam de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seus termos»	1450.08.02 (Domingo)	Pública-forma	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, perg. 146v. a)
	«tabelião da cidade do Porto»	1451.04.17	Venda	Testemunha	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, perg. 76
	«tabelião do rei»	1454.07.12	Confirmação de instituição	Testemunha	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, perg. 119 (inserto)
	«tabelião»	1454.07.29	Petição	Testemunha	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1667, fol. 24
	«tabelião do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1455.11.12	Traslado	Subscreve	AHMP. <i>Livro 4.º de Pergaminhos</i> , perg. 53, PERG- 298(C76)
	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1455.11.12	Traslado	Testemunha	AHMP. <i>Livro 4.º de Pergaminhos</i> , perg. 53, PERG- 298(C76)
	«tabaliam do rei na cidade do Porto»	1456.08.18	Sentença	Testemunha	ADP. <i>Cartório de São Francisco. Títulos de privilégios. Tomo da Água do Convento</i> , fol. 63
	«tabelião pelo senhor rei na cidade do Porto»	1459.08.02	Pública-forma	Subscreve e Testemunha	<i>Corpus Codicum</i> [...], 1891-1917: vol. I, 539-541
	«tabelião»	1475.10.11	Outro	Referido	AHSCMP. <i>Copiador dos Prazos Antigos</i> , tomo 2, 1426-1545, n.º 21 a)
«tabelião»	1478.08.08	Emprazamento	Referido	AHSCMP. <i>Copiador dos Prazos Antigos</i> , tomo 2, 1426-1545, n.º 24	
Brás Fernandes	«tabelião em a dita cidade»		Emprazamento	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, perg. 114
Brás Martins	«tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»		Citação	Escreve	ADP. <i>Mitra da Sé. Pergaminhos avulsos</i> , fol. 19 (inserto)
	«tabelião no julgado da Maia»	1446.11.25	Escambo	Outorgante	AHMP. <i>Livro 4.º de Pergaminhos</i> , perg. 36
	«tabelião da Maia»	1450.07.29	Publicação	Testemunha	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, perg. 146v b)

Nome	Titulação	Data cronológica	Tipologia	Referências	Fonte
Brás Martins	«tabelião de Maia»	1450.07.29	Publicação	Testemunha	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, perg. 147 v
	«tabelião»	1450.08.23	Outro	Referido	ANTT. <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , liv. 11, fol. 115
	«tabelião no julgado da Maia»	1451.07.17	Aforamento	Outorgante	AHMP. <i>Livro 4.º de Pergaminhos</i> , perg. 42
	«vassalo do rei e seu tabelião»	1452.12.06 (Quinta-feira)	Toma de posse	Subscreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1686, fol. 16
	«vassalo do rei e seu tabelião na cidade do Porto e julgado da Maia»	1454.10.11	Emprazamento	Subscreve	ANTT. <i>OSB. São Salvador de Vairão</i> , maço 11, fol. 16
	«tabelião»	1454.12.04	Outro	Referido	ANTT. <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , liv. 15, fol. 92v-93
	«tabelião do julgado da Maia»	1456.01.08	Outro	Referido	ANTT. <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , liv. 15, fol. 112
	«tabelião na cidade do Porto»	1458.12.30	Outro	Escreve	<i>Monumenta Henricina</i> , 1960-1974: vol. 13, 181-83
	«tabelião na cidade do Porto»	1459.01.24	Carta de perdão	Referido	ANTT. <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , liv. 36, fol. 46v
	«Tabelião»	1459.03.19	Aforamento	Outorgante	AHMP. <i>Livro 4.º de Pergaminhos</i> , perg. 57v
	«tabelião pelo senhor rei na cidade do Porto»	1459.08.02	Pública-forma	Subscreve e Testemunha	<i>Corpus Codicum</i> [...], 1891-1917: vol. I, 539-541
	Tabelião especial da cidade do Porto e em seus termos e tabelião dos «autos que se fazem perante o Bispo»	1459.11.02	Outro	Referido	ANTT. <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , liv. 36, fol. 242
	«tabelião do julgado de Azurara, e do couto de Leça e Maia e tabelião do cível e crime»	1459.11.03	Outro	Referido	ANTT. <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , liv. 36, fol. 242
	«tabelião do Porto»	1460.06.25	Quitação	Testemunha	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1687, fol. 37
	«tabelião»	1460.07.31	Pública-forma	Testemunha	AHMP. <i>Livro 4.º de Pergaminhos</i> , perg. 74, PERG-316(D18)
	«tabelião do julgado da Maia, termo da cidade do Porto»	1464.12.27	Outro	Referido	ANTT. <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , liv. 8, fol. 38v
	«tabelião judicial da cidade do Porto»	1465.07.10	Pública-forma	Testemunha	ADP. <i>Cartório de São Francisco. Títulos de privilégios. Tomo Segundo do Convento</i> , fol. 100
	«tabelião do Porto»	1466.08.21	Pública-forma	Testemunha	<i>Corpus Codicum</i> [...], 1891-1917: vol. I, 541-543
	«tabelião publico do rei na cidade do Porto»	1467.04.15	Emprazamento	Referido	AHSCMP. <i>Copiador dos Prazos Antigos</i> , tomo 2, 1426-1545, n.º 11
	«tabelião do Porto»	1476.03.20	Outro	Referido	ANTT. <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , liv. 6, fol. 35
«tabelião»	1480.11.06	Aforamento	Referido	AHMP. <i>Vereações</i> , liv. 4, fol. 137	

Nome	Titulação	Data cronológica	Tipologia	Referências	Fonte
Diogo Afonso	«tabelião público do rei na cidade do Porto»	1383.06.22	Pública-forma	Escreve	<i>Corpus Codicum</i> [...], 1891-1917: vol. III, 267-268 (AHMP. <i>Fundo Municipal</i> , 121, 001)
	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1384.06.02	Pública-forma	Escreve	<i>Corpus Codicum</i> [...], 1891-1917: vol. III, 267-68
	«tabaliom»	1385.02.16	Recibo	Testemunha	<i>Corpus Codicum</i> [...], 1891-1917: vol. VI, fasc. 5, 18
	tabelião	1401.10.03	Outro	Testemunha	AHMP. <i>Vereações</i> , liv. 2, fol. 20-21
	tabelião	1401.10.03	Outro	Testemunha	AHMP. <i>Vereações</i> , liv. 2, fol. 42-42v
Diogo Álvares	«tabaliam de nosso senhor el rei na cidade do Porto e em seus termos»	1417.03.13	Venda	Escreve	AHMP. <i>João Martins Ferreira</i> , PERG-724(C289) – 1
	«tabaliam de nosso senhor el rei na cidade do Porto e em seus termos»	1417.04.03	Toma de posse	Escreve	AHMP. <i>João Martins Ferreira</i> , PERG-724(C289) – 2
Diogo da Rocha	Tabelião do Porto	1466.02.04	Traslado	Testemunha	AHMP. <i>Livro 4.º de Pergaminhos</i> , perg. 97, PERG-339(C93)
	Tabelião do Porto	1466.08.21	Pública-forma	Testemunha	<i>Corpus Codicum</i> [...], 1891-1917: vol. I, 541-543
	Tabelião na cidade do Porto	1466.11.28	Pública-forma	Testemunha	<i>Corpus Codicum</i> [...], 1891-1917: vol. I, 544-545
	«escudeiro, vassalo do rei e seu tabelião geral em todos os seus reinos e senhorios e em especial na cidade do Porto»	1468.11.22	Pública-forma	Escreve	AHMP. <i>Livro 5.º de Pergaminhos</i> , doc. 7, PERG-346(D23)
	«tabaliom do judicial»	1475.06.08	Outro	Referido	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 17v
	«tabelião judicial»	1476.09.10	Sentença	Testemunha	DUARTE, AMARAL, 1984: 92-93
	«tabelião»	1476.10.03	Pública-forma	Testemunha	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, perg. 71 (inserto)
	«tabelião público na cidade do Porto»	1479.07.13	Pública-forma	Testemunha	ADP. <i>Cartório de São Francisco. Capelas</i> , tomo I, fol. 14v-16
	«tabelião do Porto»	1484.06.11	Carta de ofício	Referido	ANTT. <i>Chancelaria de D. João II</i> , liv. 22, fol. 52
Diogo de Melres	«tabelião do julgado de Azurara, e do couto de Leça e Maia e tabelião do cível e crime»	1459.11.03	Outro	Referido	ANTT. <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , liv. 36, fol. 242
	«tabelião especial da cidade do Porto e em seus termos e tabelião dos autos que se fazem perante o Bispo»	1459.11.02	Outro	Referido	ANTT. <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , liv. 36, fol. 242
	Notário	1484.05.11	Emprazamento	Testemunha	AHSCMP. <i>Copiador dos Prazos Antigos</i> , tomo 2, 1426-1545, n.º 29
	Notário	1484.05.23	Emprazamento	Testemunha	AHSCMP. <i>Copiador dos Prazos Antigos</i> , tomo 2, 1426-1545, n.º 28

Nome	Titulação	Data cronológica	Tipologia	Referências	Fonte
Diogo Lourenço	Tabelião		Aforamento	Outorgante	ANTT. <i>Leitura Nova. Além-Douro</i> , fol. 82
	Tabelião	1486.05.13	Outro	Referido	ANTT. <i>Chancelaria de D. João II</i> , liv. 4, fol. 15v; Também em: AHMP. <i>Vereações</i> , liv. 5, fol. 35v
	Tabelião	1486.05.20	Outro	Referido	ANTT. <i>Chancelaria de D. João II</i> , liv. 4, fol. 15v
	Tabelião	1491.04.22	Venda + posse	Escreve	BCFLUP. <i>Arquivo da Família Condes de Villas Boas</i> , perg. 12_12.12
	Tabelião do Porto	1492.07.12	Obrigação de cumprimento	Testemunha	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1676, fol. 24-2.º
	Tabelião	1494.11.22	Emprazamento	Escreve	AHMP. <i>Vereações</i> , liv. 6, fol. 102
	Tabelião	1497.08.09	Aforamento	Testemunha	AHMP. <i>Vereações</i> , liv. 6, fol. 195
	Tabelião	1517.08.07	Aforamento	Outorgante	ANTT. <i>Leitura Nova. Além-Douro</i> , liv. 5, fol. 81
Estêvão Rodrigues	«tabelião geral e especial na cidade do Porto e em toda a correição do Entre-Douro-e-Minho»	1459.05.08	Obrigação de cumprimentos	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1679, fol. 21v
	«tabelião público de nosso senhor el rei na cidade do Porto e na comarca de Entro-Douro-e-o-Minho»	1462.05.10	Outro	Subscreve	ANTT. <i>OSB. Mosteiro de Avé Maria do Porto</i> , maço 3 (1462-1492), doc. n.º 2
	«tabelião do rei no Porto»	1470.01.03	Renúncia	Testemunha	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1682 fol. 33
	«tabelião geral por el rei na comarca de Entro-Douro-e-o-Minho e em especial na cidade do Porto»	1475.06.14	«Transumpto»	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1674, fol. 2
Fernando Afonso	«tabelião na cidade do Porto e seus termos»	1442.03.02	Outro	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Livro dos pergaminhos</i> , K/19/6-2, perg. 29
	«tabeliam geral na cidade do Porto e em toda a correijam dantre doiro e minho pelo rei nosso senhor»	1450.07.01 («quarta-feira pela menhaa aas seis oras do rollogio pouco mais ou menos»)	Intimação	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, perg. 132 a)
	«tabelião»	1450.07.02	«Carta de dia de aparecer»	Testemunha	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, perg. 140
	«tabelião geral na cidade do Porto e na correição do Entre-Douro-e-Minho»	1450.07.03	Notificação	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, perg. 133
	«tabelião geral»	1450.08.02	Publicação	Testemunha	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, perg. 137
«tabelião do rei na cidade do Porto»	1452.01.10.	Sentença	Testemunha	ANTT. <i>OSB. São Cristóvão de Rio Tinto</i> , maço 9, mf. 4472 (1452-54)	



Nome	Titulação	Data cronológica	Tipologia	Referências	Fonte
Fernando Afonso	«vassalo do rei e tabalião geral na cidade do Porto e em toda a correição de Entre-Douro-e-Minho»	1452.03.02	Requerimento ao juiz	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Livro dos pergaminhos</i> , K/19/6-2, perg. 29ª
Fernando Álvares	«tabaliam da cidade do Porto»	1482.01.24	Pública-forma	Testemunha	ADP. <i>São Domingos. Livro dos pergaminhos</i> , K/19/6-2, perg. 22
	«tabelião judicial na cidade do Porto»	1486.04.20	Sentença	Testemunha	ANTT. <i>OSB. São Salvador de Vairão</i> , maço 12, fol. 10
	«tabelião do Porto»	1489.01.12	Sentença	Testemunha	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1682, fol. 30
	«tabelião do Porto»	1475.09.02	Outro	Referido	ANTT. <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , liv. 30, fol. 46v-47
	«tabelião»	1475.09.02	Outro	Referido	ANTT. <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , liv. 30, fol. 11
Fernão Eanes	«escrivão dado ao dito Pedro Afonso por carta del rei»	1417.12.24	Doação	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1686, fol. 10
	«escrivão dado por carta del rei a Pedro Afonso tabelião do rei na cidade do Porto e em seu bispado»	1421.01.07	Renúncia	Escreve	ANTT. <i>OSB. São Cristóvão de Rio Tinto</i> , maço 8, mf. 4455 (1420-24)
Fernão Martins	«escrivão de João Martins, vassalo do rei meu senhor e seu tabelião geral e em especial na cidade do Porto e todo o seu bispado»	1450.08.20	Fronta e requerimento	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, perg. 141
	«tabelião do julgado de Bouças»	1477.02.25	Renúncia e aforamento	Escreve	AHMP. <i>Livro 5.º de Pergaminhos</i> , perg 39
Fernão Pires	«escrivão dado por carta del rei a Martim Gonçalves tabaliom na dicta cidade»	1411.04.01	Emprazamento	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Livro dos pergaminhos</i> , K/19/6-2, perg. 10
	«escrivão dado por carta del rei a Martim Gonçalves tabaliom da cidade do Porto»	1411.07.11	Emprazamento	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 19b)
	«escrivão dado por el rei»	1448.12.18	«Partana»	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1672, fol. 6
Fernão Rodrigues	«tabelião do Porto»	1461.12.15	Pública-forma	Testemunha	AHMP. <i>Livro 4.º de Pergaminhos</i> , perg. 78, 79, 80 e 81
Fernão Vicente	«tabelião público do rei na cidade do Porto»	[s.d.]	Venda	Escreve	AHMP. <i>Livro 4.º de Pergaminhos</i> , perg. 57
	«tabelião»	1411.07.04	Outro	Testemunha	AHMP. <i>Vereações</i> , liv. 2, fol. 280-282v
	«tabelião de nosso senhor el rei na cidade do Porto e em seus termos»	1429.10.22	Procuração	Escreve	AHMP. <i>João Martins Ferreira</i> , PERG-728(B217)v
	«tabelião del rei na cidade»	1432 [12.01] [31.01]	Emprazamento	Escreve	ANTT. <i>OSB. São Cristóvão de Rio Tinto</i> , maço 8, mf. 4455 (1431-38), n.º 5
	«tabelião»	1432.05.21 (Quarta-feira)	Outro	Testemunha	AHMP. <i>Vereações</i> , liv. 1, fol. 36v.

Nome	Titulação	Data cronológica	Tipologia	Referências	Fonte
Fernão Vicente	«tabelião por nosso senhor el rei na cidade do Porto e em seus termos»	1436.07.11	Procuração	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1676, fol. 14 (inserto)
	«tabelião por nosso senhor el rei na cidade do Porto e em seus termos»	1436.07.12	Composição	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1676, fol. 14
	«tabelião público na cidade do Porto e em seus termos»	1437.05.23	Doação <i>mortis causa</i>	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1676, fol. 4
	«tabelião público na cidade do Porto e em seus termos»	1438.01.11	Toma de posse	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1676, fol. 4v
	«tabelião del rei na cidade do Porto e em seus termos»	1438.02.12	Doação <i>inter vivos</i> (Misto: doação + posse)	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1686, fol. 20
	«tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1438.06.18	Emprazamento	Escreve	AHSCMP. <i>Copiador dos Prazos Antigos</i> , tomo 2, 1426-1545, n.º 39
	«tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1438.07.23	Emprazamento	Escreve	AHSCMP. <i>Copiador dos Prazos Antigos</i> , tomo 2, 1426-1545, n.º 3
	«tabelião público por nosso senhor el rei na cidade do Porto e em seus termos»	1440.02.13	Venda	Escreve	ANTT. <i>OSB. Mosteiro de Avé Maria do Porto</i> , maço 3, doc. n.º 7
	«tabelião»	1442.11.14	Outro	Escreve	AHMP. <i>Vereações</i> , liv. 2, fol. 154-154v
	«tabelião do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1443.01.22	Doação	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1678, fol. 24
	«tabaliam em a dicta cidade»	1443.05.24	Carta de perdão	Referido	ANTT. <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , liv. 27, fol. 68 v
	«tabelião de nosso senhor el rei na cidade do Porto e em seus termos»	1443.07.08	Doação <i>mortis causa</i>	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1679, fol. 19
	«tabelião do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1443.08.08	Doação	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1678, fol. 22
	«tabelião por el rei na cidade do Porto e em seus termos»	1444.02.08	Emprazamento	Escreve	AHSCMP. <i>Copiador dos Prazos Antigos</i> , tomo 2, 1426-1545, n.º 5
	«tabelião por el rei na cidade do Porto e em seus termos»	1444.03.07	Consentimento	Escreve	AHSCMP. <i>Copiador dos Prazos Antigos</i> , tomo 2, 1426-1545, n.º 5
	«tabelião público do rei na cidade do Porto»	1444.03.18	Aforamento	Testemunha	AHSCMP. <i>Copiador dos Prazos Antigos</i> , tomo 1, 1471-1615, n.º 11
	«tabaliam de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seus termos»	1444.09.27	Emprazamento	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 776, perg. 18
	«tabelião por nosso senhor el rei na cidade do Porto»	1445.07.27	Doação <i>inter vivos</i>	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1666, fol. 15
«tabaliam de nosso senhor el rei na cidade do Porto e em seus termos»	1445.09.06	Quitação e emprazamento	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 776, perg. 26	
«Tabelião do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1447.07.10	Emprazamento	Escreve	ADP. <i>São Domingos, Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 3b)	

Nome	Titulação	Data cronológica	Tipologia	Referências	Fonte
Fernão Vicente	«tabelião público do rei na cidade do Porto»	1448.03.02	Aforamento	Escreve	AHMP. Livro 4.º de Pergaminhos, perg. 38, PERG-283(C70)
	«tabelião»	[1448-81].09.01	Traslado	Referido	AHMP. Vereações, liv. 2, fol. 210v-212v
	«tabelião»	1448.12.24	Outro	Testemunha	AHMP. Vereações, liv. 2, fol. 230v-231
	«tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1449.02.22	Doação <i>inter vivos</i>	Escreve	AHSCMP. Copiador dos Prazos Antigos, tomo 2, 1426-1545, n.º 40a)
	«tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1449.02.23	Toma de posse	Escreve	AHSCMP. Copiador dos Prazos Antigos, tomo 2, 1426-1545, n.º 40b)
	«tabelião»	1449.02.24	Outro	Referido	AHMP. Vereações, liv. 2, fol. 238-241v
	«tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1449.09.24 (Quarta-feira)	Protestação	Escreve	ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, K/21/2/2, caixa 775, perg. 92
	«tabaliom de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seus termos»	1449.12.11	Venda	Escreve	AHMP. João Martins Ferreira, PERG-741(B225)
	«tabelião do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1450.03.21	Pública-forma	Testemunha	ADP. Cartório do Cabido. Livros dos Originais, liv. 1687, fol. 67
	«tabelião público do rei na cidade do Porto»	1450.05.25	Aforamento	Escreve	AHMP. Livro 4.º de Pergaminhos, perg. 41, PERG-286(B111)
	«tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1450.06.13	Emprazamento	Escreve	AHSCMP. Copiador dos Prazos Antigos, tomo 2, 1426-1545, n.º 96
	«tabelião da cidade do Porto»	1450.08.15	Sentença	Referido	ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, K/21/2/2, caixa 775, perg. 142
	«tabaliam de nosso senhor el rei na cidade do Porto e em seus termos»	1450.09.11	Requerimento	Escreve	ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, K/21/2/2, caixa 775, perg. 144 a)
	«tabaliam de nosso senhor el rei na cidade do Porto e em seus termos»	1450.09.12	Requerimento	Escreve	ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, K/21/2/2, caixa 775, perg. 144 b)
	«tabelião de nosso senhor el rei na cidade do Porto e em seus termos»	1450.11.30	Composição e escambo	Escreve	ADP. Cartório do Cabido. Livros dos Originais, liv. 1684, fol. 18b)
	«tabelião de nosso senhor el rei na cidade do Porto e em seus termos»	1451.02.12	Toma de posse	Escreve	ADP. Cartório do Cabido. Livros dos Originais, liv. 1684, fol. 18c)
	«tabelião de nosso senhor el rei na cidade do Porto e em seus termos»	1451.02.15	Toma de posse	Escreve	ADP. Cartório do Cabido. Livros dos Originais, liv. 1684, fol. 18d)
	«tabelião de nosso senhor el rei na cidade do Porto e em seus termos»	1451.03.11	Composição e escambo.	Escreve	ADP. Cartório do Cabido. Livros dos Originais, liv. 1684, fol. 18a)
«tabelião público do rei na cidade do Porto»	1451.07.17	Aforamento	Escreve	AHMP. Livro 4.º de Pergaminhos, perg. 42, PERG-287(C73)	

Nome	Titulação	Data cronológica	Tipologia	Referências	Fonte
Fernão Vicente	«tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1452.04.22	Aforamento	Escreve	AHMP. Livro 4.º de Pergaminhos, perg. 44, PERG-289(B113)
	«tabelião público do rei na cidade do Porto»	1452.05.13	Aforamento	Escreve	AHMP. Livro 4.º de Pergaminhos, perg. 45, PERG-290(B114)
	«tabelião del rei na cidade do Porto e em seus termos»	1452.11.03	Venda	Escreve	ADP. Cartório do Cabido. Livros dos Originais, liv. 1686, fol. 15
	«tabelião público do rei na cidade do Porto»	1453.06.23	Aforamento	Escreve	ADP. São Bento da Vitória. Livro das compras e vendas das casas em que se fundou este mosteiro, tomo 2, fol. 874 (original em pergaminho)
	«tabelião público por el rei na cidade do Porto e em seus termos»	1454.04.09	Transacção e amigável composição	Escreve	AHSCMP. Copiador dos Prazos Antigos, tomo 2, 1426-1545, n.º 7a)
	«tabelião público por el rei na cidade do Porto e em seus termos»	1454.05.11	Consentimento	Escreve	AHSCMP. Copiador dos Prazos Antigos, tomo 2, 1426-1545, n.º 7b)
	«tabelião do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1454.06.04	Venda	Escreve	ADP. Cartório do Cabido. Livros dos Originais, liv. 1671, fol. 1
	«tabelião de nosso senhor el rei na cidade do Porto e em seus termos»	1455.06.07	Escambo	Escreve	ADP. Cartório do Cabido. Livros dos Originais, liv. 1667, fol. 9
	«tabelião de nosso senhor el rei na cidade do Porto e em seus termos»	1454.07.29	Petição	Escreve	ADP. Cartório do Cabido. Livros dos Originais, liv. 1667, fol. 24
	«tabelião público por el rei na cidade do Porto e em seus termos»	1454.08.03	Autoridade	Escreve	AHSCMP. Copiador dos Prazos Antigos, tomo 2, 1426-1545, n.º 7c)
	«tabelião do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1455.08.22	Toma de posse	Escreve	ADP. Cartório do Cabido. Livros dos Originais, liv. 1686, fol. 22 – 2
	«tabelião público do rei na cidade do Porto»	1455.11.29	Emprazamento	Escreve	AHMP. Livro 4.º de Pergaminhos, perg. 54, PERG-299(C 77(1))
	«tabelião do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1455.12.31	Venda	Escreve	ADP. Cartório do Cabido. Livros dos Originais, liv. 1686, fol. 22a)
	«tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1456.03.04	Aforamento	Escreve	AHMP. Livro 4.º de Pergaminhos, perg. 54v, PERG-299(C 77(1))
	«tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1456.03.05	Aforamento	Escreve	AHMP. Livro 4.º de Pergaminhos, perg. 56v, PERG-301(C 77(3))
	«tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1456.03.22	Aforamento	Escreve	AHMP. Livro 4.º de Pergaminhos, perg. 54v-55, PERG-299(C77(1)), PERG-300(C77(2))
	«tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1456.03.22	Aforamento	Escreve	AHMP. Livro 4.º de Pergaminhos, perg. 55 f. v, PERG-300(C77(2))
«tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1456.03.22	Aforamento	Escreve	AHMP. Livro 4.º de Pergaminhos, perg. 55v-56, PERG-300(C77(2)), PERG-301(C77(3))	
«tabelião público do rei na cidade do Porto»	1456.03.22	Aforamento	Escreve	AHMP. Livro 4.º de Pergaminhos, perg. 56 f. v	

Nome	Titulação	Data cronológica	Tipologia	Referências	Fonte
Fernão Vicente	«tabelião do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1456.03.22	Emprazamento	Escreve	AHMP. Livro 5.º de Pergaminhos, perg. 1 (inserto)
	«tabelião público por el rei na cidade do Porto e em seus termos»	1456.07.10	Emprazamento	Escreve	AHSCMP. Copiador dos Prazos Antigos, tomo 2, 1426-1545, n.º 8
	«tabaliam de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seus termos»	1457.05.14	Renúncia e emprazamento	Escreve	ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, K/21/2/2, caixa 776, perg. 44
	«tabaliam de por nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seus termos»	1457.12.23	Aforamento	Escreve	ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, K/21/2/2, caixa 776, perg. 37
	«público tabelião por nosso senhor el rei na cidade do Porto e em seus termos»	1458.03.21	Emprazamento	Escreve	ADP. Cartório do Cabido. Livros dos Originais, liv. 1677, fol. 4
	«tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1458.04.08	Emprazamento	Escreve	AHSCMP. Copiador dos Prazos Antigos, tomo 2, 1426-1545, n.º 91
	«tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1458.06.20	Emprazamento	Escreve	AHSCMP. Copiador dos Prazos Antigos, tomo 2, 1426-1545, n.º 42
	«tabelião de nosso senhor el rei na cidade do Porto e em seus termos»	1458.09.09	Venda	Escreve	ADP. Cartório do Cabido. Livros dos Originais, liv. 1667, fol. 22
	«tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1459.02.10	Aforamento	Escreve	AHMP. Livro 4.º de Pergaminhos, perg. 57 f. v., PERG-301(C77(3))
	«tabaliam de nosso senhor el rei na dita cidade e em seus termos»	1459.03.03	Doação	Escreve	ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, K/21/2/2, caixa 775, perg. 88
	«tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1459.03.19	Aforamento	Escreve	AHMP. Livro 4.º de Pergaminhos, perg 57 v.
	«tabelião de nosso senhor el rei na cidade do Porto e em seus termos»	1459.04.02	Composição	Escreve	ADP. Cartório do Cabido. Livros dos Originais, liv. 1667 fol. 2
	«tabelião pelo senhor rei na cidade do Porto»	1459.08.02	Pública-forma	Subscreve e Testemunha	Corpus Codicum [...], 1891-1917: vol. I, 539-541
	«tabelião de nosso senhor el rei na cidade do Porto e em seus termos»	1459.08.31	Aforamento	Escreve	ADP. Cartório do Cabido. Livros dos Originais, liv. 1667, fol. 45
	«tabelião de nosso senhor el rei na cidade do Porto e em seus termos»	1459.08.31	Consentimento	Escreve	ADP. Cartório do Cabido. Livros dos Originais, liv. 1667, fol. 45
	«tabelião público de nosso senhor el rei na cidade do Porto e em seus termos»	1459.11.26	Doação <i>inter vivos</i>	Escreve	ANNT. OSB. Mosteiro de Avé Maria do Porto, maço 3 (1462-1492), doc. n.º 2 (inserto)
«tabaliam de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seus termos»	1459.12.19	Consentimento	Escreve	ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, tomo 2.º, perg. 12a)	

Nome	Titulação	Data cronológica	Tipologia	Referências	Fonte
Fernão Vicente	«tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1460.01.19	Aforamento	Escreve	AHMP. Livro 4.º de Pergaminhos, perg. 58v, PERG-300(C77(2))
	«tabelião del rei na cidade do Porto e em seus termos»	1460.02.04	«Trauto»	Escreve	ANTT. OSB. Mosteiro de Santa Maria de Tarouquela, maço 24, doc. 7
	«tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1460.03.13	Emprazamento (Aumento de renda?)	Escreve	AHMP. Livro 4.º de Pergaminhos, perg. 58v-59, PERG-299(C 77(1)); PERG-300(C 77(2))
	«tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1460.03.15	Emprazamento	Escreve	AHMP. Livro 4.º de Pergaminhos, perg. 59 f. v., perg. 72, PERG-314(C81)
	«tabelião público do rei na cidade do Porto»	1460.11.21	Emprazamento	Escreve	AHMP. Livro 4.º de Pergaminhos, perg. 59v, PERG-299(C 77(1))
	«tabelião do Porto»	1461.12.15	Pública-forma	Testemunha	AHMP. Livro 4.º de Pergaminhos, perg. 82
	«tabelião de nosso senhor el rei na cidade do Porto»	1461.12.21	Doação	Referido	ADP. Cartório do Cabido. Livros dos Originais. liv. 1686, fol. 27
	«tabelião»	1462.03.01	Pública-forma	Testemunha	AHMP. Livro 4.º de Pergaminhos, perg. 83, PERG-325(C88)
	«tabelião público de nosso senhor el rei na cidade do Porto e em seus termos»	1462.05.10	Outro	Testemunha	ANTT. OSB. Mosteiro de Avé Maria do Porto, maço 3 (1462-1492), doc. n.º 2
	«tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1462.09.21	Venda	Escreve	AHSCMP. Copiador dos Prazos Antigos, tomo 2, 1426-1545, n.º 92
	«tabaliam de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seus termos»	1463.04.25	Emprazamento	Escreve	ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, K/21/2/2, caixa 776, perg. 59
	«tabaliam de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seus termos»	1463.05.20	Emprazamento	Escreve	ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, K/21/2/2, caixa 776, perg. 21
	«tabelião de nosso senhor el rei na cidade do Porto e em seus termos»	1463.12.12	Testamento	Escreve	ADP. Cartório de São Francisco. Capelas, tomo VII fol. 79
	«tabelião do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1464.01.20	Doação <i>inter vivos</i>	Escreve	Irmandade de São Crispim e São Crispiniano, A) Gaveta 3, doc. 1 in MELO, DIAS, SILVA, 2008
	«tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1464.03.10	Aforamento	Escreve	AHMP. Livro 4.º de Pergaminhos, perg. 87, PERG-329(B120)
	«tabelião del rei na cidade do Porto e em seus termos»	1464.04.16	Reconhecimento e obrigação	Escreve	ADP. Cartório do Cabido. Livros dos Originais, liv. 1686, fol. 17
	«tabelião público por el rei na cidade do Porto e em seus termos»	1464.08.21	Renúncia e emprazamento	Escreve	AHSCMP. Copiador dos Prazos Antigos, tomo 2, 1426-1545, n.º 10
	«tabelião do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1464.11.18	Toma de posse	Escreve	ADP. Cartório do Cabido. Livros dos Originais, liv. 1687, fol. 58-2
	«tabelião público por el rei na cidade do Porto e em seus termos»	1465.04.05	Emprazamento	Escreve	AHSCMP. Copiador dos Prazos Antigos, tomo 2, 1426-1545, n.º 9

Nome	Titulação	Data cronológica	Tipologia	Referências	Fonte
Fernão Vicente	«tabelião público do rei na cidade do Porto»	1465.08.31	Confirmação de acordo de transferência de domínio	Escreve	AHMP. Livro 4.º de Pergaminhos, perg. 90, PERG-332(B121)
	«tabelião do rei na cidade do Porto e seus termos»	1466.01.28	Obrigação	Escreve	ADP. Cartório do Cabido. Livros dos Originais, liv. 1682, fol. 41 (inserto)
	«tabaliom do rei na dicta cidade e em seus termos»	1467.04.03	Emprazamento	Outorgante	AHMP. Brandão Pereira, PERG-629(C243)
	«tabelião publico do rei na cidade do Porto»	<1467.04.15	Doação	Escreve	AHSCMP. Copiador dos Prazos Antigos, tomo 2, 1426-1545, n.º 11
	«tabelião público de nosso senhor el rei»	1467.04.24	Emprazamento	Escreve	AHSCMP. Copiador dos Prazos Antigos, tomo 2, 1426-1545, n.º 12
	«tabaliam de nosso senhor el rei na cidade do Porto e em seus termos»	1467.04.28	Emprazamento	Escreve	ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, K/21/2/2, caixa 776, perg. 25
	«tabelião de nosso senhor el rei na cidade do Porto e em seus termos»	1467.08.28	Venda	Escreve	ADP. Cartório do Cabido. Livros dos Originais, liv. 1667, fol. 20
	«tabelião de nosso senhor el rei na cidade do Porto e em seus termos»	1467.11.14	Aforamento	Subscreve	AHMP. Livro 5.º de Pergaminhos, perg. 2, PERG-341(C94)
	«tabelião do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1467.11.14	Emprazamento	Escreve	AHMP. Livro 5.º de Pergaminhos, perg. 2
	«tabaliam do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1467.12.13	Doação <i>inter vivos</i>	Escreve	AHSCMP. Administração de Testamentos e Nota Privativa. Banco 1. Tombo do Hospital do Rocamador, liv. 2, fol. 7v-9 (referido)
	«tabelião das publicas escrituras na dita cidade»	1468.01.16	Traslado	Testemunha	AHMP. Livro 5.º de Pergaminhos, perg. 3, PERG-342(B123)
	«tabelião de nosso senhor el rei na cidade do Porto e em seus termos»	1468.03.08	Quitação	Escreve	ADP. Cartório do Cabido. Livros dos Originais, liv. 1687, fol. 3
	«tabelião do rei na dita cidade e em seus termos»	1468.05.09	Venda	Escreve	Irmandade de São Crispim e São Crispiniano, A) Gaveta 3, doc. 3 in MELO, DIAS, SILVA, 2008
	«tabaliam de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seus termos»	1468.08.17	Transação e amigável composição	Escreve	ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, K/21/2/2, caixa 775, perg. 96
	«tabaliam do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1468.09.03	Emprazamento	Escreve	AHSCMP. Administração de Testamentos e Nota Privativa. Banco 1. Tombo do Hospital do Rocamador, liv. 2, fol. 7v-9
	«tabaliam de nosso senhor el rei na cidade do porto e em seus termos»	1469.07.08	Doação	Subscreve	ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, tomo 2.º, perg. 49
	«tabelião do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1469.12.13	Doação <i>mortis causa</i>	Escreve	AHMP. Livro 5.º de Pergaminhos, perg. 11
«tabelião do rei no Porto»	1470.01.03	Renúnciação	Escreve	ADP. Cartório do Cabido. Livros dos Originais, liv. 1682, fol. 33	

Nome	Titulação	Data cronológica	Tipologia	Referências	Fonte
Fernão Vicente	«tabelião da cidade do Porto e em seus termos»	1470.[12-01] [31-01]	Doação <i>inter vivos</i>	Escreve	AHMP. Livro 5.º de Pergaminhos, perg. 12, PERG-351(B126)
	«tabelião do rei na cidade do Porto e seus termos»	1470.03.09	Toma de Posse	Escreve	ADP. Cartório do Cabido. Livros dos Originais, liv. 1682, fol. 33v
	«tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1470.09.06	Venda	Escreve	AHSCMP. Copiador dos Prazos Antigos, tomo 2, 1426-1545, n.º 17a)
	«tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1470.09.06	Toma de posse	Escreve	AHSCMP. Copiador dos Prazos Antigos, tomo 2, 1426-1545, n.º 17b)
	«tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1470.09.15	Outorgamento	Escreve	AHSCMP. Copiador dos Prazos Antigos, tomo 2, 1426-1545, n.º 17c)
	«tabelião do Porto»	1470.10.06	Consentimento	Escreve	AHMP. Livro 5.º de Pergaminhos, perg. 15
	«tabelião do Porto»	1470.10.20	Consentimento de Aforamento	Escreve	AHMP. Livro 5.º de Pergaminhos, perg. 16
	«tabaliam de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seus termos»	1470.12.21	Venda	Escreve	AHMP. João Martins Ferreira, PERG-748(C295) a)
	«tabelião»	1471 [12-01] [31-01]	Doação	Escreve	ADP. Cartório do Cabido. Livros dos Originais, liv. 1672 fol. 47
	«tabaliam de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seus termos»	1471.02.28	Consentimento	Escreve	AHMP. João Martins Ferreira, PERG-748(C295) b)
	«tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1471.07.19	Aforamento	Escreve	AHSCMP. Copiador dos Prazos Antigos, tomo 1, 1471-1615, n.º 37
	«tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1472.02.08	Emprazamento	Subscreve	AHSCMP. Copiador dos Prazos Antigos, tomo 2, 1426-1545, n.º 97
	«tabelião do Porto»	1472.02.27	Doação <i>inter vivos</i>	Escreve	AHMP. Livro 5.º de Pergaminhos, perg. 17a)
	«tabelião do Porto»	1472.02.28	Aprovação	Escreve	AHMP. Livro 5.º de Pergaminhos, perg. 17b)
	«tabaliam de nosso senhor el rei na cidade do Porto»	1472.09.24	Venda	Escreve	AHMP. João Martins Ferreira, PERG-750(C296) n.º 1
	«tabaliam do rei na dicta cidade e em seus termos»	1472.11.11	Venda	Escreve	AHMP. Brandão Pereira, PERG-630(B175)
	«tabaliam de nosso senhor el rei na cidade do Porto»	1473.01.09	Toma de posse	Escreve	AHMP. João Martins Ferreira, PERG-750(C296), n.º 2
	«tabaliam de nosso senhor el rey na dita cidade e em seus termos»	1473.05.07	Emprazamento	Escreve	ADP. São Domingos. Livro dos pergaminhos, K/19/6-2, perg. 81
	«tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1473.10.09	Emprazamento	Escreve	AHSCMP. Copiador dos Prazos Antigos, tomo 2, 1426-1545, n.º 14
	«público tabelião por nosso senhor el rei na cidade do Porto e em seus termos»	1474.02.09	Toma de posse	Escreve	ADP. Cartório do Cabido. Livros dos Originais, liv. 1676, fol. 19 B



Nome	Titulação	Data cronológica	Tipologia	Referências	Fonte
Fernão Vicente	«tabelião da cidade do Porto e seus termos»	1474.04.23	Emprazamento	Escreve	AHMP. Livro 5.º de Pergaminhos, perg. 23
	«tabelião de nosso senhor el rei na cidade do Porto e em seus termos»	1474.10.18	Venda	Escreve	ADP. Cartório do Cabido. Livros dos Originais, liv. 1667, fol. 1
	«tabelião da cidade do Porto e seus termos»	1474.12.14	Aforamento	Escreve	AHMP. Livro 5.º de Pergaminhos, perg. 25
	«tabelião da cidade do Porto e seus termos»	1475.02.02	Aforamento	Escreve	AHMP. Livro 5.º de Pergaminhos, perg. 27
	«tabelião da cidade do Porto e seus termos»	1475.05.23	Aforamento	Escreve	AHMP. Livro 5.º de Pergaminhos, perg. 31
	«tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1475.06.14	Emprazamento	Escreve	AHSCMP. Copiador dos Prazos Antigos, tomo 2, 1426-1545, n.º 15
	«tabelião»	1475.07.15	Venda	Referido	AHMP. João Martins Ferreira, PERG-751(C297)
	«tabelião da cidade do Porto e seus termos»	1475.10.07	Autorização para transferência de prazo	Escreve	AHMP. Livro 5.º de Pergaminhos, perg. 32a)
	«tabelião da cidade do Porto e seus termos»	1475.10.17	Toma de posse	Escreve	AHMP. Livro 5.º de Pergaminhos, perg. 32b)
	«tabelião da cidade do Porto e seus termos»	1476.01.13	Aforamento	Escreve	AHMP. Livro 5.º de Pergaminhos, perg. 33
	[sem informação]	1476.10.18	Desistência e emprazamento	Escreve	AHMP. João Martins Ferreira, PERG-753(C298)
	«tabelião da cidade do Porto e seus termos»	1476.11.16	Aforamento	Escreve	AHMP. Livro 5.º de Pergaminhos, perg. 36
	«tabaliam de nosso senhor el rey na dita cidade e em seus termos»	1479.07.01	Emprazamento	Escreve	ADP. São Domingos. Livro dos pergaminhos, K/19/6-2, perg. 85
	«tabaliam de nosso senhor el rey na dita cidade e em seus termos»	1479.07.01	Outro	Escreve	ADP. São Domingos. Livro dos pergaminhos, K/19/6-2, perg. 85
	«tabaliom de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seus termos»	1479.07.08	Quitação	Escreve	ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, tomo 2.º, perg. 31c)
«tabelião do Porto»	1488.08.20	Tombo perpétuo	Referido	AHSCMP. Copiador dos Prazos Antigos, tomo 2, 1426-1545, n.º 147	
«Tabaliam»	1495.02.09	Doação	Referido	ADP. Santo Elói. Registos de prazos e outros títulos, 1455/1672, fol. 1	
Garcia Gonçalves	«tabelião público do rei na cidade do Porto»	1382.04.30	Carta de empréstimo	Escreve	Corpus Codicum [...], 1891-1917: vol. III, 267-268 (AHMP. Fundo Municipal, 118, 001)
	«tabelião público do rei na cidade do Porto»	1382[84].04.30	Carta de empréstimo	Escreve	Corpus Codicum [...], 1891-1917: vol. III, 267-268 (AHMP. Fundo Municipal, 119, 001)
	«tabelião na cidade do Porto»	1383.06.22	Pública-forma	Testemunha	Corpus Codicum [...], 1891-1917: vol. III, 267-268 (AHMP. Fundo Municipal, 121, 001)

Nome	Titulação	Data cronológica	Tipologia	Referências	Fonte
Garcia Gonçalves	«tabaliom na cidade do Porto por o Mestre de Avis defensor e regedor dos reinos de Portugal e do Algarve»	1385.02.16	Recibo	Escreve	AHMP. Livro 2.º de Pergaminhos, fol. 74
	«tabaliom por nosso senhor El Rei na cidade do Porto»	1386.05.03	Recibo	Escreve	AHMP. Livro 2.º de Pergaminhos, fol. 82
	«tabaliom por nosso senhor El Rei na cidade do Porto»	1386.05.03	Recibo	Escreve	AHMP. Livro 2.º de Pergaminhos
	«tabaliom por nosso senhor El Rei na cidade do Porto»	1386.05.03	Recibo	Escreve	AHMP. Livro 2.º de Pergaminhos
	«tabaliom por nosso senhor El Rei na cidade do Porto»	1386.05.04	Recibo	Escreve	AHMP. Livro 2.º de Pergaminhos
	«tabaliom por nosso senhor El Rei na cidade do Porto»	1386.05.04	Recibo	Escreve	AHMP. Livro 2.º de Pergaminhos
	«tabaliom por nosso senhor El Rei na cidade do Porto»	1386.05.04	Recibo	Escreve	AHMP. Livro 2.º de Pergaminhos
	«tabaliom por nosso senhor El Rei na cidade do Porto»	1386.05.04	Recibo	Escreve	AHMP. Livro 2.º de Pergaminhos
	«tabaliom por nosso senhor El Rei na cidade do Porto»	1386.06.04	Recibo	Escreve	AHMP. Livro 2.º de Pergaminhos
«Tabaliom»	1399.12.18	Toma de posse	Testemunha	ADP. São Domingos. Livro dos pergaminhos, K/19/6-2, perg. 13	
Gil Eanes	«escrivão jurado dado por el rei a Pedro Afonso, tabelião del rei na cidade do Porto»	1400.12.20	Contrato	Escreve	ANNT. OSB. Mosteiro de Santa Maria de Tarouquela, maço 24, doc. 5 A
	«escrivão jurado dado por el rei a Pedro Afonso, tabelião del rei na cidade do Porto»	1400.12.20	Emprazamento	Escreve	ANNT. OSB. Mosteiro de Santa Maria de Tarouquela, maço 24, doc. 5 B
	«escrivão jurado dado por el rei a Pedro Afonso tabelião do rei na cidade do Porto»	1403.11.01	Sentença	Escreve	AHMP. Livro 3.º de Pergaminhos, perg. 55, PERG-219(C46)
	«escrivão jurado dado por carta del rei a Pedro Afonso tabelião do rei na cidade do Porto»	1412.03.07	Doação <i>inter vivos</i>	Escreve	ADP. Cartório do Cabido. Livros dos Originais, liv. 1686, fol. 18 – 1
	«escrivão jurado dado por carta del rei a Pedro Afonso tabelião do rei na cidade do Porto»	1412.03.07	Toma de posse	Escreve	ADP. Cartório do Cabido. Livros dos Originais, liv. 1686, fol. 18 – 2
	«escrivão jurado dado por carta del rei a Pedro Afonso tabelião do rei na cidade do Porto»	1412.03.07	Outorgamento	Escreve	ADP. Cartório do Cabido. Livros dos Originais, liv. 1686, fol. 18 – 3
	«escrivão jurado dado por carta de el rey a Pedro Afonso tabelião da cidade do Porto»	1413.04.03	Venda	Escreve	AHMP. João Martins Ferreira, PERG-723(B213)
	«escrivão jurado dado por carta de el rei a Pedro Afonso tabelião do Porto»	1413.05.16	Doação <i>inter vivos</i>	Escreve	AHMP. Livro 3.º de Pergaminhos, perg. 74v, PERG-236(C54)
«escrivão dado por carta del rei a Pedro Afonso tabelião do rei geral na cidade do Porto e em todo o seu bispado»	1456.03.18	Doação	Escreve	ADP. Cartório do Cabido. Livros dos Originais, liv. 1684, fol. 26	

Nome	Titulação	Data cronológica	Tipologia	Referências	Fonte
Gil Monteiro	«Escrivão dado por carta de el rei a João de Cinfães, tabaliam»	1418.01.19	Sentença	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, perg. 90
Gil Vasques (I)	«tabelião do Porto»	[s.d.]	Doação	Testemunha	ADP. <i>Santo André de Ancede. Tombo de títulos</i> , maço 1, n.º 43, fol. 41-43v (inserto)
	«tabelião geral do rei entre o douro e minho»	1399.08.14	Outro	Escreve	ANTT. <i>Cabido da Sé de Coimbra</i> , 2.ª incorporação, maço 90, doc. 4306
	«tabelião geral do rei no Entre-Douro-e- Minho»	1401.05.27	Pública-forma	Escreve	AHMP. <i>Livro 3.º de Pergaminhos</i> , perg. 52, PERG-215(B88)
	«tabelião geral do rei antre doyro e minho»	1416.05.06	Outro («Estro-mento de requerimento»)	Escreve	AHMP. <i>Livro 3.º de Pergaminhos</i> , perg. 80, PERG-244(B100)
	«tabelião geral do rei no Entre Douro e Minho»	1443.06.06	Doação <i>mortis causa</i>	Escreve	DUARTE, AMARAL, 1984: 105-107
	«tabelião geral do rei no Entre Douro e Minho»	1443.08.19	Doação <i>mortis causa</i>	Escreve	DUARTE, AMARAL, 1984: 107-108
Gil Vasques (II)	«tabelião do cível e crime na cidade do Porto e perante os seus vigários»	1456.02.27	Instituição de ofício	Referido	ANTT. <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , liv. 13, fol. 176v
Gonçalo Anes	«tabaliom»	1394.10.22	Quitação	Testemunha	GHCP. <i>Arquivo da Câmara Municipal do Porto. Pergaminhos</i> , liv. 3, fol. 40. PERG-202(C40) b)
	«tabelião da cidade do Porto»	1394.08.12	Pública-forma	Testemunha	ADP. <i>São Bento da Vitória. Livro das compras e vendas das casas em que se fundou este mosteiro</i> , fol. 359-363
	«tabaliom do rey na cidade do Porto»	1397.11.13	Outro (tipo ratificação)	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Livro dos pergaminhos</i> , K/19/6-2, perg. 48
	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1400.09.25	Testamento	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Livro dos pergaminhos</i> , K/19/6-2, perg. 9
	«tabelião de nosso senhor el rei na cidade do Porto»	1401.11.09	Quitação	Escreve	ADP. <i>Cartório de São Francisco. Títulos de privilégios. Tomo Segundo do Convento</i> , fol. 57
	«tabaliom de nosso senhor el rey na cidade do Porto»	1402.03 «de ofício».01	Composição amigável	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 776, perg. 15a)
	«tabaliom do rei na cidade do Porto»	1402.03.01	Composição	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, perg. 111
	«tabaliom do rei na cidade do Porto»	1402.09.06	Venda	Escreve	AHMP. <i>João Martins Ferreira</i> , PERG-718(C287)
Gonçalo Anes Barbosinho	«tabelião»	s.d.	Sentença	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1671, fol. 2
	«tabelião geral e em especial na cidade do Porto e em seus termos»	1462.07.21	«se assy he»	Referido	ANTT. <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , liv. 1, fol. 49
	«tabelião do rei na cidade do Porto e seus termos»	>1463.05.25	Pública-forma	Subscreve	DUARTE, AMARAL, 1984: 112- 114
	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1464.10.07	Outro	Referido	AHMP. <i>Livro 4.º de Pergaminhos</i> , perg. 88, PERG-330(C91)

Nome	Titulação	Data cronológica	Tipologia	Referências	Fonte
Gonçalo Anes Barbosinho	«tabelião judicial da cidade do Porto»	1465.07.10	Pública-forma	Testemunha	ADP. Cartório de São Francisco. <i>Titulos de privilégios, Tomo Segundo do Convento</i> , fol. 100
	«tabelião do Porto»	1466.02.04	Traslado	Testemunha	AHMP. Livro 4.º de Pergaminhos, perg. 97, PERG-339(C93)
	«tabelião do Porto»	1466.08.21	Pública-forma	Testemunha	<i>Corpus Codicum</i> [...], 1891-1917: vol. I, 541-543
	«tabelião geral e em especial na cidade por nosso senhor el rey na cidade do Porto»	1466.12.02	Pública-forma	Escreve	<i>Corpus Codicum</i> [...], 1891-1917: vol. I, 543-544
	«tabelião geral e em especial por nosso senhor el rei na cidade do Porto e em todo o seu bispado»	1467.12.18	Pública-forma	Escreve	ADP. Cartório do Cabido. <i>Livros dos Originais</i> , liv. 1687, fol. 36
	«tabelião do rei geral e em especial na cidade do Porto e em todo o seu bispado»	1468.01.16	Traslado	Escreve	AHMP. Livro 5.º de Pergaminhos, perg. 3, PERG-342(B123)
	«tabelião do Porto»	1469.09.25	Pública-forma	Testemunha	ADP. São Domingos. <i>Pergaminhos originais dos titulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 776, perg. 31
	«tabelião do rei no Porto»	1470.01.03	Renúnciação	Referido no documento	ADP. Cartório do Cabido. <i>Livros dos Originais</i> , liv. 1682, fol. 33
	«tabelião geral e em especial por nosso senhor el rei na cidade do Porto e seu bispado»	1472.02.21	Quitação	Escreve	ADP. Cartório do Cabido. <i>Livros dos Originais</i> , liv. 1672, fol. 18
	«tabelião geral e em especial por nosso senhor el rey na dicta cidade e em todo o seu bispado»	1472.08.21	Venda	Escreve	ADP. Cartório do Cabido. <i>Livros dos Originais</i> , liv. 1682, fol. 21
	«tabelião geral e especial por nosso senhor el rei na cidade do Porto e em seu Bispado»	1472.09.07	Venda	Escreve	AHSCMP. <i>Copiador dos Prazos Antigos</i> , tomo 2, 1426-1545, n.º 47 (inserto)
	«tabelião geral e em especial por nosso senhor el rei na cidade do Porto e seu bispado»	1474.03.16	Pública-forma	Escreve	ADP. Cartório do Cabido. <i>Livros dos Originais</i> , liv. 1674, fol. 24
	«tabeliom do judicial»	1475.06.08	Outro	Referido	ADP. São Domingos, <i>Pergaminhos originais dos titulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 17v
	«tabelião geral e em especial na cidade do Porto e em seus termos»	1469.06.07	Outro	Referido	ANTT. <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , liv. 31, fol. 50v
	«tabelião judicial»	1476.09.10	Sentença	Testemunha	DUARTE, AMARAL, 1984: 92- 93
	«tabelião geral e em especial da cidade do Porto e seu bispado»	1477.02.15	Aforamento	Escreve	AHMP. Livro 5.º de Pergaminhos, perg. 38
«tabeliom geral na cidade do Porto»	1477.04.21 (Segunda-feira)	Pública-forma	Referido	ADP. São Domingos. <i>Pergaminhos originais dos titulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 36d), n.º 2	
«tabeliom geral na cidade do Porto»	1477.04.21 (Segunda-feira)	Pública-forma	Testemunha	ADP. São Domingos. <i>Pergaminhos originais dos titulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 36d), n.º 2	

Nome	Titulação	Data cronológica	Tipologia	Referências	Fonte
Gonçalo Anes Barbozinho	«tabelião geral e em especial na cidade e bispado do Porto»	1477.06.21	Aforamento	Subscreve	AHMP. Livro 6.º de Pergaminhos, perg. 26
	«tabelião geral e em especial de nosso senhor el rei na dicta cidade e seu bispado»	1477.08.19	Pública-forma	Escreve	DUARTE, AMARAL, 1984: 104
	«tabelião do Porto»	1480.07.16	Outro	Referido	ANTT. Chancelaria de D. Afonso V, liv. 32, fol. 135
Gonçalo Borges	«tabelião do Porto»	1473.04.04	Outro	Referido	ANTT. Chancelaria de D. Afonso V, liv. 33, fol. 120
Gonçalo Fernandes	«tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1394.04.28	Doação	Escreve	AHMP. Livro 3.º de Pergaminhos, perg. 34, PERG-206(B85)
	«tabelião do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1397.12.23	Aforamento	Escreve	AHMP. Livro 3.º de Pergaminhos, perg. 47 (2 fol.)
	«tabelião do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1398.03.19	Toma de posse	Escreve	AHMP. Livro 3.º de Pergaminhos, perg. 47 (2 fol.)
	«tabelião do Porto e seu escrivão da câmara e relação na dita cidade»	1401.12.10	Escambo	Escreve	AHMP. Livro 3.º de Pergaminhos, perg. 53 A
Gonçalo Gonçalves	«tabelião do Porto»	[s.d.]	Outro	Referido	ANTT. Chancelaria de D. Afonso V, liv. 25, fol. 62
	«tabeliom na cidade do Porto por autoridade da nossa senhora a Rainha Dona Leonor governadora e regedora dos reinos de Portugal e do Algarve»	1384.01.25	Testamento	Escreve	ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, tomo 2.º, perg. 33b) (Referido não inserto)
	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1388.02.12	Compromisso (ou obrigação de cumprimentos?)	Escreve	AHMP. Livro 3.º de Pergaminhos, perg. 8, PERG-168(A55)
	«tabelião»	1390.01.13	Recibo	Escreve	Corpus Codicum [...], 1891-1917: vol. III, 267-268 (AHMP. Fundo Municipal, 182, 001)
	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1390.08.21	Recibo	Escreve	ANTT. OSB. São Cristóvão de Rio Tinto, maço 6 (doc. 37 e 241), doc. sem número
	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1390.11.26	Recibo	Escreve	AHMP. Livro 3.º de Pergaminhos, perg. 28, PERG-190(A63)
	«tabelião da cidade do Porto»	1391.02.04	Pública-forma	Escreve	AHMP. Livro 3.º de Pergaminhos, perg. 35, PERG-197(C38)
	«tabeliom de nosso senhor el rey na cidade do Porto»	14[99-00].03.20	Pública-forma	Escreve	ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, tomo 2.º, perg. 42, n.º 21
	«tabelião do Porto»	1405.05.16	Aforamento	Escreve	AHMP. Livro 3.º de Pergaminhos, perg. 60, PERG-224(B90)
	«tabaliam do rei na cidade do Porto»	1405.07.30	Emprazamento	Escreve	ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, K/21/2/2, caixa 776, perg. 51 e caixa 775, perg. 78

Nome	Titulação	Data cronológica	Tipologia	Referências	Fonte
Gonçalo Gonçalves	«tabaliam del rey na dicta cidade»	1406.04.20	Emprazamento	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Livro dos pergaminhos</i> , K/19/6-2, perg. 66
	«tabaliam del rey na cidade do Porto»	1407.01.04	Emprazamento	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 776, perg. 55
	«tabelião do Porto»	1407.03.26	Emprazamento	Escreve	AHMP. <i>Vereações</i> , liv. 3, fol. 67-68
	«tabaliam del rey em a dita cidade e seus termos»	1408.03.12	Doação	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Livro dos pergaminhos</i> , K/19/6-2, perg. 65a)
	«tabaliam del rey em a dita cidade e seus termos»	1408.04.26	Toma de posse	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Livro dos pergaminhos</i> , K/19/6-2, perg. 65b)
	«tabelião da cidade do Porto»	1409.09.06	Sentença	Testemunha	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, perg. 94
	«tabelião do Porto»	1409.10.30	Emprazamento	Escreve	AHMP. <i>Livro 3.º de Pergaminhos</i> , perg. 65, PERG-229(B93)
	«tabelião»	1409.11.06	Emprazamento	Testemunha	AHMP. <i>Livro 3.º de Pergaminhos</i> , perg. 69 (inserto), PERG- 233(C51)
	«tabaliam do rei na dita cidade do Porto»	1410.[12-01]. [31-01]	Emprazamento	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, perg. 108
	«tabelião da cidade do Porto»	1410.01.10 (Sexta-feira)	Escambo	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1682 fol. 31
	«tabaliam d'el Rey na cidade do Porto»	1410.09.10	Testamento	Escreve	<i>Irmadade de São Crispim e São Crispiniano</i> , A) gaveta 1, doc. 1 (referido, mas não inserto) in MELO, DIAS, SILVA, 2008
	«tabaliam d'el Rey na cidade do Porto»	1410.10.20	Cumprimento do testamento	Escreve	<i>Irmadade de São Crispim e São Crispiniano</i> , A) gaveta 1, doc. 1 in MELO, DIAS, SILVA, 2008
	«tabaliam del rey na cidade do Porto»	1410.10.24	Toma de posse	Subscreve	<i>Irmadade de São Crispim e São Crispiniano</i> , A) gaveta 1, doc. 2 in MELO, DIAS, SILVA, 2008
	«tabelião da cidade do Porto»	1411.02.19	Fronta e demissão	Referido	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, perg. 77
	«tabelião de nosso senhor el rei na cidade do Porto»	1411.06.02	Emprazamento	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Livro dos pergaminhos</i> , K/19/6-2, perg. 72
	«tabaliam por el rei na cidade do Porto»	1414.10.28	Testamento	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 776, perg. 32a) (referido)
	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1414.11.05	Execução de cláusula de testamento	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1666, fol. 12
«tabaliam por el rei na cidade do Porto»	1414.11.11	Pública-forma	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 776, perg. 32a)	
«tabelião do Porto»	1412.10.10	Aforamento	Testemunha	AHMP. <i>Livro 3.º de Pergaminhos</i> , perg. 74, PERG-236(C54)	

Nome	Titulação	Data cronológica	Tipologia	Referências	Fonte
Gonçalo Gonçalves	«tabelião do Porto»	1413.05.16	Doação <i>inter vivos</i>	Testemunha	AHMP. Livro 3.º de Pergaminhos, perg. 74v. PERG-236(C54)
	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1414.10.16	Arrendamento	Escreve	AHMP. Livro 3.º de Pergaminhos, perg. 78, PERG-242(B99)
	«tabaliam por el rei na cidade do Porto»	1415.02.22	Toma de posse	Escreve	ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, K/21/2/2, caixa 776, perg. 32b)
	«tabaliam por el rey em a dita cidade»	1416.02.01	Manda e testamento	Subscreve	ADP. São Domingos, Pergaminhos originais dos títulos do convento, tomo 2.º, perg. 36b)
	«tabelião na cidade do Porto»	1417.02.20	Tome de posse	Referido	ADP. Cartório do Cabido. Livros dos Originais, liv. 1678, fol. 8
	«tabelião na cidade do Porto»	1418.05.02	Emprazamento	Escreve	AHMP. Livro 3.º de Pergaminhos, perg. 81
	«tabelião público do rei na cidade do Porto»	1448.08.26	Compromisso	Testemunha	AHSCMP. Copiador dos Prazos Antigos, tomo 2, 1426-1545, n.º 90
	«tabelião»	1449.05.02	Emprazamento	Testemunha	AHSCMP. Copiador dos Prazos Antigos, tomo 2, 1426-1545, n.º 6
	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1456.05.10	Emprazamento	Escreve	ADP. Cartório de São Francisco. Títulos de privilégios, Tomo Segundo do Convento, fol. 100 (inserto)
Gonçalo Martins	«tabelião público da cidade do Porto»	1382.06.09	Pública-forma	Escreve	Corpus Codicum [...], 1891-1917: vol. III, 267-268 (AHMP. Fundo Municipal, 120, 001)
	«tabaliom de nosso senhor el rey na cidade do Porto»	1383.08.25	Testamento	Escreve	ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, tomo 2.º, perg. 33b) (Referido, não inserto)
	«tabaliom geral de nosso senhor El Rei no seu senhorio»	1385.07.21	Recibo	Escreve	AHMP. Livro 2.º de Pergaminhos
	«tabelião»	1403.06.09	Outro	Testemunha	AHMP. Vereações, liv. 2, fol. 88v-89v
	«tabelião do rei no Porto»	1443.08.15	Doação <i>mortis causa</i>	Referido	ADP. Cartório do Cabido. Livros dos Originais, liv. 1676, fol. 13
Gonçalo Pires	«tabaliam do rei na cidade do Porto»	[s.d.]	Execução (?)	Escreve	ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, K/21/2/2, caixa 776, perg. 1
Gonçalo Vasques	«tabaliom do Rei na cidade do Porto e em seus termos»	1385.03.02	Renúncia	Escreve	AHMP. Livro 2.º de Pergaminhos
	«tabaliom do Rei na cidade do Porto e em seus termos»	1385.03.08	Emprazamento	Escreve	AHMP. Livro 2.º de Pergaminhos
	«tabelião»	1396.05.28	Outro	Testemunha	ADP. Cartório do Cabido. Livros dos Originais, liv. 1679, fol. 10v
	«tabelião»	1423	Emprazamento	Escreve	ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, tomo 2.º, perg. 1c)
	«tabaliam do rei na cidade do Porto»	1423.03.02	Testamento	Escreve	ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, K/21/2/2, caixa 776, perg. 35
	«tabelião público do rei na cidade do Porto»	1423.03.08	Emprazamento	Escreve	AHMP. Livro 2.º de Pergaminhos, perg. 75

Nome	Titulação	Data cronológica	Tipologia	Referências	Fonte
Gonçalo Vasques	«tabelião do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1423.05.06	Contrato e avença	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, perg. 86
	«tabaliom del rei nosso senhor na cidade do Porto e em seus termos»	1447.10.12	Venda	Escreve	AHMP. <i>João Martins Ferreira</i> , PERG-739(B223)
Jacob Dourado	«tabelião entre os Judeus e escrivão entre os rabis»	1485.07.27	Outro	Referido	ANTT. <i>Chancelaria de D. João II</i> , liv. 4, fol. 114v
	«tabelião dos Judeus na cidade do Porto»	1495.05.30	Venda	Escreve	AHMP. <i>Livro 6.º de Pergaminhos</i> , perg. 55a)
	«tabelião dos Judeus na cidade do Porto»	1495.06.08	Toma de posse	Escreve	AHMP. <i>Livro 6.º de Pergaminhos</i> , perg. 55b)
João [...]	«tabaliom»	1475.06.08	Execução de legado	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 17v
João [...]	«tabaliom»	1475.06.16	Toma de posse	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 17v
João [...]	«tabelião do Porto»	1403.[09-12].01	Traslado	Testemunha	ANTT. <i>Ordem de Cister. Mosteiro de Arouca</i> , gaveta 3, maço 9, doc. 2 v b)
João Afonso (I)	«tabaliom por nosso senhor El Rei na cidade do Porto»	1386.05.06	Pública-forma	Escreve	AHMP. <i>Livro 2.º de Pergaminhos</i>
	«tabaliom por nosso senhor El Rei na cidade do Porto e em seus termos»	1386.11.10	Pública-forma	Escreve	AHMP. <i>Livro 2.º de Pergaminhos</i>
	«tabaliom de nosso senhor el rey na cidade do Porto»	1394.03.17	Cumprimento	Testemunha	ADP. <i>Cartório de São Francisco. Títulos de privilégios, Tomo Segundo do Convento</i> , fol. 49v.
	«tabelião do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1394.06.16		Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv.1674, fol. 16v A
	«tabaliom de nosso senhor el rey na dicta cidade e em seus termos»	1395.04.27	Testamento e doação	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Livro dos pergaminhos</i> , K/19/6-2, perg. 45
	«tabaliom de nosso senhor el rey na cidade do Porto»	1398.01.27	Cumprimento	Escreve	ADP. <i>Cartório de São Francisco. Títulos de privilégios. Tomo Segundo do Convento</i> , fol. 54v a)
	«tabaliom do rei na cidade do Porto»	>1407.10.18	Toma de posse	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 24 – 2v.
	«tabelião da cidade do Porto»	1411.02.19	Fronta e demissão	Testemunha	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, perg. 77
	«tabelião»	1412.08.13	Outro	Referido	AHMP. <i>Vereações</i> , liv. 3, fol. 18v
	«tabaliom de nosso senhor el rey na cidade do Porto»	1412.09.19	Sentença	Escreve	ADP. <i>Cartório de São Francisco. Títulos de privilégios, Tomo Segundo do Convento</i> , fol. 77
	«tabaliom pello ditto senhor rrej em essa mesma»	1422.12.03	Pública-forma	Escreve	GHCP. <i>Arquivo da Câmara Municipal do Porto</i> , liv. A, fol. 70



Nome	Titulação	Data cronológica	Tipologia	Referências	Fonte
João Afonso (I)	«tabelião da cidade do Porto»	1423.04.13	Cumprimento	Testemunha	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, perg. 83
	«tabelião de Matosinhos»	1423.08.03	Renuncia	Testemunha	AHSCMP. <i>Copiador dos Prazos Antigos</i> , tomo 2, 1426-1545, n.º 1
	«tabelião de Matosinhos»	1423.08.03	Emprazamento	Testemunha	AHSCMP. <i>Copiador dos Prazos Antigos</i> , tomo 2, 1426-1545, n.º 2
	«tabaliam do rei na cidade do Porto»	1423.08.30	Nomeação	Testemunha	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 776, perg. 34 (inserto) e perg. 36 (inserto)
	«tabelião na cidade do Porto»	1424.10.08	Pedido de execução de carta	Testemunha	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1673, fol. 8v
	«tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1424.11.10	Pública-forma	Escreve	<i>Corpus Codicum</i> [...], 1891-1917: vol. III, 267-268 (AHMP. <i>Fundo Municipal</i> , 159, 001)
	«tabelião do Porto»	1425.01.18	Verba de testamento	Testemunha	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1678, fol. 4
	«tabelião do Porto»	1425.01.18	Pública-forma	Testemunha	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1678, fol. 4
	«tabelião de nosso senhor el rei na cidade do Porto e em seus termos»	1426.03.11	Pública-forma	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1674, fol. 26; ADP. <i>Mitra da Sé. Votos pagos à Mitra do Porto</i> , n.º 3, n.º 4, n.º 5, n.º 6
	«tabelião público de nosso senhor el rei na cidade do Porto»	1426.03.11.	Pública-forma	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1663 fol. 32
«tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1427.07.19	Pública-forma	Escreve	AHMP. <i>Livro 3.º de Pergaminhos</i> , perg. 17, PERG-177(C35)	
João Afonso (II)	«tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1438.11.12	Sentença	Escreve	AHMP. <i>Livro 4.º de Pergaminhos</i> , doc. 22, PERG-267(C63)
	«tabelião do Porto e em seus termos»	1439.03.12	Pública-forma	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1673, fol. 1
	«tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1439.03.12	Pública-forma	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1673, fol. 16
	«tabelião»	1439.04.18	Pública-forma	Testemunha	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1674, fol. 10
	«tabelião de nosso senhor el rei na cidade do Porto e em seus termos»	1439.07.09	Traslado	Escreve	AHMP. <i>Livro 4.º de Pergaminhos</i> , perg. 25, PERG-270(B107)
	«tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1441.05.06	Notificação	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1674, fol. 6
	«tabelião do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1447.10.27	Pública-forma	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1678, fol. 26

Nome	Titulação	Data cronológica	Tipologia	Referências	Fonte
João Afonso (II)	«tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1448.04.10	Pública-forma	Escreve	AHMP. Livro 4.º de Pergaminhos, perg. 39, PERG-284(C71)
	«Tabaliam de nosso senhor el rey na cidade do Porto»	1448.11.05	Confirmação	Testemunha	ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, tomo 2.º, perg. 56
	«tabeliom de nosso senhor el rey na cidade do Porto»	145[0-9].03. [...].6	Pública-forma	Escreve	ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, tomo 2.º, perg. 33b)
	«tabelião de nosso senhor el rei na cidade do Porto e em seus termos»	1451.05.06	Pública-forma	Escreve	ADP. Cartório do Cabido. Livros dos Originais, liv. 1674, fol. 25
	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1452.01.10	Sentença	Testemunha	ANTT. OSB. São Cristóvão de Rio Tinto, maço 9, mf. 4472 (1452-54)
João Afonso Faíscas (I)	«tabelião»	1429.08.03	Acordo	Testemunha	AHMP. Livro 4.º de Pergaminhos, doc. 2, PERG-253(C59)
	«tabelião na cidade do Porto e seus termos»	1442.03.02	Outro	Testemunha	ADP. São Domingos. Livro dos pergaminhos, K/19/6-2, perg. 29
	«tabelião»	1449.05.02	Emprazamento	Testemunha	AHSCMP. Copiador dos Prazos Antigos, tomo 2, 1426-1545, n.º 6
	«tabelião»	1450.07.02	«Carta de dia de aparecer»	Testemunha	ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, K/21/2/2, caixa 775, perg. 140
	«tabelião da cidade do Porto»	1450.08.15	Sentença	Referido	ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, K/21/2/2, caixa 775, perg. 142
	«tabelião do cível e crime na cidade do Porto e em seus termos»	1451.12.24	Instituição de ofício	Referido	ANTT. Chancelaria de D. Afonso V, liv. 35, fol. 96; e referido em: FERRAZ, 2008: 277, 282
João Afonso Faíscas (II)	«tabelião do cível e crime na cidade do Porto e em seus termos»	1454.02.16	Instrumento de renúncia	Escreve	ANTT. Chancelaria de D. Afonso V, liv. 10, fl. 17v-18
João André	«tabelião do Porto»	1472.09.05	Instituição de ofício	Referido	ANTT. Chancelaria de D. Afonso V, liv. 29, fol. 145v
João Barbosa	«tabaliom geral e especial do rei nosso senhor na cidade do Porto e em todo o seu bispado»	1459.09.19	Venda	Subscreve	AHMP. João Martins Ferreira, PERG-746(B230)
	«tabaliam geral e em especial del rey nosso senhor em a dita cidade e seu bispado»	1464.09.19	Venda	Subscreve	AHMP. João Martins Ferreira, PERG-760(C305) a)
	«escudeiro e tabelião geral e especial do rei na cidade do Porto e em seus termos e em seu bispado»	1479.07.13	Pública-forma	Subscreve	ADP. Cartório de São Francisco. Capelas, tomo I, fol. 14v-16
	«tabaliam geral e em especial de nosso senhor el rey [na cidade do Porto]»	14[80-9].10. [01-31]	Emprazamento	Subscreve	ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, tomo 2.º, perg. 20a)
	«tabelião na cidade do Porto»	1480.06.12	Traslado	Testemunha	ADP. Cartório de São Francisco. Capelas, tomo I, fol. 12v-13v

Nome	Titulação	Data cronológica	Tipologia	Referências	Fonte
João Barbosa	«escudeiro e tabelião geral e em especial del rei na cidade do Porto e seus termos»	1482.08.10	Emprazamento	Subscreve	AHMP. Livro 5.º de Pergaminhos, perg. 74
	«escudeiro e tabelião da cidade do Porto e seus termos»	1483.03.01	Aforamento «infatiosim»	Subscreve	AHMP. Livro 5.º de Pergaminhos, perg 76a)
	«escudeiro e tabaliom geral e em especial del rey nosso senhor em a dita cidade e seu bispado»	1483.08.02	Venda	Subscreve	AHMP. João Martins Ferreira, PERG-759(C304) a)
	«escudeiro e tabaliom geral e em especial del rey nosso senhor em a dita cidade e seu bispado»	1483.08.09	Toma de posse	Escreve	AHMP. João Martins Ferreira, PERG-759(C304) b)
	«escudeiro e tabelião da cidade do Porto e seus termos»	1483.10.22	Aprovação da doação	Subscreve	AHMP. Livro 5.º de Pergaminhos, perg. 76 b)
	«escudeiro e tabelião geral e [...] do rei nosso senhor na dicta cidade e em seu bispado»	1484.01.18	Venda	Escreve	ADP. Cartório do Cabido. Livros dos Originais, liv. 1670, fol. 37
	«escudeiro e tabelião geral e em especial do rei da cidade do Porto e em seu bispado»	1484.06.30	Aforamento	Subscreve	AHMP. Livro 5.º de Pergaminhos, perg. 78
	«tabelião geral e em especial de el rey nosso senhor na dita cidade e em seu bispado»	1484.05.11	Emprazamento	Subscreve	AHSCMP. Copiador dos Prazos Antigos, tomo 2, 1426-1545, n.º 29
	«tabelião geral e em especial de el rey nosso senhor na dita cidade e em seu bispado»	1484.05.23	Emprazamento	Subscreve	AHSCMP. Copiador dos Prazos Antigos, tomo 2, 1426-1545, n.º 28
	«escudeiro e tabelião geral e em especial do rei da cidade do Porto e em seu bispado»	1484.06.30	Aforamento <i>perpetuum infatiosim</i>	Escreve	AHMP. Livro 5.º de Pergaminhos, perg. 79
	«escudeiro e tabelião da cidade do Porto e seus termos»	1484.07.20	Venda	Subscreve	AHMP. Livro 5.º de Pergaminhos, perg. 80
	«escudeiro e tabelião da cidade do Porto e seus termos»	1484.12.29	Aforamento	Escreve	AHMP. Livro 6.º de Pergaminhos, perg. 22
	«tabaliom geral e em especial del rei nosso senhor na cidade do Porto e em seu bispado»	1484.12.30	Testamento	Subscreve	ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, tomo 2.º, perg. 31 b)
	«[ger]al em especial por nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seu bispado»	[1485.03.[31-01] – 1485.12.[31-01]	Toma de posse	Escreve	AHMP. João Martins Ferreira, PERG-764(C306) v.
	«escudeiro e tabelião da cidade do Porto e seus termos»	1485.03.19	Aforamento	Escreve	AHMP. Livro 6.º de Pergaminhos, perg. 2
	«tabelião»	1485.08.06	Aforamento	Testemunha	AHMP. Livro 6.º de Pergaminhos, perg. 3
	«tabelião»	1485.09.[30-18]	Aforamento	Outorgante	AHMP. Vereações, liv. 5, fol. 18v-19
	«tabelião geral em especial del Rei nosso senhor na dicta cidade»	1485.10.26	Escambo	Escreve	ADP. Cartório do Cabido. Livros dos Originais, liv. 1676, fol. 25

Nome	Titulação	Data cronológica	Tipologia	Referências	Fonte
João Barbosa	«tabaliam geral e especial do rei na cidade e bispado do Porto»	1487.02.12	Venda	Escreve	AHMP. <i>João Martins Ferreira</i> , PERG-763(D72-2)
	«tabaliom geral e em especial del rei nosso senhor na cidade do Porto e em seu bispado»	1488.02.15	Contrato de obrigação	Subscreve	ADP. <i>São Domingos. Livro dos pergaminhos</i> , K/19/6-2, perg. 4.
	«tabelião geral e especial em a cidade do Porto e todo o seu bispado»	1488.03.31	«Estromento de provaçom»	Escreve	ADP. <i>Cartório de São Francisco. Capelas</i> , tomo I, fol. 1v-2
	«tabelião geral e especial em a cidade do Porto e todo o seu bispado»	1488.03.31	Cédula e manda de testamento	Referido	ADP. <i>Cartório de São Francisco. Capelas</i> , tomo I, fol. 2-4.
	«tabaliam geral e especial do rei na cidade e bispado do Porto»	1488.05.23	Emprazamento	Subscreve	AHMP. <i>João Martins Ferreira</i> , PERG-769(C309)
	«tabelião geral especial do rei na cidade e bispado do Porto»	1488.06.10	Escambo	Subscreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 776, perg. 41
	«escudeiro e vassalo do rei nosso senhor e seu especial geral tabaliam em a dicta cidade e em seus bispado»	1488.06.23	Pública-forma	Subscreve	ADP. <i>São Domingos. Livro dos pergaminhos</i> , K/19/6-2, perg. 61
	«tabelião geral e em especial na cidade do Porto e em seu bispado»	1488.07.04	Emprazamento	Subscreve	AHMP. <i>Livro 6.º de Pergaminhos</i> , perg. 27
	«tabelião geral e em especial do rei na cidade do Porto e em todo o seu Bispado»	1488.07.12	Treslado	Escreve	<i>Corpus Codicum</i> [...], 1891-1917: vol. III, 443-44
	«tabelião geral e especial del rei na cidade e Bispado do Porto»	1488.08.20	Tombo perpétuo	Escreve	AHSCMP. <i>Copiador dos Prazos Antigos</i> , tomo 2, 1426-1545, n.º 147
	«tabelião geral em especial del Rei nosso senhor na dicta cidade e bispado»	1488.09.19	Escambo	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1676, fol. 29 A
	«tabelião geral e especial del rei na cidade e Bispado do Porto»	1488.11.04	Instrumento de autoridade	Escreve	AHSCMP. <i>Copiador dos Prazos Antigos</i> , tomo 2, 1426-1545, n.º 147
	«tabelião geral especial do rei na cidade e bispado do Porto»	1490.02.18	«Stromento fatiosim»	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1682, fol. 42
	«tabelião geral especial del rey nosso senhor na cidade do Porto e em seu bispado»	1490.08.13	Emprazamento	Subscreve	ANTT. <i>OSB. Mosteiro de Santa Maria de Tarouquela</i> , maço 25, doc. M N 5b
	«tabelião geral especial do rei na cidade e bispado do Porto»	1491.06.11	Obrigação	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1682, fol. 43
	«tabaliam geral e em especial do rei na cidade do Porto e em todo o seu bispado»	1491.06.12	Escambo	Subscreve	AHMP. <i>João Martins Ferreira</i> , PERG-779(B237)
«escudeiro vassalo do rei nosso senhor seu especial geral tabelião na dita cidade e em seu bispado»	1492.03.28	Emprazamento	Subscreve	ANTT. <i>OSB. São Salvador de Vairão</i> , maço 12, fol. 14	
«escudeiro e vassalo do rei e seu tabaliam geral e em especial na cidade do Porto e em seu bispado»	1492.07.04	Venda	Subscreve	AHMP. <i>João Martins Ferreira</i> , PERG-780(B238)	

Nome	Titulação	Data cronológica	Tipologia	Referências	Fonte
João Barbosa	«escudeiro e vassalo do Rei e tabelião da cidade do Porto»	1492.11.14	Aforamento	Escreve	AHMP. Livro 6.º de Pergaminhos, perg. 47a)
	«escudeiro e vassalo do Rei e tabelião da cidade do Porto»	1492.11.15	Aforamento	Escreve	AHMP. Livro 6.º de Pergaminhos, perg. 47b)
	«escudeiro e vassalo do rei e seu especial geral tabelião na cidade do Porto e em seu bispado»	1492.11.17	Venda, consentimento da venda e outorgamento	Subscreve	ANTT. OSB. Mosteiro de Avé Maria do Porto, maço 3 (1462-1492), doc. n.º 19a) 1
	«escudeiro e vassalo do rei e seu especial geral tabelião na cidade do Porto e em seu bispado»	1492.11.17	Venda, consentimento da venda e outorgamento	Subscreve	ANTT. OSB. Mosteiro de Avé Maria do Porto, maço 3 (1462-1492), doc. n.º 19 a) 2
	«escudeiro e vassalo do rei e seu especial geral tabelião na cidade do Porto e em seu bispado»	1492.11.20	Toma de posse	Escreve	ANTT. OSB. Mosteiro de Avé Maria do Porto, maço 3 (1462-1492), doc. n.º 19 b)
	«tabelião na cidade e bispado do Porto»	1492.12.10	Escritura <i>in perpetuum infatiosim</i>	Escreve	ADP. Cartório do Cabido. Livros dos Originais, liv. 1682, fol. 9
	«escudeiro e vassalo do rei nosso senhor e seu tabelião do cível e crime na dita cidade e seus termos e geral no Bispado dessa mesma»	1494.02.14	Emprazamento	Escreve	BCFLUP. Arquivo da Família Condes de Villas Boas, perg. sem número
	«escudeiro e vassalo do Rei e tabelião da cidade do Porto»	1494.10.13	Venda	Escreve	AHMP. Livro 6.º de Pergaminhos, perg. 51
	«escudeiro e vassalo del rei nosso senhor e seu tabelião judicial na cidade do porto e seus termos e geral em seu bispado»	1499.06.05	Sentença	Subscreve	ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, K/21/2/2, caixa 775, perg. 98
João Branco	«tabelião»	1454.12.27	Outro	Referido	ANTT. Chancelaria de D. Afonso V, liv. 10, fol. 72v.
João de Basto	«tabelião no julgado da Maia»	1478.08.06	Emprazamento	Outorgante	AHSCMP. Copiador dos Prazos Antigos, tomo 2, 1426-1545, n.º 24 (referido)
João de Cinfães	«tabalião»	1418.01.19	Sentença	Subscreve	ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, K/21/2/2, caixa 775, perg. 90
	«tabelião na cidade do Porto»	1418.03.09	Sentença	Escreve	ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, K/21/2/2, caixa 775, perg. 91
	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1418.06.10	Sentença	Escreve	ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, K/21/2/2, caixa 776, perg. 6a)
	«tabalião»	1446.09.15	Pública-forma	Testemunha	ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, tomo 2.º, perg. 42, n.º 18
João de Lisboa	«tabelião do cível e crime na cidade do Porto e em seus termos»	1451.12.24	Outro	Referido	ANTT. Chancelaria de D. Afonso V, liv. 35, fol. 96

Nome	Titulação	Data cronológica	Tipologia	Referências	Fonte
João do Porto	«tabelião»	[s.d.]	Outro	Referido	AHSCMP. <i>Administração de Testamentos e Nota Privativa</i> . Banco 6. <i>Administração de vários legados</i> , liv. 1, fol. 1
	«tabaliã»	[s.d.]	Inventário e tomo perpétuo	Referido	AHSCMP. <i>Administração de Testamentos e Nota Privativa</i> . Banco 1. <i>Tombo do Hospital do Rocamador</i> , liv. 1, fol. 15v-16
	«tabaliã»	[s.d.]	Inventário e tomo perpétuo	Referido	AHSCMP. <i>Administração de Testamentos e Nota Privativa</i> . Banco 1. <i>Tombo do Hospital do Rocamador</i> , liv. 1, fol. 27v-28
	«tabelião público do rei nosso senhor na cidade do Porto e em seus termos»	1465.07.10	Pública-forma	Escreve	ADP. <i>Cartório de São Francisco. Títulos de privilégios. Tomo Segundo do Convento</i> , fol. 100
	«tabelião do Porto»	1466.02.04	Traslado	Testemunha	AHMP. <i>Livro 4.º de Pergaminhos</i> , perg. 97, PERG-339(C93)
	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1468.11.22	Traslado	Testemunha	AHMP. <i>Livro 5.º de Pergaminhos</i> , doc. 7, PERG-346(D23)
	«tabelião na cidade do Porto»	1466.11.28	Pública-forma	Testemunha	<i>Corpus Codicum</i> [...], 1891-1917: vol. I, 544-545
	«tabelião público de nosso senhor el rei na cidade do Porto e em seus termos»	1467.04.24	Emprazamento	Outorgante	AHSCMP. <i>Copiador dos Prazos Antigos</i> , tomo 2, 1426-1545, n.º 12
	«tabelião do rei no Porto»	1470.01.03	Renúncia.	Outorgante	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1682, fol. 33
	«tabaliã do rei nosso senhor na cidade do Porto e em seus termos»	1471.02.05	Pública-forma	Escreve	ADP. <i>Cartório de São Francisco, Títulos de privilégios. Tomo Segundo do Convento</i> , fol. 127
	«tabelião do Porto»	1472.09.18	Outro	Referido	ANTT. <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , liv. 29, fol. 204v
	«tabelião do Porto»	1475.09.04	Outro	Referido	ANTT. <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , liv. 30, fol. 50v
	«tabaliã de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seus termos»	1476.09.10	Sentença	Escreve	DUARTE, AMARAL, 1984: 92-93
	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1476.10.03	Pública-forma	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 36 d), n.º 1
	«tabaliã do rey na cidade do Porto»	1476.10.03	Pública-forma	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, perg. 71 (inserto)
«tabelião público do rei nosso senhor na cidade do Porto e em seus termos»	1476.12.18	Toma de posse	Escreve	DUARTE, AMARAL, 1984: 94	
«tabeliom geral na cidade do Porto»	1477.04.21 (Segunda-feira)	Pública-forma	Testemunha	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 36 d), n.º 2	

Nome	Titulação	Data cronológica	Tipologia	Referências	Fonte
João do Porto	«tabaliam de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seus termos»	1477.09.10	Misto (Traslado de verbas e ordem de tomada de posse)	Escreve	AHMP. <i>João Martins Ferreira</i> , PERG-755(C300)
	«tabaliam de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seus termos»	1477.09.11	Outro	Escreve	AHMP. <i>João Martins Ferreira</i> , PERG-755(C300) v
	«tabelião do rei na cidade do Porto e seus termos»	1478.04.16	Pública-forma	Escreve	DUARTE, AMARAL, 1984: 117-18
	«tabelião na cidade do Porto»	1480.06.12	Traslado	Testemunha	ADP. <i>Cartório de São Francisco. Capelas</i> , tomo I, fol. 12v-13v
	«tabelião do Porto»	1480.06.13	Outro	Referido	ANTT. <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , liv. 32, fol. 168v
	«tabelião do Porto»	1480.06.24	Outro	Referido	ANTT. <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , liv. 32, fol. 136v
	«tabelião»	1480.10.10	Outro	Testemunha	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, perg. 71
	«tabelião»	1481.07.10	Outro	Referido	AHMP. <i>Vereações</i> , liv. 4, fol. 164v-65v
	«escudeiro de João Rodrigues de Sá do conselho do Rei e alcaide mor da cidade do Porto e tabelião de entre os juízes da cidade do Porto e seus termos»	1482.03.01	Outro	Referido	ANTT. <i>Chancelaria de D. João II</i> , liv. 6, fol. 26v
	«tabelião geral»	1482.12.04	Outro	Referido	ANTT. <i>Chancelaria de D. João II</i> , liv. 6, fol. 39.
	«tabaliom na cidade do Porto»	1484.12.30	Testamento	Testemunha	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 31b)
	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1486.04.20	Sentença	Escreve	ANTT. <i>OSB. São Salvador de Vairão</i> , maço 12, fol. 10
	«tabaliam do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1488.09.16 (Terça-Feira)	Testamento	Escreve	ADP. <i>São Francisco. Capelas</i> , tomo I, fol. 1-4v; e também em AHSCMP. <i>Treslados de vários Testamentos</i> , liv. 18, n.º 2
«tabelião»	1488.08.20	Tombo perpétuo	Referido	AHSCMP. <i>Copiador dos Prazos Antigos</i> , tomo 2, 1426-1545, n.º 147	
João Domingues	«tabelião do Porto»	1403.[09-12].01	Traslado	Testemunha	ANTT. <i>Ordem de Cister. Mosteiro de Santa Maria de Arouca</i> , gaveta 3, maço 9, doc. 2v
	«tabelião do rei na cidade»	1408.06.28	Autorização	Testemunha	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 19c), n.º 1
	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1409.12.19	Aforamento	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1674, fol. 29
	«tabelião de nosso senhor el rei na cidade do Porto»	1411.12.20	Venda	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Livro dos pergaminhos</i> , K/19/6-2, perg. 41
	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1412.09.26	Venda	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1672, fol. 8

Nome	Titulação	Data cronológica	Tipologia	Referências	Fonte
João Domingues	«tabelião do Porto»	1413.05.16	Doação <i>inter vivos</i>	Testemunha	AHMP. Livro 3.º de Pergaminhos, perg. 74v, PERG-236 (C 54)
	«tabelião do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1414.02.15	Pública-forma	Escreve	ANTT. OSB. São Cristóvão de Rio Tinto, maço 7, mf. 4454 (1410-19)
	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1414.08.13	Emprazamento	Referido	<i>Irmandade de São Crispim e São Crispiniano</i> , A) gaveta 1, doc. 3 in MELO, DIAS, SILVA, 2008
	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1416.04.29	Quitação	Escreve	ANTT. OSB. São Salvador de Vairão, maço 11, fol. 5
	«tabaliom de nosso senhor el rey na cidade do Porto»	1420.10.27	Consentimento	Escreve	ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, K/21/2/2, caixa 776, perg. 19a)
	«tabaliom de nosso senhor el rey na cidade do Porto»	1420.10.27	Toma de posse	Escreve	ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, K/21/2/2, caixa 776, perg. 19b)
	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1425.03.02	Pública-forma	Escreve	ADP. Cartório do Cabido. Livros dos Originais, liv. 1663, fol. 1
	«tabelião do na cidade do Porto»	1425.03.22	Carta de resposta	Escreve	ADP. Livros das Sentenças, n.º 48, fol. 420-427
	«tabelião do rei na cidade»	1425.05.28	(Quitação e Composição) Misto	Escreve	ADP. Cartório do Cabido. Livros dos Originais, liv. 1674, fol. 4
	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1425.08.08	Compromisso	Escreve	ADP. Cartório do Cabido. Livros dos Originais, liv. 1682 fol. 32
	«tabelião público do rei na cidade do Porto»	1425.09.18	Emprazamento	Escreve	AHMP. Livro 3.º de Pergaminhos, perg. 4, PERG-164(B68)
	«tabaliom de nosso [senhor el rey na cidade do Porto]»	1426.06.07	Aforamento	Escreve	ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, tomo 2.º, perg. 42, n.º 20
	«tabelião de nosso senhor el rey na cidade do Porto»	1427.07.03	Doação <i>mortis causa</i>	Escreve	ADP. Cartório do Cabido. Livros dos Originais, liv. 1686, fol. 21 – 1
	«tabelião de nosso senhor el rey na cidade do Porto»	1428.01.03	Toma de posse	Escreve	ADP. Cartório do Cabido. Livros dos Originais, liv. 1686, fol. 21 – 2
	«tabaliom de nosso senhor el rey na cidade do Porto»	1428.05.21	Venda	Escreve	ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, tomo 2.º, perg. 31a), n.º 1
	«tabaliom de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seus termos»	1428.05.29	Toma de posse	Escreve	ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, tomo 2.º, perg. 31a), n.º 2
	«tabaliom do rei na cidade do Porto»	1428.11.25	Aforamento	Escreve	ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, tomo 2.º, perg. 47c)
	«tabelião de nosso senhor el rei na cidade do Porto»	1429.07.01	Intimação	Escreve	ADP. Cartório do Cabido. Livros dos Originais, liv. 1688, fol. 15a)
	«tabelião de nosso senhor el rei na cidade do Porto»	1429.07.01	Pública-forma	Escreve	ADP. Cartório do Cabido. Livros dos Originais, liv. 1679, fol. 5
«tabelião»	1459.02.16	Auto	Escreve	ADP. Cartório do Cabido. Livros dos Originais, liv. 1675, fol. 32	
João dos Santos	«tabelião geral»	1390.02.21	Aforamento	Outorgante	ADP. Cartório do Cabido. Livros dos Originais, liv. 1682, fol. 25



Nome	Titulação	Data cronológica	Tipologia	Referências	Fonte
João Esteves de Barros	«tabelião»	1394.05.04	Pública-forma	Testemunha	ANTT. OSB. São Salvador de Vairão, maço 10, fol. 37
João Esteves de Castro	«tabaliam»	[s.d.]	Inventário e tombo perpétuo	Referido	AHSCMP. Administração de Testamentos e Nota Privativa. Banco 1. Tombo do Hospital do Rocamador, liv. 1, fol. 17
	«tabaliam de nosso senhor el rey na cidade do Porto»	1436.01.27	Cumprimento	Testemunha	ADP. Cartório de São Francisco. Títulos de privilégios. Tomo Segundo do Convento, fol. 54v a)
	«tabaliam de nosso senhor el rey na cidade do Porto»	1437.06.22	Notificação	Escreve	ADP. Cartório de São Francisco. Títulos de privilégios. Tomo Segundo do Convento, fol. 54v b)
	«tabelião»	1394.05.04	Pública-forma	Testemunha	ANTT. OSB. São Salvador de Vairão, maço 10, fol. 37
	«tabaliam de nosso senhor el rey na cidade do Porto»	1448.11.05	Confirmação	Testemunha	ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, tomo 2.º, perg. 56
	«escudeiro do rei e seu tabaliam na cidade do Porto e em seus termos»	145[9-0].08. [31-01]	Pública-forma	Escreve	ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, K/21/2/2, caixa 775, perg. 101
	«escudeiro do rei e seu tabelião público na cidade do Porto e em seus termos»	1450.03.18	Publicação, citação e resposta	Escreve	ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, K/21/2/2, caixa 775, perg. 136 v
	«tabelião»	1450.07.02	«Carta de dia de aparecer»	Testemunha	ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, K/21/2/2, caixa 775, perg. 140
	«tabelião»	1450.07.29	Publicação	Testemunha	ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, K/21/2/2, caixa 775, perg. 146v b)
	«tabelião»	1450.07.29	Publicação	Testemunha	ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, K/21/2/2, caixa 775, perg. 147 v
	«escudeiro do rei e seu tabelião público na cidade do Porto e em seus termos»	1450.08.06	Sentença	Escreve	AHSCMP. Copiador dos Prazos Antigos, tomo 2, 1426-1545, n.º 41
	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1450.10.28	Citação e dia de aparecer	Escreve	ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, K/21/2/2, caixa 775, perg. 130
	«escudeiro do rei meu senhor e seu tabelião em a dita cidade e seus termos»	1451.12.26	Pública-forma	Escreve	ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, K/21/2/2, caixa 775, fol. 129
	«escudeiro e tabaliam do meu senhor rei na cidade do Porto e em seus termos»	1451.12.26	Outro	Escreve	ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, K/21/2/2, caixa 775, perg. 129
	«escudeiro e tabaliam do meu senhor rei na cidade do Porto e em seus termos»	1451.12.26	Outro	Escreve	ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, K/21/2/2; caixa 775, perg. 129
«tabelião do rei na cidade do Porto»	1452.01.10	Sentença	Testemunha	ANTT. OSB. São Cristóvão de Rio Tinto, maço 9, mf. 4472 (1452-54)	

Nome	Titulação	Data cronológica	Tipologia	Referências	Fonte
João Esteves de Castro	«tabaliam do rei nosso senhor na cidade do Porto e em seus termos»	1453.02.27	«Instrumento de publicação de letra com poder de carta del rei»	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, perg. 145 a)
	«escudeiro do rei meu senhor e seu tabaliam em a dicta cidade e em seus termos»	1453.03.02	Restituição	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, perg. 145 c)
	«escudeiro do rei e seu tabelião na cidade do Porto e em seus termos»	1454.07.12	Confirmação de instituição	Escreve.	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, perg. 119 (inserto)
	«escudeiro do rei nosso senhor e seu tabelião na cidade do Porto e em seus termos»	1455.02.20	Publicação	Escreve	ANTT. <i>Ordem de Cister. Mosteiro de Santa Maria de Arouca</i> , gaveta 1, maço 2, doc. 49v
	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1455.11.12	Traslado	Testemunha	AHMP. <i>Livro 4.º de Pergaminhos</i> , perg. 53, PERG- 298(C76)
João Fernandes	«tabelião do rei na cidade do Porto, em seu bispado, e seus termos»	1431.05.02	Renúncia	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1679, fol. 5
João Garcês	«tabelião do Porto»	1461.12.15	Pública-forma	Testemunha	AHMP. <i>Livro 4.º de Pergaminhos</i> , perg. 82, PERG-324(C87)
João Garcia	«tabeliom»	1388.07.11	Emprazamento	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 25c)
	«tabelião»	1388.08.24	Pública-forma	Testemunha	ADP. <i>Cartório de São Francisco. Títulos de privilégios. Tomo Segundo do Convento</i> , fol. 44.
	«tabelião público na cidade do Porto»	1394.06.02	Sentença	Escreve	ANTT. <i>OSB. São Cristóvão de Rio Tinto</i> , maço 6 (doc. 37 e 241), doc. sem número
	«tabaliam de nosso senhor el rey na dicta cidade»	1394.08.12	Pública-forma	Escreve	ADP. <i>São Bento da Vitória. Livro das compras e vendas das casas em que se fundou este mosteiro</i> , fol. 359-363
	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1394.09.16	Composição	Escreve	ANTT. <i>Cabido da Sé de Coimbra</i> , 2.ª incorporação, maço 17, fol. 768 B
	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1394.10.20	Recibo	Escreve	AHMP. <i>Livro 3.º de Pergaminhos</i> , perg. 40, PERG- 202(C40) – 1
	«tabeljom de nosso senhor el rey em essa mesma»	1394.10.22	Quitação	Escreve	GHCP. <i>Arquivo da Câmara Municipal do Porto. Pergaminhos</i> , liv. 3, fol. 40.
	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1394.10.22	Recibo	Escreve	AHMP. <i>Livro 3.º de Pergaminhos</i> , perg. 40, PERG- 202(C40) – 3
	«tabeljom do nosso senhor el rei em essa mesma»	1394.10.22	Quitação	Escreve	GHCP. <i>Arquivo da Câmara Municipal do Porto. Pergaminhos</i> , liv. 3, fol. 40, PERG-202(C40) b)
«tabeljom do nosso senhor el rei em essa mesma»	1394.11.07	Quitação	Escreve	GHCP. <i>Arquivo da Câmara Municipal do Porto. Pergaminhos</i> , liv. 3, fol. 40	

Nome	Titulação	Data cronológica	Tipologia	Referências	Fonte
João Garcia	«tabaljom do nosso senhor el rei em essa mesma»	1394.11.07	Quitação	Escreve	GHCP. <i>Arquivo da Câmara Municipal do Porto. Pergaminhos</i> , liv. 3, fol. 40
	«tabaljom do nosso senhor el rei em essa mesma»	1394.11.07	Quitação	Escreve	GHCP. <i>Arquivo da Câmara Municipal do Porto. Pergaminhos</i> , liv. 3, fol. 40
	«tabaljom do nosso senhor el rei em essa mesma»	1394.11.07	Quitação	Escreve	GHCP. <i>Arquivo da Câmara Municipal do Porto. Pergaminhos</i> , liv. 3, fol. 40
	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1394.11.07	Recibo	Escreve	AHMP. <i>Livro 3.º de Pergaminhos</i> , perg 40, PERG- 202(C40) – 2
	«tabaljom do nosso senhor el rei em essa mesma»	1394.11.08	Quitação	Escreve	GHCP. <i>Arquivo da Câmara Municipal do Porto. Pergaminhos</i> , liv. 3, fol. 40
	«tabaljom do nosso senhor el rei em essa mesma»	1394.11.08	Quitação	Escreve	GHCP. <i>Arquivo da Câmara Municipal do Porto. Pergaminhos</i> , liv. 3, fol. 40
	«tabaljom do nosso senhor el rei em essa mesma»	1394.11.08	Quitação	Escreve	GHCP. <i>Arquivo da Câmara Municipal do Porto. Pergaminhos</i> , liv. 3, fol. 40
	«tabelião de nosso senhor el rey na cidade do Porto»	1396.05.01	Pública-forma	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1684, fol. 1
	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1396.05.28	Pedido de execução de uma sentença régia	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1679, fol. 10v
	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1397.05.29	Venda	Escreve	AHMP. <i>João Martins Ferreira</i> , PERG-720(C288) a)
	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1397.09.08	Toma de posse	Escreve	AHMP. <i>João Martins Ferreira</i> , PERG-720(C288) b)
	«tabelião do Porto»	1399.03.07	Doação	Escreve	AHMP. <i>Livro 3.º de Pergaminhos</i> , perg. 47 (2 fol.)
	«tabelião do Porto»	1399.05.21	Aforamento	Escreve	AHMP. <i>Livro 3.º de Pergaminhos</i> , perg. 47 (2 fol.)
	«tabalioim do rey na cidade do Porto»	1399.12.18	Toma de posse	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Livro dos pergaminhos</i> , K/19/6-2, perg. 13
	«tabelião»	1401.12.10	Escambo	Testemunha e subscreve	AHMP. <i>Vereações</i> , liv. 2, fol. 25v-27
	«tabelião de nosso senhor el rey na cidade do Porto»	1409.09.06	Sentença	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, perg. 94
	«tabelião da cidade do Porto»	1411.02.19	Fronta e demissão.	Testemunha	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, perg. 77
	«tabaliam de nosso senhor el rey na cidade do Porto»	1412.09.19	Sentença	Testemunha	ADP. <i>Cartório de São Francisco. Títulos de privilégios. Tomo Segundo do Convento</i> , fol. 77
«tabelião do rei na cidade do Porto»	1443.08.15	Doação <i>mortis causa</i>	Referido	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1676 fol. 13	

Nome	Titulação	Data cronológica	Tipologia	Referências	Fonte
João Garcia	«tabaliom do rey na dita cidade do Porto»	1446.09.15	Pública-forma	Referido	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 42, n.º 18
	«tabeliom de nosso senhor el rey na cidade do Porto»	145[0-9].03. [...]6	Pública-forma	Testemunha	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 33 b)
João Gil	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1444.05.10	Procuração	Referido	ANTT. <i>OSB. Mosteiro de Santa Maria de Tarouquela</i> , maço 24, doc. 349
João Gonçalves	«escrivão dado por el rei a Afonso Eanes, tabelião do rei no Porto»	14[?]3.12.10	Venda	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1682 fol. 6
	«escrivão jurado dado por carta del rei a Afonso Eanes tabelião do rei na cidade do Porto»	1414.12.29	Recibo	Escreve	AHMP. <i>Livro 3.º de Pergaminhos</i> , perg. 79 PERG-243(A70)
	«escrivão de Afonso Eanes tabaliom»	1415.02.22	Toma de posse	Testemunha	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 776, perg. 32b)
	«tabelião público do rei na cidade do Porto»	1424.07.17	Emprazamento	Outorgante	AHMP. <i>Livro 2.º de Pergaminhos</i> , perg. 95
	«escrivão na Câmara da cidade do Porto e Tabelião geral pelo rei nos seus reinos»	1429.08.03	Acordo	Escreve	AHMP. <i>Livro 4.º de Pergaminhos</i> , doc. 2, PERG-253(C 59)
	«tabelião geral de nosso senhor el rei em seus reinos»	1429.12.08	Pública-forma	Escreve	ANTT. <i>OSB. São Cristóvão de Rio Tinto</i> , maço 8, mf. 4455 (1425-31), n.º 185
	«tabaliom geral del rey em seus reinos»	1430.07.12	Venda	Testemunha	AHMP. <i>João Martins Ferreira</i> , PERG-730(C290)
	«Escrivão da Câmara do Porto e tabelião geral dos reinos»	1435.06.23	Carta de perdão	Referido	<i>Chancelarias portuguesas: D. Duarte</i> , 1998-2002: vol. 3, 381-383
	«escrivão da câmara da cidade do Porto e tabelião geral de nosso senhor el rei em seus reinos»	1437.03.24	Aforamento	Escreve	AHMP. <i>Livro 4.º de Pergaminhos</i> , doc. 60 (inserto), PERG-302(D17)
	«escrivão de João Martins, vassalo do rei e seu tabelião geral na cidade do Porto e em todo o seu bispado»	1453.01.24	Pública-forma	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1685, fol. 8
«escrivão em logo de João Martins, vassalo do rei e seu tabelião geral e em especial na dita cidade do Porto e em todo o seu bispado, e esso me deu escrivão de Bartolomeu Fernandes, tabelião do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1455.11.12	Traslado	Escreve	AHMP. <i>Livro 4.º de Pergaminhos</i> , perg. 53, PERG- 298(C76)	
João Homem	«tabelião»	1485.08.27	Outro	Referido	AHMP. <i>Vereações</i> , liv. 5, fol. 15-15v
João Lourenço	«tabelião na cidade do Porto»	1383.06.22	Pública-forma	Testemunha	<i>Corpus Codicum</i> [...], 1891-1917: vol. III, 267-268 (AHMP. <i>Fundo Municipal</i> , 121, 001)

Nome	Titulação	Data cronológica	Tipologia	Referências	Fonte
João Lourenço	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1384.06.02	Pública-forma	Testemunha	<i>Corpus Codicum</i> [...], 1891-1917: vol. III, 267-682
	«tabelião»	1384.11.07	Quitação	Escreve	AHMP. Livro 2.º de Pergaminhos, perg. 13, PERG-73(A17)
	«tabelião»	1390.03.30	Pública-forma	Testemunha	AHMP. Livro 3.º de Pergaminhos, perg. 27, PERG-189(B77)
	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1394.05.04	Pública-forma	Escreve	ANNT. OSB. <i>São Salvador de Vairão</i> , maço 10, fol. 37
João Martins	«tabaliam do dicto senhor reij, jeerall na dicta cidade e todo o seu reino»	1439.06.11	Protesto judicial	Escreve	GHCP. <i>Arquivo da Câmara Municipal do Porto. Pergaminhos</i> , vol. 4, doc. 24, original em pergaminho, PERG-269(D16)
	«tabelião do dito senhor rey jeerall na dicta cydade e todo seu reyno»	1439.06.11	Protesto judicial	Escreve	GHCP. <i>Arquivo da Câmara Municipal do Porto. Pergaminhos</i> , vol. 4, doc. 24, PERG-269(D16)
	tabelião na cidade do Porto e seus termos	1442.03.02.	Outro	Testemunha	ADP. <i>São Domingos. Livro dos pergaminhos</i> , K/19/6-2, perg. 29
	«vassalo do rei e seu tabelião geral e em especial na cidade do Porto e em todo o seu Bispado»	1444.08.07	Treslado de sentença	Escreve	<i>Corpus Codicum</i> [...], 1891-1917: vol. IV, 258-259
	«vassalo do rei e tabelião geral e em especial na cidade do Porto»	1450.02.05	Pública-forma	Subscreve	AHMP. Livro 4.º de Pergaminhos, perg. 40, PERG-285(C72)
	«vassalo do rei meu senhor e seu tabelião geral e em especial na cidade do Porto e todo o seu bispado»	1450.08.20	Fronta e requerimento	Subscreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, perg. 141
	«tabelião»	1450.11.30	Composição e escambo	Testemunha	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1684, fol. 18b)
	«tabelião»	1451.02.12	Toma de posse	Testemunha	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1684, fol. 18c)
	«vassalo do rei e seu tabelião geral na cidade do Porto e em todo o seu bispado»	1453.01.24	Pública-forma	Subscreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1685, fol. 8
	«tabelião pelo senhor rei na cidade do Porto»	1459.08.02	Pública-forma	Subscreve e Testemunha	<i>Corpus Codicum</i> [...], 1891-1917: vol. I, 539-541
	«vassalo del rei e tabelião geral e em especial na dita cidade do Porto e em todo o seu bispado»	1460.06.25	Quitação	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1687, fol. 37
	«tabelião do Porto»	1460.07.01	Pública-forma	Testemunha	AHMP. Livro 4.º de Pergaminhos., perg. 74, PERG-316(D18)
	«tabelião»	1460.07.31	Pública-forma	Testemunha	AHMP. Livro 4.º de Pergaminhos, perg. 74, PERG-316(D18)
«tabelião geral do rei na cidade e bispado do Porto»	1481.04.28	Treslado	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1659, fol. 2	
João Moreno	«escrivão jurado dado por el-rei a João Gil, tabelião do rei na cidade do Porto»	1444.05.10	Procuração	Referido	ANNT. OSB. <i>Mosteiro de Santa Maria de Tarouquela</i> , maço 24, doc. 349

Nome	Titulação	Data cronológica	Tipologia	Referências	Fonte
João Pires	«escrivão jurado dado por el rei a Pedro Afonso tabelião»	1409.11.06	Emprazamento	Escreve	AHMP. Livro 3.º de Pergaminhos, perg. 69 (inserto), PERG- 233(C51)
	«escrivão jurado dado por el rei a Pedro Afonso tabelião»	1410.09.16	Emprazamento	Escreve	AHMP. Livro 3.º de Pergaminhos, perg. 69, PERG-233(C51)
	«escrivão jurado dado por carta de el rei a Pedro Afonso tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1448.08.26	Compromisso	Escreve	AHSCMP. Copiador dos Prazos Antigos, tomo 2, 1426-1545, n.º 90
	«escrivão jurado dado por carta de el rei a Pedro Afonso tabelião»	1449.05.02	Emprazamento	Subscreve	AHSCMP. Copiador dos Prazos Antigos, tomo 2, 1426-1545, n.º 6
João Romeu	«tabelião do Porto»	1409.04.24	Aforamento	Escreve	AHMP. Livro 3.º de Pergaminhos, perg. 64, PERG-228(B92)
	«tabelião da cidade do Porto»	1411.02.19	Fronta e demissão	Testemunha	ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, K/21/2/2, caixa 775, perg. 77
	«tabaliom»	1411.07.11	Emprazamento	Testemunha	ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, tomo 2.º, perg. 19b)
	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1414.09.20	Pública-forma	Escreve	AHMP. Livro 3.º de Pergaminhos, perg. 77, PERG-169(C34)
	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1447.07.02	Outorgamento	Escreve	ADP. Cartório do Cabido. Livros dos Originais, liv. 1666 fol. 23
	«tabelião do Porto»	1447.07.14	Aforamento	Escreve	ADP. Cartório do Cabido. Livros dos Originais, liv. 1672 fol. 6 (inserto)
João Sanches	«tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1445.06.11	Venda	Testemunha	AHMP. Livro 4.º de Pergaminhos, perg. 29a)
João Vasques (I)	«tabaliam de nosso senhor el rei na cidade do Porto»	1389.10.04	Venda	Escreve	ADP. São Domingos. Livro dos pergaminhos, K/19/6-2, perg. 47a)
	«tabaliam de nosso senhor el rey na cidade do Porto»	1389.10.05	Emprazamento	Escreve	ADP. São Domingos. Livro dos pergaminhos, K/19/6-2, perg. 46
	«tabaliam de nosso senhor el rei na cidade do Porto»	1389.10.05	Toma de Posse	Escreve	ADP. São Domingos. Livro dos pergaminhos, K/19/6-2, perg. 47b)
	«tabelião»	1390.03.30	Pública-forma	Testemunha	AHMP. Livro 3.º de Pergaminhos, perg. 27, PERG-189(B77)
	«tabelião»	1390.11.26	Recibo	Testemunha	AHMP. Livro 3.º de Pergaminhos, perg. 28, PERG-190(A63)
	«tabelião público na cidade do Porto»	1394.06.02	Sentença	Testemunha	ANNT. OSB. São Cristóvão de Rio Tinto, maço 6 (doc. 37 e 241), doc. sem número
	«tabelião»	1394.07.15	Sentença	Testemunha	ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, K/21/2/2, caixa 776, perg. 2v
	«tabelião da cidade do Porto»	1394.08.12	Pública-forma	Testemunha	ADP. São Bento da Vitória. Livro das compras e vendas das casas em que se fundou este mosteiro, fol. 359-363

Nome	Titulação	Data cronológica	Tipologia	Referências	Fonte
João Vasques (I)	«tabaljom»	1394.11.07	Quitação	Testemunha	GHCP. <i>Arquivo da Câmara Municipal do Porto. Pergaminhos</i> , liv. 3, fol. 40
	«tabelião»	1394.11.07	Recibo	Testemunha	AHMP. <i>Livro 3.º de Pergaminhos</i> , perg. 40, PERG-202(C40) c)
	«tabelião»	1396.05.28	Outro	Testemunha	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1679, fol. 10v
	«tabelião da cidade do Porto»	1411.02.19	Fronta e demissão.	Testemunha	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, perg. 77
	«tabelião»	1412.08.09	Outro	Referido	AHMP. <i>Vereações</i> , liv. 3, fol. 17-18
	«escrivão dado por carta del rei ao dito Pedro Afonso tabelião do rei na cidade do Porto»	1416.03.06	Toma de posse	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1685, fol. 5
	«tabelião»	1419.01.25	Arrendamento	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Livro dos pergaminhos</i> , K/19/6-2, perg. 63
João Vasques (II)	«tabeliom de nosso senhor el rey na cidade do Porto»	145[0-9].03. [...]6	Pública-forma	Testemunha	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 33b)
João Vicente	«tabelião do cível e crime alem do numero na cidade do Porto»	1450.02.18	Outro	Referido	ANTT. <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , liv. 34, fol. 16v
Lopo Afonso	«escudeiro e tabelião na vila da Feira»	1470.11.14	Toma de posse	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1679, fol. 14v
Lopo Dias Tinoco	«tabelião das notas na cidade do Porto e em seus termos»	1481.03.27	Outro	Referido	ANTT. <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , liv. 26, fol. 39; e referido em FERRAZ, 2008: 283
Lopo Nunes	«tabelião da cidade do Porto»	1470.11.10	Instituição de ofício de tabelião	Referido	ANTT. <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , liv. 16, fol. 4
	«tabelião da cidade do Porto»	1471.[12-01]. [31-01]	Instituição de ofício de tabelião	Referido	ANTT. <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , liv. 16, fol. 12
	«escrivão das sisas de Penafiel e escudeiro do Abade de Paço de Sousa»	1480	Outro	Referido	ANTT. <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , liv. 32, fol. 9v
Lourenço Eanes de Barros	«Escrivão dos feitos dos Judeus do Porto»	1453.12.17	Outro	Referido	ANTT. <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , liv. 4, fol. 72
	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1453.12.17	Outro	Referido	ANTT. <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , liv. 4, fol. 70
	«tabelião»	1454.07.29	Petição	Testemunha	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1667, fol. 24
	«tabaliam do rei na cidade do Porto»	1456.08.18	Sentença	Testemunha	ADP. <i>Cartório de São Francisco. Títulos de privilégios. Tomo da Água do Convento</i> , fol. 63.
	«tabelião do Porto»	1461.12.15	Pública-forma	Testemunha	AHMP. <i>Livro 4.º de Pergaminhos</i> , perg 82, PERG-324(C87)
	«tabelião judicial da cidade do Porto»	1465.07.10	Pública-forma	Testemunha	ADP. <i>Cartório de São Francisco. Títulos de privilégios. Tomo Segundo do Convento</i> , fol. 100

Nome	Titulação	Data cronológica	Tipologia	Referências	Fonte
Lourenço Eanes de Barros	«tabelião do Porto»	1466.02.04	Traslado	Testemunha	AHMP. Livro 4.º de Pergaminhos, perg. 97, PERG-339(C93)
	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1468.11.22	Traslado	Referido	AHMP. Livro 5.º de Pergaminhos, doc. 7, PERG-346(D23)
	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1468.11.22	Traslado	Testemunha	AHMP. Livro 5.º de Pergaminhos, doc. 7, PERG-346(D23)
	«tabaliam de nosso senhor el rei na cidade do Porto e em seus termos»	1469.04.11	Testamento	Escreve	ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, K/21/2/2, caixa 776, perg. 31 (referido)
	«tabaliam de nosso senhor el rei na cidade do Porto e em seus termos»	1469.09.25	Pública-forma	Escreve	ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, K/21/2/2, caixa 776, perg. 31
	«tabelião judicial»	1470.01.26	Outro	Referido	AHMP. Livro 5.º de Pergaminhos, doc. 14, PERG-353(C101)
	«tabelião público do rei na cidade do Porto»	1470.09.15	Outorgamento	Testemunha	AHSCMP. Copiador dos Prazos Antigos, tomo 2, 1426-1545, n.º 17c)
	«tabelião»	1473.09.04	Corroboração	Testemunha	ADP. Cartório do Cabido. Livros dos Originais, liv. 1676, fol. 19 A
	«tabelião»	1474.04.23	Emprazamento	Testemunha	AHMP. Livro 5.º de Pergaminhos, perg. 23
	«publico tabaliom de nosso senhor el rey na dita cidade do Porto e em seus termos»	1475.02.13	Pública-forma	Escreve	ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, tomo 2.º, perg. 17b), n.º 1
	«publico tabaliom de nosso senhor el rey na dita cidade do Porto e em seus termos»	1475.02.17	Pública-forma	Escreve	ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, tomo 2.º, perg. 17b), n.º 2
	«publico tabaliom de nosso senhor el rey na dita cidade do Porto e em seus termos»	1475.02.21	Resposta a citação	Escreve	ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, tomo 2.º, perg. 17b), n.º 3
	«publico tabaliom de nosso senhor el rey na dita cidade do Porto e em seus termos»	1475.02.27	Resposta a citação	Escreve	ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, tomo 2.º, perg. 17b), n.º 4
	«tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1475.06.14	Emprazamento	Outorgante	AHSCMP. Copiador dos Prazos Antigos, tomo 2, 1426-1545, n.º 15
	«tabelião do Porto e alcaide da cidade»	1476.08.02	Outro	Referido	ANTT. Chancelaria de D. Afonso V, liv. 6, fol. 119v
	«tabelião judicial»	1476.09.10	Sentença	Testemunha	DUARTE, AMARAL, 1984: 92-93.
«tabelião»	1476.10.03	Pública-forma	Testemunha	ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, K/21/2/2, caixa 775, perg. 71 (inserto)	
«tabaliam de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seus termos»	1478.11.03	«Tresauçom e sentença definitiva»	Escreve	ADP. Cartório de São Francisco. Capelas, tomo I, fol. 6-11	
«tabaliam de nosso senhor o rei na cidade do Porto e em seus termos»	1478.11.09	Outro	Escreve	ADP. Cartório de São Francisco. Capelas, tomo I, fol. 11-11v	



Nome	Titulação	Data cronológica	Tipologia	Referências	Fonte
Lourenço Eanes de Barros	«tabelião público na cidade do Porto»	1479.07.13	Pública-forma	Testemunha	ADP. <i>Cartório de São Francisco. Capelas</i> , tomo I, fol. 14v-16
	«tabelião público do rei na cidade do Porto»	1480.06.07	Pública-forma	Testemunha	DUARTE, AMARAL, 1984: 118-20
	«tabelião na cidade do Porto»	1480.06.12	Traslado	Testemunha	ADP. <i>Cartório de São Francisco. Capelas</i> , tomo I, fol. 12v-13v
	«tabaliam de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seus termos»	1482.01.24	Pública-forma	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Livro dos pergaminhos</i> , perg. 22. A cota do livro é K/19/6-2
	«tabaliam de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seus termos»	1483.03.06	Pública-forma	Escreve	ADP. <i>Cartório de São Francisco. Capelas</i> , tomo I, fol. 17v-18v
	«tabelião de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seus termos»	1483.03.07	Pública-forma	Escreve	ADP. <i>Cartório de São Francisco. Capelas</i> , tomo I, fol. 16v
	«tabelião no Porto»	1483.03.10	Outro	Referido	ANTT. <i>Chancelaria de D. João II</i> , liv. 24, 722 (136v-137)
	«tabaliam de nosso senhor el rey na cidade do Porto e seus termos»	1483.11.10	Pública-forma	Escreve	ADP. <i>Cartório de São Francisco. Capelas</i> , tomo I, fol. 17
	«tabaliam do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1484.10.07	Pública-forma	Escreve	ADP. <i>Cartório de São Francisco. Capelas</i> , tomo I, fol. 13v-14v
	«tabaliam na cidade do Porto»	1484.12.30	Testamento	Testemunha	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 31b)
	«tabelião na do rei cidade do Porto»	1485.06.22	Pública-forma	Escreve	<i>Corpus Codicum [...]</i> , 1891-1917: vol. I, 545-546
	«tabelião do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1489.01.12	Sentença	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1682, fol. 30
	«tabelião na do rei cidade do Porto»	1490.11.10	Pública-forma	Escreve	<i>Corpus Codicum [...]</i> , 1891-1917: vol. I, 546-547
	«tabelião público do rei na cidade do Porto»	1492.07.14	Emprazamento	Referido	AHSCMP. <i>Copiador dos Prazos Antigos</i> , tomo 2, 1426-1545, n.º 50b)
«tabelião na cidade do Porto»	1495.[12-01]. [31-01]	Venda	Escreve	AHMP. <i>Livro 6.º de Pergaminhos</i> , perg. 52v.	
Lourenço Fernandes	«tabelião do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1479.[12-01]. [31-01]	Doação	Subscreve	<i>Irmandade de São Crispim e São Crispiniano</i> , A) gaveta 4, doc. 7 in MELO, DIAS, SILVA, 2008
Lourenço Martins	«tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	147[?].01.13	Outro	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1673, fol. 22
Lourenço Pires	«tabaliam de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seus termos»	14[99-00].05. [0-2]9	Doação	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 39d)
	«tabelião de nosso senhor el rei na cidade do Porto e em seus termos»	14 [?]7.07.06	Venda	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1667, fol. 27
	«tabelião das notas na cidade do Porto e em seus termos»	1454.06.05		Referido	ANTT. <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , liv. 10, fol. 30

Nome	Titulação	Data cronológica	Tipologia	Referências	Fonte
Lourenço Pires	«tabelião do rei»	1454.07.12	Confirmação de instituição	Testemunha	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, perg. 119 (inserto)
	«tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1455.06.16	Emprazamento	Escreve	AHMP. <i>Livro 4.º de Pergaminhos</i> , perg. 52
	«tabaliam de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seus termos»	1456.07.22	Emprazamento	Escreve	DUARTE, AMARAL, 1984: 90-91
	«tabaliam de nosso senhor el rey em a dita cidade e em seus termos»	1458.03.08	Emprazamento	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 776, perg. 50
	«tabelião do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1460.01.05	Quitação	Escreve	AHMP. <i>Livro 4.º de Pergaminhos</i> , doc. 71, PERG-313(B119)
	«tabelião do Porto»	1461.12.15	Pública-forma	Testemunha	AHMP. <i>Livro 4.º de Pergaminhos</i> , perg. 78, 79, 80 e 81
	«tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1461.12.15	Aforamento	Escreve	AHMP. <i>Livro 4.º de Pergaminhos</i> , perg 82, PERG-324(C87)
	«tabelião público do rei na cidade do Porto»	1461.12.15	Aforamento	Escreve	AHMP. <i>Livro 4.º de Pergaminhos</i> , perg 82, PERG-324(C87)
	«tabelião público do rei na cidade do Porto»	1463.12.17	Emprazamento	Escreve	AHMP. <i>Livro 4.º de Pergaminhos</i> , perg. 85a)
	«tabelião público do rei na cidade do Porto»	1463.12.18	Pública-forma	Escreve	AHMP. <i>Livro 4.º de Pergaminhos</i> , perg. 85b)
	«tabelião público do rei na cidade do Porto»	1464.01.13	Venda	Escreve	AHMP. <i>Livro 4.º de Pergaminhos</i> , perg. 86
	«tabelião público do rei na cidade do Porto»	1464.07.02	Toma de posse	Escreve	AHMP. <i>Livro 4.º de Pergaminhos</i> , perg. 86v
	«tabaliam do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1464.07.17	Emprazamento	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, perg. 74
	«tabeliom de nosso senhor el rey em a dita cidade e seus termos»	1465.04. [30-01]	Emprazamento	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 7a)
	«tabaliam de nosso senhor el rey na dicta cidade e em seus termos»	1465.10.23	Aforamento	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 9a), n.º 1
	«tabaliam de nosso senhor el rey na dicta cidade e em seus termos»	1466.01.10	Outorga de aforamento	Subscreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 9a), n.º 2
	«tabaliam de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seus termos»	1466.03.04	Emprazamento	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 776, perg. 20
	«tabaliam de nosso senhor el rei na cidade do Porto e em seus termos»	1466.09.03	Doação	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, perg. 87
	«tabelião do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1467.02.07	Testamento	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1688, fol. 28

Nome	Titulação	Data cronológica	Tipologia	Referências	Fonte
Lourenço Pires	«tabelião do Porto»	1467.04.02	Doação <i>inter vivos</i>	Escreve	AHMP. Livro 5.º de Pergaminhos, perg. 1
	«tabelião do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1467.04.03	Doação	Escreve	AHMP. Livro 5.º de Pergaminhos, perg. 1
	«tabelião público do rei na cidade do Porto»	1467.04.15	Emprazamento	Escreve	AHSCMP. Copiador dos Prazos Antigos, tomo 2, 1426-1545, n.º 11
	«tabelião»	1467.11.14	Aforamento	Testemunha	AHMP. Livro 5.º de Pergaminhos, perg. 2, PERG-341(C94)
	«tabelião»	1467.11.14	Emprazamento	Testemunha	AHMP. Livro 5.º de Pergaminhos, perg. 2
	«tabelião por nosso senhor el rei na cidade do Porto e em seus termos»	1468.07.14	Venda	Escreve	ADP. Cartório do Cabido. Livros dos Originais, liv. 1676, fol. 16
	«tabelião»	1469.05.31	Doação <i>inter vivos</i>	Testemunha	Irmandade de São Crispim e São Crispiniano, A) gaveta 3, doc. 4a) in MELO, DIAS, SILVA, 2008
	«tabaliam del rey nosso senhor na cidade do Porto e em seus termos»	1469.06.12	Arrendamento	Escreve	ADP. Cartório de São Francisco. Títulos de privilégios. Tomo Segundo do Convento, fol. 122
	«tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1470.06.26	Doação <i>inter vivos</i>	Subscreve	AHSCMP. Copiador dos Prazos Antigos, tomo 2, 1426-1545, n.º 16
	«tabelião na cidade do Porto e seus termos»	1471.01.15	Procuração	Escreve	ANTT. Chancelaria de D. Afonso V, liv. 6, fol. 59v
	«tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1471.01.16	Emprazamento	Subscreve	AHSCMP. Copiador dos Prazos Antigos, tomo 2, 1426-1545, n.º 18
	«tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1471.09.26	Emprazamento	Subscreve	AHSCMP. Copiador dos Prazos Antigos, tomo 2, 1426-1545, n.º 19
	«tabaliam de nosso senhor el rey na dita cidade do Porto e em seus termos»	1471.10.07	Escambo	Escreve	ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, tomo 2.º, perg. 8a), n.º 1
	«tabaliam de nosso senhor el rey na dita cidade do Porto e em seus termos»	1471.10.07	Toma de posse	Escreve	ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, tomo 2.º, perg. 8 a) n.º 2
	«tabaliam de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seus termos»	1472.02.25	Doação	Escreve	ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, tomo 2.º, perg. 39 b)
	«tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1472.07.12	Venda	Subscreve	AHSCMP. Copiador dos Prazos Antigos, tomo 2, 1426-1545, n.º 20a)
	«tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1472.07.12	Venda	Subscreve	AHSCMP. Copiador dos Prazos Antigos, tomo 2, 1426-1545, n.º 20a)
	«tabaliam de nosso senhor el rei na cidade do Porto»	1472.07.24	Procuração	Escreve	AHMP. João Martins Ferreira, PERG-750(C296), n.º 1 (inserto)
«tabaliam de nosso senhor el rei na cidade do Porto e em seus termos»	1472.11.27	Venda	Escreve	AHMP. João Martins Ferreira, PERG-751(C297)	

Nome	Titulação	Data cronológica	Tipologia	Referências	Fonte
Lourenço Pires	«tabaliam de nosso senhor el rey na dita cidade e em seus termos»	1472.12.22	Emprazamento	Subscreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 52a)
	«tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1474.03.12	Toma de posse	Escreve	AHSCMP. <i>Copiador dos Prazos Antigos</i> , tomo 2, 1426-1545, n.º 20b)
	«tabaliom de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seus termos»	1474.12.11	Emprazamento	Subscreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 12a)
	«tabelião e nosso senhor el rey na cidade do Porto em seus termos»	1475.05.15	Venda	Subscreve	AHMP. <i>João Martins Ferreira</i> , PERG-751(C297)
	«tabelião do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1475.07.08	Doação <i>mortis causa</i>	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1678, fol. 17
	«tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1475.10.11	Procuração	Escreve	AHSCMP. <i>Copiador dos Prazos Antigos</i> , tomo 2, 1426-1545, n.º 21a)
	«tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1475.10.14	Emprazamento	Subscreve	AHSCMP. <i>Copiador dos Prazos Antigos</i> , tomo 2, 1426-1545, n.º 21b)
	«tabelião público na cidade do Porto»	1476.07.17	Emprazamento	Testemunha	AHSCMP. <i>Copiador dos Prazos Antigos</i> , tomo 2, 1426-1545, n.º 22
	«tabelião do Porto»	1477.11.20	Venda	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1676, fol. 23
	«tabelião do Porto»	1477.11.25	Toma de posse	Subscreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1676, fol. 23
	«tabaliam de nosso senhor el rey na dita cidade e em seus termos»	1477.12.02	Pura venda	Escreve	AHMP. <i>João Martins Ferreira</i> , PERG-756(C301)
	«tabaliom de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seus termos»	1478.01.08	Venda	Escreve	AHMP. <i>Brandão Pereira</i> , PERG-632(B177), n.º 1
	«tabaliom de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seus termos»	1478.01.08	Venda	Escreve	AHMP. <i>Brandão Pereira</i> , PERG-632(B177), n.º 2
	«tabaliam del rey nosso senhor em a dita cidade e em seus termos»	1478.01.08	Consentimento	Subscreve	AHMP. <i>Brandão Pereira</i> , 632, 001b)
	«tabaliam del rey nosso senhor em a dita cidade e em seus termos»	1478.01.08	Venda	Subscreve	AHMP. <i>Brandão Pereira</i> , 632, 001a)
	[sem informação]	1478.12.09	Venda	Escreve	BCFLUP. <i>Arquivo da Família Condes de Villas Boas</i> , perg 0_4
	[sem informação]	1478.12.22	Toma de posse	Escreve	BCFLUP. <i>Arquivo da Família Condes de Villas Boas</i> , perg 0_4.1
	«tabelião da cidade do Porto e seus termos»	1479.01.12	Toma de posse	Suscreve	AHMP. <i>Livro 5.º de Pergaminhos</i> , perg. 57
«tabelião de nosso senhor el rei na cidade do Porto e em seus termos»	1479.03.05	Venda	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1667, fol. 10	

Nome	Titulação	Data cronológica	Tipologia	Referências	Fonte
Lourenço Pires	«tabelião de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seus termos»	1479.06.[30-01]	«Instrumento de concerto e trauto»	Subscreve	ADP. <i>Cartório de São Francisco. Capelas</i> , tomo I, fol. 5-5v
	«tabelião da cidade do Porto e seus termos»	1479.01.12	Doação <i>mortis causa</i>	Escreve	AHMP. <i>Livro 5.º de Pergaminhos</i> , perg. 57
	«tabelião do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1479.04.13	Doação	Subscreve	DUARTE, AMARAL, 1984: 118-20
	«tabelião da cidade do Porto e seus termos»	1479.06.30	Consentimento	Escreve	AHMP. <i>Livro 5.º de Pergaminhos</i> , perg. 39v
	«tabelião de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seus termos»	1479.12.24	Venda	Subscreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 39c)
	«tabelião da cidade do Porto e seus termos»	1479.12.27	Aforamento e consentimento	Subscreve	AHMP. <i>Livro 5.º de Pergaminhos</i> , perg. 70
	«tabelião da cidade do Porto e seus termos»	1479.12.29	Acrescento a Aforamento e consentimento	Escreve	AHMP. <i>Livro 5.º de Pergaminhos</i> , perg. 70v
	«tabelião do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1480.01.25	Emprazamento	Escreve	<i>Irmandade de São Crispim e São Crispiniano</i> , A) gaveta 4, doc. 2 in MELO, DIAS, SILVA, 2008
	«tabelião de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seus termos»	1480.08.10	Venda	Subscreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 40b), n.º 1
	«tabelião do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1480.09.07	Emprazamento	Subscreve	ANTT. <i>OSB. Mosteiro de Santa Maria de Tarouquela</i> , maço 25, doc. 188
	«tabelião público do rei nosso senhor na cidade do Porto e em seus termos»	1480.01.15	Doação perpétua	Subscreve	ADP. <i>Cartório de São Francisco. São Francisco. Capelas</i> , tomo I, fol. 11v-12v
	«tabelião de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seus termos»	1480.10.03	Toma de posse	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 40b), n.º 2
	«tabelião»	1480.11.20	Lista dos vedores dos lares e palheiros	Referido	AHMP. <i>Vereações</i> , liv. 4, fol. 152
	«tabelião das notas na cidade do Porto e em seus termos»	1481.03.27		Referido	ANTT. <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , liv. 26, fol. 39; e referido em FERRAZ, 2008: 283
«tabelião público da cidade do Porto»	1484.10.26	Pública-forma	Outorgante	ADP. <i>Cartório de São Francisco. Capelas</i> , tomo I, fol. 19	
Luís Afonso	«tabelião de nosso senhor el rey na cidade do Porto»	1412.09.19	Sentença	Testemunha	ADP. <i>Cartório de São Francisco. Títulos de privilégios. Tomo Segundo do Convento</i> , fol. 77
	«tabelião do Porto»	1416.05.06	«Estromento de requerimento»	Testemunha	AHMP. <i>Livro 3.º de Pergaminhos</i> , perg. 80, PERG-244(B100)
Luís Lourenço	«tabelião na cidade do Porto»	1462.07.21	Outro	Referido	ANTT. <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , liv. 1, fol. 49

Nome	Titulação	Data cronológica	Tipologia	Referências	Fonte
Martim Afonso	«tabaliom por nosso senhor El Rei na cidade do Porto»	1385.10.12	Recibo	Escreve	AHMP. Livro 2.º de Pergaminhos, fol. 78
	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1389.08.10	Quitação	Escreve	AHMP. Livro 3.º de Pergaminhos, perg. 16, PERG-176(A61)
	«tabeliom do rei na cidade do Porto»	1390.04.26	Obrigação de cumprimento	Escreve	Corpus Codicum [...], 1891-1917: vol. VI, fasc. 2, 9
	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1392.09.03	Composição	Escreve	ADP. Cartório do Cabido. Livros dos Originais, liv. 1673, fol. 23
	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1392.08.22	Toma de posse	Escreve	ADP. Cartório do Cabido. Livros dos Originais, liv. 1688, fol. 2v
	«tabelião do rei na cidade do Porto e em seu bispado»	1394.07.15	Sentença	Escreve	ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, K/21/2/2, caixa 776, perg. 2v
	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1428.11.15	Testamento	Escreve	ADP. Cartório do Cabido. Livros dos Originais, liv. 1678, fol. 6
Martim Álvares	«tabaliom publico do rei na cidade do Porto»	[1499-1400]	Venda	Escreve	ADP. São Domingos. Livro dos pergaminhos, K/19/6-2, perg. 17
Martim Eanes	«tabaliom»	1411.07.11	Emprazamento	Testemunha	ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, tomo 2.º, perg. 19b)
Martim Gerales	«tabelião do Porto»	1393.07.08	Venda	Testemunha	ADP. Cartório do Cabido. Livros dos Originais, liv. 1682, fol. 5
Martim Gonçalves	«tabelião»	1401.05.27	Pública-forma	Testemunha	AHMP. Livro 3.º de Pergaminhos, perg. 52, PERG-215(B88)
	«tabelião»	1402.[12-01].06	Outro	Referido	AHMP. Vereações, liv. 2, fol. 69
	«tabelião do Porto»	1403.[09-12].01	Traslado	Testemunha	ANTT. Ordem de Cister. Mosteiro de Arouca, gaveta 3, maço 9, doc. 2v
	«tabelião del rei na cidade do Porto»	1408.06.08	Toma de posse	Escreve	ADP. Cartório do Cabido. Livros dos Originais, liv. 1686, fol. 19
	«tabelião do rei na cidade»	1408.06.28	Autorização	Escreve	ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, tomo 2.º, perg. 19c), n.º 1
	«tabelião do rei na cidade»	1408.06.28	Outorgamento	Escreve	ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, tomo 2.º, perg. 19c), n.º 2
	«tabaliom do rei na cidade do Porto»	1408.09.14	Emprazamento	Escreve	ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, K/21/2/2, caixa 776, perg. 28
	«tabaliom del rey na cidade do Porto»	1408.09.14	Emprazamento	Escreve	ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, K/21/2/2, caixa 776, perg. 53
	«tabelião do Porto»	1409.10.30	Emprazamento	Testemunha	AHMP. Livro 3.º de Pergaminhos, perg. 65, PERG-229(B93)
	«tabelião»	1409.11.06	Emprazamento	Testemunha	AHMP. Livro 3.º de Pergaminhos, perg. 69 (inserto), PERG- 233(C51)
	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1409.12.10	Doação e toma de posse	Escreve	ADP. Cartório do Cabido. Livros dos Originais, liv. 1678, fol. 8
	«tabaliom na dicta cidade»	1411.04.01	Emprazamento	Subscreve	ADP. São Domingos. Livro dos pergaminhos, K/19/6-2, perg. 10

Nome	Titulação	Data cronológica	Tipologia	Referências	Fonte
Martim Gonçalves	«tabelião»	1411.06.02	Emprazamento	Testemunha	ADP. <i>São Domingos. Livro dos pergaminhos</i> , K/19/6-2, perg. 72
	«tabeliom do rey na cidade do Porto»	1411.07.11	Emprazamento	Subscreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 19b)
	«tabelião pelo rei na cidade do Porto»	1414.11.05	Outro	Referido	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1666, fol. 12
	«tabaliam por el rei na cidade do Porto»	1414.11.11	Pública-forma	Outorgante	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 776, perg. 32a)
	«tabelião do Porto»	1413.05.16	Doação <i>inter vivos</i>	Testemunha	AHMP. <i>Livro 3.º de Pergaminhos</i> , perg 74v, PERG-236(C54)
	«tabelião do Porto»	1416.05.06	«Estromento de requerimento»	Testemunha	AHMP. <i>Livro 3.º de Pergaminhos</i> , perg. 80, PERG-244(B100)
	«tabelião»	1417.12.24	Doação	Testemunha	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1686, fol. 10
	«tabelião da cidade do Porto»	1418.01.19	Sentença	Testemunha	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, perg. 90
	«tabelião na cidade do Porto»	1418.03.09	Sentença	Testemunha	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, perg. 91
	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1418.06.10	Sentença	Testemunha	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 776, perg. 6a)
	«tabelião da cidade do Porto»	1423.04.13	Cumprimento	Testemunha	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, perg. 83
	«tabaliam do rei na cidade do Porto»	1423.08.30	Nomeação	Testemunha	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 776, perg. 34 (inserto) e perg. 36 (inserto)
	[sem informação]	1423.08.31	Pública-forma	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Livro dos pergaminhos</i> , K/19/6-2, perg. 34
	«tabelião»	1423.09.08	Doação	Testemunha	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1667, fol. 39
	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1424.09.20	Toma de Posse	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1682, fol. 35
	«tabelião na cidade do Porto»	1424.10.08	Outro	Testemunha	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1673, fol. 8v
	«tabelião do Porto»	1425.01.18	Pública-forma	Testemunha	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1678, fol. 4
	«tabelião do Porto»	1425.01.18	Verba de testamento	Testemunha	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1678, fol. 4
«tabelião do rei na cidade do Porto»	1426.07.02	Pública-forma	Escreve	ADP. <i>Livros das Sentenças</i> , n.º 12, fol. 27-29	
«tabaliom de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seus termos»	1427.06.04	Pública-forma	Testemunha	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 47a)	

Nome	Titulação	Data cronológica	Tipologia	Referências	Fonte
Martim Gonçalves	«tabaliam do rei na cidade do Porto»	1429.07.15	Instituição	Testemunha	ADP. <i>São Domingos. Caderno de Pergaminhos</i> , fol. 75v-78
	«tabelião»	1431.07.04 (Quarta-feira)	Outro	Testemunha	AHMP. <i>Vereações</i> , liv. 1, fol. 2
	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1432.06.16	Outro	Testemunha	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1674, fol. 16v A
	«tabaliam de nosso senhor el rey na cidade do Porto»	1433.03.17	Cumprimento	Testemunha	ADP. <i>Cartório de São Francisco. Títulos de privilégios. Tomo Segundo do Convento</i> , fol. 49v.
	«tabaliam da cidade do Porto»	1433.04.27	Testamento e doação	Testemunha	ADP. <i>São Domingos. Livro dos pergaminhos</i> , K/19/6-2, perg. 45
	«tabaliam de nosso senhor el rey na cidade do Porto»	1436.01.27	Cumprimento	Testemunha	ADP. <i>Cartório de São Francisco. Títulos de privilégios. Tomo Segundo do Convento</i> , fol. 54v a)
	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1448.12.18	«Partana»	Subscreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1672, fol. 6
	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1448.12.18	«Partana»	Subscreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1672, fol. 6
Martim Martins (I)	«tabelião na cidade do Porto por nosso senhor el rei»	1385.04.10	Recibo	Escreve	ANTT. <i>Ordem de Cister. Mosteiro de Santa Maria de Arouca</i> , gaveta 3, maço 11, doc. 12
	«Tabaliodo do rey na cidade do Porto»	1386.08.22	Toma de posse	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Livro dos pergaminhos</i> , K/19/6-2, perg. 12
	«tabaliam del rey na cidade do Porto»	1386.11.02	Outro	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, perg. 72
	«tabelião»	1388.08.24	Pública-forma	Testemunha	ADP. <i>Cartório de São Francisco. Títulos de privilégios. Tomo Segundo do Convento</i> , fol. 44
	«tabelião»	1394.05.04	Pública-forma	Testemunha	ANTT. <i>OSB. São Salvador de Vairão</i> , maço 10, fol. 37
	«tabaliam del rey na cidade do Porto»	1394.05.18	Aforamento	Outorgante	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, perg. 69
	«tabelião público na cidade do Porto»	1394.06.02	Sentença	Testemunha	ANTT. <i>OSB. São Cristóvão de Rio Tinto</i> , maço 6 (doc. 37 e 241), doc. sem número
	«tableião»	1394.07.15	Sentença	Testemunha	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 776, perg. 2v
	«tabelião da cidade do Porto»	1394.07.30	Compromisso	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 25b)
	«tabelião na cidade do Porto»	1394.12.14	Sentença	Referido	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1675, fol. 2
	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1395.09.16	Outro	Escreve	<i>Corpus Codicum</i> [...], 1891-1917: vol. II, 263-64
	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1417.12.13	Renúncia a um prazo	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 2-1



Nome	Titulação	Data cronológica	Tipologia	Referências	Fonte
Martim Martins (I)	«tabelião da cidade do Porto»	1418.01.19	Sentença	Testemunha	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, perg. 90
	«tabelião na cidade do Porto»	1418.03.09	Sentença	Testemunha	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, perg. 91
	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1418.06.10	Sentença	Testemunha	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 776, perg. 6a)
	«tabelião»	1422.10.02	Venda	Referido	AHMP. <i>João Martins Ferreira</i> , PERG-726(B215) a)
Martim Martins (II)	«tabaliom»	1446.09.15	Pública-forma	Testemunha	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 42, n.º 18
	«tabelião público do rei na cidade do Porto»	1448.08.26	Compromisso	Testemunha	AHSCMP. <i>Copiador dos Prazos Antigos</i> , tomo 2, 1426-1545, n.º 90
Mossem Dourado	«público tabelião entre os Judeus e escrivão entre os rabis»	1485.07.27	Outro	Referido	ANTT. <i>Chancelaria de D. João II</i> , liv. 4, fol. 114v
	«público tabelião entre os Judeus e escrivão entre os rabis»	1489.06.10	Outro	Referido	ANTT. <i>Chancelaria de D. João II</i> , liv. 25, fol. 99v
	«público tabelião entre os Judeus e escrivão entre os rabis»	1476.08.03	Outro	Referido	ANTT. <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , liv. 6, fol. 124v
Pedro Afonso	«tabelião na cidade do Porto»	1383.06.22	Pública-forma	Testemunha	<i>Corpus Codicum</i> [...], 1891-1917: vol. III, 267-268 (AHMP. <i>Fundo Municipal</i> , 121, 001)
	«tabaliom na cidade do Porto por o Mestre de Avis defensor e regedor dos reinos de Portugal e do Algarve»	1385.01.28	Recibo	Escreve	AHMP. <i>Livro 2.º de Pergaminhos</i> , fol. 72
	«tabaliom na cidade do Porto por o Mestre de Avis defensor e regedor dos reinos de Portugal e do Algarve»	1385.01.28	Recibo	Referido	AHMP. <i>Livro 2.º de Pergaminhos</i> , fol. 72
	«tabaliom»	1386.05.05	Recibo	Testemunha	AHMP. <i>Livro 2.º de Pergaminhos</i>
	«tabelião del rei na cidade do Porto e em seus termos»	1389.04.23	Toma de posse	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv.1686, fol. 14v
	«tabelião»	1390.03.30	Pública-forma	Testemunha	AHMP. <i>Livro 3.º de Pergaminhos</i> , perg. 27, PERG-189(B77)
	«tabelião»	1390.11.26	Recibo	Testemunha	AHMP. <i>Livro 3.º de Pergaminhos</i> , perg. 28, PERG-190(A63)
	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1391.07.10	Recibo	Escreve	AHMP. <i>Livro 3.º de Pergaminhos</i> , perg. 34, PERG-196(A64)
	«tabelião del rei na cidade do Porto»	1392.12.01	Testamento	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv.1688, fol. 29
	«tabelião»	1394.05.04	Pública-forma	Testemunha	ANTT. <i>OSB. São Salvador de Vairão</i> , maço 10, fol. 37
«tabaliam del rey na cidade do Porto»	1394.05.18	Aforamento	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, perg. 69	

Nome	Titulação	Data cronológica	Tipologia	Referências	Fonte
Pedro Afonso	«tabelião»	1394.07.15	Sentença	Testemunha	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 776, perg. 2v
	«tabelião da cidade do Porto»	1394.08.12	Pública-forma	Testemunha	ADP. <i>São Bento da Vitória. Livro das compras e vendas das casas em que se fundou este mosteiro</i> , fol. 359-363
	«tabelião del rei na cidade do Porto»	1400.12.20	Contrato	Subscreve	ANTT. OSB. <i>Mosteiro de Santa Maria de Tarouquela</i> , maço 24, doc. 5 A
	«tabelião del rei na cidade do Porto»	1400.12.20	Emprazamento	Subscreve	ANTT. OSB. <i>Mosteiro de Santa Maria de Tarouquela</i> , maço 24, doc. 5 B
	«tabelião»	1401.07.11	Outro	Testemunha	AHMP. <i>Vereações</i> , liv. 2, fol. 6
	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1403.11.01	Sentença	Subscreve	AHMP. <i>Livro 3.º de Pergaminhos</i> , perg. 55, PERG-219(C46)
	«tabeliom de nosso senhor el rey na cidade do Porto»	1403.12.22	Emprazamento	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 24 – 1
	«tabaliam de nosso senhor el rey na dita cidade»	1407.05.24	Emprazamento	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Livro dos pergaminhos</i> , K/19/6-2, perg. 49
	«tabelião do Porto»	1409.10.30	Emprazamento	Testemunha	AHMP. <i>Livro 3.º de Pergaminhos</i> , perg. 65, PERG-229(B93)
	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1409.11.06	Emprazamento	Subscreve	AHMP. <i>Livro 3.º de Pergaminhos</i> , perg. 69 (inserto), PERG- 233(C51)
	«tabelião do Porto»	1410.09.16	Emprazamento	Subscreve	AHMP. <i>Livro 3.º de Pergaminhos</i> , perg. 69, PERG-233(C51)
	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1412.03.07	Doação <i>inter vivos</i>	Subscreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1686, fol. 18 – 1
	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1412.03.07	Toma de posse	Subscreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1686, fol. 18 – 2
	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1412.03.07	Outorgamento	Subscreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1686, fol. 18 – 3
	«tabelião do Porto»	1412.10.10	Aforamento	Escreve	AHMP. <i>Livro 3.º de Pergaminhos</i> , perg. 74 PERG-236(C54)
	«tabelião da cidade do Porto»	1413.04.03	Venda	Subscreve	AHMP. <i>João Martins Ferreira</i> , PERG-723(B213)
	«tabelião do Porto»	1413.05.16	Doação <i>inter vivos</i>	Subscreve	AHMP. <i>Livro 3.º de Pergaminhos</i> , perg 74v, PERG-236(C54)
	«tabelião»	1413.06.05		Referido	AHMP. <i>Vereações</i> , liv. 3, fol. 81
	«tabaliam por el rei na cidade do Porto»	1414.04.26	Procuração	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 776, perg. 32b) (referido)
	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1414.08.13	Emprazamento	Escreve	<i>Irmandade de São Crispim e São Crispiniano</i> , A) gaveta 1, doc. 3 in MELO, DIAS, SILVA, 2008
«tabelião do rei na cidade do Porto»	1415.04.01	Pública-forma	Escreve	ADP. <i>Santo André de Ancede. Tombo 1.º de Títulos</i> , fol. 207	
«tabelião do rei na cidade do Porto»	1416.03.06	Toma de posse	Subscreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1685, fol. 5	

Nome	Titulação	Data cronológica	Tipologia	Referências	Fonte
Pedro Afonso	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1416.04.29	Quitação	Referido	ANTT. OSB. São Salvador de Vairão, maço 11, fol. 5
	«tabelião geral na cidade do Porto e em todo o seu bispado»	1417.02.20	Toma de posse	Escreve	ADP. Cartório do Cabido. Livros dos Originais, liv. 1678, fol. 8
	«tabelião del rei no Porto»	1417.05.03	Pura venda	Escreve	ADP. Cartório do Cabido. Livros dos Originais, liv. 1675, fol. 5
	«tabelião do rei geral na cidade do Porto e em todo o seu bispado»	1417.05.12	Doação	Escreve	ADP. Cartório do Cabido. Livros dos Originais, liv. 1678, fol. 11
	«tabelião del rei geral na cidade do Porto e em todo o seu bispado»	1417.12.24	Doação	Subscreve	ADP. Cartório do Cabido. Livros dos Originais, liv. 1686, fol. 10
	«tabaliom geral na cidade do Porto e em todo o seu bispado»	1418.06.06	Emprazamento	Subscreve	ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, tomo 2.º, perg. 44c)
	«tabelião de nosso senhor o rei geral na cidade do Porto e em todo o seu bispado»	1419.07.30	Doação	Escreve	ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, tomo 2.º, perg. 22a)
	«tabaliom geral de nosso senhor el rei na cidade do Porto e em todo o seu bispado»	1419.11.06	Venda	Subscreve	AHMP. João Martins Ferreira, PERG-725(B214)
	«tabelião do rei na cidade do Porto e em seu bispado»	1421.01.07	Renúncia	Subscreve	ANTT. OSB. São Cristóvão de Rio Tinto, maço 8, mf. 4455 (1420-24)
	«tabelião público do rei na cidade do Porto»	1424.04.04	Aforamento	Subscreve	ANTT. Leitura Nova. Além-Douro, liv. 5, fol. 49v (inserto)
	«tabelião do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1424.11.24	Aforamento	Escreve	ANTT. Leitura Nova. Além-Douro, liv. 2, fol. 150v (referido, mas não inserto)
	«tabelião na cidade do Porto»	1429.05.16	Procuração		AHMP. João Martins Ferreira, PERG-728(B217)
	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1435.07.02	Emprazamento	Escreve	ADP. Cartório do Cabido. Livros dos Originais, liv. 1667, fol. 31
	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1443.07.21	Toma de posse	Escreve	ADP. Cartório do Cabido. Livros dos Originais, liv. 1676, fol. 13
	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1443.08.15	Doação mortis causa	Escreve	ADP. Cartório do Cabido. Livros dos Originais, liv. 1676, fol. 13
	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1455.04.04	Toma de posse	Escreve	ADP. Cartório do Cabido. Livros dos Originais, liv. 1667, fol. 23
	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1445.07.02	Emprazamento	Escreve	ADP. Cartório do Cabido. Livros dos Originais, liv. 1667, fol. 23
	«tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1448.08.26	Compromisso	Subscreve	AHSCMP. Copiador dos Prazos Antigos, tomo 2, 1426-1545, n.º 90
	«tabelião por el rei na cidade do Porto»	1449.05.02	Emprazamento	Subscreve	AHSCMP. Copiador dos Prazos Antigos, tomo 2, 1426-1545, n.º 6
	«tabelião do rei geral na cidade do Porto e em todo o seu bispado»	1456.03.18	Doação	Subscreve	ADP. Cartório do Cabido. Livros dos Originais, liv. 1684, fol. 26

Nome	Titulação	Data cronológica	Tipologia	Referências	Fonte
Pedro Afonso	«tabelião geral do rei na cidade e em todo o seu bispado»	1456.06.06	Emprazamento	Subscreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 44
	«tabelião do rei geral na dita cidade e em todo o seu bispado»	1459.06.05	Toma de posse	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1667, fol. 10 (inserto)
Pedro Álvares de Landim	«tabelião na cidade do Porto e seus termos»	1471.06.26	Outro	Referido	ANTT. <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , liv. 6, fol. 59v
	«tabelião»	1476.07.05 (Sábado)	Outro	Referido	AHMP. <i>Vereações</i> , liv. 4, fol. 53-53v
	«tabelião público na cidade do Porto»	1476.07.17	Emprazamento	Testemunha	AHSCMP. <i>Copiador dos Prazos Antigos</i> , tomo 2, 1426-1545, n.º 22
	«tabaliam pelo rei nosso senhor na cidade do Porto e em seus termos»	1477.04.11	Venda	Escreve	AHMP. <i>João Martins Ferreira</i> , PERG-795(C326)
	«tabaliam pelo rei nosso senhor na cidade do Porto e em seus termos»	1477.04.20	Toma de posse	Escreve	AHMP. <i>João Martins Ferreira</i> , PERG-795(C326) v
	«tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1477.07.11	Venda irrevogável	Escreve	AHSCMP. <i>Copiador dos Prazos Antigos</i> , tomo 2, 1426-1545, n.º 23a)
	«tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1477.07.11 («e logo no dito dia e hora e mes sobredita»)	Toma de posse	Escreve	AHSCMP. <i>Copiador dos Prazos Antigos</i> , tomo 2, 1426-1545, n.º 23b)
	«tabelião de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seus termos»	1477.12.02	Venda	Escreve	AHMP. <i>João Martins Ferreira</i> , PERG-757(C302)
	«tabelião do rei na cidade do Porto e seus termos»	1478.02.22	Concórdia	Escreve	DUARTE, AMARAL, 1984: 114-117
	«tabelião da cidade do Porto e seus termos»	1479.04.30	Pura venda para todo sempre	Escreve	AHMP. <i>Livro 5.º de Pergaminhos</i> , perg. 61
	«escudeiro e tabelião da cidade do Porto e seus termos»	1479.06.11	Venda	Escreve	AHMP. <i>Livro 5.º de Pergaminhos</i> , perg. 76a (inserto A)
	«tabelião da cidade do Porto e seus termos»	1479.06.11	Venda para todo sempre	Escreve	AHMP. <i>Livro 5.º de Pergaminhos</i> , perg. 62a)
	«tabelião da cidade do Porto e seus termos»	1479.06.11	Emprazamento	Escreve	AHMP. <i>Livro 5.º de Pergaminhos</i> , perg. 62b)
	«tabaliam de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seus termos»	1479.06.21	Venda	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 19a)
	«tabelião da cidade do Porto e seus termos»	1479.08.03	Consentimento	Escreve	AHMP. <i>Livro 5.º de Pergaminhos</i> , perg. 63
«tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1479.12.12	Escambo e emprazamento	Escreve	AHSCMP. <i>Copiador dos Prazos Antigos</i> , tomo 2, 1426-1545, n.º 25	
«tabelião de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seus termos»	1481.05.24	Emprazamento	Escreve	AHMP. <i>João Martins Ferreira</i> , PERG-758(C303)	

Nome	Titulação	Data cronológica	Tipologia	Referências	Fonte
Pedro Álvares de Landim	«tabelião»	1481.07.01	Procuração	Escreve	AHMP. <i>Vereações</i> , liv. 4, fol. 157v-158
	«tabelião»	1481.10.27	Outro	Referido	AHMP. <i>Vereações</i> , liv. 4, fol. 172v-173
	«tabelião»	1482.01.09		Referido	AHMP. <i>Vereações</i> , liv. 4, fol. 177v-178v
	«tabelião das Notas da cidade do Porto»	1482.02.19	Outro	Referido	ANTT. <i>Chancelaria de D. João II</i> , liv. 6, fol. 13v
	«tabelião do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1482.03.05	Emprazamento	Escreve	<i>Irmandade de São Crispim e São Crispiniano</i> , A) gaveta 5, doc. 1 in MELO, DIAS, SILVA, 2008
	«Tabaliam de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seus termos»	1482.05.18	Acordo	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Livro dos pergaminhos</i> , K/19/6-2, perg. 23
	«tabelião do rey nosso senhor em a cidade do Porto e em seus termos»	1483.08.16	Ordem de execução	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 30 – 3
	«tabelião da cidade do Porto e dos seus termos»	1484.01.29	Confirmação	Escreve	ADP. <i>Santo André de Ancede. Documentos vários</i> , tomo III, fol. 415-415v
	«tabelião da cidade do Porto e seus termos»	1484.04.29	Aforamento	Escreve	AHMP. <i>Livro 5.º de Pergaminhos</i> , perg. 77
	[sem informação]	1485.03.[31-01]	Venda	Escreve	AHMP. <i>João Martins Ferreira</i> , PERG-764(C306)
	Tabelião	1482.05.18		Referido	AHMP. <i>Vereações</i> , liv. 4., fol. 201-203v
	«tabelião do rei na cidade do Porto e seus termos»	1486.12.29	Venda	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1682 fol. 21
	«tabelião do Porto»	1488.08.20	Tombo perpétuo	Referido	AHSCMP. <i>Copiador dos Prazos Antigos</i> , tomo 2, 1426-1545, n.º 147
Pedro Domingues	«escrivão dado a João Domingues tabelião do rei na cidade do Porto»	1414.08.13	Emprazamento	Referido	<i>Irmandade de São Crispim e São Crispiniano</i> , A) gaveta 1, doc. 3 in MELO, DIAS, SILVA, 2008
Pedro Eanes	«tabelião das audiências em a cidade do Porto e criado de Aires Pinto, cavaleiro do rei»	1459.11.03	Outro	Referido	ANTT. <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , liv. 36, fol. 240
	«tabelião do Porto»	1461.12.15	Pública-forma	Testemunha	AHMP. <i>Livro 4.º de Pergaminhos</i> , perg. 82
	«tabelião»	1464.03.10	Aforamento	Testemunha	AHMP. <i>Livro 4.º de Pergaminhos</i> , perg. 87, PERG-329(B120)
	«tabelião»	1464.08.21	Renúncia e emprazamento	Testemunha	AHSCMP. <i>Copiador dos Prazos Antigos</i> , tomo 2, 1426-1545, n.º 10
	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1464.10.07	Outro	Referido	AHMP. <i>Livro 4.º de Pergaminhos</i> , perg. 88, PERG-330(C91)
	«tabelião judicial da cidade do Porto»	1465.07.10	Pública-forma	Testemunha	ADP. <i>Cartório de São Francisco. Títulos de privilégios. Tomo Segundo do Convento</i> , fol. 100
«tabelião do Porto»	1466.02.04	Traslado	Testemunha	AHMP. <i>Livro 4.º de Pergaminhos</i> , perg. 97, PERG-339(C93)	

Nome	Titulação	Data cronológica	Tipologia	Referências	Fonte
Pedro Eanes	«tabelião na cidade do Porto»	1466.11.28	Pública-forma	Testemunha	<i>Corpus Codicum</i> [...], 1891-1917: vol. I, 544-545
	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1468.11.22	Traslado	Testemunha	AHMP. Livro 5.º de Pergaminhos, doc. 7, PERG-346(D23)
	«tabelião»	1469.03.18	Traslado	Testemunha	AHMP. Livro 5.º de Pergaminhos, doc. 9, PERG-348(C97)
	«tabelião do Porto»	1469.08.31	Fiança	Testemunha	AHMP. Livro 5.º de Pergaminhos, perg. 10, PERG-349(C 98) b)
	«tabelião do Porto»	1469.09.25	Pública-forma	Testemunha	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 776, perg. 31
	«tabelião judicial»	1470.01.26	Outro	Referido	AHMP. Livro 5.º de Pergaminhos, doc. 14, PERG-353(C101)
	«tabelião do Porto»	1472.04.27	Outro	Referido	ANTT. <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , liv. 29, fol. 22v
	«tabelião do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1474.01.21	Pública-forma	Escreve	ADP. <i>Cartório de São Francisco. Capelas</i> , tomo III, fol. 398
	«tabelião do Porto»	1475.07.27	Outro	Referido	ANTT. <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , liv. 6, fol. 118
	«tabelião judicial»	1476.09.10	Sentença	Testemunha	DUARTE, AMARAL, 1984: 92-93
	«tabelião público do rei na cidade do Porto»	1480.06.07	Pública-forma	Testemunha	DUARTE, AMARAL, 1984: 118-120
«tabelião na cidade do Porto»	1480.06.12	Traslado	Testemunha	ADP. <i>Cartório de São Francisco. Capelas</i> , tomo I, fol. 12v-13v	
Pedro Fernandes (I)	«tabelião da cidade do Porto e seus termos»	1476.02.14	Misto (requer.+ ratif.)	Escreve	AHMP. Livro 5.º de Pergaminhos, perg. 34
	«tabelião das notas na cidade do Porto»	1476.05.10	Outro	Referido	ANTT. <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , liv. 6, fol. 94
	«tabelião da cidade do Porto e seus termos»	1477.[>02]. [>07]	Venda	Escreve	AHMP. Livro 5.º de Pergaminhos, perg. 37
	«tabelião da cidade do Porto e seus termos»	1477.07.01	Venda	Escreve	AHMP. Livro 5.º de Pergaminhos, perg. 44
	«tabelião da cidade do Porto e seus termos»	1477.11.25	Venda	Escreve	AHMP. Livro 5.º de Pergaminhos, perg. 46a)
«tabelião da cidade do Porto e seus termos»	1477.12.04	Toma de posse	Escreve	AHMP. Livro 5.º de Pergaminhos, perg. 46b)	
Pedro Fernandes (II)	«tabelião do rei na dicta cidade e em seus termos»	1479.07.30	Venda	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1666, fol. 19
	«tabelião de nosso senhor»	14[80-9].09. [01-30]	Demissão	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 12b)
	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1483.11.30	Testamento	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Livro dos pergaminhos</i> , K/19/6-2, perg. 7
	«tabelião do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1484.06.10	Toma de posse	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1670, fol. 35v
	«escudeiro da Rainha tabelião da cidade do Porto e seus termos»	1486.06.02	Venda	Escreve	BCFLUP. <i>Arquivo da Família Condes de Villas Boas</i> , perg. 9_9

Nome	Titulação	Data cronológica	Tipologia	Referências	Fonte
Pedro Fernandes (II)	«escudeiro da Rainha tabelião da cidade do Porto e seus termos»	1486.11.17	Venda	Escreve	BCFLUP. <i>Arquivo da Família Condes de Villas Boas</i> , perg. 5_5
	«tabelião do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1484.01.18	Escambo	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1670, fol. 35
	«escudeiro da Rainha» «tabelião da cidade do Porto e seus termos»	1488.04.01	Doação <i>inter vivos</i>	Escreve	BCFLUP. <i>Arquivo da Família Condes de Villas Boas</i> , perg. 0_6
	«escudeiro da senhora rainha dona Leonor e pruvico tabaliam por el rey nosso senhor em a dita cidade e seus termos»	1490.01.17	Venda	Escreve	ADP. <i>São Domingos, Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 51b), n.º 1
	«escudeiro da senhora rainha dona Leonor e pruvico tabaliam por el rey nosso senhor em a dita cidade e seus termos»	1490.01.28	Toma de posse	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 51b), n.º 2
	«escudeiro da Rainha» «tabelião da cidade do Porto e seus termos»	1490.08.16	Venda	Escreve	BCFLUP. <i>Arquivo da Família Condes de Villas Boas</i> , perg. 8_8
	«escudeiro da Rainha» «tabelião da cidade do Porto e seus termos»	1490.08.28	Toma de posse	Escreve	BCFLUP. <i>Arquivo da Família Condes de Villas Boas</i> , perg. 8_8.1
	«escudeiro da Senhora Rainha e público tabelião por nosso senhor el rei na cidade do Porto e em seus termos»	1490.10.22	Venda	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1676, fol. 15 A
	«escudeiro da Senhora Rainha e público tabelião por nosso senhor el rei na cidade do Porto e em seus termos»	1490.10.29	Toma de posse	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1676, fol. 15 B
	«escudeiro da Rainha» «tabelião da cidade do Porto e seus termos»	1491.10.25	Emprazamento	Escreve	AHMP. <i>Livro 6.º de Pergaminhos</i> , perg. 42
	«escudeiro da Rainha» «tabelião da cidade do Porto e seus termos»	1492.01.11	Emprazamento	Escreve	AHMP. <i>Livro 6.º de Pergaminhos</i> , perg. 41a) e perg. 44
	«escudeiro da Rainha» «tabelião da cidade do Porto e seus termos»	1492.02.09	Emprazamento	Escreve	AHMP. <i>Livro 6.º de Pergaminhos</i> , perg. 41b) e perg. 44
	«escudeiro da Rainha» «tabelião da cidade do Porto e seus termos»	1492.02.09	Emprazamento	Escreve	AHMP. <i>Livro 6.º de Pergaminhos</i> , perg. 41 e perg. 44
	«escudeiro da Rainha» «tabelião da cidade do Porto e seus termos»	1492.06.21	Aforamento	Escreve	AHMP. <i>Livro 6.º de Pergaminhos</i> , perg. 45 e perg. 46
«escudeiro da Senhora Rainha e público tabelião por nosso senhor el rei na cidade do Porto e em seus termos»	1492.07.12	Obrigação de cumprimento	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1676, fol. 24-2.º	

Nome	Titulação	Data cronológica	Tipologia	Referências	Fonte
Pedro Fernandes (II)	«escudeiro da Rainha nossa senhora e pruvico tabaliam del rey na cidade do Porto e em seus termos»	1492.11.19	Doação <i>mortis causa</i>	Escreve	<i>Irmandade de São Crispim e São Crispiniano</i> , A) gaveta 5, doc. 4a) in MELO, DIAS, SILVA, 2008
	«escudeiro da Rainha nossa senhora e pruvico tabaliam del rey na cidade do Porto e em seus termos»	1492.12.03	Toma de posse	Escreve	<i>Irmandade de São Crispim e São Crispiniano</i> , A) gaveta 5, doc. 4a) in MELO, DIAS, SILVA, 2008
	«escudeiro da Rainha e tabelião da cidade do Porto»	1493.02.21	Venda	Escreve	AHMP. Livro 6.º de Pergaminhos, perg. 48a)
	«escudeiro da Rainha e tabelião da cidade do Porto»	1493.02.27	Venda	Escreve	AHMP. Livro 6.º de Pergaminhos, perg. 48b)
	«escudeiro e tabelião da cidade do Porto e em seus termos»	1494.02.10	Venda	Escreve	AHMP. Livro 6.º de Pergaminhos, perg. 49, PERG-466(C148)
	«escudeiro da Rainha e tabelião da cidade do Porto»	1494.[12-05],21	Toma de posse	Escreve	AHMP. Livro 6.º de Pergaminhos, perg. 50 – 2
	«escudeiro da Rainha e tabelião da cidade do Porto»	1494.05.15	Aforamento	Escreve	AHMP. Livro 6.º de Pergaminhos, perg. 50 – 1
	«escudeiro da Rainha e tabelião da cidade do Porto»	1494.11.15	Emprazamento	Escreve	AHMP. Livro 6.º de Pergaminhos, perg. 53
	«tabaliam publico de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seus termos»	1495.01.02	Doação	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Livro dos pergaminhos</i> , K/19/6-2, perg. 19
	«escudeiro da rainha nossa senhora e tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1495.01.21	Emprazamento	Escreve	AHSCMP. <i>Copiador dos Prazos Antigos</i> , tomo 2, 1426-1545, n.º 56
	«escudeiro da Rainha e tabelião na cidade do Porto»	1495.03.23	Doação <i>inter vivos</i>	Escreve	AHMP. Livro 6.º de Pergaminhos, perg. 54
	«escudeiro da rainha nossa senhora tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1495.07.10	Toma de posse	Escreve	AHSCMP. <i>Copiador dos Prazos Antigos</i> , tomo 2, 1426-1545, n.º 58b)
	«escudeiro da Rainha e tabelião na cidade do Porto»	1495.08.22	Aforamento		AHMP. Livro 6.º de Pergaminhos, perg. 56
	«tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1495.09.30	Toma de posse	Escreve	AHSCMP. <i>Copiador dos Prazos Antigos</i> , tomo 2, 1426-1545, n.º 59b)
	«escudeiro da Rainha e tabelião na cidade do Porto»	1495.10.17	Renúncia e aforamento	Escreve	AHMP. Livro 6.º de Pergaminhos, perg. 57
	«escudeiro da Rainha e tabelião na cidade do Porto»	1495.10.24	Aforamento	Escreve	AHMP. Livro 6.º de Pergaminhos, perg. 58 e perg. 59
	«escudeiro da Rainha e tabelião na cidade do Porto»	1495.12.16	Aforamento	Escreve	AHMP. Livro 6.º de Pergaminhos, perg. 60
	«escudeiro da Rainha e tabelião na cidade do Porto»	1495.12.17	Venda	Escreve	BCFLUP. <i>Arquivo da Família Condes de Villas Boas</i> , perg. 10_10
«escudeiro da Rainha e tabelião na cidade do Porto»	1496.08.26	Emprazamento	Escreve	BCFLUP. <i>Arquivo da Família Condes de Villas Boas</i> , perg. 7_7	



Nome	Titulação	Data cronológica	Tipologia	Referências	Fonte
Pedro Fernandes (III)	«tabelião do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1478.10.13	Arrendamento	Escreve	<i>Irmandade de São Crispim e São Crispiniano</i> , A) gaveta 4, doc. 1 in MELO, DIAS, SILVA, 2008
	«tabelião da cidade do Porto e seus termos»	1479.03.02	Doação	Escreve	AHMP. Livro 5.º de Pergaminhos, perg. 68 (inserto)
	«publico tabaliam de nosso senhor el rei na cidade do Porto e em seus termos»	1482.02.04	Procuração	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 776, perg. 17
	«publico tabaliam de nosso senhor el rei na cidade do Porto e em seus termos»	1482.06.21	Emprazamento	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 776, perg. 17
	«tabaliam de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seus termos»	1484.10.11	Venda	Escreve	AHMP. <i>João Martins Ferreira</i> , PERG-761(B233)
	«tabelião da cidade do Porto e seus termos»	1485.01.27	Aforamento	Escreve	AHMP. Livro 6.º de Pergaminhos, perg. 1, PERG-418(C129)
	«publico tabaliam de nosso senhor el rei na dita cidade e em seus termos»	1485.02.11	Venda	Escreve	AHMP. <i>João Martins Ferreira</i> , PERG-762(D72-1)
	«tabelião»	1485.03.09	Emprazamento	Testemunha	AHSCMP. <i>Copiador dos Prazos Antigos</i> , tomo 2, 1426-1545, n.º 30
	«público tabelião por nosso senhor el rei na cidade do Porto e em seus termos»	1485.07.13	Escambo	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1676, fol. 18
	«público tabelião por nosso senhor el rei na cidade do Porto e em seus termos»	1485.07.15	Escambo	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1676, fol. 17
	«tabelião da cidade do Porto e seus termos»	1485.08.06	Aforamento	Escreve	AHMP. Livro 6.º de Pergaminhos, perg. 3
	«tabelião da cidade do Porto e seus termos»	1485.09.10	Aforamento	Escreve	AHMP. Livro 6.º de Pergaminhos, perg. 4
	«tabelião da cidade do Porto e seus termos»	1486.01.19	Toma de posse	Escreve	AHMP. Livro 6.º de Pergaminhos, perg. 3v
	«tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1486.07.01	Renúncia e emprazamento	Escreve	AHSCMP. <i>Copiador dos Prazos Antigos</i> , tomo 2, 1426-1545, n.º 32
	«tabelião da cidade do Porto e seus termos»	1486.11.[30-01]	Emprazamento	Escreve	AHMP. Livro 6.º de Pergaminhos, perg. 24, PERG-441(C134)
	«tabaliam de nosso senhor el rey na dita cidade do Porto e em seus termos»	1487.04.26	Venda	Escreve	AHMP. <i>João Martins Ferreira</i> , PERG-765(B234)
	«público tabelião por nosso senhor el rei na cidade do Porto e em seus termos»	1488.10.08	Toma de posse	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv.1676, fol. 29 B
«tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1488.06.18	Emprazamento	Escreve	AHSCMP. <i>Copiador dos Prazos Antigos</i> , tomo 2, 1426-1545, n.º 36	
«tabelião da cidade do Porto e seus termos»	1488.11.21	Aforamento	Escreve	AHMP. Livro 6.º de Pergaminhos, perg. 28	
«tabelião da cidade do Porto e seus termos»	1489.06.22	Emprazamento	Escreve	AHMP. Livro 6.º de Pergaminhos, perg. 29	

Nome	Titulação	Data cronológica	Tipologia	Referências	Fonte
Pedro Fernandes (III)	«publico tabaliam do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1489.08.26	Venda	Escreve	AHMP. <i>João Martins Ferreira</i> , PERG-734(C293) a)
	«publico tabaliam do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1489.08.26	Venda	Escreve	AHMP. <i>João Martins Ferreira</i> , PERG-734(C293) b)
	«publico tabelião na dita cidade e em seus termos»	1489.09.15	Doação	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1685, fol. 19
	«tabelião da cidade do Porto e seus termos»	1489.09.25	Doação <i>inter vivos</i>	Escreve	AHMP. <i>Livro 6.º de Pergaminhos</i> , perg. 30
	«publico tabaliam do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1489.10.[31-01]	Venda	Toma de posse	AHMP. <i>João Martins Ferreira</i> , PERG-734(C293) c)
	«tabaliam»	1489.11.21	Venda	Escreve	AHMP. <i>João Martins Ferreira</i> , PERG-771(C311) a)
	«tabaliam suso»	1489.11.21	Toma de posse	Escreve	AHMP. <i>João Martins Ferreira</i> , PERG-771(C311) b)
	«publico tabaliam de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seus termos»	1489.12.10	Venda	Escreve	AHMP. <i>João Martins Ferreira</i> , PERG-772(C312)
	«tabelião público do rei na cidade do Porto»	1492.01.12	Treslado	Escreve	AHSCMP. <i>Copiador dos Prazos Antigos</i> , tomo 2, 1426-1545, n.º 47
	«tabelião público do rei na cidade do Porto»	1492.01.24	Emprazamento	Escreve	AHSCMP. <i>Copiador dos Prazos Antigos</i> , tomo 2, 1426-1545, n.º 48a)
	«publico tabaliam do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1490.02.01	Venda	Escreve	AHMP. <i>João Martins Ferreira</i> , PERG-773(C313)
	«publico tabalaiaim de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seus termos»	1490.02.03	Venda	Escreve	AHMP. <i>João Martins Ferreira</i> , PERG-774(B236)
	«tabaliam publico do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1490.04.23	Venda	Escreve	AHMP. <i>João Martins Ferreira</i> , PERG-775(C314) a)
	«tabaliam publico do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1490.04.23	Toma de posse	Escreve	AHMP. <i>João Martins Ferreira</i> , PERG-775(C314) b)
	«publico tabaliam do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1490.06.04	Venda	Escreve	AHMP. <i>João Martins Ferreira</i> , PERG-776(C315)
	«publico tabaliam do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1490.06.10	Venda	Escreve	AHMP. <i>João Martins Ferreira</i> , PERG-777(A74)
	«tabelião da cidade do Porto e seus termos»	1490.07.19	Aforamento	Escreve	AHMP. <i>Livro 6.º de Pergaminhos</i> , perg. 39 e perg. 40
«tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1490.09.15	Emprazamento	Escreve	AHSCMP. <i>Copiador dos Prazos Antigos</i> , tomo 2, 1426-1545, n.º 38	
«tabaliam publico de nosso senhor el rei na cidade do Porto»	1490.10.29	Venda	Escreve	AHMP. <i>João Martins Ferreira</i> , PERG-778(C316) a)	

Nome	Titulação	Data cronológica	Tipologia	Referências	Fonte
Pedro Fernandes (III)	«tabaliam publico de nosso senhor el rei na cidade do Porto»	1490.10.31	Toma de posse	Escreve	AHMP. <i>João Martins Ferreira</i> , PERG-778(C316) b)
	«tabaliom de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seus termos»	1491.05.14	Manda e testamento	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 32a)
	«tabelião da cidade do Porto e seus termos»	1491.10.25	Emprazamento	Testemunha	AHMP. <i>Livro 6.º de Pergaminhos</i> , perg. 42
	«tabaliam publico do rei na cidade do Porto»	1491.10.27	Manda e testamento e de morgado	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 776, perg. 58
	«tabaliam publico do rei na cidade do Porto»	1491.10.27	Manda e testamento e de morgado	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, perg. 97
	«tabelião público do rei na cidade do Porto»	1492.02.09	Notificação	Escreve	AHSCMP. <i>Copiador dos Prazos Antigos</i> , tomo 2, 1426-1545, n.º 48b)
	«tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1492.02.06	Emprazamento	Escreve	AHSCMP. <i>Copiador dos Prazos Antigos</i> , tomo 1, 1471-1615, n.º 35a)
	«tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1492.03.10	Consentimento	Escreve	AHSCMP. <i>Copiador dos Prazos Antigos</i> , tomo 1, 1471-1615, n.º 35b)
	«tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1492.03.10	Consentimento	Escreve	AHSCMP. <i>Copiador dos Prazos Antigos</i> , tomo 1, 1471-1615, n.º 35c)
	«tabelião público do rei na cidade do Porto»	1492.06.21	Emprazamento	Escreve	AHSCMP. <i>Copiador dos Prazos Antigos</i> , tomo 2, 1426-1545, n.º 49a)
	«tabelião público do rei na cidade do Porto»	1492.07.14	Emprazamento	Escreve	AHSCMP. <i>Copiador dos Prazos Antigos</i> , tomo 2, 1426-1545, n.º 50b)
	tabelião público do rei na cidade do Porto	1492.07.14	Renúncia	Escreve	AHSCMP. <i>Copiador dos Prazos Antigos</i> , tomo 2, 1426-1545, n.º 50a)
	«tabelião público do rei na cidade do Porto e seus termos»	1492.07.21	Emprazamento	Escreve	AHSCMP. <i>Copiador dos Prazos Antigos</i> , tomo 2, 1426-1545, n.º 51
	«tabelião público do rei na cidade do Porto»	1493.01.04	Consentimento	Escreve	AHSCMP. <i>Copiador dos Prazos Antigos</i> , tomo 2, 1426-1545, n.º 49b)
	«publico tabaliam del rey na cidade do Porto e em seus termos»	1493.11.23	Emprazamento	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, perg. 70
«tabelião público do rei na cidade do Porto e seus termos»	1494.01.16	Emprazamento	Escreve	AHSCMP. <i>Copiador dos Prazos Antigos</i> , tomo 2, 1426-1545, n.º 52	
«tabelião público do rei na cidade do Porto e seus termos»	1494.02.10	Emprazamento	Escreve	AHSCMP. <i>Copiador dos Prazos Antigos</i> , tomo 2, 1426-1545, n.º 53	
«escudeiro da Rainha nossa senhora e público tabelião de nosso senhor el rei na cidade do Porto e em seus termos»	1494.12.02	Emprazamento	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Livro dos pergaminhos</i> , K/19/6-2, perg. 71	

Nome	Titulação	Data cronológica	Tipologia	Referências	Fonte
Pedro Fernandes (III)	«tabelião público do rei na cidade do Porto e seus termos»	1495.01.19	Emprazamento	Escreve	AHSCMP. <i>Copiador dos Prazos Antigos</i> , tomo 2, 1426-1545, n.º 55
	«tabelião público do rei na cidade do Porto»	1495.01.19	Emprazamento	Testemunha	AHSCMP. <i>Copiador dos Prazos Antigos</i> , tomo 2, 1426-1545, n.º 55
	«tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1495.05.04	Emprazamento	Escreve	AHSCMP. <i>Copiador dos Prazos Antigos</i> , tomo 2, 1426-1545, n.º 57
	«escudeiro da rainha nossa senhora tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1495.07.09	Emprazamento	Escreve	AHSCMP. <i>Copiador dos Prazos Antigos</i> , tomo 2, 1426-1545, n.º 58a)
	«tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1495.08.01	Emprazamento	Escreve	AHSCMP. <i>Copiador dos Prazos Antigos</i> , tomo 2, 1426-1545, n.º 59a)
	«escudeiro da senhora rainha dona Leonor e publico tabelião do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1499.07.01	Emprazamento	Escreve	ANTT. <i>OSB. Mosteiro de Santa Maria de Tarouquela</i> , maço 26, doc. n.º 36
	«escudeiro da senhora rainha dona Leonor e publico tabelião do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1499.07.01	Emprazamento	Escreve	ANTT. <i>OSB. Mosteiro de Santa Maria de Tarouquela</i> , maço 26, doc. n.º 2
Pedro Gonçalves	«tabaliom do rei na cidade do Porto»	1407.10.18	Doação <i>mortis causa</i>	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 24-2
	«tabelião da cidade do Porto»	1409.09.06	Sentença	Testemunha	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2. caixa 775, perg. 94
	«tabaliam de nosso senhor el rey na cidade do Porto»	1436.01.27	Cumprimento	Testemunha	ADP. <i>Cartório de São Francisco. Títulos de privilégios. Tomo Segundo do Convento</i> , fol. 54v a)
	«tabelião»	1440.01.15	Outro	Referido	ANTT. <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , liv. 20, fol. 21
Pedro Vicente	«tabalium na cidade do Porto por o Mestre de Avis defensor e regedor dos reinos de Portugal e do Algarve»	1385.02.11	Recibo	Referido	AHMP. <i>Livro 2.º de Pergaminhos</i> , fol. 73
	«tabalium»	1386.05.05	Recibo	Testemunha	AHMP. <i>Livro 2.º de Pergaminhos</i>
	«tabelião» (vereador, procurador e vogado)	1390.09.19	Outro	Testemunha	AHMP. <i>Livro 0 de Vereações</i> , fol. 7v
	«tabelião» (vereador, procurador e vogado)	1391.06.10	Quitação	Testemunha e subscreve	AHMP. <i>Livro 0 de Vereações</i> , fol. 20v
	«tabelião»	1394.10.20	Recibo	Testemunha	AHMP. <i>Livro 3.º de Pergaminhos</i> , perg. 40
	«tabalium»	1394.10.22	Quitação	Testemunha	GHCP. <i>Arquivo da Câmara Municipal do Porto. Pergaminhos</i> , liv. 3, fol. 40 AHMP. <i>Livro 3.º de Pergaminhos</i> , perg. 40

Nome	Titulação	Data cronológica	Tipologia	Referências	Fonte
Pedro Vicente	«tabaliam do rei na dicta cidade»	1409.08.22	Ordem de execução	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 776, perg. 15 b) v
	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1409.08.23	Sentença	Subscreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 776, perg. 6
	«tabelião da cidade do Porto»	1409.09.06	Sentença	Testemunha	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2; caixa 775, perg. 94
	«tabelião da cidade do Porto»	1411.02.19	Fronta e demissão	Testemunha	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2; caixa 775, perg. 77
	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1432.06.20	Recibo	Escreve	ANTT. <i>OSB. Mosteiro de Avé Maria do Porto</i> , maço 3, doc. n.º 2
	«tabelião»	1449.05.02	Emprazamento	Referido	AHSCMP. <i>Copiador dos Prazos Antigos</i> , tomo 2, 1426-1545, n.º 6
Rodrigo Aires	«tabelião judicial do Porto»	[s.d.]	Traslado	Escreve	ANTT. <i>Ordem de Cister. Mosteiro de Santa Maria de Arouca</i> , gaveta 4, maço 13, doc. 15
	«criado do rei nosso senhor e seu publico tabelião na cidade do Porto e em seus termos»	1469.04.04	Emprazamento	Escreve	AHSCMP. <i>Copiador dos Prazos Antigos</i> , tomo 2, 1426-1545, n.º 13
	«criado do rei e tabaliam de nosso senhor el rey na dita cidade do Porto e em seus termos»	1471.10.07	Escambo	Outorgante	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 8 a), n.º 1
	«escudeiro del rey nosso senhor e seu publico tabeliao na dita cidade e termo»	1476.07.17	Emprazamento	Escreve	AHSCMP. <i>Copiador dos Prazos Antigos</i> , tomo 2, 1426-1545, n.º 22
	«criado do rei nosso senhor»	1476.12.16	Pura venda	Escreve	AHMP. <i>João Martins Ferreira</i> , PERG-754 (C299), n.º 1
	«criado do rei nosso senhor»	1477.01.28	Toma de posse	Escreve	AHMP. <i>João Martins Ferreira</i> , PERG-754 (C299), n.º 2
	«criado do rei e público tabelião na cidade do Porto»	1477.08.09	Venda e toma de posse	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1676, fol. 5 C
	«tabaliam de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seus termos»	1478.04.02	Venda	Escreve	BCFLUP. <i>Arquivo da Família Condes de Villas Boas</i> , perg. 6_6
	«tabaliam de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seus termos»	1478.04.16	Toma de posse	Escreve	BCFLUP. <i>Arquivo da Família Condes de Villas Boas</i> , perg. 6_6.1
	«criado del rey nosso senhor e seu tabelião publico na dita cidade e termos»	1479.[12-01].26	Emprazamento	Escreve	AHSCMP. <i>Copiador dos Prazos Antigos</i> , tomo 2, 1426-1545, n.º 26
	«criado do Rei tabelião da cidade do Porto e seus termos»	1479.04.07	Aforamento	Escreve	AHMP. <i>Livro 5.º de Pergaminhos</i> , perg 59
	«criado do rei tabelião da cidade do Porto e seus termos»	1479.04.07	Aforamento	Escreve	AHMP. <i>Livro 5.º de Pergaminhos</i> , perg. 60
	«criado do rei e público tabelião na cidade do Porto»	1479.04.20	Venda	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1676, fol. 5A

Nome	Titulação	Data cronológica	Tipologia	Referências	Fonte
Rodrigo Aires	«criado do rei e público tabelião na cidade do Porto»	1479.04.20	Toma de posse	Escreve	ADP. Cartório do Cabido. Livros dos Originais, liv. 1676, fol. 5B
	«tabalium de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seus termos»	1479.06.21	Venda	Outorgante	ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, tomo 2.º, perg. 19a)
	«criado do Rei e tabelião da cidade do Porto e seus termos»	1479.11.06	Aforamento	Escreve	AHMP. Livro 5.º de Pergaminhos, perg. 65
	«criado de el rei nosso senhor e seu publico tabaliam na cidade do Porto e em seus termos»	1479.11.27	Emprazamento	Escreve	Irmandade de São Crispim e São Crispiniano, A) gaveta 4, doc. 9 in MELO, DIAS, SILVA, 2008
	«tabaliam do rey na cidade do Porto e em seus termos»	1480.01.25	Emprazamento	Conserta	Irmandade de São Crispim e São Crispiniano, A) gaveta 4, doc. 2 in MELO, DIAS, SILVA, 2008
	«criado do rei e seu tabelião público na cidade do Porto e em seus termos»	1480.02.18	Doação	Escreve	AHSCMP. Copiador dos Prazos Antigos, tomo 2, 1426-1545, n.º 43
	«criado do Rei tabelião da cidade do Porto e seus termos»	1480.03.11	Renúncia e aforamento	Escreve	AHMP. Livro 5.º de Pergaminhos, perg. 66
	«criado do Rei tabelião da cidade do Porto e seus termos»	1480.03.11	Aforamento	Escreve	AHMP. Livro 5.º de Pergaminhos, perg. 67
	«criado do Rei tabelião da cidade do Porto e seus termos»	1480.03.11	Aforamento	Escreve	AHMP. Livro 5.º de Pergaminhos, perg. 68
	«criado del rey nosso senhor e seu tabelião público na dita cidade e termos»	1480.03.15	Emprazamento	Escreve	AHSCMP. Copiador dos Prazos Antigos, tomo 2, 1426-1545, n.º 27
	«criado do rei nosso senhor e seu tabelião público na cidade do Porto e em seus termos»	1480.06.02	Sentença	Escreve	DUARTE, AMARAL, 1984: 101
	«criado do rei nosso senhor e seu tabelião público na cidade do Porto e em seus termos»	1480.06.02	Toma de posse	Escreve	DUARTE, AMARAL, 1984: 101
	«criado do rei nosso senhor e seu tabelião público na cidade do Porto e em seus termos»	1480.06.02	Toma de posse	Escreve	DUARTE, AMARAL, 1984: 101
	«criado do rei nosso senhor e seu tabelião público na cidade do Porto e em seus termos»	1480.06.02	Venda	Escreve	DUARTE, AMARAL, 1984: 101
	«tabelião»	1480.11.20	Lista dos vedores dos lares e palheiros	Referido	AHMP. Vereações, liv. 4, fol. 152v
	«tabelião no Porto»	1482.07.13	Outro	Referido	ANTT. Chancelaria de D. João II, liv. 2, 718 (148v-149)
	«tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1482.08.10	Emprazamento	Escreve	AHSCMP. Copiador dos Prazos Antigos, tomo 1, 1471-1615, n.º 10
	«tabelião das Notas»	1483.02.13	Doação	Escreve	AHMP. Livro 5.º de Pergaminhos, perg. 76a (inserto B)
«tabelião no Porto»	1484.07.28	Outro	Outro	ANTT. Chancelaria de D. João II, liv. 22, 230 (40-40v)	

Nome	Titulação	Data cronológica	Tipologia	Referências	Fonte
Rodrigo Aires	«criado del rey nosso senhor e seu tabelião público na dita cidade e termos»	1485.03.09	Emprazamento	Escreve	AHSCMP. <i>Copiador dos Prazos Antigos</i> , tomo 2, 1426-1545, n.º 30
	«tabelião público da cidade do Porto e em seus termos»	1486.03.09	Venda	Escreve	ANTT. <i>OSB. Mosteiro de Avé Maria do Porto</i> , maço 3, doc. n.º 9
	«tabelião público da cidade do Porto e em seus termos»	1486.03.11	Toma de posse	Escreve	ANTT. <i>OSB. Mosteiro de Avé Maria do Porto</i> , maço 3, doc. n.º 9v
	«criado del rey nosso senhor e seu tabelião público na dita cidade e termos»	1486.06.10	Doação e emprazamento	Escreve	AHSCMP. <i>Copiador dos Prazos Antigos</i> , tomo 2, 1426-1545, n.º 31
	«tabelião da cidade do Porto e seus termos»	1486.10.27	Venda	Escreve	AHMP. <i>Livro 6.º de Pergaminhos</i> , perg. 23
	«publico tabaliam de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seus termos»	1487.10.01	Venda	Escreve	AHMP. <i>João Martins Ferreira</i> , PERG-766(C307) a)
	«criado do rei nosso senhor e seu tabelião público na cidade do Porto e em seus termos»	1486.05.27	Emprazamento	Escreve	DUARTE, AMARAL, 1984: 102-103
	«tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1487.08.20	Renúncia	Escreve	AHSCMP. <i>Copiador dos Prazos Antigos</i> , tomo 2, 1426-1545, n.º 33
	«publico tabaliam de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seus termos»	1487.10.01	Toma de posse	Escreve	AHMP. <i>João Martins Ferreira</i> , PERG-766(C307) b)
	«tabaliam de nosso senhor el rey na cidade do Porto e seus termos»	1487.10.30	Emprazamento	Escreve	AHMP. <i>João Martins Ferreira</i> , PERG-767(C308)
	«publico tabaliam de nosso senhor el rei na cidade do Porto e em seus termos»	1488.02.12	Emprazamento	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Livro dos pergaminhos</i> , K/19/6-2, perg. 79
	«tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1488.02.18	Emprazamento	Escreve	AHSCMP. <i>Copiador dos Prazos Antigos</i> , tomo 2, 1426-1545, n.º 35
	«tabaliam de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seus termos»	1488.02.28	«Estormento de partiçam de emprazamento de partes»	Escreve	AHMP. <i>Brandão Pereira</i> , PERG-633(B178)
	«tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1488.11.04	Emprazamento	Escreve	AHSCMP. <i>Copiador dos Prazos Antigos</i> , tomo 2, 1426-1545, n.º 34
	«tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1489.06.22	Emprazamento	Escreve	AHSCMP. <i>Copiador dos Prazos Antigos</i> , tomo 2, 1426-1545, n.º 37
«tabelião de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seus termos»	1488.09.05	Toma de Posse	Escreve	AHMP. <i>João Martins Ferreira</i> , PERG-733(C292) v	
«tabaliam publico de nosso senhor o rei na cidade do Porto e em seus termos»	1489.09.28	Emprazamento	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 776, perg. 30	

Nome	Titulação	Data cronológica	Tipologia	Referências	Fonte
Rodrigo Aires	«público tabaliam de nosso senhor el rey na dita cidade e em seus termos»	1490.[12-01]. [31-01]	Emprazamento	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 48a)
	«publico tabaliam de nosso senhor el rey na dicta cidade e em seus termos»	1490.08.17	Emprazamento	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Livro dos pergaminhos</i> , K/19/6-2, perg. 88
	«tabelião da cidade do Porto e seus termos»	1490.11.05	Venda	Escreve	AHMP. <i>Livro 6.º de Pergaminhos</i> , perg 43
	«tabelião da cidade do Porto e seus termos»	1490.11.05	Toma de posse	Escreve	AHMP. <i>Livro 6.º de Pergaminhos</i> , perg 43
	«tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1491.06.10	Emprazamento	Escreve	AHSCMP. <i>Copiador dos Prazos Antigos</i> , tomo 2, 1426-1545, n.º 44
	«tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1491.09.26	Renúncia e emprazamento	Escreve	AHSCMP. <i>Copiador dos Prazos Antigos</i> , tomo 2, 1426-1545, n.º 45a)
	«tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1491.11.09	Doação	Escreve	AHSCMP. <i>Copiador dos Prazos Antigos</i> , tomo 2, 1426-1545, n.º 46a)
	«tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1491.11.18	Consentimento	Escreve	AHSCMP. <i>Copiador dos Prazos Antigos</i> , tomo 2, 1426-1545, n.º 46b)
	«tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1491.11.26	Consentimento	Escreve	AHSCMP. <i>Copiador dos Prazos Antigos</i> , tomo 2, 1426-1545, n.º 45b)
	«tabaliom de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seus termos»	1492.07.21	Emprazamento	Escreve	BCFLUP. <i>Arquivo da Família Condes de Villas Boas</i> , perg. 8_8.1
	«tabelião público do rei na cidade do Porto e seus termos»	1494.09.22	Emprazamento	Escreve	AHSCMP. <i>Copiador dos Prazos Antigos</i> , tomo 2, 1426-1545, n.º 54
	«tabelião das Notas»	1494.10.14	Testamento	Escreve	ADP. <i>Cartório de São Francisco. Capelas</i> , tomo VII, fol. 406-08.
	«tabelião público do rei na cidade do Porto»	1495.01.19	Emprazamento	Testemunha	AHSCMP. <i>Copiador dos Prazos Antigos</i> , tomo 2, 1426-1545, n.º 55
	«tabaliom de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seus termos»	1495.02.09	Doação	Escreve	ADP. <i>Santo Elói. Registos de prazos e outros títulos</i> , 1455/1672, fol. 1
Rui Gonçalves (I)	«Tabelião do rei na cidade do Porto»	1399.06.21	Recibo	Escreve	AHMP. <i>Livro 3.º de Pergaminhos</i> , perg. 50, PERG-213(A68)
	«tabelião»	1401.05.27	Pública-forma	Testemunha	AHMP. <i>Livro 3.º de Pergaminhos</i> , perg. 52, PERG-215(B88)
Rui Gonçalves (II)	«scrivam dado por carta del rey a Gonçalo Gonçalves tabaliom por el rey em a dita cidade»	1416.02.01	Manda e testamento	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 36b)
	«tabelião del rey em a dicta cidade do Porto e em seus termos»	1421.09.04	Execução de uma clausula de testamento	Escreve	ADP. <i>Santo André de Ancede. Tombo de títulos</i> , maço 1, n.º 13, fol. 16-17
	«tabelião del rey em a dicta cidade do Porto e em seus termos»	1421.09.04	Toma de posse	Escreve	ADP. <i>Santo André de Ancede. Tombo de títulos</i> , maço 1, n.º 13, fol. 16-17



Nome	Titulação	Data cronológica	Tipologia	Referências	Fonte
Rui Gonçalves (II)	«tabalião de nosso senhor el rey na dita cidade do Porto e em seus termos»	1422.02.10	Emprazamento	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 22b)
	«tabelião público do rei na cidade do Porto»	1422.08.24	Emprazamento	Escreve	AHMP. <i>Livro 3.º de Pergaminhos</i> , perg. 86, PERG-251(B102)
	«tabalião de nosso senhor el rey na cidade do Porto»	1423.03.15	Cédula de testamento	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, perg. 83 (inserto)
	«tabelião do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1423.09.08	Doação	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1667, fol. 39
	«tabalião de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seus termos»	1424.06.19	Testamento	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 20b)
	«tabelião público do rei na cidade do Porto»	1424.07.17	Emprazamento	Escreve	AHMP. <i>Livro 2.º de Pergaminhos</i> , perg. 95
	«tabelião na cidade do Porto e em seus termos»	1427.01.31	Escambo	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1675, fol. 18
	«tabalião de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seus termos»	1427.06.04	Pública-forma	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 47a)
	«tabalião de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seus termos»	1427.06.04	Pública-forma	Referido	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 47a)
	«tabelião na cidade do Porto e em seus termos»	1433.05.27	Venda	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1671, fol. 17
	«tabelião do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1433.08.29	Emprazamento	Escreve	ANTT. <i>OSB. São Cristóvão de Rio Tinto</i> , maço 8, mf. 4455 (1431-38), doc. sem número
«tabelião da cidade do Porto»	1450.08.15	Sentença	Referido	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, perg. 142	
Rui Gonçalves (III)	«tabelião de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seus termos»	[s.d.]	Composição	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 30 – 2
	«tabelião do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1423.08.29	Composição	Escreve	AHMP. <i>João Martins Ferreira</i> , PERG-727(B216)
	«tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1427.10.14	Outro	Referido	AHSCMP. <i>Copiador dos Prazos Antigos</i> , tomo 2, 1426-1545, n.º 148
	«tabalião do rey na cidade do Porto e em seus termos»	1432.02.18	Ratificação do acordo Misto	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 776, perg. 10b)
	«tabalião do rey na cidade do Porto e em seus termos»	1432.02.16	Composição Misto	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 776, perg. 10a)
	«tabelião do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1434.10.27	Dote	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1675, fol. 24
«tabelião do rei na cidade do Porto»	1434.12.28	Obrigação de cumprimento	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1673, fol. 18	

Nome	Titulação	Data cronológica	Tipologia	Referências	Fonte
Rui Gonçalves (III)	«tabelião do Porto»	1435.06.14	Investidura (?)	Referido	<i>Chancelarias portuguesas: D. Duarte</i> , 1998-2002: vol. 3, 378-379
	«tabelião»	1436.05.03	Venda	Escreve	BCFLUP. <i>Arquivo da Família Condes de Villas Boas</i> , perg. 0_5
	«tabaliam do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1437.07.30	Renúncia e quitação	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 776, perg. 42
	«tabelião por el rei na cidade do Porto»	1439.11.26	Emprazamento	Escreve	AHSCMP. <i>Copiador dos Prazos Antigos</i> , tomo 2, 1426-1545, n.º 4a)
	«tabelião por el rei na cidade do Porto»	1439.11.27	Outorgamento	Escreve	AHSCMP. <i>Copiador dos Prazos Antigos</i> , tomo 2, 1426-1545, n.º 4b)
	«tabaliom del rey na cidade do Porto e em seus termos»	1443.07.05	Emprazamento	Escreve	AHMP. <i>João Martins Ferreira</i> , PERG-735(B220)
	«tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1445.06.11	Venda	Escreve	AHMP. <i>Livro 4.º de Pergaminhos</i> , perg. 29a)
	«tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1445.05.13	Procuração	Escreve	AHMP. <i>Livro 4.º de Pergaminhos</i> , perg. 29 (inserto)
	«tabelião público do rei na cidade do Porto»	1445.06.14	Toma de posse	Escreve	AHMP. <i>Livro 4.º de Pergaminhos</i> , perg. 29 b)
	«tabaliam do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1448.12.18	Testamento	Escreve	AHMP. <i>João Martins Ferreira</i> , PERG-740(B224)
	«tabelião público do rei na cidade do Porto»	1451.09.23	Emprazamento	Escreve	AHMP. <i>Livro 4.º de Pergaminhos</i> , perg 43, PERG-288 (B 112)
	«tabaliam de nosso senhor el rei na cidade do Porto»	1453.03.01	Requerimento	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, perg. 145b)
	«tabelião»	1453.04.28 (Sábado)	Outro	Referido	AHMP. <i>Vereações</i> , liv. 3, fol. 132-32v
	«tabelião»	1453.10.10	Outro	Referido	AHMP. <i>Vereações</i> , liv. 3, fol. 153
	«tabelião de nosso senhor el rei na cidade do Porto e em seus termos»	1453.12.29	Pública-forma	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1674, fol. 34
	«tabelião del rei na cidade do Porto e em seus termos»	1454.01.10	Doação <i>mortis causa</i>	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1686, fol. 13
	«tabelião de nosso senhor el rei na cidade do Porto e em seus termos»	1454.05.13	Venda	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1667, fol. 3
	«Tabelião da cidade do Porto»	1459.05.19	Venda	Escreve	<i>Chancelarias portuguesas: D. Duarte</i> , 1998-2002: vol. 1, tomo 1, 15
	«tabaliam de nosso senhor el rei na cidade do Porto e em seus termos»	1464.05.23	Venda	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Livro dos pergaminhos</i> , K/19/6-2, perg. 80a)
	«tabaliom de nosso senhor el rey em a dita cidade e em seus termos»	1464.05.23	Venda	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 47b) (inserto n.º 1)

Nome	Titulação	Data cronológica	Tipologia	Referências	Fonte
Rui Gonçalves (III)	«tabaliam de nosso senhor el rei na cidade do Porto e em seus termos»	1464.05.24	Toma de posse	Escreve	ADP. <i>São Domingos, Livro dos pergaminhos</i> , K/19/6-2, perg. 80b)
	«tabaliam de nosso senhor el rei na cidade do Porto e em seus termos»	1464.05.24	Venda	Escreve	ADP. <i>São Domingos, Livro dos pergaminhos</i> , K/19/6-2, perg. 80a)
	«tabaliom de nosso senhor el rey em a dita cidade e em seus termos»	1464.05.24	Toma de posse	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 47b) (inserto n.º 2)
	«tabaliom do rey na cidade do Porto e em seus termos»	1464.12.05	Emprazamento	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 44b)
	«tabelião do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1466.03.09	Toma de posse	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1682, fol. 41 (inserto)
	«tabaliom do rei na dicta cidade»	1467.04.03	Emprazamento	Testemunha	AHMP. <i>Brandão Pereira</i> , PERG-629(C243)
	«tabelião do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1469.08.30	Acordo	Escreve	AHMP. <i>Livro 5.º de Pergaminhos</i> , perg. 10, PERG-349(C 98) a)
	«tabelião do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1469.08.31	Fiança	Escreve	AHMP. <i>Livro 5.º de Pergaminhos</i> , perg. 10, PERG-349(C 98) b)
	«tabelião do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1469.08.31	Fiança	Escreve	AHMP. <i>Livro 5.º de Pergaminhos</i> , perg. 10, PERG-349(C 98) c)
	«tabelião do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1469.09.01	Fiança	Escreve	AHMP. <i>Livro 5.º de Pergaminhos</i> , perg. 10, PERG-349(C 98) d)
	«tabelião do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1469.09.02 (Sábado)	Reconhecimento	Escreve	AHMP. <i>Livro 5.º de Pergaminhos</i> , perg. 10, PERG-349(C 98) e)
	«tabelião da cidade do Porto»	1470.11.10	Instituição de ofício de tabelião	Referido	ANTT. <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , liv. 16, fol. 4
	«tabelião da cidade do Porto»	1471.[12-01]. [31-01]	Instituição de ofício de tabelião	Referido	ANTT. <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , liv. 16, fol. 12
	«tabaliam de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seus termos»	1472.06.09	Venda	Escreve	AHMP. <i>João Martins Ferreira</i> , PERG-749(B231)
	«tabelião do Porto»	1473.09.02	Venda	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1676, fol. 19 A
«tabelião do Porto»	1473.09.04	Corroboração	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1676, fol. 19 A	
«tabelião»	1488.[12-01]. [31-01]	Doação <i>mortis causa</i>	Escreve	ADP. <i>São Domingos, Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 34b)	
Rui Martins	«tabelião do Porto»	1385.05.25	Confirmação	Referido	<i>Chancelarias portuguesas: D. João I, 2004-2006: vol. 1, tomo 2, 99-100</i>
Salvador Eanes	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1393.07.08	Venda	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1682 fol. 5
	«tabelião»	1423.09.08	Doação	Testemunha	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1667 fol. 39
	«tabelião do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1424.11.24	Aforamento	Outorgante	ANTT. <i>Leitura Nova. Alem Douro</i> , liv. 2, fol. 150v

Nome	Titulação	Data cronológica	Tipologia	Referências	Fonte
Salvador Eanes	«tabelião do Porto»	1425.01.18	Verba de testamento	Testemunha	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1678, fol. 4
	«tabelião por nosso senhor el rei em a cidade do Porto cidade e em seus termos»	1425.12.10	Pública-forma	Escreve	ADP. <i>Livros das Sentenças</i> , n.º 47, fol. 240-242
	«tabelião por nosso senhor el rei em a cidade do Porto cidade e em seus termos»	1425.12.13	Carta de resposta	Escreve	ADP. <i>Livros das Sentenças</i> , n.º 47, fol. 242-252
	«tabelião do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1426.07.31	Traslado	Escreve	AHMP. <i>Livro 3.º de Pergaminhos</i> , perg. 21, PERG-183(B72)
	«tabelião da cidade do Porto»	1428.12.30	Sentença	Testemunha	ADP. <i>Cartório de São Francisco. Títulos de privilégios. Tomo da Água do Convento</i> , fol. 57
	Tabelião	1432.03.23. (Quarta-feira)	Outro	Referido	AHMP. <i>Vereações</i> , liv. 1, fol. 31.
Tristão Rodrigues	«tabelião geral do Entre Douro e Minho»	1458.06.20	Emprazamento	Testemunha	AHSCMP. <i>Copiador dos Prazos Antigos</i> , tomo 2, 1426-1545, n.º 42
	«tabelião geral e especial pelo senhor rei na cidade do Porto e em toda a comarca do Entre-Douro-e-Minho»	1459.08.02	Pública-forma	Escreve	<i>Corpus Codicum</i> [...], 1891-1917: vol. I, 539-541
	«tabelião do Porto»	1460.06.25	Quitação	Testemunha	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1687, fol. 37
	«tabelião geral do rei na comarca e correição do Entre-Douro-e-Minho»	1460.07.01	Pública-forma	Escreve	AHMP. <i>Livro 4.º de Pergaminhos</i> , perg. 74, PERG-316(D18)
	«tabelião geral do reino na comarca e correição do Entre Douro e Minho»	1460.07.31	Pública-forma	Escreve	AHMP. <i>Livro 4.º de Pergaminhos</i> , perg. 74, PERG-316(D18)
	«tabelião e escrivão dos feitos dos judeus»	1462.06.04	Outro	Referido	ANTT. <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , liv. 1, fol. 28v
	«tabelião geral por nosso senhor el rei na comarca e correição do Entre Douro e Minho e em especial na cidade do Porto»	1464.10.24	Traslado	Subscreve	AHMP. <i>Livro 4.º de Pergaminhos</i> , perg. 89, PERG-331(D20)
	«criado do Duque de Bragança e tabelião geral na comarca do Entre Douro e Minho»	1466.01.05	Outro	Referido	ANTT. <i>Chancelaria de D. Afonso V</i> , liv. 14, fol. 7v-8
	«tabelião geral do rei na comarca e correição do Entre-Douro-e-Minho e em especial na cidade do Porto»	1466.02.04	Traslado	Escreve	AHMP. <i>Livro 4.º de Pergaminhos</i> , perg. 97, PERG-339(C93)
	«tabelião geral e especial pelo senhor rei na cidade do Porto e em toda a comarca do Entre-Douro-e-Minho»	1466.08.21	Pública-forma	Escreve	<i>Corpus Codicum</i> [...], 1891-1917: vol. I, 551
«tabelião geral pelo senhor rei em a comarca do Entre-Douro-e-Minho e em especial na cidade do Porto»	1466.11.28	Pública-forma	Escreve	<i>Corpus Codicum</i> [...], 1891-1917: vol. I, 544-45	

Nome	Titulação	Data cronológica	Tipologia	Referências	Fonte
Tristão Rodrigues	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1468.11.22	Traslado	Testemunha	AHMP. Livro 5.º de Pergaminhos, doc. 7, PERG-346(D23)
	«tabelião geral por nosso senhor el rei na comarca e correição do Entre-Douro-e-Minho e em especial na cidade do Porto»	1469.02.09	Pública-forma	Subscreve	AHMP. Livro 5.º de Pergaminhos, doc. 8, PERG-347(B125)
	«tabelião geral nosso senhor el rei na comarca e correição do Entre-Douro-e-Minho e em especial na cidade do Porto»	1469.03.18	Traslado	Subscreve	AHMP. Livro 5.º de Pergaminhos, doc. 9, PERG-348(C97)
	«tabelião do Porto»	1469.09.25	Pública-forma	Testemunha	ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, K/21/2/2, caixa 776, perg. 31
	«tabelião judicial»	1470.01.26	Outro	Referido	AHMP. Livro 5.º de Pergaminhos, doc. 14, PERG-353(C101)
	«publico tabaliom de nosso senhor el rey na dita cidade do Porto e em seus termos»	1475.02.13	Pública-forma	Testemunha	ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, tomo 2.º, perg. 17b), n.º 1
	«publico tabaliom de nosso senhor el rey na dita cidade do Porto e em seus termos»	1475.02.17	Pública-forma	Subscreve	ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, tomo 2.º, perg. 17b), n.º 2
	«publico tabaliom de nosso senhor el rey na dita cidade do Porto e em seus termos»	1475.02.21	Resposta a citação	Testemunha	ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, tomo 2.º, perg. 17b), n.º 3
	«publico tabaliom de nosso senhor el rey na dita cidade do Porto e em seus termos»	1475.02.27	Resposta a citação	Testemunha	ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, tomo 2.º, perg. 17b), n.º 4
	«tabaliom do judicial»	1475.06.08	Outro	Referido	ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, tomo 2.º, perg. 17v
	«tabelião judicial»	1476.09.10	Sentença	Testemunha	DUARTE, AMARAL, 1984: 92-93
	«tabelião»	1476.10.03	Pública-forma	Testemunha	ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, K/21/2/2, caixa 775, perg. 71 (inserto)
	«tabelião»	1476.11.16	Aforamento	Testemunha	AHMP. Livro 5.º de Pergaminhos, perg. 36
	«tabeliom geral na correçam e comarca do entre douro e minho e em especial na cidade do Porto»	1477.04.21 (Segunda-feira)	Pública-forma	Escreve	ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, tomo 2.º, perg. 36d), n.º 2
	«tabeliom geral na correçam e comarca do entre douro e minho e em especial na cidade do Porto»	1477.04.21 (Segunda-feira)	Pública-forma	Referido	ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, tomo 2.º, perg. 36d), n.º 2
	«tabelião público do rei na cidade do Porto»	1477.07.11	Venda irrevogável	Referido	AHSCMP. Copiador dos Prazos Antigos, tomo 2, 1426-1545, n.º 23a)
«tabelião na cidade do Porto»	1477.09.10	Outro	Testemunha	AHMP. João Martins Ferreira, PERG-755(C300)	

Nome	Titulação	Data cronológica	Tipologia	Referências	Fonte
Tristão Rodrigues	«tabelião na cidade do Porto»	1479.04.07	Aforamento	Referido	AHMP. Livro 5.º de Pergaminhos, perg. 60
	«tabelião geral do rei na comarca e correição do Entre Douro e Minho e especial na dita cidade do Porto»	1480.06.07	Pública-forma	Escreve	DUARTE, AMARAL, 1984: 118-120
	«tabelião geral do rei na comarca e correição do Entre Douro e Minho e especial na dita cidade do Porto»	1480.06.07	Toma de posse	Escreve	DUARTE, AMARAL, 1984: 118-120
	«tabelião geral na comarca e correição do Entre-Douro-e-Minho e em especial na cidade do Porto»	1480.06.12	Traslado	Escreve	ADP. Cartório de São Francisco. Capelas, tomo I, fol. 12v-13v
	«tabelião»	1480.10.10	Outro	Testemunha	ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, K/21/2/2, caixa 775, perg. 71
	«tabelião geral na comarca do Entre Douro e Minho e em especial na cidade do Porto»	1481.11.06	Outro	Referido	ANTT. Chancelaria de D. João II, liv. 2, fol. 38v
	«tabelião geral na comarca do Entre Douro e Minho e em especial na cidade do Porto»	1482.03.18	Outro	Referido	ANTT. Chancelaria de D. João II, liv. 2, fol. 38v
Vasco Afonso	«escrivão jurado dado por carta del rey a Pero Vicente tabelião do rei na cidade do Porto»	1409.08.23	Sentença	Escreve	ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, K/21/2/2, caixa 776, perg. 7
	«escrivão de [...] tabelião público do rei na cidade do Porto»	1446.11.25	Escambo	Escreve	AHMP. Livro 4.º de Pergaminhos, perg. 36
	«escrivão de [...] tabelião público do rei na cidade do Porto»	1446.11.25	Conhecimento oficial (de escambo)	Escreve	AHMP. Livro 4.º de Pergaminhos, perg. 36
Vasco Gil	«tabaliam de nosso senhor el rey na cidade do Porto»	1412.09.19	Sentença	Testemunha	ADP. Cartório de São Francisco. Títulos de privilégios. Tomo Segundo do Convento, fol. 77
	«tabelião público do rei na cidade e nos seus termos»	1423.08.03	Emprazamento	Escreve	AHSCMP. Copiador dos Prazos Antigos, tomo 2, 1426-1545, n.º 2
	«tabelião público do rei na cidade e nos seus termos»	1423.08.03	Renúncia	Escreve	AHSCMP. Copiador dos Prazos Antigos, tomo 2, 1426-1545, n.º 1
	«tabelião público do rei na cidade e nos seus termos»	<1426.08.03	Doação <i>inter vivos</i>	Escreve	AHSCMP. Copiador dos Prazos Antigos, tomo 2, 1426-1545, n.º 1
	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1427.03.03	Doação <i>mortis causa</i>	Escreve	ADP. Cartório do Cabido. Livros dos Originais, liv. 1678, fol. 12
	«tabaliam de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seus termos»	1427.07.07	Emprazamento	Escreve	AHMP. Brandão Pereira, PERG-626(B173)
	«tabelião público do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1427.10.14	Aluguer	Escreve	AHSCMP. Copiador dos Prazos Antigos, tomo 2, 1426-1545, n.º 148

Nome	Titulação	Data cronológica	Tipologia	Referências	Fonte
Vasco Gil	«tabaliam del rey na cidade do Porto e em seus termos»	1428.08.06	Emprazamento	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, perg. 68
	«Tabaliom de nosso senhor el rey na dita cidade e em seus termos»	1428.10.26	Aforamento	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 25a), n.º 1
	«Tabaliom de nosso senhor el rey na dita cidade e em seus termos»	1428.12.14	Toma de posse	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 25a), n.º 2
	«tabaliam do rei na cidade do Porto e seus termos»	1429.07.14	Procuração	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Caderno de Pergaminhos</i> , fol. 75v-76 (inserto)
	«tabelião do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1429.08.09	Venda	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1684, fol. 22 – 1
	«tabelião do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1429.09.21	Aceitação de um foreiro	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1684, fol. 22 – 2a)
	«tabelião do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1429.09.21	Toma de posse	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1684, fol. 22 – 2b)
	«tabelião do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1429.09.21	Toma de posse	Escreve	ADP. <i>Cartório do Cabido. Livros dos Originais</i> , liv. 1684, fol. 22 – 2c)
	«tabaliam do rei na dita cidade e em seus termos»	1429.10.06	Consentimento	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, perg. 73
	«tabaliam do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1429.10.06	Outro	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Caderno de Pergaminhos</i> , fol. 82-82v
	«tabaliam do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1430.06.21	Emprazamento	Escreve	AHMP. <i>João Martins Ferreira</i> , PERG-729(B218)
	«tabaliam del rey em a dita cidade do Porto e em seus termos»	1430.07.12	Venda	Escreve	AHMP. <i>João Martins Ferreira</i> , PERG-730(C290)
	«tabaliam geral del rey em seus reinos»	1430.08.03	Toma de posse	Escreve	AHMP. <i>João Martins Ferreira</i> , PERG-730(C290) v
	«tabaliam de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seus termos»	1432.05.31	Procuração	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , K/21/2/2, caixa 775, fol. 148 (inserto)
	«tabaliam de nosso senhor el rey na dicta cidade»	1433.04.27	Testamento e doação	Referido	ADP. <i>São Domingos. Livro dos pergaminhos</i> , K/19/6-2, perg. 45
«tabaliam de nosso senhor el rey na cidade do Porto e em seus termos»	1433.11.05	Emprazamento	Escreve	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 22c)	
«tabeliom de nosso senhor el rey na cidade do Porto»	145[0-9].03. [...].6	Pública-forma	Testemunha	ADP. <i>São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento</i> , tomo 2.º, perg. 33b)	
Vasco Martins Cubas	«tabelião do Porto»	1381.11.04	Emprazamento	Escreve	AHMP. <i>Livro 0 de Vereações</i> , fol. 81-87
	«tabaliom na cidade do Porto de nosso senhor o mestre de avis regeedor e defensor dos reynos de Portugal e do Algarve»	1384.06.23	Recibo	Escreve	AHMP. <i>Livro 2.º de Pergaminhos</i>

Nome	Titulação	Data cronológica	Tipologia	Referências	Fonte
Vasco Martins Cubas	«tabelião na cidade do Porto de nosso senhor o mestre de Avis regedor e defensor dos reynos de Portugal e do Algarve»	1384.06.23	Carta de empréstimo	Escreve	<i>Corpus Codicum</i> [...], 1891-1917: vol. III, 267-268 (AHMP. <i>Fundo Municipal</i> , 128, 001)
	«tabaliom na cidade do Porto de nosso senhor o mestre de avis regedor e defensor dos reynos de Portugal e do Algarve»	1384.10.12	Recibo	Escreve	AHMP. <i>Livro 2.º de Pergaminhos</i>
	«tabaliom na cidade do Porto de nosso senhor o mestre de avis regedor e defensor dos reynos de Portugal e do Algarve»	1384.11.21	Recibo	Escreve	AHMP. <i>Livro 2.º de Pergaminhos</i> , fol. 41a)
	«tabaliom na cidade do Porto de nosso senhor o mestre de avis»	1384.12.06	Recibo	Escreve	AHMP. <i>Livro 2.º de Pergaminhos</i> , fol. 41b)
	«tabaliom»	1384.12.06	Recibo	Referido	AHMP. <i>Livro 2.º de Pergaminhos</i> , fol. 41 b)
	«tabaliom»	1385.02.16	Recibo	Testemunha	AHMP. <i>Livro 2.º de Pergaminhos</i>
	«tabelião da cidade do Porto»	1386.03.09	Procuração	Escreve	ADP. <i>São Bento da Vitória. Livro das compras e vendas das casas em que se fundou este mosteiro</i> , fol. 359-363 (inserto)
	«tabelião do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1386.10.09	Procuração	Escreve	AHMP. <i>Livro 3.º de Pergaminhos</i> , perg. 9, PERG- 169(C34) (inserto)
	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1387.07.04	Quitação	Escreve	AHMP. <i>Livro 3.º de Pergaminhos</i> , perg. 9, PERG-162(A 52)
	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1387.07.04	Quitação	Escreve	AHMP. <i>Livro 3.º de Pergaminhos</i> , perg. 9, PERG-162(A 52) f)
	«tabelião da cidade do Porto e escrivão da vereação»	1388.06.02	Aforamento	Escreve	ADP. <i>São Bento da Vitória. Livro das compras e vendas das casas em que se fundou este mosteiro</i> , fol. 359-363 (inserto)
	«tabelião do rei na cidade do Porto e em seus termos»	1388.06.02	Aforamento	Escreve	AHMP. <i>Livro 3.º de Pergaminhos</i> , perg. 9, PERG- 169(C34)
	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1389.11.16	Quitação	Escreve	AHMP. <i>Livro 3.º de Pergaminhos</i> , perg. 15, PERG-175(A60)
	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1390.03.04	Pública-forma	Escreve	AHMP. <i>Livro 0 de Vereações</i> , fol. 13-14
	«tabelião do rei»	1390.03.30	Pública-forma	Escreve	AHMP. <i>Livro 3.º de Pergaminhos</i> , perg. 27, PERG-189(B77)
	«tabelião do Porto»	1391.06.02	Pública-forma	Escreve	AHMP. <i>Livro 0 de Vereações</i> , fol. 81-87
	«tabelião»	1391.06.10	Quitação	Escreve	AHMP. <i>Livro 0 de Vereações</i> , fol. 20v
	«tabelião do Porto»	1391.06.23	Emprazamento	Escreve	AHMP. <i>Livro 0 de Vereações</i> , fol. 81-87
«tabelião»	1391.06.23	Outro	Escreve	AHMP. <i>Livro 0 de Vereações</i> , fol. 20	
«tabelião»	1391.12.20	Emprazamento	Escreve	AHMP. <i>Livro 0 de Vereações</i> , fol. 20	



Nome	Titulação	Data cronológica	Tipologia	Referências	Fonte
Vasco Martins Cubas	«tabelião do Porto»	1391.12.30	Emprazamento	Escreve	AHMP. Livro 0 de Vereações, fol. 116-118
	«tabelião do Porto»	1397.12.23	Pública-forma	Outorgante	AHMP. Livro 3.º de Pergaminhos, perg. 47 (2 fol.)
	«tabelião do Porto»	1398.03.19	Toma de posse	Outorgante	AHMP. Livro 3.º de Pergaminhos, perg. 47 (2 fol.)
	«tabelião do Porto»	1399.03.07	Pública-forma	Outorgante	AHMP. Livro 3.º de Pergaminhos, perg. 47 (2 fol.)
	«tabelião»	1403.11.01	Sentença	Referido	AHMP. Livro 3.º de Pergaminhos, perg. 55, PERG-219(C46)
	«tabelião»	1401.12.10	Escambo	Testemunha	AHMP. Livro 3.º de Pergaminhos, perg. 53 A
	«tabelião»	1456.06.06	Emprazamento	Referido	ADP. São Domingos. Pergaminhos originais dos títulos do convento, tomo 2.º, perg. 44
Vasco Pires	«tabelião na cidade do Porto»	1383.06.22	Pública-forma	Testemunha	Corpus Codicum [...], 1891-1917: vol. III, 267-268 (AHMP. Fundo Municipal, 121, 001)
	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1384.06.02	Pública-forma	Testemunha	Corpus Codicum [...], 1891-1917: vol. III, 267-68
	«tabeliom na cidade do Porto»	1384.10.22	Recibo	Escreve	AHMP. Livro 2.º de Pergaminhos, fol. 69
	«tabeliom por nosso senhor El Rei na cidade do Porto»	1386.05.05	Recibo	Escreve	AHMP. Livro 2.º de Pergaminhos
	«tabeliom por nosso senhor El Rei na cidade do Porto»	1386.05.10	Pública-forma	Escreve	AHMP. Livro 2.º de Pergaminhos Corpus Codicum..., 1891-1917: vol. III, 267-268 (AHMP. Fundo Municipal, 153, 001)
	«tabelião público do rei na cidade do Porto»	1386.06.10	Pública-forma	Escreve	Corpus Codicum [...], 1891-1917: vol. III, 267-268 (AHMP. Fundo Municipal, 153, 001)
	«tabelião da cidade do Porto»	1388.11.30	Aforamento	Escreve	AHMP. Livro 6.º de Pergaminhos, perg. 70-72
	«tabelião»	1394.05.04	Pública-forma	Testemunha	ANTT. OSB. São Salvador de Vairão, maço 10, fol. 37
	«tabelião público na cidade do Porto»	1394.06.02	Sentença	Testemunha	ANTT. OSB. São Cristóvão de Rio Tinto, maço 6 (doc. 37 e 241), doc. sem número
	«tabelião da cidade do Porto»	1394.08.12	Pública-forma	Testemunha	ADP. São Bento da Vitória. Livro das compras e vendas das casas em que se fundou este mosteiro, fol. 359-363
	«tabelião»	1396.05.28	Outro	Testemunha	ADP. Cartório do Cabido. Livros dos Originais, liv. 1679, fol. 10v
	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1401.03.19	Emprazamento	Escreve	AHMP. Livro 2.º de Pergaminhos, perg. 75 (inserto)
	«tabelião do rei na cidade do Porto»	1402.12.15	Sentença	Escreve	AHMP. Vereações, liv. 3, fol. 152 e 154
«que foi tabelião»	1416.04.29	Quitação	Testemunha	ANTT. OSB. São Salvador de Vairão, maço 11, fol. 5	





COLECÇÃO «TESES UNIVERSITÁRIAS», N.º 17  
PRÉMIO CITCEM/AFRONTAMENTO 2021

# O TABELIONADO NA CIDADE DO PORTO NO SÉCULO XV

RICARDO LEMA SINDE ROSMANINHO SEABRA